DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXVI - CUIABÁ - Sexta-Feira - 17 de julho de 2026 Nº 29.275

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.202, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Promove Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Art. 10, inciso "I", alínea "a", Artigos 2º, 11 e 48 todos da Lei n° 10.076, de 31 de março de 2014, c/c Decreto n° 2.268, de 10 de abril de 2014, e ainda considerando a publicação da Lei Complementar nº 848, de 01/07/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos **a contar de 02 de julho de 2026**, pelo critério de "**Antiguidade**", os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, abaixo mencionados:

I - POR ANTIGUIDADE

AO POSTO DE MAJOR QOBM

CAP BM **LUCAS MORAES CALLEGÁRIO**
CAP BM **GEORGE DE CASTRO ROMEIRO MARTINS**
CAP BM **GUSTAVO ARAÚJO DE SOUZA**
CAP BM **ANDERSON LUIZ DO AMARAL DOS SANTOS**
CAP BM **LUCAS FONSECA SILVA**
CAP BM **INGRID HELENA ROCHA CAVALCANTE**
CAP BM **KALLEL NOVAIS RIBEIRO**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - Cel BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1835561

DECRETO Nº 2.203, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Promove Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 10, inciso III, alínea "a", combinado com os artigos 14, 42 e 42-A, todos da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, bem como o artigo 43 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo PM-PRO-2026/12349, bem como a deliberação do Conselho Superior da Polícia Militar de Mato Grosso, constante na Ata de Reunião nº 03/CSPM/PMMT/2026, publicada no Boletim Reservado nº 3856, de 25 de junho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, pelo critério de "**Ato de Bravura**", os Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso abaixo relacionados:

POR "ATO DE BRAVURA"
QUADRO DE PRAÇAS (QP)

À GRADUAÇÃO DE 1° SARGENTO QP

2° SGT QP **Karen de Arruda Fortes** - RG PMMT 884.024

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Eduardo Dos Santos Manciolli
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Dimorvan Alencar Brescancim
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Mayran Beckman Benício
Secretário de Estado de Educação ..... Flavia Emanuelle De Souza Soares
Secretário de Estado de Fazenda ..... Fabio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde ..... Juliano Silva Melo
Secretária de Estado de Segurança Pública ..... CEL PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça ..... Valter Furtado Filho
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ... Juliano Hendrigo Bordoni Manzeppi

À GRADUAÇÃO DE 3° SARGENTO QP
CB QP **Yuri de Castro Rigonatto** - RG PMMT 886.599

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás em Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUSANE TAMANHO - Cel PM
Secretária de Estado de Segurança Pública

CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1835564

DECRETO Nº 2.204, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Promove Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 10, inciso III, alínea "a", combinado com os artigos 14, 42 e 42-A, todos da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, bem como o artigo 43 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos Administrativos PM-PRO-2026/09041 e PM-PRO-2026/00316, bem como a deliberação do Conselho Superior da Polícia Militar de Mato Grosso, constante na Ata de Reunião nº 03/CSPM/PMMT/2026, publicada no Boletim Reservado nº 3856, de 25 de junho de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, pelo critério de "**Ato de Bravura**", os Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso abaixo relacionados:

POR "ATO DE BRAVURA"
QUADRO DE PRAÇAS (QP)

À GRADUAÇÃO DE 2° SARGENTO QP
3° SGT QP **Jefferson Gomes Rocha Lima** - RG PMMT- 885.174

À GRADUAÇÃO DE 3° SARGENTO QP
CB QP **Fabio Junior Martins Novaes** - RG PMMT-887.247
CB QP **Robson Silva De Souza** - RG PMMT-887.616
CB QP **Kassio Henrique Castro Gomes** - RG PMMT-886.118

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás em Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUSANE TAMANHO - Cel PM
Secretária de Estado de Segurança Pública

CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1835565

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 1.471/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.04736, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FERNANDA MORETO**, portador (a) do RG nº 19***655/SSP/SP e do CPF nº 088.***.***-89, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 6 Meses e 7 Dias de tempo de magistério, contados até 16 de Julho de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Julho de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1835488

ATO N. 1.472/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.04737, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUCY JANE ZANCHETTIN**, titular do RG/CPF nº 489.***.***-87 SESP/SC, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 1 Mês e 5 Dias de tempo total de contribuição, contados até 16 de Julho de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Julho de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1835489

ATO N. 1.473/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.04738, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JANETE VILMA COELHO FERREIRA**, titular do RG/CPF nº 569.***.***-44/ SSP/MT, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR

EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 9 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, contados até 16 de Julho de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Julho de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1835487

ATO N. 1.474/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.04740, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MANOEL CARVALHO DOS SANTOS**, titular do RG/CPF nº 298.***.***-15 SSP/MT, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 10 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, contados até 16 de Julho de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Julho de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1835484

ATO N. 1.475/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.04749, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARILEUSA ALEXANDRA PRADA**, portador (a) do RG nº 12***557/SESP/MT e do CPF nº 792.***.***-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 6 Meses e 2 Dias de tempo de magistério, contados até 16 de Julho de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Julho de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1835485

ATO N. 1.476/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.04752, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ODENIR DEONIZIO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 02***277/SESP/MT e do CPF nº 293.***.***-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 44 Anos, 11 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, contados até 16 de Julho de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Julho de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1835482

ATO N. 1.477/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.04755, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IZABEL DOURADO PANIAGO**, portador (a) do RG nº 07***648/SESP/MT e do CPF nº 798.***.***-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 2 Meses e 27 Dias de tempo de magistério, contados até 16 de Julho de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Julho de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1835480

ATO N. 1.478/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.04758, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDUARDO BENEDITO DA CONCEICAO**, portador (a) do RG nº 00***339/SESP/MT e do CPF nº 298.***.***-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 44 Anos, 8 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, contados até 16 de Julho de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 16 de Julho de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1835483

EXONERAÇÃO

ATO Nº 1.481/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar**, em partes, o **Ato n° 1.176/2026** de **exoneração** da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, publicado no *D.O.E. Edição Extra de 10 de junho de 2026*, à página 49, com a seguinte redação:

Onde se lê:
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a partir de 01 de junho de 2026:

FLAVIA SOUZA DO NASCIMENTO ABREU - R.G. n° 16XXXXX3 SESP-MT - de Gerente, da Gerência de Transporte, Patrimônio e Material Bélico, Nível DGA-6;

LINDOMAR PASCOAL DA SILVA - R.G. n° 19XXXXX6 SSP-MT - de Superintendente, da Superintendência de Inteligência e Contrainteligência, Nível DGA-3;

Leia-se:
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a partir de 02 de junho de 2026:

FLAVIA SOUZA DO NASCIMENTO ABREU - R.G. n° 16XXXXX3 SESP-MT - de Gerente, da Gerência de Transporte, Patrimônio e Material Bélico, Nível DGA-6;

LINDOMAR PASCOAL DA SILVA - R.G. n° 19XXXXX6 SSP-MT - de Superintendente, da Superintendência de Inteligência e Contrainteligência, Nível DGA-3.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1835563

ATO Nº 1.483/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar**, em partes, o **Ato n° 1.180/2026** de **nomeação** da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, publicado no *D.O.E. Edição Extra de 10 de junho de 2026*, à página 49, com a seguinte redação:

Onde se lê:
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) para exercerem as Funções de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a partir de 01 de junho de 2026:

FLAVIA SOUZA DO NASCIMENTO ABREU - R.G. n° 16XXXXX3 SESP-MT - de Gerente, da Gerência de Transporte, Patrimônio e Material Bélico, Nível DGA-6;

LINDOMAR PASCOAL DA SILVA - R.G. n° 19XXXXX6 SSP-MT - de Superintendente, da Superintendência de Inteligência e Contrainteligência, Nível DGA-3;

Leia-se:
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os (as) senhores (as) abaixo nominados (as) para exercerem as Funções de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a partir de 02 de junho de 2026:

FLAVIA SOUZA DO NASCIMENTO ABREU - R.G. n° 16XXXXX3 SESP-MT - de Gerente, da Gerência de Transporte, Patrimônio e Material Bélico, Nível DGA-6;

LINDOMAR PASCOAL DA SILVA - R.G. n° 19XXXXX6 SSP-MT - de Superintendente, da Superintendência de Inteligência e Contrainteligência, Nível DGA-3.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1835567

NOMEAÇÃO

ATO Nº 1.482/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CAUA JUNIOR DE CARVALHO VILLAIBA** - R.G. n° 30XXXXX5 SESP-MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Gerência de Projetos Urbanísticos, do **INSTITUTO DE TERRA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INTERMAT**, a partir de 17 de julho de 2026.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1835566

ATO Nº 1.484/2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2026/24816 e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 671, de 24 de setembro de 2020 e, ainda, o Decreto nº 1.298, de 22 de fevereiro de 2022, **resolve nomear** para exercer a função de membro da **Junta de Julgamento de Recursos do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA**, biênio 2025/2027, o representante abaixo indicado, a partir de 28 de maio de 2026:

1. **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA:**
- Titular: **Augusto Cesar da Costa Castilho.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de julho de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado

MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 1835562

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 069/2026/CASACIVIL/MT

O SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 028/2026/CASACIVIL de 22/04/2026 e, Decreto Nº 1.777, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a redistribuição dos cargos das Carreiras dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012,que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionograma dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, faz saber:

LOTACIONOGRAMA 3º TRIMESTRE 2026

ÓRGÃO: CASA CIVIL

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DE DESENV. ECÔNOMICO E SOCIAL LEI Nº 7.554 DE 10/12/01, ALTERADA PELA LEI 10.050/14 E 10.177/2014.	ANALISTA DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	07	05	02	0	LEI Nº 10.050/2014
	TÉCNICO DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	18	09	09	0	LEI Nº 10.050/2014
	APOIO DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	00	00	00	0	LEI Nº 10.050/2014
PROFISSIONAIS DA ARÉA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO LEI Nº 10.052 DE 15/01/2014.	ANALISTA ADMINIS-TRATIVO	17	12	05	0	LEI Nº 10.052/2014
	TÉCNICO ADMINIS-TRATIVO	13	12	01	0	LEI Nº 10.052/2014
LEI 12.330 DE 28/11/2023	RESIDENTE TÉCNICO	-	-	-	26	**LEI 12.330 DE 28/11/2023**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025/SEPLAG/MT PROCESSO N° SEPLAG-PRO-2024/09124 PROCESSO N° SEPLAG-PRO-2024/04772 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SEPLAG/MT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025/SEPLAG/MT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° PROCESSO SELETIVO CONJUNTO Nº 001/2026/SEPLAG/ SEFAZ/SEDUC/SESP/PJC/PMMT/ CBMMT/DETRAN/POLITEC/SEJUS/ SEMA/SEAF/SINFRA/SECITECI/PGE/ MTPREV	ANALISTA DE DE-SENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PERFIL CONTADOR ANALISTA DE DE-SENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PERFIL ANALISTA DE SISTEMA ANALISTA DE DE-SENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PERFIL DIREITO ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 ANALISTA DE TI - PERFIL ANALISTA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (JÚNIOR). ANALISTA DE TI - ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO - SÊNIOR ANALISTA DE DE-SENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PERFIL ENGENHEIRO	-	-	-	3 1 1 1 1 1	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025/SEPLAG/MT PROCESSO N° SEPLAG-PRO-2024/09124 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2025/SEPLAG/MT

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS/COOPERADOS À CASA CIVIL

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	TÉCNICO LEGISLATIVO	TECNICO LEGISLATIVO DE NIVEL MEDIO	01
DETRAN	PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	ANALISTA DE SERVIÇO DE TRÂNSITO	02
PGE	PROC DO ESTADO	PROCURADOR DO ESTADO	01
SEDUC	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PROFESSOR	02
INDEA	PROF. INDEA	AGENTE FISCAL	01
SEPLAG	GESTOR GOVERNAMENTAL	GESTOR GOVERNA-MENTAL	03
	PROF DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINIS-TRATIVO	02
	PROF DESENV ECON SOC	TEC. DESENVOLVI-MENTO ECONOMICO E SOCIAL	01
SES	PROFISSIONAL DO SUS	PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DO SUS	02
SINFRA	PROFISSIONAIS DE DESEN-VOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	ANALISTA DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	01
SEFAZ	PROF DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINIS-TRATIVO	01
SESP	PROF DA AREA MEIO	TECNICO ADMINIS-TRATIVO	01

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES DESIGNADOS À CASA CIVIL

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
SEPLAG	GESTOR GOVERNAMENTAL	GESTOR GOVERNA-MENTAL	04

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES AGREGADOS AO GABINETE MILITAR/CASA CIVIL

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	MILITAR	2° TENENTE	03
		1º SARGENTO	08
		2º SARGENTO	04
		3° SARGENTO	09
		CABO	05
COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR	MILITAR	CABO	01

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES AGREGADOS A CASA CIVIL

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	MILITAR	CORONEL	01
		TENENTE CORONEL	02
		MAJOR	01
		3° SARGENTO	01
COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR	MILITAR	SUB TENENTE	01

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES AGREGADOS À SEC. ADJ. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/CASA CIVIL

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
BOMBEIROS	MILITAR	CORONEL	01
		TENENTE CORONEL	01
		MAJOR	01
		CAPITÃO	02
		SUB TENENTE	01
		1º SARGENTO	01
		2° SARGENTO	03
		CABO	03

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Casa Civil

Este lotacionograma está de acordo com o DECRETO Nº 2.167, de 10 de junho de 2026. Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional da CASA CIVIL do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2026.

ANILDO CESARIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA CASA CIVIL
(original assinado)

Protocolo 1835142

RESOLUÇÃO N° 001/2026-REDEVIM

Aprova o Regimento Interno da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher.

A Chefe do Gabinete de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher, no uso da atribuição de coordenação da REDE ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, que lhe confere o Decreto Estadual n° 1.708, de 23 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 837, de 10 de março de 2026, que instituiu o Gabinete de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher - GEVM, no âmbito da Casa Civil do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.708, de 23 de outubro de 2025, que instituiu a Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e aprovou o Plano Estadual de Metas para o Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a organização, o funcionamento, as competências e os procedimentos da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher, de modo a assegurar a integração institucional e a efetividade das ações voltadas à prevenção, proteção e enfrentamento da violência contra as mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o **Regimento Interno da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher**, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O Regimento Interno estabelece as competências, a composição, a estrutura organizacional, o funcionamento, as atribuições dos representantes, os procedimentos para realização das reuniões e demais normas necessárias ao funcionamento da Rede Estadual.

Art. 3º Compete ao Gabinete de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher - GEVM adotar as providências necessárias para o cumprimento e atualização do Regimento Interno, sempre que necessário e mediante deliberação da Rede Estadual.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher - GEVM, observada a legislação vigente e as deliberações da Rede Estadual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2026.

MARIELL ANTONINI DIAS VIANA
Chefe do Gabinete de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher - GEVM

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA REDE ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Art. 1º A Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, de que trata o art. 1º, do Decreto nº 1.708, de 23 de outubro de 2025, tem por finalidade discutir, deliberar, propor e implementar as ações necessárias para concretização de políticas públicas destinadas ao combate da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 2º A Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher constitui-se em colegiado de caráter consultivo e deliberativo, cuja competência, composição, estrutura e funcionamento observarão as disposições estabelecidas neste Regimento Interno e em normas complementares emanadas pelo Gabinete de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher.

CAPÍTULO I
COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ESTRUTURA

Seção I
Da Competência

Art. 3º Compete à Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher:
I- promover políticas públicas voltadas ao combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, e ao feminicídio no âmbito do Estado de Mato Grosso;
II- atuar para assegurar o atendimento articulado entre seus órgãos e entidades, evitando a revitimização;
III- propor medidas de prevenção e repressão voltadas ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher e do feminicídio;
IV- implementar o Plano Estadual de Metas para o Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
V- inserir, em seus planejamentos estratégicos, planos de ações e instrumentos legais de planejamento as ações necessárias à implementação do Plano Estadual de Metas para o Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
VI- realizar análise do relatório de monitoramento apresentado pelo Gabinete de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher;
VII- promover revisão do Plano Estadual de Metas para o Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Seção II
Da Composição

Art. 4º A Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, será composta por representantes dos órgãos e entidades abaixo indicados:
I- Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP);
II- Secretaria de Estado de Assistência Social (SETASC);
III- Secretaria de Estado de Saúde (SES);
IV- Secretaria de Estado de Educação (SEDUC);
V- Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS);
VI- Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM);
VII- Polícia Judiciária Civil (PJC);
VIII- Polícia Militar (PM);
IX- Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC);
X- Corpo de Bombeiros Militar (CBM);
XI Gabinete de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher (GEVM);
XII- Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.
§1º Compõem, mediante adesão, a Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher os órgãos e entidades abaixo indicados:
I- Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT);
II- Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJMT);
III- Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT);
IV- Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPE-MT);
V- Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (DPE-MT);
VI- Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT); e
VII- Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM).
§ 2º A função de membro da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher será considerada de caráter público relevante e não remunerada.
§ 3º Cada representante terá um suplente, que o substituirá nos seus afastamentos e impedimentos legais.
§ 4º A designação dos membros da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e de seus suplentes dar-se-á por ato da autoridade máxima do órgão representado.
§ 5º Poderão ser convidados outros representantes de órgãos ou entidades, profissionais de segurança pública, especialistas e pessoas com conhecimento notório na pauta para participarem das reuniões da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, a fim de colaborar com os trabalhos realizados.

Seção III
Da Substituição da Representatividade indicada

Art. 5º - Haverá substituição dos(as) representantes indicados(as), titulares ou suplentes, nos seguintes casos:
I- quando o representante assumir função diversa da pauta relativa ao enfrentamento à violência contra a mulher;
II- quando houver a prática de ato de acentuada gravidade, que seja incompatível com as atribuições da Rede Estadual, mediante deliberação do colegiado;
III- do representante titular, quando houver falta injustificada por 03 reuniões consecutivas, sem a designação de suplente para participação na reunião;
IV- por renúncia ou força maior, mediante solicitação do(a) representante ou do Órgão/Entidade Oficial;
V- quando o representante figurar como candidato político.
§1º - A substituição se dará por deliberação da maioria da Plenária, em deliberação iniciada por qualquer de seus membros, registrada em ata.
§2º - No caso supracitado, o(a) suplente assume preferencialmente a titularidade, sendo solicitado ao chefe da Instituição correlata, indicação de novo(a) suplente para a vaga.

Seção IV
Da estrutura

Art. 6º A Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher contará com a seguinte estrutura:
I- Coordenação;
II- Plenária, constituído por seus membros; e
III- Secretaria-Executiva.
§1º A Coordenação da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher ficará sob a responsabilidade do Gabinete de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher.
§2º Em caso de afastamentos e impedimentos, a Coordenadora da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher será substituída por seu (ua) suplente.
§3º A Secretaria-Executiva da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher será exercida por servidor(a) do Gabinete de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher, indicado pelo titular da pasta.

Art. 7º Compete à Coordenação da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher:
I- coordenar as reuniões, orientar os debates, colher os votos e votar;
II- exercer direito de voto de qualidade;
III- convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV- requisitar as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação dos programas, projetos e atividades;
V- solicitar estudos, pareceres e demais documentos correlatos sobre matérias de interesse da Rede Estadual, bem como a constituição de comissões de assessoramento ou grupos técnicos para tratar de assuntos específicos, quando necessário, ouvido o colegiado;
VI- cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento Interno e demais normas complementares instituídas pelo próprio colegiado;
VI- coletar e sistematizar dados relacionados à revisão e monitoramento do Plano Estadual de Metas para o Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, instituído por meio do Decreto n. 1.708, de 23 de outubro de 2025;
VIII- Prestar contas e responder ofícios, quando houver solicitação, a Poderes ou Órgãos, a respeito das atividades desenvolvidas pela Rede Estadual.

Art. 8º - Compete aos (às) demais membros da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher:
I- participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;
II- aprovar as atas das reuniões, juntamente com a Coordenação da Rede Estadual;
III- solicitar informações, providências e esclarecimentos para o cumprimento de suas atribuições.
IV- apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;
V- proferir declarações de voto;
VI- informar formalmente da impossibilidade de comparecimento;
VII- conhecer e deliberar sobre o relatório de monitoramento sobre o cumprimento das metas constantes no Plano Estadual de Metas para o Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, instituído por meio do Decreto n. 1.708, de 23 de outubro de 2025;
VIII- desempenhar outras atribuições que lhes forem designadas pela Coordenação ou por deliberação da Plenária da Rede.

Art. 9º - Compete à Secretaria-Executiva da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher:
I- promover os trabalhos administrativos necessários ao funcionamento da Rede;
II- receber, preparar, dar tramitação, expedir e arquivar documentação relativa à Rede;
III- elaborar as pautas e atas das reuniões da Rede Estadual;
IV- expedir e encaminhar, com antecedência, aos membros da Rede Estadual o expediente de convocação das reuniões, observadas as disposições deste Regimento Interno;
V- expedir e encaminhar convite a representantes de órgãos ou entidades, públicas ou privadas, profissionais de segurança pública e especialistas, para participar das reuniões da Rede Estadual, conforme deliberado pelos seus membros;
VI- manter arquivo atualizado da legislação de interesse da Rede Estadual;
VII- anotar e catalogar as deliberações da Rede Estadual, para orientação normativa;
VIII- providenciar a publicação dos atos próprios emanados pela Rede Estadual;
IX- subsidiar os membros da Rede Estadual com informações, estudos e dados técnicos referentes à matéria a ser apreciada pelo colegiado;
X- realizar outros trabalhos, por determinação da Plenária ou da Coordenação da Rede Estadual.

CAPÍTULO II
DA CONVOCAÇÃO, VOTO, ORDEM E PUBLICIDADE

Seção I
Da convocação

Art.10 - A Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, mediante convocação:
I- da sua Coordenação ou substituta; ou
II- em decorrência de requerimento de seus membros.
§ 1º A Rede Estadual reunir-se-á em sessão pública, com a presença da maioria absoluta dos seus membros.
§ 2º As reuniões da Rede Estadual poderão ser realizadas por meio de videoconferência, exceto mediante decisão do(a) Coordenador(a).
§ 3º O(a) Coordenador(a) da Rede Estadual poderá suspender a realização das reuniões, mediante justificativa.
§ 4º As reuniões da Rede Estadual poderão tornar-se, excepcionalmente, sigilosas, mediante requerimento de qualquer membro do Plenário, aprovado por maioria absoluta dos seus membros.
§5° Verificado que no horário agendado não houve preenchimento do quórum mínimo de maioria absoluta para votação de alguma matéria, será formalizado segundo chamamento após intervalo de 15 minutos.

Art. 11 - As pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias serão preparadas pela Secretaria-Executiva da Rede Estadual, e aprovadas pelo(a) Coordenadora.

Art. 12 - A convocação de reunião ordinária será feita com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis e a extraordinária, dois dias úteis.
§ 1º A inobservância dos prazos de convocação de que trata o *caput* ensejará o adiamento da reunião visando ao seu cumprimento.
§ 2º A reunião poderá ser mantida, nos casos do § 1º, se houver prejuízo ao interesse público, fundamentado pelo(a) Coordenador(a) da Rede Estadual.

Art. 13 - As convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias serão feitas mediante comunicação destinada a cada representante, no qual serão estabelecidos dia, horários de início e de término, o local e a pauta da reunião.
Parágrafo único: Os documentos a serem submetidos à deliberação deverão ser encaminhados aos membros, com a mesma antecedência do expediente da convocação.

Seção II
Do voto

Art. 14 - As deliberações da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher serão adotadas por maioria absoluta dos seus membros.
§ 1º Cada representante titular terá direito a um voto.
§ 2º Em caso de empate nas decisões, caberá à Coordenação da Rede Estadual exercer o voto de qualidade.
§ 3º A substituição do representante titular em Plenária somente poderá ser feita pelo seu suplente formalmente indicado.
§ 4º O representante suplente terá direito a voto na ausência do respectivo titular e poderá manifestar-se mesmo quando presente o titular.
§ 5º O exercício do voto é privativo dos representantes, titulares ou suplentes, não sendo permitido a qualquer outro representante, ainda que qualificado.

Seção III
Da ordem e da Publicidade

Art. 15 - As reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ser conduzidas, preferencialmente, na seguinte ordem:
I- abertura de sessão;
II- discussão e votação da ata da reunião imediatamente anterior;
III- leitura do expediente, das comunicações e da ordem do dia;
IV- deliberações;
V- outros assuntos; e
VI- encerramento.

Art. 16 - As reuniões extraordinárias tratarão, exclusivamente, das matérias objeto de sua convocação, não permitida qualquer deliberação sobre assunto não constante da pauta, ressalvados os requerimentos de urgência e as matérias objeto de pedido de vista, conforme disposto neste Regimento Interno.

Art. 17 - A deliberação das matérias em Plenária deverá obedecer à seguinte sequência:
I- o(a) Coordenador(a) da Rede Estadual apresentará o assunto incluído na pauta e dará a palavra ao representante ou técnico responsável para relatar a matéria;
II- terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão, podendo qualquer representante manifestar-se a respeito, escrita ou oralmente; e
III- encerrada a discussão, o colegiado deliberará sobre a matéria.

§1º A manifestação prevista no inciso II ficará limitada ao máximo de cinco minutos por matéria, ressalvados os casos de alta relevância, a critério do (a) Coordenadora.
§2º Encerrada a votação, o (a) Coordenadora proclamará o resultado da deliberação.

Art. 18 - A Plenária poderá apreciar matéria não constante de pauta, mediante requerimento de regime de urgência, devidamente justificado, apresentado pelo (a) Coordenador (a) da Rede Estadual ou pelos demais membros.
§1º O requerimento de regime de urgência será apresentado antes do início da reunião e exigirá deliberação prévia do colegiado sobre sua conveniência e oportunidade, cabendo-lhe, se for o caso, a posterior deliberação da matéria quanto ao mérito.
§2º Não caberá deliberação em regime de urgência sobre matéria que exija análise prévia ou demande necessidade de tempo ou esforço para eventuais consultas ou estudos.
§3º A matéria em regime de urgência que não tenha sido apreciada deverá ser incluída na pauta da reunião subsequente, seja ela ordinária ou extraordinária, observados os prazos regimentais.

Art. 19 - É facultado a qualquer representante com direito a voto requerer vista, devidamente justificada, de matéria cuja deliberação ainda não tenha concluído e no momento de proferir seu voto.
§1º As matérias que estiverem sendo discutidas em regime de urgência somente poderão ser objeto de concessão de pedidos de vista, se o colegiado assim o decidir, por maioria absoluta.
§2º A matéria objeto de pedido de vista deverá constar da pauta da reunião subsequente, ordinária ou extraordinária.
§3º Ao continuar a deliberação de matéria objeto de pedido de vista, serão computados os votos já proferidos, ainda que os representantes não compareçam ou hajam deixado o exercício da função de representante.

Art. 20 - A Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher manifestar-se-á por meio de:
I- Resolução, quando se tratar de deliberação sobre assunto geral de competência do colegiado;
II- Despacho, quando se tratar de encaminhamentos de ordem procedimental e/ou administrativa;
III- Moção, quando se tratar de outra manifestação dirigida ao Poder Público ou à sociedade civil em caráter de alerta, comunicação honrosa ou pesarosa;
IV- Ofícios, para exercer comunicação oficial entre as Instituições envolvidas;
V- Pareceres, quando se tratar de elaboração de manifestações técnicas a respeito de algum estudo desenvolvido;
VI- Atas, para registro oficial dos assuntos discutidos em reuniões ordinárias e extraordinárias;
VII- Certidões, para constatação de atos e fatos;
VIII- Demais tipos de documentos utilizados para atestar questões administrativas.

Art. 21 - As manifestações e informativos da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher poderão ser publicados em Diário Oficial ou na plataforma mulher.mt.gov.br.
§1º O(a) Coordenadora da Rede Estadual poderá determinar a postergação, em caráter excepcional, de qualquer publicação mencionada no *caput* quando constatado equívoco, impropriedade ou descumprimento de normas, devendo ser a matéria obrigatoriamente incluída na reunião subsequente, acompanhada de proposta de emenda ou ajuste devidamente justificada.
§2º Depois de aprovadas em Plenária, as atas serão subscritas pelo(a) Coordenador(a) da Rede Estadual e pelo(a) secretário(a) executivo(a), podendo, facultativamente, ser assinadas pelos demais membros presentes à reunião.
§3º As atas deverão retratar as discussões relacionadas com as matérias objeto de deliberação, e os argumentos relevantes que lhes deram suporte, abstendo-se de registrar citações, comentários ou discussões extemporâneas que não guardem correlação com os assuntos da pauta.
§4º Deverão constar das atas informações sobre registros de presença dos representantes, exposição dos trabalhos, conclusões, deliberações, resultado das votações, registro nominal dos votos e declaração de voto divergente, sem prejuízo das demais informações relevantes relacionadas com a pauta.

Art. 22 - O(a) Coordenador(a) da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher poderá decidir, *ad referendum* do colegiado, sobre matéria previamente examinada, a qual deverá ser apresentada para deliberação na primeira reunião subsequente, ordinária ou extraordinária.
Parágrafo único. As decisões de que trata o caput deverão ser justificadas.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - A Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher poderá instituir grupos de trabalho para auxiliar na execução de suas competências.
§1º - Os grupos de trabalho:
I- serão compostos na forma de ato da Rede Estadual;
II- terão caráter temporário e duração não superior a cento e oitenta dias, prorrogável por igual período.
§ 2º Haverá designação de um presidente do Grupo de Trabalho, que tem como função convocar reuniões, elaborar atas, pareceres, apresentar os resultados dos trabalhos nos prazos estipulados, solicitar documentos e todas as atividades inerentes para consecução do objetivo proposto.

Art. 24 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo(a) Coordenador(a) da Rede Estadual, ouvido o colegiado.

Art. 25 - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta aprovada pela maioria absoluta dos membros da Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

Art. 26 - O presente regimento entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Protocolo 1835307

RESOLUÇÃO N° 002/2026-REDEVIM

Dispõe sobre o cronograma das reuniões ordinárias da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher para o exercício de 2026.

A Chefe do Gabinete de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher, no uso da atribuição de coordenação da REDE ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, que lhe confere o Decreto Estadual n° 1.708, de 23 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 837, de 10 de março de 2026, que instituiu o Gabinete Estadual de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher - GEVM, no âmbito da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, com a finalidade de coordenar, articular, monitorar e integrar as políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.708, de 23 de outubro de 2025, que instituiu a Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o calendário das reuniões ordinárias da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher, com vistas ao fortalecimento da articulação interinstitucional, ao acompanhamento das ações e ao monitoramento da execução do Plano Estadual de Metas para o Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher,

RESOLVE:

Art. 1º Definir o calendário das reuniões ordinárias da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher para o exercício de 2026:
3ª Reunião Ordinária - 13/07/2026 (segunda-feira);
4ª Reunião Ordinária - 03/08/2026 (segunda-feira);
5ª Reunião Ordinária - 14/09/2026 (segunda-feira);
6ª Reunião Ordinária - 05/10/2026 (segunda-feira);
7ª Reunião Ordinária - 09/11/2026 (segunda-feira);
8ª Reunião Ordinária - 07/12/2026 (segunda-feira).
Parágrafo único. As reuniões ordinárias ocorrerão, preferencialmente, às segundas-feiras, de forma presencial, conforme convocação do Gabinete Estadual de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher - GEVM, podendo ser realizadas de forma *online* de acordo com juízo de conveniência e oportunidade.

Art. 2º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela Coordenação da Rede Estadual sempre que houver necessidade de apreciação de matéria relevante ou urgente.

Art. 3º Os órgãos e entidades integrantes da Rede Estadual serão comunicados das reuniões por meio de convocação expedida pela Coordenação, acompanhada da pauta e dos documentos pertinentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2026.

MARIELL ANTONINI DIAS VIANA
Chefe do Gabinete Estadual de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher - GEVM

Protocolo 1835312

RESOLUÇÃO N° 003/2026-REDEVIM

Institui Grupo de Trabalho para a elaboração, divulgação e implementação do Protocolo Estadual de Segurança e Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Transporte Intermunicipal de Passageiros em Mato Grosso.

A Chefe do Gabinete de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher - GEVM, no uso da atribuição de coordenação da REDE ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, que lhe confere o Decreto Estadual n° 1.708, de 23 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006) e da Lei de Importunação Sexual (Lei Federal nº 13.718/2018),

CONSIDERANDO a Lei Estadual n° 10.853/2019, que institui Programa Permanente de Conscientização e Combate ao Assédio e Abuso Sexual no Transporte Coletivo Intermunicipal no âmbito do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o papel regulador e fiscalizador da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, sobre o Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros,

Considerando a necessidade de garantir o atendimento seguro, resguardando a integridade das passageiras nas rodovias e terminais rodoviários,

CONSIDERANDO que a instituição do presente Grupo de Trabalho decorre de deliberação aprovada na 3ª Reunião Ordinária da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar, divulgar e implementar o Protocolo Estadual de Segurança e Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Transporte Intermunicipal de Passageiros em Mato Grosso, incluindo plano de capacitação para os operadores do sistema em Mato Grosso.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos representantes abaixo:
I- Claire Vogel Dutra - Promotora de Justiça (MP-MT) - Presidente do GT;
II- Aline Chagas Portela (SECOM) - Membro;
III- Brener Alexandre Ferreira (GEVM) - Membro;
IV- Karina Matos de Oliveira - Ten Cel (CBM) - Membro;
V- Ludmila Eickoff - Ten Cel (PM) - Membro;
VI- Monalisa M. Furlan Toledo - Ten Cel PM (GEVM) - Membro;
VII- Roselane Goularte dos Santos - Conselheira (CEDM) - Membro;
VIII- Tatyana Lopes de Araújo Borges - Juiza de Direito (TJ-MT) - Membro;
IX- Marcos Vinicio Costa - Superintendente Regulador de Ouvidoria (AGER-MT) - Membro Convidado;
X- Neimar de Oliveira Dantas - Superintendente Regulador de Transporte Rodoviário (AGER-MT) - Membro Convidado.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:
I- Definir as diretrizes técnicas, amparos legais e critérios de segurança para o acolhimento de mulheres vítimas em ônibus e rodoviárias;
II- Mapear e desenhar o passo a passo de acionamento (desde o motorista e o terminal rodoviário até a chegada das forças policiais e rede de apoio), propondo mecanismos de monitoramento, preferencialmente via CIOSP;
III- Desenvolver o conteúdo programático, cronograma e metodologia para treinamento de motoristas, cobradores, fiscais, bilheteiros e equipes de segurança das empresas concessionárias que operam as linhas do Estado;
IV- Estabelecer estratégias de comunicação e campanhas de divulgação institucional do Protocolo, visando dar ampla visibilidade aos canais de denúncia e fluxos de atendimento no interior dos veículos e nos terminais rodoviários;
V- Articular parcerias com as empresas concessionárias de transporte intermunicipal e com a AGER/MT para a fixação de material informativo (cartazes, QR Codes, canais telefônicos) e ferramentas tecnológicas de socorro rápido;
VI- Elaborar e apresentar à Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher o relatório final das atividades, garantindo transparência e alinhamento interinstitucional.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar para colaborar com suas atividades especialistas e representantes de órgãos federais, estaduais e municipais ou da sociedade civil, ligados ao tema, sempre que julgar necessário para qualificar as propostas.

Art. 5º A participação dos membros no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das atividades, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 13 de julho de 2026.

MARIELL ANTONINI DIAS VIANA
Chefe do Gabinete de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher - GEVM

Protocolo 1835364

RESOLUÇÃO N° 004/2026-REDEVIM

Institui Grupo de Trabalho para proposição de iniciativas voltadas ao enfrentamento à violência contra a Mulher Indígena no Estado de Mato Grosso.

A Chefe do Gabinete de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher - GEVM, no uso da atribuição de coordenação da REDE ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, que lhe confere o Decreto Estadual n° 1.708, de 23 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais da Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006), que preconiza o respeito aos aspectos socioculturais das mulheres indígenas,

CONSIDERANDO a diversidade étnica e linguística dos povos indígenas no Estado de Mato Grosso e a necessidade de produzir materiais informativos acessíveis, culturalmente referenciados e com linguagem descolonizada;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial entre os órgãos de direitos humanos, segurança pública, saúde, assistência social e os órgãos de política indigenista para a garantia da integridade das mulheres indígenas em seus territórios e em contextos urbanos;

CONSIDERANDO que a instituição do Grupo de Trabalho decorre de deliberação aprovada na 3ª Reunião Ordinária da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de debater a problemática da violência contra a Mulher Indígena no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe propor, formular e articular as iniciativas que compreender necessárias para o seu enfrentamento.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I- Elisamara Sigles Vodonós Portela - Promotora de Justiça (MP-MT) - Presidente do GT;
II- Francielle Claudino Brustolin (AL-MT) - Membro;
III- Graciela Maria de Meira Jesus - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social (SETASC) - Membro Convidada;
IV- Juliane Antunes Maciel - Secretária Adjunta de Programas e Projetos Especiais e Atenção à Família (SETASC) - Membro Convidada;
V- Karem Maria Alves Dantas, - Major PM (SESP) - Membro;
VI- Mônica dos Reis Rodrigues (SES) - Membro;
VII - Nadinny Aparecida de Apolônio (GEVM) - Membro;
VIII- Patrícia Bohner Concatto Scharff (SETASC) - Membro;
IX- Renata de Paula Teixeira (MP-MT) - Membro;
X- Simony Jin (TCE-MT) - Membro.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:
I- Debater, levantar dados e diagnosticar as especificidades socioculturais e as principais formas de violência que acometem as mulheres indígenas no Estado, respeitando suas visões de mundo;
II- Propor e formular as iniciativas técnico-pedagógicas, normativas ou administrativas que o colegiado entender necessárias para o enfrentamento dessa realidade;
III- Desenvolver ou sugerir fluxos de atendimento, protocolos integrados ou materiais de orientação que facilitem o acesso das mulheres indígenas à rede de proteção, dentro e fora de suas comunidades;
IV- Propor estratégias para a viabilização, divulgação e implementação prática das iniciativas formuladas;
V- Elaborar e apresentar relatório final detalhado dos trabalhos realizados, contendo as conclusões do diagnóstico e o rol de iniciativas propostas, perante a Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, visando sua validação e posterior encaminhamento institucional.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar para colaborar com suas atividades especialistas, lideranças indígenas tradicionais e representantes de órgãos federais, municipais ou da sociedade civil, ligados ao tema, sempre que julgar necessário para qualificar as propostas.

Art. 5º A participação dos membros no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das atividades, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 13 de julho de 2026.

MARIELL ANTONINI DIAS VIANA
Chefe do Gabinete de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher - GEVM

Protocolo 1835521

RESOLUÇÃO N° 05/2026-REDEVIM

Institui Grupo de Trabalho para a elaboração, divulgação e implementação de Protocolo de Prevenção ao Efeito *Copycat* e Diretrizes de Comunicação Responsável em Casos de Violência contra a Mulher no Estado de Mato Grosso.

A Chefe do Gabinete de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher - GEVM, no uso da atribuição de coordenação da REDE ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, que lhe confere o Decreto Estadual n° 1.708, de 23 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a comunicação pública e jornalística para evitar o efeito *copycat* (mecanismo de contágio social que gera a replicação ou imitação de condutas criminosas a partir de sua exposição midiática);

CONSIDERANDO que a espetacularização, o detalhamento minucioso de *modus operandi* (métodos do crime) e a humanização ou justificativa romântica de agressores em casos de feminicídio e violência de gênero potencializam novos atentados;

CONSIDERANDO o papel fundamental da imprensa livre e a importância de alinhar o direito à informação com o dever de proteção social, a dignidade das vítimas e a ética na cobertura jornalística;

CONSIDERANDO que a instituição do presente Grupo de Trabalho decorre de deliberação aprovada na 3ª Reunião Ordinária da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de elaborar, divulgar e implementar o Protocolo de Prevenção ao Efeito *Copycat* e Diretrizes de Comunicação Responsável em Casos de Violência contra a Mulher no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I- Judá Maali Marcondes - Delegada (PJC) - Presidente do GT;
II- Aline Chagas Portela (SECOM) - Membro;
III - Brener Alexandre Ferreira (GEVM) - Membro.
IV- Cláudio Eduardo Sousa Lima (POLITEC) - Membro;
V- Francielle Claudino Brustolin (AL-MT) - Membro;
VI- Jussara Cristina Novack - Ten Cel (PM) - Membro;
VII- Luciene de Oliveira (MP-MT) - Membro;
VIII- Marcos Terêncio Agostinho Pires - Juiz de Direito (TJ-MT) - Membro;
IX- Paula Tereza de Lima e Silva Santos (GEVM) - Membro.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:
I - Definir os critérios técnicos e os parâmetros de risco que caracterizam o potencial de contágio *(copycat*) na divulgação de crimes de gênero, com base em evidências científicas e experiências internacionais;
II - Desenvolver o Manual de Pronunciamento Oficial, voltado para policiais e agentes de segurança pública, estabelecendo diretrizes para entrevistas, coletivas de imprensa e notas oficiais, vedando:
a) o detalhamento de métodos, ferramentas e dinâmicas cruas do crime;
b) a divulgação de imagens de câmeras de segurança que exponham a agonia da vítima;
c) especulações sobre a "motivação" que possam, de alguma forma, culpar a vítima ou justificar o ato (ex: "crime por ciúmes", "violência por inconformismo com o fim do relacionamento").
III - Elaborar o Guia de Recomendação Jornalística, em diálogo com a imprensa regional, propondo condutas éticas para a cobertura de feminicídios e agressões, tais como:
a) evitar termos sensacionalistas e manchetes dramáticas que transformem o crime em espetáculo;
b) abster-se de traçar perfis que vitimizem o agressor (ex: "vizinho pacato", "trabalhador exemplar que teve um surto");
c) garantir que toda matéria sobre violência de gênero traga, obrigatoriamente e em destaque, canais de denúncia e acolhimento (Ligue 180, plantões de delegacias, serviços locais).
IV - Desenvolver plano de capacitação continuada e sensibilização para os assessores de comunicação do Estado, porta-vozes das forças policiais e profissionais de mídia;
V - Propor mecanismos voluntários de monitoramento e canais de diálogo permanente com os veículos de comunicação para avaliação do cumprimento das recomendações estabelecidas;
VI - Entregar e apresentar o relatório final das atividades, contendo os manuais e o plano de implementação, perante a Rede Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, com vistas à sua validação institucional, publicação e ampla difusão.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar para colaborar com suas atividades especialistas e representantes de órgãos federais, estaduais e municipais ou da sociedade civil, ligados ao tema, sempre que julgar necessário para qualificar as propostas.

Art. 5º A participação dos membros no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão das atividades, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 13 de julho de 2026.

MARIELL ANTONINI DIAS VIANA
Chefe do Gabinete de Enfrentamento à Violência de Gênero contra a Mulher - GEVM

Protocolo 1835525

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0073/2026/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004, alterada pelas leis: Lei nº 9.040, de 05 de dezembro de 2008; Lei nº 9.398, de 30 de junho de 2010; Lei nº 9.735, de 15 de maio de 2012 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014.

Considerando também a Lei Nº 10.052, DE 15 de Janeiro de 2014 e alterações: Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019 e nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022.

RESOLVE:
Art.1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho dos(as) servidores(as) da CGE/MT, referente ao exercício de **2025/2026**.

Auditor do Estado			
Matrícula	**Nome**	**Ciclo avaliativo**	**Pontuação**
247793	Marco Flávio da Cunha Martins	23/04/2025 a 22/04/2026	99,78
138544	Grazielle De Azevedo Fernandes Franco	09/07/2025 a 08/07/2026	99,50

Técnico Administrativo			
Matrícula	**Nome**	**Ciclo avaliativo**	**Pontuação**
256827	Marta Cristina de Matos	16/06/2025 a 15/06/2026	99,17

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2026.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado
(Original assinado)

Protocolo 1835140

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2025/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**.
CONTRATADO: EXITUM CONSTRUTORA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 29.452.960/0001-74
PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2025/01924.01
OBJETO: Prorrogar o prazo de Execução do Contrato nº 019/2025/SAAF/SEFAZ por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, com o término previsto para 20/12/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir de 23/07/2026 até 20/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 13.016.321,80 (treze milhões, dezesseis mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101/ Projeto Atividade: 1223 / Natureza de Despesa: 4.4.90.51.004/ Fonte:1.500.0000
ASSINAM: pela **Contratante**, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - **Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT**, e, pela **Contratada**, o Sr. ALEX WILLIAN ROSA PINTO - **EXITUM CONSTRUTORA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

Protocolo 1835328

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO PARA AUTORREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). Para contribuintes inscritos: menu “LOGIN E-PAC” > “Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu “LOGIN E-PAC” > “Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual” > “Utilizar GOV.BR” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
ADAO GONCALVES DA CRUZ	139545131		283188/1908/68/2026
ADENILTON NOBOKITE	135688841		283160/1908/68/2026
ALCEBIADES GUIMARAES MOITINHO	133401235		283137/1908/68/2026
ALDENORA LINHARES DE MOURA	133516342		283145/1908/68/2026
DANILO TOFFOLI NEIVA	138943885		283181/1908/68/2026
DIVINA DOMINGUES FRANCO DE QUEIROZ	139193278		283183/1908/68/2026
ELOI JOSE WAGNER	141352949		283201/1908/68/2026
EUCLIDES PARREIRA DIAS	140277927		283195/1908/68/2026
GELSON PAVONI E OUTROS	136878571		283165/1908/68/2026
GESSICA MENESES TEIXEIRA	135534720		283158/1908/68/2026
GILSON LONGEN	132642778		283139/1908/68/2026
GONCALO FERREIRA DE ALMEIDA E OUTROS	133326853		283129/1908/68/2026
ILTON SOUZA AMORIM	138441715		283177/1908/68/2026
JORGE BEZERRA DE MEDEIROS	132468727		283128/1908/68/2026
LUIZ NATAL BORGES	132351617		283136/1908/68/2026
MANOANDA ROCHA DE ABREU SILVA	137659849		283174/1908/68/2026
MARCELO DAVID GONÇALVES RUIZ	138558213		283178/1908/68/2026
NEUSA DE FREITAS GALBEIRO	139712437		283189/1908/68/2026
RENATO ANTONIO ARGENTON	132719606		283135/1908/68/2026
RONE LONGEN	137647310		283173/1908/68/2026
RONES KLIPPEL VIANA	134974751		283154/1908/68/2026
SILVANA TAVARES PORTUGAL	137567553		283172/1908/68/2026

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). Para contribuintes inscritos: menu “Acesso Restrito” > “Contribuinte” ou “Contabilista” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu “Acesso Restrito” > “Cidadão” > “Utilizar GOV.BR” > “Sistema de Notificação Eletrônica”.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
LP AGRO COMERCIO DE CEREAIS LTDA	141090863		283213/1908/68/2026

Protocolo 1835326

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO SEFAZ-PRO-2025/08363 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Extrato da parte dispositiva da decisão proferida pelo Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, Fábio Fernandes Pimenta, nos autos do Processo SEFAZ-PRO-2025/08363, Processo Administrativo Disciplinar instaurado originalmente pela Portaria Conjunta nº 082-05/2017/CGE-COR/SEFAZ:

Ante o exposto, diante da consumação da prescrição da pretensão punitiva administrativa, reconhece-se, de forma expressa, a extinção da punibilidade do acusado, nos termos do art. 107, inciso III, da Lei Complementar nº 207/2004, restando juridicamente inviável qualquer prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar, razão pela qual se determino o arquivamento definitivo dos autos. **FÁBIO FERNANDES PIMENTA** (Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso).

Protocolo 1835464

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2026/22446.04
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA.
Contratada: OLMI INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos (Refrigerador, Bebedouro Industrial e Fogão).
Valor total: **R$ 155.510,00 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e dez reais).**
Dotação Orçamentária: Órgão/ Unidade 27101-Secretaria de Estado do Meio Ambiente Projeto/ Atividade: 2007 Natureza de Despesa: 4.4.90.52.011 / 4.4.90.52.071 Fonte de Recurso: 11.704.0000; 1.708.0000; 1.709.0000; 1.749.0000 e 1.759.0000 bem como suas superavitárias: 2.704.0000; 2.708.0000; 2.709.0000; 2.749.0000 e 2.759.0000
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 14/07/2026
Assinam: **Alex Sandro Antônio Marega** - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.
Holmes Henrique Ioris - Representante da Contratada

Protocolo 1835074

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

REFERENTE À EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM CONCRETO ARMADO E SISTEMA DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA.

1. REFERÊNCIA
1.1. Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA
1.2. Modalidade Credenciamento
1.3. Contrato nº 054/2025/SEMA
1.4. Valor inicial do Contrato: R$ 139.197,94 (Cento e trinta e nove mil, cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).
1.5. Valor do Contrato: R$ 152.223,65 (Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).
1.6. Contratada: **OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.**
1.7. Prazo Contratual inicial de Execução: 45 dias corridos.
1.8. Prazo Contratual atual de Execução: 150 dias corridos.
1.9. Prazo Contratual Vigente: 330 dias corridos.
1.10. Dias decorridos do contrato: 245 dias corridos.
1.11. Data de início da execução: 01/12/2025
1.12. Data Final da vigência contratual: 08/10/2026
1.13. Ordem de Paralisação vinculada a esta ordem: SEMA-DIC-2026/10151
1.14. Número de dias paralisados: 132
1.15. Fiscal/Gestor do Contrato: Luciano Bueno Ormond

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a Contratada supracitada reiniciar os serviços, objeto do Contrato supracitado, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data de recebimento desta ordem pela contratada.

Cuiabá, 15 de julho de 2026.

Assinam: Alex Sandro Antonio Marega - Secretário Adjunto Executivo do Estado de Meio Ambiente.
Luciano Bueno Ormond - Fiscal de Obras
Vinicius de Amorim Mendiola - Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado e Gestor do Contrato
Veruska Pobikrowska Tardivo - Gerente de Obras.

Protocolo 1835393

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as ***Portarias de Outorga*** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link especifico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2026.

Portaria nº 1.033 de 06 de julho de 2026, Outorgar a **SOMATEM - SOCIEDADE MATOGROSSENSE DE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 03.788.312/0001-08, referente ao Processo 3986/2025, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Chácara 56, Rodovia Palmiro Paes de Barros, Cemitério Bom Jesus, s/nº, Parque Cuiabá, do município de Cuiabá/MT, com validade até 03 de julho de 2031.

Portaria nº 1.034 de 06 de julho de 2026, Renovar a outorga a **AGROPECUÁRIA GUARITA S.A**, inscrito no CNPJ sob n° 01.903.186/0001-51, referente ao Processo 6141/2025, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Guarita, zona rural do município de Rondonópolis/MT, com validade até 30 de junho de 2031.

Portaria nº 1.035 de 06 de julho de 2026, Outorgar a **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLA DA COMUNIDADE**, inscrito no CNPJ sob n° 33.621.384/2018-74, referente ao Processo 2642/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Avenida Araras, nº 424W, Centro, município de Nova Mutum/MT, com validade até 30 de junho de 2031.

Portaria nº 1.036 de 06 de julho de 2026, Renovar e alterar a outorga a **GRANJA SORRISO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 41.309.284/0001-80, referente ao Processo 6606/2025, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado no município de Sorriso/MT, com validade até 01 de julho de 2031.

Portaria nº 1.037 de 06 de julho de 2026, Renovar e alterar a outorga a **BUNGE ALIMENTOS S/A**, inscrito no CNPJ sob n° 84.046.101/0389-13, referente ao Processo 1882/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na propriedade denominada Filial 482, no município de Querência/MT, com validade até 30 de junho de 2031.

Portaria nº 1.038 de 06 de julho de 2026, Outorgar a **BOA ESPERANÇA AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 01.722.958/0003-10, referente ao Processo 3621/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Pirapó, no município de Sorriso/MT, com validade até 01 de julho de 2031.

Portaria nº 1.059 de 08 de julho de 2026, Outorgar a **JULIANA REINATO MARTINS**, inscrito no CPF sob n° 287.*.*-19, referente ao Processo 7445/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado no município de Cláudia/MT, com validade até 06 de julho de 2031.

Portaria nº 1.093 de 15 de julho de 2026, Outorgar a **PRISCILA RASQUERI MENDES MARASCHIN**, inscrito no CPF sob n° 006.*.*-00, referente ao Processo 1374/2024, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos. Os pontos de captação estão localizados no Fazenda Ouro Branco, zona rural do município de General Carneiro/MT, com validade até 08 de julho de 2031.

Portaria nº 1.094 de 15 de julho de 2026, Alterar a outorga a **AGROPECUARIA TP LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 47.786.617/0001-48, referente ao Processo 4651/2025, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. Os pontos de captação estão localizados na Granja Teles Pires, Zona Rural, no município de Sorriso/MT, com validade até 19 de fevereiro de 2029.

Portaria nº 1.095 de 15 de julho de 2026, Outorgar a **MÁRCIO VINICIUS RIBEIRO DE MORAES**, inscrito no CPF sob n° 667.*.*-49, referente ao Processo 6487/2025, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Fazenda Santa Joana, zona rural no município de Rondonópolis/MT, com validade até 08 de julho de 2031.

Portaria nº 1.096 de 15 de julho de 2026, Outorgar a **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA** - ABENP, inscrito no CNPJ sob n° 02.765.097/0019-88, referente ao Processo 1064/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado, no município de Primavera do Leste/MT, com validade até 09 de julho de 2031.

Portaria nº 1.097 de 15 de julho de 2026, Renovar e alterar a outorga a **JUNP IND. E COM. DE MADEIRAS E EXP. LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 03.019.975/0001-50, referente ao Processo 5361/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Colniza/MT, com validade até 09 de julho de 2031.

Portaria nº 1.098 de 15 de julho de 2026, Renovar e alterar a outorga a **INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS TUPINAMBÁ LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 05.015.804/0001-88, referente ao Processo 5363/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Colniza/MT, com validade até 08 de julho de 2031.

Portaria nº 1.099 de 15 de julho de 2026, Outorgar a **JOTTA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 07.019.841/0001-90, referente ao Processo 5631/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Fazenda Condor, no município de Pedra Preta/MT, com validade até 08 de julho de 2031.

Portaria nº 1.100 de 15 de julho de 2026, Outorgar a **QUEIJARIA ESTANCIA REALEZA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 63.967.543/0001-00, referente ao Processo 7041/2026, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado na Chácara Água Boa, no município de Sorriso/MT, com validade até 09 de julho de 2031.

Portaria nº 1.101 de 15 de julho de 2026, Alterar a outorga a **BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n° 08.895.796/0015-03, referente ao Processo 2622/2025, o direito de uso de água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda São João - Arno Magarinos, zona rural do município de Guiratinga/MT, com validade até 27 de maio de 2027.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1835411

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
4981/2026	3 J Madeiras LTDA	38.031.055/0001-31	DESPACHO 068/CIND/SUIMIS/SEMA-MT	LO N° 338485/2026	Retificação da atividade	4981/2026

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2026.

(ORIGINAL ASSINADA)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1835296

Ref. Processo nº 491645/2020

Interessado: RAFAEL GUSTINELLI DANELON - CONFINAMENTO REAL BEEF

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUDSINOP/SEMA-MT, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho da Analista de Meio Ambiente Eliel Alves Ferreira e cancelar a LO n° 334262/2025 (válida até 17/02/2028), em virtude da substituição pela LO n° 338601/2026, válida até 17/02/2028.

Sinop/MT, 15 de julho de 2026.

Original Assinada
Thiago Henrique Bidoia
Diretor Regional de Sinop em substituição
DUDSINOP/SEMA-MT

Protocolo 1835318

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual n° 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o cancelamento da licença relacionada abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
6938/2025	Avalon Residence Incorporadora SPE LTDA	51.725.975/0001-18	Comunicação interna	LP n° 320566/2026	Solicitação de retificação	6938/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lìlian Ferreira dos Santos
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SALARH - SEMA-MT

Protocolo 1835325

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 277/SEMA/2026- PROCESSO N° 001356/2025. **COMPROMITENTES**: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSARIO**: **ONOFRE LUIS SROCZYNSKI**, residente e domiciliado na Avenida Jatobá 629 - Bairro Centro - Guarantã do Norte-MT CEP - 78.520-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 01/07/2026. **SIGNATÁRIOS:** Onofre Luis Sroczynski, Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 001356/2025.

Protocolo 1835420

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 278/SEMA/2026- PROCESSO N° 001451/2025. **COMPROMITENTES**: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSARIO**: **MARCELO RODRIGUES DEL PAPA**, residente e domiciliado na Av. Country Club, s\n, - Bairro Bela Vista - CEP - 78.520-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 01/07/2026. **SIGNATÁRIOS:** Marcelo Rodrigues Del Papa, Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 001451/2025.

Protocolo 1835425

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
35819/2021	Joaquim Aderaldo de Souza Neto	807.XXX.XXX-72	Comunicação Interna	LO N° 332885/2024	Alteração de razão social	5679/2026
10461/2025	Madeireira Norte Sul Industria e Comercio LTDA	61.295.460/0001-89	DESPACHO 070/CIND/SUIMIS/SEMA-MT	LO N° 336131/2025	Renovação	6206/2026

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1835440

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONOPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT 16 de julho 2026.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
863/2026	LO Nº 338527/2026	POSTO ROMÃ LTDA -ME	COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT
130472/2021	LO Nº 338562/2026	POSTO UNIVERSITÁRIO LTDA-ME	COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.	RONDONÓPOLIS/MT
647/2026	LP Nº 320877/2026 LI Nº 79610/2026	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	RONDONÓPOLIS/MT
1246/2026	LP Nº 320878/2026 LI Nº 79611/2026	CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A	OBRAS VIÁRIAS	RONDONÓPOLIS/MT
2469/2026	LO Nº 338565/2026	CAIBIENSE GRAN VITA LTDA	FABRICAÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS-AMPLIAÇÃO DE 2 TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE GLICERINA	RONDONÓPOLIS/MT

Ailton Carlos da Fonseca
Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1835481

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 16 de julho de 2026.

Protocolo	N° Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
12344/2025	338535/2026	FB Comercio de Combustíveis LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Barra do Garças/MT
7359/2026	338602/2026	BM Rede de Postos WK LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Querência/MT

Sergio Pedro Balestrin
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1835510

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 259/SEMA/PGE/MPMT/2026- PROCESSO N° 002033/2024.

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT, PGE, MPMT. **COMPROMISSARIO**: **NELSON PAULO DA SILVA**, residente e domiciliado no imóvel rural denominado sítio universal, localizado na Comarca de Apiacás, situado na Gleba Raposo Tavares, originário da área matriz da Fazenda Universal, no Município de Apiacás/MT. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 01/07/2026. **SIGNATÁRIOS:** Nelson Paulo da Silva, Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Adalberto Biazotto Junior, Promotor de Justiça de Apiacás, Marcelo Caetano Vacchiano, Promotor designado e Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 002033/2024.

Protocolo 1835552

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 281/SEMA/2026- PROCESSO N° 001397/2025.

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT **COMPROMISSÁRIO**: **ROSANI CELESTRINO WEBER E OUTROS**, residente e domiciliado (a) na Rua Embare, 913 - Bairro: Cidade Nova - Guarantã do Norte - MT - CEP 78.520-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 01/07/2026. **SIGNATÁRIOS:** Rosani Celestrino Weber E Outros, Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 001397/2025.

Protocolo 1835556

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 260/SEMA/2026- PROCESSO N° 001433/2025.

COMPROMITENTES: **O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SEMA/MT **COMPROMISSÁRIO**: **CAUELITON DE LIMA VICENTE**, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, 319 - Bairro Residencial Rio de Janeiro - Guarantã do Norte - MT - CEP 78.520-000. **OBJETO:** a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA**: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA**: 01/07/2026. **SIGNATÁRIOS:** Caueliton de lima Vicente, Dra. Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente. O documento original encontra-se assinado dentro do processo n° 001433/2025.

Protocolo 1835557

PORTARIA Nº 1.102/2026/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como Gestora e Fiscais do Contrato nº 038/2026.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 01/2025, publicada no D. O. E de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestora, Fiscal titular e Fiscal substituta do **Contrato nº 038/2026**, cujo objeto consiste na aquisição de Eletrodomésticos

(Refrigerador, Bebedouro Industrial e Fogão), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **Processo: SEMA-PRO-2026/22446 (SEMA-PRO-2026/22446.04)**, conforme os termos dos artigos nº. 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 15 de julho de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratada	Data da Assinatura	Servidores Designados
038/2026	OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP.	14/07/2026	**Gestora do Contrato:** Dayane de Moraes Viana - Matrícula: 241364 **Fiscal Titular:** Isabela de Almeida Barbosa - Matrícula: 249784 **Fiscal Substituta:** Yara da Silva Rodrigues Zozomazoré - Matrícula: 294692

Protocolo 1835077

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2181-2026
PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/19710
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para construção de calçadas (passeio público) e acessibilidade, na Av. Presidente Juscelino - Centro, coordenada: Lat. 014º22'56.02'S Long. 051º00'23.60'O e Av. Hermano Ribeiro da Silva - Centro, coordenada: Lat. 014º23'16.28'S Long. 051º00'59.89'O, totalizando uma quantidade de 11.378,85 m², no Município de Cocalinho-MT.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R$ 670.434,94** (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos) sendo que **R$ 621.000,00** (seiscentos e vinte e um mil reais), serão repassados pela **SINFRA** e **R$ 49.434,94** (quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Cocalinho - MT, conforme plano de trabalho.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101
PROGRAMA: 535
PROJETO/ATIVIDADE: 5168
REGIONALIZAÇÃO: 0400
NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00
FONTE: 27590000.01.1
INICIO: 08/07/2026 - **TÉRMINO:** 08/07/2027
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA e
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO - MT.

Protocolo 1835076

EXTRATO DO 05° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0574-2023/SINFRA
Processo: EXTERNOS-CAP-2026/187551
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 17/10/2026.
Assinatura: 16/07/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA - MT CNPJ n° 37.465.143/0001-89.

EXTRATO DO 06° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0006-2023/SINFRA
Processo: EXTERNOS-CAP-2026/161748
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 19/10/2026.
Assinatura: 16/07/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ n° 15.023.971/0001-24.

EXTRATO DO 04° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 1197-2024/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/18668
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 19/10/2026.
Assinatura: 16/07/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT CNPJ n° 03.507.498/0001-71.

EXTRATO DO 05° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 2320-2023/SINFRA
Processo: SINFRA-PRO-2023/16134
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 13/01/2027.
Assinatura: 16/07/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT CNPJ n° 03.239.076/0001-62.

EXTRATO DO 05° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0175-2024/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/19137
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 24/11/2026.
Assinatura: 16/07/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT CNPJ n° 03.507.530/0001-19.

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0452-2024
Processo: SINFRA-PRO-2023/14201
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 0452-2024, para Aditar o valor de R$ 210.552,10 (duzentos e dez mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), sendo a contrapartida financeira de responsabilidade do Município de Nova Santa Helena-MT, alcançando o valor total do Convênio em R$ 4.189.624,98 (quatro milhões cento e oitenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).
Assinatura: 16/07/2026.
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT - CNPJ n° 04.214.704/0001-18.

EXTRATO DO 08° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0844-2022/SINFRA
Processo: SINFRA-PRO-2022/04398
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 17/11/2026.
Assinatura: 16/07/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT CNPJ n° 03.133.097/0001-07.

EXTRATO DO 03° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0208-2024/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/22119
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 22/10/2027.
Assinatura: 16/07/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS- MT CNPJ n° 00.965.152/0001-29.

EXTRATO DO 03° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0459-2024/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/16363
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 17/10/2026.
Assinatura: 16/07/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT CNPJ n° 03.238.672/0001-28.

Protocolo 1835468

Extrato do Primeiro Termo de Rerratificação do Primeiro Apostilamento do Contrato nº 161/2025/03/01-/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/04473.
Objeto do Contrato: 1.1. O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 161/2025/02/01 - SINFRA do Instrumento do Contrato nº 161/2025/00/00-SINFRA, que passa a vigorar conforme segue:
Onde se lê:
1.2. Adita-se 90 (noventa) dias ao prazo de execução, 210 (duzentos e dez) dias, com término previsto
para 29/05/2026.
Leia-se:
1.3. Adita-se 90 (noventa) dias ao prazo de execução, 210 (duzentos e dez) dias, com término previsto
para 29/06/2026.
Assinatura: 16/07/2026.
PARTES: D3 PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ: 43.679.149/0001-51 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Quarto Termo Aditivo Nº 150/2022/01/04-SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2026/10016
Objeto do Termo: 1.1.Fica acrescido ao referido contrato o valor de R$ 300.527,25 (Trezentos mil, quinhentos e Vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), correspondente à 10,70% (dez vírgula setenta por cento), sobre o valor inicial do contrato. Dessa forma o item (4.1.) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação: 4.1. O valor do presente contrato é de
R$ 3.109.088,55 (três milhões, cento e nove mil, oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
Assinatura: 16/07/2026
PARTES: RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, CNPJ: 04.208.867/0001-98, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1835516

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2026/GS/SINFRA/MT

Dispõe sobre a adoção integral da Resolução DNIT nº 013/2021 e suas alterações posteriores aos procedimentos de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, revoga a Instrução Normativa nº 008/2025/GS/SINFRA/MT e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e uniformizar os procedimentos relativos ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos no âmbito da SINFRA/MT, garantindo a segurança jurídica e a eficiência na gestão pública;
CONSIDERANDO as recentes atualizações normativas promovidas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), notadamente a publicação da Resolução nº 04/2026/DNIT SEDE, de 25 de junho de 2026, que alterou a Resolução DNIT nº 013/2021 e consolidou novos parâmetros de apuração e processamento;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de padronizar a metodologia de cálculo da SINFRA/MT com os regramentos federais mais atuais, adotando-se de forma integral e sem ressalvas a disciplina normativa do DNIT para o reequilíbrio de materiais betuminosos;
RESOLVE:
Art. 1º ADOTAR, de forma integral, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos decorrente de acréscimos ou decréscimos dos custos de aquisição de materiais asfálticos, a **Resolução DNIT nº 013/2021 e todas as suas alterações posteriores**, no que for compatível com a legislação estadual e os contratos em vigor.
Parágrafo único. A adoção integral de que trata o *caput* abrange tanto as regras procedimentais quanto as metodologias e equações matemáticas de cálculo do impacto financeiro (Anexos), englobando as atualizações promovidas pelas Resoluções DNIT nº 05/2025, nº 08/2025 e nº 04/2026, bem como eventuais atos normativos supervenientes que venham a alterá-las.
Art. 2º Os cálculos, apurações e termos aditivos referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro de materiais betuminosos deverão observar estritamente os prazos, as vedações, as exigências de demonstração de nexo causal e o uso das referências oficiais nos exatos termos regulamentados pela normativa federal adotada.
Art. 3º Os casos omissos que necessitarem de regulamentação, bem como eventuais conflitos com disposições legais supervenientes, deverão ser examinados pelas Superintendências de Execução e Fiscalização de Obras (SUEFs) e submetidos à aprovação do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.
Art. 4º Fica revogada a Instrução Normativa nº 008/2025/GS/SINFRA/MT, de 01 de dezembro de 2025, passando a metodologia de cálculo estadual própria ser integralmente substituída pelos ditames vigentes do DNIT.
Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos pleitos pendentes de análise e aos novos requerimentos, respeitado o direito adquirido e o ato jurídico perfeito.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1835502

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável de Cuiabá (SMADES) a Solicitação de Licença por Adesão e Compromisso (LAC), da Restauração da Obra de Pavimentação, na Rodovia MT-050, Trecho: Entr. da BR-070 (rodovia dos imigrantes) a Praia Grande; Extensão: 7,079 Km; Segmento: km 10,614 - Km 17,691; Código SRE: 050EMT0027 / 050EMT0027.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1835164

PORTARIA Nº 11/2026/SAGPM/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de usas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento Metropolitano, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do instrumento contratual nº 176/2025/00/00/SINFRA, firmado com **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é Contratação Integrada de Empresa para execução dos serviços remanescente de elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, projetos de desapropriação, obtenção de licenças, outorgas, aprovações, e execução das obras de infraestrutura em área urbana para implantação do corredor de transporte público integrado por meio do Bus Rapid Transporte (BRT) nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande - Lote 02, que envolve a Execução das Estações do BRT, no Tramo 1 - Várzea Grande e Tramos 1 e 2 - Cuiabá.
Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Kleferson Ramos de Paiva** com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.
Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores **Romeu Luiz Folle Junior e Raylla Victoria de Amorim Mello**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular ou em conjunto com este, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.
Art. 4º Designar como **Gestora de Contrato** a servidora **Helia Regina Candido Ormond** para exercer a gestão do contrato, com a missão de

acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, sem prejuízo ou concorrência com as demais áreas competentes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística de forma que, em conjunto possam zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.
Art. 5º Designar como **Gestor de Contrato substituto** o servidor **Leonardo Junior Ecco**, com a missão de exercer a função de Gestor de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 4º desta portaria.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data e revoga disposições em contrário.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá,16 de julho de 2026.

ISAAC NASCIMENTO FILHO
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano/SINFRA

Protocolo 1835133

PORTARIA Nº 113/2026/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de usas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 0302-2026**, celebrado com **a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT**, cujo objeto é a **construção de campo infantil em grama sintética e campo infantil com piso em concreto, coordenadas: Lat. 009º40**'11.**76**'S **Long. 056º28**'32.**29**'O, **totalizando a quantidade de 375,84 m²**, **no município de Paranaíta - MT.**
Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º Rutilio Braz de Figueiredo**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2° da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.
Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Eneias Fagundes Dias**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2026.
RAFAELA DAMIANI
Secretária Adjunta de Cidades
*Original assinado

Protocolo 1835397

PORTARIA Nº 041/2026/GS/SINFRA/MT

Altera a Portaria nº 054/2025/GS/SINFRA/MT, que institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 054/2025/GS/SINFRA/MT, de 2025, para modificar a composição da Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P, mediante:
I - exclusão da servidora Aparecida Clestiane da Costa Souza Vieira Molina - SACID;
II - exclusão da servidora Kelys Auxiliadora Espírito Santo - SAOR;
III - inclusão da servidora Telma Martins Dianez - SACID.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 054/2025/GS/SINFRA/MT.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 16 de julho de 2026.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1835508

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 178/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajuste do Contrato n° 178/2013/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e o locador **ESPÓLIO DE ADILSON KOCH**.
DO OBJETO: concessão de REAJUSTE deste contrato, cujo objeto consiste locação de imóvel urbano situado na Avenida Nicarágua, nº 2111, Lote 20, Quadra 19, Matrícula sob n° 1.232, Bairro Centro, Município de Vera - MT, para abrigar o 1º Pelotão de Polícia Militar.
DO REAJUSTE: O reajuste será pelo Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 4,724910%, apurado no período de 06/2025 a 05/2026, de acordo com a Informação Técnica nº 158/2026/GICON/SUCONT, passando o valor mensal da locação para R$ 2.722,85 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), cuja aplicabilidade será a partir de 06/06/2026, conforme presente Termo. **O valor anual do Contrato passará a ser R$ 32.674,20** (trinta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: PMMT; Programa: 519; Projeto Atividade: 2738; Natureza Despesa: 339036; Fonte: 15000000; **Valor: R$ 4.422,60**
PROCESSO (SIGADOC) Nº: SESP-PRO-2022/22297.02
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2026.
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**LOCATÁRIO** e RENATA DE LIMA DIAS - Representante do Espólio de Adilson Koch/ **LOCADOR**.

Protocolo 1835150

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2024/SESP

Rerratifica-se a publicação do Extrato SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2024/SESP firmado com a empresa **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**, publicado no DOE de 29.274, em 16 de julho de 2026, página 102.

Onde se lê:
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: SESP; Programa: 036; Projeto Atividade: 2005; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 17590000; Valor: R$ 8.399.180,00

Leia-se:
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: SESP; Programa: 036; Projeto Atividade: 2005; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 17590000; **Valor: R$ 8.399.108,00**

Protocolo 1835305

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 061/2026
PROCESSO SESP-PRO-2024/49381

DA ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a VOLMIR LORENZETTI ME.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	03	R$ 2.628,45

DO VALOR: Os valores totais dos bens doados são de R$ 2.628,45 (Dois mil, Seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2026.
ASSINAM: Sr. Jadilson Alves De Souza - Representante, e a Sra. Susane Tamanho - Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. Paulo Cesar Da Silva - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1835320

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Nº 349/2026
PROCESSO SESP-PRO-2026/18662

DA ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SAJUS**
DO OBJETO: O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA - INTELBRAS BULLET VIP 7550 Z IA FT	01	R$ 24.532,20
CÂMERA - HIKVISION LPR	04	R$ 7.040,00
SWITCH	04	R$ 4.133,32
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	04	R$ 2.353,32
ARMÁRIOS OUTDOOR	04	R$ 4.786,64

DO VALOR: Os valores totais dos bens doados são de R$ 19.105,78 (Dezenove mil, cento e cinco reais e setenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026.
ASSINAM: Sr. Diogo Santana Souza - Representante, e a Sra. Susane Tamanho - Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. Paulo Cesar Da Silva - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1835346

EXTRATO DO CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 246/2026
PROCESSO SESP-PRO-2025/05278.01

DA ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a **COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM CONSULTORIA**, **INSTRUTORIA E EDUCACAO -COOPERFRENTE**.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	2	1.752,30

DO VALOR: Os valores totais dos bens doados são de R$ 1.752,30 (mil e setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026.
ASSINAM: Sra. Veronica Janaína Araújo Ribeiro - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1835349

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Nº 103/2025
PROCESSO SESP-PRO-2024/28958

DA ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a **CONDOMÍNIO VILLA JARDIM**.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	12	R$ 10.513,80
CÂMERAS INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT	02	R$ 6.000,00
CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G6	03	R$ 5.397,00
SWITCH	05	R$ 2.375,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	05	R$ 5.175,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	05	R$ 8.250,00

DO VALOR: Os valores totais dos bens doados são de R$ 37.710,80 (trinta e sete mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2026.
ASSINAM: Sr. Jose Francisco da Silva Campos Neto - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1835352

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Nº 326/2026
PROCESSO SESP-PRO-2026/05495.01

DA ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.**
DO OBJETO: O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA - INTELBRAS BULLET VIP 7550 Z IA FT	40	R$ 31.700,00
NOBREAK - CR ENERGIA KVA'S 1.5	10	R$ 5.883,30
SWITCH - INTELBRAS POE GERENCIÁVEL	10	R$ 10.333,30
ARMÁRIO - AZLINK	10	R$ 11.966,60

DO VALOR: Os valores totais dos bens doados são de R$ 59.883,20 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2026.
ASSINAM: Sr. MAUREN LAZZARETTI - Representante, e a Sra. Susane Tamanho - Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. Paulo Cesar Da Silva - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1835354

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Nº 274/2026
PROCESSO SESP-PRO-2025/65807

DA ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA -MT.**
DO OBJETO: O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA - INTELBRAS BULLET VIPW 1430B	04	R$ 7.040,00
NOBREAK - CR ENERGIA KVA'S 1.5	04	R$ 2.353,32
SWITCH - INTELBRAS POE GERENCIÁVEL	04	R$ 4.133,32
ARMÁRIO - AZLINK	04	R$ 4.786,64

DO VALOR: Os valores totais dos bens doados são de R$ 18.313,28 (dezoito mil trezentos e treze reais e vinte e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026.
ASSINAM: Sr. JOSE PEREIRA MARANHAO- Representante, e o Sr. HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP e o Sr. FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1835363

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 061/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajuste do Contrato n° 061/2017/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e os locadores Sr. **LUÍS AFONSO LOTFI DA SILVA** e Sra. **SUSIANE ASSIS GOMES ROCHA**.
DO OBJETO: concessão de REAJUSTE deste contrato, cujo objeto consiste na locação do imóvel urbano localizado na Rua Maria Joaquina de Morais, s/nº, Bairro Centro, CEP 78.695-000, município de Torixoréu -MT, com finalidade de abrigar o Núcleo de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.
DO REAJUSTE: O reajuste será pelo Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 3,812500%, apurado no período de 03/2025 a 02/2026, de acordo com a Informação Técnica nº 136/2026/GICON/SUCONT, passando o valor mensal da locação para R$ 4.268,78 (quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), cuja aplicabilidade será a partir de 25/03/2026, conforme presente Termo. **O valor anual do Contrato passará a ser R$ 51.225,36** (cinquenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: PMMT; Programa: 519; Projeto Atividade: 2738; Natureza Despesa: 339036; Fonte: 15000000; **Valor: R$ 6.390,99**
PROCESSO (SIGADOC) Nº: SESP-PRO-2023/04127.01
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2026.
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**LOCATÁRIO** e os Representantes LUÍS AFONSO LOTFI ROCHA DA SILVA e SUSIANE ASSIS GOMES ROCHA/**LOCADORES**.

Protocolo 1835365

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP** e a empresa **LASER PRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.**
DO OBJETO: Aquisição de Giroflex do tipo Kojak, para atender as demandas da Polícia Judiciária Civil, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação (compra direta) nº 012/2026/SESP
PROCESSO: PJC-PRO-2026/02478
DO VALOR: R$ 45.759,60
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 2760; Fonte: 215000000; Natureza de Despesa: 339030
DA VIGÊNCIA: 16/07/2026 A 15/07/2027
DA DATA: 16/07/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e RAUL DA SILVA FLORES - LASER PRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA/**CONTRATADA.**

Protocolo 1835528

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 0213/2026/SESP
PROCESSO: SESP-PRO-2026/20158
DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e de outro lado a Assembleia Legislativa de Mato Grosso.
DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços institucionais entre os partícipes, com vistas à criação, desenvolvimento, compartilhamento, disseminação e aprimoramento de um ecossistema tecnológico cooperado de Inteligência Artificial, mediante o intercâmbio de conhecimentos, metodologias, práticas de engenharia de software, técnicas de programação e infraestrutura computacional, inclusive, mas não se limitando a:
Serviços de modelos de linguagem de grande porte (LLMs);
Bancos vetoriais, bases chave-valor e demais estruturas de armazenamento voltadas a aplicações de IA;
Frameworks, bibliotecas, arquiteturas e ambientes de execução destinados ao desenvolvimento de soluções inteligentes;
Mecanismos de observabilidade, automação, versionamento, integração contínua e implantação contínua;
Técnicas de alta disponibilidade (HA), replicação, redundância, escalabilidade e resiliência operacional;
Governança técnica e administrativa para uso seguro e racional de dados, priorizando-se, sempre que possível, dados públicos, dados institucionais de uso autorizado e informações despersonalizadas.
DOS RECURSOS Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes
DA VIGÊNCIA: A vigência da presente Cooperação será de sessenta meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:
FISCAIS SESP:
FISCAL TITULAR: Jardel Ribeiro
MATRÍCULA: 124823
E-MAIL: jardelribeiro@sesp.mt.gov.br
FISCAL SUBSTITUTO: Danilo Vagner Rodrigues de Brito
MATRÍCULA: 255438
E-MAIL: danilorodrigues@sesp.mt.gov.br
FISCAIS COOPERADA:
FISCAL TITULAR: Thais Batista Melo Costa
MATRÍCULA: 44908
E-MAIL: contratos@al.mt.gov.br
FISCAL SUBSTITUTO: Alexandre Bossa Perotto
MATRÍCULA: 41028
E-MAIL: contratos@al.mt.gov.br
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026
ASSINAM: RODRIGO BASTOS DA SILVA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); MAX JOEL RUSSI (Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso);

Protocolo 1835539

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/POLITEC

O Presidente da Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos de Técnico em Necropsia, da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/POLITEC, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de junho de 2026, RESOLVE tornar público o Resultado das Inscrições:

1. RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

INSCRIÇÃO	NOME	CIDADE	PCD	SITUAÇÃO
38263	ABENIL EVANGELISTA RUBENICH	Juína-MT	Não	Deferido
37089	ABGAIL FERNANDES FANTINATO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37558	ABNER SALLES FOGACA	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
38094	ADAILSON SANTOS VIEIRA	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
38460	ADAILTON DE ARAUJO DA SILVA	Sorriso-MT	Não	Deferido
36859	ADAILTON MACHADO DE OLIVEIRA	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
37200	ADELAR KRUMMENAUER	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38411	ADELIAN PEREIRA MESSIAS DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38159	ADENILSON LIMA DOS SANTOS	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37478	ADERSON LEMES DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38880	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	Cáceres-MT	Não	Deferido
38105	ADILSON CLAUDINO FERREIRA	Primavera do Leste-MT	Não	Indeferido
38333	ADILSON JARDIM DE MELLO	Confresa-MT	Não	Deferido
37530	ADILTON MATHEUS SCHMIDT RUBERT	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37669	ADILTON SANTOS BAHIA	Confresa-MT	Não	Deferido
37284	ADONIAS JACINTO SOBRINHO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38878	ADRECI PEREIRA DE LIMA RODRIGUES	Cáceres-MT	Não	Deferido
38540	ADRIAN FERNANDO COZER GAIO	Confresa-MT	Não	Deferido
38508	ADRIANA APARECIDA MARTINS	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37117	ADRIANA CANDIDA ALBUQUERQUE NOGUEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38514	ADRIANA CARVALHO CAMARÇO LIMA LANA	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38040	ADRIANA DE LEON FERNANDES ALVES ROSA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37778	ADRIANA DOS SANTOS ARAUJO	Primavera do Leste-MT	Não	Indeferido
37091	ADRIANA MOREIRA DA COSTA	Sorriso-MT	Não	Indeferido
37871	ADRIANE SOUSA DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38027	ADRIANO GOMES DA SILVA	Primavera do Leste-MT	Não	Indeferido

37931	ADRIANO MARCAL DE MORAES	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37792	ADRIANO PERCEGUINI DOS SANTOS	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38884	ADRIANY DE ARAUJO SILVA	Primavera do Leste-MT	Não	Indeferido
37014	ADRIELEN MATIAS MENDES	Juína-MT	Não	Deferido
37653	ADRYEL GOMES FERREIRA	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
38244	AELSON CONSTANTINO CONCEICAO DA COSTA	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
37603	AGENILDES SOUZA SENA	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
38862	AGNALDO PINHEIRO BORGES DA COSTA	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38279	ALAN CAMILO DE VASCONCELOS	Sinop-MT	Não	Deferido
38652	ALAN EIKI INOUE	Sinop-MT	Não	Deferido
38511	ALANNA KAROLYNA TORRES DA CRUZ	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
37562	ALBERT DA SILVA NASCIMENTO	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
37771	ALBERTY LUCAS GOMES DA SILVA	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37531	ALECSANDRO QUEIROZ FRANCA	Cáceres-MT	Não	Deferido
37007	ALESSANDRA APARECIDA CAGLIARI	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38043	ALESSANDRA AUXILIADORA DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37564	ALESSANDRA DE ALENCAR BATISTA BACA NUNES	Cáceres-MT	Não	Deferido
38839	ALESSANDRA DE CAMPOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37490	ALESSANDRA DE OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37376	ALESSANDRA PIMENTEL DA SILVA	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
38565	ALESSANDRA SEVERINA DE JESUS CAMPOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38439	ALESSANDRO GONÇALVES DIAS	Confresa-MT	Não	Deferido
37192	ALESSANDRO JUNIOR DA SILVA ROCHA	Sinop-MT	Não	Deferido
38101	ALESSANDRO LIMA DE OLIVEIRA	Tangará da Serra-MT	Não	Indeferido
38238	ALEX ANDRADE DA SILVA	Sorriso-MT	Não	Deferido
38022	ALEX ANDRADE MACHADO	Confresa-MT	Não	Deferido
38407	ALEX BISPO DOS SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38116	ALEX CHARLES PEREIRA SIQUEIRA	Confresa-MT	Não	Indeferido
37788	ALEX DOS SANTOS SILVA	Sinop-MT	Não	Deferido
37676	ALEX RODRIGUES DE ALMEIDA	Confresa-MT	Não	Indeferido
37843	ALEX SANDER NOGUEIRA GUIMARÃES RIBEIRO	Cáceres-MT	Não	Deferido
38639	ALEXANDER GOMES MUSSATO	Rondonópolis-MT	Sim	Deferido
38684	ALEXANDRA RODRIGUES DE ARRUDA	Sorriso-MT	Não	Indeferido
37449	ALEXANDRE MARTINS CONSTANTE	Primavera do Leste-MT	Não	Indeferido
37831	ALEXANDRO DA SILVA	Nova Mutum-MT	Não	Indeferido
38295	ALEXIA KANANDA LOPES DA SILVA	Sorriso-MT	Não	Indeferido
38240	ALEXISANDRO PAULINO GOMES	Cáceres-MT	Não	Indeferido
38239	ALEXSANDRO FERREIRA MARQUES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38044	ALICE DE CAMPOS SANDIM	Cáceres-MT	Não	Deferido
37353	ALICE MARTINS DE SOUZA	Lucas do Rio Verde-MT	Não	Deferido
38345	ALICIA MARINHO DE ARAUJO	Diamantino-MT	Não	Deferido
38402	ALINE ADRIELLE SILVA ARAÚJO	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
37863	ALINE APARECIDA THOMÉ FERREIRA	Sorriso-MT	Não	Deferido
37629	ALINE COCCO CARGNIN TREVISOL	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37769	ALINE DIAS DA SILVA	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
37599	ALINE FACCIO RAMOS	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37021	ALINE FERNANDA DOS SANTOS NEPOMUCENO	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38452	ALINE KRISTINA ESCOBAR ALMEIDA	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38624	ALINE ROBERTA LIMA NISHIMURA AIKO	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37113	ALINE RUBIA PINHEIRO DE ASSIS	Juara-MT	Não	Indeferido
38065	ALINE SONA CABRAL	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
38395	ALINE TELES SANTANA	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
37560	ALINNY CANDIDA DE MEIRA GONCALVES NOVAES	Diamantino-MT	Não	Indeferido
38863	ALINY MENDES CRUZ	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37693	ALISSON HENRIQUE FRICHS	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38694	ALLAN KLEZIO DA SILVA MATOS	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38791	ALLISON AGUIAR AMUY AGUIAR AMUY	Cáceres-MT	Não	Deferido
38783	ALLYSSANDRA APARECIDA DE SOUZA BECKMANN	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37402	ALOAINY LIMA OLIVEIRA	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
37740	ALON MOREIRA DOS SANTOS	Cuiabá-MT	Sim	Indeferido
37675	ALTAMI ROSA DOS SANTOS	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38557	ALTAMIR NOGUEIRA MARTINS JUNIOR	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38457	ALUIZIAN FERNANDES LOPES DA SILVA	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37326	ALYCE DA SILVA SOUSA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37972	ALYNE NOVAIS LUCENA NOVAIS LUCENA	Sinop-MT	Não	Deferido
37569	ALYSSON MATHEUS DE SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37810	ALZIRA DE SOUZA MORAES DIAS	Cáceres-MT	Não	Deferido
37762	AMANDA ALVES DOS SANTOS	Primavera do Leste-MT	Não	Indeferido
38752	AMANDA ANDRADE SOARES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37673	AMANDA ARAUJO SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
36846	AMANDA CAMILA SOUZA E SILVA	Sinop-MT	Não	Deferido
37731	AMANDA EUFROZINO SILVA	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38682	AMANDA KAROLINE APARECIDA AMARAL DO NASCIMENTO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
36925	AMANDA LEITE PEDROSO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37281	AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37241	AMANDA SANTANA DE FREITAS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38366	AMANDA VASCONCELOS SOUSA LIMA	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
37404	AMILTON SILVA DE AMORIM	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38140	ANA BEATRIZ SILVA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38727	ANA CAROLINA GASPAR DA SILVA	Primavera do Leste-MT	Não	Indeferido
37640	ANA CAROLINA MARQUES CORDEIRO	Pontes e Lacerda-MT	Sim	Deferido
37308	ANA CAROLINE MENDONÇA TALAVERA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38352	ANA CLARA FERREIRA FREITAS	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
37907	ANA CLARISSA DA COSTA LECHNER	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
38322	ANA CRISTINA AMANCIO CONSTANTE DE LIMA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38877	ANA DANIELA DE MIRANDA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38135	ANA FLAVIA COSTA MENDES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37853	ANA FLAVIA MARIOTTI	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
38258	ANA JÚLIA DOS SANTOS SILVA	Confresa-MT	Não	Indeferido
37440	ANA JULIA PEREIRA DA ROCHA	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
38816	ANA LETICIA FERREIRA DOURADINHO	Cáceres-MT	Não	Deferido
38180	ANA LUCIA PINTO DE ARAUJO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38222	ANA LUIZA DE AGUIAR VICENTE	Sorriso-MT	Não	Deferido
37306	ANA LUIZA OLIVEIRA MARTINS CAVALCANTE	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37398	ANA NATALIA SUNICA TELPIZOV	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37985	ANA PAULA BUENO DE OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
36879	ANA PAULA DA GUIA SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38646	ANA PAULA DOS SANTOS	Juína-MT	Não	Deferido
37237	ANA PAULA GREGORIUS DE SOUZA	Sorriso-MT	Não	Deferido
38271	ANA PAULA LAGISCK	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38765	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA	Cáceres-MT	Não	Deferido
37729	ANA PAULA SAVARIS	Juína-MT	Não	Deferido
37146	ANA PAULA VAITES	Sorriso-MT	Não	Deferido
37069	ANA RUBIA PEREIRA DE SOUZA	Sorriso-MT	Não	Deferido
37920	ANA RÚBIA RODRIGUES SOARES CAMPOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37348	ANAHI VERARDI MENDES	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38570	ANAZA TANIELY OLIVEIRA COSTA	Juara-MT	Não	Indeferido
38427	ANDERSON ANASTACIO DE MOURA	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38506	ANDERSON DA CRUZ ROCHA	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37313	ANDERSON LUCIANO ALVES TELLES	Sinop-MT	Não	Deferido
38797	ANDERSON MARCOS SCHNAID	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
37732	ANDERSON SOARES PRADO	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
36874	ANDERSON TONE DA CONCEICAO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38312	ANDRÉ COELHO FIUZA DE TOLEDO	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38412	ANDRE DO PRADO SILVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38642	ANDRE LUIZ MOREIRA	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
37191	ANDRE MACEDO TAQUES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38420	ANDRE PEREIRA NOVAES	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38436	ANDREA CRISTINA SOFIATI	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido

38350	ANDREA OLIVEIRA DA COSTA MARQUES FREIRE	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38818	ANDREA REWEL BEZERRA LIMA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37790	ANDREIA MARQUES SOUZA	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
37948	ANDREIA REGINA DOS SANTOS BENICIO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37874	ANDREIA SANTINI	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38286	ANDREIA SCALDELAY MACEDO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38505	ANDREIA SCHWARZ SANTOS	Diamantino-MT	Não	Deferido
37772	ANDRESSA COSTA VIEIRA	Sinop-MT	Não	Deferido
38176	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38370	ANDRESSA GIORDANI MARTINS	Sinop-MT	Não	Indeferido
38328	ANDRESSA MUTRAN PRATES	Pontes e Lacerda-MT	Não	Indeferido
37294	ANDRESSA VIEIRA TEIXEIRA	Água Boa-MT	Não	Indeferido
38062	ANDREY ALVARES GOMES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38426	ANDREZA MOREIRA LUZ	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37253	ANGELA BROMATE RIBEIRO	Cáceres-MT	Não	Deferido
36979	ANGÉLICA DAIANE EDUARTE	Primavera do Leste-MT	Não	Indeferido
37517	ANGELICA DE OLIVEIRA EGUES	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
36908	ANGÉLICA SANTANA EDUARTE	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38060	ANGELICA SILVA DO AMARAL	Cáceres-MT	Não	Deferido
38106	ANGELICA VERISSIMO ALVES	Sinop-MT	Não	Deferido
37485	ANICELIA DA SILVA PEREIRA	Lucas do Rio Verde-MT	Não	Indeferido
37240	ANNA ELIZA DE OLIVEIRA SILVA LEITE	Cuiabá-MT	Sim	Deferido
37001	ANNA JULIA FERNANDES FIGUEIREDO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37432	ANNA KATIUSSA WALLAUER MACHADO	Confresa-MT	Não	Deferido
38003	ANNA KELLY DIAS	Juína-MT	Não	Deferido
37172	ANNA MARIA RODRIGUES DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37291	ANNA ZILDA ALVES DA SILVA	Cáceres-MT	Não	Indeferido
37510	ANNELIZA LIMA DE CARVALHO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37319	ANNELYSE CRISTINA OLIVEIRA PINTO	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38734	ANNY CAROLINY CARBONATO SEGÓVIA GONÇALVES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37373	ANNY GABRIELLY RODRIGUES PEREIRA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37365	ANNY JUCELY RIBEIRO LOIOLA ROSA	Cáceres-MT	Não	Deferido
37766	ANTONIA ANDREIA AUGUSTA DE MORAIS	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38477	ANTONIA BRANDAO DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38071	ANTONIO ALBERTO ALMEIDA ROCHA	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
37604	ANTONIO CARLOS SANTIAGO DE MORAES	Sinop-MT	Não	Indeferido
38700	ANTONIO FABIO DOS ANJOS COELHO	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37624	ANTONIO ITALO FERREIRA LOPES	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37832	ANTONIO JOAQUIM DE JESUS ABREU ASSIS	Cuiabá-MT	Sim	Deferido
38415	ANTONIO MARCELO PINHO DE LIMA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37207	ANTÔNIO MARCOS DE ARRUDA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37913	ANTONIO SANTANA DA SILVA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37277	AQUIRYA PINHEIRO COSTA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37934	ARGELANE SILVA SANTOS FERREIRA	Lucas do Rio Verde-MT	Não	Deferido
38466	ARIANE LEITE NASCIMENTO	Sinop-MT	Não	Deferido
37230	ARIEL SILVA CUSTODIO	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38541	ARIELLY CELESTINO RODRIGUES DOS SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38413	ARIENE FERRARI DA SILVA	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
37774	ARISTEU JUNIOR GONCALVES HAAS	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37854	ARLENE PEREIRA DOS SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37070	ARMANDO LUIS PIMENTEL DE BRITO ALBUQUERQUE	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
38185	ARNALDO NUNES DA SILVA	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
38754	ARTHUR ALMEIDA DA SILVA MOTA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37138	ARTUR MENDES GOMES	Sinop-MT	Não	Deferido
37486	ASTROGELSON DE SOUSA MORAES	Nova Mutum-MT	Sim	Deferido
37997	AUREA CRISTINA DA SILVA PEREIRA VILL	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37124	BARBARA ALVES DE FREITAS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37166	BARBARA CAZANGI SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37176	BARBARA CORREA BERTOLDO	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
38653	BARBARA GONÇALVES DA MOTA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37960	BARBARA LUANNA DANGUI FERREIRA TAVARES	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38848	BARBARA MARIA RAMOS DUFFECK	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37006	BARBARA MENINO DE SOUZA ARAUJO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37491	BARBARA MONIK PEREIRA	Sorriso-MT	Não	Deferido
37678	BáRBHARA HELLENA OLIVEIRA E SILVA	Diamantino-MT	Não	Deferido
38497	BEATRIZ BARILLI SA	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37745	BEATRIZ CRUZ DA SILVA	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
38162	BEATRIZ DA SILVA PUTAROV	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37811	BEATRIZ DOS SANTOS SOARES	Sinop-MT	Não	Deferido
38218	BEATRIZ FERNANDA PEREIRA SOARES	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38174	BEATRIZ FERNANDES DOS SANTOS	Juína-MT	Não	Deferido
37081	BEATRIZ OLIVEIRA BORGES	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37431	BEATRIZ ROBERTA MINGARELLI DE LIMA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37184	BENEDITA DA COSTA MAGALHAES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38803	BENEDITO SILVA OLIVEIRA DE MELLO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37773	BENJAMIN MOURA TELES	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38673	BETANIA CRISTINA RAIA	Cáceres-MT	Não	Indeferido
38632	BIANCA CAROLINE COSTA MORENO DE LIMA	Nova Mutum-MT	Não	Aprovado
37538	BIANCA COTRIM ALVES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37293	BIANCA DE ARRUDA SAAB	Cáceres-MT	Não	Deferido
37156	BIANCA DE OLIVEIRA SALES	Água Boa-MT	Não	Deferido
37359	BIANCA RODRIGUES DE FREITAS	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38802	BIANKA LARISE PEREIRA RIBEIRO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38745	BIBIANE QUEIROZ FREITAS	Água Boa-MT	Não	Deferido
37254	BRAZ LOURENÇO DA SILVA NETO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37737	BRENDA FERNANDES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38046	BRENDA SCATOLIN SILVA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38830	BRENNO EDUARDO DE ARRUDA SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37103	BRUNA CARNIEL DA SILVA	Sorriso-MT	Não	Deferido
37856	BRUNA DE SOUZA	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
37026	BRUNA DOS SANTOS DEFFACI	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38820	BRUNA JAQUELINE REIS SILVEIRA	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37296	BRUNA MARCAL SPIER	Água Boa-MT	Não	Indeferido
37152	BRUNA MARIA DA ROCHA	Pontes e Lacerda-MT	Não	Indeferido
38515	BRUNA MATOS CORREA DA COSTA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37855	BRUNA PAULA SILVA CUSTÓDIO	Cuiabá-MT	Sim	Deferido
38414	BRUNA PIRES MENDES DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37735	BRUNA STEFFANI R DOS S GRACHETE VIANA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37844	BRUNA THAIS VEBER SACHETTI	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38359	BRUNA WILKE RAMPASSI	Cuiabá-MT	Sim	Deferido
38111	BRUNO APARECIDO FERRAZ UNTAR	Cáceres-MT	Não	Deferido
37114	BRUNO CASSIANO FARIA DE BARROS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38156	BRUNO DE MIRANDA CORRENTE	Diamantino-MT	Não	Deferido
37953	BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
38216	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
37686	BRUNO RESENDE QUEIROZ BARBOSA	Juara-MT	Não	Deferido
38641	BYANKA CAROLYNE KRUSQUEVIS	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38166	CAIO LUIS MARTINS BORTOLUSSI	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38264	CAMILA ALMEIDA SILVA	Cáceres-MT	Não	Deferido
37051	CAMILA ALVES CUNHA	Sinop-MT	Não	Indeferido
37605	CAMILA JANAINA DA SILVA	Tangará da Serra-MT	Não	Indeferido
37984	CAMILA JULIANA SOUZA DOS REIS	Cáceres-MT	Não	Deferido
38169	CAMILA MORALES CUNHA	Diamantino-MT	Não	Deferido
36958	CAMILA MUCUTA DA SILVA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38301	CAMILA RODRIGUES PEREIRA	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
38850	CAMILLE CORDEIRO MONTEIRO	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38416	CANDIDA MARIA DE ANDRADE	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38168	CARLA ANDRESA BARBOSA	Sorriso-MT	Não	Deferido
38326	CARLA CRISTINA FARIAS OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37628	CARLA GOMES DA SILVA FARIAS	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
38747	CARLA RODRIGUES DA SILVA DINIZ	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
38625	CARLOS ALEXANDRE MARTINS NICOLINO	Sorriso-MT	Não	Indeferido
37723	CARLOS AUGUSTO DA SILVA BARBOSA SANTOS	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37495	CARLOS AUGUSTO FONSECA DA SILVA	Nova Mutum-MT	Não	Deferido

38606	CARLOS EDUARDO MENDES JAVAÉ	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37182	CARLOS EDUARDO RIBEIRO LOPES	Diamantino-MT	Não	Deferido
38256	CARLOS ENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
37129	CARLOS ERINALDO BATISTA CAMACHO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38828	CARLOS HENRIQUE SANTANA DOS SANTOS	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38443	CARLOS LOPES DOURADO	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38597	CARLOS RAFAEL SIQUEIRA SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37349	CAROLINA ALMEIDA MARQUES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37125	CAROLINA AMARAL DE MAGALHÃES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38128	CAROLINA MOURA DO VALE	Água Boa-MT	Não	Deferido
37270	CAROLINE ELIAS WAGNER	Água Boa-MT	Não	Deferido
37652	CAROLINE MOTA DE PINHO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37427	CAROLINE SILVA SILVESTRE	Água Boa-MT	Não	Deferido
38390	CAROLINI MENDES SCHMIEDER	Água Boa-MT	Não	Deferido
37421	CASSIA APARECIDA CANELLI	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
37580	CASSIA APARECIDA DE MOURA	Cáceres-MT	Não	Deferido
37513	CASSIA ISABELLE DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37551	CASSIA REJANE ALVES MOURA	Sorriso-MT	Não	Indeferido
38115	CÁSSIA RICHCIK	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38456	CASSIO VICENTE PEREIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37332	CATARINA BARBOSA REGO	Sinop-MT	Não	Deferido
37222	CATIA DE SOUZA SILVA	Sinop-MT	Não	Indeferido
38012	CECILIA DA SILVA CORREA	Diamantino-MT	Não	Deferido
38708	CELMA JANAINA SOARES GRIGGI	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37380	CELSO SILVA DOS SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37158	CESAMAR PEREIRA DE MOURA	Água Boa-MT	Não	Deferido
37802	CESAR JUNIOR FERNANDES AMORIM	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
36923	CHARLES ALVES DA SILVA	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38611	CHERONLENE DA SILVA GODINHO	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37445	CHRISLEY WELLINGTON PACHECO LIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37399	CHRYSTEN NELSI JANNER DE ABREU	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37216	CIBELLE FLAVIA SILVA NASCIMENTO	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
37009	CICERA MARIA RAMALHO DE LIMA	Água Boa-MT	Não	Deferido
38500	CINTIA ALVES DE FRANCA	Confresa-MT	Não	Indeferido
37632	CINTIA GRACIELA ANDRADE DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37583	CINTIA LETICIA MAGALHÃES RAULINO	Sinop-MT	Não	Deferido
38429	CLARICE CONCEIÇÃO BEZERRA MELO	Cáceres-MT	Não	Deferido
37390	CLAUDEMIR CORDEIRO DE BARROS	Diamantino-MT	Não	Deferido
38512	CLAUDIANE DE JESUS RODRIGUES	Juína-MT	Não	Indeferido
38847	CLAUDIEDJA OLIVEIRA ALVES VALES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38000	CLAUDIELY CARLA LENZ	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37878	CLAUDINEI PEREIRA LOPES	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37435	CLAUDINEIA ALEIXO AUGUSTO	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37078	CLAUDINEIA ALVES DA SILVEIRA	Sinop-MT	Não	Deferido
37468	CLAUDINEIA FERREIRA DE ARAUJO	Lucas do Rio Verde-MT	Não	Deferido
38453	CLAUDINEIA GUIMARAES SILVA	Diamantino-MT	Não	Deferido
38142	CLAUDIO MACIEL DA SILVA MELO	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
38332	CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
37705	CLEANA LÍVIA PAIVA VICENZI DOS SANTOS	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38013	CLEANE DE SOUSA SILVA	Confresa-MT	Não	Deferido
37828	CLEBER MURILO DE MENEZES PINA	Sorriso-MT	Não	Deferido
37372	CLEBER RODRIGUES DA SILVA	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37801	CLEIDE DA SILVA MENDES	Diamantino-MT	Não	Indeferido
38178	CLEIDE SEBASTIANA FARIA BRUNO	Cáceres-MT	Não	Indeferido
38594	CLEIDE SILVA DA CUNHA MILAS	Cáceres-MT	Não	Deferido
38133	CLEO DE ARAUJO	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37716	CLEONICE DE FÁTIMA FOGAÇA	Cuiabá-MT	Sim	Indeferido
38522	CLESLEI ALISSON SILVA	Sorriso-MT	Não	Deferido
38172	CLEUNICE PEREIRA GONCALVES	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38261	CLEUSA FRANCISCA DE PAULA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38840	CONCEICAO VANDERLINA CAETANO MOREIRA DE ALMEIDA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38487	CONSUELO GOULART RODRIGUES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38316	CREUSA DA SILVA DE PAULA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38354	CRISLAINE ESTEFANI NUNES DE ALMEIDA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37329	CRISLEI CRISTINA ABREU DOS SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37482	CRISTHIAN FRANCISCO SOARES	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38124	CRISTIANE ANITA NUNES PERRONE BASTOS DANTAS	Juína-MT	Não	Deferido
38725	CRISTIANE ARAGAO LEITE	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37781	CRISTIANE DOS SANTOS CABRAL	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37711	CRISTIANE KEITY MEDEIROS DA SILVEIRA DE CAMPOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37537	CRISTIANE MOREIRA PAMPLONA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38787	CRISTIANE ROSA BOTELHO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38270	CRISTIANE SILVA CHITARRA COTRIN	Sorriso-MT	Não	Deferido
37265	CRISTIANIA MARTINS DA CONCEIÇÃO	Água Boa-MT	Não	Indeferido
37506	CRISTIANO FREITAS FELISBERTO	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
37754	CRISTINA FRANCISCA DE SOUZA	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
37666	CRISTINA GOMES DE LIRA ALVES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37955	CRISTINA LUIZA BARBOSA	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37869	CYANE SILVA ANUNCIACAO LOURENCO	Diamantino-MT	Não	Deferido
37744	DABBADA ARYADNE ALMEIDA LINO SANCHES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37645	DAIANA FERNANDA MARIN MACEDO	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
38465	DAIANE CARLA SANTOS SOUSA FÁVERO	Lucas do Rio Verde-MT	Não	Deferido
37403	DAIANE DA SILVA SCHERDIEN	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38021	DAIANE DA SILVA SOARES	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
37845	DAIANE GARCIA DE ANDRADE	Sinop-MT	Não	Indeferido
38255	DAIANY DE MOURA DONATON	Sinop-MT	Não	Deferido
36902	DAIANY KAMILA RESENDE AMORIM	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37425	DAISY JACIRA SILVA DE OLIVEIRA	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37434	DALILA ESMERALDA OLIVEIRA DIAS	Confresa-MT	Não	Deferido
37258	DALVIGI AMARAL DOS SANTOS	Água Boa-MT	Não	Indeferido
37511	DAMARIS MACHADO MELO	Sinop-MT	Não	Deferido
38059	DANIEL BRUNO MIRANDA DE MELO	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37813	DANIEL CHAMPI MECHI	Nova Mutum-MT	Não	Indeferido
38078	DANIEL COSTA DE PAULA	Sorriso-MT	Não	Deferido
38028	DANIEL DIAS LORA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38195	DANIEL NASCIMENTO SILVA	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38519	DANIEL QUIRINO DE SOUZA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37203	DANIELA COSTA DE SANTANA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37875	DANIELA COSTA DOS SANTOS	Juína-MT	Não	Indeferido
37594	DANIELA DA ROCHA SANTANA RIBEIRO	Confresa-MT	Não	Deferido
38325	DANIELA GONCALVES NETO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38715	DANIELA GREICE BARBOSA PINTO	Lucas do Rio Verde-MT	Não	Deferido
38039	DANIELA PIRES EVANGELISTA	Cuiabá-MT	Sim	Deferido
38716	DANIELA SILVEIRA ROCHA	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
36876	DANIELA STEFANY SALES DA MAIA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37071	DANIELE APARECIDA DE LIMA	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
38335	DANIELE CRISTIANE HUNNIG	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38631	DANIELI BOTELHO DO PRADO	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37752	DANIELLA DE MATTOS GREGORIO NOGUEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37618	DANIELLE ARAUJO MARTINS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37333	DANIELLE COSTA VASCONCELOS	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37460	DANIELLE IASMIM LOUZADA SILVA	Sorriso-MT	Não	Deferido
37061	DANIELLY BATISTA RIGONATTO	Água Boa-MT	Não	Indeferido
38340	DANIELLY DA CRUZ INOCENCIO	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38718	DANIELLY MARTINS	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37212	DANIELLY MOTTA DUTRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37475	DANIELLY ROBIS PEREIRA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38177	DANILA FRANCISCA CRISTALDO ARRAES	Pontes e Lacerda-MT	Não	Indeferido
38287	DANILO CARDOSO ARRAES	Pontes e Lacerda-MT	Não	Indeferido
38771	DANILO CARVALHO DOS REIS DE MORAES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37665	DANILO FERREIRA DA SILVA	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
38769	DANILO ISMAEL NASCIMENTO DO CARMO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37846	DANILO PERASSOLO	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
38374	DANILO SANTANA SOUZA	Juína-MT	Não	Indeferido
38004	DANUBIA DE PAULA TOMAZINI	Sinop-MT	Não	Deferido

38314	DANYELLE KAROLYNE DE SOUZA BENEVIDES	Nova Mutum-MT	Não	Indeferido
37056	DANYELLEN SOUZA DE OLIVEIRA	Juína-MT	Não	Indeferido
37218	DARIO MATOS DOS SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37850	DARLAN PLASTER DA SILVA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37505	DAVID MOREIRA BEZERRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37204	DAYANA DE SOUZA NASCIMENTO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37969	DAYANE CEZAR GONTIGIO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37356	DAYANE PAULINA DE MOURA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38655	DAYANNE ADORNO DA SILVA SIQUEIRA	Lucas do Rio Verde-MT	Não	Deferido
38251	DAYANNE VANESSA BARROS DE OLIVEIRA PAIVA	Confresa-MT	Não	Deferido
38235	DAYSE MACHADO BITENCOURT DA ROSA	Água Boa-MT	Não	Deferido
37036	DEBORA ATIALIS ALVES ROCHA	Sinop-MT	Não	Deferido
38212	DEBORA CRISTINA PEREIRA LOPES	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
38573	DEBORA FERNANDA MARQUES RIZZOTTO	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38602	DEBORA GONCALVES CERQUEIRA	Sinop-MT	Não	Deferido
38772	DEBORA KAROLAINE BATISTA SOARES	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
37923	DEBORA LIMA DE SOUSA	Sinop-MT	Não	Deferido
38670	DEBORA MAYER	Nova Mutum-MT	Não	Indeferido
38220	DEBORAH LETICIA VIEIRA ISALTINO	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38697	DEBORAH SOUZA SANTOS	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37534	DEISILAINE DRUMOND SILVA DE OLIVEIRA	Sorriso-MT	Não	Deferido
38669	DEISY DAIANN TRAMPUSCH	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38360	DEIVID WILLIAM DOS SANTOS PESSOA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38846	DELACI LOPES DE SOUZA	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
37528	DELLANES ORBOLATO DE LIMA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38362	DELZA ARRUDA CRAVEIRO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37687	DELZIVAN DE OLIVEIRA ALVES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37952	DEMITRI SACAL FERREIRA DE LIMA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37944	DENILSON PEDROSO DE CAMPOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38801	DENIS CARLOS DE SOUZA	Sorriso-MT	Não	Deferido
38175	DENIS DOUGLAS GOMES SIMIAO	Diamantino-MT	Não	Deferido
38688	DENISE AKEMI NOGUTI	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38560	DENISE MARTINS BONDESPACHO PINHEIRO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37508	DEOSDETI DA GUIA FILHO	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
38695	DEUZA ALVES DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38254	DEVANDEVILSON VENANCIO SILVA	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
36866	DEYSE FRANCO SALVADOR	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37663	DHINI TAIRINI BORSATTO	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37998	DIANE TONON CAOVILLA	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
37932	DIEGO ALESSANDRO SILVA SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38397	DIEGO PALOPOLI TRASI	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37672	DIEGO SIQUEIRA DOMINGUES	Cáceres-MT	Não	Indeferido
38389	DILMA TAMIRIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA	Sinop-MT	Não	Deferido
37205	DILVANE RODRIGUES DA FONSECA	Confresa-MT	Não	Indeferido
38417	DINO CESAR KULBA	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
38016	DINO MIGUEL DOS SANTOS	Juara-MT	Não	Deferido
38527	DIOGO DE ARAÚJO E SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37566	DIOGO GARCIA LEITE	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38459	DIONI DE SOUZA	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38327	DIOVANI VINICIUS MARCAL RIBEIRO	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38293	DIVA DE FATIMA MARIANO FERNANDO	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37476	DJENNYFER KELLY CAETANO	Sinop-MT	Não	Deferido
38398	DOMINGOS CAITANO DE SOUSA NETO	Água Boa-MT	Não	Deferido
38525	DONIVER VIEIRA DA SILVA	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
37834	DORVANY LEAL CAVALCANTE	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37088	DOUGLAS DE SOUZA MELO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38386	DOUGLAS FERNANDO RAMOS DA SILVA	Cáceres-MT	Não	Deferido
36894	DOUGLAS LACKMAN	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37641	DOUGLAS LUIZ CARDOSO DA COSTA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37121	DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37259	DOUGLAS PHELLIPE DE MORAES PEREIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37553	DRELISON RUAN PEREIRA PAIVA	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38160	DRIELLY MARIA DOS SANTOS	Nova Mutum-MT	Não	Indeferido
37288	DULCYMARA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38854	EDDIE ILIE CORREIA DOS SANTOS	Água Boa-MT	Não	Deferido
37890	EDECLAUDIO ALVES DA SILVA	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
37787	EDER CARLOS ARAÚJO DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37870	EDER PEREIRA DA SILVA	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
38841	EDIJANE SILVA CALIXTO	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
38717	EDILEUZA REGINA DE ARRUDA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37267	EDIMARA DA SILVA NOVAIS	Guarantã do Norte-MT	Sim	Deferido
37526	EDINA MARIA DE ALMEIDA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37826	EDINABILA AVILA DE MENEZES	Cáceres-MT	Não	Indeferido
37516	EDINALDO FERREIRA DE CASTRO	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
38691	EDINEIA IRIS DE AGUIAR	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38867	EDINEIA SILVA BARROS PERINI	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
38843	EDINEIY CONCEICAO DE PINHO MACEDO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38008	EDINILSON APARECIDO DA SILVA	Guarantã do Norte-MT	Não	Indeferido
38424	EDINILSON MARQUES BORGES	Diamantino-MT	Não	Deferido
37049	EDIO BATISTA DOS REIS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38693	EDIPO DA SILVA LARA	Cuiabá-MT	Sim	Deferido
38273	EDIVALDO FERREIRA GOMES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37978	EDIVALDO VIEIRA DA SILVA	Sorriso-MT	Não	Indeferido
37881	EDIVAN LUIZ CAMPOS NASCIMENTO	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
38822	EDNA CAROLINE BARBOSA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38554	EDNA DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38780	EDSON DA CRUZ SILVA	Cáceres-MT	Não	Deferido
37304	EDSON DANIEL SILVA MAGALHÃES	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38123	EDSON DE OLIVEIRA SANTANA	Diamantino-MT	Sim	Deferido
37647	EDSON FIGUEIREDO FERNANDES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38308	EDSON FOGAÇA MARQUES JUNIOR	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38628	EDUARDA EMANUELA SILVA DOS SANTOS	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
38458	EDUARDA ROSA DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37868	EDUARDO BARBOZA GOMES DA SILVA	Tangará da Serra-MT	Não	Indeferido
37133	EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS	Água Boa-MT	Sim	Indeferido
36863	EDUARDO SOUSA FREITAS DA SILVA	Cáceres-MT	Não	Deferido
37225	EDUARDO VIEIRA MENDES DA SILVA	Nova Mutum-MT	Não	Indeferido
37759	EDVANIA KELLYS SILVA DOS REIS	Diamantino-MT	Não	Indeferido
37908	ELAENE APARECIDA DE ALMEIDA	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
38334	ELAINE AUGUSTA FERREIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38823	ELAINE CRISTINA DE SOUZA PEROSO	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
36873	ELAINE SILVA SANTOS GOES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38067	ELCO PEREIRA	Pontes e Lacerda-MT	Não	Indeferido
38018	ELEKSSANDRA PATRICIA DE AMORIM BISPO	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37979	ELEN PATRICIA CHAGAS RAMOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37096	ELENILDA XAVIER DOS SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37746	ELIANDRY GOMES VERSALLI	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37083	ELIANE COUTINHO DE ANDRADE	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38517	ELIANE DE ARAUJO PEREIRA CARDOSO FRANCISCO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37220	ELIANE GONCALVES BIANCHINI	Cáceres-MT	Não	Deferido
36944	ELIANE VICENTE DA SILVA	Juara-MT	Não	Deferido
37617	ELIAS JUNIOR FILIPE ROCHA DE ARAUJO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
36929	ELIAS RODRIGUES DE PAULA	Juína-MT	Não	Deferido
37418	ELIAS TEIXEIRA ASSIS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37554	ELIETE FERREIRA DOS SANTOS	Sinop-MT	Não	Deferido
37066	ELINETE RIBEIRO PRIMO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
36870	ELISA ANTUNES ALVES DOS SANTOS	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37456	ELISABET VERARDI	Sinop-MT	Não	Indeferido
38265	ELISABETH NEVES CABRAL	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38521	ELISANDRA MANDRIK	Sinop-MT	Não	Deferido
37808	ELISSON PEREIRA COSTA	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
38808	ELIZA LOPES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38348	ELIZABETH GONÇALVES DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido

37347	ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37314	ELIZANGELA MATOS COSTA	Sorriso-MT	Não	Deferido
38088	ELIZETE MARIA DOS SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37631	ELIZEU CARDOSO FILHO	Juína-MT	Não	Deferido
37181	ELIZEU HENRIQUE DOS SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38403	ELIZIANE DE ANDRADE FIRMINO LOPES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38533	ELLEN JOY RAMOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38561	ELLEN KIPERT DA SILVA	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
37837	ELLEN MARCIA DA SILVA CURITY	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38739	ELMO LUIZ SURIANO DOS REIS JUNIOR	Confresa-MT	Não	Deferido
37413	ELMO ONOFRE SILVA DE OLIVEIRA	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38236	ELOIDE MARTA DIAS DA SILVA	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
37256	ELOISA ALVES GOMES	Sinop-MT	Não	Deferido
37324	ELTON PATRICK SIMOES DE SOUZA	Sinop-MT	Não	Deferido
38292	ELUIZA MARCIA MENDES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37861	ELZA DE OLIVEIRA FOGACA VANELLO	Água Boa-MT	Sim	Deferido
37520	EMANOELLY BRITO SILVA TORRES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37650	EMANUEL SOUZA DA SILVA	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
38038	EMANUELA SALAMONI	Nova Mutum-MT	Não	Indeferido
38552	EMANUELI APARECIDA MORAES ALVES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38643	EMANUELLY APARECIDA MUCKLER NOVAIS	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
37414	EMELLY DOS SANTOS RODRIGUES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37341	EMERSON MARQUES DE SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37127	EMILLE FERNANDA DIAS	Diamantino-MT	Não	Deferido
38686	EMILLY COUTO LEITE SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37779	EMILLY DE OLIVEIRA HENRIQUE	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38555	EMILLY DO NASCIMENTO RODRIGUES	Diamantino-MT	Não	Deferido
37464	EMILLY FONSECA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37223	EMILLY MICKAELLY MUNIS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37977	EMILY SCHMIDT DE ALENCAR	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37173	ENZO VINNICIUS SANTANA DA SILVA	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37893	EQUELINE MORENO DOS SANTOS	Sinop-MT	Não	Deferido
38083	ERASMO ANDRIOLI DOS SANTOS	Sorriso-MT	Não	Deferido
37799	ERICA DANILA PEREIRA QUINTINO	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37448	ÉRICA SILVA LAGARES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37964	ERICKSEN RAY PEDROSO	Cuiabá-MT	Sim	Indeferido
37201	ERIKA DA CONCEICAO CRUZ	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38145	ERISLANDIA PATRICIA SERRAO DE SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38661	ERIVAN DE MOURA COUTO	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
36998	ERNANDES COELHO GUIMARãES	Água Boa-MT	Não	Deferido
38882	ERVESON PEREIRA DE SOUZA	Juara-MT	Não	Deferido
37648	ESTELA SOUZA BATISTA	Diamantino-MT	Não	Indeferido
36871	ESTER CRISTINA DE SOUZA LUCAS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37963	EUDES RODRIGUES DE SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37901	EUNICE SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38749	EURI CRIS VIEIRA DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38566	EVALDO ALVES DA FONSECA JÚNIOR	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37816	EVANDRO JOSE DA SILVA PEREIRA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38117	EVANDRO MIRANDA DOS SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38649	EVELIN MAIKELI RAMOS LARA	Cáceres-MT	Não	Deferido
37097	EVELLIN BRANDAO ALCANTARA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38883	EVELYN BIANCA DE SOUZA ARANTES	Diamantino-MT	Não	Deferido
37334	EVELYN GUEDES COSTA	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37668	EVELYN KAROLLYNE ASSIS DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38790	EVELYN KELLY DAS NEVES ABREU	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37546	EVERLY CAROLINY DOS SANTOS GOUVEIA FERREIRA	Sinop-MT	Não	Indeferido
37120	EVERTON DOS SANTOS PEREIRA MOREIRA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38813	EWANDER SANTANA CAMARGO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38581	EZIO CAMILO DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38617	FABIA GRACIEL CONCHY	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
38260	FABIANA CORREA	Tangará da Serra-MT	Não	Indeferido
37187	FABIANA MACHADO MOREIRA	Sinop-MT	Não	Deferido
37285	FABIANA PADILHA DO PRADO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38272	FABIANE CASTRO DE ARRUDA DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38143	FABIANE DOMINIQUE JIMENEZ DELUQUE	Cáceres-MT	Não	Deferido
37785	FABIANE GOMES DA SILVA	Sinop-MT	Não	Deferido
38737	FABIANE LUCIANA DA CRUZ RAMOS VIEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37540	FABIANE THAÍS RODRIGUES	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37424	FABIANI OLIVEIRA CEZAR	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37145	FABIANO CACIOLATO	Sorriso-MT	Não	Deferido
38513	FABIANO DA SILVA MATEUS	Cáceres-MT	Não	Deferido
37909	FABIANO FERMINO LOURENCO	Lucas do Rio Verde-MT	Não	Deferido
38481	FABIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Água Boa-MT	Não	Indeferido
38030	FABIO DAMIAO DE OLIVEIRA BOTTER	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38875	FABIO ELIAS MIRANDA DUQUE	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
38351	FABIO GUEDES SILVEIRA	Sinop-MT	Não	Deferido
37764	FABIO MONTEIRO LEAL	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38139	FABIO PEREIRA DE ARAUJO	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38647	FABIOLA GOMES SILVERIO	Diamantino-MT	Não	Indeferido
38531	FABIOLA MARIA MAGALHAES DE PAULA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37943	FABRICIO LUIZ PIRES CARROCINI	Sinop-MT	Não	Deferido
38213	FABRICIO MORAIS GUEDES DA SILVA	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37894	FABRÍCIO RODRIGO DO AMARAL	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38583	FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA	Cáceres-MT	Não	Deferido
37459	FABRINA MONIELE MARQUES	Sinop-MT	Não	Indeferido
38478	FATIMA SIMAO	Confresa-MT	Não	Deferido
38276	FELIPE ADOLFO LITTER	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38107	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	Nova Mutum-MT	Não	Indeferido
38365	FELIPE FERREIRA SILVERIO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37885	FELIPE MACHADO DE MELO	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
37109	FELIPE PEKIN DA CUNHA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37751	FELIPE PRADO DA SILVA	Cuiabá-MT	Sim	Deferido
38375	FERNANDA APARECIDA SEIXAS	Sorriso-MT	Não	Indeferido
38379	FERNANDA AYUMI EKO	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37971	FERNANDA CRISTINA CAMPOS SANTANA	Diamantino-MT	Não	Deferido
38476	FERNANDA DA SILVA NUNES	Diamantino-MT	Não	Deferido
38753	FERNANDA DE PAULA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38098	FERNANDA LIMA DA SILVA FERNANDES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38800	FERNANDA MENDES DA SILVA	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
38622	FERNANDA MINERVINO DE FARIAS	Juara-MT	Não	Indeferido
38315	FERNANDA PEREIRA MENDES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38462	FERNANDA PIMENTA ALVES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37195	FERNANDA PINHEIRO DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38266	FERNANDA SCHMIT DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38243	FERNANDA SIMOES SILVA FERREIRA DA CRUZ	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38237	FERNANDA SOFIA SOL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37151	FERNANDES ALVES GOMES NETO	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38019	FERNANDO BATISTA QUEIROZ	Confresa-MT	Não	Deferido
37202	FERNANDO FONTES DE SOUZA	Sinop-MT	Não	Deferido
37289	FERNANDO FRANCISCO FILHO DE MOURA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37345	FERNANDO GOMES DA SILVA	Sorriso-MT	Não	Deferido
37331	FERNANDO GOMES LOPES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37798	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
37795	FERNANDO RESENDE DA COSTA	Sinop-MT	Não	Indeferido
38595	FILIPI AUGUSTO COSTA FRATARI	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37612	FILLIPE TAVARES DA SILVA	Pontes e Lacerda-MT	Não	Indeferido
37734	FILLIPY COLOMBO PIROLA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38023	FLAVIA CRISTINA SOUZA CLEMENTINO	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37918	FLAVIA NIKELLE FERNANDES FIGUEIREDO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38486	FLAVIA RODRIGUES DE DEUS DE SOUZA	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38711	FLAVIA ROSANE NEVES SOUZA	Sinop-MT	Não	Deferido
37239	FLAVIANA APARECIDA DE MORAES	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38812	FLAVIANA DAS DORES BARROS	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37651	FLAVIO CORREIA MACEDO	Nova Mutum-MT	Sim	Deferido
37094	FLAVIO TAVARES LEITE	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37835	FRANCIANE TRELHA PEREIRA	Nova Mutum-MT	Não	Deferido

37488	FRANCIELI PASQUALON	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
38387	FRANCIELI REGINA BENDER	Sinop-MT	Não	Deferido
38245	FRANCIELLE ACORDI DOS SANTOS	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
37807	FRANCIELLE DA SILVA FRANÇA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38553	FRANCILLU MOURA LEITE	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38849	FRANCINARA LUIZA FERREIRA MORAIS	Sorriso-MT	Não	Deferido
37535	FRANCINE MARIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
38721	FRANCIRLENE SILVA DE SOUZA ROCHA	Sinop-MT	Não	Indeferido
37548	FRANCISCA DEYSE DOS SANTOS SILVA	Nova Mutum-MT	Sim	Indeferido
37407	FRANCISCA EMILY AMORIM ALMEIDA BRAZ	Sorriso-MT	Não	Indeferido
38307	FRANCISCA FREITAS FRANCA	Confresa-MT	Não	Deferido
37328	FRANCISCO DO VALR JUNIOR	Água Boa-MT	Não	Deferido
38735	FRANCISCO JUNIOR PONCIANO FERNANDES	Água Boa-MT	Não	Deferido
37381	FRANCISCO KELSON RIBEIRO MORAES	Lucas do Rio Verde-MT	Não	Deferido
38085	FRANCISLANIA DE FREITAS E SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37415	FÚLVIO AMERIVALDO MOREIRA VIEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38542	GABRIEL BELMAR CASTRO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38529	GABRIEL BURIN ARNAUT	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38474	GABRIEL DIAS DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38494	GABRIEL OLIVEIRA MARTINS	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
38285	GABRIEL PEREIRA DA SILVA GUEDES	Guarantã do Norte-MT	Não	Indeferido
37358	GABRIEL PETRINCA DIONÍSIO	Nova Mutum-MT	Não	Indeferido
37385	GABRIELA ANDRADE SANTOS	Diamantino-MT	Não	Deferido
37065	GABRIELA BASTOS ASCHIDAMINI	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38627	GABRIELA BRIZOLLA RIBEIRO	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37728	GABRIELA CAROLINE NUNES BELO FERREIRA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37637	GABRIELA COSTA CARVALHO	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
38358	GABRIELA DE SOUZA NASCIMENTO	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37577	GABRIELA DELATORE SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37703	GABRIELA LEONIDIA ORTIZ GOULART MOREIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38461	GABRIELA LOCATELLI	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37405	GABRIELA LUCHTENBERG DE OLIVEIRA GOMES	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37742	GABRIELA MACIERA GAZITO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38431	GABRIELA MODESTO RIBEIRO	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
38865	GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
37543	GABRIELE BEATRIZ SILVEIRA	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37382	GABRIELLA GONCALVES GUINDANI	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37621	GABRIELLE CARVALHO GOULART	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37550	GABRIELLE PIMENTEL BARBOSA	Tangará da Serra-MT	Não	Indeferido
37695	GABRIELLI ARANTES GONCALVES	Sinop-MT	Não	Deferido
37840	GABRIELLI CRISTINA SOUZA	Cáceres-MT	Não	Indeferido
37255	GABRIELLY EDUARDA ARRUDA DOS SNATOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38355	GABRIELLY PEREIRA PRATES	Alta Floresta-MT	Não	Indeferido
37251	GABRIELY SILVA RIBEIRO	Sorriso-MT	Não	Deferido
38618	GEAINE RODRIGUES GONCALVES	Juína-MT	Não	Deferido
37714	GEAN CASTELUBER DE MATOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37749	GEANDESON DA SILVA PEREIRA	Tangará da Serra-MT	Não	Indeferido
38053	GEIDIVAN LIMA COSTA	Sorriso-MT	Não	Deferido
38607	GELSILENE APARECIDA DA COSTA	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37851	GENÉSIO DE OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38052	GENILSON CRUZ DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37159	GENIVALDO PEREIRA DA ROCHA	Lucas do Rio Verde-MT	Não	Deferido
38599	GEORGE CARVALHO CORREA	Cáceres-MT	Não	Deferido
37059	GEOVANNA CESAR DE AVILA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38539	GERALDO MARIANO SOARES DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37067	GERCINEY LEITE DA SILVA	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37271	GEREMIAS DE OLIVEIRA PIERASSO	Sinop-MT	Não	Deferido
37298	GERSON DE AGUIAR	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37916	GERSON MOREIRA DOS SANTOS NETO	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37163	GESLAINE SANTOS DE BRITO	Sinop-MT	Não	Indeferido
37227	GESSIVAM GARCIA DE SOUSA	Confresa-MT	Não	Deferido
38699	GEYSA GABRIELA GOMES GUIMARAES CARVALHO	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38584	GEYSA LAURA GOMES SILVA	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37297	GEYSE ELIANE AVALO SALLES	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37664	GIANA ALBERTA GIRALDELLI	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37584	GIBSON PEREIRA SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38006	GILBERTO LUIZ ELIAS	Juína-MT	Não	Deferido
38582	GILSIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA	Água Boa-MT	Sim	Deferido
38619	GILSON GERCINO DE SOUZA	Confresa-MT	Não	Deferido
38368	GILSON MIRANDA DOS SANTOS	Água Boa-MT	Não	Deferido
37800	GILVAN LIMA DOS SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37602	GINA OLIVEIRA DA SILVA SIMAO	Sorriso-MT	Não	Deferido
38032	GIOVANA FOGLIATTO MARCHIORO	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37814	GIOVANA SOARES SEVERINO	Alta Floresta-MT	Não	Indeferido
37864	GIOVANI DA SILVA MARCOSKI	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38024	GIOVANNA GONCALVES LOURENCO	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37206	GIOVANNA ORLANDO	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
36865	GIOVANNAH BRUNA DE AMORIM FERREIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38530	GIOVANNI MANFREDINI DE SALLES MENDES SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37168	GIOVANNI VANNI BILIATO	Diamantino-MT	Não	Indeferido
37933	GISELE DIAS BETUCCI	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
37982	GISELE DOS SANTOS RAMOS	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38806	GISELLE GREGORIO DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38090	GISELY MARIA DOS SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38219	GISLAINE DE ALMEIDA	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
37082	GISLAINE GONCALVES DA SILVA	Juína-MT	Não	Indeferido
38788	GIULIANNA STEPHANY ALMEIDA DA MATA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38186	GLACIELLY DA SILVA LARA PICADA	Cáceres-MT	Não	Deferido
37420	GLAONNY BERNARDOS NERIS BORGES	Confresa-MT	Não	Indeferido
37132	GLAUCIA MARFIZA BRITO DOS SANTOS	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38685	GLEDSON WYRIS DOS REIS SIDINARIO	Cáceres-MT	Não	Deferido
37589	GLEIBE DANUBIA RODRIGUES DE CARVALHO	Água Boa-MT	Não	Deferido
38824	GLEICE NOGUEIRA GOMES	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37278	GLEISON DOS SANTOS RODRIGUES	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38692	GLORIA MARIA DE SIQUEIRA	Sorriso-MT	Não	Deferido
37639	GRACIELE APARECIDA ANDRADE DE SOUZA	Confresa-MT	Sim	Deferido
37549	GRACIELE MELHA BRAZ	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37836	GRAZIELI SILVA MAIERON	Sorriso-MT	Não	Deferido
37457	GREICY ELLEN SANTOS DE OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37842	GUILHERME DE ALMEIDA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37084	GUILHERME GOMES RUBERTO	Lucas do Rio Verde-MT	Não	Deferido
37110	GUILHERME VICTOR LEITE SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37559	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE CARDOSO	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38320	GUSTAVO LIMA BORGES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38009	GUSTAVO LOPES DE SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38645	GUSTAVO MARQUES LOPES	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38665	GUSTAVO MIGUEL CARVALHO FSCHRNAK	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38200	GUSTAVO MORAES DA SILVA JUNIOR	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38507	GUSTAVO PEREIRA DOS PASSOS	Confresa-MT	Não	Deferido
38482	GUSTAVO TRALDI BOTELHO DE CARVALHO	Cáceres-MT	Não	Indeferido
37497	HABNER HYGLENS FERREIRA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38047	HANNA KAROLLINE DE OLIVEIRA	Confresa-MT	Não	Deferido
37595	HAYALLA CRISTINE VENANCIO SAMPAIO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37882	HELDER SILVA DE OLIVEIRA	Cáceres-MT	Não	Deferido
38363	HELENA FELIX	Sorriso-MT	Não	Deferido
38246	HELIO BRAZ GOMES	Água Boa-MT	Não	Deferido
36898	HELIO HENRIQUE PASCOAL DA SILVA	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38744	HELIZA LEMES SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38764	HELLEN FABIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
38165	HELLEN PATRICIA BASILIO DE MELO	Alta Floresta-MT	Não	Indeferido
38680	HELLEN SILVA CAMPOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido

37104	HELOISE CRISTINE CAVALCANTI	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37872	HENDILLY MARIA LOPES LEAL REIS	Água Boa-MT	Não	Indeferido
38444	HENRIQUE FIDEL DE OLIVEIRA FERREIRA	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37884	HENRIQUE HOFFMAN DE MELO ROSA	Sorriso-MT	Não	Deferido
37541	HENRY HALLYSSON GONCALVES DE MELLO	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37154	HERIKA BORGES DA SILVA	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38663	HERMITON JORGE SAMPAIO SOUSA FILHO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
36970	HERNANE RAFAEL BEZERRA DE REZENDE	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38126	HEVELYN KAROLINE SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38576	HEWERTON TAQUES SIQUEIRA MATTA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38228	HIAGO MAYRON DILL DE LIMA	Juína-MT	Não	Deferido
37119	HISLEN FLAVIA BATISTA COELHO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37247	HOZANA SOUZA DA SILVA	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
38041	HUDSON BRUNO MARQUES RIBEIRO	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38269	HUGO ROGACIANO CAVALCANTI DA SILVA	Tangará da Serra-MT	Não	Indeferido
37107	IARA ALINE MORAES DA COSTA	Água Boa-MT	Não	Indeferido
38075	IARA CAROLINE DE OLIVEIRA AMORIM	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37305	IARA DA SILVA DOMENICALI	Nova Mutum-MT	Não	Indeferido
37076	ICARO ALEXANDRE FELFILI JARDIM	Sinop-MT	Não	Indeferido
38055	IGOR EDUARDO MACHADO	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
37042	IGOR GABRIEL PINHEIRO DE SANTANA	Diamantino-MT	Não	Indeferido
37116	IGOR GIACOBBO	Diamantino-MT	Não	Deferido
37775	IKARO DE OLIVEIRA CARVALHO	Água Boa-MT	Não	Deferido
38759	ILSELENE MARQUES JAHN	Juína-MT	Não	Deferido
38298	ILZA APARECIDA LOPES DA SILVA	Primavera do Leste-MT	Não	Indeferido
37030	INAEH THAYSSA RAMOS PEREIRA DE ARAUJO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37741	INDIAMARA SMOZINSKI DA SILVA	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38528	INES ALVARENGA DA COSTA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38662	INES PEREIRA DE PAIVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37938	INGRED CANTAO DE OLIVEIRA TAQUES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38586	INGREDY LUANNA DA MATA	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
38318	INGRID NARA ASSIS ARAÚJO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38740	IOHANA TAILENA REINISCH	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38869	IONE DE FÁTIMA DA SILVA	Sorriso-MT	Não	Deferido
38342	IRANI PEREIRA DA SILVA COSTA	Guarantã do Norte-MT	Não	Indeferido
38713	IRANUZA MENDONÇA DE SOUZA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38080	IREDUALC DA SILVA FRAZÃO	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
38798	IRON JONHSON DE ARAUJO VERAS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37461	ISA PAULA ANDRADE BARBOSA FIGUEIREDO	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37484	ISABELLA ALVES PALERMO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
36966	ISABELLA CRISTINA DE OLIVEIRA CANDIDO	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37199	ISABELLA DA CUNHA MARTINS	Cáceres-MT	Não	Deferido
37327	ISABELLE DE SOUZA TEIXEIRA	Primavera do Leste-MT	Não	Indeferido
38596	ISABELLE JABLONSKI	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38778	ISADORA NUNES SOUSA	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37023	ISMAEL SOUZA SOARES	Confresa-MT	Não	Indeferido
36852	ISRAEL ROSBERG COSTA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38378	IULLY DE OLIVEIRA SILVA	Cáceres-MT	Não	Deferido
37542	IVALNETE DAS DORES DIAS DE SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38470	IVAN DE SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38804	IVONE APARECIDA SOARES DA SILVA MIRANDA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38329	IZABELA LAIZA PEREIRA RIBEIRO	Sinop-MT	Não	Deferido
38509	IZABELA QUEIROZ MOURA LIMA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37100	IZABELE FONSECA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38031	IZABELE MONFORTE CARNEIRO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38454	IZABELLA MARQUES SILVA DA CRUZ	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37437	IZAEL DA SILVA DE LIMA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38096	IZAELMA VIEIRA SILVA	Confresa-MT	Não	Deferido
37463	JACKELINE SIMONE DE ALMEIDA FRANCA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37137	JACKSON SANTOS COCHEV	Cáceres-MT	Não	Deferido
38014	JACQUELINE ATAIDE OLIVEIRA SILVA	Lucas do Rio Verde-MT	Não	Deferido
38503	JACQUELINE LOPES BEZERRA BENEVIDES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38423	JACQUELINE SANTOS ROSA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38490	JACQUELINE SOUSA AGUIAR	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37571	JAINE CANABARRO WOLFART	Sinop-MT	Não	Deferido
37384	JAINE PRINA TONHOLO	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37316	JAIRO EDUARDO LOPES DOS SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38303	JAKELINE WEIGERT DA CRUZ	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37660	JAKLINE NEVES SANTOS SILVA	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38866	JAMILE REIS	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37073	JANAINA DE CASTRO SILVA	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37242	JANAINA FABIULA DALLA CORTE	Sorriso-MT	Não	Deferido
37630	JANAINA FERREIRA MOREIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37268	JANAINA NAIARA DE OLIVEIRA BASTOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38074	JANAINA PATRICIA COSTA FORTES DA SILVA	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
38231	JANDERSON DA COSTA MARQUES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38164	JANNIFFER RIBEIRO DE OLIVEIRA	Confresa-MT	Não	Deferido
38703	JANY MARY VIEIRA GONZAGA DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38194	JANYNE DE JESUS COSTA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37876	JAQUELINE AZEVEDO ESPIRITO SANTO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37527	JAQUELINE LOZANO VALERIO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37713	JAQUELINE SARAIVA CORTEZ	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38211	JAQUELINE TAVARES VILELA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38391	JAQUELINE TEIXEIRA DOS SANTOS	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
37077	JAQUELINE VIEIRA MENDES DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37726	JAQUELINE VISOLLI	Diamantino-MT	Não	Deferido
38809	JARDEL FURTADO NUNES	Sorriso-MT	Sim	Deferido
36935	JARLENE DA CRUZ VIANA	Água Boa-MT	Não	Deferido
37164	JAVAN DIEGO DA SILVA URBIETA	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38815	JAYDSON ARAUJO OLIVEIRA	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37501	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37592	JEAN LUCAS RODRIGUES REIS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37419	JEFERSON COLETO DE ARAUJO FILHO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37644	JEFERSON DA SILVA DOURADO	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37892	JEFERSON DAVID GUIMARÃES DO NASCIMENTO	Sorriso-MT	Não	Indeferido
37169	JEFFERSON DANILO RIBEIRO DA SILVA BRITO	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38173	JEIMISON PARABAS BARBOSA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37369	JEIZIANE MOREIRA PEREIRA	Sinop-MT	Não	Indeferido
38217	JENIFFER LORANY MAIA DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37396	JESSÉ ALVES DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37847	JESSICA ANTONIA DA CRUZ	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37481	JESSICA APARECIDA RAMOS FERREIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37873	JESSICA DE SOUZA RODRIGUES GOMES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38728	JESSICA KELLY POZZEBON	Sinop-MT	Não	Deferido
37956	JESSICA LEITE FLORENCO MAIA	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38587	JESSICA MARIA FERREIRA DE JESUS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38109	JESSICA NASCIMENTO DINIZ	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
38341	JESSICA PAULA DE ANDRADE	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38247	JESSICA VANESSA GUIMARAES	Diamantino-MT	Não	Deferido
37140	JESSICA VIEIRA DA COSTA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38392	JÉSSIKA AMANDA ARAÚJO SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37367	JESSIKA KALLEN DE ALMEIDA COSTA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37310	JHENNIFER DYANA FELICIANO DA ROCHA	Sinop-MT	Não	Deferido
38761	JHONATAN DE SOUZA VARGAS	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38343	JHONATAN DEYMISON SARAIVA DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37793	JHONATAN LOPES CARVALHO	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38151	JHONNY HENRICK NOVAES DE LIMA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37179	JHONNY LUCAS GONÇALVES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37710	JHONNYES EVANGELISTA DE LARA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37292	JHULIANY CRISTINI HEINRICH	Confresa-MT	Não	Deferido
38485	JOÃO PEDRO OLIVEIRA NASCIMENTO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37455	JOAO AUGUSTO FRANCA MORAIS	Sinop-MT	Não	Deferido
37393	JOAO CAVALCANTE REZENDE	Diamantino-MT	Não	Deferido

37099	JOAO EDUARDO ROCHA	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
36928	JOÃO GUILHERME SARAIVA DE SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37706	JOÃO GUSTAVO BREGANO	Sinop-MT	Não	Deferido
37232	JOAO KLEUNIR DA SILVA LIMA	Primavera do Leste-MT	Não	Indeferido
37080	JOAO LEONARDO DE SA FRABIO	Nova Mutum-MT	Não	Indeferido
37229	JOÃO PEDRO FIGUEIREDO DE ASSIS	Confresa-MT	Não	Indeferido
37095	JOÃO PEDRO GONÇALVES BORGES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38118	JOAO ROSA DE JESUS	Cáceres-MT	Não	Indeferido
37573	JOAO VICTOR DA CONCEICAO SANTOS	Nova Mutum-MT	Não	Indeferido
38656	JOÃO VIDOTI JÚNIOR	Cáceres-MT	Não	Indeferido
37655	JOAO VITOR DOS SANTOS CAMPOS	Alta Floresta-MT	Não	Indeferido
37570	JOAO VITOR FLAVIO PINTO	Sorriso-MT	Não	Deferido
37886	JOÃO VITOR HONORATO DA SILVA	Sorriso-MT	Não	Indeferido
37375	JOAO VITOR ORMOND SAMPAIO	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37989	JOAQUIM NETO SILVA ARAUJO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37848	JOCIENE ANTUNES FERREIRA	Primavera do Leste-MT	Não	Indeferido
38538	JOCILENE APARECIDA DE MORAES	Diamantino-MT	Não	Deferido
38384	JOCINEIDE NEVES DE SANTANA CARVALHO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37136	JOEL NICOLAS HONORIO DOS SANTOS	Diamantino-MT	Não	Deferido
37498	JOELAINI MORGENSTERN QUEIROZ	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38473	JOHN VICTOR CORREA DE ARAUJO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38229	JOICE APARECIDA MACIEL	Sorriso-MT	Não	Deferido
38017	JOICE DE OLIVEIRA MIRANDA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37862	JOICE SAMINEZ DUARTE POSPIEKA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38548	JOICY MARIA DE PAULA COSTA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38551	JOICY MOREIRA DOS REIS	Cáceres-MT	Não	Deferido
37436	JOICY RIBEIRO DA COSTA	Diamantino-MT	Não	Deferido
36854	JOICYANE KARINE DA ROSA SOUZA VIEIRA DE FRANCA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37483	JONAS DA SILVA CABANHA	Cáceres-MT	Não	Indeferido
38331	JÔNATAS SOARES AMANCIO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37544	JONE CESAR DE ARAUJO	Confresa-MT	Não	Deferido
38467	JONES GUSTAVO IGNACIO COSTA	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
38526	JONES MATHEUS BILAU	Água Boa-MT	Não	Deferido
38722	JORDHANNA LUIZA DA SILVA BARROS	Tangará da Serra-MT	Não	Indeferido
37610	JORDILAINE COELHO DE ALMEIDA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37841	JORDRE JUNIOR DA SILVA JANUARIO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38208	JORGE ROCHA DOS SANTOS	Nova Mutum-MT	Não	Indeferido
37671	JOSÉ ALEXANDRE SOARES VIANA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37148	JOSE AMILTON QUEIROZ DA SILVA DATE	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38356	JOSE ANTONIO CONCEICAO SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37627	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	Cáceres-MT	Não	Indeferido
37250	JOSE AUGUSTO FELIX INACIO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37888	JOSE AUGUSTO LUSTOZA REIS	Água Boa-MT	Não	Deferido
37794	JOSE BATISTA DOS SANTOS NETO	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38613	JOSE BERNARDO DOS SANTOS FILHO	Cáceres-MT	Não	Deferido
38409	JOSE CARLOS SOARES MONTEIRO	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37561	JOSE DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	Cuiabá-MT	Sim	Deferido
38189	JOSE DIAS DA CRUZ	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
38496	JOSE EDUARDO RODRIGUES MARTINS DE SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37442	JOSE EUSTAQUIO DE LIMA JUNIOR	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37536	JOSÉ FRANCIELIO DE QUEIROZ COSTA	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
38710	JOSE LAZARO FERREIRA BRIGIDA	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38794	JOSE MARIA FRANCISCO DA COSTA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37611	JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA FILHO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38516	JOSÉ NETO CARDOSO DA SILVA	Cuiabá-MT	Sim	Deferido
37118	JOSE NILTON ROSA DA SILVA	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
37879	JOSE PAIVA DE LIMA FILHO PUPIKARY APURINA	Sorriso-MT	Não	Indeferido
37887	JOSE PAULO DE MOURA PINTO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37789	JOSE PAULO DE OLIVEIRA	Nova Mutum-MT	Não	Indeferido
37150	JOSE SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38504	JOSE SERGIO ALVES DA SILVA SOUZA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38199	JOSE WILSON MOREIRA DE LANA	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37248	JOSEANE LIRO DIAS	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37581	JOSEWILTON SAMPAIO	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37302	JOSIANE GUIMARÃES DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38658	JOSIANE LUCIA SOUZA MEZZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37940	JOSIANE RUFATTO RAMOS	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37512	JOSIELLY KELITA SUQUERE	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38233	JOVANA ARRUDA RIBEIRO	Cuiabá-MT	Sim	Deferido
38701	JOZIANE COUTINHO DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37954	JOZIELY MENDES PEREIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38807	JUAREZ ANTONIO VIANA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37283	JUCI CLEIDE ASSUNÇÃO BARROS	Sorriso-MT	Não	Deferido
38844	JUCILENE APARECIDA DE SOUZA GONCALVES	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
37957	JUCIMEIRE PEREIRA LIMA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38861	JUCINEIA MARIA RODRIGUES MARTINS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38463	JULIA AYSA FERREIRA SOUZA DA CRUZ	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37824	JÚLIA DOS SANTOS MARQUES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37568	JULIA LUISA ZMUDA	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
38288	JULIANA APARECIDA VALIM	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38755	JULIANA BANDEIRA	Sinop-MT	Não	Deferido
38547	JULIANA CAMILA FIGUEIREDO SANTOS DE LIMA	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37361	JULIANA DE LIMA OLIVEIRA	Sorriso-MT	Não	Deferido
37797	JULIANA ESTER RODRIGUES ARRUDA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37899	JULIANA FERREIRA LOPES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37343	JULIANA KARINE DE ARRUDA SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37880	JULIANA LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38650	JULIANA MAGALHAES DE FREITAS	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38076	JULIANA PORTA RODRIGUES	Sorriso-MT	Não	Deferido
36967	JULIANA QUERUBIN DE OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37141	JULIANA SLHESSARENKO WINCKLER	Sorriso-MT	Não	Deferido
38015	JULIANE REGINA LOPES CAMPOS PINTO	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
38832	JULIANO POQUIVIQUI COELHO	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37783	JULIANO RIBEIRO RODRIGUES	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37523	JULIETH ALMEIDA DE CASTRO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38712	JULIO CESAR FERREIRA	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
38563	JUSILENE ENEDINA DA COSTA CAMPOS	Nova Mutum-MT	Não	Indeferido
37122	JUSSILENE BULHÕES DE OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38057	JUSSINEIA RICALDES DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38821	KADUN RENE MENDES LASCH	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
37438	KAIQUE GROTA DE ALMEIDA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37825	KAIRO CURADO RODRIGUES	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
37839	KALEU MAGALHAES NOGUEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38323	KALIL SUARES ALVES	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
38376	KALILE MARCELA TODESCAT SINGER	Sorriso-MT	Não	Deferido
38704	KAMILA CRISTINA DE MORAES SANTOS DIAS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37234	KAMILA STEFFEN NARDINO	Sinop-MT	Não	Deferido
37677	KAMILLA CORRÊA CARDOSO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38223	KAMILLY GABRIELY IVO ALVES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37362	KAMILLY VICTORIA SOUZA DE OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37980	KAMYLA GILKLEIA DOS SANTOS GONÇALVES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37309	KAREN DANIELLE PINHEIRO	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
38070	KAREN FERNANDA DE SOUZA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38864	KARIELLI RAIANI DE ALMEIDA COUTINHO	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
38051	KARIN CRISTINE FONTANA	Sinop-MT	Não	Deferido
37123	KARINA APARECIDA DE LARA FERREIRA FONTES	Diamantino-MT	Não	Deferido
37674	KARINE ADRIANA PECH	Sorriso-MT	Não	Indeferido
37149	KARINE APARECIDA DE CAMARGO	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38690	KARINE DE LOURDES MAZETI	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
38502	KARINE DEUS PINTO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37922	KARINE GABRIELY NUNES DA SILVA	Sorriso-MT	Não	Deferido
37171	KARINY CHRISTINA DE OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37153	KARLA KRISTINA LOPES DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38679	KARLA REGINA JOERKE MENDES FUKUSHIMA	Cuiabá-MT	Não	Deferido

37354	KAROLAINE GONÇALVES SANTOS DE MORAES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38093	KAROLAINE SOUZA AZEVEDO RABELLO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37654	KAROLAYNE SILVA FERREIRA	Cáceres-MT	Não	Deferido
36940	KAROLINE CRISTINE APARECIDA RIBEIRO RAMOS	Cáceres-MT	Não	Indeferido
37233	KAROLINY MAIA CAMPOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38007	KAROLYNE FERNANDES DARONCO	Sorriso-MT	Não	Deferido
37866	KARYNE ARRUDA BURLI	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38138	KATHIANE DAL PIVA	Sinop-MT	Não	Deferido
37959	KATHIRYN TAYLOR APARECIDA ARRUDA DA SILVA	Cáceres-MT	Não	Deferido
38620	KATIA DA GUIA RAMOS XAVIER	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38640	KATIA REGINA DE ALMEIDA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38729	KATIELLY REGINA DA CRUZ QUEIROZ	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37981	KATIUCIA PRISCILLA KREUSCH SCHMITT	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37072	KATYLA MENEGUINI RUBERTO	Sorriso-MT	Não	Deferido
37470	KAYLLER APARECIDO DE MORAIS OLIVEIRA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37942	KELLE CRISTINA MENDES DE MORAES	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
38171	KELLVIA CAMARGO SILVA	Tangará da Serra-MT	Não	Indeferido
38191	KELLY APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38689	KELLY NERES DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38455	KELLYTH ANDRADE PEREIRA ROCHA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38131	KELMEY LUANY DA SILVA ARRUDA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38853	KELSIANY MACENA SILVA	Confresa-MT	Não	Deferido
37290	KELVER LEITE DA SILVA	Cáceres-MT	Não	Deferido
37806	KENIA KARINE DE ALBUQUERQUE NUNES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37499	KENIANNE MALCHER CORDOVIL	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38612	KERLING BLOEMER DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38114	KETHERSSON OXLEY DE PINHO ANTUNES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37661	KETHLLYN PINTO GADDA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38262	KETLIN RODRIGUES SANTANA	Lucas do Rio Verde-MT	Não	Deferido
38743	KETLYN DA COSTA BERNARDES	Sinop-MT	Não	Deferido
38468	KETLYN MATIAS ARANHA BEZERRA	Sinop-MT	Não	Deferido
37465	KEVILLY FERREIRA SANTANA	Lucas do Rio Verde-MT	Não	Deferido
38793	KEVIN JON SOYER	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38289	KEYLA VIEIRA BRANCO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37976	KHAREN LETHICIA IARROCHESKI DO AMARAL	Sinop-MT	Não	Indeferido
37447	KLEBER KENNEDY VIEIRA DE LUCENA	Primavera do Leste-MT	Não	Indeferido
37585	KLEITON GUIA DA SILVA	Diamantino-MT	Não	Deferido
37712	KLINTON MOREIRA TEIXEIRA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38437	KRISTIANE MENDES DE ABREU	Água Boa-MT	Não	Indeferido
37717	LAÍS DA CRUZ MARTINS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37906	LAIS DE ARAUJO DA SILVA	Lucas do Rio Verde-MT	Não	Deferido
37958	LANDERGLEBE ARRUDA FERREIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38829	LARA SPINDOLA BITENCOURT	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38871	LARISSA BENICIO DE ALMEIDA SABOIA	Sorriso-MT	Não	Deferido
37504	LARISSA BRASILEIRA GARCIA DOS SANTOS ANDRADE	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37803	LARISSA DE SENA LEONEL	Pontes e Lacerda-MT	Não	Indeferido
38501	LARISSA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38637	LARISSA LEMES DOS SANTOS	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
37053	LARISSA TEIXEIRA TORRES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37477	LARYSSA RODRIGUES BELEM	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
36926	LAUANDA BEATRIZ DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38302	LAUANY LAURINY DA SILVA OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38214	LAUCIDIO XAVIER DOS SANTOS	Sorriso-MT	Não	Deferido
37377	LAUDILENE EULALIA GONCALVES FERNANDES BOTELHO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38282	LAURA ARAUJO SANCHES	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
38575	LAURA CRISTINA KERKHOFF	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38193	LAURA CUNHA DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37321	LAURA FRADE ANDRADE	Cáceres-MT	Não	Indeferido
38792	LAURA HELENA DE ARRUDA PEREIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37750	LAURA MARIA ALVES	Tangará da Serra-MT	Não	Indeferido
38746	LAURA PATRICIA DE OLIVEIRA BEZERRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38438	LAURIANI DA ROLD	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
38773	LAURIENE VARGAS PIMENTEL	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
38338	LAURO MARCOS AMORIM	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38475	LAURO RODRIGO DE AMORIM PEDROSO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38163	LAVÍNIA NUNES DE FIGUEIREDO	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37102	LAYANNE SANTOS LAMBLÉM	Água Boa-MT	Não	Deferido
38130	LAYS FERNANDA DE JESUS MOTA	Confresa-MT	Não	Indeferido
37038	LEÂNDERSON OLÍMPIO FERREIRA SANTOS	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
37364	LEANDRO CESAR DA SILVA	Juína-MT	Não	Deferido
37105	LEANDRO DA SILVA SANTOS	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38210	LEANDRO GOMES CAVALCANTI	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37180	LEANDRO GOMES DA SILVA	Sinop-MT	Não	Deferido
37545	LEANDRO JONATHA GONÇALVES MARTINS	Cáceres-MT	Sim	Indeferido
38404	LEANDRO MATHEUS EVANGELISTA DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37093	LEANDRO NEVES DA SILVA	Sorriso-MT	Não	Deferido
37336	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37685	LEANDRO RICARDO MARILHANO	Guarantã do Norte-MT	Não	Indeferido
37574	LEATRIZ FERNANDA DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
36946	LEDA JANAINA TAMBERI MACIEL SILVA VAZ	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37657	LEIDEANE POTENCIO LUZ	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37044	LEIDIANE DE SOUZA SILVA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38321	LEILA KATHERINE CARPES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38119	LENILDO DOS SANTOS CARDOZO	Sinop-MT	Não	Deferido
38385	LENILSON DO NASCIMENTO MELO JUNIOR	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38061	LEOMAR ARRUDA DAVID	Água Boa-MT	Não	Deferido
37160	LEONAM SILVA CRUZ	Diamantino-MT	Não	Indeferido
38870	LEONARDO CRUZ DO NASCIMENTO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37667	LEONARDO FRANCHINI DE SOUSA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37224	LEONARDO HENRIQUE CONCEIÇÃO VIDAL	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37215	LEONARDO MARTINS DE SOUZA BETTI	Água Boa-MT	Não	Indeferido
38125	LEONARDO MARTINS FARIA	Juara-MT	Não	Indeferido
38020	LEONARDO SILVA DE FREITAS	Sinop-MT	Não	Deferido
37625	LEONARDO VINICIUS MARTINS DE SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38201	LEONETE DOS SANTOS TORRES	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
38036	LEONI DE SOUZA MULLER	Sorriso-MT	Não	Deferido
37738	LEONILDO RODRIGUES NUNES	Sinop-MT	Não	Indeferido
38304	LESLY BRISSY RODRIGUES SILVA	Diamantino-MT	Não	Deferido
37697	LETICIA ALVES DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37161	LETICIA APARECIDA SANTOS COSTA MOREIRA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
36934	LETÍCIA CAMILA PEREIRA INÁCIO	Sinop-MT	Não	Indeferido
38277	LETICIA DE LIMA MARZURKIEWICZ	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37276	LETICIA FERREIRA NETO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37392	LETICIA GOMES DE OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38731	LETICIA GRIGOLETTO PAVAN ASTUN	Sorriso-MT	Não	Deferido
38319	LETICIA IVONE PEREIRA DE ARRUDA	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
38108	LETICIA LIANDRA FIGUEIREDO SANTOS	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38585	LETÍCIA NAYARA DA SILVA CAMPOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37993	LETICIA PERRI ALMEIDA LUCIANO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38377	LETICIA RAMOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37219	LETÍCIA REZENDE MORAIS	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
37684	LETICIA SANTOS DE MORAES	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37287	LIDIA CATARINA WEBER	Juína-MT	Não	Deferido
38089	LIJANETE SABINA DOS SANTOS RIZZI	Sorriso-MT	Não	Indeferido
38445	LILIAN BRUNET CAMPOS LUZ	Água Boa-MT	Não	Deferido
37175	LILIAN ESMERALDA MONTEIRO	Confresa-MT	Não	Deferido
38836	LILIANE NEVES SOARES	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37106	LINDIANE ABREU PINHEIRO PEREIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38091	LIVIA DOS SANTOS ALMEIDA SANTANA	Sinop-MT	Não	Indeferido
37450	LIVIAN STEPHANY DOS SANTOS CHAVES	Sinop-MT	Não	Deferido
37616	LORENA CAMILLA LOPES BRITO	Confresa-MT	Não	Deferido
37209	LORENA CRISTINA NUNES DE FIGUEIREDO	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
37896	LORENA HAUANA MOREIRA DA CRUZ RONDON	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38750	LORENA MORENO DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido

38480	LORENA RICARDO GUIMARAES ALVES MORAIS	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
38399	LORENA RODRIGUES MACHADO FARIA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37391	LORRAINE GONCALVES DA SILVA	Tangará da Serra-MT	Não	Indeferido
38488	LORRAINE SOUZA SILVA	Juína-MT	Não	Deferido
37189	LORRAYNNE RAYANNE DA SILVA AMORIM	Pontes e Lacerda-MT	Não	Indeferido
38472	LOUISE DE ALMEIDA GODOES	Diamantino-MT	Não	Deferido
37245	LOUISE MORAIS ODILON	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37698	LOURIVAL DO NASCIMENTO	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
38092	LUAN FERNANDES BENVENUTTI	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
38357	LUAN MATHEUS DE OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37111	LUAN MAYRON ALVES DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38227	LUANA CAROLINA CONCEIÇÃO DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37950	LUANA COTRIM NASCIMENTO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37572	LUANA DE AGUIAR ALVES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38706	LUANA HIDALGO DE SA MOLLINA	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
36947	LUANDA DEBORA MARTINS SILVA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37261	LUANNA MARIA DOS SANTOS MARTINS	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37246	LUCAS ALVES GODOI	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
36877	LUCAS CAPISTRANO DE OLIVEIRA DIAS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38198	LUCAS CARDOSO ALVES LUDUVICO	Nova Mutum-MT	Não	Indeferido
37213	LUCAS DE MELO BELARDINUCCI	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38284	LUCAS GABRIEL SENA CARNEIRO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37360	LUCAS HENRIQUE MAGALHAES DE SOUZA	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
37812	LUCAS LACERDA VIEIRA	Água Boa-MT	Não	Deferido
37112	LUCAS LADISLAU NUNES SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37945	LUCAS LEMOS RIBEIRO CARDOSO	Diamantino-MT	Não	Deferido
38518	LUCAS MENDONCA FANTINATI	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38037	LUCAS NUNES DE OLIVEIRA	Água Boa-MT	Não	Indeferido
37085	LUCAS OLIVEIRA DANTAS	Juína-MT	Não	Indeferido
38644	LUCAS OLIVEIRA VECCHIA	Sinop-MT	Não	Deferido
38763	LUCAS PEREIRA TAVARES	Água Boa-MT	Não	Deferido
37622	LUCAS VINICIOS GUIMARÃES COSTA	Cáceres-MT	Não	Deferido
38045	LUCAS VINICIUS MENDES DO CARMO	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38033	LUCIA DO VALLE FRAGOSO	Água Boa-MT	Não	Deferido
37903	LUCIA VITORIA DA SILVA ASSUNCAO MIRANDA	Cáceres-MT	Não	Deferido
38209	LUCIANA ALVES DA SILVA ROSA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38095	LUCIANA CARNAUBA BARROS	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
37865	LUCIANO ALVES SOBRINHO	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38879	LUCIANO PEREIRA DUARTE	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37962	LUCIANO PRESTES DE OLIVEIRA	Juína-MT	Não	Deferido
37683	LUCIANO SILVA ALVES	Cuiabá-MT	Sim	Deferido
38756	LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO	Sinop-MT	Não	Deferido
37995	LUCIARA FERNANDES EL HAGE VASCONCELOS	Cáceres-MT	Não	Deferido
38383	LUCIELLE LIRIO NONNENMACHER	Lucas do Rio Verde-MT	Não	Deferido
38674	LUCIENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	Sinop-MT	Não	Deferido
37815	LUCIO BISPO DA SILVA	Diamantino-MT	Não	Deferido
38775	LUDINEY BENEDITO CORREA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38814	LUDMILA KASSIA DA SILVA BORGES	Confresa-MT	Não	Deferido
37317	LUDMILLA HELOIZE DE MORAES COSTA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37518	LUDMYLA DE OLIVEIRA CONCEICAO	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37897	LUILSON BARBOSA DOS SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37739	LUIS GUSTAVO OCCHIUCCI FAVARO	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
38707	LUIZ AFONSO CAETANO SOUZA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37525	LUIZ FERNANDO DE CARVALHO LIMA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38758	LUIZ FERNANDO MOREIRA DA CRUZ	Cáceres-MT	Não	Deferido
38571	LUIZ FERNANDO NEGRO SALES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37033	LUIZ FERNANDO NEVES VERAS	Primavera do Leste-MT	Não	Indeferido
37598	LUIZ FERNANDO PERES FREITAS	Lucas do Rio Verde-MT	Não	Indeferido
38621	LUIZ GUSTAVO SAMPAIO REGIS	Diamantino-MT	Não	Deferido
37408	LUIZ HENRIQUE CAMARGO DUARTE	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38805	LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA RODRIGUES FERREIRA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38741	LUIZ OCTAVIO SILVA MUNDIM	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
37235	LUIZA REGINA AYRICKI BOLLA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37849	LUIZAINE RAMOS LINO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38369	LURDES ROSANGELA ALVES PEREIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38049	LURDIMILA ALVES FUHR	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
38534	LUSINEI SIQUEIRA DO BOMDESPACHO	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38696	LUZIA RODRIGUES DE SOUZA	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37400	LYANDRA GOMES RODRIGUES SIQUEIRA	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
37473	LYGIA REYNALDO DE MOURA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37701	MADSON VAZ RAMOS	Primavera do Leste-MT	Sim	Deferido
37444	MAIARA VITÓRIA MORAES COSTA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38483	MAIKELLY NOVELLO LOPES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38087	MAILSON VIEIRA DA HORA	Confresa-MT	Não	Deferido
38610	MAIRA DE ASSUNCAO OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38660	MAIRA MARCIA ALVES CAVALCANTE	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38396	MAISA FERREIRA OURIVES OLIVEIRA	Cáceres-MT	Não	Deferido
36917	MAISSA FERNANDA DA SILVA STROPA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38614	MANOEL LUIZ BOTELHO FILHO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37366	MANUELI CRISTINA MARQUES DA SILVA NEVES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37142	MARA ALVES SALDANHA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38671	MARA JACKELINE ALMEIDA DOS SANTOS	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37597	MARCELA DOS SANTOS PRATTI	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38290	MARCELA JANUARIA DE MELO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38225	MARCELIA VASCONCELOS VIEIRA	Sinop-MT	Não	Deferido
37185	MARCELLA JACKELINE LIMA MASCARENHAS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37999	MARCELO DE JESUS GUIMARAES	Água Boa-MT	Não	Deferido
37134	MARCELO MAFRA CABRAL	Sorriso-MT	Não	Deferido
36971	MARCELO RAMOS CORDEIRO	Juína-MT	Não	Deferido
38001	MARCELO SOUZA DE PAULA	Confresa-MT	Não	Deferido
38388	MARCIA ALVES	Juína-MT	Não	Deferido
38034	MARCIA APARECIDA DA ROCHA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38064	MARCIA CABRAL DA SILVA	Sorriso-MT	Não	Deferido
38274	MARCIA DE ALMEIDA CARNEIRO LITTER	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
37606	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS MACIEL	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38678	MARCIA FIGUEIREDO DE SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38181	MARCIA PADILHA VERONEZI	Juína-MT	Não	Deferido
38234	MARCIA ROBERTA CONSTANTE	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37905	MARCIA SANCHES BRAGHIN	Sinop-MT	Não	Deferido
37877	MARCIANE DIAS DOS SANTOS	Guarantã do Norte-MT	Não	Indeferido
37858	MARCIELY ALINY FERREIRA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38545	MARCILENE ALVES DE SOUZA CASTRILLON	Cáceres-MT	Não	Deferido
37552	MARCIO BORGES DA SILVA SANTOS	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37782	MARCIO HENRIQUE DE SOUZA	Sinop-MT	Não	Deferido
37539	MARCIO JOSE DOS SANTOS MOURA	Sorriso-MT	Não	Indeferido
38536	MARCIO LOPES	Juína-MT	Não	Deferido
37974	MARCIO MORAES DA SILVA	Tangará da Serra-MT	Não	Indeferido
38127	MARCIO VANDRE FRANCISCONI	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
38799	MARCOS ALEXANDRE MOREIRA NUNES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38361	MARCOS CESAR RAMOS	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
37889	MARCOS PAULO CALLAU LOPES	Diamantino-MT	Não	Deferido
37074	MARCOS PAULO DIAS DA SILVA	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
37596	MARCOS PAULO VIANA	Sorriso-MT	Não	Indeferido
36888	MARCOS ROBERTO DA COSTA MOURA	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
38779	MARCOS ROBERTO VIANA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37646	MARCOS RODRIGUES DE JESUS	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37162	MARCOS SAVIO DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37338	MARCOS SERGIO DE ARAUJO SILVA	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
37718	MARCOS VINICIUS DELGADO DA SILVA	Confresa-MT	Não	Indeferido
38267	MARCUS VINICIUS TIVES PADILHA	Água Boa-MT	Não	Deferido
38242	MARELO MEDEIROS FERREIRA	Diamantino-MT	Não	Deferido
38857	MARESSA ENGLER FRANCISCO	Sinop-MT	Não	Deferido
38296	MARIA ALDEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	Água Boa-MT	Não	Deferido
38885	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	Cuiabá-MT	Não	Deferido

37282	MARIA AUXILIADORA TAVEIRA LOPES	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37050	MARIA CAROLINA RAMOS DE LARA SCARPASSI	Sinop-MT	Não	Deferido
37786	MARIA CAROLINE DE OLIVEIRA LOPES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37446	MARIA CLARA PINTO DE ANDRADE MULLER	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37895	MARIA DAYANA CAETANO SILVA	Sinop-MT	Não	Deferido
38026	MARIA DE FÁTIMA DAMASCENO BARBOSA	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
37471	MARIA DOS REIS SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38498	MARIA EDUARDA BERTOLDO BISPO DOS SANTOS	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37330	MARIA EDUARDA CARDOSO DUQUES DOS SANTOS	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
36867	MARIA EDUARDA MARCHETI BORGES DE LIZ	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
36862	MARIA ELOIANE RODRIGUES DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37930	MARIA FERNANDA OHLAND SALDANHA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38054	MARIA GOMES SOUSA VIEIRA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37565	MARIA HELENA BASSO HAUPT	Nova Mutum-MT	Não	Indeferido
37756	MARIA HELENA BOSS CORDEIRO	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
38102	MARIA JULIA DE ALMEIDA	Diamantino-MT	Não	Indeferido
38567	MARIA JÚLIA FERREIRA MONTEIRO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37859	MARIA LAURINDA LEMES	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38572	MARIA ROMANA DO ROSARIO	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
38188	MARIA SANTANA PEREIRA DA SILVA FREITAS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37910	MARIA ZILDA DA SILVA ALMEIDA	Diamantino-MT	Não	Deferido
37286	MARIADNE PETRENKO NOGUEIRA BETONI	Sinop-MT	Não	Indeferido
38215	MARIANA BENJAMIM DE LIMA FORTES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37279	MARIANA CAMILO DE SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38777	MARIANA CARVALHO DE VASCONCELOS	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37681	MARIANA DA SILVA AGUIAR	Confresa-MT	Não	Indeferido
36921	MARIANA DOMINGOS DO NASCIMENTO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
36891	MARIANA ISABEL FEITOZA DE FRANCA	Confresa-MT	Não	Deferido
37320	MARIANA LUIZA DA MATA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37244	MARIANA NATALIA ALVES FERREIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38221	MARIANE RAFAELLY DE MIRANDA ALVES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37263	MARIELI ALVES FERNANDES SOUZA DUARTE	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38577	MARIELLEN SCHMITH WOLF	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
37315	MARIELLY CRYSTINE DA SILVA ALVES	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37709	MARIELY AMABILY DE ALMEIDA NUNES	Diamantino-MT	Não	Indeferido
38834	MARILEIA SIQUEIRA MATOS PRADO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38029	MARILENE HILLER	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37791	MARILIANE FRANCISCA PINHEIRO	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37323	MARILSON NASCIMENTO DA SILVA	Sorriso-MT	Não	Deferido
38448	MARINA ALVES DE JESUS	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38381	MARINA CORONA DE TOLEDO	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38858	MARINALVA DE SIQUEIRA PEDROSO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38433	MARINEZ DA SILVA BARBOSA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37087	MARISTELA COSTA MARTINS	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38638	MARJORIE CAIEIRO	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37519	MARLEY MARIA DE OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38768	MARLLA MUNICK PEREIRA UGALDE	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
38592	MARLON CORREA DE OLIVEIRA	Cáceres-MT	Não	Deferido
38598	MARLON HENRIQUE RODRIGUES GOMES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37607	MARTA CHAPINI GOMES	Pontes e Lacerda-MT	Não	Indeferido
37914	MARTA MARIA DE ASSIS LIMA	Juara-MT	Não	Indeferido
38300	MARTA MATIAS PEREIRA	Água Boa-MT	Não	Deferido
37480	MARTA RODRIGUES CHAVES	Cáceres-MT	Não	Deferido
38401	MARY KELLEN BORGES	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37272	MARYANA MEDEIROS SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38702	MARYELLE WANDER MOREIRA MOURA	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37126	MATEUS BALTAZAR LOPES	Confresa-MT	Não	Deferido
37987	MATEUS PEREIRA GONCALVES	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
38182	MATEUS VICTOR RESENDE	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38112	MATHEUS ALVES SANTANA FURTADO	Juína-MT	Não	Indeferido
38144	MATHEUS CAMARGO TANAKA	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
37489	MATHEUS DE ARRUDA SOUSA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38873	MATHEUS DOCK PEREIRA	Diamantino-MT	Não	Deferido
38371	MATHEUS FRANCA GONCALVES	Pontes e Lacerda-MT	Não	Indeferido
37337	MATHEUS HENRIQUE BERTHOLDI MACHADO	Tangará da Serra-MT	Não	Indeferido
37593	MATHEUS HENRIQUE REMOR KUHN	Sorriso-MT	Não	Deferido
37796	MATHEUS LEANDRO FREIRIA	Sorriso-MT	Não	Deferido
38532	MATHEUS RIBEIRO BORGES	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37935	MATHEUS RONDON ARAUJO	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
36974	MATHEUS SILVA DE ALMEIDA	Diamantino-MT	Não	Deferido
38579	MATHEUS VARGAS	Água Boa-MT	Não	Deferido
37747	MATILDE GARCIA QUEIROZ BALDERRAMA	Cáceres-MT	Não	Indeferido
38556	MAURA TELES LEITE SILVA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37047	MAURICIO CAMPOS DA COSTA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37178	MAURICIO HENRIQUE DAMACENA	Juína-MT	Não	Indeferido
37275	MAURO ROMAO	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
38339	MAURYANE TELES LEITE SILVA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38226	MAX WEBER GOULART DE SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38268	MAXCILENE FERNANDES LOPES	Água Boa-MT	Não	Deferido
38206	MAYANNE KARINE SANTANA DE FIGUEIREDO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38827	MAYARA MORAES GARCIA CAVARSAN PRADO	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38419	MAYARA SOUSA NASCIMENTO ALENCAR	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
38842	MAYCON CLAYTON MENDES MOURA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37443	MAYCON DOUGLAS SILVA DE SOUZA	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
38762	MAYCON OLIVEIRA SILVA	Confresa-MT	Não	Deferido
38082	MAYKON DOUGLAS DE BARROS SILVA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37659	MAYRA SIQUEIRA SILVA GONSALES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37821	MAYRON DA COSTA AMARAL	Pontes e Lacerda-MT	Não	Indeferido
38421	MAYSSA GUSMAO MORAIS	Água Boa-MT	Não	Deferido
38446	MAYZA RIBEIRO DA SILVA	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38499	MEIRE FERREIRA PEDROSO DA COSTA	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
38441	MICAEL BARBOSA GODINHO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38056	MICAELI WILGES DA CUNHA	Guarantã do Norte-MT	Não	Indeferido
37371	MICAELLY LUBE DOS SANTOS	Diamantino-MT	Não	Deferido
38796	MICHEL CARVALHO DE SOUZA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38810	MICHELE DA SILVA ARAUJO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38781	MICHELE DE BRITO MENEZES	Água Boa-MT	Não	Deferido
38835	MICHELE DE OLIVEIRA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37547	MICHELE FERNANDA GARCIA PEIXOTO FERREIRA	Confresa-MT	Não	Indeferido
37243	MICHELLE BENFICA TESTA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37433	MICHELLE MENDES CUSCINI BARROS	Lucas do Rio Verde-MT	Não	Deferido
37383	MICHELY NATALINA NASCIMENTO SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37064	MIKAELE FERREIRA DA SILVA	Alta Floresta-MT	Não	Indeferido
38440	MIKAELLY GARCIA MAMORE	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37346	MIKAELLY JHOICY BARBOSA SOUZA	Tangará da Serra-MT	Não	Indeferido
37092	MIKAELY MOREIRA SALES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37780	MIKE JOSE SILVA E SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37838	MILENA MAGALHAES DOS SANTOS	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
38837	MILENE PEREIRA DOS SANTOS	Sinop-MT	Não	Deferido
37322	MILENNA GLORIA ALMEIDA DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37101	MIREYA DE SOUZA SILVA	Cáceres-MT	Não	Deferido
38603	MIRIAN MATEUS DE CERQUEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38851	MIRON LUZ DE OLIVEIRA	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37702	MOHAMED BARTELOTTI MALACARNE DA COSTA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37760	MOISES ADRIANO CORNELIUS	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38657	MONICA LISBOA ALVES DE JESUS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37416	MONICA ZATTA CASSOL	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38434	MONIZE MIRA CINTRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38698	MONYK MARQUES VITAL DA SILVA	Nova Mutum-MT	Não	Indeferido
38633	MYLLENA FAUSTINO DOS SANTOS	Confresa-MT	Não	Indeferido

38442	MYLLENA PAIM CAVALCANTE	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37719	NAGILA CONCEIÇÃO LEONDES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37827	NAIAH LIMA LUZ GONCALVES	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38084	NAIARA SILVA DE OLIVEIRA	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
37048	NAINY BAZZANO MAGALHAES MAYOLINO	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37401	NANDIELLY STHEFANY PRESTES LOPES LUSTOSA	Lucas do Rio Verde-MT	Não	Deferido
37582	NANVIO CRUZ REGO	Sinop-MT	Não	Deferido
37221	NARAYANE CHARLES RIBEIRO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37020	NATALIA APARECIDA MIRANDA SOUZA GOMES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37351	NATALIA KOPIETZ KUIBIDA	Sinop-MT	Não	Deferido
38425	NATALIA LOPES ALVES	Água Boa-MT	Não	Deferido
37638	NATALIA PINCERATO ALONSO SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37619	NATHALIA CARNEIRO DE MESQUITA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37924	NATHALIA FERNANDES DELATORE	Água Boa-MT	Não	Deferido
37937	NATHÁLIA RODRIGUES CORRÊA MARQUES	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37600	NATHANNY APARECIDA MARTINS DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37379	NATHELLY FERNANDA SCHMOLLER	Lucas do Rio Verde-MT	Não	Indeferido
38313	NATIELY KARINE SOARES DOS SANTOS	Confresa-MT	Não	Deferido
37819	NAUAN DA SILVA DIAS	Juína-MT	Não	Indeferido
38380	NAYARA DO NASCIMENTO SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37670	NAYARA GOMES MAROTO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38129	NAYARA KARLITTA ALMEIDA DE PAULA SILVA	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38609	NEEMIAS PEDRO DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38197	NEILSON MEIRA NOVAIS	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
37035	NELITO JUNIOR PEREIRA DE OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38723	NELSON ALEXANDRE DA SILVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37368	NELTY FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37986	NERIVAN VIDAL DE LIMA	Alta Floresta-MT	Não	Indeferido
38677	NERY LUCIA SANTANA REZENDE	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37720	NEUBIA BARREIRA CAMPOS	Confresa-MT	Não	Indeferido
37767	NEWTON PIRES DA SILVA	Lucas do Rio Verde-MT	Não	Deferido
37753	NICELE VITORIA CRUZ DE ALMEIDA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38137	NICOLAS AFONSO MORAES DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37467	NICOLAS DEL CASTANHEL	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37925	NICOLAU FELIX SOUSA DE ARAUJO	Juína-MT	Não	Indeferido
37301	NICOLLY BIS COELHO	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
38616	NICÓLLY LUZIA BARBOSA MOREIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38523	NILCE LENE ALVARENGA MARTELLI	Cuiabá-MT	Não	Deferido
36920	NILTON CESAR DOS SANTOS	Cáceres-MT	Não	Deferido
37936	NILVAINE CASTRO ALVES	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37951	NILZA SILVA LANZA	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37768	NISLEYNE RIBEIRO PINHEIRO	Cáceres-MT	Não	Deferido
38738	NOACIR AIR FERREIRA DOS REIS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37387	NOE LEANDRO DA SILVA	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
38122	NOELY CRISTALDO LEITE	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37721	NOEMI CUSTODIO EUFROZINO SILVA	Sinop-MT	Não	Deferido
38719	NOEMI LANDVOIGT WILHELMS	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37809	NOESLEY ANTONIO DE FRANCA VIEIRA	Sorriso-MT	Não	Indeferido
38588	NORMA DOMBROWSKI	Alta Floresta-MT	Não	Indeferido
37857	NUBIA KARINE CANDEIA CABRIOTTI	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
37350	OCILEIA VIRGINIO DE MIRANDA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38626	ODETE CAROLINE LEIGUE MAZZINI	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38393	ODIL BISPO DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37509	ORCIRIO DE MORAIS DELGADO JUNIOR	Tangará da Serra-MT	Não	Indeferido
38367	ORLANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Juína-MT	Não	Indeferido
38838	OSVALDO JOSE DA SILVA JUNIOR	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38372	OTÁVIO DIAS DOS SANTOS NETO	Sorriso-MT	Não	Indeferido
37269	OZEIAS CALDAS ROSA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38733	OZENI BARBOSA DA COSTA	Guarantã do Norte-MT	Não	Indeferido
38042	OZINEIA FERREIRA PIRES DA SILVA	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
37139	PABLO APARECIDO ROCHA FERREIRA	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38605	PABLO GONCALVES DA SILVA	Sorriso-MT	Não	Deferido
38648	PABLO RICARDO NEVES VARJAO	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37217	PAMELA AGUIAR ROCHA	Cáceres-MT	Não	Deferido
37211	PAMELA ALVES DE OLIVEIRA SCARAMAL	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38346	PAMELA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	Juína-MT	Não	Deferido
37208	PAMELA MARTINS SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38593	PAMELA RIOS DE SOUZA MACEDO	Tangará da Serra-MT	Não	Indeferido
37388	PAMELA ROCHA DA SILVA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38306	PÂMELA TAWIN LAURA DOS SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38141	PÂMELLA VIRGINIA DOS SANTOS CARVALHO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37636	PATRíCIA ALVES PEREIRA	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
38580	PATRICIA APARECIDA GOLIBERTO DA SILVA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37898	PATRICIA ARAUJO FONSECA DE FIGUEIREDO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37765	PATRICIA ATAIDE OLIVEIRA SILVA VIANA	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38146	PATRICIA AUXILIADORA MENDES DO NASCIMENTO	Diamantino-MT	Não	Indeferido
37817	PATRICIA DE OLIVEIRA MACHADO	Sorriso-MT	Não	Deferido
38687	PATRICIA DEISE CORDEIRO DA COSTA	Sinop-MT	Não	Indeferido
37198	PATRICIA LEOPOLDINA DE SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38294	PATRÍCIA NUNES DA SILVA MARTINS	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
36883	PATRICIA PAULA DA SILVA DE PAULO	Diamantino-MT	Não	Deferido
38574	PATRÍCIA PIRES DE ALMEIDA MEDEIROS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37777	PATRICIA SIRINO SILVA	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38817	PAULA ANDRESSA DIAS MARTINS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37900	PAULA CRISTINA PECANHA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38469	PAULA RENATA RODRIGUES BRIZOLLA	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
37231	PAULA ROBERTA BALÃO MARÇOLA	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37462	PAULO ALESSANDRO DE FREITAS	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37912	PAULO CARDOSO BARROS ALMEIDA	Tangará da Serra-MT	Não	Indeferido
37575	PAULO CEZAR BARROS LOPES	Cáceres-MT	Não	Indeferido
37975	PAULO HENRIQUE DA COSTA GARCÊS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37177	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38100	PAULO JESUS DOS SANTOS	Diamantino-MT	Não	Indeferido
37904	PAULO LUIS BECKENKAMP JUNIOR	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37325	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38491	PAULO ROBERTO VIEIRA ALMEIDA	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
36872	PAULO SERGIO FRANCA	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
38659	PAULO VITOR ALVES DA CONCEICAO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37167	PEDRO AUGUSTO BARBOSA FERREIRA	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
37642	PEDRO HENRIQUE DELMONDES ARAGAO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37228	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA COSTA	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38400	PEDRO MARCELO DE ALMEIDA BARROS RIBEIRO ALVES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38428	PEDRO PAULO DOS SANTOS NETO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37503	PEDRO RIBAS ALVES	Sinop-MT	Não	Deferido
37990	PEDRO VICENTE FERNANDES DE OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
36897	PERLA DA SILVA CAPISTRANO	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38035	POLIANA ALMEIDA FERRAZ DE OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38280	POLIANA BATISTA ABREU	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
37883	POLLYANA REGINA DA ROCHA SILVA	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38672	POLYANA MARIA SANTOS CAIXETA RUBERT	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38072	PRECILIA VERONICA BORGES	Pontes e Lacerda-MT	Não	Indeferido
38207	PRISCILA LEITE DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37280	PRISCILA MÁRCIA DE OLIVEIRA LINO	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38097	PRISCILA ULE DA SILVA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38770	PRISCILLA APARECIDA ALVES DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38068	QUELI FERNANDA COSTA FARIA	Água Boa-MT	Não	Indeferido
37386	QUELI REGINA LOPES DE SANTANA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37579	RAFAEL DE ASSIS MEDEIROS	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37822	RAFAEL FONTES SABADINI	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido

37466	RAFAEL LEONARDO SANTA QUEIROZ DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38447	RAFAEL LISBOA COSTA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37529	RAFAEL NERES DE OLIVEIRA	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38795	RAFAEL PEREIRA DE ALMEIDA LANGHAMMER	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
38190	RAFAEL PEREIRA NEVES DE OLIVEIRA	Diamantino-MT	Não	Deferido
38113	RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38881	RAFAELA CARVALHO RUFINO VIEIRA DE SOUZA	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
37586	RAFAELA CRISTINA MAGALHAES FANAIA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37939	RAFAELA CRISTINNE DE ASSIS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37012	RAFAELLA OLIVEIRA MARTINS	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38330	RAI DA SILVA PERES	Juína-MT	Não	Deferido
38668	RAIANA JARDIM GODOI	Cuiabá-MT	Não	Deferido
36965	RAIANE MARTINS OLIVEIRA	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37474	RAIANNY MARIANO CORREA	Cáceres-MT	Não	Indeferido
38450	RAIANY FERREIRA DUTRA BRITO	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
37472	RAIMUNDO EDIGRE DE AQUINO	Juara-MT	Não	Indeferido
38103	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
38324	RAIMUNDO MOISES DOS SANTOS MARTINS	Sinop-MT	Não	Deferido
37479	RAIMUNDO NONATO DE MAGALHAES JUNIOR	Sinop-MT	Não	Deferido
38205	RALINE FIRMINO CERQUEIRA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37165	RAMILI GABRIELY ALMEIDA DE OLIVEIRA SCHNEIDER	Sinop-MT	Não	Deferido
37609	RAMILTON COSTA GOMES JUNIOR	Sinop-MT	Não	Deferido
37300	RAMIRO REIS DE OLIVEIRA	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
36889	RAMON ANGELI TURCHET	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37988	RAMON NASCIMENTO DE JESUS	Água Boa-MT	Não	Indeferido
37312	RANIERE SILVA COSTA	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
38048	RAPHAEL CANDIDO PANIAGO SILVA	Primavera do Leste-MT	Não	Indeferido
37186	RAQUEL ALINE FREIRE HEINZ	Sinop-MT	Não	Deferido
37226	RAQUEL RIBEIRO PIROPO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38748	RAUANA VIEIRA DE ANDRADE TRAVAINI GRECCO	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37620	RAY RENAN DA SILVA	Cuiabá-MT	Sim	Indeferido
38675	RAYCHSON DE OLIVEIRA FERREIRA	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37968	RAYNA ARAUJO DE OLIVEIRA	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
38767	RAYNELY PATRICIO KESTRING	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
38250	REBECA MACHADO CRUZ	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37130	REGIANE CRISTINA DOS SANTOS	Juara-MT	Não	Deferido
38099	REGIENE ARCANJO DE DEUS	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
38153	REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	Diamantino-MT	Não	Deferido
38591	REGINALDO AUGUSTUS DE SIQUEIRA PINTO	Lucas do Rio Verde-MT	Não	Deferido
37757	REJANE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37155	RENATA BORDULIS DAMO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38860	RENATA BROJATO DE LIMA VILLALBA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37079	RENATA DA SILVA LEITE HELLEBRANDT	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38549	RENATA LAISE ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS	Diamantino-MT	Não	Deferido
38568	RENATA SOUZA DE MORAIS	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37262	RENATA XAVIER DOS SANTOS	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37500	RENATO MATEUS	Sorriso-MT	Não	Deferido
38337	RENATO MATHEUS GRACIA	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38520	RENATO ROCHA BERTHOLDO DE SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38187	RENILDA MACEDO FERREIRA	Lucas do Rio Verde-MT	Não	Deferido
37776	REURY FRANCISCO DA SILVA	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
37743	RIANE VITORIA DE OLIVEIRA LAVRATTI	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37252	RIBAMAR BARROSO CHAVES DE LIMA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38183	RICARDO ALEXANDRE GONCALVES	Pontes e Lacerda-MT	Não	Indeferido
38297	RICARDO EGLER BATISTA NERY	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
37614	RICARDO NOGUEIRA MORAIS	Sinop-MT	Não	Deferido
38562	RICARDO SARRUF SOBRINHO	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38204	RITIELY THAIS MOREIRA MENDOZA	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
38811	RITIERI GONCALVES CARNEIRO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37194	ROBERT FREIRE MOLINA	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37295	ROBERTA DYANE SILVA TENUTES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38110	ROBERTA SABINO DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38309	ROBERTO ROCHA DA SILVA JUNIOR	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38382	ROBERTO SILVA DE ANUNCIAÇÃO	Cuiabá-MT	Sim	Indeferido
38148	ROBERTO SUDRE CAMARGO	Sinop-MT	Não	Deferido
37649	ROBSON ARAUJO NAVES	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
37833	ROBSON CLEITON DOS SANTOS ALEXANDRE	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37830	ROBSON DA SILVA MIRANDA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37829	ROBSON DE SOUZA NASCIMENTO	Água Boa-MT	Não	Deferido
37429	ROBSON REZENDE MARQUES	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38281	ROCHELE VALE VIEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37635	RODOLFO DUTRA HAUBERT	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37430	RODRIGO DA CRUZ MENDES	Tangará da Serra-MT	Não	Indeferido
37730	RODRIGO DE OLIVEIRA AFONSO	Água Boa-MT	Não	Deferido
37688	RODRIGO MARTINS CARVALHO DE FRANÇA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38774	RODRIGO MOLINA RAUSCHKOLB	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37966	RODRIGO SILVA ALVES MIRANDA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37098	ROGER DA SILVA MIRANDA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37214	ROGERIO BELMIRO TAMPELLINI	Sinop-MT	Não	Deferido
37970	ROGÉRIO MORAES DE MIRANDA	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38559	ROGERIO SILVA FERNANDES	Sinop-MT	Não	Deferido
38876	ROGINALDO ALVES DA SILVA	Juína-MT	Não	Deferido
37115	ROMENY ALVES XAVIER	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37823	ROMULO CESAR MACEDO MENDONCA	Nova Mutum-MT	Não	Indeferido
37634	ROMULO FIGUEIREDO DOS SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37643	RONALD RIBEIRO MOITINHO	Cáceres-MT	Não	Deferido
38730	RONALDO RODRIGUES PINHEIRO	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38705	RONALTH KAYAN LEMES LOPES	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
38471	RONAN TSUTSUI DE OLIVEIRA	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37389	RONILDA APARECIDA RODRIGUES DE MORAES DE MARIA	Sorriso-MT	Não	Deferido
38736	RONILDO PEREIRA DA SILVA	Cuiabá-MT	Sim	Deferido
38630	ROSANA REIS SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37867	ROSANGELA PERIS DA SILVA	Cáceres-MT	Não	Indeferido
37761	ROSANGELA VEIGA SILVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37494	ROSEANE MARCIA GARCIA DA CUNHA	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37143	ROSEANY PATRICIA DA SILVA ROCHA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38203	ROSELI MARIA VAZ MARTINS	Lucas do Rio Verde-MT	Não	Deferido
38600	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SOUZA AGUILAR	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
38422	ROSEMILDES SANTANA NUNES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37075	ROSENI DINIZ DA SILVA	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
38634	ROSENIL RIBEIRO NEVES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38305	ROSIANE TAPAJÓS DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38785	ROSIANI PEREIRA DA SILVA	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37902	ROSICLEIDE SILVA DA COSTA	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37725	ROSILDA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Cáceres-MT	Não	Deferido
38623	ROSILENE CRISTINA PEREIRA	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
36900	ROSILENE DA SILVA COSTA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38104	ROSILENE RAMOS SILVA DA CUNHA	Sinop-MT	Não	Deferido
37691	ROSINEIDE RODRIGUES DA COSTA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37514	ROZINEIDE PEREIRA ALVES DE FRANCA	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37423	RUAN HENRIQUE OELKE DE MORAES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37818	RUBENS DE QUEIROZ FONTES	Diamantino-MT	Não	Deferido
38757	RUBENS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38872	RUBIA RODRIGUES DA SILVA	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37197	RUDIERE LUZ ARAUJO	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38120	RUDSON DE ARAUJO RAMOS DE CARVALHO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38202	RUTE GABRIELE PAVAN DE SOUSA	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37428	RUTE SANTOS DE OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido

37340	RYKHELMI MOREIRA DOS SANTOS	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
38724	SABRINA APARECIDA SANTOS ARQUAZ	Nova Mutum-MT	Não	Indeferido
37556	SABRINA PREUSS DA ROCHA FONSECA	Primavera do Leste-MT	Não	Indeferido
38608	SABRINA PRISCILA FERREIRA FERNANDES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38167	SAIGON FEITOSA DE MATOS	Confresa-MT	Não	Deferido
37891	SALETE GONCALVES ANTERO SANTOS	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
36982	SAMARA BARBOSA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38782	SAMUEL FRANCISCO	Cáceres-MT	Não	Deferido
38546	SAMUEL VIEIRA BRAZIL	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37555	SANDRA DE OLIVEIRA FERRO	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38831	SANDRA IRINEIA RAMOS SAVOINE	Juara-MT	Não	Deferido
37557	SANDRA REGINA SODRE DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38732	SANDRO SALES DE BARROS	Cáceres-MT	Não	Deferido
37492	SARA BATISTA MACHADO	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38709	SARA CRISTINA PEREIRA GOMES VIEIRA	Confresa-MT	Não	Deferido
38248	SARA SALES VARGAS	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37144	SARAH MAGNO ZACARI	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38347	SATHYA SOARES FERREIRA	Cáceres-MT	Não	Deferido
37303	SAULO DE JESUS SILVA	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
37339	SAVIO FERNANDES FERRARI	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38766	SEBASTIAO NETO NUNES DE ARAUJO	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
36932	SEILA MARIA PEREIRA SILVA FERNANDES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37274	SELIA MEES	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
37590	SERGIO DE OLIVEIRA	Alta Floresta-MT	Sim	Deferido
37409	SERGIO ROBERTO NASCIMENTO DE SOUZA	Diamantino-MT	Não	Deferido
37196	SERGIO RODRIGUES DE JESUS	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
38132	SHAYENE GUEDES NUNES	Cáceres-MT	Não	Indeferido
38066	SHEILA CAROLINA FRANCO VIEIRA	Sinop-MT	Não	Deferido
37733	SHEILA MARA MARTINS	Sinop-MT	Não	Deferido
38558	SHEYLA TAMARA PEREIRA DOS SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37722	SHIRLENE PESSOA DOS SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37043	SIAMI ANDREA ARAUJO NUNES	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
37273	SIDNEY DOS SANTOS SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38121	SILBENE APARECIDA ALVES GOMES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38578	SILMARA MORAIS PEREIRA	Pontes e Lacerda-MT	Não	Indeferido
38742	SILVANA MARIA GONCALVES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38179	SILVANE PINHO DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38063	SILVANIA PEREIRA FERNANDES DA SILVA	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
37453	SILVIA VAZ BORGES	Cáceres-MT	Não	Indeferido
38150	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38635	SIRLENE RODRIGUES MELO PINHAL	Cáceres-MT	Não	Deferido
38252	SIRLEY APARECIDA DE ALMEIDA CRUZ	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37680	SOCORRO CICERA BEZERRA ALVES	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37763	SOELIL JOSE DE PAULA OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38336	SOLANGE DO NASCIMENTO SANTOS SILVA	Sinop-MT	Não	Indeferido
38784	SOLANO CAETANO GOMES DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37040	SOLINEIDE CANUTO DE LIMA	Confresa-MT	Não	Indeferido
38158	SONIA MARIA CARDOSO ROCHA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38852	SORAIA SURUBI MATUCARI GRAÇA	Cáceres-MT	Não	Deferido
38683	STEFANNY MARIA SANTANA DE CAMPOS	Cáceres-MT	Não	Deferido
37264	STEFAYNE DA SILVA BORGES	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38418	STEFFANY YONE DO CARMO SILVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37363	STEPHANE DE CASTRO FERREIRA MORENO	Sinop-MT	Não	Indeferido
38786	STEPHANIE NAIARA DA SILVA	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
37502	STEPHANY VALERIA DOS SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38435	SUELEN BEATRIZ ZONOECE	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38492	SUELI ALVES BARBOSA QUEIROZ	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38856	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	Primavera do Leste-MT	Não	Indeferido
37090	SUELLEN DA SILVA OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37068	SUELY MOURA RAMOS	Cáceres-MT	Não	Deferido
36875	SULAMITA ALMEIDA ARAUJO COZINI ONOFRE DE JESUS	Tangará da Serra-MT	Não	Indeferido
37157	SUSAN KAROLAINE SILVA DE ARRUDA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38537	SUZAMAR SOARES CORRÊA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38825	SUZANA LISSONI DE CAMPOS BOTTARI GOMES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37928	SYBELLE CHRISTINA DELFINO	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37522	TACIANE DOS SANTOS VALERIO RODRIGUES	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
38005	TADEU SOUZA PEREIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38569	TAIANE ROBERTA SOUZA DA SILVA	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37921	TAIS SIMONE CORDEIRO DE OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37452	TALIKI CRISTIAN SILVA RAMOS	Cáceres-MT	Não	Deferido
38432	TALITA CORTIANA SEIDEL	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38291	TALITA DE PAULA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38311	TALITA LIMA SAMPAIO	Sinop-MT	Não	Deferido
37108	TALITA NATASHA DA SILVA CONCEICAO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37699	TALITA SANTOS DE ANICESIO BEZERRA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37147	TARIK DA SILVA MOTA DE LIMA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37441	TATIANA CASTRO CAMPOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37318	TATIANE CORREIA DE OLIVEIRA	Cáceres-MT	Não	Deferido
38681	TATIANE DA SILVA LIMA	Tangará da Serra-MT	Não	Indeferido
38077	TAYLA VARELA SHIMADA	Sorriso-MT	Não	Deferido
37770	TAYNARA MEYER ROCHA	Alta Floresta-MT	Não	Indeferido
37521	TERNIZE MARIANA GUENKKA	Cáceres-MT	Não	Deferido
37704	THABATA CARVALHO GONCALVES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38275	THAIANE ZAPOTOCZNY MODESTO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37608	THAIS ANDREIA SANTOS CANTANHEDE	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38025	THAIS BARBOSA DE SOUZA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38495	THAIS CAMILLA ANTUNES DE ASSIS	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37973	THAIS DE CARLI	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37249	THAIS FERREIRA BIHAIN	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37707	THAIS MARIA ALVES GOMES DE ANDRADE	Confresa-MT	Não	Deferido
37929	THAIS MARTINS DOS SANTOS NOGUEIRA	Cuiabá-MT	Sim	Deferido
37370	THAIS MORGANA DE ANDRADE	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37357	THAIS NAGANO MORO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38161	THAIS PEREIRA DA SILVA	Sinop-MT	Não	Deferido
38299	THAISA TARSITANO	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
36895	THAISSA VIRGINIA BUFULIN GUIMARAES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37236	THALES SOARES DE QUEIROZ	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38855	THALIA DA SILVA FARIA	Cáceres-MT	Não	Indeferido
37062	THALIA MAGALHAES CASTOR	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37708	THALISSA MARIANA DE MORAES MARTINS OLIVEIRA	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37412	THALYSSA DE CARVALHO TAQUES E OLIVEIRA FRIGIERI	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37458	THALYTA MORAIS LIMA FERREIRA	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
37919	THASSIO MATHEUS GOMES FERREIRA	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
38408	THATIANE CAMPOS MARCILIO	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37689	THAUAN DE SOUZA ARAUJO	Sinop-MT	Não	Deferido
36991	THAYANE GABRIELE BARBOSA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37355	THAYNA OLIVEIRA FLAUSINO	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
38011	THAYNA SARA DE OLIVEIRA MOISÉS DA SILVA BISPO	Alta Floresta-MT	Não	Deferido
37335	THAYNARA DA SILVA JESUS	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
37578	THAYNARA LEITE CORREA DA COSTA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38394	THAYS OLIVEIRA MARQUES DE ARRUDA	Cáceres-MT	Não	Deferido
38714	THAYSA RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37533	THELRRY GONÇALVES DE MOURA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37626	THERESA NICOLLE DORNELAS ANGERAME FUKUDA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38826	THIAGO ALVES PEROZO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38069	THIAGO AVILA SANTOS DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
36858	THIAGO DA SILVA	Nova Mutum-MT	Não	Indeferido
37591	THIAGO DOS SANTOS DE PAULA	Cáceres-MT	Não	Indeferido
38410	THIAGO FERREIRA PEREIRA	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
38050	THIAGO GONÇALVES DA SILVA	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
37623	THIAGO JUNIOR ROCHA	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
38524	THIAGO LEANDRO FERREIRA DE LIMA	Sorriso-MT	Não	Indeferido
37724	THIAGO MAGALHÃES DOS SANTOS	Sinop-MT	Não	Deferido
38257	THIAGO SANTANA DE ALMEIDA SILVEIRA	Diamantino-MT	Não	Deferido
38149	THIAGO SESPERE DO NASCIMENTO	Cáceres-MT	Não	Deferido
37190	THOMAS BRUNO HIROYAMA	Cuiabá-MT	Não	Deferido

38535	THULIO PEREIRA DO NASCIMENTO	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37493	THYAGO OLIVEIRA CARDOSO	Cáceres-MT	Não	Deferido
38760	TIAGO BORGES DE ALENCAR	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38868	TIAGO FLORENCIO RODRIGUES	Cáceres-MT	Não	Deferido
36949	TIAGO GREIN MAGRI	Juara-MT	Não	Indeferido
37039	TIAGO RAFAEL MOREIRA DE FREITAS	Cuiabá-MT	Sim	Deferido
38430	TIAGO VINICIUS GAINO DE QUEIROZ	Nova Mutum-MT	Não	Indeferido
38253	TICIANE STEDILE	Tangará da Serra-MT	Não	Indeferido
38136	TICIANNA MARCONDES ALVES FRANCO	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37524	TUKLEY LOPES ROCHA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37576	UALISON MATHEUS BRITO MARÇAL	Água Boa-MT	Não	Deferido
37374	UALISSON ANTONIO BRAZ DA SILVA	Cáceres-MT	Não	Indeferido
37941	UILIAN CASTRO LIMA	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
37926	VADIMILSOM PEREIRA BRITO	Nova Mutum-MT	Não	Deferido
38636	VAGNER LUIZ MONTEIRO DE SOUZA	Pontes e Lacerda-MT	Não	Indeferido
37532	VALDEILSON MARTINS OLIVEIRA	Água Boa-MT	Não	Indeferido
37188	VALDIR FERREIRA MOREIRA DA COSTA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38230	VALDIR FRANCELINO LIMA	Sinop-MT	Não	Deferido
38720	VALDIVINA ALVES BARROS	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38152	VALDRIANGELO ALVES QUEIROZ	Sorriso-MT	Não	Deferido
37996	VALERIA MARIA DE JESUS TEIXEIRA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37758	VALNEI BATISTA ALVES PEREIRA	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
38776	VALQUIRIA SOUZA SILVA CAMPOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38845	VALTEIR PEREIRA DOS SANTOS	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
38510	VANDERLEI CREDER LOPES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38484	VANDERLEIA MENDES DA SILVA PESCINELLI	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
37658	VANDO WILSON LUCIANO CORREA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37131	VANEILA LEIDIANE DA SILVA MACHADO	Confresa-MT	Não	Deferido
37633	VANESSA DE MORAES BORGES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38489	VANESSA DE SOUZA LEITE	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
38550	VANESSA GRACIELA OLIVEIRA SILVA	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37601	VANESSA LIE KUROYANAGI	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37784	VANESSA LIMA DE OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37588	VANESSA RECIDIVI	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
38751	VANESSA REZENDE	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38543	VANESSA SILVANA DA MATA ABREU	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38667	VANIA PAIVA ALVES COSMO	Sinop-MT	Não	Deferido
38464	VÂNIA VANESSA CONCEIÇÃO	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38155	VANILDA FERREIRA ESTEVES	Cáceres-MT	Não	Deferido
37662	VANILTON RODRIGUES DOS SANTOS	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
38073	VANUZA SOUSA DE OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37820	VERA LUCIA DOS SANTOS	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37193	VERALDO DE MOURA DIAS	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
37690	VERONICA BARBOSA	Cáceres-MT	Não	Indeferido
38629	VERONYKA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Barra do Garças-MT	Não	Indeferido
37804	VICTOR HUGO PEREIRA CARVALHO	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37700	VICTOR OLIVEIRA GARCIA DE LARA	Sorriso-MT	Não	Deferido
37965	VICTORIA CAROLINE FERNANDA GOMES DE SOUZA BRUNO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37487	VICTÓRIA DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
37991	VILMAR SOARES PEREIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37696	VINICIUS BENACHIO TREVISAN	Cáceres-MT	Não	Indeferido
38564	VINICIUS VANDERLI NEVES DE CARVALHO	Pontes e Lacerda-MT	Não	Indeferido
38726	VIRGINIA WERNECK CARVALHO	Diamantino-MT	Não	Deferido
37748	VITOR FERNANDES GONCALVES DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37183	VITOR NUNES CORRÊA	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
37755	VITORIA GABRIELA LIMA DOS SANTOS	Tangará da Serra-MT	Não	Deferido
37949	VITORIA PEREIRA GONCALVES	Pontes e Lacerda-MT	Não	Deferido
38405	VIVALDO JUNIOR PEREIRA DA SILVA MACEGOZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38601	VIVALDO SIMEAO SILVA DA SILVA	Lucas do Rio Verde-MT	Não	Deferido
36869	VÍVIAN MARIA SANTOS DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38373	VIVIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	Guarantã do Norte-MT	Não	Indeferido
38590	WADNA SOUZA PUGAS	Confresa-MT	Não	Deferido
38232	WAGNER AUGUSTO ANTONIO COELHO	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38147	WALLEFY RYHAN BONFIM OLIVEIRA	Diamantino-MT	Não	Deferido
38833	WALQUIRIA ZAUZA DE SOUZA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38002	WALTER APARECIDO DA SILVA BISPO	Sorriso-MT	Não	Deferido
37927	WANDERSON GUIMARAES FONSECA	Guarantã do Norte-MT	Não	Deferido
38278	WANDERSON RODRIGUES DA SILVA	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38170	WANIELY VITÓRIA CARDOSO SIMIÃO	Cáceres-MT	Não	Deferido
38666	WASHINGTON LUIZ NOGUEIRA FELIX	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38349	WASHINGTON SANTOS DE ALMEIDA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37515	WEBERTON FERNANDES BORROMEU	Cáceres-MT	Não	Deferido
37469	WEDERSON MATOS DAS NEVES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37395	WEINA CRISTINA LOPES DA SILVA TOLEDO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38317	WELEN CRISTINA MACHADO CAMILOTTO	Sorriso-MT	Não	Deferido
38283	WELINGTON LUIZ DE LARA BOTELHO	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
38589	WELISSANDRA NEGRÃO	Água Boa-MT	Não	Deferido
37994	WELITON MAKI SILVA RODRIGUES	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38651	WELLBER DO ESPIRITO SANTO SILVA	Diamantino-MT	Não	Deferido
37992	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37567	WEMERSON DA CRUZ NOVATO	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37238	WEMILY MARQUES SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38479	WENDER SANDRO AMORIM OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38184	WENDY LAVIGNE PUZIOL AGUILERA	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
38134	WERLYSON COSTA DE OLIVEIRA SARKIS	Sinop-MT	Não	Deferido
37257	WESLEY DE CAMARGO PEREIRA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37946	WESLEYSON DAVYSON MORAES DA SILVA GONÇALVES	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38249	WESLLEY MATEUS MARTINES	Cáceres-MT	Não	Deferido
38664	WIL ROBSON DA CRUZ	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38406	WILKER VIEIRA BRITTO	Cáceres-MT	Não	Deferido
38353	WILLIAM CHRISTHOPER ALVARENGA MARTELLI	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37174	WILLIAM VIEIRA BRITTO	Cáceres-MT	Não	Deferido
38196	WILLIAN BRAGA MAGALHAES LIMA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37311	WILLIAN ESPIRITO SANTO CAMARGO	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
37694	WILLIAN GOMES MALAQUIAS	Tangará da Serra-MT	Não	Indeferido
38058	WILLIAN JUNIOR DE MELLO LISBOA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38259	WILLIAN RIBEIRO DA ROSA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38819	WILSON DE MORAES SOUZA	Sinop-MT	Não	Deferido
38157	WILSON LEONARDO DA SILVA	Diamantino-MT	Não	Indeferido
37439	WILVAN GUIMARAES SILVA	Água Boa-MT	Não	Deferido
37266	WISLAYNE SANTOS DA SILVA ANDRADE	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37563	WQUISLANE FERREIRA DOS SANTOS	Rondonópolis-MT	Não	Deferido
37410	YAGO FERREIRA DA SILVA	Rondonópolis-MT	Não	Indeferido
38493	YANE SUENIA BARBOSA KLANN	Alta Floresta-MT	Sim	Deferido
37587	YARA DE OLIVEIRA FARIAS	Barra do Garças-MT	Não	Deferido
37342	YASMIM CHRISTINY RAMOS AZAMBUJA	Cuiabá-MT	Não	Indeferido
38676	YASMIM EDUARDA SAMPAIO SLOCZINSKI BITENCOURT	Primavera do Leste-MT	Não	Deferido
38364	YASMIM PADILHA LUZ	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38241	YASMIM ROCHA DA SILVA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37692	YEDA ALBUQUERQUE MATTOS	Cuiabá-MT	Não	Deferido
38859	YESSA ENELIN ANTONIA DA SILVA SANTOS	Cáceres-MT	Não	Indeferido
37394	YGOR ALLYSSON MARQUES PEREIRA	Tangará da Serra-MT	Não	Indeferido
37727	YULIA MONIZE DE AMORIM QUENTAL	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37967	YURI MATHEUS DE OLIVEIRA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37917	YUSKA SIMONE CORDEIRO DA COSTA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37911	ZELIA DELPHIN FONTOURA	Água Boa-MT	Não	Deferido
38654	ZEUDA NETO VIANA	Cuiabá-MT	Não	Deferido
37054	ZILDENNY DE SOUSA BRITO	Sorriso-MT	Não	Indeferido
37860	ZILMA HELENA GARCIA FERREIRA	Sorriso-MT	Não	Indeferido

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

A interposição de recursos contra a resultado das inscrições deverá ser realizada no dia 17/07/2026, por meio do endereço eletrônico https://seletivo.seplag.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 14/07/2026.

(original assinado)

Diogo de Araújo Meira Rocha

Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 013/2026/DG/POLITEC

=RE.G.BR1833953#05#1859526/=

Protocolo 1833953

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

ATO DE CONVOCAÇÃO DE DOCENTES E MONITORES EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026/ACADEPOL/PJC/MT

O Diretor da Academia de Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso (ACADEPOL/MT), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 01/2026/ACADEPOL/PJC-MT, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 1.855/2026, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos profissionais credenciados abaixo relacionados para atuarem como Docentes e Monitores nos Cursos de Formação Técnico-Profissional (CFTP) para os cargos de Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia.

Art. 1º. Ficam oficialmente designados para atuar no CFTP, com base no aceite prévio já registrado junto à Coordenadoria de Ensino, os seguintes profissionais:

I - Função: Docente

Nome do Convocado	Disciplina	Carga Horária da Disciplina	Quantidade de Turmas	Carga Horária Total
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia	10. Técnica de Interrogatório	20 horas	01	20 horas
Antenor Junior Pimentel Marcondes	15. Investigação de Facções Criminosas	16 horas	01	16 horas
Caio Fernando Alvares de Albuquerque	16. Investigação de Crimes Contra a Vida	16 horas	01	16 horas
Carlos Francisco de Moraes	06. Integridade e Compliance	20 horas	01	20 horas
Cesar Henrique Ferreira	29. Investigação de Crimes Contra Crianças e Adolescentes	04 horas	01	04 horas
Cesar Henrique Ferreira	49. Administração Polícia Civil	16 horas	01	16 horas
Claudinei da Silva Farina	34. Armamento, Munição e Tiro	80 horas	01	80 horas
Claudinei da Silva Farina	41. Técnicas e Tecnologias de Menor Potencial Ofensivo	16 horas	01	16 horas
Claudinei da Silva Farina	52. Educação Física e Qualidade de Vida	40 horas	01	40 horas
Clayton Queiroz Moura	24. Investigação de Atos Infracionais	04 horas	01	04 horas
Ederson de Almeida Matos	31. Produção de Conhecimento	16 horas	01	16 horas
Ederson de Almeida Matos	33. Contrainteligência	12 horas	01	12 horas
Ederson de Almeida Matos	30. Fundamentos de Inteligência	12 horas	01	12 horas
Ednan Soares Nery de Oliveira	39.Atendimento Pré-Hospitalar Tático	16 horas	01	16 horas
Elson Pinheiro Gregório	48. Papiloscopia	08 horas	01	08 horas
Emivan Batista de Oliveira	43. Criminalista II- Perícias Internas	12 horas	01	12 horas
Fábio de Moraes Pessoa	37. Técnicas de Abordagem Policial	24 horas	01	24 horas
Fabiane Souza Melo	02. Criminologia Aplicada a Segurança Pública	04 horas	01	04 horas
Fabiane Souza Melo	08. SROP	04 horas	01	04 horas
Fábio Lazaro de Oliveira Queiroz	47. Odontologia Legal	04 horas	01	04 horas
Gustavo Garcia Francisco	11. Administração Cartorária	32 horas	01	32 horas
Gustavo Garcia Francisco	19. Investigação de crimes de Roubos e Furtos de Veículos	12 horas	01	12 horas
Gustavo Godoy Alevado	13. Teoria Geral da Investigação Policial- Parte I	16 horas	01	16 horas
Gustavo Godoy Alevado	14. Teoria Geral da Investigação Policial- Parte II	24 horas	01	24 horas
Gustavo Godoy Alevado	23. Investigação de Crimes Cibernéticos	08 horas	01	08 horas
Gustavo Godoy Alevado	28. Investigação Tecnológica	24 horas	01	24 horas
Jannaina Paula Britto de Souza	51. Atendimento ao Público	08 horas	01	08 horas
Joelson da Costa Almeida	40. Táticas Policiais	40 horas	01	40 horas
Leonardo Gitirana Gonçalves	32. Ações e Operações de Inteligência	20 horas	01	20 horas
Lucas Lelis Lopes	05. Direitos Humanos e Diversidade Étnica, Sexual e Sociocultural	08 horas	01	08 horas
Lucas Lelis Lopes	21. Investigação de Crimes Contra a Administração Pública	08 horas	01	08 horas
Lucas Lelis Lopes	27. Investigação Financeira e Patrimonial	08 horas	01	08 horas
Luciano Ribeiro da Silva	38. Atendimento Pré-Hospitalar	04 horas	01	04 horas
Luiz Felipe Nascimento Leoni	20. Investigação de Crimes de Roubos e Furtos	08 horas	01	08 horas
Marcos Aurelio Veloso e Silva	18. Investigação de Crimes Contra o Idoso e Pessoa com Deficiência	04 horas	01	04 horas
Marcos Aurelio Veloso e Silva	35. Planejamento Operacional	16 horas	01	16 horas
Mariell Antonini Dias Viana	17. Investigação de Crimes Contra a Mulher	08 horas	01	08 horas
Nilton Cesar Almeida Cardoso	04. Polícia Comunitária	04 horas	01	04 horas
Pablo Bonifácio Carneiro	22. Investigação de Repressão ao Tráfico de Drogas	12 horas	01	12 horas
Pablo Bonifácio Carneiro	26. Investigação de Crimes de Estelionato	12 horas	01	12 horas
Patrícia Martins Magio Maximino do Ó	25. Investigação de Crimes Ambientais	08 horas	01	08 horas
Paulo Luiz Batista Nogueira	46.Medicina Legal	04 horas	01	04 horas
Raphael Campos Quinteiro	12. Relatório Policial de Investigação	04 horas	01	04 horas
Ricardo Rodrigues Barcelar	07. Sistemas de Procedimentos Policiais (GEIA)	32 horas	01	32 horas
Ricardo Rodrigues Barcelar	09. Gestão da Tecnologia da Informação/Segurança da Informação	04 horas	01	04 horas
Rosangela Maria Guariente Ventura	45. Criminalista IV- Laboratório Forense	04 horas	01	04 horas
Tatiana Eloá Pilger	03. Análise Criminal	16 horas	01	16 horas
Tatiana Eloá Pilger	50. Desenvolvimento de Liderança	08 horas	01	08 horas
Telma Jakeline Greicy Kirchesch	42. Criminalista I- Parte Geral	08 horas	01	08 horas
Telma Jakeline Greicy Kirchesch	44. Criminalista III- Perícias Externas	08 horas	01	08 horas
Vanuzia da Silva Araújo	01. Sistema de Segurança Pública	04 horas	01	04 horas
Weverson Vieira de Oliveira	36. Defesa Pessoal	36 horas	01	36 horas

II - Função: Monitor

Nome do Convocado	Disciplina	Carga Horária da Disciplina	Quantidade de Turmas	Carga Horária Total
Bruno Monti	39. Atendimento Pré-Hospitalar Tático	16 horas	01	16 horas
Bruno Monti	40. Táticas Policiais	40 horas	01	40 horas
Carlos Francisco de Moraes	41. Técnicas e Tecnologias de Menor Potencial Ofensivo	16 horas	01	16 horas
Ederson de Almeida Matos	36. Defesa Pessoal	36 horas	01	36 horas
Elias Moreira da Silva	39. Atendimento Pré-Hospitalar Tático	16 horas	01	16 horas
Elias Moreira da Silva	34. Armamento, Munição e Tiro	80 horas	01	80 horas
Elias Moreira da Silva	37. Técnicas de Abordagem Policial	24 horas	01	24 horas
Elias Moreira da Silva	40. Táticas Policiais	40 horas	01	40 horas
Gentil Benilton Barros Filho	52. Educação Física e Qualidade de Vida	40 horas	01	40 horas
Heleno Silva Souza	52. Educação Física e Qualidade de Vida	40 horas	03	40 horas
Heleno Silva Souza	41. Técnicas e Tecnologias de Menor Potencial Ofensivo	16 horas	01	16 horas
Heverton Vinicius Rodrigues Cruz	36. Defesa Pessoal	36 horas	01	36 horas
Jefferson Lemes Vendramini	37. Técnicas de Abordagem Policial	24 horas	01	24 horas
Joelson da Costa Almeida	34. Armamento, Munição e Tiro	80 horas	01	80 horas
Leandro Furtado Rezende	36. Defesa Pessoal	36 horas	01	36 horas
Luciano Ribeiro da Silva	39. Atendimento Pré-Hospitalar Tático	16 horas	01	16 horas
Luciano Ribeiro da Silva	40. Táticas Policiais	40 horas	01	40 horas
Rayane de Paula Costa	38. Atendimento Pré-Hospitalar	04 horas	01	04 horas
Weverson Vieira de Oliveira	52. Educação Física e Qualidade de Vida	40 horas	01	40 horas
Weverson Vieira de Oliveira	41. Técnicas e Tecnologias de Menor Potencial Ofensivo	16 horas	01	16 horas
Weverson Vieira de Oliveira	34. Armamento, Munição e Tiro	80 horas	01	80 horas
Edcarlos da Silva Campos	37. Técnicas de Abordagem Policial	24 horas	01	24 horas

Art. 2º O aceite formalizado previamente ratifica a concordância integral dos profissionais designados com todas as regras, obrigações, deveres e limites estabelecidos no Edital nº 01/2026/ACADEPOL/PJC-MT e no Decreto Estadual nº 1.855/2026.
Art. 3º Os profissionais designados deverão observar rigorosamente o cronograma de aulas, devendo promover o alinhamento pedagógico prévio sob orientação da Coordenadoria de Ensino da ACADEPOL-MT.
Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Diretoria da Academia de Polícia Judiciária Civil-MT
Cuiabá/MT, 16 de julho de 2026.

FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Judiciária Civil-MT

Protocolo 1835512

PMMT

POLÍCIA MILITAR

ATA COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO Nº 016/2026/DEIP/PMMT, PÚBLICO EM DIÁRIO OFICIAL DE Nº 29.252 DE 15 DE JUNHO DE 2026, DOS CANDIDATOS AO CARGO DE ALUNO SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte seis, nesta cidade de Cuiabá-MT, na Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar, no endereço Rodovia Hélder Cândia, KM 2, CEP: 78.098-150. Bairro: Vale dos Lírios- reuniram-se na Secretaria Acadêmica, o Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, Cel PM Anderson Luiz do Prado e o Comandante da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, Ten Cel PM Alessandro Pereira de Jesus, realizou a nova distribuição de alguns candidatos seguindo o disposto no EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO Nº 016/2026/DEIP/PMMT, em seus respectivos Polos por escolha individual e voluntária, seguindo estritamente a ordem de classificação constante no ANEXO III, do Edital nº 19 de 28 de maio de 2026, conforme o quadro de distribuição abaixo relacionado:

Aluno-Soldado	Local de Origem	Classificação	Local de Destino
Eliezer chiquesi cavalheiro	Nova Mutum	258 AMPLA	Tangara da Serra
Leandro Alves de Oliveira	Pontes e Lacerda	33 (COTA)	Sorriso
Lucas Felipe dos Reis Bispo	Primavera do Leste	112 AMPLA	Rondonópolis
Érika Larissa Pereira Santana	Sinop	16 (COTA)	Primavera do Leste
Kemilly Pinho do Nascimento Jobin	Sinop	51 (COTA)	Nova Mutum

Original assinado
Anderson **Luiz** do **Prado** - **Cel PM**
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa

Original assinado
Alessandro Pereira **De Jesus** - **Ten Cel PM**
Comandante da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças

Protocolo 1835537

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 61/CPCDH/PMMT/2026

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CPCDH
MUNICÍPIO: Cuiabá - MT
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: IOMAT nº 29.204, de 31 de março de 2026 e aditamentos.

OBJETO: A presente Ordem de Serviço tem por objeto regular a atuação como DOCENTE do(a) PATRICIA CASTRO DE SOUZA QUEIROZ, portador(a) do RG nº 882XXX RGPM e inscrito(a) no CPF sob o nº 984.XXX.XXX-XX, na qualidade de servidor(a). O(A) profissional foi selecionado(a) por meio de Edital de Chamamento para Credenciamento e ministrará a disciplina de Prevenção, Mediação e Resolução Pacífica de Conflitos, integrante do 1º Curso de Prevenção Orientado à Violência Doméstica e Familiar da PMMT - 2ª Edição, realizado pela Coordenadoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos da PMMT.

REFERÊNCIAS
Processo de autorização de despesa PM-PRO-2026/05797;
Processo de Credenciamento IOMAT nº 29.204 e aditamentos;
Plano de Curso nº PMDIC202625250.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa/Ação: 4194 - Prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher
Unidade Gestora: 001 - Polícia Militar PMMT
Classificação Orçamentária:
19101.0002.06.181.531.4194.9900.3.3.90.36.034.15010100.14.03.01

CONTRATANTE
CNPJ: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR
O(A) profissional, graduado(a), receberá remuneração no valor de R$ 100 por hora-aula, totalizando R$ 300 (trezentos reais), correspondente à execução de 3 hora(s)-aula.

CPCDH - Cuiabá/MT, 16 de junho de 2026.

Original Assinado
Ludmila Eickhoff - Ten Cel PM
Coordenadora de Polícia Comunitária
e Direitos Humanos da PMMT

Protocolo 1835158

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 147/34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT/ESFAP/PMMT/2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP
MUNICÍPIO: CUIABÁ
NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Plinio Cristiano Ortt - Major PM, portador do RGPMMT nº 88.***, inscrito (a) no CPF sob n° 012.***.***-88, matrícula 20***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.° xx/esfap/deip/pmmt/2026 e Aditivos, para ministrar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 1 (Níveis do Uso da Força Policial), aos alunos do 34º CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DA PMMT, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-OFI-2026/47670;
- Processo de Credenciamento N.°XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2026 e Aditivos.
CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP
VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de ESPECIALISTA, habilitação em Procedimento Operacional Padrão 1 (Níveis do Uso da Força Policial),, prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R$ 100,00, por hora-aula, totalizando R$ R$ 6.000,00, equivalente horas-aula de 60h.
Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de Julho de 2026.

Alessandro Pereira de Jesus - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1835293

PORTARIA N° 118/QCG/DGP, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Exonera a pedido o Cadete PM BRUNO HENRIQUE DE SOUZA MACHADO da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em razão de exclusão a pedido do 24° Curso de Formação de Oficiais, e determina outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, inciso V e XII, da Lei Complementar n° 386, de 05 de março de 2010, combinado com o art. 39, inciso I e § 3º da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010, bem como com os artigos: 144, inciso III; 153; 155, 158 e 159, inciso I, todos da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o art. 39, inciso I da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010 que informa: Será excluído do curso ou estágio o aluno que: "*I - **tiver seu requerimento de exclusão do curso ou estágio deferido**";

Considerando o art. 39, § 3º da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010 que informa: "*O **Aluno excluído do CFO ou CFSd, será excluído também das respectivas Corporações**, salvo nos casos previstos no inciso VII, para acidentes ocorridos em ato de serviço ou instrução, onde permanecerá sob acompanhamento da Diretoria de Gestão de Pessoas, sem prejuízos financeiros.*";

Considerando o inciso III do art. 144 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "***O desligamento do serviço ativo** será feito em consequência de:* [...] *III - **exoneração do cargo**";*

Considerando o art. 153 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*A **exoneração do cargo consiste no desligamento,** ex officio ou **a pedido, do militar estadual da instituição**";*

Considerando o art. 155 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*É da competência do Comandante-Geral da instituição os atos de demissão e de exoneração das praças especiais, das praças e das praças em situação especial*";

Considerando o art. 158 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*Para efeitos desta lei, **o termo desligamento é equivalente a desinvestidura do cargo**";*

Considerando o art. 159, inciso I da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 A **exoneração far-se-á:** "***I - a pedido**, **mediante requerimento do interessado,** desde que não esteja sendo processado administrativamente*";

Considerando a inclusão precária e investidura no cargo público do Cadete PM BRUNO HENRIQUE DE SOUZA MACHADO na PMMT **ocorrida em 04 de maio de 2026**, nos termos do art. 2° da Portaria n° 054/QCG/DGP, de 08 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n° 29.230, de 12 de maio de 2026, pág. 49-51;

Considerando o Requerimento de exclusão do 24º Curso de Formação de Oficiais, interposto pelo Cadete PM BRUNO HENRIQUE DE SOUZA MACHADO, RG 21****08-SSP/MT, CPF 015.***.***-06 e nascimento: **/**/1986, deferido e instruído nos termos do Processo Administrativo: PM-PRO-2026/13600 (SIGADOC).

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, desligando do serviço ativo, a contar de **30 de junho de 2026**, o Cadete PM BRUNO HENRIQUE DE SOUZA MACHADO, RG 21****08-SSP/MT, CPF 015.***.***-06 e nascimento: **/**/1986, em razão de requerimento de exclusão do 24° Curso de Formação de Oficiais, deferido nos termos da Ata de Exclusão nº 02/CFO/APM/PMMT/2026, publicada no Boletim do Comando-Geral n° 3869, de 03 de julho de 2026, pag. 5 (PM-CAP-2026/63948), nos termos do art. 39, inciso I e § 3º da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010 c/c art. 144, inciso III, art. 153, art. 155, art. 158 e art.159, inciso I, todos da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Registrar que o ex-Cadete PM BRUNO HENRIQUE DE SOUZA MACHADO foi considerado apto para o desligamento de acordo com a Ata de inspeção de saúde realizada por junta médica da Diretoria de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho do Militar (DGSSTM), publicada no BCG nº 3871 de 07 de julho de 2026, pág. 143 (PM-CAP-2026/63947), conforme instruído nos termos do Processo Administrativo: PM-PRO-2026/13600 (SIGADOC).

Art. 3º Determinar ao Comandante da Academia de Polícia Militar Costa Verde proceder o recolhimento de eventuais materiais da fazenda pública em posse da ex-Cadete PM BRUNO HENRIQUE DE SOUZA MACHADO.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento e Estabilidade e Coordenadoria de Folha de Pagamento, Manutenção e Obrigações Acessórias, para que se adote as providências para exclusão da ex-Cadete PM BRUNO HENRIQUE DE SOUZA MACHADO da folha de pagamento.

Art. 5º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

(Assinado eletronicamente)
Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1835078

PORTARIA N° 117/QCG/DGP, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Exonera a pedido a Cadete PM JÂNIA MIKAELLE GODOY MONTEIRO MATOS da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em razão de exclusão a pedido do 24° Curso de Formação de Oficiais, e determina outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6°, inciso V e XII, da Lei Complementar n° 386, de 05 de março de 2010, combinado com o art. 39, inciso I e § 3º da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010, bem como com os artigos: 144, inciso III; 153; 155, 158 e 159, inciso I, todos da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014;

Considerando o art. 39, inciso I da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010 que informa: Será excluído do curso ou estágio o aluno que: "*I - **tiver seu requerimento de exclusão do curso ou estágio deferido**";

Considerando o art. 39, § 3º da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010 que informa: "*O **Aluno excluído do CFO ou CFSd, será excluído também das respectivas Corporações**, salvo nos casos previstos no inciso VII, para acidentes ocorridos em ato de serviço ou instrução, onde permanecerá sob acompanhamento da Diretoria de Gestão de Pessoas, sem prejuízos financeiros.*";

Considerando o inciso III do art. 144 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "***O desligamento do serviço ativo** será feito em consequência de:* [...] *III - **exoneração do cargo";***

Considerando o art. 153 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*A **exoneração do cargo consiste no desligamento,** ex officio ou **a pedido, do militar estadual da instituição";***

Considerando o art. 155 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*É da competência do Comandante-Geral da instituição os atos de demissão e de exoneração das praças especiais, das praças e das praças em situação especial*";

Considerando o art. 158 da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 que informa: "*Para efeitos desta lei, **o termo desligamento é equivalente a desinvestidura do cargo";***

Considerando o art. 159, inciso I da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014 A **exoneração far-se-á:** "***I - a pedido**, **mediante requerimento do interessado,** desde que não esteja sendo processado administrativamente*";

Considerando a inclusão precária e investidura no cargo público da Cadete PM JÂNIA MIKAELLE GODOY MONTEIRO MATOS na PMMT **ocorrida em 04 de maio de 2026**, nos termos do art. 2° da Portaria n° 054/QCG/DGP, de 08 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n° 29.230, de 12 de maio de 2026, pág. 49-51;

Considerando o Requerimento de exclusão do 24º Curso de Formação de Oficiais, interposto pela Cadete PM JÂNIA MIKAELLE GODOY MONTEIRO MATOS, RG 20****70-SSP/MT, CPF 032.***.***-97 e nascimento: **/**/1990, deferido e instruído nos termos do Processo Administrativo: PM-PRO-2026/13578 (SIGADOC).

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, desligando do serviço ativo, a contar de **30 de junho de 2026**, a Cadete PM JÂNIA MIKAELLE GODOY MONTEIRO MATOS, RG 20****70-SSP/MT, CPF 032.***.***-97 e nascimento: **/**/1990, em razão de requerimento de exclusão do 24° Curso de Formação de Oficiais, deferido nos termos da Ata de Exclusão nº 02/CFO/APM/PMMT/2026, publicada no Boletim do Comando-Geral n° 3869, de 03 de julho de 2026, pag. 5 (PM-CAP-2026/63836), nos termos do art. 39, inciso I e § 3º da Lei Complementar n° 408, de 1º de julho de 2010 c/c art. 144, inciso III, art. 153, art. 155, art. 158 e art.159, inciso I, todos da Lei Complementar n° 555, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º Registrar que o ex-Cadete PM JÂNIA MIKAELLE GODOY MONTEIRO MATOS foi considerado apto para o desligamento de acordo com a Ata de inspeção de saúde realizada por junta médica da Diretoria de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho do Militar (DGSSTM), publicada no BCG nº 3871 de 07 de julho de 2026, pág. 143 (PM-CAP-2026/63831), conforme instruído nos termos do Processo Administrativo: PM-PRO-2026/13578 (SIGADOC).

Art. 3º Determinar ao Comandante da Academia de Polícia Militar Costa Verde proceder o recolhimento de eventuais materiais da fazenda pública em posse da ex-Cadete PM JÂNIA MIKAELLE GODOY MONTEIRO MATOS.

Art. 4º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento e Estabilidade e Coordenadoria de Folha de Pagamento, Manutenção e Obrigações Acessórias, para que se adote as providências para exclusão da ex-Cadete PM JÂNIA MIKAELLE GODOY MONTEIRO MATOS da folha de pagamento.

Art. 5º Registra-se, publica-se e cumpre-se.

(Assinado eletronicamente)
Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1835082

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00002/2026/DARQDAI

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 95/2026/GAB/SESP , publicada no Diário Oficial de 25/06/2026, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº CBM-LIS-2026/00003-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MT.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
842.11	APCIP (ALVARÁ DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO)	2017	2021	68	Caixa box
842.1	VISTORIA TÉCNICA	2010	2021	274	Caixa box
842.14	INFORMAÇÃO TÉCNICA	2010	2020	01	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2010 - 2021				**MENSURAÇÃO TOTAL:** 343 caixa (s) box/ 48,02 metro(s) linear(es)	
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade.					

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MT.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2026.

FERNANDO PASCOAL DE MORAIS*
SUB-TENENTE LC 541/2014
DIVISÃO DE ARQUIVO GERAL

NELMA ZAMBONINI FARIAS CANDIDA PEREIRA* PRESIDENTE DA CPAD
COORDENADORIA DE GESTAO DOCUMENTAL, PROTOCOLO E ARQUIVO

*Original assinado

Protocolo 1835505

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 029/2026/CGE-COR/POLITEC
O **DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010, em relação aos pedidos fundamentados pela presidência da comissão; **RESOLVE:** Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data; Art. 2º RECONDUZIR os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº POLITEC-PRO-2024/01031; Art. 2º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 14/07/2026; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE. Cuiabá/MT, 14 de julho de 2026. Jaime Trevizan Teixeira, Diretor-Geral da POLITEC *(Assinado Digitalmente)*

Protocolo 1835125

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026/SEJUS

Retifica-se a publicação do Extrato do Contrato nº 035/2026/SEJUS/MT, celebrado com a empresa **BUILT UP ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.273, de 15 de julho de 2026, página 14, para correção da vigência contratual.
Onde se lê:
DA VIGÊNCIA: … 14/07/2026 e encerrando em 14/07/2027

Leia-se:
DA VIGÊNCIA: … 15/07/2026 e encerrando em 15/07/2027

Protocolo 1835141

PORTARIA Nº 105/2026/GSASIST/SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscais de Contrato (Gestor, Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 2.130, de 26 de maio de 2026, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, bem como o Regimento Interno, publicado em 25 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo nº SEJUS-PRO-2026/01764 e com as seguintes informações:

Nº DO CONTRATO	035/2026/SEJUS/MT			
EMPRESA	BUILT UP EENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME
15/07/2026	CISE - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	GESTOR	353055	NAYANA KAREN DA SILVA SEBA VIEIRA
15/07/2026		FISCAL TITULAR	203708	LEONARDO BENEDITO ASSUMPÇÃO SILVA
15/07/2026		FISCAL SUBSTITUTO	319102	RODRIGO PANDIN GANDINI PIOVEZANI PEDRO

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

Celso Michelim Collareda Junior
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Em Substituição Legal
Portaria nº 0184/2026/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1835119

PORTARIA N° 182/2026/COR/SEJUS

O CORREGEDOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 799/2024;
Sindicância Administrativa Nº 002/2025, instaurado conforme a Portaria nº 165/2025/COR/SEJUS, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 28.971, de 15 de abril de 2025, página 36.
Considerando que houve a regular apuração dos fatos, com observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;
RESOLVE:
Art. 1° CONDENAR as servidoras no SAD nº 002/2025, à pena de SUSPENSÃO DE 06 (seis) dias, com fundamento nos arts. nos termos dos artigos 4º, II da Lei Complementar 799/2024 c/c art. 168, III e c/c 154, II, art. 157, da Lei Complementar 04/1990, e com base nas circunstâncias descritas no artigo 155, §2.º III da mesma lei, pela prática das condutas previstas no artigo 143, incisos I, III, IV da Lei Complementar nº 04/1990, convertendo-a em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) da remuneração por dia de suspensão, permanecendo as servidoras em efetivo exercício, nos termos do art. 157, § 2º, do mesmo diploma legal,
Art. 2º Determinar que seja encaminhado o processo à Coordenadoria de Correição do Sistema Socioeducativo, para Comissão Processante cientificar as servidoras e seu defensor, e ato contínuo a Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis e devidas anotações;
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2026.

KELLY C.M.D. DA COSTA
Corregedora da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1835315

PORTARIA Nº 003/2026/CCSSE/SACG/SEJUS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, designada por meio da PORTARIA Nº 108/2026/COR/SEJUS, foi publicado no DOE nº 29.261, de 26 de junho de 2026, na pág. 91, cujo TERMO DE ERRATA foi publicado no DOE n° 29.266, de 06 de julho de 2026, na pag. 82.

- Processo SIGADOC SEJUS-PRO-2026/16608, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento por analogia ao § 2º do art. 191 da Lei Complementar nº 04/1990.

Considerando a manifestação por parte da servidora acusado solicitando constituição de Defensor Dativo;

Considerando a designação por parte da Coordenadoria de Correição do Sistema Socioeducativo CCSSE-SEJUS-MT que indica a servidora Patrícia Aparecida Nunes de Campos Clemente - OAB/MT 10.559 , para atuar como Defensor Dativo no processo em comento

Considerando a necessidade de haver uma defesa técnica na SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em prol do servidor processado;

Considerando o Principio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Patricia Aparecida Nunes de Campos Clemente, Matricula: 236491**, **OAB/MT 10.559**, para atuar com defensor dativo do acusado, nos autos da Sindicância Administrativa nº 003/2026/CCSSE/SACG/SEJUS, e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir à acusada o direito a ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei Complementar n.º 04/1990.

Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de Julho de 2026.

Elton Johnson Santos Vieira
Presidente da Sindicância Administrativa 003/2026/CCSSE/SACG/SEJUS

Protocolo 183550

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FUNAC
PROCESSO SIGADOC: FUNAC-PRO-2025/00875.02 - SIAG: FUNAC-PRO-2025/008750

A Fundação Nova Chance vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FUNAC/MT**, cujo objeto é aquisição de tecidos e suplementos para confecção de uniformes nas unidades produtivas da FUNAC pelo Termo de Cooperação n°0030-2025-SEDUC-SEJUS-FUNAC.
LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 17/07/2026 a 28/07/2026, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 13h45min - Horário local (Cuiabá/MT).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/07/2026 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/
EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp
ESCLARECIMENTOS: Sistema SIAG.
TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

(original assinado)
AMARILDO FRANCO CÉSAR
CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

Protocolo 1835467

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2026/SEDUC
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026/SEDUC/MT
PROCESSO: SEDUC-PRO-2026/37219
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - **CNPJ N**° 53.291.992/0001-10
CONTRATADA: MACHADO & AGUIAR TECNOLOGIA LTDA - **CNPJ Nº.** 55.699.874/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma digital para organização, gestão e suporte de eventos institucionais da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC/MT).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de (12) meses contados a partir de 15/07/2026 com término em 15/07/2027.
VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R$ 29.325,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 bem como no Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e no Parecer Jurídico referencial exarado nos autos do processo nº 2850/CPPGE/2025.
Gestor do Contrato: Daniele Cabral da Cruz.
Fiscal Titular: Mário Paulo Costa Cardoso
Fiscal Suplente: Ana Paula Silva de Souza

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1835118

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/SEPLAG/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023/SEPLAG/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2024/40304
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, CNPJ/MF Nº 53.291.992/0001-10
CONTRATADA: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
OBJETO DO CONTRATO: a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Tem como objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com o início em **30/07/2026** e término em **29/07/2028**.
VALOR: O valor do Contrato permanece em **R$ 688.329,30 (seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)
Gestor: Amanda Julia Alves Rocha
Fiscal: Wesley de Oliveira Pego
Suplente do fiscal: Bárbara Veronez de Jesus

Cuiabá, 14 de julho de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1835139

Extrato de Contrato Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE Primavera do Leste/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada pública n° 001/2026**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Primavera do Leste**. Contratante: CDCE EE Campo Massapé: Contratadas: a) Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil ASCOP, R$ 1.603,64; b) Cooperativa Agroindustrial da Região Leste COOPERLESTE, R$ 699,37. Contratante: CDCE EE Campo Vila União: Contratadas: a) Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil ASCOP, R$ 2.887,37; b) Cooperativa Agroindustrial da Região Leste COOPERLESTE, R$ 1.232,91. Contratante: CDCE EE Cremilda de Oliveira Viana: Contratadas: a) Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil ASCOP, R$ 13.004,20; b) Cooperativa Agroindustrial da Região Leste COOPERLESTE, R$ 13.655,74. Contratante: CDCE EE João Ribeiro Vilela: Contratadas: a) Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil ASCOP, R$ 1.757,37; b) Cooperativa Agroindustrial da Região Leste COOPERLESTE, R$ 1.088,71; Contratante: CDCE EE Militar Tiradentes 2º Sargento PM Weliton Pereira Duarte: Contratadas: a) Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil ASCOP, R$ 10.470,58; b) Cooperativa Agroindustrial da Região Leste COOPERLESTE, R$ 13.352,92. Contratante: CDCE EE Monteiro Lobato: contratadas: a) Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil - ASCOP, R$ 7.645,73; b) Cooperativa Agroindustrial da Região Leste - COOPERLESTE, R$ 3.251,71. Contratante: CDCE EE Paulo Freire: contratadas: a) Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil ASCOP, R$ 2.228,30; b) Cooperativa Agroindustrial da Região Leste COOPERLESTE, R$ 3.431,96. Contratante: CDCE - EE Alda Gawlinski Scopel: contratadas: a) Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil ASCOP, R$ 8.797,32; b) Cooperativa Agroindustrial da Região Leste COOPERLESTE, R$ 2.451,40. Contratante: CDCE EE Sebastião Patricio: contratadas: a) Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil ASCOP, R$ 6.826,29; b) Cooperativa Agroindustrial da Região Leste COOPERLESTE, R$ 11.016,88. Contratante: CDCE EE Getúlio Dornelles Vargas: contratadas: a) Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil ASCOP, R$ 7.933,64; b) Cooperativa Agroindustrial da Região Leste COOPERLESTE, R$ 3.605,00. Contratante: CDCE EE Maria Sebastiana de Souza: contratadas: a) Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil ASCOP, R$ 8.357,27; b) Cooperativa Agroindustrial da Região Leste COOPERLESTE, R$ 2.062,06. Contratante: CDCE EE Indígena São José: contratadas: a) Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil ASCOP, R$ 5.476,17; b) Cooperativa Agroindustrial da Região Leste COOPERLESTE, R$ 2.033,22 Contratante: CDCE EE Indígena Adão Toptiro: contratadas: a) Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil ASCOP, R$ 552,94; b) Cooperativa Agroindustrial da Região Leste COOPERLESTE, R$ 468,65, Ordenador de Despesa Isa Cristina Von Borstel, Primavera do Leste/MT/2026.

Protocolo 1835389

Secretaria de Estado de Educação através da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Barra do Garças**, retifica em partes a publicação do Extrato de **Contrato do Pregão Presencial nº 001/2025** que atende as Escolas Estaduais dos municípios **de Barra do Garça**, **General Carneiro**, **Pontal do Araguaia/MT**. Publicado no Diário Oficial nº 29.055, no dia 19 de agosto de 2025, na página 59. **Onde se lê:** Contratante: CDCE Escola Estadual Francisco Dourado; Contratada a) Comercial Vale do Araguaia LTDA (Super Rápido) R$ 4.830,50; Contratante: CDCE Escola Estadual Indígena Sagrado Coração de Jesus; Contratada a) Comercial Vale do Araguaia LTDA (Super Rápido) R$ 6.436,90; Contratante: CDCE Escola Estadual Indígena Hambe; Contratada a) Comercial Vale do Araguaia LTDA (Super Rápido) R$ 10.217,75; **Leia-se:** Contratante: CDCE Escola Estadual Francisco Dourado; Contratada a) Comercial Vale do Araguaia LTDA (Super Rápido) R$ 6.157,70; Contratante: CDCE Escola Estadual Indígena Sagrado Coração de Jesus; Contratada a) Comercial Vale do Araguaia LTDA (Super Rápido) R$ 10.217,75; Contratante: CDCE Escola Estadual Indígena Hambe; Contratada a) Comercial Vale do Araguaia LTDA (Super Rápido) R$ 6.436,90; Ordenador de Despesas Vitor Ten Caten Barra do Garças/MT/2026

Protocolo 1835391

Extrato de Contrato Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Primavera do Leste/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n° 011/2025**, Ata de Registro de Preços nº 093/2025/SEDUC, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **General Carneiro/MT Distr Sangradouro**. Contratante: CDCE EE Indígena Adão Toptiro. Contratada: a) Cesteiro Alimentos LTDA, R$ 28.713,76; b) Joana D. Teixeira LTDA, R$ 4.854,06; c) J Sodré LTDA, R$ 5.988,46. Contratante: CDCE EE Indígena São José Sangradouro. Contratada: a) Cesteiro Alimentos LTDA, R$ 121.018,81 b) Joana D. Teixeira LTDA, R$ 16.578,05; c) J Sodré LTDA, R$ 26.059,22. Ordenador de Despesas Isa Cristina Von Borstel Marques Dapper, Primavera do Leste/MT/2026

Protocolo 1835394

Extrato de Contrato Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Primavera do Leste/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n° 004/2025**, Ata de Registro de Preços nº 004/2025, segundo Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de **Primavera do Leste/MT**. Contratante: CDCE EEC Massapé. Contratada: a) Cesteiro Alimentos LTDA - EPP, R$ 32.628,83; b) J.Sodré dos Santos Silva Maximo LTDA-EPP, R$ 12.308,36; c) Joana D. Teixeira LTDA-EPP, R$ 6.015,46; d) Alimex Lima LTDA, R$ 3.977,52; e) Didone Pelisson LTDA-ME, R$ 17.439,30; e f) MG Distribuidora e Comercio LTDA-ME, R$ 5.362,60. Contratante: CDCE EEC Vila União. Contratada: a) Cesteiro Alimentos LTDA - EPP, R$ 46.951,50; b) J.Sodré dos Santos Silva Maximo LTDA-EPP, R$18.579,83; c) Joana D. Teixeira LTDA-EPP, R$ 12.324,25; d) Alimex Lima LTDA, R$ 13.338,39 e) MG Distribuidora e Comercio LTDA-ME, R$ 7.004,57. Contratante: CDCE EECM Alda Gawlinski Scopel. Contratada: a) Cesteiro Alimentos LTDA - EPP, R$ 164.624,20; b) J.Sodré dos Santos Silva Maximo LTDA-EPP, R$ 55.936,63; c) Joana D. Teixeira LTDA-EPP, R$ 32.850,67 d) Alimex Lima LTDA, R$ 24.129,10; e) Didone Pelisson LTDA-ME, R$ 241.019,78 e f) MG Distribuidora e Comercio LTDA-ME, R$ 22.369,35. Contratante: CDCE EECM Sebastião Patrício. Contratada: a) Cesteiro Alimentos LTDA - EPP, R$ 115.733,23; b) J.Sodré dos Santos Silva Maximo LTDA-EPP, R$ 33.992,58; c) Joana D. Teixeira LTDA-EPP, R$ 31.038,42 d) Alimex Lima LTDA, R$ 22.259,04; e) Didone Pelisson LTDA-ME, R$ 24.912,51 e f) MG Distribuidora e Comercio LTDA-ME, R$ 24.828,07. Contratante: CDCE EECM João Ribeiro Vilela. Contratada: a) Cesteiro Alimentos LTDA - EPP, R$ 84.777,82; b) J.Sodré dos Santos Silva Maximo LTDA-EPP, R$ 42.381,00; c) Joana D. Teixeira LTDA-EPP, R$ 13.075,85 d) Alimex Lima LTDA, R$ 14.847,74; e) Didone Pelisson LTDA-ME, R$ 43.204,23 e f) MG Distribuidora e Comercio LTDA-ME, R$ 17.218,73. Contratante: CDCE EECM Monteiro Lobato. Contratada: a) Cesteiro Alimentos LTDA - EPP, R$165.020,55; b) J.Sodré dos Santos Silva Maximo LTDA-EPP, R$ 58.051,06; c) Joana D. Teixeira LTDA-EPP, R$ 25.578,59; d) Alimex Lima LTDA, R$ 24.077,62; e) Didone Pelisson LTDA-ME, R$ 81.215,03 e f) MG Distribuidora e Comercio LTDA-ME, R$ 34.775,88. Contratante: CDCE EECM Cremilda de Oliveira Viana. Contratada: a) Cesteiro Alimentos LTDA - EPP, R$ 199.861,90; b) J.Sodré dos Santos Silva Maximo LTDA-EPP, R$ 58.496,99; c) Joana D. Teixeira LTDA-EPP, R$ 79.916,75; d) Alimex Lima LTDA, R$ 54.117,52; e) Didone Pelisson LTDA- ME, R$ 44.121,87 e f) MG Distribuidora e Comercio LTDA-ME, R$ 31.128,46. Contratante: CDCE EECM Paulo Freire. Contratada: a) Cesteiro Alimentos LTDA - EPP, R$ 153.272,06; b) J.Sodré dos Santos Silva Maximo LTDA-EPP, R$ 56.953,96; c) Joana D. Teixeira LTDA-EPP, R$ 28.231,82 d) Alimex Lima LTDA, R$ 32.564,84; e) Didone Pelisson LTDA-ME, R$40.519,64 e f) MG Distribuidora e Comercio LTDA-ME, R$25.186,28. Contratante: CDCE EEM Tiradentes 2° Sargento PM Weliton Pereira Duarte. Contratada: a) Cesteiro Alimentos LTDA - EPP, R$ 169.446,13; b) J.Sodré dos Santos Silva Maximo LTDA-EPP, R$ 25.766,82; c) Joana D. Teixeira LTDA-EPP, R$ 43.744,53; d) Alimex Lima LTDA, R$ 27.997,26; e) Didone Pelisson LTDA-ME, R$ 36.348,49 e f) MG Distribuidora e Comercio LTDA-ME, R$ 36.261,67. Contratante: CDCE EECM Prof. Maria Sebastiana de Souza. Contratada: a) Cesteiro Alimentos LTDA - EPP, R$ 134.551,33; b) J.Sodré dos Santos Silva Maximo LTDA-EPP, R$ 37.963,64; c) Joana D. Teixeira LTDA-EPP, R$ 44.166,69; d) Alimex Lima LTDA, R$ 49.674,84; e) Didone Pelisson LTDA-ME, R$ 86.285,75 e f) MG Distribuidora e Comercio LTDA-ME, R$ 33.412,44. Contratante: CDCE EECM Getulio Dornelle Vargas. Contratada: a) Cesteiro Alimentos LTDA - EPP, R$186.403,66; b) J.Sodré dos Santos Silva Maximo LTDA-EPP, R$ 54.957,97; c) Joana D. Teixeira LTDA-EPP, R$ 29.864,25 d) Alimex Lima LTDA, R$ 33.921,16; e) Didone Pelisson LTDA-ME, R$ 85.760,58 e f) MG Distribuidora e Comercio LTDA-ME, R$ 37.258,60. Ordenador de Despesas Isa Cristina Von Borstel Marques Dapper, Primavera do Leste/MT/206

Protocolo 1835395

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2026/SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026/SEDUC/MT
PROCESSO: SEDUC-PRO-2026/55015
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ N° 53.291.992/0001-10
CONTRATADA: SERENA COMERCIAL DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA - CNPJ Nº. 04.270.285/0001-31.
OBJETO DO CONTRATO: A contratação de prestação de serviço contínuo e especializado em transporte escolar no modal fluvial, para atender as demandas desta Secretaria de Educação, em Regime de Colaboração, especialmente os estudantes em áreas ruais, comunidades ribeirinhas, indígenas, quilombolas e congêneres.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do partir de 16/7/2026 a 16/7/2027.
VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R$1.456.507,50 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021, bem como no Decreto estadual nº. 1.525/2022, Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do direito privado.

Gestor do Contrato: Letícia Eduarda Souza do Carmo
Fiscal Titular: Cleiton Junior de Oliveira
Fiscal Suplente: Hiago Henrique Ribeiro Coutinho

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1835454

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2026/SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026/SEDUC/MT
PROCESSO: SEDUC-PRO-2026/39948
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ N° 53.291.992/0001-10
CONTRATADA: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº 27.975.551/0003-99
OBJETO DO CONTRATO: a aquisição de notebooks, conforme especificações técnicas definidas neste documento, destinados à premiação dos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino de Mato Grosso que obtiverem os melhores desempenhos acadêmicos no âmbito do Programa "**Estudante Nota Dez**", instituído pela **Lei Estadual nº 12.010/2023**
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **Alteração da Marca/Modelo do Objeto Contratual** vindo a alterar o item **2.1** - **Das Especificações do Objeto** da Cláusula Segunda do Contrato
FUNDAMENTO LEGAL: O Parecer Jurídico nº 2013/2026/SGAC/PGEMT, e ainda, com fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021

Gestor do Contrato: Lígia Maria Pereira da Silva
Fiscal Titular: Fabiane Larissa da Silva Vargas
Fiscal Suplente: Kellen Cristina Soares da Silveira

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1835497

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 11/2026
Origem: Processo SEDUC-PRO-2026/21606.
Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
Locador: Editora e Distribuidora Educacional S/A.
Objeto: Pagamento Indenizatório, em razão da utilização do Imóvel de sua propriedade - localizado na Avenida Noêmia Tonello Dalmolin, nº2499, Parque Universitário, município de Sorriso/MT, locado para o funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas Escola Estadual Militar Tiradentes Cabo Antonio Dilceu da Silva Amaral.
Valor total: R$68.284,56(Sessenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
Fundamento Legal: Art. 149, da Lei nº 14.133/21.

Cuiabá, 15 de julho de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva
PORTARIA Nº 532/2026/GS/SEDUC/MT

Protocolo 1835506

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 14/2026
Origem: SEDUC-PRO-2026/77788.
Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.
Locador: Inspetoria Madre Mazzarello.
Objeto: Pagamento indenizatório pela utilização sem cobertura contratual do imóvel localizado no endereço Rua Santa Rita, 171, Centro, CEP 78780-000, município de Alto Araguaia, para o funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas da EE Maria Auxiliadora, durante o período de 31/03/2026 a 19/05/2026.
Valor total: R$ 46.064,52 (quarenta e seis mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
Fundamento Legal: Art. 149, da Lei nº 14.133/21.

Cuiabá, 15 de julho de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva
PORTARIA Nº 532/2026/GS/SEDUC/MT

Protocolo 1835511

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023SEDUC
ORIGEM: ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023/SEPLAG/MT - ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023/SEPLAG/MT
PROCESSO SEDUC-PRO-2023/65601
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ N° 53.291.992/0001-10.
CONTRATADA: ART CAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF Nº 23.207.454/0001-33
OBJETO DO CONTRATO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atenderà Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 119/2023.
VIGÊNCIA Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 27/7/2026 e seu término em 25/9/2026.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor do presente termo aditivo é de R$ 167.238,00 (cento e sessenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: O inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Estadual 840/2017. Outrossim, tem como respaldo o Parecer Referencial da PGE processo n° 2.700/CPPGE/2020 e ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 013/CPPGE/2020.
Gestor: Miakelle Larissa Neves de Oliveira Freitas
Fiscal: Paulo Roberto Barros Frota
Suplente: Solange maria de Abreu
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1835542

Lauda 099.

EXTRATO DO 6ª TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1960-2021.
PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/52894.
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, CNPJ nº 03.214.145/0001-83.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1960-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 16/07/2026 para 13/03/2027.
ASSINATURA: 16/07/2026.
ASSINA: Flávia Emanuelle de Souza Soares - Secretária de Estado de Educação/MT.

TERMO DE GESTÃO DIRETA Nº 010/2026
PROCESSO: SEDUC-PRO-2026/80263.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10.
BENEFICIÁRIO: Prefeitura de Pontes e Lacerda, CNPJ nº 15.023.989/0001-26.
OBJETO: O presente Termo de Gestão Direta tem por objetivo a recomposição dos recursos provenientes do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB em razão do redimensionamento da rede pública de ensino.
VALOR: R$3.576.208,67 (Três milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e oito reais e sessenta e sete centavos).
ASSINATURA: 15/07/2026.
VIGÊNCIA: 31/12/2026.
ASSINAM: Flávia Emanuelle de Souza Soares - Secretária de Estado de Educação-MT e Jakson Francisco Bassi- Prefeito do município de Pontes e Lacerda - MT.

Protocolo 1835547

PORTARIA Nº 578/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a homologação das Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o ATO DO GOVERNO/MT/01103/2026 e a PORTARIA Nº 532/2026/GS/SEDUC/MT;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 50/1998 de 01/10/1998; Decreto n. 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa n. 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa n. 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta n. 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente a AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA, do exercício de **2025/2026**, conforme segue em anexo único,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de julho de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/89000	10****/8	CLAUDIO DA SILVA MENDONCA	29/06/2025 a 28/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/85138	28****/1	JESSICA RAILINE EVANGELISTA DO VALE DE SOUZA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/85526	28****/1	VALQUIRIA CHRISTEN TENFEN	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/89876	24****/2	ADRIANA SILVEIRA GUIRRA DE SOUSA	30/06/2025 a 29/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/83753	14****/6	ALEDE KAMPFF GEWEHR	06/06/2025 a 05/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/87272	58***/43	BETANIA PENHA GONCALVES	09/06/2025 a 08/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/85530	27****/5	CELIA REGINA COSTA DE SOUSA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/84731	90***/1	DIZILENE DOS SANTOS LIMA	02/06/2025 a 01/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/85533	28****/1	ELIETE MARQUES DE OLIVEIRA ALMEIDA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/85537	28****/1	JOAO PAULO SANTOS NEVES MENDONCA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/85539	28****/1	LIDIANE ALMEIDA SOUSA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/84732	88***/1	MARIA BENEDITA FAUSTINO DA SILVA	02/06/2025 a 01/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/84733	89***/1	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA SANTOS	02/06/2025 a 01/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/83769	24****/1	MARIZA DA SILVA GENEVRO	06/06/2025 a 05/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/85544	28****/1	NATALIA LUCAS MESQUITA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/85606	25****/17	VALDECY REZENDE DE QUEIROZ	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/85608	28****/1	VALDIMAR MANOEL DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/84734	89***/1	VERA LUCIA COSTA CARVALHO	02/06/2025 a 01/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/84038	12****/17	WANEIDE MORAES GONCALVES	10/06/2025 a 09/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/85613	28****/1	ADELINO BRAZ VENUTI	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/83777	24****/1	AMARILDO AGOSTINHO OLIVEIRA	06/06/2025 a 05/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/82247	31****/1	ANA PAULA DE ALMEIDA	01/06/2025 a 31/05/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/85618	45***/56	CILENE RAMOS DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/84033	12****/4	EVANDRA PEDRO DA SILVA	09/06/2025 a 08/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/86884	27****/2	GEUZELAINE RIBEIRO CARVALHO	06/06/2025 a 05/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/85624	25****/6	GRACIANE DA SILVA GARCIA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/85625	28****/1	IDELMAR DA SILVA FREITAS	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/85628	25****/7	KATIA DE OLIVEIRA PINTO	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/82248	21****/1	KENIA PAULA DE ALMEIDA MORAES DOS ANJOS	01/06/2025 a 31/05/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/85060	88***/4	LEILA CORREIA DA COSTA	03/06/2025 a 02/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/82490	13****/15	LETICIA ESTEVES MOREIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/87502	14****/81	MARIA ELIZA DOS SANTOS MASSONI	22/06/2025 a 21/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/87464	24****/1	MATEUS CANDIDO	18/06/2025 a 17/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/84047	26****/4	SENIRA INACIO DA SILVA	13/06/2025 a 12/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/85630	28****/1	THAIS CAMILA SILVA OLIVEIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/87448	14****/6	VALCIR ROGERIO PINTO	17/06/2025 a 16/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/87258	28****/1	VALTEIR CLARA SANTANA	08/06/2025 a 07/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/85631	23****/19	ANDERSON REGO DE SOUSA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/85047	39***/9	EDIO JOSE DULLIUS	03/06/2025 a 02/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/82495	22****/29	JULIANE CAMPOS DE JESUS	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/86945	73***/24	KATIA LAURA COELHO LEANDRO	07/06/2025 a 06/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/84046	73***/3	MARGARETE APARECIDA ARISTIMUNHO BONORA	10/06/2025 a 09/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/82496	28****/1	RONALDO JOSE DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2026/88996	22****/1	VANIA ALVES DOS SANTOS	28/06/2025 a 27/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/85634	28****/1	DEBORAH ROCHANNE RIBEIRO DE JESUS	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/84735	89***/1	EUNICE MARTINHA REGIS	02/06/2025 a 01/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/85636	28****/1	FELIPE CARVALHO VITORIANO	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/85639	14****/10	JOSE ROBERTO DE SOUSA GUERRA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/85640	28****/1	JULIANNA ALVES BAHIA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/82509	28****/1	LAIZA SILVA DOS SANTOS	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/86087	21****/11	MARLUCE LOUREIRO POSSANI	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/87360	28****/1	PAULA MARGARETE RODRIGUES	16/06/2025 a 15/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/85064	70***/5	RAIMUNDA NONATA SILVA DE ANDRADE	03/06/2025 a 02/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/86088	27****/6	RODRIGO ROCHA OLIVEIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/87337	28****/1	RUHAN RODYS BEILER	14/06/2025 a 13/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/86093	27****/5	UNARGILEN TROVANI FRANCISCO SIQUEIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/86098	26****/6	WAYNNY PATRICIA VANDERLEY ANTUNES	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/90009	49***/15	ZENAIDE PAULINA DE OLIVEIRA MATOS	30/06/2025 a 29/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/86101	28****/1	ALEX VALADAO TOLEDO	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/87504	28****/1	ALEXSANDRA ROSA DA SILVA VIANA	22/06/2025 a 21/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/87480	27****/10	AMANDA BEZERRA VIOLADA	20/06/2025 a 19/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/87473	24****/1	ANA PAULA MENESES COSTA	18/06/2025 a 17/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/86924	20****/3	ANGELA MARIA VEDOVETTO DA COSTA	06/06/2025 a 05/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/86972	10****/1	ANTONIA DONIZETTE DE PAULA	07/06/2025 a 06/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/86104	26****/12	ELIANE CRISTINA CASTILHO	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/84719	22****/10	ENOS DOS REIS MARIA	01/06/2025 a 31/05/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/86106	13****/5	FRANCIELLE SILVEIRA MOTA DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/86111	28****/2	OSCAR ZEFERINO	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/86118	89***/15	WAGNER SMERMAN	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/87478	61***/25	ADRIANA BATISTA	19/06/2025 a 18/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/89002	13****/41	CAMILA GABRIELA VIEIRA DOS SANTOS	29/06/2025 a 28/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/86933	28****/1	GILDEONE RODRIGUES DA SILVA	06/06/2025 a 05/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/86942	28****/1	JOELMA MENDES APARECIDO	06/06/2025 a 05/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/86125	28****/1	MARCIA DE OLIVEIRA MOURA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/84727	14****/2	PETRONIO RODRIGUES DA SILVA	01/06/2025 a 31/05/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/88977	24****/1	ADUANILA DANIELLI ARANTES RAMOS	26/06/2025 a 25/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86306	28****/1	ALINE ABRANTE LUCATTO	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86320	28****/1	ALINE NAYARA RODRIGUES DOS SANTOS	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/82498	28****/3	AMAURY DINIZ SOARES JUNIOR	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86328	28****/1	ANDRE LUIZ CHITTO DE OLIVEIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/83117	21****/9	ANNE CAROLINE DA SILVA PEREIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86347	28****/1	ARUAN RIBEIRO DE SOUZA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86354	28****/1	BRUNO GONCALVES DOS SANTOS	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/83120	26****/3	BRUNO RAFAEL SEOLIN DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86356	28****/1	CEANE DIAS MAGALHAES	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86367	22****/35	CRISTIAN CARLA DE CAMPOS SIMOES	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86372	28****/1	DANIELY CERQUEIRA AKERLEY DA COSTA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86376	24****/24	FRANCISCA NAILE BERNARDO DE ARAUJO	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86379	26****/7	GISELI ORIGUELA UMBELINO	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86422	24****/28	HENRIQUE NICOLAU GRILLAUD MARANHOLI	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87481	21****/1	JACKELINE RODRIGUES DA SILVA	20/06/2025 a 19/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86424	28****/1	JUAN CARLOS TEIXEIRA PHILLIPS	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/83136	28****/1	KAIO RENAN FERRAZ FERREIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/83142	28****/1	LEANDRO KLEIN	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86425	21****/11	MAISA DE PAULA PEREIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/83266	28****/1	MARCELA DUARTE DE OLIVEIRA SANTOS	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87506	28****/1	MARIA AMELIA DA CRUZ GONCALVES	24/06/2025 a 23/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/83273	38***/2	MARIJANE MARTINS DOS SANTOS	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/82259	90***/1	MARILEI MIRANDA DE OLIVEIRA	02/06/2025 a 01/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87452	53***/9	MARIZA LIMA DE SOUZA	17/06/2025 a 16/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86426	68***/12	MARLENE SILVA DE ALMEIDA PEREIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86429	28****/2	MARLOS WALDECLESON FERREIRA DE MENEZES	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86430	28****/1	MAYCON ODAILSON DOS SANTOS DA FONSECA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/83275	28****/1	MONIELLE ZELIA LEITE DE OLIVEIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86431	28****/1	OSCAR ANTONIO DE OLIVEIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/85067	63***/2	OSINEIA ALBINA BRUNELLI	03/06/2025 a 02/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86432	27****/4	PATRICIA DIAS	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86433	28****/1	PAULA MARINA CHAVARELLI DE ALMEIDA GONZAGA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86568	28****/1	PAULO DEIMISON BRITO DOS SANTOS	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86571	28****/1	ROBERTO MIRANDA DE QUEIROZ	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86572	28****/1	ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87277	24****/1	ROSANA MARIA DA COSTA GOMES	13/06/2025 a 12/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/85632	28****/1	SOFIA LUCIANO DE OLIVEIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/83284	13****/5	SONIA ROCHA ALMEIDA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/83289	28****/1	THAYSA KAROLINY TEIXEIRA DE MIRANDA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/86576	28****/1	DEBORA SILVA DELILO VIEIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/86590	24****/4	JANINHA CONTE FIRME	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/84050	12****/15	JOAO DE OLIVEIRA NETO	13/06/2025 a 12/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/90012	24****/6	MARCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	30/06/2025 a 29/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/84742	88***/2	ROSE DE OLIVEIRA WEBER	02/06/2025 a 01/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/87485	39***/18	BARTOLOMEU PATIRA PRONHOPA	20/06/2025 a 19/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/86599	28****/1	FRANCIANA DOS SANTOS CARVALHO	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/86606	20****/19	GISELE AGOSTINHO DA SILVA QUEIROZ	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/86611	28****/1	JEOVAH LAGO DA SILVA NETO	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/88983	20****/6	JULIO CESAR ALMEIDA DA SILVA	26/06/2025 a 25/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/86614	28****/1	KAMILLA DOS REIS BRAGUETO	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/86633	21****/15	KATIA FRAITAG	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/86639	26****/4	KELLEN VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/86750	28****/1	LIVIA BORGES DE SENE CORREA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/86753	28****/1	LUCAS DOMICIANO MOREIRA MOTA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/86756	27****/3	NATALIE STHOLL ZANOTTO	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2026/86770	28****/3	PAULO CESAR ALVES JUNIOR	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87487	21****/2	ADENILDES PEREIRA PANIAGO NUNES	20/06/2025 a 19/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/84743	91***/25	ADRIANA DA SILVA	02/06/2025 a 01/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/86775	28****/1	APARECIDA MARIA DE SENA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/85070	14****/16	CATIANE OLIVEIRA GONCALVES	03/06/2025 a 02/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/86778	27****/6	CLEICI OLIVEIRA DOS SANTOS	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87341	24****/1	ELIJONIA DE SOUSA GALDINO SANTOS	14/06/2025 a 13/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88972	21****/2	ERIKA DE LARA	25/06/2025 a 24/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/84730	21****/11	FABIANA MIZUTA	01/06/2025 a 31/05/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/86780	28****/1	FELIPE DOS SANTOS SOUSA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88999	24****/1	GILDO ARAUJO DE MORAES	28/06/2025 a 27/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/86781	28****/1	GRACIELLE GOMES SOARES	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/86783	28****/1	GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS VIEIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88986	56***/18	IVONETE COSTA VILA	26/06/2025 a 25/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87269	28****/1	JUELINGTON NASCIMENTO ESPINDOLA	08/06/2025 a 07/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87351	20****/16	KATIA PAULA FERNANDES CORREIA	15/06/2025 a 14/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/86784	28****/1	LINDINARA RIBEIRO FREITAS RODRIGUES	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/86787	28****/1	MARIA APARECIDA VIEIRA DA COSTA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88991	26****/10	MARIANA FIGUEIRA SECAFIM	26/06/2025 a 25/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/86788	28****/1	PRISCILA SOUZA SANCHES ANDRADE SOARES	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87443	12****/26	PRISCILLA CANDIDO	16/06/2025 a 15/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/85084	87***/7	REINERIA SONIA DE LACERDA	03/06/2025 a 02/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87282	38***/41	ROSANGELA FIDELIS PEREIRA BATISTA	13/06/2025 a 12/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/86789	28****/1	WESLEY SILVA MAUERVERCK	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/86790	28****/1	WILLIAN GALINDO DE SOUZA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2026/87445	83***/21	ADRIANA COSTA MAGALHAES	16/06/2025 a 15/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2026/86792	28****/1	BEYBIANE DOS SANTOS SARAIVA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2026/85041	89***/1	DORACI MANTOVANI BATISTA	02/06/2025 a 01/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2026/86793	22****/9	FABIO EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2026/86794	28****/1	FRANCIELLI JAQUELINE DE PAULA MENEGHETTI	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2026/87345	10****/2	IRACI ALVES FERREIRA GRESELE	14/06/2025 a 13/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2026/86796	28****/1	LILIAN CABRAL DE SOUSA BARRETO	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2026/85055	77***/3	LONI MEYER	02/06/2025 a 01/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2026/86797	28****/1	LUCINEDE MARTINS SOARES DE OLIVEIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2026/86798	28****/1	MARCIA DE OLIVEIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2026/82482	24****/1	MARIA MAXUELMA UMBELINO TEIXEIRA	04/06/2025 a 03/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2026/85089	54***/10	NATALIA BILHERI	03/06/2025 a 02/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2026/86854	28****/1	ROSECARLA BATISTA VIEIRA ARNALDO	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2026/83743	28****/1	WALISSON RODRIGUES	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/86855	28****/1	CRISTIANE ALVES ROTHERMEL	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/86859	28****/1	ELIEUDES JUNIOR DERING DE LIMA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/86862	28****/1	FABIANA DE SOUZA PEREIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/85129	46***/6	IVANEIDE BEZERRA DA SILVA CALONGA	03/06/2025 a 02/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/86865	28****/1	JESSICA ALVES MENDES DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/86869	28****/1	KAMILA ARAUJO DA SILVA BRUNIERE	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/87454	74***/3	LAERCIO PEREIRA VUNJAO	17/06/2025 a 16/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/86872	28****/1	LIAMARA SABINO DA ROCHA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/86874	64***/2	MANOEL UBIRATAN DE ALMEIDA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/87461	11****/24	MARCIELE KEYLA HEIDMANN	17/06/2025 a 16/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/84036	97***/26	SILVIA XAVIER DA SILVA SANTOS	09/06/2025 a 08/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/86880	26****/5	WELICA CRISTINA DUARTE DE OLIVEIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

PORTARIA Nº 579/2026/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o ATO DO GOVERNO/MT/01103/2026 e a PORTARIA Nº 532/2026/GS/SEDUC/MT;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 50/1998 de 01/10/1998; Decreto n. 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa n. 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa n. 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta n. 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de **2023**/**2024**, conforme segue em anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de julho de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/89837	59***/10	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	02/02/2023 a 01/02/2024	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/89237	26****/9	MARIA SULENI DARQUES DA SILVA	25/04/2023 a 24/04/2024	96,33
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/89149	22****/4	MARIANA RODRIGUES ATHAYDE	31/07/2023 a 30/07/2024	99,33
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/90081	12****/15	MARLENE ADELAIDE SOARES	25/05/2023 a 24/05/2024	98,67
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/88769	24****/1	MIRIAN DA SILVA FERREIRA	02/08/2023 a 01/08/2024	78,06
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/89404	70***/5	RAIMUNDA NONATA SILVA DE ANDRADE	03/06/2023 a 02/06/2024	86,06
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/90084	27****/9	REGINALDO BRAGA DOS SANTOS	05/06/2023 a 04/06/2024	89,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87241	28****/1	BRENDA CRISTINA OLIVEIRA VIEIRA	25/04/2023 a 24/04/2024	91,94
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87270	11****/13	JOANILDA ALVES RIBEIRO	24/04/2023 a 23/04/2024	97,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87200	25****/1	LEIA CRISTINA MARQUES MAZZON	13/12/2023 a 12/12/2024	97,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87212	79***/2	LENIL DA SILVA OLIVEIRA ESPINDOLA	22/01/2023 a 21/01/2024	89,28
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87284	24****/1	RENIS MARILDES BARROS ASSIS	27/06/2023 a 26/06/2024	91,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87303	55***/2	ROSANA ANTUNES DO NASCIMENTO	25/02/2023 a 24/02/2024	86,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/70791	13****/16	THIAGO BALDRIGHI	22/09/2023 a 21/09/2024	60,20

Protocolo 1835522

PORTARIA Nº 580/2026/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o ATO DO GOVERNO/MT/01103/2026 e a PORTARIA Nº 532/2026/GS/SEDUC/MT;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 50/1998 de 01/10/1998; Decreto n. 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa n. 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa n. 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta n. 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de **2025**/**2026**, conforme segue em anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de julho de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/87947	20****/30	EDNEI JOSE RIBEIRO	05/06/2025 a 04/06/2026	99,50
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/87966	22****/14	GEAN NUNES DE ARAUJO	05/06/2025 a 04/06/2026	99,44
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/86844	48***/24	JAIR LOURENCO DA SILVA	08/06/2025 a 07/06/2026	99,33
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/88338	27****/10	JULIANA BORGHI	05/06/2025 a 04/06/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/88106	24****/19	MANOELA DITOS RIBEIRO	05/06/2025 a 04/06/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/88343	13****/6	MARCIA LAZARO	18/05/2025 a 17/05/2026	100
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/88429	14****/18	RENATO JOSE FERREIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	99,44
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/87955	92***/21	SIDINEI GOMES DE SOUSA	08/06/2025 a 07/06/2026	99,78
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2026/88085	11****/8	VERONICE CARVALHO DE OLIVEIRA	13/06/2025 a 12/06/2026	99,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/52511	85***/30	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA FRANCO	21/02/2025 a 20/02/2026	94,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/51293	85***/31	ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA FRANCO	25/01/2025 a 24/01/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/84757	87***/2	ALDA NELCI WENTZ	17/06/2025 a 16/06/2026	97,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/52096	41***/5	AMEDINA PEREIRA DA SILVA FILHA	08/02/2025 a 07/02/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/83562	28****/4	ANDREIA DE OLIVEIRA ANDRADE	25/04/2025 a 24/04/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/79299	94***/20	ANGELICA ASSIS GONCALVES BORGES	09/05/2025 a 08/05/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/72567	27****/11	BELARMINO FERREIRA DOS SANTOS NETO	02/05/2025 a 01/05/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/29685	62***/2	CARLA LUISA KOCHHANN	02/02/2025 a 01/02/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/87466	44***/7	CARLOS ALBERTO TURRA	03/06/2025 a 02/06/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/81387	24****/1	CLENIA ALVES DE FIGUEIREDO	24/04/2025 a 23/04/2026	96,17

BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/85460	85***/1	CLEOVANETE FEITOSA LOPES	22/01/2025 a 21/01/2026	90,67
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/84759	27****/8	DILSON DA SILVA LORES JUNIOR	12/06/2025 a 11/06/2026	99,50
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/56728	65***/3	EDIVALDO ANTONIO DE LIMA	03/04/2025 a 02/04/2026	93,67
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/63072	59***/3	EDNA VON RANDOW DE OLIVEIRA	22/01/2025 a 21/01/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/84393	23****/1	EULALIA GONCALVES SOUZA OLIVEIRA	10/06/2025 a 09/06/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/78684	21****/2	FLAVIO HENRIQUE GOMES DE ARRUDA	18/05/2025 a 17/05/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/85467	12****/9	GILIARD MORES	09/06/2025 a 08/06/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/79291	28****/1	JHEURY EGEZILEU DE SOUZA	25/04/2025 a 24/04/2026	95,11
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/86105	14****/21	KELLI CRISTINA FREITAS TRINDADE BOLDRINI	05/06/2025 a 04/06/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/51392	22****/1	KEZIA BARBOSA DE ABREU	01/02/2025 a 31/01/2026	99,06
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/84368	28****/1	LARISSA FERREIRA CASTRO MARIANO	05/06/2025 a 04/06/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/76716	93***/7	LEVI FRANZEN ALVES	25/04/2025 a 24/04/2026	99,61
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/59406	13****/9	LIDYANE AMORIM RODRIGUES	25/02/2025 a 24/02/2026	99,00
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/84384	89***/1	MARCIENE INACIO FERREIRA	02/06/2025 a 01/06/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/53508	88***/1	MARCIRLEY ARAUJO SILVA	22/01/2025 a 21/01/2026	89,78
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/80655	10****/1	NEIDE JANES RODRIGUES DE MATOS	30/05/2025 a 29/05/2026	95,67
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/78173	92***/4	PERPETUA DO SOCORRO ALVES GUIMARAES	14/05/2025 a 13/05/2026	99,67
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/59394	99***/27	REINALDO BEZERRA DE ARAUJO	01/03/2025 a 28/02/2026	100
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/53509	78***/5	RITA DE CACIA REGE CARVALHO	02/02/2025 a 01/02/2026	89,39
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/52748	32***/2	SANDRA REGINA MONTEIRO MENDONCA	01/03/2025 a 28/02/2026	96,06
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/84377	63***/5	SUELMA SOARES DOS SANTOS	06/06/2025 a 05/06/2026	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/68224	20****/2	ADILSON VAZ GARCIA	26/04/2025 a 25/04/2026	99,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/71368	27****/3	ADRIANY SABRINE FERREIRA DO NASCIMENTO	13/05/2025 a 12/05/2026	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/81004	99***/27	ALZIRA SILVA MOREIRA	24/05/2025 a 23/05/2026	90,28
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/62991	28****/1	BRUNNA RAPHAELLA MARTINS DA SILVA	25/04/2025 a 24/04/2026	99,56
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/71404	28****/1	DAYANE PEREIRA DOS SANTOS	25/04/2025 a 24/04/2026	95,33
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/76964	35***/1	DINAHMARA HILD RIBEIRO LEAO	01/03/2025 a 28/02/2026	96,17
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/76031	58***/8	EDIMILSON JOSE FERREIRA	08/02/2025 a 07/02/2026	97,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/62951	28****/1	EUNICE FERREIRA DE FRANCA ALMEIDA	25/04/2025 a 24/04/2026	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/74697	24****/1	EVANILDO ALVES RICARTE	07/05/2025 a 06/05/2026	96,67
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/74658	12****/26	ILSON JOSE CALOSSA	18/05/2025 a 17/05/2026	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/50621	89***/6	JANAINA MONTANHA FREIRE PENHA	28/02/2025 a 27/02/2026	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/75248	53***/27	JAQUELINE PINAFO	28/02/2025 a 27/02/2026	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/64858	20****/15	JULIANA GOMES VALENCIO	05/04/2025 a 04/04/2026	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/75302	13****/36	LIDIANE FERREIRA DO NASCIMENTO TOLLO	06/05/2025 a 05/05/2026	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/65892	46***/13	LUCIANA ALVES DA COSTA	04/04/2025 a 03/04/2026	90,00
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/81268	29****/1	MICHELLY CANDIDA DE CENA	02/03/2025 a 01/03/2026	97,89
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/80996	96***/5	POLLYANA CUNHA DE ALMEIDA LAURENTINO	08/05/2025 a 07/05/2026	95,50
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/82985	11****/23	ROSANE GUIDINI	29/05/2025 a 28/05/2026	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/79606	20****/10	SELMA DORRIGUETTE DE OLIVEIRA ZANOL	23/04/2025 a 22/04/2026	96,89
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/80989	23****/24	VALERIA DE OLIVEIRA SANTOS	07/05/2025 a 06/05/2026	100
CÁCERES	SEDUC-PRO-2026/78841	20****/6	WELITA DE SOUZA BEZERRA WILL	11/05/2025 a 10/05/2026	92,28
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/87736	89***/2	BERNADETE DE ALMEIDA MISQUITA	02/06/2025 a 01/06/2026	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/88295	28****/1	DAYANE FELIX DE SOUZA	05/06/2025 a 04/06/2026	93,67
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/83521	11****/7	DIRCEU SOUZA FROTA DE ALMEIDA	08/05/2025 a 07/05/2026	84,78
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/86777	28****/1	ELIANE DO NASCIMENTO ANDREOTTI CORREA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/89272	13****/21	FABIANO DA SILVA OLIVEIRA	12/06/2025 a 11/06/2026	99,50
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/82344	21****/6	FERNANDA BOSCARIOLI ORLANDO	30/05/2025 a 29/05/2026	96,33
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/89055	28****/1	HUDSON SATURNINO DOS ANJOS FILHO	11/06/2025 a 10/06/2026	86,39
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/88079	47***/34	LIZETE XAVIER DE QUADROS	01/06/2025 a 31/05/2026	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/87683	24****/1	MARIA JOSE RIBEIRO VIANA	18/06/2025 a 17/06/2026	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/87832	12****/15	MARLENE ADELAIDE SOARES	25/05/2025 a 24/05/2026	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/89049	13****/3	PAULA LOPES BERNARDES DE AGUILAR	05/06/2025 a 04/06/2026	100
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/87629	25****/5	PAULO ROBERTO FERREIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	91,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/86766	28****/1	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	90,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/88110	88***/1	SILVIO CEZAR DE SOUZA	02/06/2025 a 01/06/2026	90,00
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/88603	28****/1	VANIA COELHO DE ASSUNCAO COSTA	05/06/2025 a 04/06/2026	97,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/78889	28****/1	AMAURI BAMBOLIM	25/04/2025 a 24/04/2026	99,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/70763	99***/1	ANGELITA DE OLIVEIRA SOUSA	19/03/2025 a 18/03/2026	99,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/73122	85***/1	CARLOS EDUARDO CARDOSO	22/01/2025 a 21/01/2026	96,17
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/85882	10****/1	CLAUDIO MAZUTTI	05/06/2025 a 04/06/2026	99,28
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/85919	22****/9	ELIANE COSTA CARDOSO DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/75372	26****/2	FABIELE CANTERI	25/04/2025 a 24/04/2026	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/72647	28****/1	FABIO TAVARES DA SILVA	25/04/2025 a 24/04/2026	74,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/74215	28****/1	FAGNER GIUSEPE PEREIRA	25/04/2025 a 24/04/2026	94,22
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/88258	28****/1	FATIMA PEREIRA LIMA DOS SANTOS	05/06/2025 a 04/06/2026	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/86711	24****/1	FERNANDA COSTA GARDIN DOS SANTOS	06/06/2025 a 05/06/2026	89,06
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/78877	28****/1	FRANCIELEN SILVA DE PAULA	25/04/2025 a 24/04/2026	91,89
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/67068	85***/1	HELIO BARBOSA RIBEIRO	22/01/2025 a 21/01/2026	89,39
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/85841	25****/11	JOCENIR AURELIANO DE AZEVEDO	25/04/2025 a 24/04/2026	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/80431	12****/15	LISIANE MARIA BRACHT APPELT	08/05/2025 a 07/05/2026	93,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/86749	59***/6	LUIZ CARLOS MIGUEL	02/06/2025 a 01/06/2026	95,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/77279	92***/7	MARIA DINORA LEITE DE SOUZA	28/04/2025 a 27/04/2026	99,56
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/71078	28****/1	MEIRE PEREIRA DA SILVA	13/05/2025 a 12/05/2026	97,00
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/71907	10****/12	MERLISON GUARIENTI	01/03/2025 a 28/02/2026	98,50

JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/65091	26****/10	MIRIAM APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	25/04/2025 a 24/04/2026	99,50
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/73251	28****/1	PABLO HENRIQUE LEMOS DA SILVA	25/04/2025 a 24/04/2026	91,72
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/77075	22****/1	PAULO CEZAR DO NASCIMENTO	31/01/2025 a 30/01/2026	81,67
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/85461	28****/1	REINAN VIEIRA LOPES	05/06/2025 a 04/06/2026	99,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/85455	25****/6	ROZILMA CONZATTI LORENZETTI	05/06/2025 a 04/06/2026	100
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/72763	12****/40	SILUANE APARECIDA BARROS VAZ	25/04/2025 a 24/04/2026	99,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/81694	12****/21	SILVANA MARIA FARINA MONTANHER	25/04/2025 a 24/04/2026	96,28
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/75294	20****/19	SILVANIA CORREIA DA SILVA SOARES	02/05/2025 a 01/05/2026	95,78
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/86799	74***/26	VANDERLEI DE OLIVEIRA	26/05/2025 a 25/05/2026	95,28
JUÍNA	SEDUC-PRO-2026/84797	10****/15	YONA FURTADO BENTO DE OLIVEIRA	27/05/2025 a 26/05/2026	98,67
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/89156	11****/19	ANA MARIA WIELEVSKI DO CARMO	05/05/2025 a 04/05/2026	100
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/89009	41***/5	CELSO MARTIN COSTIN	06/05/2025 a 05/05/2026	89,94
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/89601	25****/14	EDNA NEVES DA SILVA CAVASIN	05/06/2025 a 04/06/2026	97,00
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2026/89642	11****/24	ROSELI LOURDES CARBOLIM	25/04/2025 a 24/04/2026	86,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86183	28****/1	ADRIANA JASSNIKER FERRI	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87651	10****/18	AGNALDO WILLIAM ZULLI	12/02/2025 a 11/02/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86944	28****/1	ALEXANDRE LEAO FIGUEIREDO DO ESPIRITO SANTO	25/04/2025 a 24/04/2026	84,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/82663	12****/10	ALISSON FRANCO BONFIM	29/04/2025 a 28/04/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/84296	22****/2	ANA CAROLINA PILATI PORTES MONTEIRO	25/04/2025 a 24/04/2026	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/88292	12****/28	ANA CELIA PEREIRA DA CRUZ	07/06/2025 a 06/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87799	21****/1	ANDREIA DA SILVA PEREIRA FRANCESCHETTO	22/05/2025 a 21/05/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/83032	24****/1	ANDRESSA ROSA DE ALMEIDA RONDON	12/04/2025 a 11/04/2026	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/83097	63***/10	APARECIDA BRAGA	06/04/2025 a 05/04/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86315	83***/54	AURIZANE CARDOSO CARVALHO MOURA	02/05/2025 a 01/05/2026	98,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87738	28****/1	BRENDA CRISTINA OLIVEIRA VIEIRA	25/04/2025 a 24/04/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/84309	28****/1	BRUNO DANIEL PAIVA	25/04/2025 a 24/04/2026	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/83021	13****/4	CARLA NUNES TREVISAN	25/04/2025 a 24/04/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86259	14****/9	CARLA SILBENE OLIVEIRA DE PAULA SCHNEIDERS	12/05/2025 a 11/05/2026	98,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/85093	13****/13	CARLOS ALBERTO CAETANO	13/05/2025 a 12/05/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/84457	89***/5	CARLOS FARIA SILVA	14/05/2025 a 13/05/2026	98,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86371	22****/5	CAROLINA TENUTA PORTELA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/85148	57***/4	CELSO DE MATOS	02/02/2025 a 01/02/2026	91,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/82206	69***/2	CLAUDIA REGINA DIAS NASCIMENTO	22/04/2025 a 21/04/2026	95,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/88326	95***/1	CREUSA LEANDRO FERREIRA	29/05/2025 a 28/05/2026	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/77360	22****/1	CRISTIANE SANTOS DAS DORES	28/02/2025 a 27/02/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/85797	24****/1	CUSTODIO MARQUES DE OLIVEIRA NETO	02/05/2025 a 01/05/2026	99,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/83054	11****/36	DAIANE VIEIRA LEAO DA SILVA	11/04/2025 a 10/04/2026	96,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/46064	70***/26	DENISE CRISTINA MARQUES DA SILVA	19/01/2025 a 18/01/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/88516	28****/1	DIEGO AURELIANO DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	99,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87675	21****/6	DILMA DIAS	25/02/2025 a 24/02/2026	89,49
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87952	28****/1	DOUGLAS VINICIUS ANTUNES RODRIGUES	05/06/2025 a 04/06/2026	99,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/83893	67***/19	EDILAINE MARIANA LOPES	20/01/2025 a 19/01/2026	99,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/75486	87***/1	EDILSON MARIO DE MORAES	22/01/2025 a 21/01/2026	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87689	88***/1	EDSON ALVES RADI	15/03/2025 a 14/03/2026	97,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87891	66***/6	ELIANE KORB DOS SANTOS	02/06/2025 a 01/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86644	87***/1	ELIENE ALVES FERREIRA	02/02/2025 a 01/02/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/72998	43***/15	ELIZETE TEIXEIRA DE QUADROS	09/02/2025 a 08/02/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/81146	29****/1	EMILLY SAWCZUK PADILHA	03/03/2025 a 02/03/2026	98,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86359	65***/8	ERISON COSTA DE OLIVEIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/78356	28****/1	ESTEFANIO JOSE DA GAMA NETO	25/04/2025 a 24/04/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87792	94***/1	EZAMIRA BASTOS DA SILVA LEITE	11/05/2025 a 10/05/2026	92,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/75452	75***/22	FAUSTINO APARECIDO DA SILVA	14/02/2025 a 13/02/2026	96,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/88225	28****/1	FELIPE TOSCHI CRISTALDO LEITE	25/04/2025 a 24/04/2026	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86169	27****/4	FERNANDA AIRES	05/06/2025 a 04/06/2026	98,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/82997	23****/1	FERNANDA KARLA DIAS FREIRE	05/02/2025 a 04/02/2026	85,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/81994	21****/14	FLAVIO LUIZ RONDON DE SOUZA	23/02/2025 a 22/02/2026	95,96
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/85027	28****/1	FRANCIELLI ANTUNES DA SILVA CASTRO	25/04/2025 a 24/04/2026	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87715	93***/4	FRANCISCO MACHADO SIQUEIRA	27/03/2025 a 26/03/2026	96,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86970	22****/22	FREDERICO MAZIERI DE MORAES	25/04/2025 a 24/04/2026	99,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87991	24****/1	GILMARA RODRIGUES DA SILVA ZOUNAR	10/05/2025 a 09/05/2026	99,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86920	12****/31	GISELE CONCEICAO SILVA MENDES	13/04/2025 a 12/04/2026	98,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86981	28****/1	GISLAINE MARTINS VIANA DE ALMEIDA	25/04/2025 a 24/04/2026	99,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/88293	24****/49	GRACIELLE PATRICIA DE MORAES	07/06/2025 a 06/06/2026	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/83003	28****/2	GUILHERME FRANCISCO FERREIRA PELOSI	25/04/2025 a 24/04/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87083	20****/7	HEVERSON DOS ANJOS OLIVEIRA	27/04/2025 a 26/04/2026	88,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/88237	13****/4	ILDICELY DE OLIVEIRA ALVES ALMEIDA	14/05/2025 a 13/05/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/82661	68***/5	IMACULADA CONCEICAO VIANA FRACARO	15/03/2025 a 14/03/2026	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87844	30****/1	ISABELLA SILVA MORAES	04/01/2025 a 03/01/2026	98,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/85601	69***/4	IZABEL CRISTINA BENVENUTI DE OLIVEIRA	08/02/2025 a 07/02/2026	94,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/75317	22****/1	JACKELINE MARQUES DA CUNHA	12/02/2025 a 11/02/2026	90,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86985	26****/9	JAKLINE ESTFANE ALVES MARTINS	25/04/2025 a 24/04/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/82783	24****/1	JANINE ELOY RIBEIRO FLORES	02/05/2025 a 01/05/2026	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/82253	22****/1	JOAO MARIA DE MORAIS	08/02/2025 a 07/02/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86995	28****/1	JOAO VITOR CARDOSO FERREIRA	25/04/2025 a 24/04/2026	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/73547	45***/4	JONAS SEBASTIAO DA SILVA	02/02/2025 a 01/02/2026	96,17

METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86159	28****/1	JORGE GUILHERME COSTA PECEGUEIRO	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87849	12****/2	JOSILENE MARCIA DA SILVA FERREIRA ESTOUCO	11/01/2025 a 10/01/2026	98,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/83086	61***/18	JUCILEIDE MARIA REIS ARRUDA	08/04/2025 a 07/04/2026	83,11
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/88039	28****/1	KEILA SIQUEIRA CASSIMIRO	06/06/2025 a 05/06/2026	96,33
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/83174	13****/28	LIGIA ADRIANA LEWERGER RUIZ	19/03/2025 a 18/03/2026	94,20
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/88022	28****/1	LIGIA MAGRINELLI BARBOSA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87007	26****/5	LILIAN BAZZI	25/04/2025 a 24/04/2026	99,72
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/77280	11****/17	LUCIA HELENA DE CARVALHO	23/02/2025 a 22/02/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86239	10****/6	LUCIANO FERREIRA DE MORAIS SOBRINHO	19/05/2025 a 18/05/2026	99,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/82765	91***/23	LUCIDIO EGIDIO DE SALES	24/01/2025 a 23/01/2026	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/85052	24****/10	LUZIA DE SOUZA AGUILAR TEIXEIRA	25/04/2025 a 24/04/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86333	28****/1	MAISA FARIA CABRAL RESENDE	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86735	12****/34	MANOEL PEDRO DE ARAUJO SILVA	07/03/2025 a 06/03/2026	93,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/82813	28****/1	MARCEL SOUZA CASTRO DE ABREU	25/04/2025 a 24/04/2026	95,72
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86323	28****/1	MARCIA ADRIANA MESQUITA SANTOS	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87022	28****/1	MARCOS ANTONIO CASTILLO BARROS	25/04/2025 a 24/04/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/83107	22****/4	MARIA DE FATIMA DA SILVA LIMA	16/03/2025 a 15/03/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86289	46***/26	MARIA REGINA DIAS DE MOURA DE CARVALHO	06/05/2025 a 05/05/2026	99,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/81115	22****/12	MARILENE RONDON DO VALE SILVA	02/03/2025 a 01/03/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86149	28****/1	MARILIA DA SILVA FRANCA MOREIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/85140	65***/2	MARJORIE LUZ DE ANDRADE SILVA	22/01/2025 a 21/01/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/82733	77***/2	MARLI MARLEI MUNIZ	15/03/2025 a 14/03/2026	97,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/88032	28****/1	MARLUCE BARBOSA DA SILVA PEREIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/75454	70***/16	MAYRA SIMONE GOMES FERREIRA	14/02/2025 a 13/02/2026	76,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87748	21****/13	MAYSE FERNANDA DOS SANTOS CAMPOS	25/04/2025 a 24/04/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/88520	28****/1	MICHAEL JHONNY BORGES CHOAI	05/06/2025 a 04/06/2026	99,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/82738	48***/8	MUNIR KASSEN FARES	15/03/2025 a 14/03/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87039	28****/1	NAILE CORDEIRO FERREIRA	25/04/2025 a 24/04/2026	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/82757	28****/1	NARALINE FERREIRA DA COSTA	25/04/2025 a 24/04/2026	98,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/82752	87***/1	NEIDE CONCEICAO DE OLIVEIRA RONDON	15/03/2025 a 14/03/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86139	86***/55	ODEVAL VERAS DE CARVALHO	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86698	69***/4	ORENIL MOREIRA DA SILVA	14/02/2025 a 13/02/2026	90,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87046	28****/1	OSNI RIBEIRO DA CRUZ	25/04/2025 a 24/04/2026	99,22
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/88489	22****/2	OSVALDO GONCALVES DE ARAUJO FILHO	12/06/2025 a 11/06/2026	99,72
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87287	28****/1	PALOMA RIGHETTO CORREA	25/04/2025 a 24/04/2026	98,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87427	28****/1	PAULO HENRIQUE SANCHEZ SA E SILVA	25/04/2025 a 24/04/2026	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87325	91***/17	PAULO JOSE DE MORAES	26/01/2025 a 25/01/2026	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/88351	23****/2	POLLYANE CHRIS MENINO DE SOUZA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/82736	28****/1	PRISCILA THIERY ADACHI OLIVEIRA	25/04/2025 a 24/04/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87520	28****/1	RAFAEL OLIVEIRA CAPISTRANO PINHO	25/04/2025 a 24/04/2026	95,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/77994	24****/1	REGIANE TRAJANO OLIVEIRA	03/05/2025 a 02/05/2026	99,89
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87529	22****/2	RODRIGO CORREA MIGUEIS JACOB	25/04/2025 a 24/04/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/82807	87***/1	ROSANA BEATRIZ DE OLIVEIRA E SILVA	15/03/2025 a 14/03/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86119	20****/6	ROSEANY ROGERIA DE ARAUJO SILVA	10/06/2025 a 09/06/2026	95,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87754	28****/1	ROSELI CARMEM DE ALMEIDA ROCHA	25/04/2025 a 24/04/2026	99,61
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86710	20****/2	ROSELI FERREIRA LEITE	15/02/2025 a 14/02/2026	90,94
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/84995	75***/6	SANDRA DA PENHA FAGUNDES	18/03/2025 a 17/03/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/83179	22****/1	SILVANA RIBEIRO OLIVEIRA	18/03/2025 a 17/03/2026	99,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/81140	29****/1	SILVANO DO AMARAL ALMEIDA	02/03/2025 a 01/03/2026	96,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86270	96***/33	SOLANGE DOMINGAS DA SILVA	10/05/2025 a 09/05/2026	99,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/86196	24****/1	SUZILEI MAGOSSO ARAUJO ALABARCES	04/06/2025 a 03/06/2026	98,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/82428	14****/5	TANIA MARIA MORETTI BOTELHO	09/03/2025 a 08/03/2026	98,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/84441	28****/1	THAIS HELENA DE JESUS ALCOFORADO	25/04/2025 a 24/04/2026	99,06
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/84031	25****/1	THALITA DE ALMEIDA MOURA RODRIGUES	12/02/2025 a 11/02/2026	95,00
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/88522	28****/1	TIAGO ANDRADE SANTOS	05/06/2025 a 04/06/2026	96,39
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/82492	20****/16	TIAGO SILVA RABELLO	13/03/2025 a 12/03/2026	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/82480	10****/1	VALDEMIR PEREIRA RIBEIRO	12/03/2025 a 11/03/2026	99,50
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/83092	97***/19	VALDIVANI SOUSA DE MOURA CAMPOS	15/03/2025 a 14/03/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/88474	14****/11	VANIA PIAU SANT ANA CAMPOS	05/06/2025 a 04/06/2026	98,67
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87078	24****/1	VILSON ATAIDES ALVES JUNIOR	26/04/2025 a 25/04/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/88359	28****/1	VINICIUS SILVA TSUTSUI	05/06/2025 a 04/06/2026	99,78
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/85889	22****/1	WEDER DE ALMEIDA SILVA	14/02/2025 a 13/02/2026	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/88373	28****/1	YARLA CHRISTIE SCHMAEDECKE DO PRADO	06/06/2025 a 05/06/2026	99,78
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2026/82409	23****/16	ESTHER ALVES PEREIRA ROSSI	05/06/2025 a 04/06/2026	99,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88284	28****/1	ABIMAEL FLORIZA DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	98,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87197	28****/1	ANA PAULA CAMARGO DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	96,11
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88360	21****/1	ANDREIA CRISTIANE DE OLIVEIRA	27/05/2025 a 26/05/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87201	60***/52	ANGELA REGINA PEREIRA SOUZA DE ALMEIDA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88634	20****/4	ANTONIO MARQUES DE SOUZA	21/06/2025 a 20/06/2026	95,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/76212	13****/21	BRAZ DA SILVA OLIVEIRA	25/04/2025 a 24/04/2026	94,33
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87206	27****/3	CARLOS EDUARDO SERQUEIRA FEIJAO	05/06/2025 a 04/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88463	12****/15	CAROLINA GARCIA MARINHO	16/06/2025 a 15/06/2026	99,39
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/82365	27****/3	CECILIA GABRIELA BENEVIDES FRAGA	25/04/2025 a 24/04/2026	84,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88212	12****/8	CRISNAIARA CANDIDO	16/06/2025 a 15/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87494	91***/11	CRISTIANE PEREIRA CARVALHO CASTRO	05/06/2025 a 04/06/2026	100

RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88365	28****/1	DANIELA DIAS DE OLIVEIRA LOUREDO	05/06/2025 a 04/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88226	22****/3	DANIELA RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES	18/06/2025 a 17/06/2026	94,61
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87968	28****/1	DANIELY PARMEGANI MATOS	05/06/2025 a 04/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87842	28***/10	DOUGLAS ORLATO PAES	06/06/2025 a 05/06/2026	99,89
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87951	13****/11	EDJANE SANTANA DE OLIVEIRA	01/06/2025 a 31/05/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87970	28****/1	EDSON ALVES DE OLIVEIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/86171	28****/1	EDUARDO JOSE MANSUELI DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	98,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/85821	87***/2	ELIZABETH PAES TEIXEIRA	03/05/2025 a 02/05/2026	95,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87983	13****/50	ERICA NUBIA LOPES DE MORAES CARVALHO	05/06/2025 a 04/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87848	24****/1	EVA MARLENE DA SILVA SOUZA	14/06/2025 a 13/06/2026	98,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88392	28****/1	EVANDRO SANTOS DE ALMEIDA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/81183	24****/1	FABRICIA FERNANDES SEABRA OCAMPOS	24/05/2025 a 23/05/2026	90,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87490	28****/1	FAGNER ALDO ALONSO	05/06/2025 a 04/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88147	28****/1	FLAVIO MAIA RODRIGUES SALOMAO	05/06/2025 a 04/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/85851	28****/1	GISELY RIBEIRO DOS SANTOS SILVA RESENDE	05/06/2025 a 04/06/2026	95,06
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/86813	28****/1	HENRIQUE MAGALHAES DE SOUZA	25/04/2025 a 24/04/2026	96,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88151	28****/1	IVEUDA MARIA DOS SANTOS	05/06/2025 a 04/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87187	89***/1	JACKES MAURIVAN LEMES GONCALVES	02/06/2025 a 01/06/2026	99,11
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88624	28****/1	JOHNNY LINCOL DE SOUZA FRANCA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88396	28****/1	JOSE MARCOS FARIAS	05/06/2025 a 04/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88401	28****/1	KATIA TOLEDO DE SOUZA	05/06/2025 a 04/06/2026	99,50
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/85863	12****/8	LEANDRO BARBOSA INFANTE	09/06/2025 a 08/06/2026	99,06
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87682	28****/1	LILIA LICIELE VIEIRA MOREIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	99,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88231	43***/58	LUCIANA GONCALVES PEREIRA	23/06/2025 a 22/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88160	13****/8	LUIZ ALBERTO THOME	05/06/2025 a 04/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88470	27****/8	LUZIRENE RODRIGUES DE MATOS TEIXEIRA	17/06/2025 a 16/06/2026	96,44
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87719	24****/14	MARCIA ALLINE ROCHA PIRES	05/06/2025 a 04/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87963	71***/12	MARCIA REGINA MATHIAS DOS GUIMARAES BRITO	02/06/2025 a 01/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88617	75***/2	MARIA DO SOCORRO MOREIRA GOMES	02/06/2025 a 01/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87733	26****/30	MARIA LUANA DE MEDEIROS SANTOS	05/06/2025 a 04/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/81174	28****/1	MARILIA PAULA DE OLIVEIRA	25/04/2025 a 24/04/2026	85,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88220	54***/6	MARLENE APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	17/06/2025 a 16/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/86192	24****/1	MARLY MORAES BORGES	19/06/2025 a 18/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/85469	28****/1	MAXSUEL DA SILVA ALVES	28/05/2025 a 27/05/2026	98,94
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87743	28****/1	MILENA REGINA DE JESUS XAVIER	05/06/2025 a 04/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87191	89***/1	NEUCI DE OLIVEIRA SANTOS	02/06/2025 a 01/06/2026	98,72
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88170	28****/1	NEURISMAR SANTOS LIMA	05/06/2025 a 04/06/2026	77,67
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88221	89***/1	OLINDA SOARES DA ROCHA REIS	17/06/2025 a 16/06/2026	85,22
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88444	22****/11	RAFAEL BRILHANTE SOUZA	05/06/2025 a 04/06/2026	99,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88452	28****/1	RAPHAEL CLAUDIO SIQUEIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88487	74***/22	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	24/06/2025 a 23/06/2026	94,00
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87750	27****/13	SIMONE OLIVEIRA SANTOS	05/06/2025 a 04/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87757	21****/2	SORAIA CRISTINA VENDRAME	05/06/2025 a 04/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/86189	28****/1	VALDETE FERREIRA DA SILVA	05/06/2025 a 04/06/2026	99,78
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/87193	36***/5	VALMIR JOSE DOS SANTOS	03/06/2025 a 02/06/2026	100
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2026/88456	23****/6	VANETE SANTIAGO DE CARVALHO	05/06/2025 a 04/06/2026	83,17
SINOP	SEDUC-PRO-2026/89451	24****/3	ALINE LETICIA ORGANEK DE OLIVEIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	99,39
SINOP	SEDUC-PRO-2026/88315	20****/29	ANA PAULA SALSA BERNARDO	02/05/2025 a 01/05/2026	99,50
SINOP	SEDUC-PRO-2026/88694	21****/7	ANDRE PEREIRA DA SILVA	23/05/2025 a 22/05/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/87994	28****/1	ANDREIA BOENO DE LIMA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/83199	20****/5	ANTONIO MARCOS SASSE	21/05/2025 a 20/05/2026	99,44
SINOP	SEDUC-PRO-2026/88638	13****/9	CARLOS ROBERTO BORGES	15/06/2025 a 14/06/2026	79,44
SINOP	SEDUC-PRO-2026/88990	24****/1	CINTIA CRISTINA DA SILVA	02/05/2025 a 01/05/2026	99,89
SINOP	SEDUC-PRO-2026/88795	22****/5	CLANIR MOTTA	25/06/2025 a 24/06/2026	89,44
SINOP	SEDUC-PRO-2026/88607	13****/21	CLAUDIA CRISTINA LUIZA FELTRIM RODRIGUES	05/06/2025 a 04/06/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/88207	86***/12	CLEONICE CARNIEL	06/06/2025 a 05/06/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/86921	28****/1	DANILO DE SOUSA PRADO	05/06/2025 a 04/06/2026	94,61
SINOP	SEDUC-PRO-2026/86966	12****/17	DEBORAH LIMA DA SILVA	04/05/2025 a 03/05/2026	90,00
SINOP	SEDUC-PRO-2026/86762	28****/2	EDUARDO HENRIQUE CHIARETI	25/04/2025 a 24/04/2026	85,22
SINOP	SEDUC-PRO-2026/89129	28****/1	EDUARDO ROUSTON JUNIOR	05/06/2025 a 04/06/2026	99,67
SINOP	SEDUC-PRO-2026/87838	20****/21	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	25/04/2025 a 24/04/2026	99,00
SINOP	SEDUC-PRO-2026/86993	24****/22	ELIANE RODRIGUES BARRIM	10/06/2025 a 09/06/2026	98,00
SINOP	SEDUC-PRO-2026/88218	25****/18	ELIZANGELA REGINA REIS	25/04/2025 a 24/04/2026	94,06
SINOP	SEDUC-PRO-2026/84726	28****/1	EWERTY ALVES DE SOUZA	25/04/2025 a 24/04/2026	93,72
SINOP	SEDUC-PRO-2026/87293	26****/4	FERNANDA APARECIDA DA SILVA DUTRA	25/04/2025 a 24/04/2026	93,56
SINOP	SEDUC-PRO-2026/88080	12****/14	FERNANDO JOSE MAYER	05/06/2025 a 04/06/2026	95,56
SINOP	SEDUC-PRO-2026/84921	12****/15	GIANE PORTALUPPI DOS SANTOS	25/04/2025 a 24/04/2026	99,67
SINOP	SEDUC-PRO-2026/88771	28****/1	GUSTAVO NIZA DE SOUZA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/88346	10****/20	JOAO CARLOS RODRIGUES DE JESUS	05/05/2025 a 04/05/2026	91,11
SINOP	SEDUC-PRO-2026/88069	28****/1	JOSE ANTONIO DA SILVA	27/04/2025 a 26/04/2026	98,94
SINOP	SEDUC-PRO-2026/84741	24****/27	JUSTINA INES ANSELMINI	25/04/2025 a 24/04/2026	96,11
SINOP	SEDUC-PRO-2026/88422	24****/13	KARLA GRACIELI CAVALCANTE MORAES	14/05/2025 a 13/05/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/84861	68***/7	LUCILENE MACHADO DIAS	02/06/2025 a 01/06/2026	94,11
SINOP	SEDUC-PRO-2026/87988	24****/1	LUCIVANIA DA SILVA LOHMANN	02/05/2025 a 01/05/2026	98,17
SINOP	SEDUC-PRO-2026/88393	22****/10	MARCELENE DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS	25/04/2025 a 24/04/2026	99,28

SINOP	SEDUC-PRO-2026/88067	24****/22	MARCELO VEBER GOLDANI	25/04/2025 a 24/04/2026	97,67
SINOP	SEDUC-PRO-2026/83855	63***/26	MARCIA EDEVIRGES FIEL	16/05/2025 a 15/05/2026	89,94
SINOP	SEDUC-PRO-2026/89659	28****/1	MARCOS ANTONIO DIMAS MACHADO	25/04/2025 a 24/04/2026	93,67
SINOP	SEDUC-PRO-2026/89004	74***/31	MARIA JOSE SOUZA BESSA	12/05/2025 a 11/05/2026	98,11
SINOP	SEDUC-PRO-2026/88367	28****/1	MARIA LUISA PINTO	05/06/2025 a 04/06/2026	99,28
SINOP	SEDUC-PRO-2026/85861	13****/7	RAUANY LOPES GOMES BERTOL	05/06/2025 a 04/06/2026	100
SINOP	SEDUC-PRO-2026/86018	28****/1	ROBERTO DOMINGUES DE FARIA	14/05/2025 a 13/05/2026	89,78
SINOP	SEDUC-PRO-2026/88764	21****/7	ROSECLER DA ROSA DE CAMPOS	05/05/2025 a 04/05/2026	96,56
SINOP	SEDUC-PRO-2026/87613	12****/12	SANDRA TEREZINHA MARCHIORI	07/04/2025 a 06/04/2026	99,50
SINOP	SEDUC-PRO-2026/88668	56***/24	SOLANGE MOREIRA DE OLIVEIRA	25/04/2025 a 24/04/2026	93,17
SINOP	SEDUC-PRO-2026/80721	28****/1	STEFANI CAMINE	25/04/2025 a 24/04/2026	98,94
SINOP	SEDUC-PRO-2026/89089	28****/1	VALDINEIA ANICETO DE SOUZA	05/06/2025 a 04/06/2026	98,00
SINOP	SEDUC-PRO-2026/84871	24****/1	WALDEISE FERREIRA DANTAS PAIVA	04/05/2025 a 03/05/2026	93,67
SINOP	SEDUC-PRO-2026/85193	97***/20	WALLACE SANTOS VIEIRA	05/06/2025 a 04/06/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/83797	24****/17	CARLA ALVES MONTEIRO	25/04/2025 a 24/04/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/76257	22****/25	DHEIMY CRISTIANE NAVARRO SANCHES SCARIOT	25/04/2025 a 24/04/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/80662	53***/6	LUCIANE RODRIGUES	02/02/2025 a 01/02/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/83837	28****/1	MIRIAM DE LIMA HELLMANN	05/06/2025 a 04/06/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/82644	25****/1	SELMA DO CARMO	20/05/2025 a 19/05/2026	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/76306	27****/5	WYLLIANE ESTELAIDE PAIXAO DE SANTANA	25/04/2025 a 24/04/2026	100

Protocolo 1835535

PORTARIA Nº 581/2026/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o ATO DO GOVERNO/MT/01103/2026 e a PORTARIA Nº 532/2026/GS/SEDUC/MT;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n. 50/1998 de 01/10/1998; Decreto n. 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa n. 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa n. 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta n. 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de **2024**/**2025**, conforme segue em anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de julho de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/52950	27***/1	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	21/12/2024 a 20/12/2025	95,89
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/83553	14****/10	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	19/08/2024 a 18/08/2025	85,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87762	24****/1	ANA FLAVIA BOTELHO RODRIGUES	22/10/2024 a 21/10/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/82507	22****/1	CRISTIANE BATISTA LUIZ VITORINO	27/10/2024 a 26/10/2025	92,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87430	85***/1	IVONE DINA RIBEIRO LEMES DE ALMEIDA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/88310	58***/29	MARINETE ALESSANDRA DA SILVA PINTO	29/08/2024 a 28/08/2025	99,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87780	67***/43	SHIRLEY MARQUES DE MATOS	28/06/2024 a 27/06/2025	94,44
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/38645	90***/8	CELMA CRISTINA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	25/04/2024 a 24/04/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/61518	86***/11	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	19/01/2024 a 18/01/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/75090	87***/6	SILVIA CHRISTIANNE FERREIRA GOMES AIRES	22/08/2024 a 21/08/2025	99,50
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/52950	27***/1	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	21/12/2024 a 20/12/2025	95,89
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2026/83553	14****/10	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	19/08/2024 a 18/08/2025	85,56
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87762	24****/1	ANA FLAVIA BOTELHO RODRIGUES	22/10/2024 a 21/10/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/82507	22****/1	CRISTIANE BATISTA LUIZ VITORINO	27/10/2024 a 26/10/2025	92,44
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87430	85***/1	IVONE DINA RIBEIRO LEMES DE ALMEIDA	02/02/2024 a 01/02/2025	100
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/88310	58***/29	MARINETE ALESSANDRA DA SILVA PINTO	29/08/2024 a 28/08/2025	99,17
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2026/87780	67***/43	SHIRLEY MARQUES DE MATOS	28/06/2024 a 27/06/2025	94,44
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/38645	90***/8	CELMA CRISTINA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	25/04/2024 a 24/04/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/61518	86***/11	MARIA JOSE ALVES DA SILVA	19/01/2024 a 18/01/2025	100
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2026/75090	87***/6	SILVIA CHRISTIANNE FERREIRA GOMES AIRES	22/08/2024 a 21/08/2025	99,50

Protocolo 1835538

PORTARIA Nº 582/2026/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o ATO DO GOVERNO/MT/01103/2026 e a PORTARIA Nº 532/2026/GS/SEDUC/MT;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto n. 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa n. 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa n. 19/2023/SEPLAG de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta n. 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de **2022**/**2023**, conforme segue em anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de julho de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	N. PROCESSO	MAT/ VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/89087	76***/4	NILDICEIA LUCIA DA SILVA	02/04/2022 a 01/04/2023	91,89
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2026/87815	23****/4	VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA	24/09/2022 a 23/09/2023	94,16

Protocolo 1835544

PORTARIA Nº 584/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a substituição de membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -CACS/FUNDEB para o Quadriênio 2025/2028, instituído pela Portaria n° 023/2025/GS/SEDUC/MT.

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o ATO DO GOVERNO/MT/01103/2026 e a PORTARIA Nº 532/2026/GS/SEDUC/MT;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que institui o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, regulamentada pelo Decreto 10.656 de 22 de maço de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.328, de 24 de março de 2021, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB;

CONSIDERANDO a criação do Conselho do FUNDEB e a necessidade de designação dos integrantes, nos termos do Artigo 3º da Lei Estadual nº 11.328, de 24 de março de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, para o quadriênio 2025/2028:

I - Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública - como conselheira titular, a estudante Michaelle de Angellis Moraes Martinez Santana, em substituição a conselheira Renata da Silva Souza e como conselheiro suplente, o estudante Guilherme Oliveira Cavalcante em substituição ao conselheiro João Pedro Vieira Zacarias.

II - Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública indicado pela entidade estadual de Estudantes Secundaristas, como conselheiro titular, o estudante Haryel Lourenzo Teodoro de Pádua em substituição ao conselheiro Layan Razec de Moura Silva e como conselheiro suplente o estudante João Gabriel Bastos Danta em substituição a conselheira Waleska Gabriela Matilde de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá, 15 de julho de 2026.

CHRISTINA BARBOSA GUIMARÃES FERREIRA
Secretária Adjunta Executiva

Protocolo 1835549

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO 1° APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVENIO N° 0150-2026 SETASC/PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA- MT.
PROTOCOLO: SETASC-PRO-2025/08215 V02.
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC CNPJ 57.094.030/0001-21 E Prefeitura Municipal de Confresa CNPJ 37.464.716/0001-50.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem a alteração da descrição do item constante no Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº0150-2026,destinado à aquisição de veículo tipo Ônibus Executivo com Acessibilidade para atendimento das atividades e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, passando de "Ônibus Executivo com Acessibilidade, Capacidade Mínima 47 Passageiros" para "Ônibus Executivo com Acessibilidade, Capacidade Mínima 43 Passageiros", em razão da adequação das especificações técnicas do veículo a ser adquirido, sem alteração do objeto, da finalidade e do valor pactuado no convênio.
ASSINATURA: 14/07/2026.
ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC - Ricardo Aloisio Babinski Prefeito de Confresa - MT.

Protocolo 1835303

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 189/2026/GAB/ SETASC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar a Portaria nº **189**/**2026**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.271, de 13 de julho de 2026, página 44, conforme segue:

Onde se lê: "no período de 21 a 27 de agosto de 2026"

Leia-se: "no período de 19 a 27 de agosto de 2026"

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1835361

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 0565-2026 - SETASC e - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE ESPORTE E CULTURA.
SIGADOC: CASACIVIL-PRO-2026/03916
PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC junto a Associação Social de Esporte e Cultura.
OBJETO: Promover o fortalecimento das mulheres por meio de encontros, cursos e atendimentos que ajudam no cuidado emocional, no aprendizado e na geração de renda, criando uma rede de apoio para que elas se sintam mais seguras, valorizadas e capazes de transformar suas próprias vidas.
ASSINATURA: 15/07/2026.
VALOR DE REPASSE: R$.340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais).
ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC - 22101
PROGRAMA: 996 - Operações Especiais: Outras.
PROJETO/ATIVIDADE: 8026 - Pagamento de Emendas Parlamentares Impositivas.
FONTE: 15000000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41
EMPENHO: 22101.0001.26.010719-9
VIGÊNCIA: 01/02/2027
EMENDA: 00074/2026 **Deputado:** Thiago Silva
ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Jhon Diego Sales de Lira - Presidente da Associação Social de Esporte e Cultura.

Protocolo 1835496

O SECRETARIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 001/2023/SETASC, na Lei Estadual nº 10.893/2019, que institui o Programa Nota MT, e nas alterações promovidas pela Lei nº 13.052, de 19 de setembro de 2025, TORNA PÚBLICA a relação das entidades sociais sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Mato Grosso, regularmente cadastradas no banco de dados desta Secretaria e aptas a participar do Programa Nota MT, por atenderem aos requisitos legais e editalícios vigentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	MUNICÍPIO/UF	PROCESSO
01	ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHOS DE DOM BOSCO	07.035.758/0001-04	RONDONÓPOLIS/MT	SETASC-PRO-2026/10778
02	ASSOCIAÇÃO ORÃ DA COMUNIDADE INDÍGENA XAVANTE	07.842.533/0001-60	BARRA DO GARÇAS/MT	SETASC-PRO-2026/10778

Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

Protocolo 1835419

PORTARIA Nº 194/2026/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor Titular e Gestor Suplente respectivamente do **Termo de Fomento nº 0565-2026**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Associação Social de Esporte e Cultura.
Gestor: Elton Moreira dos Santos - **Matricula** nº 265699
Gestor: Suplente: Emilly Mickaelly Munis - **Matrícula** nº 327637
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 1835500

RESOLUÇÃO Nº 060/2026/CEDH/MT

Dispõe sobre a recomendação à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso o arquivamento imediato do projeto de decreto legislativo n° 11/2025, que susta os efeitos do decreto nº. 9.521, de 19 de junho de 1996, que cria a Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO MATO GROSSO - CEDH-MT, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 2º, inciso XIX e artigo 10, da Lei Estadual nº. 11.313 de 25 de fevereiro de 2021,
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da cidadania, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (Art. 1º, CRFB/88), cujos objetivos fundamentais são construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (Art. 3º, CRFB/88);
CONSIDERANDO o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, CRFB/88);
CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 dispõe que cabe ao Poder Público, para assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas (art. 225, § 1º, inciso I, CRFB/88);
CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 dispõe que cabe ao Poder Público, para assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção (art. 225, § 1º, inciso III, CRFB/88);
CONSIDERANDO que é princípio constitucional da ordem econômica a defesa do meio ambiente (art. 170, inciso VI, CRFB/88);
CONSIDERANDO que o Estado brasileiro ratifica a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, a qual dispõe acerca do direito à consulta prévia, livre e informada e consentimento dos povos indígenas e comunidades tradicionais;
CONSIDERANDO que o artigo 6º, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, dispõe sobre a obrigação dos Estados em "consultar os povos interessados, por meio de procedimentos adequados e, em particular, de suas instituições representativas, sempre que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente";
CONSIDERANDO que o Estado brasileiro é signatário da Agenda 2030 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, que traz uma mudança de paradigma sobre o desenvolvimento econômico, social e ambiental, e que especificamente o Objetivo 13 (Ação Contra a Mudança Climática); Objetivo nº 3 (Saúde e Bem-Estar); Objetivo nº 14 (Vida na Água); Objetivo nº 15 (Vida Terrestre); e Objetivo n°16 (paz, justiça e instituições fortes) apresentam diretrizes com vistas a promover o desenvolvimento sustentável, com objetivo de preservação ambiental e garantia da vida e biodiversidade;
CONSIDERANDO o disposto na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, que reconheceu as mudanças climáticas como objeto de preocupação internacional, relacionando-as a questões de direitos humanos e prevendo responsabilidades comuns dos Estados para promover o equilíbrio climático através do controle de concentrações de Gases de Efeito Estufa na atmosfera;
CONSIDERANDO que o direito a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável foi reconhecido pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU em 8 de outubro de 2021 (Resolução 48/13) e pela Assembleia Geral da ONU em 28 de julho de 2022 (A/RES/76/300);
CONSIDERANDO que o Protocolo de San Salvador à Convenção Americana sobre Direitos Humanos foi ratificado pelo Brasil através do Decreto nº 3.321/1999;
CONSIDERANDO que o Acordo de Paris foi recepcionado no ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto n. 9.073/2017, consistindo em instrumento fundamental do direito ambiental brasileiro, tornando o Brasil efetivamente responsável pela adoção das medidas ali acordadas;
CONSIDERANDO que a Convenção sobre Diversidade Biológica foi ratificada pelo Brasil através do Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998;
CONSIDERANDO que o Relatório do IV Ciclo da Revisão Periódica da ONU (RPU) recomendou ao Brasil, especialmente nos itens 149.34, 149.266, 149.276, 149.198, tomar medidas específicas para garan□r o desenvolvimento sustentável, o meio ambiente saudável e equilibrado, com especial observância aos direitos dos povos indígenas, quilombolas e demais povos tradicionais;
CONSIDERANDO que a Declaração das Nações Unidas da Convenção Internacional sôbre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial foi ratificado pelo Brasil através do Decreto nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969;
CONSIDERANDO que o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, da ONU, foi ratificado pelo Brasil através do Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992;
CONSIDERANDO que o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, da ONU, foi ratificado pelo Brasil através do Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992;
CONSIDERANDO que a Convenção Americana sobre Direitos Humanos foi ratificada pelo Brasil através do Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992;
CONSIDERANDO o Parecer Consultivo n°32/2025, da Corte Interamericana de Direitos Humanos, sobre direitos humanos e emergência climática, que reforçou o imperativo de realização de consulta livre, prévia e informada pelo Estado brasileiro às comunidades tradicionais e povos indígenas;
CONSIDERANDO o princípio jurídico de vedação do retrocesso em matéria social e ambiental;
CONSIDERANDO o julgamento da ADPF n. 708 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), o qual firmou o entendimento de que a questão climática deve ser compreendida como dever constitucional, Recomendação CNDH 4979415 SEI 00135.224337/2025-41 / pg. 2 supralegal e legal da União e dos representantes eleitos, de proteger o meio ambiente e de combater as mudanças climáticas, tendo, portanto, natureza jurídica vinculante;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituida pelo Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, e o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituído pelo Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016;
CONSIDERANDO que dentro da Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt existem comunidades tradicionais cujos direitos humanos e fundamentais devem ser protegidos pelo Estado brasileiro, pelos entes federados e pelos poderes e instituições da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil impõe ao Poder Público, em seu art. 216, a obrigação de proteger o patrimônio cultural brasileiro, o qual inclui os bens de natureza material e imaterial, e os modos de criar, fazer e viver das comunidades tradicionais;
CONSIDERANDO que a Lei n° 8.680/2007, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, foi julgada inconstitucional no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade n°107240/2013, pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, por inobservância do dever do estado de defender e preservar o meio ambiente;
CONSIDERANDO que a Lei n. 10.261/2015, Assembleia Legislativa do

Estado de Mato Grosso, foi julgada inconstitucional no bojo da Ação Direta de Inconstitucionalidade n°15765/2015, pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, novamente por inobservância do dever do estado de defender e preservar o meio ambiente;
CONSIDERANDO que o decreto n° 51/2016 foi declarado nulo pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, por meio da Ação Civil Pública n° 0001279-93.2017.8.11.0082, em razão de vícios de forma e de motivo, com fundamento no art. 225, §1º, inciso III, da Constituição Federal, art. 263, parágrafo único, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso, art. 22, §7º, da Lei Federal n. 9.985/2000, art. 38, §2º, da Lei Complementar Estadual n. 38/1995 e art. 30, §4º, da Lei Estadual n. 9.502/2011;
CONSIDERANDO que Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt situa-se em área fronteiriça, com parcial sobreposição às Terras Indígenas Piripkura e Kawahiva do Rio Pardo, onde há povos indígenas isolados;
CONSIDERANDO que Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt sofre ações de desmatamento, exploração ilegal de madeira, invasões e grilagem, por meio das quais exercem pressão e adentram sobre a Terras Indígenas Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 991, cujo escopo é a proteção e garantia dos direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato, determinou a adoção de todas as medidas necessárias para garantir a proteção integral dos territórios com presença de povos indígenas isolados e de recente contato;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública, em especial, o princípio da legalidade, da motivação e da defesa do interesse público;
RECOMENDA:
À Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:
1. Seja *imediatamente arquivado* o Projeto de Decreto Legislativo n° 11/2025, que susta os efeitos do Decreto nº. 9.521, de 19 de junho de 1996, que cria a Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt, em razão de sua inconstitucionalidade e inconvencionalidade;
2. Sejam respeitados os direitos humanos e fundamentais das comunidades extrativistas da Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt e dos povos indígenas isolados;
3. Sejam vedadas propostas legislativas que afrontem a obrigatoriedade de preservação ambiental e os postulados da vedação do retrocesso e da proibição da proteção insuficiente.

Wesley da Mata
Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso
ATO GOVERNAMENTAL Nº 2.229/2025

Protocolo 1835290

RESOLUÇÃO Nº 065/2026/CEDH/MT

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do III Seminário Estadual de Migrantes, Refugiados e Apátridas de Mato Grosso.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO - CEDH/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, e seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, que institui o Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso e estabelece suas competências de promoção, proteção, defesa, monitoramento e fiscalização das políticas públicas de direitos humanos;
CONSIDERANDO que a promoção, a proteção e a garantia dos direitos humanos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas constituem compromisso institucional do Conselho Estadual de Direitos Humanos, em consonância com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017 (Lei de Migração), e os tratados internacionais de direitos humanos ratificados pela República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO a realização do III Seminário Estadual de Migrantes, Refugiados e Apátridas de Mato Grosso, nos dias 09 e 10 de abril de 2026, promovido pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT, em parceria com o Núcleo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos dos Migrantes, Refugiados e Apátridas - NEPOMI/SETASC, o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CETRAP/MT e o Centro Pastoral para Migrantes - CPM;
CONSIDERANDO que o referido seminário constituiu importante espaço de diálogo interinstitucional, formação, articulação e construção de propostas destinadas ao fortalecimento da Política Estadual de Direitos Humanos voltada à população migrante, refugiada e apátrida no Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO que o Relatório do III Seminário Estadual de Migrantes, Refugiados e Apátridas de Mato Grosso consolida os debates, propostas, encaminhamentos e recomendações construídos durante o evento, constituindo importante instrumento de memória institucional, planejamento, monitoramento e fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos humanos da população migrante, refugiada e apátrida;
CONSIDERANDO a aprovação do Relatório do III Seminário Estadual de Migrantes, Refugiados e Apátridas de Mato Grosso durante a 48ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT, realizada em 03 de junho de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Relatório do III Seminário Estadual de Migrantes, Refugiados e Apátridas de Mato Grosso, realizado nos dias 09 e 10 de abril de 2026, que passa a integrar a presente Resolução como documento oficial do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso.
Art. 2º O relatório aprovado constitui instrumento oficial de referência para subsidiar o planejamento, a formulação, a implementação, o acompanhamento e o monitoramento das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos humanos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no Estado de Mato Grosso.
Art. 3º À Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC compete providenciar a publicação da presente Resolução e do Relatório do III Seminário Estadual de Migrantes, Refugiados e Apátridas de Mato Grosso, bem como sua divulgação no sítio eletrônico institucional do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso - CEDH/MT.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Wesley da Mata
Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso ATO
GOVERNAMENTAL Nº 2.229/2025

Protocolo 1835404

RESOLUÇÃO Nº 064/2026/CEDH/MT

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Técnico de Visita do Conselho Estadual de Direitos Humanos ao Assentamento Kenon, localizado no Município de Cláudia/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEDH/MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 11.313, de 28 de abril de 2021, e o seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO as competências do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso de promover, monitorar, fiscalizar e acompanhar a efetivação dos direitos humanos no Estado, nos termos da Lei Estadual nº 11.313/2021;
CONSIDERANDO a competência do CEDH/MT para realizar inspeções, visitas técnicas, diligências e elaborar relatórios destinados à apuração de situações de violação de direitos humanos e ao fortalecimento das políticas públicas de proteção e promoção desses direitos;
CONSIDERANDO a Visita Técnica realizada pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos no Assentamento Kenon, no Município de Cláudia/MT, em 12 de junho de 2026, com a finalidade de verificar, in loco, as condições de garantia dos direitos humanos da comunidade local;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade, validade institucional e encaminhamento às recomendações constantes do Relatório Técnico elaborado pela equipe do Conselho;
CONSIDERANDO a aprovação do Relatório Técnico durante a 49ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso, realizada em 8 de julho de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Relatório Técnico de Visita ao Assentamento Kenon, localizado no Município de Cláudia/MT, elaborado a partir da missão de verificação realizada pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos em 12 de junho de 2026.
Art. 2º Determinar o encaminhamento do Relatório Técnico aos órgãos e instituições competentes, para conhecimento, adoção das providências cabíveis e acompanhamento das recomendações formuladas pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos.
Art. 3º O Relatório Técnico passa a integrar os documentos oficiais do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso, servindo como instrumento de monitoramento, acompanhamento institucional e formulação de políticas públicas voltadas à garantia e proteção dos direitos humanos.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Wesley da Mata
Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso ATO
GOVERNAMENTAL Nº 2.229/2025

Protocolo 1835444

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITIVO EX-OFÍCIO AO TERMO DE FOMENTO N°. 2149/2026/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2025/03425.
PARTES: Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/ MT - CNPJ N°. 59.129.869/0001-10 e o OSC Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº. 33.005.448/0001-57.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta - Da vigência: O presente termo de fomento, que passa a ter a sua vigência até a data de 16/12/2026.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026.
ASSINA: Girlayne Santos Menezes Gomes - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT (PORTARIA/ SECITECI/00043/2026)

Protocolo 1835115

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO N°. 3387/2025/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-202506390.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI - CNPJ Nº: 58.129.869/0001-10 e a OSC FEDERAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE MATO GROSSO, CNPJ nº. 17.335.855/0001-76.
OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta - Da vigência: O presente termo de fomento passa a ter a sua vigência até a data de 18/10/2026.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026.
ASSINAM: Girlayne Santos Menezes Gomes - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT (PORTARIA/ SECITECI/00043/2026) e **Clair Inês Tombini Velozo**, representante da OSC Federação Das Organizações Da Sociedade Civil De Mato Grosso.

Protocolo 1835116

PORTARIA Nº. 139/2026/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a lei complementar nº. 834, de 13 de fevereiro de 2026, bem como a Lei Complementar nº. 612, de 28 de janeiro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR os nomes dos membros eleitos e indicados para comporem o Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica **Sinop/MT**:

- Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Sinop/MT**.	**Ivanir Latanzi de Oliveira**
- Representante dos Servidores	**Adriana Regina Ferreira Gonçalves** **Diogo Albino de Queiroz** **Gislaine Dias Florentino Ferreira** **Florentino Ferreira** **Marcos René da Silva**
- Representante do Corpo Discente	**Erik Marlon Souza Santos** **Paulo Vinícius Oliveira de Brito Martins**
- Representante da Comunidade Externa	**Laercio Serenine** **Luis Paulo Alves dos Santos**

Art. 2º - HOMOLOGAR os nomes dos membros eleitos para comporem a Diretoria do Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Sinop/MT**:

- Presidente	Diogo Albino de Queiroz
- 1ª Secretária	Adriana Regina Ferreira Gonçalves
- 1ª Tesoureira	Marcos Renê da Silva

Art.3º. HOMOLOGAR os nomes dos membros para composição do Conselho Fiscal I da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Sinop/MT**:

Dieyson Ross	Conselho Fiscal - Titular
Aline Luz Borgesir	Conselho Fiscal - Titular
Edvaldo Jose dos Santos	Conselho Fiscal - Titular
Elenir Faria Bento	Conselho Fiscal - Suplente
Tiago da Silva Dias	Conselho Fiscal - Suplente
Milton Mauad de Carvalho Camera Filho	Conselho Fiscal - Suplente

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 11 de maio de 2026.

Cuiabá, 16 de julho de 2026.

Girlayne Santos Menezes Gomes
Secretaria de Estado em Exercício
Secretário do Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI

* **Republique-se por sair incorreto.**

Protocolo 1835292

PORTARIA Nº. 142/2026/SECITECI/MT

Retifica em parte as Portarias nº. 079/2025/SECITECI/MT, nº. 118/2025/SECITECI/MT, nº. 177/2025/SECITECI/MT, nº. 080/2026/SECITECI/MT e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual e do §3º do artigo 26 da Lei Complementar nº. 154/2009:
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar as Portarias nº. 079/2025/SECITECI/MT, nº. 118/2025/SECITECI/MT, nº. 177/2025/SECITECI/MT, nº. 014/2026/SECITECI/MT e *nº. 80/2026/SECITECI/MT* que tratam das designações de servidores para desenvolver atividades pedagógicas dos cursos técnicos nas Escolas Técnicas Estaduais de Mato Grosso, conforme Portaria N. 004/2025/SECITECI/MT:

ETEC	MUNICÍPIO DE ATUAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	FORMAÇÃO	CURSOS COORDENADOS	CH
ETEC RONDONÓPOLIS	Rondonópolis	Silvio Bueno Paulikevis	Graduação em Agronomia	Segurança do Trabalho / Edificações	10
ETEC BARRA DO GARÇAS	Barra do Garças	Fabiany Silva de Oliveira Costa	Graduação em Enfermagem	Enfermagem	10
ETEC PRIMAVERA DO LESTE	Primavera do Leste	Claudia Nardi	Graduação em Agronomia	Agronegócio / Agropecuária / Informática	10
ETEC MATUPÁ	Guarantã do Norte	Valdemir de Moraes Arana	Graduação em Administração	Administração / Agronegócio	10

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de julho de 2026.

Girlayne Santos Menezes Gomes
Secretária de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação de Mato Grosso
Em substituição legal

Protocolo 1835529

PORTARIA Nº. 1432026/SECITECI/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro Cezar Luiz Benites Santos, matrícula nº 139322 por Julianne Caju de Oliveira Souza Moraes, matricula 117115 na Portaria nº 124/2026/GS/SECITEC/MT, publicada no Diário Oficial nº. 29.264, pag. 63.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá,16 de julho de 2026.

Girlayne Santos Menezes Gomes
Secretária de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação de Mato Grosso
Em substituição legal

Protocolo 1835530

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2023/SEDEC PROCESSO N° SEDEC-PRO-2026/01756
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 57.541.264/0001-70.
CONTRATADO: Art Car Veículos LTDA - CNPJ nº 23.207.454/0001-33.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato em questão pelo prazo de 2 (dois) meses, com fulcro no art. 57, inc. II da Lei n° 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 inciso II, da Lei n° 8.666/93.
VALOR: R$ 18.582,00 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17101, Projeto Atividade: 2006, Natureza de Despesa: 3390, Elemento de despesa: 39, Fonte: 15000000.
ASSINATURA: 16/07/2026
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 2 (dois) meses, contados a partir de 25/07/2026 até 24/09/2026.
ASSINAM: MAYRAN BECKMAN BENICIO - Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - **ANDRÉ LUIZ RIBEIRO** - Art Car Veículos - contratada.

Protocolo 1835499

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 078-2026/GAB/SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado em 27/04/2026, nº 29.220, pág.54.

Onde se Lê:

Art. 1º - Designar, o servidor **Marcos Sena** na qualidade de Gestor do Termo de Fomento nº 3060-2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Porta das Águas, objeto: Aquisição de Cadeira Anfíbia.

Leia-se:

Art. 1º - Designar, o servidor **Marcos Venicius Miranda de Sena**, na qualidade de Fiscal do Termo de Fomento nº 3060-2025, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Cultura, objeto: Aquisição de Cadeira Anfíbia.

Protocolo 1835466

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 075/2026/GSAAS/SEDEC

Na Portaria n° 075/2026/GSAAS/SEDEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n° 29.271, no dia 13 de julho de 2026, segunda-feira - pág. 51:
ONDE SE LÊ:
Art. 1° - [...] Marcos Fernando Santos Rodrigues, matrícula n° 356897, na qualidade de fiscal titular e Alexandre Chinaglia Rezende, matrícula nº 315223 na qualidade de fiscal suplente [...].
LEIA-SE:
Art. 1° - [...] Marcos Fernando Santos Rodrigues, matrícula n° 349675, na qualidade de fiscal titular e Alexandre Chinaglia Rezende, matrícula nº 353726 na qualidade de fiscal suplente[...].

Protocolo 1835527

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 080/2026/GSAAS/SEDEC

Na Portaria n° 080/2026/GSAAS/SEDEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n° 29.271, no dia 13 de julho de 2026, segunda-feira - pág. 53:
ONDE SE LÊ:
Art. 1° - Designar o servidor Marcos Rosa da Costa Moraes, matrícula n° 203188, na qualidade de gestor, Gabriel Lopes de Barros Matias, matrícula n° 16172 na qualidade de fiscal titular e Kelly Braga Marana, matrícula nº 289194 na qualidade de fiscal suplente [...].
LEIA-SE:
Art. 1° - Designar os servidores Marcos Rosa da Costa Moraes, matrícula n° 265741, na qualidade de gestor, Gabriel Lopes de Barros Matias, matrícula n° 356897 na qualidade de fiscal titular e Kelly Braga Marana, matrícula nº 315223 na qualidade de fiscal suplente[...].

Protocolo 1835533

PORTARIA Nº. 086/2026/GSAAS/SEDEC

Designa servidores para atuarem como Agentes de contratação, além de Pregoeira e substituto, bem como servidores para Equipe de Apoio e para compor Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - FUNDES.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições e considerando a delegação para emissão de Portarias na gestão dos serviços sistêmicos e de apoio as Secretarias Adjuntas da SEDEC, conforme Portaria 041/2020/GAB/SEDEC publicada no Diário Oficial de 20 julho de 2020, fundamentado no artigo 3º do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022 combinado com o disposto no artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente.

RESOLVE:

Art.1º. Designar servidores para atuarem como Agentes de Contratação e servidora para atuar como Pregoeira, além de seu substituto, bem como designar equipe de apoio, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e do FUNDES - Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso, com a responsabilidade de realizar as licitações ou demais procedimentos de compras, na forma a seguir:

I - Agentes de Contratação - SEDEC-MT e FUNDES-MT:
Angela Maria da Silva Bastos Zuba
Mauricio Rodriguez Maneiro

II - Pregoeiro - SEDEC-MT e FUNDES-MT:
Angela Maria da Silva Bastos Zuba - Titular
Mauricio Rodriguez Maneiro - Substituto

III- Equipe de apoio -SEDEC-MT e FUNDES-MT:
a) Paulo Cesar de Oliveira Junior;
b) Katherinne Aparecida Cintra dos Santos Ninomiya;
c) Tianne Carolini dos Santos Macedo

Parágrafo único. Nas licitações na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será denominado Pregoeiro.

Art.2º. Caberá ao agente de contratação/pregoeiro titular ou substituto tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, com as seguintes atribuições:
I - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações;
a) constatadas irregularidades no edital da licitação e outros documentos produzidos na fase interna do certame, que possam prejudicar a sua condução ou acarretem alguma nulidade, suspender a licitação, com a devida justificativa, e informar à autoridade competente;
b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
d) coordenar a sessão pública e o envio de lances, devendo negociar com

os licitantes com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração;
e) verificar e julgar as condições de habilitação;
f) solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso;
g) informar à autoridade superior e/ou aos órgãos de controle interno e externo sobre eventuais atos ilícitos que verificar na condução da licitação;
h) solicitar, quando necessário, a manifestação de profissionais competentes para a análise de aspectos técnicos do objeto licitado, inclusive sobre planilhas de composição de custos;
i) consultar os meios oficiais a respeito de restrição ou impedimento para contratação com a Administração Pública relativamente ao vencedor provisório do certame;
j) indicar o vencedor do certame;
k) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
l) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los com a sua motivação à autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão; e
m) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Parágrafo único. A substituição do pregoeiro em qualquer fase da licitação deverá ser justificada nos autos do procedimento licitatório e, quando ocorrer durante a sessão, na respectiva ata.

Art.3º. São atribuições da Equipe de Apoio:

I - cumprir as determinações do Agente de Contratação ou do Pregoeiro, assessorando-o em suas atividades;
II - acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos relativos à publicidade da licitação, juntada de documentos e demais documentos pertinentes, conforme o caso;
III - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da licitação;
IV - Auxiliar na elaboração de documentos e, na sessão pública presencial, lavrar a ata e providenciar a subscrição dos presentes;
V - levar ao conhecimento do Agente de Contratação ou do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;
VI - levar, por escrito, ao conhecimento da Autoridade, após comunicar ao Agente de Contratação ou ao Pregoeiro, ato ou situação caracterizada como irregular.;

Art.4º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação será substituído por comissão de licitação, formada pelos seguintes servidores:

I. 1º Membro: **Mauricio Rodriguez Maneiro** - Titular
II. 2º Membro: **Katherinne Aparecida Cintra dos Santos Ninomiya** - Titular
III. 3º Membro: **Paulo Cesar de Oliveira Junior** - Titular
IV. 4º Membro: **Angela Maria da Silva Bastos Zuba** - Titular
IV. Suplente: **Tianne Carolini dos Santos Macedo**

§ 1º Nas licitações que tenham por objeto bens e serviços especiais a autoridade competente responsável da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SEDEC poderá determinar, por despacho no respectivo processo, que a sua condução, após a assinatura do edital, caberá à Comissão de Licitação, integrada pelos servidores retromencionados.
§ 2º Os membros da comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que registrar posição individual divergente fundamentada.
§ 3º Nas ausências e impedimentos de membro da Comissão de licitação assume o suplente, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.
§ 4º Nos atos de conteúdo decisório, a Comissão de licitação tomará suas decisões por maioria simples.
§ 5º A Comissão de licitação funcionará sempre com pelo menos três membros presentes, registrando-se na ata ou ato decisório o motivo das eventuais ausências.
§ 6º Esta portaria NÃO se aplica às licitações na modalidade concurso e diálogo competitivo, que deverão ser objeto de portaria e comissão de contratação específicas.

Art.5º. Compete aos Agentes de Contratação, Pregoeiro e à Comissão de Licitação o exercício das atribuições previstas na Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual n. 1.525 de 23 de novembro de 2022.

§ 1º. No âmbito da SEDEC, para garantir a segregação de funções, o Pregoeiro/Agente de Contratação não exercerá atribuições relativas ao acompanhamento da execução contratual, cabendo ao fiscal do contrato e gestor, conforme atribuições de cada qual, bem como não atuará na fase interna da licitação.
§ 2º. Levando em consideração o artigo 7º, §1º da Lei nº. 14.133/2021, caso os membros da Comissão de Licitação atuem simultaneamente em atos da fase interna do específico processo, deverão ser substituídos através de despacho fundamentado.

Art.6º. É vedado ao agente de contratação e pregoeiro:
I - no mesmo procedimento em que atuar na função, praticar atos da fase interna do certame ou outros que sejam de competência de outros agentes públicos, tais como a elaboração de termo de referência e plano de trabalho, elaboração de edital, emissão de relatório ou parecer técnico e jurídico, em respeito ao princípio da segregação de funções.

Art. 7º. Conforme artigo 20 do Decreto Estadual 1.525/2022, compete exclusivamente à Subprocuradoria Geral de Aquisições e Contratos da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso/PGE/MT, manifestar juridicamente e prestar atribuições de assessoramento jurídico envolvendo aquisições e contratos, devendo o Agente de Contratação, Pregoeiro ou Comissão de Licitação submeter tais necessidades à PGE/MT.

Art.8º. Os responsáveis de outras unidades administrativas da SEDEC deverão auxiliar e responder ao Agente de Contratação, Pregoeiro ou Comissão de Licitação, no prazo fixado por estes, os questionamentos que apresentarem sobre aspectos técnicos e especializados necessários à continuidade da licitação, incluindo análise de documentos, produtos, móveis, imóveis, sistemas e serviços.

Parágrafo único. A recusa na resposta aos questionamentos apresentados pelo Agente de Contratação, Pregoeiro ou Comissão de Licitação deverá ser comunicada por estes ao Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico para apuração de possível infração disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 144 da Lei Complementar Estadual nº. 04 de 15 de outubro de 1990.

Art. 9º. Deverá ser juntada uma cópia desta Portaria aos processos das licitações realizados na SEDEC, no prazo de vigência desta portaria.

Art.10º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, com validade de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período.

PUBLICADA - CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2026.

ANDREA ANDOLPHO DE MORAES
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico SEDEC-MT
Assinado digitalmente via SIGADOC: SEDEC-DIC-2026/11495

Protocolo 1835113

PORTARIA Nº 201-2026/ GAB/SEDEC

Dispõe sobre a substituição do Gestor do **Termo de Fomento nº 3371-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC a Associação Cuiabana Belas Artes -ACUBÁ.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, considerando o disposto no bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa Conjunta nº 002/2026/SEFAZ/CGE em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Liane Borges de Deus**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 3371-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC a Associação Cuiabana Belas Artes -ACUBÁ, objeto: Realizar o Festival Cuiabá Gourmet Gospel, promovendo feira gastronômica, apresentações musicais gospel e ações de lazer, com foco no fomento ao empreendedorismo, na geração de renda, no turismo gastronômico e religioso e na valorização da economia criativa em Cuiabá/MT, **em substituição da servidora: Glaucia Regina da Silva.**

Art.2º - São obrigações do Gestor:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

IV-Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

V-Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2026.

MAYRAN BECKMAN BENÍCIO
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1835143

PORTARIA SEDEC Nº 02/2026

Designar os servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para exercerem a função de assessores jurídicos da INVEST MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, **Mayran Beckman Benício**, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art.1º PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência da **PORTARIA CONJUNTA SEDEC/INVEST MT Nº 01/2026** que designou os servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para exercerem a função de assessores jurídicos da INVEST MT.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos.

Cuiabá-MT,

C U M P R A - S E.

Mayran Beckman Benicio
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC - MT
(Original Assinado)

Protocolo 1835165

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 069/2026/GSAAS/SEDEC

Na Portaria n° 069/2026/GSAA/SEDEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, n° 29.271, do dia 13 de julho de 2026, pág. 49:

ONDE SE LÊ:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto	Valor
SEDEC-PRO-2024/02298	010/2024/ SEDEC	Pontual Soluções e Serviços Eireli.	Prestação dos serviços especializado de garçom de natureza continuada que subsidiarão desde a realização de reuniões administrativas até eventos institucionais.	R$ 222.207,87 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos).

LEIA-SE:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto	Valor
SEDEC-PRO-2023/00521	010/2024/SEDEC	Pontual Soluções e Serviços Eireli.	Prestação dos serviços especializado de garçom de natureza continuada que subsidiarão desde a realização de reuniões administrativas até eventos institucionais.	R$192.741,60 (cento e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

Protocolo 1835513

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 073/2026/GSAAS/SEDEC

Na Portaria n° 073/2026/GSAA/SEDEC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, n° 29.271, do dia 13 de julho de 2026, pág. 50:

ONDE SE LÊ:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto	Valor
SEDEC-PRO-2024/00162	006/2026/SEDEC	Pinheiro e Pinheiro Facilities Ltda.	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de limpeza de fachada de vidro e/ou ACM dos edifícios administrativos dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso localizados em Cuiabá e Várzea Grande.	R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

LEIA-SE:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto	Valor
SEDEC-PRO-2026/00162	006/2026/SEDEC	Pinheiro e Pinheiro Facilities Ltda.	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de limpeza de fachada de vidro e/ou ACM dos edifícios administrativos dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso localizados em Cuiabá e Várzea Grande.	R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Protocolo 1835515

PORTARIA Nº 202-2026/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 3060-2025**, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Cultura.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, considerando o disposto no bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, a servidora **Andressa Karina Rocha Atanásio**, para a função de gestora do **Termo de Fomento nº 3060-2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Cultura, objeto: Aquisição de Cadeira Anfíbia.
Art.2º - São obrigações do Gestor:
I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.
IV-Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
V-Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2026.
MAYRAN BECKMAN BENÍCIO
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1835523

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0508/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o ATO Nº 414/2023, publicando no Diário Oficial do Estado nº 28.420 de 19 de janeiro de 2023, que nomeou **MANOEL ABREU DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 115767, no cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE TI, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES-MT.

CONSIDERANDO o usufruto de licença-prêmio do Coordenador MANOEL ABREU DE OLIVEIRA NETO, no período compreendido entre 30 de novembro de 2026 a 29 de dezembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JULIO CESAR DE ABREU OSOWSKI**, matrícula nº 283906, PTNSSS do SUS, para responder interinamente pelo cargo de **Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura de TI - COIETI**, **Nível DGA-05 - SERVIDOR**, da Secretaria de Estado de Saúde, no **período de 30/11/2026 a 29/12/2026**, em substituição ao titular, em razão de usufruto de licença-prêmio no referido período.

Art. 2º O referido servidor fará jus ao recebimento financeiro do adicional pelo exercício da função designada no caput do art. 1º.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.
JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1835323

PORTARIA Nº 0509/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO o ATO Nº 414/2023, publicando no Diário Oficial do Estado nº 28.420 de 19 de janeiro de 2023, que nomeou **MANOEL ABREU DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 115767, no cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE TI, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, da Secretaria de Estado de Saúde - SES-MT.
CONSIDERANDO o usufruto de férias do Coordenador MANOEL ABREU DE OLIVEIRA NETO, no período compreendido entre 04 de janeiro de 2027 a 02 de fevereiro de 2027.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JULIO CESAR DE ABREU OSOWSKI**, matrícula nº 283906, PTNSSS do SUS, para responder interinamente pelo cargo de **Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura de TI - COIETI**, **Nível DGA-05 - SERVIDOR**, da Secretaria de Estado de Saúde, no **período de 04/01/2027 a 02/02/2027**, em substituição ao titular, em razão de usufruto de férias no referido período.

Art. 2º O referido servidor fará jus ao recebimento financeiro do adicional pelo exercício da função designada no caput do art. 1º.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.
JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1835327

PORTARIA Nº 0510/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO Ato nº 04144/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.052 de 14 de agosto de 2025, que nomeou **ANDRE VALENTE DO COUTO**, matrícula nº 110682, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3 - SERVIDOR, de SUPERINTENDENTE, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES-MT.
CONSIDERANDO o usufruto de férias do referido Superintendente ANDRE VALENTE DO COUTO, **no período compreendido entre os dias 19 de novembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RODRIGO DA SILVA GOMES**, matrícula nº 107610, PTNSSS do SUS, perfil Analista de Sistemas, para responder interinamente pelo cargo de **Superintendente da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI**, **Nível DGA-03 - SERVIDOR**, da Secretaria de Estado de Saúde, no período de **19 de novembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, em substituição ao titular, em razão de usufruto de férias no referido período.

Art. 2º O referido servidor fará jus ao recebimento financeiro do adicional pelo exercício da função designada no caput do art. 1º.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.
JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1835341

PORTARIA Nº 0511/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO Ato nº 04144/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.052 de 14 de agosto de 2025, que nomeou **ANDRE VALENTE DO COUTO**, matrícula nº 110682, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3 - SERVIDOR, de SUPERINTENDENTE, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES-MT.
CONSIDERANDO o usufruto de licença-prêmio do referido Superintendente ANDRE VALENTE DO COUTO, no período compreendido entre os dias 17 a 31 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RODRIGO DA SILVA GOMES**, matrícula nº 107610, PTNSSS do SUS, perfil Analista de Sistemas, para responder interinamente pelo cargo de **Superintendente da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, Nível DGA-03 - SERVIDOR**, da Secretaria de Estado de Saúde, no período de **17/08/2026 a 31/08/2026**, em substituição ao titular, em razão de usufruto de licença-prêmio no referido período.

Art. 2º O referido servidor fará jus ao recebimento financeiro do adicional pelo exercício da função designada no caput do art. 1º.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.
JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1835343

PORTARIA Nº 0512/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 061/2026/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 16/07/2026 A 17/09/2026	
FORNECEDOR: BOB SERVICE LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - SUVSA	
De: Mariane dos Santos Freitas da Silva Matrícula:294656	Para: João Paulo Amaral Pedro - Matrícula:327380

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.
Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1835402

PORTARIA Nº 0513/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 153/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/07/2026 A 29/06/2027	
FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - H.E. SANTA CASA	
De: Evandro Robson Oliveira Amorim Matricula: 300869	Para: Joel Rodrigues da Silva - Matricula: 294862
CONTRATO Nº 161/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 16/07/2026 A 29/07/2028	
FORNECEDOR: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SUVSA	
De: Amanda Almeida Parreão - Matrícula:281653	Para: Paula Viviana Queiroz Dantas de Assis Matrícula:96169
CONTRATO Nº 231/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/07/2026 A 29/06/2027	
FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - H.E. SANTA CASA	
De: Evandro Robson Oliveira Amorim Matricula: 300869	Para: Joel Rodrigues da Silva - Matricula: 294862
CONTRATO Nº 149/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/07/2026 A 13/09/2026	
FORNECEDOR: MEDEIROS E CURVO LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - CRIDAC - CER III	
De: Bruna de Almeida Pasetti - Matrícula: 273187	Para: Samanta Hipolito de Lima - Matricula: 351905

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.
Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1835410

PORTARIA Nº 0514/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 102/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/05/2026 A 13/05/2027	
FORNECEDOR: NUTRANA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - SVO	
Marcos Roberto Arcanjo Dias - Matricula:52755	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Luciano Campos Silva - Matrícula nº 237410	Janaina Pauli - Matrícula: 89526
CONTRATO Nº 107/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 14/05/2026 A 13/05/2027	
FORNECEDOR: SERVIÇOS DE CIRURGIA BUCOMAXILO FACIAL LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**

Ailton Resende de Souza - Matrícula: 295154	Pamela Camile Silva Benevenuto Rodrigues - Matrícula: 357137
CONTRATO Nº 108/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 02/06/2026 A 01/06/2027	
FORNECEDOR: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA	
Taniele Angelo Mechi - Matricula: 305283	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Thais Fogaça Cardoso - Matrícula: 281875	Samuel Wilton Pereira - Matrícula: 132097
CONTRATO Nº 114/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 13/07/2026 A 13/07/2027	
FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTAUAL DO ALTO TAPAJÓS	
Taniele Angelo Mechi - Matricula: 305283	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Thiago Ramon Paz de Sousa - Matricula: 327675	Claudemir Temponi - Matricula: 281404

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.
Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1835424

ERRATA DA PORTARIA Nº 0498/2026/GBSES PUBLICADO EM 14/07/2026 NO DOE 29.272, PÁG. 54

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da PORTARIA Nº 0498/2026/GBSES PUBLICADO EM 14/07/2026 NO DOE 29.272, PÁG. 54, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 097/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 08/07/2026 À 08/07/2027	
FORNECEDOR: ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS	
GESTOR DE CONTRATO - MT-HEMOCENTRO	
Fernando Henrique Modolo - Matrícula:315166	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Dilce Catarina Gomes de Matos - Matrícula: 113031	**Jorge Alberto Barbosa da Silva - Matrícula: 299249**

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 097/2026/SES/MT - VIGÊNCIA: 08/07/2026 À 08/07/2027	
FORNECEDOR: CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - MT-HEMOCENTRO	
Fernando Henrique Modolo - Matrícula:315166	
FISCAL TITULAR	**SUPLENTE DE FISCAL**
Dilce Catarina Gomes de Matos - Matrícula: 113031	**Jorge Alberto Barbosa da Silva - Matrícula: 299249**

Art. 2º As demais disposições da Portaria Nº 0498/2026/GBSES permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1835473

PORTARIA Nº 0515/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO Ato nº 04144/2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29.052 de 14 de agosto de 2025, que nomeou **ANDRE VALENTE DO COUTO**, matrícula nº 110682, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3 - SERVIDOR, de SUPERINTENDENTE, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES-MT.
CONSIDERANDO o usufruto de licença-prêmio do referido Superintendente ANDRE VALENTE DO COUTO, no período compreendido entre os dias 23 de setembro a 07 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RODRIGO DA SILVA GOMES**, matrícula nº 107610, PTNSSS do SUS, perfil Analista de Sistemas, para responder interinamente pelo cargo de **Superintendente da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, Nível DGA-03 - SERVIDOR**, da Secretaria de Estado de Saúde, no período de **23 de setembro a 07 de outubro de 2026**, em substituição ao titular, em razão de usufruto de licença-prêmio no referido período.

Art. 2º O referido servidor fará jus ao recebimento financeiro do adicional pelo exercício da função designada no caput do art. 1º.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1835509

RESOLUÇÃO CIB/MT *AD REFERENDUM* Nº 49 DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para as ações e serviços de saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para o município de Várzea Grande, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências

II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III. O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV. O Processo SES-PRO-2026/29008 de 28 de abril de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Várzea Grande encaminha o OFÍCIO No 2107/2026/GAB/SMSVG- Solicita Recurso Financeiro no valor de no valor de R$ 1.000.000,00 ((hum milhão de reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para as ações e serviços de saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para o município de Várzea Grande, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na

modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria**.**

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1835079

RESOLUÇÃO CIB/MT *AD REFERENDUM* Nº 38 DE 18 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da alteração do valor do cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Atenção Hospital de Referência (MAC), do município de Cuiabá, localizado na Região de Saúde da Baixada Cuiabana, **no Estado de Mato Grosso.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-O Decreto Estadual n.º 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV-A Portaria nº 200/GBSES, **de 04 de março de 2024**, que institui valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

V-A Portaria GM/MS nº 5.350, **de 12 de setembro de 2024**, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;

VI-A Resolução CIB/MT nº 173 de 03 de julho de 2025 que homologou a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 107 de 24 de junho de 2025 que aprovou o Plano de Ação Regional da Rede Alyne do Estado de Mato Grosso;

VII-O processo SIGADOC SES-PRO-2026/41988 de 17 de junho de 2026, no qual a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá encaminha Ofício nº 1.281/GAB/SMS/2026 solicitando ampliação do cofinanciamento estadual previsto na Portaria nº 200/2024/GBSES para o Hospital Santa Helena.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração do valor do cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar de Referência (MAC) do município de Cuiabá, de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) mensais.

Art. 2º O incremento financeiro no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) de que trata o Art. 1º será destinado ao apoio do custeio da unidade hospitalar contratualizada pelo gestor municipal, conforme detalhado no Anexo Único, visando garantir a manutenção, ampliação e qualificação da assistência hospitalar prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 3º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será realizado na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme dispõe a Portaria nº 200/2024/GBSES e critérios estabelecidos em Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito a prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros serão repassados conforme disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde.

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso pelo município para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

Art. 3º A Prestação de Conta sobre a aplicação do recurso será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 4 º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT *AD REFERENDUM* Nº 38 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Região de Saúde	Município	Estabelecimento	Valor Mensal Anterior	Valor Mensal Atualizado
Baixada Cuiabana	Cuiabá	Hospital Santa Helena (CNES 2311682)	R$ 1.338.000,00	R$ 2.338.000,00

Protocolo 1835084

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 483 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para as ações e serviços da atenção básica e média complexidade, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de São Pedro da Cipa, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

III - O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos

Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2026/ 27929 de 23 de abril de 2026, onde a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa encaminha o Ofício SMSSPC n° 122/2026 - Solicita Recurso Financeiro de Custeio pra atenção básica e atenção especializada, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para as ações e serviços da atenção básica e média complexidade, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de São Pedro da Cipa, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes e apresentação na Secretaria de Estado de Saúde de processo com prestação de contas detalhada da utilização dos recursos.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1835087

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 482 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para as ações e serviços de Saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Cáceres, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

III - O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2026/36298 de 26 de maio de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Cáceres, encaminha o Ofício n°277/2026-SMS/GAB - Solicita Recurso Financeiro de Custeio para ações e serviço de saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para as ações e serviços em saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Cáceres, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes e apresentação na Secretaria de Estado de Saúde de processo com prestação de contas detalhada da utilização dos recursos.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1835091

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 480 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Nortelândia, situado na Região de Saúde Centro Norte, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

III - O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional CIR CN-MT Nº 021, **de 03 de junho de 2026**, que propõe aprovar a solicitação de concessão de recursos financeiros destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para o município de Nortelândia, situado na Região Centro Norte do Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2026/31540 de 08 de maio de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Nortelândia encaminha o Ofício n° 30/2026/SMS - Solicitação de Recursos financeiros de Emenda Exta Orçamentário para o município.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Nortelândia, situado na Região de Saúde Centro Norte, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na

modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros

mecanismos de monitoramento vigentes e apresentação na Secretaria de Estado de Saúde de processo com prestação de contas detalhada da utilização dos recursos.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1835093

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 465 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento em média e alta complexidade hospitalar, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para o município de Nobres, situado na Região de Saúde Centro Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

III - O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2025/89772 de 25 de novembro de 2025, onde a Prefeitura Municipal de Nobres encaminha o Ofício n°358/202/SMS - Solicita Recurso Financeiro de investimento em média e alta complexidade hospitalar, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento em média e alta complexidade hospitalar, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para o município de Nobres, situado na Região de Saúde Centro Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes e apresentação na Secretaria de Estado de Saúde de processo com prestação de contas detalhada da utilização dos recursos.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1835095

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 469 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para as ações e serviços de Atenção Básica e média complexidade, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Poxoréu, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I - A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

III - O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2026/37068 de 29 de maio de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Poxoréu encaminha o Ofício n°21/GAB/SMS/POX/2026 - Solicita Recurso Financeiro de Custeio para atenção básica e média complexidade, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para as ações e serviços para atenção básica e média e complexidade, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Poxoréu, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes e apresentação na Secretaria de Estado de Saúde de processo com

prestação de contas detalhada da utilização dos recursos.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1835097

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 470 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para as ações e serviços de Atenção Básica e/ou média e alta complexidade, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para o município de Sorriso, situado na Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

III - O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2026/32906 de 13 de maio de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Sorriso encaminha o Ofício n°1.378/2026SEMSA - Solicita Recurso Financeiro de Custeio para atenção básica e/ou média e alta complexidade, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para as ações e serviços para atenção básica e/ou média e alta complexidade, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o município de Sorriso, situado na Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes e apresentação na Secretaria de Estado de Saúde de processo com prestação de contas detalhada da utilização dos recursos.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1835098

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 471 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para as ações e serviços de Atenção Básica, no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para o município de Porto Esperidião, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

III - O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2026/36695 de 27 de maio de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Poro Esperidião, encaminha o Ofício n°133/2026CCV-EP-EO-FG - Solicita Recurso Financeiro de Custeio para atenção básica, no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para as ações e serviços para atenção básica, no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), para o município de Porto Esperidião, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes e apresentação na Secretaria de Estado de Saúde de processo com prestação de contas detalhada da utilização dos recursos.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1835099

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 474 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção à saúde, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Novo Mundo, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II - O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;
III - O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional nº 17/2026/CIR Vale do Peixoto, **de 03 de junho de 2026**, que propõe aprovar a concessão de Cofinanciamento Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção a saúde, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Novo Mundo, Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso;
V- A Resolução: ATO DE REFERENDO Nº 00I/2026/CMS N° 03 de junho de 2026, que dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para custeio, manutenção e qualificação dos serviços de saúde do município de Novo Mundo/MT;
VI- O Processo N° SES-PRO-2026/24080 de 09/04/2026, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Mundo, encaminha o OFÍCIO Nº 040/GP/2026 solicitando a concessão de recursos financeiros para manutenção e qualificação dos serviços da atenção à saúde, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Recurso de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção à saúde e, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o município de Novo Mundo, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes e apresentação na Secretaria de Estado de Saúde de processo com prestação de contas detalhada da utilização dos recursos.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1835105

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 475 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para as ações e serviços de Saúde, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Cáceres, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

III - O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2026/36305 de 26 de maio de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Cáceres, encaminha o Ofício n°279/2026-SMS/GAB - Solicita Recurso Financeiro de Custeio para ações e serviço de saúde, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para as ações e serviços para atenção básica, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Cáceres, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros

mecanismos de monitoramento vigentes e apresentação na Secretaria de Estado de Saúde de processo com prestação de contas detalhada da utilização dos recursos.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1835107

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 476 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para as ações e serviços da Atenção Básica e Especializada, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para o município de Vera, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

III - O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2026/38264 de 03 de junho de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Vera encaminha o Ofício nº 262/2026 - Solicitação de recursos financeiros de custeio das ações e serviços de saúde, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para as ações e serviços da Atenção Básica e Especializada, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para o município de Vera, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros

mecanismos de monitoramento vigentes e apresentação na Secretaria de Estado de Saúde de processo com prestação de contas detalhada da utilização dos recursos.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1835109

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 477 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação do serviço de Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para o município de São José do Povo, situado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e dá outras providências;

III - O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2026/37471 de 01 de junho de 2026, onde a Prefeitura Municipal de São José do Povo encaminha o Ofício n°93/2026 - Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação do serviço de Atenção Básica e/ou Média Complexidade, no valor de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), para o município de São José do Povo, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros

mecanismos de monitoramento vigentes e apresentação na Secretaria de Estado de Saúde de processo com prestação de contas detalhada da utilização dos recursos.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1835111

RESOLUÇÃO CIB/MT *AD REFERENDUM* Nº 54 DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da implantação e ampliação, do serviço de imagem e ambulatorial em otorrinolaringologia no Centro de Referência de Média e Alta Complexidade - CERMAC (CNES 2473054), município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências

II. O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, **de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);
IV. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, **de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
V. A Portaria GM/MS Nº 10.352, **de 17 de março De 2026**, altera a Portaria GM/MS nº 8.283, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as regras relativas a emendas de bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.
VI. A Programação Pactuada e Integrada (PPI), como instrumento de organização da oferta de ações e serviços de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde;
VII. A Necessidade De Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde por meio da implantação, ampliação e qualificação dos serviços especializados, garantindo maior acesso da população aos atendimentos de média e alta complexidade, reduzindo deslocamentos, filas de espera e desigualdades regionais;
VIII. A Necessidade de Ampliar a Oferta de Consultas Especializadas, exames diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e de apoio hospitalares, observando os vazios assistenciais identificados nas Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação e ampliação, do serviço de imagem e ambulatorial em otorrinolaringologia no Centro de Referência de Média e Alta Complexidade -CERMAC (CNES 2473054), município de Cuiabá, Região de Saúde da Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1835114

RESOLUÇÃO CIB/MT *AD REFERENDUM* Nº 55 DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica, média e/ ou alta complexidade para os municípios relacionado no Anexo Único desta resolução, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II. O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III. O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV. Os processos, **municípios beneficiados**, valores e respectivos objetos dos cofinanciamentos aprovados por esta Resolução encontram-se discriminados no Anexo Único.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica, média e/ou alta complexidade para os municípios relacionado no Anexo Único desta resolução, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT *AD REFERENDUM* Nº 55 DE 03 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO	MUNICIPIO	VALOR	TIPO
SES-PRO-2026/29008	VÁRZEA GRANDE	R$ 1.000.000,00	CUSTEIO

Protocolo 1835123

RESOLUÇÃO CIB/MT *AD REFERENDUM* Nº 56 DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para execução de obras, aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos para os municípios relacionado no Anexo Único desta resolução, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II. O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III. O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV. Os processos, **municípios beneficiados**, valores e respectivos objetos dos cofinanciamentos aprovados por esta Resolução encontram-se discriminados no Anexo Único.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica, média e/ou alta complexidade para os municípios relacionado no Anexo Único desta resolução, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT

Cuiabá/MT, 03 de julho de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT *AD REFERENDUM* Nº 56 DE 03 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO	MUNICIPIO	VALOR	TIPO
SES-PRO-2026/36420	SÃO JOSÉ DO XINGU	R$ 1.748.598,72	INVESTIMENTO

Protocolo 1835126

RESOLUÇÃO CIB/MT *AD REFERENDUM* Nº 61 DE 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre aprovação da Dispõe sobre aprovação da 3ª proposta apresentada pelo Consórcio Regional De Saúde Sul De Mato Grosso- Coress no valor de R$ 54.448.992,60 (Cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero 3.0 - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II. O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;
III. O Decreto Estadual n.º 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
IV. O Decreto n.º 130, **de 24 de fevereiro de 2023**, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;
V. Considerando o Decreto nº 2.005, **de 27 de abril de 2026**, que Institui a Tabela SUS Mato Grosso, destinada ao financiamento de procedimentos de média e alta complexidade no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso, a ser adotada como parâmetro para a contratualização de serviços de saúde pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e no âmbito do Programa Fila Zero na Cirurgia;
VI. Considerando a Portaria nº 0404/2026/GBSES que Dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero 3.0 - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;
VII. A 3ª Proposta nº 169/2026 apresentada pelo Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso- Coress para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo.

COD--SUB--GRUPO	SUB-GRUPO	VALOR
0417	ANESTESIOLOGIA	R$ 24.547,95
0404	CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	R$ 5.512.560,68
0406	CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO	R$ 4.868.700,91
0405	CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	R$ 5.295.313,39
0407	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	R$ 8.043.709,81
0409	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	R$ 5.649.853,95
0403	CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	R$ 332.267,14
0408	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	R$ 15.264.752,69
0413	CIRURGIA REPARADORA	R$ 1.094.239,56
0412	CIRURGIA TORÁCICA	R$ 5.690,70
0201	COLETA DE MATERIAL	R$ 291.175,88
0301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	R$ 553.260,00
0209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	R$ 2.494.718,54
0208	DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	R$ 499.846,86
0204	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	R$ 155.047,50
0210	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	R$ 319.313,46
0207	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R$ 3.225.537,72
0206	DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA	R$ 1.637.422,54
0205	DIAGNÓSTICO POR ULTRASONOGRAFIA	R$ 2.047.808,55
0211	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	R$ 955.643,33
0702	ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	R$ 173.040,00
0303	TRATAMENTO CLÍNICO	R$ 4.541,44

VIII. A Manifestação Técnica n° 03702/2026/CCSS/SES que consta no processo **SES-PRO-2026/44755** no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0404/2026/GBSES e o Decreto nº 2.005, de 27 de abril de 2026, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX. A Proposição Operacional Nº 42 da Comissão Intergestores Regional Sul Matogrossense de 07 de julho de 2026, que aprova a 3ª Proposta nº 169/2026 do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pelo Consórcio Regional De Saúde Sul De Mato Grosso- Coress;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a 3ª Proposta nº 169/2026, referente à execução procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pelo Consórcio Regional De Saúde Sul De Mato Grosso-Coress, totalizando o valor de R$ 54.448.992,60 (Cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) composto pelos seguintes sub-grupos: 0417 - Anestesiologia, 0404 - Cirurgia das Vias Aéreas Superiores, da Face, da Cabeça e do Pescoço, 0406 - Cirurgia do Aparelho Circulatório, 0405 - Cirurgia do Aparelho da Visão, 0407 - Cirurgia do Aparelho Digestivo, Órgãos Anexos e Parede Abdominal, 0409 - Cirurgia do Aparelho Geniturinário, 0403 - Cirurgia do Sistema Nervoso Central e Periférico, 0408 - Cirurgia do Sistema Osteomuscular, 0413 - Cirurgia Reparadora, 0412 - Cirurgia Torácica, 0201 - Coleta de Material, 0301 - Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos, 0209 - Diagnóstico por Endoscopia, 0208 - Diagnóstico por Medicina Nuclear in Vivo, 0204 - Diagnóstico por Radiologia, 0210 - Diagnóstico por Radiologia Intervencionista, 0207 - Diagnóstico por Ressonância Magnética, 0206 - Diagnóstico por Tomografia, 0205 - Diagnóstico por Ultrassonografia, 0211 - Métodos Diagnósticos em Especialidades, 0702 - Órteses, Próteses e Materiais Especiais Relacionados ao Ato Cirúrgico, 0303 - Tratamento Clínico.

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2026.

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1835134

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 001/2025/FAPEMAT/MT

CONTRATANTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ Nº.: 03.357.455/0001-94.
CONTRATADA: Lua Serviços Ltda. CNPJ nº 10.XXX.XXX/0001-80.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços continuados de Apoio Administrativo para atender a demanda da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso -FAPEMAT, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preço nº 005/2024/SEPLAG/MT.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:
1.1. Tem por objeto a repactuação do Contrato 001/2025/FAPEMAT/MT, retroativamente a 01/01/2026 em relação a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026 - MT 00140/2026;

VALOR MENSAL REPACTUADO: R$ 4.807,98 (quatro mil e oitocentos e sete reais e noventa oito centavos), setecentos e vinte quatro reais e vinte dois centavos).
VALOR GLOBAL POR 12 (DOZE) MESES: R$ 57.695,76 (cinquenta sete mil e seiscentos e noventa cinco reais e setenta seis centavos
ASSINA: Marcos de Sá Fernandes da Silva.

Protocolo 1835387

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO N° 039/2023 - UNEMAT
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ/MF sob o n° 23.923.708/0001-10
DO OBJETO: REPACTUAR o valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho nº MT 000140/2026, data base 01/01/2026. **REAJUSTAR** o valor dos custos dos insumos com base no índice inflacionário IPCA, no percentual de 4,14%.
DA ASSINATURA: 16/07/2026.
DO VALOR: O valor mensal da contratação passa a ser RS 1.586.650,13 após a repactuação da mão de obra**.** O valor mensal da contratação passa a ser R$ 1.589.111,69, perfazendo o valor anual de R$ 19.069.340,28, após o reajuste dos insumos.
ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitora; Sr. Jakson Franque Cardoso - Representante Legal.

Protocolo 1835381

PORTARIA Nº 1404/2026 - REITORIA (11.01)
Nº do Protocolo: 23065.005365/2026-19
Cáceres-MT, 10 de junho de 2026.

Designa servidor para atividade acadêmica/administrativa no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
CONSIDERANDO Ofício Nº 2057/2026 - PRAD-ATA, datado de 09.06.2026.
RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR o Servidor Docente da Educação Superior **RICARDO KEICHI UMETSU**, matrícula nº. 114819, para assumir a função de **ORDENADOR DE DESPESAS**, vinculado à Pró-Reitoria de Gestão Financeira, da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado, em substituição ao titular Tony Hirota Tanaka, em Gozo de Férias, **pelo período de 06/07/2026 a 04/08/2026.**
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

(Assinado digitalmente em 10/06/2026 11:04)
VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA
REITORA
REITORIA-GABINETE (11.01.10)
Matrícula: 83238001
Processo Associado: 23065.005220/2026-18

Protocolo 1835526

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO REGULATÓRIA DA AGER/MT DO ANO DE 2026

Ao décimo quinto dia do mês de julho de 2026, com início 08h30min, reuniram-se de maneira híbrida para a realização da Décima Segunda Sessão Regulatória da AGER/MT do ano de 2026, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT. Registra a presença dos Senhores Luis Alberto Nespolo, Presidente Regulador, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Ferrovia, Sr. José Ricardo Elias, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Dr. Felippe Tomaz Borges, Advogado Geral Regulador e a Sra. Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete, abaixo assinados. Como participantes em sala, a Assessora de Gabinete Jheniffer Lorraine da Cunha, e de forma online, equipe do Setor de Comunicação. Registro a presença dos senhores, Kenon Mendes de Oliveira, Gerente-Geral de Operações e o Dr. Victor Senhorini, Gerente Jurídico da Concessionária de Rodovias Rota da Integração SPE S.A.
O Presidente da Sessão, Sr. Luís Alberto Nespolo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes e, em cumprimento ao disposto no §2º do

Art. 10 da Resolução Normativa nº 004/2023 quanto ao quórum mínimo de Diretores para sessões regulatórias, verificou a existência deste e declarou aberta a Décima Segunda Regulatória da AGER/MT do ano de 2026. Em ato contínuo, passou a palavra aos Diretores Reguladores, ao Advogado-Geral Regulador e à Chefe de Gabinete, que cumprimentaram os presentes e testaram seus equipamentos de áudio e vídeo. Em seguida, o Presidente ressaltou a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, tomada na 4ª Reunião Extraordinária Deliberativa de 2026, que deliberou pelo agendamento desta sessão, cuja convocação circulou no DOE nº 29.247, página 64, em 08 de junho de 2026. Esclareceu que a convocação com antecedência inferior a cinco dias úteis fundamentou-se no previsto no artigo 28, § 2º, da Resolução Normativa nº 004/2023/AGER, motivada pela urgência da matéria pautada por sua solicitação. Passou-se, então, à deliberação do único item da Ordem do Dia: Processo AGER-PRO-2026/01936 da interessada Concessionária de Rodovias Rota da Integração SPE S.A. foi definido na 12ª Reunião Ordinária Deliberativa de 2026, cuja convocação ocorreu no DOE nº 29.270, página 76, em 10 de julho de 2026.

Passou a deliberar o item de Pauta:

AGER-PRO-2026/01936 | Interessada: Concessionária de Rodovias Rota da Integração SPE S.A. | Assunto: Primeiro Reajuste Tarifário da Tarifa de Pedágio do Contrato de Concessão nº 005/2025/00/00-SINFRA - Lote 5 (MT-020 e MT-326). Tendo como Diretor Relator do processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia - Wilber Norio Ohara. Após a leitura do Relatório realizada pelo relator, Diretor de Energia e Ferrovia, Wilber Norio Ohara o Presidente da Sessão seguindo o rito normativo, abriu a palavra aos interessados, o Kenon Mendes de Oliveira, Gerente-Geral de Operações e o Dr. Victor Senhorini, Gerente Jurídico da Concessionária de Rodovias Rota da Integração SPE S.A, que cumprimentou a todos e reforça a importância do feito de reajuste tarifário, em seguida consultou o Advogado Geral Regulador, Dr. Felippe Tomaz Borges, quanto à regularidade da continuidade da sessão, ele manifestou estar em conformidade do procedimento, não havendo óbice quanto a continuidade da sessão. Com a devida vênia jurídica, o Presidente da sessão devolveu a palavra ao Diretor Relator, para expressão do seu voto. Concluída a apresentação do voto pelo Relator, passou à coleta dos votos dos demais Diretores, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias, que manifestou adesão integral ao voto do Relator. Por fim, o Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, acompanhou o voto do relator.

Decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT:

Diante de todo o exposto, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias) e Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), por unanimidade decide pelo deferimento do reajuste da Tarifa Básica de Pedágio da Categoria 1 (CAT1) no valor de R$ R$ 13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao primeiro reajuste tarifário do Contrato de Concessão nº 005/2025/00/00 -SINFRA, passando a viger a partir do ato autorizativo para o início da cobrança da Tarifa pela Concessionária, a ser emitido por esta Agência Reguladora.

Por fim o Presidente Regulador Luís Alberto Nespolo, agradeceu a presença dos presentes e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete da AGER/MT, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente Regulador, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)
Felippe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Obs. Assinatura digital no sistema SIGADOC através do documento AGER-ATA-2026/00080.

Protocolo 1835470

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT - 2026

No dia 14 de julho de 2026, às 16:00h, a Diretoria da AGER/MT realizou sua 7ª Reunião Extraordinária Deliberativa do ano. O encontro aconteceu de forma híbrida e contou com a participação do Luis Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Wilber Norio Ohara (Diretor Regulador de Energia e Ferrovia), Dr. Felippe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador) e a Chefe de Gabinete, Aléa Almeida de Oliveira, à distância, Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento).

Aberta a sessão, passou-se à deliberação dos itens abaixo:

1. AGER-PRO-2026/02074 - Matriz Transportes Ltda. - ME. Assunto: Auto de Apreensão Nº 3534 - Liberação de Veículo. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Convalidar o sorteio realizado pela chefia de gabinete que pela ordem alfabética, sorteou o Diretor Regulador, José Ricardo Elias;

b) Por conhecer e dar provimento ao PEDIDO LIMINAR DE RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO, Placa: SDC2F12, da autuada Matriz Transportes Ltda, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pela interessada das despesas de remoção e pátio;

c) Decide ainda por encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário - SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 3534.

2. AGER-PRO-2026/02070 - CLEBER DOS SANTOS - Assunto: Auto de Apreensão nº 3533 - Liberação de Veículo. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Incluir o presente item na 7ª Reunião Extraordinária Deliberativa de 2026;

b) Convalidar o sorteio realizado pela chefia de gabinete que pela ordem alfabética, sorteou o Diretor Regulador, Jossy Soares;

c) Por conhecer e dar provimento ao PEDIDO LIMINAR DE RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO, Placa: BTS5A93, do autuado Cleber Dos Santos, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pela interessada das despesas de remoção e pátio;

d) Decide ainda por encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário - SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 3533.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

(assinado digitalmente)
Jossy Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

(assinado digitalmente)
Felippe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete da AGER/MT

Obs. Assinatura digital no sistema SIGADOC através do documento ***AGER-ATA-2026/00079.***

Protocolo 1835472

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024/AGER/MT
Processo nº. AGER-PRO-2024/01220

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT
CNPJ: 03.944.082/0001-10
CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS CNPJ: 33.641.663/0001-44
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto: I. Alteração do Representante da Contratante; II. Aditar a Vigência Contratual e III. Do Reajuste de Preços.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n.º 015/2024 por mais doze meses, encerrando-se, portanto, em 24/07/2027.
DO REAJUSTE: O valor global do Contrato Administrativo n.º 015/2024 será de R$ 84.799,99 (Oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da(s) seguinte(s) dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Subelemento de Despesa	Fonte de recurso
04301.0001.04.122.036.2007.9900.339000000	39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03 - Assinatura de periódicos.	17000000

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas avençadas no Contrato Administrativo nº. 015/2024/AGER/MT.
Data da assinatura: 15 de julho de 2026

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO** e **NORBERTO DAVID ALVES DE MEDEIROS**, PELA CONTRATADA, **KARINA FARIA AUGUSTO DE CARVALHO.**

Protocolo 1835517

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2026/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 131/2026/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA, CNPJ: 46.769.222/0001-74**.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de abrangência Estadual, para prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, em caráter contínuo e sob demanda, de Pessoas Jurídicas, serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), serviços Especializados em Oncologia e Pessoas Físicas, sendo Profissionais da Área da Saúde, legalmente habilitados, interessados na prestação de serviços especializados de saúde, aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 10/07/2026 a 09/07/2027.
DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.
DO VALOR: R$ 404.400.000,00 (quatrocentos e quatro mil e quatrocentos reais).
DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021**.**
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e JAIME OLIVEIRA AGUIAR representante da empresa/entidade **INSTITUTO DE TRATAMENTO ENDOVASCULAR LTDA**.

Protocolo 1835446

PORTARIA Nº 021/2026/MATO GROSSO SAÚDE

Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 1.149, de 14 de novembro de 2024;

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:
Art.1º. Designar os servidores abaixo elencados para responder como fiscal titular e substituto dos seguintes contratos administrativos do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde:

PROTOCOLO	CONTRATO Nº	OBJETO	EMPRESA	VALOR	VIGÊNCIA	TITULAR	SUBSTITUTO
MTSAUDE-PRO-2025/19448	**018/2020/MTS (7º Termo Aditivo)**	Serviços de Tecnologia da Informação	ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA CNPJ - 37.432.689/0001-33	R$ 1.442.636,27	26/01/2026 a 25/01/2027	Vitor Arruda de Miranda Matrícula Nº 281937	Milton Takeshi Kawafhara Matrícula Nº 255313
MTSAUDE-PRO-2026/07346	**004/2022/MTS (5º Termo Aditivo)**	Contratação de Empresa de Manutenção de Elevadores	TK- ELEVADORES - BRASIL LTDA CNPJ - 90.347.840/0015-13	R$ 13.958,17	08/06/2026 a 07/06/2027	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Mario Marcio de Arruda Matrícula Nº 83226
MTSAUDE-PRO-2026/05563	**006/2022/MTS (4º Termo Aditivo)**	Serviços de assessoria mercado-lógica	SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA CNPJ -52.704.921/0001-39	R$ 8.728,22	25/05/2026 a 24/05/2027	Marlene Nunes da Silva Sampaio Matrícula Nº 247717	Patrícia Bezerra da Silva Ganiko Matrícula Nº 359146

MTSAUDE-PRO-2026/07597	**008/2022/MTS (4º Termo Aditivo)**	Serviços Gerais Manutenção Predial	ADSERVI-ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ - 02.531.343/0001-08	R$ 97.805,04	20/06/2026 a 19/06/2027	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDE-PRO-2025/13481	**011/2022/MTS (3º Termo Aditivo)**	Fornecimento de serviços de certificado digital	RIO MADEIRA CERTIFICA-DORA LTDA EPP CNPJ - 23.035.197/0001-08	R$ 2.212,24	06/09/2025 a 05/09/2026	Vitor Arruda de Miranda Matrícula Nº 281397	Flavia Patrícia Taques do Nascimento Tkacz Matrícula Nº 301118
MTSAUDE-PRO-2025/13535	**019/2022/MTS (3º Termo Aditivo)**	Fornecimento de combustível	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL CNPJ -05.340.639/0001-30	R$ 48.800,00	21/10/2025 a 20/10/2026	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Mario Marcio de Arruda Matricula Nº 83226
MTSAUDE-PRO-2025/00598	**004/2023/MTS (3º Termo Aditivo)**	Licença de software com plataforma de atendimento rápido (ferramenta Chatbot)	RICARDO JOSE M.P.DE CARVALHO-ME CNPJ - 24.701.423/0001-05	R$ 46.503,00	02/02/2025 a 01/02/2027	Eduardo Rahel Muniz Ferreira Matrícula Nº 343908	Vitor Arruda de Miranda Matrícula Nº 281397
MTSAUDE-PRO-2026/06341	**044/2023/MTS (3º Termo Aditivo)**	Contratação de empresa especia-lizada no serviço de emissão de certificados digitais.	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ - 43.690.572/0001-52	R$ 466,34	23/05/2026 a 22/05/2027	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDE-PRO-2026/07492	**048/2023/MTS (4º Termo Aditivo)**	Serviço de telefonia Fixa	OI S/A CNPJ - 76.535.764/0001-43	R$ 73.732.85	21/06/2026 a 20/06/2027	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDE-PRO-2025/19367	**049/2023/MTS (2º Termo Aditivo)**	Serviço de telefonia Móvel	EMPRESA TIM S/A CNPJ - 02.421.421/0001-11	R$ 128.476,50	10/01/2026 a 09/07/2028	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDE-PRO-2025/12135	**087/2023/MTS (1º Termo Aditivo)**	Locação de Veículos	ART CAR VEÍCULOS LTDA CNPJ - 23.207.454/0001-33	R$ 81.452,64	21/09/2025 a 20/09/2026	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDE-PRO-2025/16472	**103/2023/MTS (2º Termo Aditivo)**	Estagiários em Nível Superior - Pós Graduação/Aprendiz	SUPER ESTÁGIOS LTDA CNPJ - 11.320.576/0001-52	R$ 3.278,40	04/12/2025 a 03/12/2026	Katharinne Simões Monteiro Matrícula Nº 287702	Beatriz da Costa Silva Lima, Matrícula N° 330484
MTSAUDE-PRO-2025/16495	**104/2023/MTS (1º Termo Aditivo)**	Estagiários em Nível Superior - Graduação	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ CNPJ - 05.342.580/0001-19	R$ 872,00	04/12/2025 a 03/12/2026	Katharinne Simões Monteiro Matrícula Nº 287702	Beatriz da Costa Silva Lima, Matrícula N° 330484
MTSAUDE-PRO-2026/02426	**021/2024/MTS 2º Termo Aditivo**	Prestação de serviço de assinatura on-line da ferramenta Banco de Preços	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ - 07.797.967/0001-95	R$ 11.960,00	27/03/2026 a 26/03/2027	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDE-PRO-2026/02468	**066/2024/MTS (2º Termo Aditivo)**	Prestação de serviços contínuos de terceiri-zação de mão de obra de Apoio Administrativo	LUA SERVIÇOS LTDA CNPJ - 10.661.161/0001-80	R$ 2.195.827,20	29/04/2026 a 28/04/2028	Katharinne Simões Monteiro Matrícula Nº 287702	Beatriz da Costa Silva Lima, Matrícula N° 330484
MTSAUDE-PRO-2026/06167	**088/2024/MTS Contrato Administrativo**	Apoio Administrativo / Auxiliar Operacional Administrativo	MILLENIUM TERCEIRIZADA LTDA CNPJ - 11.539.025/0001-84	R$ 3.546.102,00	18/09/2024 a 17/09/2026	Katharinne Simões Monteiro Matrícula Nº 287702	Beatriz da Costa Silva Lima, Matrícula N° 330484
MTSAUDE-PRO-2024/07854	**090/2024/MTS Contrato Administrativo**	Fornecimento de Gás de cozinha 13 kg	GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ - 03.401.442/0001-38	R$ 5.616,00	24/07/2024 a 23/07/2026	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDE-PRO-2025/13525	**099/2024/MTS (1º Termo Aditivo)**	Prestação serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos	INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ -11.729.180/001-63	R$ 30.477,31	16/10/2025 a 15/10/2026	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDE-PRO-2025/11643	**108/2024/MTS (1º Termo Aditivo)**	Fornecimento de Assinatura - Lista de Preços medicamentos /Revista BRASÍNDICE	ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA -BRASÍNDICE CNPJ - 62.958.491/0001-35	R$ 1.925,00	03/09/2025 a 02/09/2026	Marlene Nunes da Silva Sampaio Matrícula Nº 247717	Patrícia Bezerra da Silva Ganiko Matrícula Nº 359146
MTSAUDE-PRO-2025/02963	**118/2024/MTS (1º Termo Aditivo)**	Prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem...	TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ - 36.909.349/0001-98	R$ 375.000,00	16/10/2024 a 15/10/2026	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Marcelo de Souza Neves Matrícula Nº 313017

MTSAUDE-PRO-2025/13527	**119/2024/MTS (1º Termo Aditivo)**	Prestação serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA CNPJ - 04.433.214/0001-02	R$ 624,66	16/10/2025 a 15/10/2026	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDE-PRO-2025/13529	**120/2024/MTS (1º Termo Aditivo)**	Prestação serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA CNPJ - 08.337.154/0001-63	R$ 274,98	18/10/2025 a 17/10/2026	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDE-PRO-2025/14964	**124/2024/MTS (1º Termo Aditivo)**	Prestação serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos	BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA CNPJ - 70.428.388/0001-01	R$ 23.740,96	15/10/2025 a 14/10/2026	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDE-PRO-2025/01564	**004/2025/MTS Contrato Administrativo**	Fornecimento Passagens aéreas	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP CNPJ - 27.829.511/0001-77	R$ 60.000,00	24/02/2025 a 23/02/2027	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDE-PRO-2025/06548	**037/2025/MTS Contrato Administrativo**	Manutenção Preventiva E Corretiva De Condicionadores De Ar	A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ - 14.049.599/0001-62	R$ 36.559,13	23/06/2025 a 22/06/2027	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDE-PRO-2025/12948	**077/2025/MTS Contrato Administrativo**	Serviços de Servente de Limpeza	BOB SERVICE LTDA CNPJ - 11.554.619/0001-64	R$ 356.308,80	22/09/2025 a 21/09/2027	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDEPRO-2025/11881	**087/2025/MTS Contrato Administrativo**	Aquisição de Açúcar	DIONIS MAIA PIRES CNPJ - 24.339.050/0001-66	R$ 3.640,00	30/10/2025 a 29/10/2026	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDEPRO-2025/11881	**089/2025/MTS Contrato Administrativo**	Aquisição de Açúcar e Chá Mate	C.L.R. COM. DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ - 18.493.600/0001-02	R$ 2.16,000	03/11/2025 a 02/11/2026	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDE-PRO-2025/11875	**117/2025/MTS Contrato Administrativo**	Aquisição de Copos Descartáveis	CONSTRUMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ - 54.698.146/0001-54	R$ 4.215,00	12/11/2025 a 11/11/2026	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632
MTSAUDE-PRO-2025/19571	**152/2025/MTS Contrato Administrativo**	Prestação de serviços de outsourcing de impressão colorida	W.A EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ -09.238.496/0001-00	R$ 25.360,96	09/01/2026 a 08/01/2027	Milton Takeshi Kawafhara Matrícula Nº 255313	**Eduardo Rahel Muniz Ferreira Matrícula Nº 343908**
MTSAUDE-PRO-2025/14239	**001/2026/MTS Contrato Administrativo**	Prestação de serviços de soluções tecnológicas, compreendendo modelagem, arquitetura, automação, evolução e sustentação de soluções digitais	EMPRESA MATOGROSSENSE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI CNPJ - 15.011.059/0001-52	R$ 2.499.971,68	23/01/2026 a 22/01/2028	Eduardo Rahel Muniz Ferreira Matrícula Nº 343908	Milton Takeshi Kawafhara Matrícula Nº 255313
MTSAUDE-PRO-2026/02424	**028/2026/MTS Contrato Administrativo**	Aquisição de mobiliário corporativo	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ - 86.729.324/0002-61	R$ 63.941,60	17/03/2026 a 16/03/2027	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDE-PRO-2026/03449	**036/2026/MTS Contrato Administrativo**	Aquisição de licença de softwares	TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA CNPJ - 21.748.841/0001-51	R$ 325.200,00	09/06/2026 a 08/06/2028	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDE-PRO-2026/03825	**040/2026/MTS Contrato Administrativo**	Locação de Veículos	ART CAR VEÍCULOS LTDA CNPJ - 23.207.454/0001-33	R$ 174.600,00	31/03/2026 a 30/03/2029	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDE-PRO-2026/03825	**041/2026/MTS Contrato Administrativo**	Locação de Veículos	TM VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ - 30.587.848/0001-20	R$ 142.2000,00	31/03/2026 a 30/03/2029	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDE-PRO-2026/04856	**045/2026/MTS Contrato Administrativo**	Prestação de serviços de Motorista	LAVORO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO EM MÃO DE OBRA LTDA CNPJ - 12.029.446/0001-28	R$ 370.904,16	02/04/2026 a 01/04/2028	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDE-PRO-2026/08251	**049/2026/MTS Contrato Administrativo**	Locação de Imóvel	LONGO LOCAÇÃO TRANSPORTE E PARTICIPAÇÕES CNPJ - 05.600.803/0001-09	R$ 1.187.653,20	30/05/2026 a 29/05/2027	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDE-PRO-2026/06176	**073/2026/MTS Contrato Administrativo**	Segurança Armada	LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CNPJ - 10.364.152/0004-70	R$ 1.053.774,72	30/05/2026 a 29/05/2028	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831

MTSAUDE-PRO-2026/06485	**Ordem de Serviço-Prestação de Serviços nº 053/2026/MTS**	Participação do "4° Congresso Conessp,	CONSELHO NACIONAL DE ENTIDADES DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS - CONESSP CNPJ - 27.201.103/0001-76	R$ 4.000,00	04/05/2026 a 05/05/2027	Maria Eduarda Figueiredo Da Luz Matrícula Nº 251740	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDE-PRO-2026/07126	**Ordem de Serviço-Prestação de Serviços nº 060/2026/MTS**	Participação Do XV Congresso Consad De Gestão	CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS DE ADMINIS-TRACAO - CONSAD CNPJ -04.233.454/0001-63	R$ 1.200,00	18/05/2026 a 17/05/2027	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Katharinne Simões Monteiro Matrícula Nº 287702
MTSAUDE-PRO-2026/10640	**Ordem de Serviço-Prestação de Serviços nº 088/2026**	Participação Do Comarh 2026 Congresso Mato -Grossense de Recursos Humanos	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS SECCIONAL MT CNPJ - 00.097.944/0001-29	R$ 1.100,00	25/06/2026 a 24/06/2027	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDE-PRO-2026/09981	**Ordem de Serviço-Prestação de Serviços nº 091/2026**	Participação no evento CONGRESSO AUDITORES OPME SPE	CONGRESSO AUDITORES OPME SPE LTDA CNPJ - 31.671.168/0001-52	R$ 1.852,50	25/06/2026 a 24/06/2027	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDE-PRO-2026/11172	**Ordem de Serviço-Prestação de Serviços nº 092/2026/MTS**	Participação: Capacitação Intitulada Comunicação Que Conecta E Transforma	LACERDA E XAVIER LTDA CNPJ - 02.926.605/0001-33	R$ 11.550,00	03/07/2026 a 02/07/2026	Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDE-PRO-2026/07470	**090/2026/MTS Contrato Administrativo**	Contratação de 2 (duas) licenças do CANVAS	SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 18.690.686/0001-55	R$980,00	10/07/2026 a 09/07/2027	Karina Patrícia Ribeiro da Silva, Matrícula N° 343032	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
MTSAUDE-PRO-2025/13475	**002/2021/MTS (4º Termo Aditivo Convênio)**	Convênio - Plano Saúde	DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO MATO GROSSO CNPJ -02.528.193/000183		02/12/2025 a 01/12/2026	Vitor Arruda de Miranda Matrícula Nº 281397	Flavia Patrícia Taques do Nascimento Tkacz Matrícula Nº 301118
MTSAUDE-PRO-2026/02808	**001/2022/MTS (3º Termo Aditivo Convênio)**	Convênio - Plano Saúde	COMPANHIA MATOGROSSE DE GÁS - MT GÁS CNPJ - 06.023.921/0001-56		04/05/2026 a 03/05/2027	Vitor Arruda de Miranda Matrícula Nº 281397	Flavia Patrícia Taques do Nascimento Tkacz Matrícula Nº 301118
MTSAUDE-PRO-2025/10257	**067/2025/MTS Contrato Convênio**	Convênio - Plano Saúde	EMPRESA MATOGROSSEN-SE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI CNPJ - 15.011.059/0001-52		29/09/2025 a 28/09/2026	Vitor Arruda de Miranda Matrícula Nº 281397	Flavia Patrícia Taques do Nascimento Tkacz Matrícula Nº 301118
SANEMAT-PRO-2025/00132	**119 /2025/MTS Contrato Convênio**	Convênio - Plano Saúde	SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ - 03.470.358/0001-76		29/09/2025 a 28/09/2026	Vitor Arruda de Miranda Matrícula Nº 281397	Flavia Patrícia Taques do Nascimento Tkacz Matrícula Nº 301118
MTPAR-PRO-2025/02113	**118 /2025/MTS Contrato Convênio**	Convênio - Plano Saúde	MT PAR - MT PARTICIPA-ÇÕES E PROJETOS S/A CNPJ - 17.816.442/0001-03		04/11/2025 a 03/11/2026	Vitor Arruda de Miranda Matrícula Nº 281397	Flavia Patrícia Taques do Nascimento Tkacz Matrícula Nº 301118
MTSAUDE-PRO-2026/04055	**037/2026/MTS Contrato Convênio**	Convênio - Plano Saúde	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO MATO GROSSO CNPJ - 03.929.049/0001-11		30/04/2026 a 29/04/2027	Vitor Arruda de Miranda Matrícula Nº 281397	Flavia Patrícia Taques do Nascimento Tkacz Matrícula Nº 301118
		Fornecimento de Energia	ENERGISA MATO GROSSO - CNPJ - 03.467.321/0001-99			Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831
		Fornecimento de Água	ÁGUAS CUIABÁ S/A - CNPJ - 14.995.581/0001-53			Vitor Hugo Lira Ribeiro Matrícula Nº 297632	Raylla Gomes Pereira Rosa Matrícula Nº 300831

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de julho de 2026.

Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do Mato Grosso Saúde
(assinado digitalmente)

Protocolo 1835360

PORTARIA Nº 018/2026/MATO GROSSO SAÚDE

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 41 do Decreto Estadual nº 1.149, de 14 de novembro de 2024 e Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do procedimento de credenciamento;
CONSIDERANDO que o credenciamento resulta na celebração de múltiplos contratos de mesma natureza e objeto homogêneo;

RESOLVE:
Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionadas para exercerem a função de Fiscais **substitutos** dos contratos de credenciamento referentes ao atendimento do Termo de Cooperação nº 0424/2025:
a) FLAVIO GOMES ANDRADE, Matrícula 296297;
b) LILIANE DOS SANTOS MORAES FERNANDES, Matrícula 228139;
c) NÚBIA JACQUELINE GOMES ALMEIDA MOREIRA, Matrícula 252596;
d) MARCELO DE SOUZA NEVES, Matrícula 313017

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 15/07/2026, produzindo efeitos a partir do início da vigência dos contratos dela abrangidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 15 de julho de 2026.

MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO
Presidente do Mato Grosso Saúde
(assinado digitalmente)

Protocolo 1835384

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 0307/2026

COOPERANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, CNPJ nº 03.831.971/0001-71.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, CNPJ nº 03.238.904/0001-48.

OBJETO: Execução de ações conjuntas visando a atualização dos dados territoriais dos Distritos Municipais e das Áreas Urbanas das Cidades e Vilas do município de Porto Esperidião/MT.

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2026/04548.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo de Cooperação terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DOS GESTORES E FISCAIS: Fica nomeada como Gestora do presente termo a Sra. BRUNA CECCONELLO BENTO DE ALMEIDA e Fiscal Sra. LIGIA CAMARGO.

ASSINAM: Presidente da INTERMAT: FRANCISCO SERAFIM DE BARROS; e o Prefeito de Porto Esperidião/MT: ODIRLEI QUEIROZ FARIA.

Protocolo 1835155

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 0308/2026

COOPERANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, CNPJ nº 03.831.971/0001-71.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT, CNPJ nº 01.367.853/0001-29.

OBJETO: Execução de ações conjuntas visando a atualização dos dados territoriais dos Distritos Municipais e das Áreas Urbanas das Cidades e Vilas do município de Comodoro/MT.

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2026/04547.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo de Cooperação terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DOS GESTORES E FISCAIS: Fica nomeada como Gestora do presente termo a Sra. BRUNA CECCONELLO BENTO DE ALMEIDA e Fiscal Sra. LIGIA CAMARGO.

ASSINAM: Presidente do INTERMAT: FRANCISCO SERAFIM DE BARROS; e o Prefeito de Comodoro/MT: ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA.

Protocolo 1835156

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 319/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2025/12752
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, RODOLFO MATHEUS PRUDENTE POLIZEL e cônjuge.

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 89,6386 Ha (oitenta e nove hectares, sessenta e três ares e oitenta e seis centiares), situada no município de Novo Mundo - MT, denominada Sítio Cafezal, Lote nº 04 - Projeto de Assentamento 13, Gleba Divisa, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 16.573, Livro 02, pelo Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte - MT.

VALOR: O montante de R$ 47.079,24 (quarenta e sete mil setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R$ 123.223,52 (cento e vinte e três mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhora presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, RODOLFO MATHEUS PRUDENTE POLIZEL e THATIANA GIRARDELLI VILELA POLIZEL.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1835163

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 320/2026

Processo: INTERMAT-PRO-2022/21481

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, IRES ANTUNES DA SILVA e cônjuge.
OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 57,0364 Ha (cinquenta e sete hectares, três ares e sessenta e quatro centiares), situada no município de Alta Floresta - MT, denominada Sítio Boa Esperança, Gleba Jacaminho I, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 39.500, livro 02 do Cartório do 1º Serviço Notarial e Registral da comarca de Alta Floresta - MT.

VALOR: R$ 52.434,85 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, IRES ANTUNES DA SILVA e JOEL MARCELO DA SILVA.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1835370

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 290/2026

ONDE SE LÊ:
Processo: INTERMAT-PRO-2022/08831
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, ERIVELTO DA SILVA GASQUES e cônjuge.

OBJETO: Aquisição de duas áreas de terras situadas no Município de Cuiabá - MT, ambas devidamente registradas no Cartório do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - MT, sob a matrícula nº 107.655, Livro n° 02, descritas a seguir:

I) Área de 188,6214 hectares (cento e oitenta e oito hectares, sessenta e dois ares e quatorze centiares), denominada " Fazenda São Júlio I - Área A ".
II) Área de 396,0800 hectares (trezentos e noventa e seis hectares e oito ares), denominada "Fazenda São Júlio I - Área B ".

VALOR:

I) O montante de R$ 74.039,36 (setenta e quatro mil e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), referente à área denominada "Fazenda São Júlio I - Área A";

II) O montante de R$ 183.436,44 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente à área denominada "Fazenda São Júlio I - Área B".

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo:

I) O montante de R$ 74.039,36 (setenta e quatro mil e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), referente à área denominada "Fazenda São Júlio I - Área A";

II) O montante de R$ 183.436,44 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente à área denominada "Fazenda São Júlio I - Área B".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhora presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, ERIVELTO DA SILVA GASQUES e cônjuge.

LEIA-SE:

Processo: INTERMAT-PRO-2022/08831
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, ERIVELTO DA SILVA GASQUES e cônjuge.

OBJETO: Aquisição de duas áreas de terras situadas no Município de Cuiabá - MT, ambas devidamente registradas no Cartório do **5º Ofício** de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - MT, sob a matrícula nº 124.945, Livro n° 02, descritas a seguir:

III) Área de 188,6214 hectares (cento e oitenta e oito hectares, sessenta e dois ares e quatorze centiares), denominada " Fazenda São Júlio I - Área A ".
IV) Área de 396,0800 hectares (trezentos e noventa e seis hectares e oito ares), denominada "Fazenda São Júlio I - Área B ".

VALOR:

III) O montante de R$ 74.039,36 (setenta e quatro mil e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), referente à área denominada "Fazenda São Júlio I - Área A";

IV) O montante de R$ 183.436,44 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente à área denominada "Fazenda São Júlio I - Área B".

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo:

III) O montante de R$ 74.039,36 (setenta e quatro mil e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), referente à área denominada "Fazenda São Júlio I - Área A";

IV) O montante de R$ 183.436,44 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente à área denominada "Fazenda São Júlio I - Área B".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e ERIVELTO DA SILVA GASQUES.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1835398

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 317/2026

ONDE SE LÊ:
Processo: INTERMAT-PRO-2022/20699
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e CLEIDIANE DA SILVEIRA ALVES.

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 16,7493 Ha (dezesseis hectares, setenta e quatro ares e noventa e três centiares), situada no município de Colniza - MT, denominada Sítio Águas Claras, Lote nº 330A - Projeto de Assentamento 1° de Maio, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 2701, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Colniza - MT .

VALOR: O montante de R$ 4.657,36 (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R$ 3.725,89 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhora presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e CLEIDIANE DA SILVEIRA ALVES

LEIA-SE:

Processo: INTERMAT-PRO-2022/20699
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA ESPECIAL
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, JOSE VILELA JUNIOR e cônjuge.

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 16,7493 Ha (dezesseis hectares, setenta e quatro ares e noventa e três centiares), situada no município de Colniza - MT, denominada Sítio Águas Claras, Lote nº 330A - Projeto de Assentamento 1° de Maio, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 2701, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Colniza - MT.
VALOR: montante de R$ 4.657,36 (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R$ 1.259.060,84 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, sessenta reais e oitenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.
ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, CLEIDIANE DA SILVEIRA ALVES.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1835441

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 016/2022/INDEA-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº INDEAMT-PRO-2026/02609

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.
LOCADORA: Maria Luiza Prestes Pinto
OBJETO: Reajuste do valor mensal do Contrato nº 016/2022/INDEA-MT, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA/MT no município de Tapurah - MT.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.303; Projeto/Atividade: 2005; Natureza da Despesa: 3390.3600; Fonte: 1.501.0000.
VALOR CONTRATADO: O valor mensal do contrato, após a aplicação do reajuste com base no índice IPCA, no percentual de 4,724910%, passa a ser de R$ 1.857,54 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O reajuste produzirá efeitos financeiros a partir de 06 de junho de 2026.
FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos servidores:
I - Gestor do Contrato: Alberto Magno Leichweis - matrícula nº 109746;
II - Fiscal Titular: Edson Medardo de Souza - matrícula nº 140221;
III - Fiscal Substituto: Camila Arantes Maia Bonaldo - matrícula nº 252455.
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026
ASSINAM: Emanuele Gonçalina de Almeida - Presidente do INDEA-MT e Maria Luiza Prestes Pinto - Locadora.

Protocolo 1835438

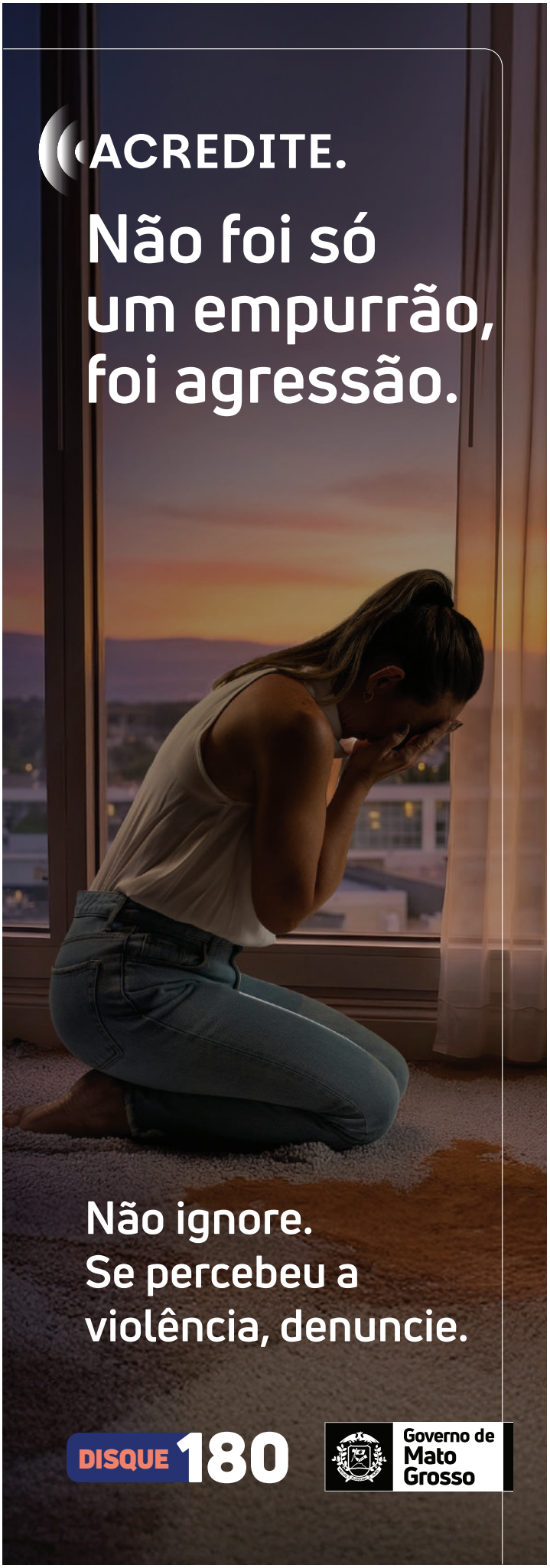

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RRL6A42	BP00087687	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
KAO8352	BP00100811	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OAU7I84	BP00100812	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJK0201	BP00100814	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NTX3154	BP00100815	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NUC8J46	BP00100816	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
COW0138	BP00104263	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZF4F13	BP00104264	09/07/2026	15/07/2026	5185-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
COW0138	BP00104266	09/07/2026	15/07/2026	5185-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
JZT7373	BP00107817	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZT7373	BP00107818	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RRX0I34	BP00107819	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
RRN8J63	BP00107820	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OBO9967	BP00107821	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OBO9967	BP00107822	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JYE1842	BP00107823	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCK6A68	BP00107825	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCK6A68	BP00107826	09/07/2026	15/07/2026	6653-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QCK6A68	BP00107827	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
RRY8D49	BP00107829	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
JZW0242	BP00107830	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
JZW0242	BP00107831	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPY6I69	BP00107835	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPG8I96	BP00107836	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPG8I96	BP00107837	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPC0I88	BP00107838	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
OBC5375	BP00107839	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JYO0310	BP00107840	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JYO0310	BP00107841	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RRT6J63	BP00107842	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPW7A21	BP00107843	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPY1B54	BP00107844	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NPJ1A54	BP00107845	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RAT4C37	BP00107846	09/07/2026	15/07/2026	7366-2	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
OBG9549	BP00107847	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OBN3J15	BP00107848	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBC6F27	BP00107849	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SQH4J14	BP00107850	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QCA0H03	BP00107851	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QQQ8I16	BP00107852	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NPL2H64	BP00107853	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
AQU3J97	BP00107854	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPY3G24	BP00107855	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBV9988	BP00107856	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBV9988	BP00107857	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
JZO4C74	BP00107858	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZO4C74	BP00107859	09/07/2026	15/07/2026	6653-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NJP8D64	BP00107860	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJP8D64	BP00107861	09/07/2026	15/07/2026	6637-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NUF9H56	BP00107862	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
NUF9H56	BP00107863	09/07/2026	15/07/2026	6653-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
DKX1D94	BP00107864	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCK7221	BP00107865	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPI3J67	BP00107866	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPP6I21	BP00109681	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
RAO4F09	BP00110059	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZV9331	BP00110115	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
ALV3771	BP00110116	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JYO6285	BP00110838	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OBS2560	BP00110839	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OBS2560	BP00110840	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
JZX0B46	BP00110841	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCU9A92	BP00110842	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCU9A92	BP00110843	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZI7304	BP00110844	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZI7304	BP00110845	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NJT8827	BP00110849	09/07/2026	15/07/2026	5185-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QBR1A14	BP00110852	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBR1A14	BP00110853	09/07/2026	15/07/2026	5185-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
JZL8851	BP00110854	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZL8851	BP00110855	09/07/2026	15/07/2026	6653-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QBD3957	BP00110857	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QBD3957	BP00110858	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
BXI0A78	BP00110859	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SQD6D95	BP00110860	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SQD6D95	BP00110861	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
FCY1D59	BP00110862	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
HTF5994	BP00110863	09/07/2026	15/07/2026	5185-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
JZH1285	BP00110864	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
JZH1285	BP00110865	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RAK6B88	BP00110866	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QCW6435	BP00111896	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCW6435	BP00111897	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
RAK7239	BP00111899	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RAK7239	BP00111900	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
NPM9C33	BP00111901	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NPM9C33	BP00111902	09/07/2026	15/07/2026	6637-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NPM9C33	BP00111903	09/07/2026	15/07/2026	6653-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NPM9C33	BP00111904	09/07/2026	15/07/2026	6610-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SPR2G74	BP00112438	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPR2G74	BP00112439	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
OBO4B97	BP00112440	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SQH1E36	BP00112445	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
NIZ9F56	BP00112523	08/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
KAO4653	BP00112646	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
DDE0554	BP00112650	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPI5A23	BP00112651	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RAT7J44	BP00112654	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBJ4335	BP00112655	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBE9J36	BP00112658	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RAX9J75	BP00112659	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RAX9J75	BP00112660	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QBV9J11	BP00112661	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBV9J11	BP00112662	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPU8H14	BP00112664	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QBD0706	BP00112665	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJD0874	BP00112666	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
PHJ3D04	BP00112731	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RAP6F45	BP00112732	09/07/2026	15/07/2026	6653-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RAP6F45	BP00112733	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JGT4J05	BP00112735	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
JGT4J05	BP00112736	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBB4991	BP00112739	09/07/2026	15/07/2026	6637-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QBB4991	BP00112740	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NNP0002	BP00112741	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SPJ8C76	BP00112742	09/07/2026	15/07/2026	7633-1	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SIT6A39	BP00112743	09/07/2026	15/07/2026	7633-1	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
FER2828	BP00112744	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QBX2839	BP00112746	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QBB0181	BP00112747	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
TCE1I89	BP00112748	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NJK7900	BP00112749	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NJK7900	BP00112750	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZS0140	BP00112751	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
PAZ6H47	BP00112752	09/07/2026	15/07/2026	7633-1	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCE3302	BP00112754	09/07/2026	15/07/2026	7633-1	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCE3302	BP00112755	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
GBL6H31	BP00112756	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QCJ7F62	BP00112757	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QCJ7F62	BP00112758	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPS5H69	BP00112760	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPS5H69	BP00112761	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPP6H41	BP00112762	09/07/2026	15/07/2026	7633-1	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPP8A84	BP00112764	09/07/2026	15/07/2026	7633-1	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPT0A11	BP00112765	09/07/2026	15/07/2026	7633-1	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJQ3402	BP00112766	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
DHW9762	BP00113187	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZR5156	BP00113188	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QBY7224	BP00113195	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCJ0446	BP00113196	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RRZ2E46	BP00113197	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
KGG8B39	BP00113199	09/07/2026	15/07/2026	5193-0	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJD4044	BP00113200	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OBP7542	BP00113201	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJH5572	BP00113202	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJP3358	BP00113203	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZV3I65	BP00113204	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RAK0I26	BP00113206	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
JZQ5104	BP00113207	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
ABZ3164	BP00113208	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SQD4E65	BP00113209	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
EMK6279	BP00113210	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
HSF8922	BP00113211	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBL1D56	BP00113212	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RRT5C94	BP00113214	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OAY8214	BP00113216	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OAU5D16	BP00113252	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
BWH9C44	BP00113253	09/07/2026	15/07/2026	6637-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
KAA3691	BP00113254	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
ONZ3581	BP00113255	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJU1076	BP00113257	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJU1076	BP00113258	09/07/2026	15/07/2026	6653-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
KAK8716	BP00113259	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
KAK8716	BP00113260	09/07/2026	15/07/2026	6653-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OBY8227	BP00113261	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OBY8227	BP00113262	09/07/2026	15/07/2026	6653-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OBY8227	BP00113263	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QQD5D65	BP00113264	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZZ8784	BP00113266	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SQJ5F20	BP00113272	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
UJA5B73	BP00113273	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SQM6F24	BP00113274	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPZ0J58	BP00113275	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCW0325	BP00113276	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCW0325	BP00113277	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPG8B08	BP00113278	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SIN1H79	BP00113280	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QCQ2491	BP00113282	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPZ9G66	BP00113284	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JYJ8513	BP00113286	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JYJ8513	BP00113287	09/07/2026	15/07/2026	5193-0	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JYJ8513	BP00113288	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NUG0D96	BP00113289	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
FCQ9D48	BP00113291	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SQE5F99	BP00113292	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBQ6261	BP00113293	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
NJD0874	BP00113317	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QCO1973	BP00113318	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZZ9144	BP00113319	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCJ8663	BP00113322	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCJ8663	BP00113323	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QCN8J54	BP00113324	09/07/2026	15/07/2026	5185-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OZG0E55	BP00113325	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NTX5G67	BP00113326	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPL2D22	BP00113327	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJR4867	BP00113329	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
HPL3373	BP00113330	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZZ8H63	BP00113331	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
MNR6E33	BP00113332	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OTQ1J65	BP00113333	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OTQ1J65	BP00113334	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NJL8A66	BP00113335	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NIZ9102	BP00113336	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBJ5863	BP00113337	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
AAC4421	BP00113340	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
AAC4421	BP00113341	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NJU9482	BP00113342	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OBG8856	BP00113343	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
KAL2332	BP00113345	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
ALY8D85	BP00113346	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
PXQ4495	BP00113349	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OGW8F51	BP00113350	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NPO3761	BP00113352	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJO8673	BP00113353	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBN4H84	BP00113356	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPL9I15	BP00113367	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
AKK8136	BP00113370	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCU1303	BP00113371	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
KYK0101	BP00113372	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPT7I37	BP00113373	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
NJW4D88	BP00113374	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
GUD4H01	BP00113375	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
GUD4H01	BP00113376	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OBK8A77	BP00113377	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JTX7J01	BP00113378	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJL9H45	BP00113379	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JJB7266	BP00113380	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
FFN0E75	BP00113383	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
BRG5C23	BP00113384	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBP6F86	BP00113385	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
KAF9955	BP00113386	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCY7B49	BP00113388	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCS2180	BP00113389	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OAV5A73	BP00113391	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NAB9E26	BP00113393	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OAQ0364	BP00113394	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJC0547	BP00113395	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBD6011	BP00113523	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCN8H47	BP00113524	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NPG3H09	BP00113526	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OBK1068	BP00113567	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OBK1068	BP00113568	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
RRP4G76	BP00113569	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RVS9B09	BP00113570	09/07/2026	15/07/2026	5193-0	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
BCA9I16	BP00113571	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SPN1C42	BP00113572	09/07/2026	15/07/2026	7366-2	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SQE2A54	BP00113575	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
RAX0I75	BP00113576	09/07/2026	15/07/2026	7366-2	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QBH2F87	BP00113577	09/07/2026	15/07/2026	5185-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OAU5715	BP00113578	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OAU5715	BP00113579	09/07/2026	15/07/2026	7366-2	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SQF5G63	BP00113582	09/07/2026	15/07/2026	7366-2	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QCT7715	BP00113584	09/07/2026	15/07/2026	7366-2	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QCS0E67	BP00113586	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RRY9A15	BP00113587	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
GDR3B03	BP00113588	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPJ1I52	BP00113589	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
RAN8C04	BP00113590	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RAN8C04	BP00113591	09/07/2026	15/07/2026	7366-2	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QBI7958	BP00113592	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBI7958	BP00113593	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QCP7A49	BP00113595	09/07/2026	15/07/2026	7366-2	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QBQ2499	BP00113596	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OAQ3B17	BP00113597	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SPS9D38	BP00113598	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NPF8C25	BP00113599	09/07/2026	15/07/2026	5185-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SQF0I21	BP00113602	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SQA3H83	BP00113603	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SQA3H83	BP00113604	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
KEN6054	BP00113606	09/07/2026	15/07/2026	5185-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
TCA1G30	BP00113607	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
UDC2G31	BP00113608	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPG7I71	BP00113609	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPG7I71	BP00113610	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OBL9576	BP00113614	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SPP4H71	BP00113615	09/07/2026	15/07/2026	5185-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QBF4D57	BP00113616	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NPK3034	BP00113668	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QBF4D57	BP00113767	09/07/2026	15/07/2026	5193-0	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
KDU7H24	BP00113768	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
AYW9G47	BP00113769	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QBC4F97	BP00113771	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QBC4F97	BP00113772	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZQ7I69	BP00113773	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
FYX9E99	BP00113776	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NJB4748	BP00113779	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
FWU5H28	BP00113780	09/07/2026	15/07/2026	7366-2	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SQN8I69	BP00113781	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
JYM7006	BP00113782	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JYM7006	BP00113783	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QPG1H42	BP00113784	09/07/2026	15/07/2026	5193-0	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
KAL5953	BP00113790	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
KAL5953	BP00113791	09/07/2026	15/07/2026	6653-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
KAL5953	BP00113792	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
DZA6410	BP00113793	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
DZA6410	BP00113794	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OBR0882	BP00113796	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
OBR0882	BP00113797	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
HPU5562	BP00113802	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
HPU5562	BP00113803	09/07/2026	15/07/2026	6637-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QBY2385	BP00113804	09/07/2026	15/07/2026	6653-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RRP7E93	BP00113807	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
JZX5481	BP00113810	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
JZX5481	BP00113811	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RFN2J47	BP00113812	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RRY0F54	BP00113813	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RRY0F54	BP00113814	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
JZH3644	BP00113815	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZH3644	BP00113816	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OBO3378	BP00113819	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OBF1265	BP00113821	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZF5114	BP00113917	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
EFO0I36	BP00113918	09/07/2026	15/07/2026	5185-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NJP6F44	BP00113919	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RFO4D71	BP00113921	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RFO4D71	BP00113922	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
CLA2C80	BP00113923	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NJB4B16	BP00113928	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QCY8026	BP00113929	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
KAQ6B95	BP00113930	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
KAQ6B95	BP00113931	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
HRD3B40	BP00113932	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
FMZ2J64	BP00113935	09/07/2026	15/07/2026	6637-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SPO9G92	BP00113937	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPO9G92	BP00113938	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SQC8J03	BP00113940	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
HSD1D82	BP00113941	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
HSD1D82	BP00113942	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPH8J86	BP00113943	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SQJ4I73	BP00113944	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPV1I90	BP00113945	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SPZ7A50	BP00113946	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
RAM4I41	BP00113949	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RRS3E51	BP00113952	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
JZX6576	BP00113953	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPF5E28	BP00113954	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPF5E28	BP00113955	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NPN3712	BP00113956	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
NPN3712	BP00113957	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPJ4B57	BP00113958	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
NPL4C42	BP00113959	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
NTX0D92	BP00113960	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
DAT2D27	BP00113961	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
DAT2D27	BP00113962	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPV7H16	BP00113963	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SQE1J29	BP00113964	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QBO1J56	BP00113965	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
OBI4423	BP00113966	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
OHW0805	BP00113970	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OHW0805	BP00113971	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NJL8836	BP00113972	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RRS1I40	BP00113973	09/07/2026	15/07/2026	6653-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NDW6401	BP00113975	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OAW5C26	BP00113976	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OAQ8C06	BP00113978	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NTZ2H33	BP00113979	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RAK7I02	BP00113980	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
ENY0B45	BP00113981	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBY8227	BP00114017	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBY8227	BP00114018	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QBY8227	BP00114019	09/07/2026	15/07/2026	6653-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RRP7F89	BP00114020	09/07/2026	15/07/2026	6653-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RAM2A94	BP00114023	09/07/2026	15/07/2026	5185-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NPC9556	BP00114027	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
HHR3J08	BP00114028	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
HHR3J08	BP00114029	09/07/2026	15/07/2026	6653-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QCF8E41	BP00114030	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OBD7E85	BP00114031	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBQ3H81	BP00114032	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
EYZ0F42	BP00114033	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCS2D52	BP00114034	09/07/2026	15/07/2026	6084-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NUC0E05	BP00114035	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NXA0375	BP00114037	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
CYK2I96	BP00114038	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JIJ7H86	BP00114043	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBA3J55	BP00114045	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
BBE9275	BP00114046	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SIT0H24	BP00114047	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QUQ4H54	BP00114049	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OBG2I05	BP00114050	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
ELZ9C82	BP00114051	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RAY2I52	BP00114052	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJG3G26	BP00114053	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPJ0C37	BP00114055	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPJ0C37	BP00114056	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QCI5E45	BP00114057	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPM0J99	BP00114059	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QCW2D63	BP00114061	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QBA6J11	BP00114062	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QCE4284	BP00114063	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OAW4C24	BP00114064	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RAM4G93	BP00114067	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NPC9556	BP00114068	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJK6317	BP00114069	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NPP7932	BP00114070	09/07/2026	15/07/2026	6637-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QBW1389	BP00114071	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
MMM3E48	BP00114072	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
MMM3E48	BP00114073	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OBO3378	BP00114074	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OBO3378	BP00114075	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SPN1C04	BP00114076	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJQ6D62	BP00114077	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJQ6D62	BP00114078	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
DUK2A24	BP00114080	09/07/2026	15/07/2026	6637-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OBO6C61	BP00114081	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NEB4132	BP00114083	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
AXS6I09	BP00114084	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
AXS6I09	BP00114085	09/07/2026	15/07/2026	5185-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SQG4F13	BP00114086	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SQG4F13	BP00114087	09/07/2026	15/07/2026	6653-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SPJ0C37	BP00114090	09/07/2026	15/07/2026	7366-2	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
NPQ6D83	BP00114091	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBI4D05	BP00114094	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QBI4D05	BP00114095	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPS5G76	BP00114098	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NUF0952	BP00114099	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NUF0952	BP00114100	09/07/2026	15/07/2026	6637-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OBP1J77	BP00114101	09/07/2026	15/07/2026	5185-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QCK4009	BP00114103	09/07/2026	15/07/2026	6653-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
JYT2F70	BP00114104	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SPW1B41	BP00114105	09/07/2026	15/07/2026	6653-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SQB4I75	BP00114106	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SQB4I75	BP00114107	09/07/2026	15/07/2026	6653-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
PAG7I59	BP00114108	09/07/2026	15/07/2026	5185-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QCV2E06	BP00114109	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBZ9D10	BP00114110	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SPO4I70	BP00114111	09/07/2026	15/07/2026	6653-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
TEQ7B66	BP00114112	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
TEQ7B66	BP00114113	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OBH5483	BP00114114	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QCG0441	BP00114217	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJJ3480	BP00114219	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJJ3480	BP00114220	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
NJJ3480	BP00114221	09/07/2026	15/07/2026	6653-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
JGV9B93	BP00114222	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJB5E86	BP00114223	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NPF3A93	BP00114224	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NPM7B81	BP00114225	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OLK0A45	BP00114226	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
KAM5288	BP00114228	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
KAM5288	BP00114229	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPH3G80	BP00114230	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPH3G80	BP00114231	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
JZL2A54	BP00114232	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZL2A54	BP00114233	09/07/2026	15/07/2026	6653-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OBR5543	BP00114234	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPJ8J62	BP00114235	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPJ8J62	BP00114236	09/07/2026	15/07/2026	6653-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QBF9I18	BP00114237	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBF9I18	BP00114238	09/07/2026	15/07/2026	6653-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QBF7H01	BP00114239	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QPC6G84	BP00114240	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZO5964	BP00114241	09/07/2026	15/07/2026	6653-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
JZO5964	BP00114242	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
KAG2222	BP00114243	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
KAG2222	BP00114244	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
JZW5J69	BP00114245	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QBB8804	BP00114246	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBB8804	BP00114247	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RRP7J43	BP00114249	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RAY0I22	BP00114251	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RAY0I22	BP00114252	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPP5E44	BP00114253	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPP5E44	BP00114254	09/07/2026	15/07/2026	7030-1	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPZ5B89	BP00114256	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPX3I03	BP00114257	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPX3I03	BP00114258	09/07/2026	15/07/2026	6637-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SPX3I03	BP00114259	09/07/2026	15/07/2026	6653-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QCF6F54	BP00114267	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPF1I76	BP00114269	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QOP0D29	BP00114270	09/07/2026	15/07/2026	6084-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
HTJ9913	BP00114271	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QWR5B73	BP00114272	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OBD9F46	BP00114273	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
PZX0B13	BP00114274	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBD7G34	BP00114276	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCT5826	BP00114277	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SQJ6C04	BP00114279	09/07/2026	15/07/2026	6084-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QBZ2B64	BP00114281	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBZ2B64	BP00114282	09/07/2026	15/07/2026	6084-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SPE8F44	BP00114285	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JYK9073	BP00114287	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JYK9073	BP00114288	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RFS0B92	BP00114289	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCU5I14	BP00114293	09/07/2026	15/07/2026	6084-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SPN6B45	BP00114294	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NUD1B41	BP00114295	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJR0A17	BP00114296	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
HTT7468	BP00114298	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
HTT7468	BP00114299	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OAY2402	BP00114300	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCF0F96	BP00114301	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCA9F41	BP00114302	09/07/2026	15/07/2026	5185-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NPF8023	BP00114303	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
GMK8820	BP00114305	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QCZ5571	BP00114308	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZZ8784	BP00114310	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
EBX2C77	BP00114321	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NJL5G61	BP00114322	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QBG3F68	BP00114325	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OBF4D28	BP00114326	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OBF4D28	BP00114327	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJW9H42	BP00114328	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJW9H42	BP00114329	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPG5A72	BP00114330	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SQD8D88	BP00114331	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SQE0A69	BP00114332	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SPT2J62	BP00114333	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPT2J62	BP00114334	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
SPT2J62	BP00114335	09/07/2026	15/07/2026	5118-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
RRT9G11	BP00114336	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
RRT9G11	BP00114337	09/07/2026	15/07/2026	6653-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SQI8C24	BP00114338	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
NJQ8A26	BP00114339	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OBM8C27	BP00114340	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OBM8C27	BP00114341	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
OBM8C27	BP00114342	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
JZM0075	BP00114343	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZM0075	BP00114344	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
JZM0075	BP00114345	09/07/2026	15/07/2026	6637-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OBP1774	BP00114346	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OBP1774	BP00114347	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SQD0H97	BP00114348	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
NPJ5A79	BP00114349	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NPJ5A79	BP00114350	09/07/2026	15/07/2026	6637-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OBD5J15	BP00114351	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OBD5J15	BP00114352	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
OBD5J15	BP00114353	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
OBD5J15	BP00114354	09/07/2026	15/07/2026	5061-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
AMS2I27	BP00114355	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
AMS2I27	BP00114356	09/07/2026	15/07/2026	6653-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
AMS2I27	BP00114357	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
NJU9025	BP00114358	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJU9025	BP00114359	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
ASD4E95	BP00114368	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
ASD4E95	BP00114369	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SPZ8A06	BP00114372	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCY4A86	BP00114373	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OOU7A37	BP00114374	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QCY4A86	BP00114375	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
PYT1565	BP00114377	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RRV2C01	BP00114378	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJR0A17	BP00114379	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCC2A16	BP00114381	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
AWI6J70	BP00114382	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RAY5F39	BP00114383	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPX6A10	BP00114386	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SPR8J22	BP00114387	09/07/2026	15/07/2026	6653-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OBM0574	BP00114388	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OBM0574	BP00114389	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QBI6245	BP00114391	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBI6245	BP00114392	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QCH9631	BP00114393	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
HCG5H91	BP00114394	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OAQ9C32	BP00114395	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
RAZ3F70	BP00114467	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
RAZ3F70	BP00114468	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCL4160	BP00114472	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QCL4160	BP00114473	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NPI6G65	BP00114474	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
NPI6G65	BP00114475	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
KAF9286	DM00003651	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
KAF9286	DM00003652	09/07/2026	15/07/2026	5169-1	13/08/2026	13/08/2026	R$2.934,70
KAF9286	DM00003653	09/07/2026	15/07/2026	5029-2	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
KAF9286	DM00003654	09/07/2026	15/07/2026	6637-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
KAF9286	DM00003655	09/07/2026	15/07/2026	6556-1	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBV5674	DM00003657	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NUF8881	DM00003659	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
JZO4320	DM00003660	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZO4320	DM00003661	09/07/2026	15/07/2026	6726-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
JZJ6599	DM00009998	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RAY7C46	DM00011095	08/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPC3A96	DM00011097	08/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZQ6701	DM00011099	08/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCZ5I55	DM00011100	08/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCP2F71	DM00011122	08/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPJ0D93	DM00011123	08/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
SPZ5D14	DM00011124	08/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPR7H48	DM00011125	08/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
SPQ7F64	DM00011126	08/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
RAQ0B97	DM00012175	08/07/2026	15/07/2026	7579-0	13/08/2026	13/08/2026	R$2.934,70
RAQ0B97	DM00012176	08/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
RAQ0B97	DM00012177	08/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
ATL6620	DM00012181	08/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
ATL6620	DM00012182	08/07/2026	15/07/2026	6556-1	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OAY5062	DM00012183	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OAY5062	DM00012184	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QCF0E49	DM00012191	08/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
RRT6G00	DM00012193	09/07/2026	15/07/2026	5169-1	13/08/2026	13/08/2026	R$2.934,70
OAY5062	DM00012195	09/07/2026	15/07/2026	5169-1	13/08/2026	13/08/2026	R$2.934,70
KAL9921	DM00012307	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
KAL9921	DM00012308	09/07/2026	15/07/2026	5118-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
KAL9921	DM00012309	09/07/2026	15/07/2026	6637-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NUA3946	DM00012313	09/07/2026	15/07/2026	5053-1	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NUA3946	DM00012314	09/07/2026	15/07/2026	5738-0	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NUA3946	DM00012315	09/07/2026	15/07/2026	6076-0	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NUA3946	DM00012316	09/07/2026	15/07/2026	5835-0	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
KAN2361	DM00012317	09/07/2026	15/07/2026	6076-0	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
KAN2361	DM00012318	09/07/2026	15/07/2026	5835-0	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
KAN2361	DM00012319	09/07/2026	15/07/2026	5738-0	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NIY4C57	DM00012322	09/07/2026	15/07/2026	5118-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
NIY4C57	DM00012323	09/07/2026	15/07/2026	6637-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NIY4C57	DM00012324	09/07/2026	15/07/2026	6726-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NIY4C57	DM00012325	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
EZF3H92	DM00012326	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
EZF3H92	DM00012327	09/07/2026	15/07/2026	5045-0	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
EZF3H92	DM00012328	09/07/2026	15/07/2026	5142-0	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
EZF3H92	DM00012329	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCZ5I55	DM00013851	08/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
QBT0H34	DM00013852	08/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
QBT0H34	DM00013853	08/07/2026	15/07/2026	6670-0	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NIZ0794	DM00013917	08/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
NIZ0794	DM00013918	08/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
NIZ0794	DM00013919	08/07/2026	15/07/2026	5118-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
DXC4I41	DM00013924	08/07/2026	15/07/2026	6653-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
DXC4I41	DM00013925	08/07/2026	15/07/2026	6670-0	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
PDW6B01	DM00013929	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
PDW6B01	DM00013930	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
NRP9A94	DM00013931	09/07/2026	15/07/2026	5169-1	13/08/2026	13/08/2026	R$2.934,70
NRP9A94	DM00013932	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
OAV5G89	DM00013933	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
RRV4D46	DM00013936	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RAU3C49	DM00013954	08/07/2026	15/07/2026	5169-1	13/08/2026	13/08/2026	R$2.934,70
RAU3C49	DM00013955	08/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBL7421	DM00013956	08/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBL7421	DM00013957	08/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QCM8185	DM00013958	08/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCM8185	DM00013959	08/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QCM8185	DM00013960	08/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
QCM8185	DM00013961	08/07/2026	15/07/2026	5118-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
FIE0E20	DM00013962	08/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
FIE0E20	DM00013963	08/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
OBC7F46	DM00013964	08/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OBK9686	DM00013966	09/07/2026	15/07/2026	5169-1	13/08/2026	13/08/2026	R$2.934,70
OBK9686	DM00013967	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OBK9686	DM00013968	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
OBK9686	DM00013969	09/07/2026	15/07/2026	6769-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SIC8D30	DM00013971	09/07/2026	15/07/2026	7579-0	13/08/2026	13/08/2026	R$2.934,70
SIC8D30	DM00013972	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SIC8D30	DM00013973	09/07/2026	15/07/2026	5185-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RRM0J30	DM00013974	09/07/2026	15/07/2026	5169-1	13/08/2026	13/08/2026	R$2.934,70
RRJ1B82	DM00013976	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
QBC5H56	DM00013977	08/07/2026	15/07/2026	5169-1	13/08/2026	13/08/2026	R$2.934,70
QBC5H56	DM00013978	08/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SQD8I32	NIC0011659	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$586,94
RAM5H74	NIC0011660	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$586,94
SPL5C40	NIC0011662	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$586,94
SPW0A39	NIC0011663	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$586,94
SPW0A39	NIC0011664	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$586,94
SQJ9F16	NIC0011665	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$390,46
ICW1D89	NIC0011666	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$390,46
QBY4257	NIC0011667	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$390,46
RRQ1D99	NIC0011668	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$390,46
AVU3I93	NIC0011669	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$260,32
RAX0C94	NIC0011670	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$390,46
BUA8D71	NIC0011671	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$390,46
NJU8354	NIC0011673	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$260,32
RRZ8J60	NIC0011674	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$586,94
OAU6955	NIC0011675	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$390,46
RAK3G86	NIC0011676	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$2.934,70
RRM3A95	NIC0011677	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$586,94
SPP7C77	NIC0011680	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$586,94
QCL2B79	NIC0011681	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$586,94
SPP7C77	NIC0011682	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$5.869,40
OLN9I54	NIC0011683	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$390,46
SPE0J06	NIC0011684	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$586,94
OAZ1D09	NIC0011685	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$390,46
QCA9888	NIC0011687	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$390,46
SGH2E07	NIC0011691	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$390,46
SQA9J83	NIC0011692	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$390,46
QMY4F59	NIC0011693	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$586,94
SUI5B04	NIC0011695	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$586,94
NJS4003	NIC0011696	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$390,46
RAX4I21	NIC0011697	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$260,32
SQD7C49	NIC0011698	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$260,32
RAT1J35	NIC0011699	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$260,32
QBO2G09	NIC0011700	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$390,46
QCH5828	NIC0011701	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$586,94
QCH5828	NIC0011702	14/07/2026	15/07/2026	5002-0	13/08/2026	13/08/2026	R$176,76
JYL1765	PM00001529	09/07/2026	15/07/2026	6610-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
JYL1765	PM00001530	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
JYL1765	PM00001531	09/07/2026	15/07/2026	5169-1	13/08/2026	13/08/2026	R$2.934,70
SQK1D58	PM00005791	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPD6G76	PM00010264	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPP9A39	PM00011237	09/07/2026	15/07/2026	6653-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RRP1C25	PM00011294	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
NPO4F65	PM00011295	09/07/2026	15/07/2026	7234-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPW9J63	PM00012582	09/07/2026	15/07/2026	5630-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
OAV1I05	PM00016534	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OAV1I05	PM00016535	09/07/2026	15/07/2026	5819-4	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
RRP5H72	PM00016536	09/07/2026	15/07/2026	5843-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SQH2E90	PM00016537	09/07/2026	15/07/2026	6637-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
AQN2463	PM00016538	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
AQN2463	PM00016539	09/07/2026	15/07/2026	6769-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SQF0C90	PM00017648	09/07/2026	15/07/2026	5266-3	13/08/2026	13/08/2026	R$2.934,70
SQF0C90	PM00017649	09/07/2026	15/07/2026	6637-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
JRT5J21	PM00028527	09/07/2026	15/07/2026	5487-0	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
JYW7B79	PM00029748	09/07/2026	15/07/2026	5169-1	13/08/2026	13/08/2026	R$2.934,70
NJF9273	PM00032490	09/07/2026	15/07/2026	5061-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
JWV6017	PM00033117	09/07/2026	15/07/2026	5401-0	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
JWV6017	PM00033118	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
GZJ3165	PM00033119	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
GZJ3165	PM00033120	09/07/2026	15/07/2026	6726-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
JWV6017	PM00033121	09/07/2026	15/07/2026	6726-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
ARV4816	PM00036387	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
ARV4816	PM00036388	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OAW8727	PM00039156	09/07/2026	15/07/2026	5169-1	13/08/2026	13/08/2026	R$2.934,70
SPJ0E63	PM00040962	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
NJK8881	PM00040964	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
KAS8E09	PM00049710	09/07/2026	15/07/2026	6653-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
KAS8E09	PM00049711	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
NPI0B96	PM00053410	09/07/2026	15/07/2026	6602-0	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCH6807	PM00053629	09/07/2026	15/07/2026	6580-0	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPE8B08	PM00053630	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
JZY0D72	PM00053631	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPW5E84	PM00056312	09/07/2026	15/07/2026	7048-1	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RRO3A12	PM00066277	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
PBM2F14	PM00066510	09/07/2026	15/07/2026	7366-2	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
NXQ5C06	PM00066511	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RRI2E31	PM00066512	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
FLA3G52	PM00069679	09/07/2026	15/07/2026	5274-1	13/08/2026	13/08/2026	R$2.934,70
SQE4B09	PM00069681	09/07/2026	15/07/2026	5770-3	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SQE4B09	PM00069682	09/07/2026	15/07/2026	5703-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPD8E55	PM00069935	08/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
SPD8E55	PM00069936	08/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPD8E55	PM00069937	08/07/2026	15/07/2026	6653-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SPD8E55	PM00069938	08/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SQF6J56	PM00074762	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
RAQ7G40	PM00077282	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SQE7G54	PM00080813	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
OBD8D68	PM00081288	08/07/2026	15/07/2026	5274-1	13/08/2026	13/08/2026	R$2.934,70
OBD8D68	PM00081289	08/07/2026	15/07/2026	5835-0	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SDB7G93	PM00088455	09/07/2026	15/07/2026	5525-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
RAK7F93	PM00092205	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
RAK7F93	PM00092206	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RAK7F93	PM00092207	09/07/2026	15/07/2026	6017-4	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBT6159	PM00094556	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SQK0B53	PM00096058	08/07/2026	15/07/2026	6637-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RRR5I30	PM00097463	09/07/2026	15/07/2026	5720-0	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RRO5B81	PM00098617	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPO1D62	PM00098618	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPO1D62	PM00098619	09/07/2026	15/07/2026	6580-0	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCZ9106	PM00098620	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
OAT0C73	PM00100916	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
OAT0C73	PM00100917	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OAT0C73	PM00100918	09/07/2026	15/07/2026	6653-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OAT0C73	PM00100919	09/07/2026	15/07/2026	6637-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SPL0G73	PM00100920	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPL0G73	PM00100921	09/07/2026	15/07/2026	6653-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SPL0G73	PM00100922	09/07/2026	15/07/2026	6637-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SPX2E99	PM00103785	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
QCC9654	PM00103786	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QCL6E96	PM00103788	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
RAQ9I76	PM00103790	09/07/2026	15/07/2026	6637-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RRO2H53	PM00107488	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NPN9042	PM00107489	09/07/2026	15/07/2026	6580-0	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OBP2D38	PM00107490	09/07/2026	15/07/2026	6580-0	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
HPW6C07	PM00110763	09/07/2026	15/07/2026	6530-0	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QBL3B61	PM00111581	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
QBL3B61	PM00111582	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJR9795	PM00121096	09/07/2026	15/07/2026	7684-2	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QPV4H97	PM00121266	09/07/2026	15/07/2026	5525-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QOI7D84	PM00121267	09/07/2026	15/07/2026	5410-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
NUC1A90	PM00124169	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NLU5154	PM00126546	09/07/2026	15/07/2026	6653-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NLU5154	PM00126547	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
KVY8B93	PM00126548	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
KVY8B93	PM00126549	09/07/2026	15/07/2026	6610-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NPM3377	PM00126734	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
NPM3377	PM00126735	09/07/2026	15/07/2026	6637-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QCJ6H65	PM00128673	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
QCJ6H65	PM00128674	09/07/2026	15/07/2026	6610-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
KCV1251	PM00130479	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPL5I88	PM00130480	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NPI6834	PM00130481	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
KAM1H42	PM00130482	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
KAM1H42	PM00130483	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
KAM1H42	PM00130484	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QCB7B12	PM00131937	09/07/2026	15/07/2026	6173-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OBP2F83	PM00133104	07/07/2026	15/07/2026	6050-1	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPY4C38	PM00133932	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QQY7B74	PM00134377	09/07/2026	15/07/2026	5231-1	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
RRL9H81	PM00136870	09/07/2026	15/07/2026	7633-1	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCZ8F41	PM00138235	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCZ8F41	PM00138236	09/07/2026	15/07/2026	7366-2	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
RRR3F45	PM00138237	09/07/2026	15/07/2026	7366-2	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
RRR3F45	PM00138238	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZF1144	PM00141566	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZF1144	PM00141567	09/07/2026	15/07/2026	6769-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
AXW8049	PM00142077	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
AUH8G67	PM00142079	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
ALW5518	PM00142080	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
KAM7442	PM00142081	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RUS3C28	PM00142402	08/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
JYA1334	PM00143147	09/07/2026	15/07/2026	5843-3	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NJK7041	PM00143148	09/07/2026	15/07/2026	7030-1	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPN3D89	PM00143164	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
TCL2A65	PM00143714	09/07/2026	15/07/2026	7633-1	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NPC2E74	PM00143715	09/07/2026	15/07/2026	5738-0	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPQ9H37	PM00146637	09/07/2026	15/07/2026	7366-2	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
OAY5C23	PM00146639	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JYU9761	PM00147646	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
JYU9761	PM00147647	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCW1C86	PM00147858	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
SPP0C91	PM00147862	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPP0C91	PM00147863	09/07/2026	15/07/2026	6637-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
FUT6I63	PM00148950	08/07/2026	15/07/2026	5193-0	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJS5C15	PM00149104	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
BYH0C96	PM00149105	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RAY7I34	PM00149107	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBM8296	PM00149108	09/07/2026	15/07/2026	5185-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QBM8296	PM00149109	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NPJ4932	PM00149110	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RRZ5B20	PM00149111	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
NRN8H28	PM00149112	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RRZ1G43	PM00149113	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
KAB9129	PM00149114	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RUS8E37	PM00149115	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RUS8E37	PM00149116	09/07/2026	15/07/2026	5193-0	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RKK0H76	PM00149117	09/07/2026	15/07/2026	5185-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
INM1800	PM00149118	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
INM1800	PM00149119	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
GMU5I46	PM00149120	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SVC8I82	PM00149122	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SVC8I82	PM00149123	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBV7H70	PM00149124	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
OBN3I89	PM00149125	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCJ7B99	PM00149126	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RHP8G75	PM00149127	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QBC6D20	PM00149128	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
FZF6D78	PM00149129	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
FZF6D78	PM00149130	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SPQ1A40	PM00149131	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RAS1F97	PM00149132	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPP1I04	PM00149133	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SPP1I04	PM00149134	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SQK9C44	PM00149135	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCX8080	PM00149136	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCX8080	PM00149137	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBW5A65	PM00149138	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OAZ8I19	PM00149139	09/07/2026	15/07/2026	5185-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NJV7J19	PM00149140	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NJV7J19	PM00149141	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QNF1A90	PM00149142	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
SEI9J39	PM00149144	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QQL0H07	PM00149145	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RRY2F76	PM00149148	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
RRP3D07	PM00149149	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
JZF5114	PM00149150	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QCG0F52	PM00149653	09/07/2026	15/07/2026	6050-1	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBW0493	PM00150308	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
MXE3C82	PM00150635	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZB0604	PM00150964	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JZB0604	PM00150965	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
JZB0604	PM00150966	09/07/2026	15/07/2026	5169-1	13/08/2026	13/08/2026	R$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NPD8201	PM00151506	09/07/2026	15/07/2026	6017-1	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SQN5G79	PM00153461	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
ITB4241	PM00153463	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SQJ8G76	PM00153960	09/07/2026	15/07/2026	6580-0	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBO8H90	PM00154777	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NJT4C92	PM00154778	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NJS1791	PM00154780	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJS1791	PM00154781	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
ELJ6467	PM00154962	09/07/2026	15/07/2026	6530-0	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
ETR4D04	PM00154963	09/07/2026	15/07/2026	6530-0	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
QNZ2I53	PM00155359	09/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QNZ2I53	PM00155360	09/07/2026	15/07/2026	6050-1	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
UBY6D07	PM00155954	09/07/2026	15/07/2026	5924-2	13/08/2026	13/08/2026	R$1.467,35
RRI8I99	PM00155955	09/07/2026	15/07/2026	5207-0	13/08/2026	13/08/2026	R$88,38
PXH3H60	PM00156890	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
KPN8G31	PM00156891	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
JZL0I37	PM00156893	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
IOH2H10	PM00157806	09/07/2026	15/07/2026	5185-2	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NTY2461	PM00158041	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
RRS1E92	PM00158042	09/07/2026	15/07/2026	6602-0	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
SQG4A32	PM00158043	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
OBD8A76	PM00158044	09/07/2026	15/07/2026	6653-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
JYH9417	PM00158045	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JYH9417	PM00158046	09/07/2026	15/07/2026	6580-0	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
JYH9417	PM00158047	09/07/2026	15/07/2026	5193-0	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
OAR7489	PM00158462	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
SPQ2G39	PM00158553	09/07/2026	15/07/2026	5193-0	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCE6474	PM00158556	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QCE6474	PM00158557	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QBO2C43	PM00158560	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
QCH6H55	PM00158561	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
QXC1G96	PM00158801	09/07/2026	15/07/2026	5568-0	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NED1803	PM00159002	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJT7D34	PM00159003	09/07/2026	15/07/2026	5010-0	13/08/2026	13/08/2026	R$880,41
NJF4D96	PM00159005	09/07/2026	15/07/2026	6599-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47
NJF4D96	PM00159006	09/07/2026	15/07/2026	5169-1	13/08/2026	13/08/2026	R$2.934,70
NJF4D96	PM00159007	09/07/2026	15/07/2026	5185-1	13/08/2026	13/08/2026	R$195,23
NJF4D96	PM00159008	09/07/2026	15/07/2026	7340-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
QBJ4453	PM00159201	09/07/2026	15/07/2026	6769-0	13/08/2026	13/08/2026	R$130,16
RRP8D44	TSR0147563	06/07/2026	15/07/2026	7633-2	13/08/2026	13/08/2026	R$293,47

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCN1309	BP00005527	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAT8B15	BP00005529	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
PXX3534	BP00005530	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
PXX3534	BP00005531	06/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPF1A56	BP00005532	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQA4J72	BP00005534	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NTZ0115	BP00005535	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
AXV4051	BP00005536	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRO4G45	BP00005538	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCT2G41	BP00005539	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
HOC3593	BP00005540	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCL5672	BP00005541	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCD6B01	BP00005542	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAR0685	BP00005543	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJE9631	BP00005544	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCK0B38	BP00020033	06/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPR3G44	BP00020034	06/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
PHZ1J40	BP00020894	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
PHZ1J40	BP00020895	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
EUG5E83	BP00020896	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
EUG5E83	BP00020897	07/05/2026	15/07/2026	5193-0	14/09/2026	R$293,47
NJB7I59	BP00020898	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NJB7I59	BP00020899	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJM8C81	BP00020900	07/05/2026	15/07/2026	7633-1	14/09/2026	R$293,47
QBT4H54	BP00020906	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBG0689	BP00020907	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OAZ2951	BP00020908	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OAZ2951	BP00020909	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQC3E72	BP00020910	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QBC4929	BP00020912	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OAW1247	BP00020913	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SPT5E94	BP00020914	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RRM7A71	BP00020915	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RRM7A71	BP00020916	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
ANU8J41	BP00051829	09/05/2026	15/07/2026	5193-0	14/09/2026	R$293,47
NPM9322	BP00051830	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
EEY5A12	BP00051831	09/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
HSA7J35	BP00051832	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
HSA7J35	BP00051833	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPT5E94	BP00051836	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPT5E94	BP00051837	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QBZ1911	BP00051838	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBZ1911	BP00051839	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QUH4C03	BP00051840	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QCH3D13	BP00051844	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZF2G52	BP00051854	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZF2G52	BP00051855	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OBH0584	BP00051856	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBH0584	BP00051857	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NBH0017	BP00053391	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRS9I19	BP00053392	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RRS9I19	BP00053393	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAI1751	BP00053394	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAI1751	BP00053395	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JYV6559	BP00053396	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JYV6559	BP00053397	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
JYV6559	BP00053398	08/05/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
OZE0G13	BP00053399	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OZE0G13	BP00053400	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBE6G29	BP00054350	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBE6G29	BP00054351	07/05/2026	15/07/2026	7048-1	14/09/2026	R$293,47
KAT8271	BP00054353	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RRP9C72	BP00054354	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RRP9C72	BP00054355	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NUC4A81	BP00057596	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QBM0722	BP00058105	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBM0722	BP00058106	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
CHT6J32	BP00058107	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
CHT6J32	BP00058108	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RAQ6G77	BP00058109	08/05/2026	15/07/2026	7633-1	14/09/2026	R$293,47
RRR1H31	BP00058110	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPY8F83	BP00058111	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
MPM7768	BP00058112	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPL5H22	BP00058113	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
HRI0G12	BP00058114	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBL0176	BP00058115	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPM4I11	BP00058546	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJN4414	BP00058547	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJN4414	BP00058548	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NJK4398	BP00058549	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJK4398	BP00058550	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
CRW6644	BP00058556	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
CRW6644	BP00058557	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBN7J67	BP00058558	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBN7J67	BP00058559	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
JZH2722	BP00058560	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZH2722	BP00058561	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBJ1J41	BP00058562	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBJ1J41	BP00058563	07/05/2026	15/07/2026	7048-1	14/09/2026	R$293,47
QBK0501	BP00059454	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
LLX1H65	BP00059455	07/05/2026	15/07/2026	5193-0	14/09/2026	R$293,47
LLX1H65	BP00059456	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
FIF2J75	BP00059458	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
FIF2J75	BP00059459	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPQ8C62	BP00059462	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SPQ8C62	BP00059463	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RUX4I98	BP00059464	07/05/2026	15/07/2026	5193-0	14/09/2026	R$293,47
RUX4I98	BP00059465	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJL2J16	BP00059747	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OAU6955	BP00059749	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QCD9464	BP00059750	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
CWL8296	BP00059753	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
CWL8296	BP00059754	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAN8930	BP00059755	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JOA1467	BP00059756	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JOA1467	BP00059757	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NUA8099	BP00059758	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBP4546	BP00059763	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NTY9684	BP00059764	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NTY9684	BP00059765	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBC4D09	BP00059766	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RRU1J91	BP00059909	06/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJC3D96	BP00059910	06/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJC3D96	BP00059911	06/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCK8D63	BP00060738	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAT7D42	BP00060749	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NFL3559	BP00060750	06/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NFL3559	BP00060751	06/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JZU0720	BP00060753	06/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZU0720	BP00060754	06/05/2026	15/07/2026	6602-0	14/09/2026	R$293,47
QCL4I04	BP00060755	06/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPJ6086	BP00060756	06/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
EDP3340	BP00060757	06/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCR6291	BP00060759	06/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAN5G14	BP00060760	06/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAX8A31	BP00060761	06/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCG8I64	BP00060762	06/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NCZ5903	BP00061040	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
GBX7G44	BP00061043	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAO4D85	BP00061044	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
RRX5G26	BP00061046	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SQC9C93	BP00061047	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
SPO8I84	BP00061050	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAO7279	BP00061053	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
PYX8D36	BP00061054	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
RAW9F34	BP00061055	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
EJC2F69	BP00061058	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJD3089	BP00061060	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JZV3H02	BP00061061	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JZV3H02	BP00061062	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
HSU8396	BP00061063	07/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
ATV6643	BP00061176	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAE2164	BP00061179	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBL4B43	BP00061180	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBL8G03	BP00061181	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBM3841	BP00061182	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBM4234	BP00061185	07/05/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
QBM4234	BP00061186	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPG2J61	BP00061189	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBI9J82	BP00061190	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPJ9J21	BP00061191	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJI1934	BP00061193	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBI3639	BP00061194	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCD2A47	BP00061195	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAC2614	BP00061355	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAC2614	BP00061356	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RAQ1F92	BP00061357	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
MET1F69	BP00061358	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
PQG1E12	BP00061360	07/05/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NGU4254	BP00061361	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NGU4254	BP00061362	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
GYC6974	BP00061364	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
KZP5B21	BP00061365	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAG5113	BP00061663	06/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQF2I36	BP00061664	06/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAG5137	BP00061665	06/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAG5137	BP00061666	06/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPS7C19	BP00061842	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
NPN8687	BP00061844	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPN8687	BP00061845	07/05/2026	15/07/2026	5185-2	14/09/2026	R$195,23
OBG2222	BP00061846	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QMR0403	BP00061847	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJS7910	BP00061851	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
FBG8D76	BP00061854	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
FBG8D76	BP00061855	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QBF5103	BP00061856	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPZ8C13	BP00061857	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAL5389	BP00061858	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
PZR0492	BP00061859	07/05/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
QBB7612	BP00061861	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
OAS5J24	BP00061862	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAS5J24	BP00061863	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SQD9J33	BP00061864	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KPW7I53	BP00061866	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KKF5150	BP00062121	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAQ0A96	BP00062122	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPH8D42	BP00062123	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NUA1B19	BP00062124	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
DFW1640	BP00062125	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
GIJ7B92	BP00062395	07/05/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
KAA3941	BP00062520	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBT3C02	BP00062521	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QXV3E93	BP00062522	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRW9G74	BP00062524	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRN4H94	BP00062525	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCW2286	BP00062526	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAL1H72	BP00062530	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPY8F83	BP00062533	08/05/2026	15/07/2026	7323-2	14/09/2026	R$130,16
QCM4J44	BP00062534	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBA8928	BP00062536	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QPD4H52	BP00062540	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBM0574	BP00062541	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBM0574	BP00062542	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NPL6H64	BP00062543	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCO1973	BP00062544	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
AUH2504	BP00062545	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZZ9144	BP00062546	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJL7473	BP00062548	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAS6B96	BP00062549	08/05/2026	15/07/2026	5193-0	14/09/2026	R$293,47
QBA3541	BP00062550	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZK2641	BP00062551	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBN2793	BP00062552	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCZ9H72	BP00062553	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPE0H63	BP00062556	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPE0H63	BP00062557	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NPH2042	BP00062559	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBR8H85	BP00062560	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBR8H85	BP00062561	08/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
SPD4D28	BP00062565	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NJD3857	BP00062598	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJD3857	BP00062599	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
FCI7J08	BP00062605	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
FCI7J08	BP00062606	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SQC0J33	BP00062608	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QCC1543	BP00062609	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCC1543	BP00062610	07/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
JYH2431	BP00062612	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RRX5G26	BP00062615	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NCK2F88	BP00062740	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJA5490	BP00062741	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RGD0D40	BP00062742	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
KAJ0G69	BP00062743	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QQQ7H98	BP00062744	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QQQ7H98	BP00062745	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPQ1H80	BP00062750	07/05/2026	15/07/2026	7684-2	14/09/2026	R$130,16
RRR4I53	BP00062751	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QBH1G59	BP00062759	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QCX4E96	BP00062760	07/05/2026	15/07/2026	7684-2	14/09/2026	R$130,16
OAX7C57	BP00062762	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QCD1G52	BP00062763	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBB4I40	BP00062765	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RAZ7A21	BP00062766	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBB8262	BP00062928	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBB8262	BP00062929	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NUB5218	BP00062932	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAS1E42	BP00062933	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NRN3H94	BP00062934	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
DFH9D24	BP00062935	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPD9B03	BP00062936	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJV5984	BP00062939	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPR2G84	BP00062941	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
HRZ6077	BP00062942	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQG4H51	BP00062945	07/05/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
OAZ3D53	BP00062976	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
KAI4613	BP00062977	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAY6H53	BP00062978	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAY6H53	BP00062979	07/05/2026	15/07/2026	5193-0	14/09/2026	R$293,47
OBB2724	BP00062980	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAY6A68	BP00062983	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
HEA9793	BP00062986	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SYM0C11	BP00062987	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QBV5345	BP00062988	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBV5345	BP00062989	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QCW8622	BP00062990	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBV1023	BP00062992	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QBF0F64	BP00062995	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPD1A13	BP00062996	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAY6H53	BP00062999	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRX0F22	BP00063002	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBL5971	BP00063003	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBL5971	BP00063004	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBP4752	BP00063005	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SPW9D38	BP00063006	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SPC3H92	BP00063008	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAS9124	BP00063011	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAI6879	BP00063012	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
BEX3F01	BP00063020	08/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
RRI6B67	BP00063021	08/05/2026	15/07/2026	5185-2	14/09/2026	R$195,23
SPU9J94	BP00063023	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBF0191	BP00063025	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBR4J91	BP00063027	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBR4J91	BP00063028	08/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QBR4J91	BP00063029	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJL1512	BP00063032	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQH8J94	BP00063033	08/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SQH8J94	BP00063034	08/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
RRQ2I44	BP00063035	08/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
TCD3H25	BP00063036	08/05/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
SPH8A92	BP00063037	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCO8708	BP00063040	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QCO8708	BP00063041	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCK1G23	BP00063042	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCK1G23	BP00063043	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QCY8I28	BP00063045	08/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
RAO8E91	BP00063046	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAO8E91	BP00063047	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
KAQ6198	BP00063049	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCB5944	BP00063051	08/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SPW5G53	BP00063052	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NUE6A73	BP00063053	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NIZ6381	BP00063054	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NIZ6381	BP00063055	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SEI1F26	BP00063056	08/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
DDO4941	BP00063057	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NUA6248	BP00063058	08/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
JZW4E82	BP00063059	08/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
JYN4G87	BP00063060	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JYN4G87	BP00063061	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NDS7I76	BP00063063	08/05/2026	15/07/2026	5746-3	14/09/2026	R$130,16
NSA0A87	BP00063117	07/05/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
QBY9363	BP00063120	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPP0G25	BP00063121	07/05/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
SPP0G25	BP00063122	07/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SPP0G25	BP00063123	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
KAI4369	BP00063124	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAI4369	BP00063125	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
KAI4369	BP00063126	07/05/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
JGK0012	BP00063129	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBG0841	BP00063130	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBG0841	BP00063131	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBG0841	BP00063132	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
OBQ3J84	BP00063133	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBQ3J84	BP00063134	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBQ3J84	BP00063135	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
NWA2B20	BP00063137	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
KZP5B21	BP00063140	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBO3559	BP00063143	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBO3559	BP00063144	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OBO3559	BP00063145	07/05/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
RAO1H79	BP00063146	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAO1H79	BP00063147	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
RRW7E49	BP00063150	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
RAV5D82	BP00063153	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OAP7850	BP00063154	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAP7850	BP00063155	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OAP7850	BP00063156	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
OAP7850	BP00063157	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RVY3A70	BP00063160	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
HDJ0B14	BP00063161	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
HDJ0B14	BP00063162	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
HSA7J35	BP00063163	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NZB4309	BP00063164	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NZB4309	BP00063165	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NZB4309	BP00063166	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
RAP2F59	BP00063167	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
RRY1H60	BP00063168	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SQD9C90	BP00063169	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OAS6B96	BP00063171	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QDR7F36	BP00063172	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QDR7F36	BP00063173	07/05/2026	15/07/2026	5193-0	14/09/2026	R$293,47
SPO4I35	BP00063175	07/05/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
SPL6G10	BP00063176	07/05/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
QBV6932	BP00063177	07/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
QBV6932	BP00063178	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBO2580	BP00063180	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBO2580	BP00063181	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBC7D79	BP00063182	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBC7D79	BP00063183	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
OAZ3G97	BP00063184	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QMQ9F12	BP00063185	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QMQ9F12	BP00063186	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAT0H81	BP00063187	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
UAI7E71	BP00063189	07/05/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
NJN4H26	BP00063190	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJN4H26	BP00063191	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
ONE1H30	BP00063192	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
PZA2B66	BP00063193	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBA1675	BP00063195	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBA1675	BP00063196	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
GEP7E88	BP00063197	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
DZV5065	BP00063198	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
HFF3503	BP00063201	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
HFF3503	BP00063202	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
HFF3503	BP00063203	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RWA7E83	BP00063204	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
DXA4H71	BP00063208	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
DXA4H71	BP00063209	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
DXA4H71	BP00063210	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCO0412	BP00063211	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPH2I89	BP00063213	08/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
NJV9968	BP00063214	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPO2F34	BP00063215	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCC4H73	BP00063216	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RNV5D80	BP00063294	25/04/2026	15/07/2026	7730-1	14/09/2026	R$195,23
PRE1581	BP00063317	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QCU5J00	BP00063318	07/05/2026	15/07/2026	5185-2	14/09/2026	R$195,23
DIU4722	BP00063319	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
DIU4722	BP00063320	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
DIU4722	BP00063321	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
NDX4837	BP00063322	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NDX4837	BP00063323	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
NDX4837	BP00063324	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RRU2A63	BP00063328	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
MJC2C35	BP00063330	07/05/2026	15/07/2026	5746-3	14/09/2026	R$130,16
APM2364	BP00063332	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
APM2364	BP00063333	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
APM2364	BP00063334	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QCM0E84	BP00063335	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCM0E84	BP00063336	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
NJR0904	BP00063338	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJR0904	BP00063340	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAL3E26	BP00063341	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAL3E26	BP00063342	07/05/2026	15/07/2026	7048-1	14/09/2026	R$293,47
SPN5J37	BP00063344	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NJF9660	BP00063345	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCC2052	BP00063346	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAT9D72	BP00063347	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCT9I83	BP00063348	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCG4613	BP00063349	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCT9I83	BP00063350	07/05/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
KAH6D12	BP00063351	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAH6D12	BP00063353	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JZF7535	BP00063360	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZF7535	BP00063362	07/05/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
SPL7C59	BP00063363	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
SPT8C38	BP00063364	07/05/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
FNJ9E39	BP00063419	08/05/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
NJD2293	BP00063421	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OAR3635	BP00063422	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
MHE8625	BP00063424	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPI9I94	BP00063426	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NTY0603	BP00063427	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NTY0603	BP00063428	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBQ4336	BP00063430	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPO4H52	BP00063432	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QPN1E14	BP00063433	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QPN1E14	BP00063434	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
MLP6014	BP00063435	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
MLP6014	BP00063436	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
FXO7F44	BP00063437	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPF7E61	BP00063438	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
PTQ6A36	BP00063439	08/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
OBA1C09	BP00063440	08/05/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
SMJ8F83	BP00063442	08/05/2026	15/07/2026	5746-3	14/09/2026	R$130,16
NUA2B74	BP00063445	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBC5773	BP00063448	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBC5773	BP00063449	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCX5286	BP00063450	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SQL8J64	BP00063451	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCZ8G64	BP00063453	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RHQ1I86	BP00063454	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RRR2J39	BP00063455	08/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
QBE3448	BP00063457	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
PBT4F04	BP00063458	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
PBT4F04	BP00063459	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBD6B64	BP00063460	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBD6B64	BP00063461	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCA9E82	BP00063462	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCA9E82	BP00063463	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RAK4J77	BP00063464	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
IYV1C84	BP00063465	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JYW1602	BP00063466	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NPP4173	BP00063518	06/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAE8F24	BP00063519	06/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAS4B81	BP00063522	06/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZY9J22	BP00063523	06/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZY9J22	BP00063524	06/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
KIU5D62	BP00063525	06/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
AWK6651	BP00063526	06/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCP1I92	BP00063552	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
HHR6F73	BP00063553	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RFY2E54	BP00063554	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
EJT6B63	BP00063555	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJB0382	BP00063556	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAW9E61	BP00063558	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
EXL6H00	BP00063560	08/05/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
QBY7474	BP00063562	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBY7474	BP00063563	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCG7833	BP00063566	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JYV1790	BP00063617	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JYV1790	BP00063618	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBI3007	BP00063622	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBI3007	BP00063623	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCB0507	BP00063624	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
EBT0A24	BP00063625	07/05/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
NJB7643	BP00063627	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RRI3I13	BP00063630	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAS6F32	BP00063632	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NCX5704	BP00063633	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRQ4E04	BP00063635	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCP9914	BP00063638	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAM9G81	BP00063639	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJM2332	BP00063640	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAD6H03	BP00063641	08/05/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
SQB8E14	BP00063642	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBJ1H34	BP00063644	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCY5F71	BP00063647	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAK6D41	BP00063649	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAK6D41	BP00063650	08/05/2026	15/07/2026	6050-1	14/09/2026	R$293,47
QCU1303	BP00063651	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZH1549	BP00063667	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JZH1549	BP00063668	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
SPL1I21	BP00063671	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAW9G00	BP00063672	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RRI1I53	BP00063673	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QPB7J34	BP00063674	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPQ3C46	BP00063675	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QWR3H49	BP00063677	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QWR3H49	BP00063678	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SJI3E78	BP00063679	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBV5241	BP00063682	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBV5241	BP00063683	07/05/2026	15/07/2026	7684-2	14/09/2026	R$130,16
QBV5241	BP00063684	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RRT1A14	BP00063685	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRT1A14	BP00063686	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPO9C32	BP00063687	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SST1I37	BP00063689	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NJL6237	BP00063690	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJL6237	BP00063691	08/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
JZX9522	BP00063693	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZX9522	BP00063694	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJO8673	BP00063697	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJO8673	BP00063698	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRN1C50	BP00063699	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JZA1073	BP00063702	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCJ5F25	BP00063703	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBZ9H91	BP00063705	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRI4C78	BP00063708	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRI4C78	BP00063709	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAN4E04	BP00063710	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAN4E04	BP00063711	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBA4740	BP00063712	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBA4740	BP00063713	08/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
OBA4740	BP00063714	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NTZ7204	BP00063717	06/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NTZ7204	BP00063718	06/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZS5941	BP00063719	06/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZF9533	BP00063767	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JZF9533	BP00063768	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RVY3A70	BP00063771	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBA8294	BP00063772	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NPO7F94	BP00063773	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NBI2E24	BP00063777	08/05/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
NBI2E24	BP00063778	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RFQ4F48	BP00063781	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
EVO2818	BP00063782	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZL4864	BP00063783	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JZL4864	BP00063784	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAQ6313	BP00063786	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OAQ6313	BP00063787	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBU5679	BP00063788	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SPY7A52	BP00063789	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
DEY1C41	BP00063790	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPT5B57	BP00063793	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RRO3I23	BP00063795	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RRO3I23	BP00063796	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
HTT7736	BP00063800	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
HTT7736	BP00063801	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPO2G49	BP00063802	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NRQ8A66	BP00063803	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBV0859	BP00063804	08/05/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
PHG8I45	BP00063805	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBC7B39	BP00063809	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RFN3H00	BP00063810	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
GXI9182	BP00063811	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
GXI9182	BP00063812	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NKO5G46	BP00063815	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RAP0F03	BP00063816	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPL7C85	BP00063818	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
HTV6284	BP00064101	08/05/2026	15/07/2026	7722-0	14/09/2026	R$130,16
NPL5C53	BP00064114	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBR3F19	BP00064176	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPI9J23	BP00064217	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPI9J23	BP00064218	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QAS5J05	BP00064317	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RAT9H30	BP00064318	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JYB5342	BP00064321	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JYB5342	BP00064322	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAM2684	BP00064324	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCU7470	BP00064326	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NMG6386	BP00064328	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QCF5F17	BP00064329	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPY5H33	BP00064330	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCH8426	BP00064331	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
EBT0A24	BP00064332	08/05/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
SPX2I32	BP00064337	08/05/2026	15/07/2026	7684-2	14/09/2026	R$130,16
QBF4J95	BP00064340	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RPP3B86	BP00064367	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBN2709	BP00064368	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NPM1543	BP00064370	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NPM1543	BP00064371	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBF6F15	BP00064374	08/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
OBG6G59	BP00064375	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NTY0I78	BP00064376	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NTY0I78	BP00064377	08/05/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
NTY0I78	BP00064378	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQA0C00	BP00064379	08/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
RHG1A33	BP00064380	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RHG1A33	BP00064381	08/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
RHG1A33	BP00064383	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NUD8D38	BP00064384	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJF8I95	BP00064385	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
DTD8476	BP00064386	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJV6049	BP00064387	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NJV6049	BP00064388	09/05/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
QBA6771	BP00064389	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RAP0G11	BP00064390	09/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
NPH7398	BP00064391	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJO3I54	BP00064392	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SQC2D22	BP00064396	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBQ9G18	BP00064397	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QCC4F48	BP00064400	09/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
KAP1483	BP00064401	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
KAP1483	BP00064402	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RNP3F84	BP00064405	09/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
NPC8G15	BP00064406	09/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
NPC8G15	BP00064407	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPD4I20	BP00064408	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RAK5I86	BP00064417	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JZY6301	BP00064418	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZY6301	BP00064419	08/05/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
SQC7I63	BP00064420	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQC7I63	BP00064421	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
CJI4225	BP00064422	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
CJI4225	BP00064423	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJE3D14	BP00064469	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJS4B08	BP00064471	08/05/2026	15/07/2026	5185-2	14/09/2026	R$195,23
RRY5F79	BP00064473	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRY5F79	BP00064474	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAP6D92	BP00064475	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCP5H11	BP00064477	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NUG1H91	BP00064478	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPR7G11	BP00064480	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAV4I82	BP00064481	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAS9124	BP00064482	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
HIC6172	BP00064517	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
HIC6172	BP00064518	08/05/2026	15/07/2026	5193-0	14/09/2026	R$293,47
KAM0971	BP00064519	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCS8A12	BP00064523	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQB5B53	BP00064525	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRI6B54	BP00064526	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPE4D73	BP00064527	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCC3C22	BP00064528	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NUB5516	BP00064529	08/05/2026	15/07/2026	5193-0	14/09/2026	R$293,47
SPG6A14	BP00064717	09/05/2026	15/07/2026	7633-1	14/09/2026	R$293,47
SJB6E11	BP00064719	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RAR6I60	BP00064722	09/05/2026	15/07/2026	7633-1	14/09/2026	R$293,47
SPY6E99	BP00064723	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
EJT4I26	BP00064724	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
FME3525	BP00064726	09/05/2026	15/07/2026	7633-1	14/09/2026	R$293,47
JZY7B05	BP00064727	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JYC2536	BP00064728	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
TCD3H25	BP00064729	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
HOI2A58	BP00064730	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJG3H47	BP00064733	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SQA5J34	BP00064734	09/05/2026	15/07/2026	7633-1	14/09/2026	R$293,47
QBQ6A99	BP00064735	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZP9964	BP00064740	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OHP2B81	BP00064741	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
ENQ5E45	BP00064767	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RAY7A65	BP00064768	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JZE5845	BP00064769	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JZE5845	BP00064770	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPT2H80	BP00064771	09/05/2026	15/07/2026	5193-0	14/09/2026	R$293,47
RMF1H00	BP00064772	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBU0787	BP00064773	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
HEO9778	BP00064775	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
PXP1207	BP00064776	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
KAC5F42	BP00064777	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
PYQ0735	BP00064779	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NPR2536	BP00064780	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RRL0F20	BP00064818	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OBC5617	BP00064819	09/05/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
OBC5617	BP00064820	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAQ9C35	BP00064821	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SQK2A22	BP00064822	09/05/2026	15/07/2026	5193-0	14/09/2026	R$293,47
QBB7109	BP00064922	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QBB7109	BP00064923	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBV9087	BP00065001	09/05/2026	15/07/2026	5193-0	14/09/2026	R$293,47
OBS5072	BP00072960	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQE5F34	BP00072961	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPF9I23	BP00072962	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBY7B53	BP00072963	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAN1B51	BP00072965	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAB6850	BP00072966	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPI1J60	BP00079103	08/06/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
SPX7H93	BP00079106	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
PXX9E85	BP00079107	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
PXX9E85	BP00079108	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
PYU3572	BP00079109	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
PYU3572	BP00079110	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
FAB3B26	BP00079111	08/06/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
QBO1G51	BP00079112	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAT2B44	BP00079113	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OON6509	BP00079114	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAK2A95	BP00079115	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QOA7670	BP00079395	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NLK4E88	BP00079399	08/06/2026	15/07/2026	7633-1	14/09/2026	R$293,47
NLK4E88	BP00079400	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPX0A09	BP00079401	08/06/2026	15/07/2026	7633-1	14/09/2026	R$293,47
QCS7B06	BP00079402	08/06/2026	15/07/2026	5819-6	14/09/2026	R$880,41
QBX2B18	BP00080252	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
KAS7856	BP00080253	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCO3H11	BP00080809	08/06/2026	15/07/2026	5746-3	14/09/2026	R$130,16
NPE3625	BP00081064	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
ONZ3581	BP00081267	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NUE7019	BP00081268	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NUE7019	BP00081269	08/06/2026	15/07/2026	5185-2	14/09/2026	R$195,23
SQE3H93	BP00081272	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCU5D74	BP00081274	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QQH8H38	BP00081275	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPR7F61	BP00081276	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBV1E14	BP00081277	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAV9888	BP00081278	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QQN9E02	BP00082271	06/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QCZ5671	BP00083690	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQC6B75	BP00083691	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAP9I51	BP00083692	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAS7856	BP00083693	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAS7856	BP00083694	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
PUV0241	BP00084153	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAA9792	BP00084156	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPQ5555	BP00084157	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCJ2I07	BP00084159	07/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SPC1G11	BP00084888	06/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
SQC3B00	BP00084890	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPS7D35	BP00084929	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPS7D35	BP00084930	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCK8G71	BP00084931	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCK8G71	BP00084932	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPV1B95	BP00084933	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPV1B95	BP00084934	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
PUV0241	BP00084935	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
PUV0241	BP00084936	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJH2F53	BP00084937	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJH2F53	BP00084938	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
PRT3C82	BP00084940	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QAL4A53	BP00084944	07/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QBX4900	BP00084945	07/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QBX4900	BP00084946	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBX4900	BP00084947	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAS3F70	BP00084951	07/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
RRU8G34	BP00084952	07/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
SPZ1B21	BP00084955	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QUQ1F54	BP00084956	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QUQ1F54	BP00084957	07/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QUQ1F54	BP00084958	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
PBB9B18	BP00084960	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QCI3370	BP00084961	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QCI3370	BP00084962	07/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QCI3370	BP00084963	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JYZ5605	BP00084989	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJD8H11	BP00084993	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBX7994	BP00084994	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBE2862	BP00084998	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBH9I45	BP00084999	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRT5F05	BP00085000	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCH4C52	BP00085001	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAP8897	BP00085003	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAU3461	BP00085005	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCX2331	BP00085006	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCX2331	BP00085007	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCX7I75	BP00085008	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRP7F89	BP00085009	08/06/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
NJG3951	BP00085010	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBB8254	BP00085011	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJQ4J92	BP00085014	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NJQ4J92	BP00085015	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBP1D31	BP00085016	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OQN6681	BP00085064	06/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OQN6681	BP00085065	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCZ4G51	BP00086309	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
PXE3392	BP00086629	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPM9495	BP00086631	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPP9077	BP00086632	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRZ9E00	BP00086635	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRZ9E00	BP00086636	07/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAZ9E64	BP00086645	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPP0G95	BP00086876	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
KAE4B39	BP00086878	08/06/2026	15/07/2026	5185-2	14/09/2026	R$195,23
KAE4B39	BP00086879	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCL5D16	BP00086884	08/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
QCL5D16	BP00086885	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCL9786	BP00086886	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRO5C71	BP00086887	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RRO5C71	BP00086888	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPM3H93	BP00086889	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SPM3H93	BP00086890	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPP3H62	BP00086891	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SPP3H62	BP00086892	08/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SPP3H62	BP00086893	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPP3H62	BP00086894	08/06/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
SQE0J32	BP00086895	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQE0J32	BP00086896	08/06/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
RRP7H12	BP00086899	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RRP7H12	BP00086900	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBO4827	BP00086901	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RTG5B32	BP00086902	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RTG5B32	BP00086903	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NDX2956	BP00086904	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RAQ1B66	BP00086905	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAK2H11	BP00086906	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAK2H11	BP00086907	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCP9886	BP00086910	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCP9886	BP00086911	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAY2I19	BP00086912	08/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
SPJ4A69	BP00086913	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NJP4096	BP00086915	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJP4096	BP00086916	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCQ3I20	BP00087371	06/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBK2F04	BP00087372	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBK2F04	BP00087373	06/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
QXF0C21	BP00087374	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QXF0C21	BP00087375	06/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QBN1034	BP00087379	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
PZY8962	BP00087381	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJW9256	BP00087408	06/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
RTJ6C70	BP00087409	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RTJ6C70	BP00087410	06/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RRI3F08	BP00087411	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRI3F08	BP00087412	06/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCP0H07	BP00087413	06/06/2026	15/07/2026	7633-1	14/09/2026	R$293,47
QAN2J35	BP00087414	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QAN2J35	BP00087415	06/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QJD9E00	BP00087416	06/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
NPI7C75	BP00087817	06/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
AEP9117	BP00087828	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBH7B52	BP00087852	06/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
KAJ3131	BP00087855	06/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
QCP4790	BP00087870	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCP4790	BP00087871	08/06/2026	15/07/2026	5185-2	14/09/2026	R$195,23
RRQ4F35	BP00087872	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCL4142	BP00087873	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPE4A95	BP00087874	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPE4A95	BP00087875	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OBR2C30	BP00087877	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
CPH7I49	BP00087879	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QCU4744	BP00087880	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCU4744	BP00087881	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QBR1F32	BP00087882	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QXF0A65	BP00087883	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPU2E34	BP00087885	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPU2E34	BP00087886	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NLN4045	BP00087887	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJO2968	BP00087888	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJO2968	BP00087889	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QCW2286	BP00087890	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCG3E01	BP00087891	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
PZZ3334	BP00087892	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJS8189	BP00087893	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJS8189	BP00087894	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
KAM0G12	BP00087895	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
AGH0309	BP00087898	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAM4J53	BP00087899	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAZ9H92	BP00087900	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JYJ4600	BP00087902	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBE6D74	BP00087903	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBE6D74	BP00087904	08/06/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
QCR0I83	BP00087906	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QNH2643	BP00087907	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPC0G63	BP00087908	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAM4170	BP00087909	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QBD4415	BP00087910	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
EJG7183	BP00087911	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCC0F61	BP00087912	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RRU4F65	BP00087913	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAX2D52	BP00087914	08/06/2026	15/07/2026	5193-0	14/09/2026	R$293,47
SPO4E92	BP00087915	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBE1906	BP00087916	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPI1C11	BP00088071	07/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SQK8J97	BP00088072	07/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SQK8J97	BP00088073	07/06/2026	15/07/2026	5193-0	14/09/2026	R$293,47
SPS5E82	BP00088074	07/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SPS5E82	BP00088075	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCW8039	BP00088076	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
AXR0C51	BP00088077	07/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OAX5748	BP00088078	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
DCQ6814	BP00088080	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
DCQ6814	BP00088081	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAZ5040	BP00088082	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAZ5040	BP00088083	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OAY4071	BP00088084	07/06/2026	15/07/2026	5193-0	14/09/2026	R$293,47
OBL1B14	BP00088085	07/06/2026	15/07/2026	5193-0	14/09/2026	R$293,47
OBL1B14	BP00088086	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QCQ5494	BP00088119	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QCQ5494	BP00088120	07/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QCQ5494	BP00088121	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCR7444	BP00088123	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NUC8C93	BP00088124	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
PHK9E02	BP00088125	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RRN6H06	BP00088127	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
FPN5J11	BP00088128	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
FPN5J11	BP00088129	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
FPN5J11	BP00088130	07/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
RRN3A96	BP00088131	07/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
OOL1G16	BP00088135	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SQM2I45	BP00088136	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
HBR2H24	BP00088137	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
HBR2H24	BP00088138	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
HBR2H24	BP00088139	07/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
AZM2I85	BP00088141	07/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
RRP8A35	BP00088517	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
DWL8401	BP00088521	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJN9750	BP00088522	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QQK1F53	BP00088523	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SQG5E53	BP00088525	08/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
RAV7B96	BP00088526	08/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
SPI0B44	BP00088530	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBZ3310	BP00088532	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAM9C12	BP00088533	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
MWB9962	BP00088534	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
MWB9962	BP00088535	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QUD9A64	BP00088536	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QUD9A64	BP00088537	08/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QCR2996	BP00088540	08/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
SPT9H29	BP00088541	08/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QCQ1J65	BP00088544	08/06/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
QCO2G08	BP00088545	08/06/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
JYW9944	BP00088546	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JYW9944	BP00088547	08/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
KAG6360	BP00088548	08/06/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
SQJ9E41	BP00088551	08/06/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
RAM6A43	BP00088553	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RRN7H44	BP00088554	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OAZ0253	BP00088555	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCX4418	BP00088556	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NJC5941	BP00088557	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SPY4G02	BP00088558	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NJG9514	BP00088562	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
AWK3H56	BP00088563	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
ATJ0942	BP00088564	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBF5I87	BP00088566	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBE1906	BP00088567	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RRU9C52	BP00088568	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JYP7213	BP00088569	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBM8H73	BP00088570	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPC6461	BP00088571	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPN5F35	BP00088573	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NUC1082	BP00088576	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NUC1082	BP00088577	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NUA1966	BP00088578	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPN1C04	BP00088579	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCL3B45	BP00088580	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZI4I83	BP00088581	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAR7702	BP00088582	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBL2133	BP00088583	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JWL8080	BP00088586	08/06/2026	15/07/2026	5185-2	14/09/2026	R$195,23
NAI2055	BP00088587	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
EGY2106	BP00088588	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBN3454	BP00088591	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAG6F25	BP00088592	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAG6F25	BP00088593	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPI3B95	BP00088594	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
ALQ4A14	BP00088595	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBR5G55	BP00088596	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBC7C53	BP00088597	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JYW9944	BP00088599	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JYW9944	BP00088600	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OAQ7E25	BP00088603	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQF2E41	BP00088604	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
JZJ9845	BP00088608	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZJ9845	BP00088609	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPS9B74	BP00088610	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NUG1947	BP00088611	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPY8J42	BP00088612	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPY8J42	BP00088613	08/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
OAZ6517	BP00088614	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NPL1191	BP00088618	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAJ1163	BP00088620	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBJ0G32	BP00088621	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBJ0G32	BP00088622	08/06/2026	15/07/2026	5193-0	14/09/2026	R$293,47
QCE3G75	BP00088623	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAP5032	BP00088625	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NUB3J02	BP00088626	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPJ5C12	BP00088628	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JYR3254	BP00088630	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPG8102	BP00088631	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
DPS4B32	BP00088767	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NDG4D65	BP00088770	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JZI6036	BP00088771	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NPI1222	BP00088772	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JYY1860	BP00088773	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBQ0814	BP00088774	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBM2274	BP00088775	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
AUN8901	BP00088776	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RAM6A43	BP00088777	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRN7H44	BP00088778	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAZ0253	BP00088779	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCX4418	BP00088780	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJG9514	BP00088781	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
AWK3H56	BP00088782	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
ATJ0942	BP00088783	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NDG4D65	BP00088786	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPI1222	BP00088787	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JYY1860	BP00088788	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBQ0814	BP00088789	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBM2274	BP00088790	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJC5941	BP00088791	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QXZ3J59	BP00088796	08/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
JID1A82	BP00088801	08/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
RAU4D96	BP00088802	08/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
RAK6H88	BP00088803	08/06/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
PZQ7J79	BP00088806	08/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
NPH4473	BP00088809	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAZ7C55	BP00088813	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAW7B55	BP00088816	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJS7695	BP00088919	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBT9C79	BP00088920	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NUC6719	BP00088923	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NUC6719	BP00088924	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBS6J79	BP00088925	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBS6J79	BP00088926	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
DDV9262	BP00088927	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCX8G75	BP00088929	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
HQV8A03	BP00088930	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCC7B65	BP00088933	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCY3115	BP00088935	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBT0964	BP00088936	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPP3A69	BP00088937	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAR7A85	BP00088938	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBO7955	BP00088939	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBF5H54	BP00088940	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NUA5633	BP00088941	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAH1B39	BP00088943	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPQ7B05	BP00088944	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RPX9G45	BP00088946	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QUS7H95	BP00088947	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBK5158	BP00088949	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBN9631	BP00088950	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBI6773	BP00088952	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBB8097	BP00088955	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBM6344	BP00088958	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBB7240	BP00088961	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBD0705	BP00088962	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJI1844	BP00088964	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
HJK5801	BP00088965	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBA1104	BP00088966	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
PZC8532	BP00088967	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QWR9J64	BP00088968	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
JZI0142	BP00088969	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJA1E54	BP00088970	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPY0J65	BP00088972	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPD1H72	BP00088973	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAM2624	BP00088974	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBZ6A33	BP00088975	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPF1C12	BP00088976	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPM2E55	BP00088977	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJA9514	BP00088978	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPL5H22	BP00088979	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCG7132	BP00088980	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QPI8H55	BP00088981	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQD8C69	BP00088982	08/06/2026	15/07/2026	7056-1	14/09/2026	R$293,47
RAW7B55	BP00089017	08/06/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
QCN0B63	BP00089018	08/06/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
SQI6C15	BP00089020	08/06/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
SQI6C15	BP00089021	08/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
OBP3A10	BP00089022	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBP3A10	BP00089023	08/06/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
RAP7D01	BP00089024	08/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QCF6I65	BP00089027	08/06/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
RRW0G74	BP00089028	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPJ3D95	BP00089029	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPJ3D95	BP00089030	08/06/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
RRQ2D41	BP00089033	08/06/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
SQB8G59	BP00089034	08/06/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
SQB8G59	BP00089035	08/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SQC7J18	BP00089036	08/06/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
OBB3I59	BP00089037	08/06/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
NIY7I23	BP00089038	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NIY7I23	BP00089039	08/06/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
SQF3I72	BP00089040	08/06/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
KAQ2E35	BP00089042	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
KAQ2E35	BP00089043	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAQ2E35	BP00089044	08/06/2026	15/07/2026	5193-0	14/09/2026	R$293,47
KAA5185	BP00089050	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZC1246	BP00089053	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QOE6E94	BP00089054	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
DEH8976	BP00089055	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
DGU7A89	BP00089056	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NPN9B35	BP00089059	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
PZA2382	BP00089060	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OAV5022	BP00089061	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OAV6732	BP00089064	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JYK0894	BP00089065	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
KAE5788	BP00089066	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RRX6B04	BP00089068	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBS9A42	BP00089069	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAI1G59	BP00089070	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
BDS2G16	BP00089072	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JZJ6170	BP00089074	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJK6294	BP00089076	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NKM5815	BP00089077	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JYD3D63	BP00089078	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAK1F17	BP00089079	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAK1F17	BP00089080	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
AZF2263	BP00089081	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
ETS1H56	BP00089082	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPV6D05	BP00089083	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
FYN8H95	BP00089084	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAM3096	BP00089086	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
AVI3362	BP00089087	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAE1652	BP00089088	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZZ2604	BP00089089	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCI5F65	BP00089090	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBH2688	BP00089091	08/06/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
QBF9D95	BP00089093	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAX0C83	BP00089094	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAR8J06	BP00089095	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QOV9A25	BP00089097	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRN9B04	BP00089098	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBC7J49	BP00089099	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OAR0E67	BP00089100	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OAR0E67	BP00089101	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPL5D42	BP00089117	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JYR7800	BP00089118	08/06/2026	15/07/2026	5185-2	14/09/2026	R$195,23
JYR7800	BP00089119	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRW4D29	BP00089120	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NPO5B76	BP00089123	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPM3B28	BP00089125	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OBA4D24	BP00089126	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAG7919	BP00089127	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJF1087	BP00089128	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OBP8F75	BP00089129	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QCF0C66	BP00089130	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QCF0C66	BP00089131	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAV0C42	BP00089132	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OAV0C42	BP00089133	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JYR9J81	BP00089134	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBE2205	BP00089135	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCO4B65	BP00089136	08/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
OBN1C89	BP00089137	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBN1C89	BP00089138	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPP7E69	BP00089139	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SPP7E69	BP00089140	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPO5I61	BP00089142	08/06/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
GPL1129	BP00089143	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
EDJ6848	BP00089146	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPE1D85	BP00089147	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SPE1D85	BP00089148	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAW8F77	BP00089151	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAW8F77	BP00089152	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAG7919	BP00089153	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJF1087	BP00089154	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBE2205	BP00089155	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBA4182	BP00089156	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RRZ6I82	BP00089157	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OAV5190	BP00089158	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NPN4197	BP00089183	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAH7H81	BP00089189	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAH7H81	BP00089190	05/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBV5J98	BP00089191	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QBV5J98	BP00089192	05/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
QWW3G36	BP00089193	05/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJP4229	BP00089194	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJP4229	BP00089195	05/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
HJJ5059	BP00089196	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
HJJ5059	BP00089197	05/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJR5292	BP00089200	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJR5292	BP00089201	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QBM1G10	BP00089203	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBN7862	BP00089206	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBN7862	BP00089207	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
JYR7A29	BP00089208	05/06/2026	15/07/2026	5185-2	14/09/2026	R$195,23
ALO0G68	BP00089209	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
ALO0G68	BP00089210	05/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
ALO0G68	BP00089211	05/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SPI8F04	BP00089212	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPI8F04	BP00089213	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QBI8778	BP00089214	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBI8778	BP00089215	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NUG3785	BP00089218	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NUG3785	BP00089219	05/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBK2E18	BP00089220	05/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SQF2D59	BP00089221	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
KAN3H03	BP00089224	05/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
KAN3H03	BP00089227	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAN3H03	BP00089228	05/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
JZI5032	BP00089229	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZI5032	BP00089230	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OAV5J35	BP00089231	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAV5J35	BP00089232	05/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QAY3E00	BP00089233	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QAY3E00	BP00089234	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QAY3E00	BP00089235	05/06/2026	15/07/2026	5819-1	14/09/2026	R$880,41
QBV3673	BP00089237	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBV3673	BP00089238	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QBV3673	BP00089239	05/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SQF4H32	BP00089242	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
KDO8728	BP00089243	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KDO8728	BP00089244	05/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
KAN1711	BP00089245	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAN1711	BP00089246	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
MGS4156	BP00089247	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
MGS4156	BP00089248	05/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPH7H50	BP00089250	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NPC8553	BP00089251	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPC8553	BP00089252	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
MJG8C31	BP00089253	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
MJG8C31	BP00089254	05/06/2026	15/07/2026	5185-2	14/09/2026	R$195,23
GDV6669	BP00089255	05/06/2026	15/07/2026	5185-2	14/09/2026	R$195,23
QBC2J57	BP00089256	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAK7I56	BP00089261	05/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QCJ0E38	BP00089318	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCJ0E38	BP00089319	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NJV7H91	BP00089322	05/06/2026	15/07/2026	5185-2	14/09/2026	R$195,23
NPG4C01	BP00089323	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPG4C01	BP00089324	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OAW1320	BP00089325	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
JYG2366	BP00089327	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JYG2366	BP00089328	05/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SQF9F34	BP00089329	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCO1852	BP00089331	05/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
OBG8742	BP00089334	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPJ9A68	BP00089335	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCB0170	BP00089336	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCB0170	BP00089337	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NPH7565	BP00089339	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPH7565	BP00089340	05/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
KAL9283	BP00089341	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAL9283	BP00089342	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
CXC3D25	BP00089343	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
CXC3D25	BP00089344	05/06/2026	15/07/2026	5185-2	14/09/2026	R$195,23
HNR3832	BP00089345	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
HNR3832	BP00089346	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
HNR3832	BP00089347	05/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
KAF3G82	BP00089348	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAF3G82	BP00089349	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OBC6679	BP00089350	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBC6679	BP00089351	05/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
OBC6679	BP00089352	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
JZB5211	BP00089353	05/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
JZB5211	BP00089354	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZB5211	BP00089355	05/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
JZB5211	BP00089356	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
JYF5742	BP00089357	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JYF5742	BP00089358	05/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPR1G65	BP00089359	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPR1G65	BP00089360	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
GFC0D67	BP00089361	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
GFC0D67	BP00089362	05/06/2026	15/07/2026	5185-2	14/09/2026	R$195,23
OMK5E19	BP00089363	05/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJG8C11	BP00089364	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJG8C11	BP00089365	05/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RAR5F77	BP00089367	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OAT7848	BP00089369	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QBO2I02	BP00089371	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAU7H77	BP00089372	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCU0015	BP00089373	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCF1854	BP00089374	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OBA3192	BP00089375	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAZ1B96	BP00089376	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QBO2070	BP00089377	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NPL2692	BP00089378	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NJS7C32	BP00089379	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OAT7848	BP00089382	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBO2I02	BP00089383	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCF1854	BP00089384	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
PZA2382	BP00089386	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAV5022	BP00089387	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAZ1B96	BP00089389	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAV6732	BP00089390	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBO2070	BP00089391	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPL2692	BP00089392	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JYK0894	BP00089393	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAE5788	BP00089394	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZC1246	BP00089395	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
DEH8976	BP00089396	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBL2H94	BP00089398	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SQC1F71	BP00089399	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBS6J79	BP00089402	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJA4G62	BP00089403	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
GBY7H92	BP00089404	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
HJK5501	BP00089405	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SQI0B86	BP00089406	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBS6J79	BP00089409	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJA4G62	BP00089410	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPD9E28	BP00089413	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SPG0G27	BP00089414	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCE8A44	BP00089421	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCE8A44	BP00089422	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NJV8849	BP00089423	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJV8849	BP00089424	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
JZW3640	BP00089425	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZW3640	BP00089426	05/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
OAV9819	BP00089428	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAV9819	BP00089429	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RRI9G59	BP00089430	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAL6244	BP00089431	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAL6244	BP00089432	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
JZQ4351	BP00089435	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZQ4351	BP00089436	05/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
JZQ4351	BP00089437	05/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
BAX7C76	BP00089441	05/06/2026	15/07/2026	6564-0	14/09/2026	R$293,47
SQB7F94	BP00089442	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAR0F51	BP00089443	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAR0F51	BP00089444	05/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
GCD4C38	BP00089445	05/06/2026	15/07/2026	5185-2	14/09/2026	R$195,23
FOI7A56	BP00089447	05/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NPJ0857	BP00089448	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPJ0857	BP00089449	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RRL0H10	BP00089450	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRL0H10	BP00089451	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
JZK5239	BP00089452	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZK5239	BP00089453	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SPT0J07	BP00089454	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OBE9793	BP00089457	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBE9793	BP00089458	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OBE9793	BP00089459	05/06/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
QBR9A03	BP00089462	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
EPW1J17	BP00089463	05/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBS2D28	BP00089465	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBS2D28	BP00089466	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCV4741	BP00089468	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBL2E69	BP00089517	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBL2E69	BP00089518	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SPG6B88	BP00089519	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NPM9131	BP00089520	05/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
NPM9131	BP00089521	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCI9H85	BP00089522	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OBS1825	BP00089523	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPW6H42	BP00089524	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPW6H42	BP00089525	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCB9I17	BP00089527	05/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
RAT5D37	BP00089528	05/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
JZS2F42	BP00089529	05/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
JZS2F42	BP00089530	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAL9010	BP00089532	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAL9010	BP00089533	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCZ9087	BP00089535	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCZ9087	BP00089536	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NPI0C62	BP00089538	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPI0C62	BP00089539	05/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QOD0359	BP00089540	05/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
KAS8049	BP00089542	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAS8049	BP00089543	05/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJF2206	BP00089544	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJF2206	BP00089545	05/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
PZZ6I14	BP00089548	05/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
NTX1384	BP00089549	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NTX1384	BP00089550	05/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPW8C13	BP00089551	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPW8C13	BP00089552	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NUG5A36	BP00089553	05/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPX6I24	BP00089555	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPX6I24	BP00089556	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OAW6G75	BP00089558	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAW6G75	BP00089559	05/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
UBT4J03	BP00089562	05/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QBX4B47	BP00089563	05/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
SQD3G08	BP00089564	05/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
SQD3G08	BP00089565	05/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
RRY9J50	BP00089566	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
KAS0740	BP00089619	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAS0740	BP00089620	05/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJI6409	BP00089621	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJI6409	BP00089622	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RRU0I95	BP00089626	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAY2G28	BP00089628	05/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QBR5236	BP00089630	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBR5236	BP00089631	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCS4416	BP00089632	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCS4416	BP00089633	05/06/2026	15/07/2026	6017-4	14/09/2026	R$293,47
SQG7J06	BP00089718	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SQA2A13	BP00089719	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQA2A13	BP00089720	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SQD3G08	BP00089721	08/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
RRR2J39	BP00089722	08/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
RRR2J39	BP00089723	08/06/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
SQF5I27	DM00000591	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQF5I27	DM00000592	09/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
QBP8E87	DM00000593	09/05/2026	15/07/2026	6726-1	14/09/2026	R$195,23
SPJ2F55	DM00000595	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPU9C95	DM00000596	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRN1H62	DM00001091	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRN1H62	DM00001092	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCQ1323	DM00001094	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCQ1323	DM00001095	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBR4132	DM00001230	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPG8B22	DM00001231	09/05/2026	15/07/2026	7579-0	14/09/2026	R$2.934,70
SPG8B22	DM00001232	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPG8B22	DM00001233	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QBW8819	DM00001794	09/05/2026	15/07/2026	6599-1	14/09/2026	R$293,47
QCF3J00	DM00003342	06/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
SQE2C72	DM00003343	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPR2I46	DM00003927	06/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
KAN4260	DM00003928	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NJG1962	DM00003929	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NJG1962	DM00003930	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPV0I12	DM00003933	06/06/2026	15/07/2026	7579-0	14/09/2026	R$2.934,70
SPV0I12	DM00003934	06/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
RHJ0C94	DM00003984	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQA0J22	DM00003986	05/06/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
QBP3B11	DM00003987	06/06/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
QBP3B11	DM00003988	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQA0J22	DM00003989	05/06/2026	15/07/2026	5045-0	14/09/2026	R$293,47
SQA0J22	DM00003990	05/06/2026	15/07/2026	5037-1	14/09/2026	R$586,94
NJR6619	DM00003991	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJR6619	DM00003992	06/06/2026	15/07/2026	5045-0	14/09/2026	R$293,47
RAU0H44	DM00003994	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCB3C12	DM00004793	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCB3C12	DM00004794	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQE2D64	DM00004799	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCY3876	DM00004800	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SZX2I29	DM00004889	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NPN2C58	DM00004891	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCO7I57	DM00004892	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCO7I57	DM00004893	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCO7I57	DM00004894	07/05/2026	15/07/2026	5118-0	14/09/2026	R$880,41
QCD2C48	DM00004895	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCD2C48	DM00004896	07/05/2026	15/07/2026	5835-0	14/09/2026	R$195,23
QQX5A74	DM00004898	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZY3A13	DM00004899	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
JZY3A13	DM00004900	07/05/2026	15/07/2026	5118-0	14/09/2026	R$880,41
QUP1F33	DM00005177	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NBQ2375	DM00005178	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NBQ2375	DM00005180	06/06/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
NJO3123	DM00006345	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPE7072	DM00006346	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPZ8A48	DM00006347	07/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SPZ8A48	DM00006348	07/05/2026	15/07/2026	6645-0	14/09/2026	R$195,23
SPZ8A48	DM00006349	07/05/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
PXN8973	DM00006350	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPN2A64	DM00006686	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPN2A64	DM00006687	07/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
SPN2A64	DM00006688	07/05/2026	15/07/2026	7749-2	14/09/2026	R$293,47
RAP1A03	DM00006690	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRJ9F13	DM00006691	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPV1G40	DM00006692	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPV1G40	DM00006693	07/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
SQI5H66	DM00007084	08/05/2026	15/07/2026	5037-1	14/09/2026	R$586,94
SQC4C56	DM00007099	05/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPQ1D62	DM00007100	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAV8426	DM00007232	07/05/2026	15/07/2026	6769-0	14/09/2026	R$130,16
OAV8426	DM00007233	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQJ1F42	DM00007236	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQJ1F42	DM00007237	07/05/2026	15/07/2026	5118-0	14/09/2026	R$880,41
JYZ6F54	DM00007238	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQG2F43	DM00007239	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBE3G54	DM00007241	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPD8706	DM00007242	09/05/2026	15/07/2026	7579-0	14/09/2026	R$2.934,70
CBN9H33	DM00007243	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
CBN9H33	DM00007244	09/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
NUG8C15	DM00007245	09/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
SQC0D10	DM00007366	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQC0D10	DM00007367	07/05/2026	15/07/2026	5118-0	14/09/2026	R$880,41
KAJ9524	DM00007373	07/05/2026	15/07/2026	6645-0	14/09/2026	R$195,23
RAR1J23	DM00007377	07/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
RAR1J23	DM00007379	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCR5F53	DM00007386	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCY3644	DM00007389	09/05/2026	15/07/2026	7579-0	14/09/2026	R$2.934,70
NPP5C14	DM00007391	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NPP5C14	DM00007392	09/05/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
NPP5C14	DM00007394	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QHD6G96	DM00007402	09/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
RFU4B85	DM00007403	09/05/2026	15/07/2026	6726-1	14/09/2026	R$195,23
QBO8E64	DM00007404	09/05/2026	15/07/2026	6726-1	14/09/2026	R$195,23
QBO8E64	DM00007405	09/05/2026	15/07/2026	6769-0	14/09/2026	R$130,16
QWX0G58	DM00007408	09/05/2026	15/07/2026	6726-1	14/09/2026	R$195,23
AVA9E78	DM00007416	09/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
RRS9H27	DM00007417	08/05/2026	15/07/2026	6726-1	14/09/2026	R$195,23
RRP3F55	DM00007466	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCT8H78	DM00007467	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCT8H78	DM00007468	07/05/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
QCT8H78	DM00007469	07/05/2026	15/07/2026	6661-0	14/09/2026	R$195,23
RAU8G61	DM00007470	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCN3I03	DM00007471	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQD7B41	DM00007474	09/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
SQD7B41	DM00007475	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCE3F62	DM00007581	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCE3F62	DM00007582	09/05/2026	15/07/2026	6726-1	14/09/2026	R$195,23
NLP3H43	DM00007583	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NLP3H43	DM00007584	09/05/2026	15/07/2026	5118-0	14/09/2026	R$880,41
NLP3H43	DM00007585	09/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
EDY2J56	DM00007586	09/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
EDY2J56	DM00007587	09/05/2026	15/07/2026	6726-1	14/09/2026	R$195,23
NPH4E81	DM00007655	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPH4E81	DM00007656	09/05/2026	15/07/2026	5045-0	14/09/2026	R$293,47
NPH4E81	DM00007657	09/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
JKP0G99	DM00007658	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NTY4G23	DM00007907	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAY9G74	DM00007908	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPS5F22	DM00007911	08/05/2026	15/07/2026	7633-1	14/09/2026	R$293,47
ABA3F04	DM00007912	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JYX2H42	DM00007913	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RRZ9A41	DM00007914	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RRZ9A41	DM00007915	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBD6441	DM00007916	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBD6441	DM00007917	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJQ3A79	DM00008012	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJQ3A79	DM00008013	07/05/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
NJQ3A79	DM00008014	07/05/2026	15/07/2026	5037-1	14/09/2026	R$586,94
SPL1B16	DM00008017	09/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
NPG1D32	DM00008018	09/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
NPG1D32	DM00008019	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBA1H35	DM00008021	09/05/2026	15/07/2026	7579-0	14/09/2026	R$2.934,70
RAM6I52	DM00008022	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBP8J55	DM00008024	09/05/2026	15/07/2026	7579-0	14/09/2026	R$2.934,70
JZE7905	DM00008025	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
JZE7905	DM00008026	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAR5225	DM00008073	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAR5225	DM00008074	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
OAR5225	DM00008075	07/05/2026	15/07/2026	6610-2	14/09/2026	R$195,23
QCZ0641	DM00008078	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QQY6J87	DM00008080	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QXB5I38	DM00008085	09/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
QCA3I02	DM00008414	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCA3I02	DM00008415	09/05/2026	15/07/2026	7579-0	14/09/2026	R$2.934,70
QCM1827	DM00008418	09/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
QCM1827	DM00008419	09/05/2026	15/07/2026	6670-0	14/09/2026	R$195,23
QCM1827	DM00008420	09/05/2026	15/07/2026	6408-0	14/09/2026	R$130,16
QCM1827	DM00008421	09/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SPD2E24	DM00008454	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPY6I83	DM00008455	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPY6I83	DM00008456	07/05/2026	15/07/2026	5118-0	14/09/2026	R$880,41
SPY6I83	DM00008457	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRY5F80	DM00008459	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
JZL8257	DM00008460	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRW5C91	DM00008462	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQE3B08	DM00008464	09/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
RRR2H84	DM00008555	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBR9577	DM00008560	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBR9577	DM00008561	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
OBR9577	DM00008562	07/05/2026	15/07/2026	5118-0	14/09/2026	R$880,41
NJI6744	DM00008563	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBH7582	DM00008564	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPX2J19	DM00008566	07/05/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
SPX2J19	DM00008567	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPH3E26	DM00008573	09/05/2026	15/07/2026	7749-2	14/09/2026	R$293,47
SPH3E26	DM00008574	09/05/2026	15/07/2026	7781-2	14/09/2026	R$293,47
QWR3H23	DM00008576	09/05/2026	15/07/2026	7579-0	14/09/2026	R$2.934,70
QWR3H23	DM00008577	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCP1378	DM00008579	09/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
HTJ0H30	DM00008621	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
HQE9716	DM00008626	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBF0F22	DM00008627	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBF0F22	DM00008628	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQE7J60	DM00008629	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQE7J60	DM00008630	07/05/2026	15/07/2026	5118-0	14/09/2026	R$880,41
SQB0E67	DM00008631	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
AVH1C12	DM00008633	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBB1075	DM00008634	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QQH1E60	DM00008636	08/05/2026	15/07/2026	7579-0	14/09/2026	R$2.934,70
JZB1114	DM00008866	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZB1114	DM00008867	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
OAZ4F84	DM00008868	07/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
NJQ2958	DM00008876	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJQ2958	DM00008877	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NJQ2958	DM00008878	07/05/2026	15/07/2026	5045-0	14/09/2026	R$293,47
NJW6207	DM00008880	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJW6207	DM00008881	07/05/2026	15/07/2026	5045-0	14/09/2026	R$293,47
NJH1893	DM00008882	07/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
NJH1893	DM00008883	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJE7H13	DM00008887	07/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
NJE7H13	DM00008888	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJE7H13	DM00008889	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCH9E32	DM00008890	08/05/2026	15/07/2026	7579-0	14/09/2026	R$2.934,70
QCH9E32	DM00008891	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NIY3959	DM00008892	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NIY3959	DM00008893	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NIY3959	DM00008894	07/05/2026	15/07/2026	5118-0	14/09/2026	R$880,41
OAV6H17	DM00009302	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QBA0038	DM00009303	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAE6991	DM00009304	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCK2J61	DM00009306	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBZ2117	DM00009307	07/05/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
QBZ2117	DM00009308	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJU0503	DM00009309	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQA3A71	DM00009310	09/05/2026	15/07/2026	7579-0	14/09/2026	R$2.934,70
OPW0G32	DM00009312	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPJ0C40	DM00009365	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPJ0C40	DM00009366	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPJ0C40	DM00009367	07/05/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
NEC6610	DM00009368	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPP2I22	DM00009369	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBC9I63	DM00009370	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RUX4I98	DM00009374	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAJ0F72	DM00009616	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
FYG9C23	DM00009617	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAF4D01	DM00009622	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
KAF4D01	DM00009623	07/05/2026	15/07/2026	5061-0	14/09/2026	R$880,41
KAF4D01	DM00009624	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRN3B54	DM00009625	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QQP4F17	DM00009626	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QQP4F17	DM00009627	09/05/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
MTB8783	DM00009751	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
MTB8783	DM00009752	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SQE4A02	DM00009801	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQE4A02	DM00009802	09/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
OAU8478	DM00009805	09/05/2026	15/07/2026	6602-0	14/09/2026	R$293,47
OAU8478	DM00009806	09/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
OAU8478	DM00009807	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCY3876	DM00009851	07/05/2026	15/07/2026	5118-0	14/09/2026	R$880,41
RAR2E20	DM00009852	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RAR2E20	DM00009853	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NJP2075	DM00009854	07/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
OBB2559	DM00009855	07/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
OBB2559	DM00009856	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBA9D54	DM00009861	07/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
QBA9D54	DM00009862	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
JZY3A13	DM00009901	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
TDA8D66	DM00010501	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
KAA6813	DM00010502	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAA6813	DM00010503	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCF5860	DM00010504	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBI0420	DM00010505	06/06/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
SQC4C56	DM00010506	05/06/2026	15/07/2026	5118-0	14/09/2026	R$880,41
KAA1714	DM00010732	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
KAA1714	DM00010733	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPU4B92	DM00010766	08/06/2026	15/07/2026	6017-4	14/09/2026	R$293,47
NJR8F46	DM00010767	08/06/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
FIK9G80	DM00011107	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBW3I54	DM00011108	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBW3I54	DM00011109	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RAT6G61	DM00011110	06/06/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
QCA4380	DM00011151	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQC6H72	DM00011152	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJL8J70	DM00011153	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJL8J70	DM00011154	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RRM8D72	DM00011155	06/06/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
RMY5H32	DM00011257	06/06/2026	15/07/2026	7579-0	14/09/2026	R$2.934,70
OBO8H39	DM00011258	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBH9B15	DM00011261	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPM3634	DM00011302	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPM3634	DM00011303	06/06/2026	15/07/2026	7579-0	14/09/2026	R$2.934,70
QBB4G04	DM00011304	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRL3J99	DM00011307	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCJ3I12	DM00011309	06/06/2026	15/07/2026	5045-0	14/09/2026	R$293,47
QCJ3I12	DM00011310	06/06/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
NTZ5I14	DM00011354	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCT4J49	DM00011355	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
KAP2D41	DM00011356	06/06/2026	15/07/2026	7579-0	14/09/2026	R$2.934,70
KAP2D41	DM00011357	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAZ3D34	DM00011358	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJK0D08	DM00011359	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RRP6J46	DM00011407	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRP6J46	DM00011408	06/06/2026	15/07/2026	5029-2	14/09/2026	R$880,41
SPC8E22	DM00011409	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
GEB1F79	DM00011410	06/06/2026	15/07/2026	5045-0	14/09/2026	R$293,47
SQH3E59	DTN0002635	31/05/2026	15/07/2026	7579-0	14/09/2026	R$2.934,70
SQH9F08	DTN0024160	27/05/2026	15/07/2026	6599-1	14/09/2026	R$293,47
SQI9D89	DTN0024163	27/05/2026	15/07/2026	6599-1	14/09/2026	R$293,47
SQI8I73	DTN0025489	28/05/2026	15/07/2026	6599-1	14/09/2026	R$293,47
SQJ9H29	DTN0046562	30/05/2026	15/07/2026	6599-1	14/09/2026	R$293,47
SQD6J99	LRV0054730	20/05/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
NJA1727	MTA0374071	04/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCW2683	MTA1230516	29/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QBV3866	MTA1391803	01/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCW4F35	NIC0010520	12/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPP9A28	NIC0010521	12/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$586,94
AMJ7J14	NIC0010522	12/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
QBE5F41	NIC0010523	12/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
SPW6G45	NIC0010524	12/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$586,94
SPV9E03	NIC0010525	12/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
KAO0421	NIC0010526	12/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
QBQ0898	NIC0010527	12/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
RAZ6F38	NIC0010529	12/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$260,32
OBO1798	NIC0010530	12/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$586,94
EGX2D66	NIC0010532	12/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
NUF0G20	NIC0010533	12/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$260,32
KAI0910	NIC0010534	12/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
RAN7I25	NIC0010535	12/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
KAL3935	NIC0010536	12/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
KDJ6I48	NIC0010537	12/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
GMT1F71	NIC0010538	12/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
SPI3B31	NIC0010539	12/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
SPI3B31	NIC0010540	12/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$586,94
QNX1E63	NIC0010541	12/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
OBL8A06	NIC0010542	12/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
RIX6F09	NIC0010543	12/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$586,94
QCB9250	NIC0010544	12/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$586,94
SQC0B57	NIC0010545	12/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$586,94
NTZ1034	NIC0010546	13/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
NTZ1034	NIC0010548	13/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$586,94
RAN0H96	NIC0010549	13/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
SQB0E69	NIC0010550	13/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
SQB0E69	NIC0010551	13/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$586,94
OAV2295	NIC0010552	13/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
SPY4D61	NIC0010554	13/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$586,94
RRZ2D38	NIC0010555	13/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$586,94
SQA3A71	NIC0010556	13/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$586,94
RRO5F84	NIC0010557	13/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$260,32
CVE4C80	NIC0010559	13/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
NPG3A09	NIC0010561	13/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
QCV0H09	NIC0010562	13/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$586,94
NUA4646	NIC0010563	13/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
AYP6907	NIC0010564	13/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
STD1E65	NIC0010565	13/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$586,94
NJC7190	NIC0010566	13/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
QCX8555	NIC0010567	13/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$586,94
CVP8G62	NIC0010569	13/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$586,94
TCK6I15	NIC0010572	13/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
NUA4646	NIC0010573	13/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
RMS4H64	NIC0010574	13/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$586,94
KAD5698	NIC0010575	13/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
JZN1330	NIC0010576	13/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
SPW0F68	NIC0010577	13/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
RAZ4H90	NIC0010579	14/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$586,94
JZM0640	NIC0010581	14/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
QBK4718	NIC0010582	14/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$586,94
NSG3F74	NIC0010584	14/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
RRL0D39	NIC0010585	14/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
QCF5569	NIC0010586	14/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
SPZ2G30	NIC0010587	14/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
RVA3J06	NIC0010588	14/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
QCU5128	NIC0010589	14/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$586,94
RRX3H86	NIC0010591	14/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$586,94
BLF4378	NIC0010592	14/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
ARD5187	NIC0010593	14/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$586,94
ARD5187	NIC0010594	14/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
OAN8709	NIC0010595	14/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
QBT0372	NIC0010596	14/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$390,46
QCK5F23	NIC0010597	14/05/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$586,94
SPR9A66	NIC0011031	12/06/2026	15/07/2026	5002-0	14/09/2026	R$586,94
QCP7849	PM00001079	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBQ1832	PM00001263	06/06/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
NBL8D99	PM00001810	08/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
NBL8D99	PM00001811	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RSX9C48	PM00001813	08/05/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
RSX9C48	PM00001814	08/05/2026	15/07/2026	5835-0	14/09/2026	R$195,23
OAX1J01	PM00002203	06/06/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
KAN2H86	PM00002601	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
KAN2H86	PM00002602	09/05/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
KAN2H86	PM00002603	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
KAN2H86	PM00002604	09/05/2026	15/07/2026	7056-1	14/09/2026	R$293,47
JZY1463	PM00002616	08/06/2026	15/07/2026	5037-1	14/09/2026	R$586,94
JZY1463	PM00002617	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZY1463	PM00002618	08/06/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
JZF4484	PM00004112	08/05/2026	15/07/2026	6599-1	14/09/2026	R$293,47
SQC2A45	PM00004170	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCS9J50	PM00004413	05/06/2026	15/07/2026	5835-0	14/09/2026	R$195,23
BCT8A59	PM00004612	07/06/2026	15/07/2026	5207-0	14/09/2026	R$88,38
BCT8A59	PM00004613	07/06/2026	15/07/2026	6050-2	14/09/2026	R$293,47
HQA0A07	PM00004614	07/06/2026	15/07/2026	6530-0	14/09/2026	R$195,23
NDJ4G48	PM00004615	07/06/2026	15/07/2026	6530-0	14/09/2026	R$195,23
OBC1E89	PM00005048	09/05/2026	15/07/2026	6530-0	14/09/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RRN6A13	PM00005442	09/05/2026	15/07/2026	6599-1	14/09/2026	R$293,47
OAQ2J22	PM00005788	08/06/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
NJS8F65	PM00006429	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NJS8F65	PM00006430	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJS8F65	PM00006431	07/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SQA9E29	PM00006851	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQA9E29	PM00006852	09/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SQA9E29	PM00006853	09/05/2026	15/07/2026	6050-2	14/09/2026	R$293,47
KAB8D83	PM00006854	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NCH8A80	PM00007406	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NCH8A80	PM00007407	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCL4G98	PM00007661	06/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
KAD8078	PM00008288	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
OAR7722	PM00009503	08/05/2026	15/07/2026	5800-0	14/09/2026	R$195,23
JZI0951	PM00010259	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZI0951	PM00010260	07/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCE0I34	PM00010607	09/05/2026	15/07/2026	6610-2	14/09/2026	R$195,23
RRO1D90	PM00010608	09/05/2026	15/07/2026	6610-2	14/09/2026	R$195,23
SQD5D13	PM00010949	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQD5D13	PM00010950	07/06/2026	15/07/2026	7056-1	14/09/2026	R$293,47
SPV7C75	PM00011267	06/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCG9127	PM00011268	07/06/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
RRY2I67	PM00011269	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
OBE2730	PM00011811	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRX7A39	PM00012106	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QBZ7D63	PM00012675	09/05/2026	15/07/2026	5819-4	14/09/2026	R$880,41
NVD3277	PM00012676	09/05/2026	15/07/2026	6637-2	14/09/2026	R$195,23
QBM7471	PM00013123	08/05/2026	15/07/2026	6017-1	14/09/2026	R$293,47
FBU8B13	PM00013142	06/06/2026	15/07/2026	6068-1	14/09/2026	R$195,23
FBU8B13	PM00013143	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZR9J41	PM00013361	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPE5B85	PM00013363	06/06/2026	15/07/2026	6050-1	14/09/2026	R$293,47
SPS5I04	PM00013750	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBS6A14	PM00013861	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBP5E61	PM00014123	06/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RRT6H98	PM00014124	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RRT6H98	PM00014125	06/06/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
JZZ9173	PM00014514	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZZ9173	PM00014515	06/06/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
JZZ9173	PM00014517	06/06/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
KKR6D48	PM00014952	05/06/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
QMX1784	PM00016191	08/05/2026	15/07/2026	5541-2	14/09/2026	R$195,23
RAX2F90	PM00016192	08/05/2026	15/07/2026	5541-2	14/09/2026	R$195,23
QBL6738	PM00016948	06/06/2026	15/07/2026	5525-0	14/09/2026	R$130,16
SQD4C91	PM00016949	06/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
FVW2A83	PM00017170	08/05/2026	15/07/2026	5428-1	14/09/2026	R$293,47
SQI7C05	PM00017478	08/06/2026	15/07/2026	5843-1	14/09/2026	R$195,23
RAV0A36	PM00017582	06/06/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
AON0C30	PM00017701	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RAU5D04	PM00017702	07/05/2026	15/07/2026	6041-1	14/09/2026	R$195,23
EEX7I43	PM00017708	07/05/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
SQA1A06	PM00017710	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OBE0J93	PM00017711	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SQH2I45	PM00017714	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OBS7192	PM00017716	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAX4G95	PM00017717	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NJP5B06	PM00018525	09/05/2026	15/07/2026	6530-0	14/09/2026	R$195,23
SQI1H93	PM00018616	09/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SQI1H93	PM00018617	09/05/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
NUB7D77	PM00018618	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NUB7D77	PM00018619	09/05/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
QCF4J58	PM00018628	06/06/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
OAU1I81	PM00018976	07/06/2026	15/07/2026	7048-1	14/09/2026	R$293,47
SQA6G42	PM00019367	08/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
SQF6F53	PM00019368	08/05/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
QCU2126	PM00019369	08/05/2026	15/07/2026	5207-0	14/09/2026	R$88,38
QCU2126	PM00019370	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCU2126	PM00019371	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCU2126	PM00019372	08/05/2026	15/07/2026	6912-0	14/09/2026	R$88,38
QCU2126	PM00019373	08/05/2026	15/07/2026	6637-2	14/09/2026	R$195,23
OBI8A26	PM00019374	08/05/2026	15/07/2026	6530-0	14/09/2026	R$195,23
NLL9A05	PM00020053	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NLL5837	PM00020312	06/06/2026	15/07/2026	6050-2	14/09/2026	R$293,47
NBS6G30	PM00020385	08/05/2026	15/07/2026	5452-5	14/09/2026	R$195,23
QBG3B06	PM00020763	06/06/2026	15/07/2026	6548-0	14/09/2026	R$130,16
SPQ1B49	PM00021069	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCU4380	PM00021162	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RRS1I86	PM00021458	09/05/2026	15/07/2026	7056-1	14/09/2026	R$293,47
RRS1I86	PM00021459	09/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
OBN9492	PM00022234	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAB5I44	PM00022250	06/06/2026	15/07/2026	6530-0	14/09/2026	R$195,23
OBH8977	PM00022621	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBG5409	PM00022622	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBG5409	PM00022623	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NTY9258	PM00022624	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NTY9258	PM00022625	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NPD4918	PM00022626	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NPD4918	PM00022627	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCK4B09	PM00023716	07/05/2026	15/07/2026	5835-0	14/09/2026	R$195,23
QCK4B09	PM00023717	07/05/2026	15/07/2026	6050-2	14/09/2026	R$293,47
QCK4B09	PM00023719	07/05/2026	15/07/2026	5720-0	14/09/2026	R$195,23
NUD4A05	PM00023910	07/05/2026	15/07/2026	5061-0	14/09/2026	R$880,41
NUD4A05	PM00023911	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NUD4A05	PM00023912	07/05/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
RAV1J94	PM00023914	07/06/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
RAV1J94	PM00023915	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RAV1J94	PM00023916	07/06/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
RAV1J94	PM00023917	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRW1C27	PM00024054	08/06/2026	15/07/2026	6610-2	14/09/2026	R$195,23
RRW1C27	PM00024055	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RRW1C27	PM00024056	08/06/2026	15/07/2026	5061-0	14/09/2026	R$880,41
QCC8A45	PM00024057	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCC8A45	PM00024058	08/06/2026	15/07/2026	6637-2	14/09/2026	R$195,23
SYY4G51	PM00024349	07/05/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
NNG8063	PM00024350	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQB4F00	PM00024370	07/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCC5160	PM00025021	08/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
NPL2311	PM00025581	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
JZV2294	PM00025830	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
JZV2294	PM00025831	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPG2F43	PM00025846	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRN9I17	PM00025847	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQH5C87	PM00026117	06/06/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
SPX5F45	PM00026238	06/06/2026	15/07/2026	7030-3	14/09/2026	R$293,47
RRS3F57	PM00026347	06/06/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
KAG1542	PM00026774	07/06/2026	15/07/2026	6530-0	14/09/2026	R$195,23
JYL7A02	PM00027017	08/06/2026	15/07/2026	7048-1	14/09/2026	R$293,47
NUC5B33	PM00027255	09/05/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
RAV6I04	PM00027303	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RAV6I04	PM00027304	06/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OAP2I13	PM00028088	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
OAP2I13	PM00028089	09/05/2026	15/07/2026	7056-1	14/09/2026	R$293,47
OAP2I13	PM00028090	09/05/2026	15/07/2026	6637-2	14/09/2026	R$195,23
OAP2I13	PM00028091	09/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
OAP2I13	PM00028092	09/05/2026	15/07/2026	6726-1	14/09/2026	R$195,23
QCG7028	PM00028329	27/04/2026	15/07/2026	5061-0	14/09/2026	R$880,41
QCG7028	PM00028330	27/04/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
HGZ1245	PM00028983	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPX8G27	PM00028984	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPX8G27	PM00028985	09/05/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
RAV5E62	PM00028993	06/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
JYV2641	PM00028994	06/06/2026	15/07/2026	6610-2	14/09/2026	R$195,23
QBX6F83	PM00028995	06/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
QCF1G80	PM00028996	06/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
SPG4B48	PM00028997	06/06/2026	15/07/2026	6637-2	14/09/2026	R$195,23
OBH0E92	PM00029968	07/06/2026	15/07/2026	6530-0	14/09/2026	R$195,23
OBH0E92	PM00029969	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
LYZ6C26	PM00029970	07/06/2026	15/07/2026	6530-0	14/09/2026	R$195,23
LVS3118	PM00029971	07/06/2026	15/07/2026	6530-0	14/09/2026	R$195,23
QBU8A20	PM00030189	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBU8A20	PM00030190	08/05/2026	15/07/2026	6637-2	14/09/2026	R$195,23
QBU8A20	PM00030191	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAW7G69	PM00030304	07/05/2026	15/07/2026	5835-0	14/09/2026	R$195,23
OAQ8J88	PM00030662	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
OAQ8J88	PM00030663	07/05/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
QBR3434	PM00031140	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NUA1626	PM00031141	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NUA1626	PM00031142	07/05/2026	15/07/2026	7633-1	14/09/2026	R$293,47
SPQ4I13	PM00032441	09/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
RRR7I27	PM00032442	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RRR7I27	PM00032444	09/05/2026	15/07/2026	6602-0	14/09/2026	R$293,47
RRR7I27	PM00032445	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RRR7I27	PM00032446	09/05/2026	15/07/2026	6726-1	14/09/2026	R$195,23
OAY6423	PM00032448	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAY6423	PM00032449	09/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
OAY6423	PM00032450	09/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
QBR2435	PM00032469	09/05/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
QBR2435	PM00032470	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QBR2435	PM00032471	09/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
NTX2C58	PM00032680	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NTX2C58	PM00032681	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NPE8810	PM00033111	08/05/2026	15/07/2026	5495-0	14/09/2026	R$195,23
SPY9A05	PM00033112	08/05/2026	15/07/2026	7048-1	14/09/2026	R$293,47
RAS9I08	PM00033278	07/05/2026	15/07/2026	6530-0	14/09/2026	R$195,23
QBE1278	PM00033279	08/05/2026	15/07/2026	7048-1	14/09/2026	R$293,47
QBE1278	PM00033280	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJG2J12	PM00033281	09/05/2026	15/07/2026	6530-0	14/09/2026	R$195,23
NJG2J12	PM00033282	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPL7D84	PM00033631	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPL7D84	PM00033632	09/05/2026	15/07/2026	5720-0	14/09/2026	R$195,23
JZI3F60	PM00033711	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBK4B82	PM00033784	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JPR4035	PM00033786	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
JPR4035	PM00033787	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
JPR4035	PM00033788	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JPR4035	PM00033789	07/05/2026	15/07/2026	6769-0	14/09/2026	R$130,16
PHL4A96	PM00033790	09/05/2026	15/07/2026	6530-0	14/09/2026	R$195,23
QBM8649	PM00033791	09/05/2026	15/07/2026	6530-0	14/09/2026	R$195,23
OBO1689	PM00034019	06/06/2026	15/07/2026	5835-0	14/09/2026	R$195,23
QBQ5B79	PM00034378	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCW5633	PM00034572	07/05/2026	15/07/2026	5207-0	14/09/2026	R$88,38
QCW5633	PM00034573	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAO5A25	PM00035013	08/06/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
RAO5A25	PM00035014	08/06/2026	15/07/2026	6050-2	14/09/2026	R$293,47
SPG8A45	PM00035402	07/05/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
RRY5I11	PM00036372	09/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QBX9352	PM00037107	06/06/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
QBX9352	PM00037108	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QBX9352	PM00037109	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
GRE1307	PM00037110	06/06/2026	15/07/2026	5380-0	14/09/2026	R$130,16
RAP5C88	PM00037929	08/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
KAR9D37	PM00037968	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
KAR9D37	PM00037969	06/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
KAR9D37	PM00037970	06/06/2026	15/07/2026	6602-0	14/09/2026	R$293,47
KAR9D37	PM00037971	06/06/2026	15/07/2026	6637-2	14/09/2026	R$195,23
NJP3422	PM00038311	08/05/2026	15/07/2026	5487-0	14/09/2026	R$195,23
QCU6548	PM00039064	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NPE0680	PM00039466	09/05/2026	15/07/2026	6122-0	14/09/2026	R$293,47
PSU8F44	PM00039773	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBR9J73	PM00039976	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBR9J73	PM00039977	06/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QBR9J73	PM00039978	06/06/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
QBR9J73	PM00039979	06/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
ASF1J20	PM00040899	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBS1A12	PM00040900	09/05/2026	15/07/2026	6122-0	14/09/2026	R$293,47
RJT6H47	PM00041055	07/05/2026	15/07/2026	5525-0	14/09/2026	R$130,16
QQK6A05	PM00041057	08/06/2026	15/07/2026	5207-0	14/09/2026	R$88,38
QQK6A05	PM00041058	08/06/2026	15/07/2026	5720-0	14/09/2026	R$195,23
HTP5908	PM00041673	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPL2637	PM00041674	09/05/2026	15/07/2026	6602-0	14/09/2026	R$293,47
QXV1J28	PM00041808	08/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
GGB1C19	PM00041813	08/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
KAJ3H84	PM00041814	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RAO0A68	PM00042670	08/05/2026	15/07/2026	5908-0	14/09/2026	R$1.467,35
OBA4B09	PM00042671	08/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QCD5H14	PM00042672	08/05/2026	15/07/2026	5452-1	14/09/2026	R$195,23
RRX0B47	PM00042674	08/05/2026	15/07/2026	5878-0	14/09/2026	R$130,16
SPH0D88	PM00042677	08/05/2026	15/07/2026	5452-1	14/09/2026	R$195,23
NPF2739	PM00043087	08/05/2026	15/07/2026	6530-0	14/09/2026	R$195,23
RAT9J15	PM00043502	07/05/2026	15/07/2026	5819-1	14/09/2026	R$880,41
RAT9J15	PM00043503	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NKX1H63	PM00045168	08/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
RAL7G90	PM00045169	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RAL7G90	PM00045170	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAL7G90	PM00045171	08/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
RAL7G90	PM00045172	08/06/2026	15/07/2026	6602-0	14/09/2026	R$293,47
RAL7G90	PM00045173	08/06/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
KAJ1493	PM00045503	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
KAJ1493	PM00045504	06/06/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
KAJ1493	PM00045505	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBU5B93	PM00045769	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RRX7H18	PM00045770	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RRX7H18	PM00045771	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBE4462	PM00045785	08/06/2026	15/07/2026	7048-1	14/09/2026	R$293,47
QKI0F46	PM00045929	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QKI0F46	PM00045930	08/05/2026	15/07/2026	6602-0	14/09/2026	R$293,47
QKI0F46	PM00045931	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QKI0F46	PM00045932	08/05/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
QCJ5F18	PM00046363	07/05/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
QCJ5F18	PM00046364	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCJ5F18	PM00046365	08/05/2026	15/07/2026	7684-1	14/09/2026	R$130,16
AZL8C42	PM00047159	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCQ1J14	PM00047161	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCQ1J14	PM00047162	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCQ1J14	PM00047163	09/05/2026	15/07/2026	7579-0	14/09/2026	R$2.934,70
QCQ1J14	PM00047164	09/05/2026	15/07/2026	5282-0	14/09/2026	R$1.467,35
SPW7I44	PM00047194	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPW7I44	PM00047195	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NJR1B54	PM00047196	07/06/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
KAS0I77	PM00047199	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAS0I77	PM00047200	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
KAL2A86	PM00047572	09/05/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
KAL2A86	PM00047573	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NPI1497	PM00047613	09/05/2026	15/07/2026	6564-0	14/09/2026	R$293,47
NPI4865	PM00047670	08/05/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
QCO0949	PM00047711	07/05/2026	15/07/2026	5274-2	14/09/2026	R$2.934,70
QCO0949	PM00047712	07/05/2026	15/07/2026	5061-0	14/09/2026	R$880,41
QCO0949	PM00047713	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCO0949	PM00047714	07/05/2026	15/07/2026	5835-0	14/09/2026	R$195,23
QCO0949	PM00047715	07/05/2026	15/07/2026	6297-0	14/09/2026	R$195,23
OAZ7743	PM00047858	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OAZ7743	PM00047859	06/06/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
OAZ7743	PM00047860	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RUL2I02	PM00047961	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RUL2I02	PM00047962	07/06/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
QBD9F03	PM00048057	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QBD9F03	PM00048058	07/05/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
SPQ8A89	PM00048309	08/05/2026	15/07/2026	7579-0	14/09/2026	R$2.934,70
OGU8B22	PM00048457	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
OGU8B22	PM00048458	08/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
OGU8B22	PM00048459	08/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
QBP3555	PM00048460	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQC9G00	PM00048461	07/05/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
OMY3G05	PM00048614	09/05/2026	15/07/2026	5657-0	14/09/2026	R$130,16
NJD1148	PM00048616	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
GAN5G79	PM00048618	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
OGH4J74	PM00048619	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OGH4J74	PM00048620	09/05/2026	15/07/2026	5193-0	14/09/2026	R$293,47
JZI9H99	PM00048810	06/06/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
JZI9H99	PM00048812	06/06/2026	15/07/2026	6181-0	14/09/2026	R$195,23
JZI9H99	PM00048813	06/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JZI9H99	PM00048814	06/06/2026	15/07/2026	6726-1	14/09/2026	R$195,23
RAU0E32	PM00049044	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RRU3A33	PM00049045	05/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
RRU3A33	PM00049047	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAO5J68	PM00049413	08/06/2026	15/07/2026	6157-0	14/09/2026	R$195,23
RRW4A97	PM00049414	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RGC6F60	PM00050301	08/05/2026	15/07/2026	5185-2	14/09/2026	R$195,23
FPB6G90	PM00050302	08/05/2026	15/07/2026	5169-2	14/09/2026	R$2.934,70
JZO3062	PM00050411	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZF1734	PM00050412	07/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
OAR4B02	PM00050420	06/06/2026	15/07/2026	5452-2	14/09/2026	R$195,23
NUE4236	PM00050467	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SQQ0J67	PM00050470	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QCI7616	PM00050471	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QCP1085	PM00050484	06/06/2026	15/07/2026	6050-1	14/09/2026	R$293,47
NFX0H39	PM00050677	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NFX0H39	PM00050678	07/05/2026	15/07/2026	6637-2	14/09/2026	R$195,23
NFX0H39	PM00050679	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NTX0083	PM00051184	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBE9935	PM00051186	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJJ0291	PM00051187	09/05/2026	15/07/2026	5541-1	14/09/2026	R$195,23
NUD3I61	PM00051188	09/05/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
OBK1061	PM00051267	07/05/2026	15/07/2026	6050-2	14/09/2026	R$293,47
SQL7H54	PM00051557	09/05/2026	15/07/2026	5460-0	14/09/2026	R$130,16
SQL7H54	PM00051558	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SQL7H54	PM00051559	09/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
NVY0D81	PM00052081	07/06/2026	15/07/2026	5720-0	14/09/2026	R$195,23
NVY0D81	PM00052082	07/06/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
NVY0D81	PM00052083	07/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
NVY0D81	PM00052084	07/06/2026	15/07/2026	6726-1	14/09/2026	R$195,23
NVY0D81	PM00052085	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
FAY6F93	PM00052608	08/05/2026	15/07/2026	6050-2	14/09/2026	R$293,47
QCU5E77	PM00052624	04/06/2026	15/07/2026	7617-1	14/09/2026	R$5.869,40
RAW9C66	PM00053037	06/06/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
NIY6235	PM00053151	05/06/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
NIY6235	PM00053153	05/06/2026	15/07/2026	5835-0	14/09/2026	R$195,23
NIY6235	PM00053154	05/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SQF7C59	PM00053155	06/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SQF7C59	PM00053156	06/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
SQF7C59	PM00053157	06/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SQF7C59	PM00053158	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QBP9G18	PM00053159	06/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
QBP9G18	PM00053160	06/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
QBP9G18	PM00053161	06/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QBP9G18	PM00053162	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QBP9G18	PM00053163	06/06/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
RRU2J64	PM00053164	06/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
RRU2J64	PM00053165	06/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
RRU2J64	PM00053167	06/06/2026	15/07/2026	6602-0	14/09/2026	R$293,47
SQL8E46	PM00053305	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NJE5A64	PM00053306	07/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
NJE5A64	PM00053307	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NJE5A64	PM00053308	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAI3358	PM00054303	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAK2C34	PM00054304	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAK2C34	PM00054305	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAK2C34	PM00054306	08/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SQA9I73	PM00054975	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QBF0047	PM00054976	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RRU2E24	PM00055139	07/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
NUG6956	PM00055141	07/05/2026	15/07/2026	6017-1	14/09/2026	R$293,47
KAJ9395	PM00055142	07/05/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
RAK1H11	PM00055143	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QBU8665	PM00055144	08/05/2026	15/07/2026	6050-1	14/09/2026	R$293,47
OBO3C04	PM00055975	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
HPI3910	PM00055981	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
MWQ8394	PM00055989	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
HYR1C94	PM00057265	08/06/2026	15/07/2026	5452-2	14/09/2026	R$195,23
HYR1C94	PM00057266	08/06/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
NJR9474	PM00057757	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJR9474	PM00057758	08/05/2026	15/07/2026	5045-0	14/09/2026	R$293,47
OBE7H85	PM00058012	07/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
OBE7H85	PM00058013	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NJF3105	PM00058016	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJF3105	PM00058017	08/05/2026	15/07/2026	5835-0	14/09/2026	R$195,23
NJF3105	PM00058018	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SPU1D59	PM00058023	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPG5A34	PM00058140	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
SQE9D72	PM00058437	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQE9D72	PM00058438	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SQF5H01	PM00058440	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQF5H01	PM00058441	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
JZR6D38	PM00058652	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBA1B46	PM00058974	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QBJ9032	PM00058976	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
MLF6A63	PM00058977	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
MLF6A63	PM00058978	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
TFM9B90	PM00059256	07/06/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
JYL8017	PM00059401	07/06/2026	15/07/2026	7579-0	14/09/2026	R$2.934,70
KPQ2280	PM00059906	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRP5C12	PM00060020	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCK3D10	PM00060051	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCK3D10	PM00060052	08/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
GZX7F77	PM00060216	09/05/2026	15/07/2026	5622-1	14/09/2026	R$88,38
NWI9E82	PM00060217	09/05/2026	15/07/2026	5452-1	14/09/2026	R$195,23
QCY0F79	PM00060341	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCB0I35	PM00060688	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCB0I35	PM00060689	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCB0I35	PM00060690	07/05/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
KAA1734	PM00060691	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
KAA1734	PM00060692	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBN0B75	PM00061458	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QBN0B75	PM00061459	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QBN0B75	PM00061460	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBO0E97	PM00061461	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
OBR9D93	PM00061611	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
CWX8576	PM00061665	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
CWX8576	PM00061666	08/06/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
NJT6G96	PM00061964	05/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NJT6G96	PM00061965	05/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJN9307	PM00062154	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
MML4779	PM00062181	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RAY8E07	PM00062387	08/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
RAY8E07	PM00062388	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RAY8E07	PM00062389	08/06/2026	15/07/2026	5835-0	14/09/2026	R$195,23
RAY8E07	PM00062390	08/06/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
QCX7026	PM00062619	08/06/2026	15/07/2026	5088-1	14/09/2026	R$586,94
QBE0205	PM00062621	08/06/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
RAU9D88	PM00063571	07/06/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
SPH8A09	PM00063572	07/06/2026	15/07/2026	7048-1	14/09/2026	R$293,47
HWE4F45	PM00063573	07/06/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
HWE4F45	PM00063574	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPQ2192	PM00064494	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAT8705	PM00064495	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NUE6957	PM00064496	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPP8A43	PM00064497	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJB2680	PM00064499	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KCK3B89	PM00065038	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SZA9J15	PM00065106	09/05/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
QBV3D16	PM00065351	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QBV3D16	PM00065352	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBV3D16	PM00065353	08/05/2026	15/07/2026	5061-0	14/09/2026	R$880,41
OMQ6300	PM00065409	08/05/2026	15/07/2026	5452-5	14/09/2026	R$195,23
RAM1369	PM00065958	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAM1369	PM00065959	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAM1369	PM00065960	08/06/2026	15/07/2026	7684-2	14/09/2026	R$130,16
RAM1369	PM00065961	08/06/2026	15/07/2026	6602-0	14/09/2026	R$293,47
QCN8A45	PM00066267	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
OAX6968	PM00066566	09/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
NPI8B92	PM00066580	07/06/2026	15/07/2026	5720-0	14/09/2026	R$195,23
MJQ5B34	PM00067298	07/06/2026	15/07/2026	5061-0	14/09/2026	R$880,41
QCQ2I11	PM00067860	06/06/2026	15/07/2026	5185-2	14/09/2026	R$195,23
OAQ4206	PM00067861	06/06/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
NTY4C96	PM00067862	07/06/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
OBN9076	PM00067863	07/06/2026	15/07/2026	6017-4	14/09/2026	R$293,47
IKX0B29	PM00067924	09/05/2026	15/07/2026	6530-0	14/09/2026	R$195,23
IJI6585	PM00069461	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJT5975	PM00069824	07/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
NJT5975	PM00069825	07/05/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
NJT5975	PM00069826	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NUF4A06	PM00069827	09/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
NUF4A06	PM00069828	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QBW0C52	PM00069829	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QBW0C52	PM00069830	09/05/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RAM5I65	PM00069917	06/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAM5I65	PM00069918	06/06/2026	15/07/2026	7684-2	14/09/2026	R$130,16
RAM5I65	PM00069919	06/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
QCY0D96	PM00069920	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCY0D96	PM00069921	06/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCY0D96	PM00069922	06/06/2026	15/07/2026	7684-2	14/09/2026	R$130,16
QCY0D96	PM00069923	06/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
HRR6D91	PM00070002	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
HRR6D91	PM00070003	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
MED9848	PM00070105	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBK1H99	PM00070290	09/05/2026	15/07/2026	6068-1	14/09/2026	R$195,23
RAO6G15	PM00070291	09/05/2026	15/07/2026	6041-2	14/09/2026	R$195,23
OBH4J00	PM00070296	09/05/2026	15/07/2026	6050-1	14/09/2026	R$293,47
NJJ7885	PM00070327	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPQ2A99	PM00070328	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
OBN0333	PM00070390	08/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
OBN0333	PM00070391	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPW2I93	PM00070393	08/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
SPW2I93	PM00070394	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPG0722	PM00070719	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NPG0722	PM00070720	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPG0722	PM00070721	06/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QVN5H78	PM00071001	29/04/2026	15/07/2026	5452-3	14/09/2026	R$195,23
NFD8H24	PM00071002	09/05/2026	15/07/2026	6530-0	14/09/2026	R$195,23
SQH3J43	PM00071426	05/06/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
QLE6A21	PM00071592	07/05/2026	15/07/2026	5185-2	14/09/2026	R$195,23
QLE6A21	PM00071593	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OAV6D46	PM00072053	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
AUN6072	PM00072128	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPE3J79	PM00072129	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
AUN6072	PM00072130	09/05/2026	15/07/2026	5169-2	14/09/2026	R$2.934,70
SPG1J55	PM00072205	08/05/2026	15/07/2026	7056-1	14/09/2026	R$293,47
SPG1J55	PM00072207	08/05/2026	15/07/2026	5274-2	14/09/2026	R$2.934,70
JZH8F09	PM00072286	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NLI5F17	PM00072288	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NIZ6397	PM00072289	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QCJ1B51	PM00072618	06/06/2026	15/07/2026	6050-1	14/09/2026	R$293,47
RXF4C47	PM00072762	07/05/2026	15/07/2026	6050-2	14/09/2026	R$293,47
FFI4A35	PM00072763	07/05/2026	15/07/2026	6050-2	14/09/2026	R$293,47
SPH7D09	PM00072786	06/06/2026	15/07/2026	5207-0	14/09/2026	R$88,38
NCZ4866	PM00072787	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RRY5H61	PM00072792	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RRY5H61	PM00072793	06/06/2026	15/07/2026	5720-0	14/09/2026	R$195,23
JYK0950	PM00072794	06/06/2026	15/07/2026	6050-1	14/09/2026	R$293,47
JYK0950	PM00072795	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
AHJ4660	PM00072835	07/05/2026	15/07/2026	6564-0	14/09/2026	R$293,47
SPN1G59	PM00072837	08/05/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
SPN1G59	PM00072838	08/05/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
SPN1G59	PM00072839	08/05/2026	15/07/2026	6637-2	14/09/2026	R$195,23
NTY5530	PM00072840	08/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
NTY5530	PM00072841	08/05/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
NTY5530	PM00072842	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NTY5530	PM00072843	08/05/2026	15/07/2026	5045-0	14/09/2026	R$293,47
NBC4491	PM00072848	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NBC4491	PM00072849	09/05/2026	15/07/2026	6610-2	14/09/2026	R$195,23
FZN2C40	PM00073212	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBI0724	PM00073501	20/04/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBI0724	PM00073502	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
OBI0724	PM00073503	08/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
OBI0724	PM00073504	08/05/2026	15/07/2026	5207-0	14/09/2026	R$88,38
OBI0724	PM00073505	08/05/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
OBI0724	PM00073506	08/05/2026	15/07/2026	6556-1	14/09/2026	R$293,47
OAZ7A89	PM00073508	09/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
NED2C68	PM00073586	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NED2C68	PM00073587	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NED2C68	PM00073588	08/05/2026	15/07/2026	7714-1	14/09/2026	R$130,16
NED2C68	PM00073589	08/05/2026	15/07/2026	6645-0	14/09/2026	R$195,23
SPL1H09	PM00073600	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCM2A24	PM00073753	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCM2A24	PM00073755	08/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
JYH2764	PM00073770	07/06/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
JYH2764	PM00073771	07/06/2026	15/07/2026	6637-2	14/09/2026	R$195,23
JYH2764	PM00073772	07/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
JYH2764	PM00073773	07/06/2026	15/07/2026	6610-1	14/09/2026	R$195,23
PZE3I50	PM00073990	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NIY1614	PM00073992	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NIY1614	PM00073994	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPW6I11	PM00074059	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPW6I11	PM00074060	06/06/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
SPW6I11	PM00074061	06/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
RRS8D12	PM00074517	08/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
RRS8D12	PM00074518	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RGC6F60	PM00074758	08/05/2026	15/07/2026	5193-0	14/09/2026	R$293,47
SQA4H33	PM00074759	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPG4D45	PM00075306	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPG4D45	PM00075307	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCE4H61	PM00076108	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPI0F12	PM00076259	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPI0F12	PM00076260	07/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
NJF7J24	PM00076309	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NJF7J24	PM00076310	07/06/2026	15/07/2026	7048-1	14/09/2026	R$293,47
NJF7J24	PM00076311	07/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SQA6I89	PM00076511	07/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SQA6I89	PM00076512	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQA6I89	PM00076513	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
JZO7107	PM00076514	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAU5E20	PM00076515	07/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
RAU5E20	PM00076516	07/05/2026	15/07/2026	6556-4	14/09/2026	R$293,47
RAU5E20	PM00076517	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAU5E20	PM00076518	07/05/2026	15/07/2026	6726-1	14/09/2026	R$195,23
RAU5E20	PM00076519	07/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
SQL0F12	PM00076521	07/05/2026	15/07/2026	5720-0	14/09/2026	R$195,23
NRJ6D23	PM00076522	07/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
RAP8I69	PM00076604	09/05/2026	15/07/2026	5720-0	14/09/2026	R$195,23
SPL4E23	PM00076605	09/05/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
QBY9F81	PM00076743	08/05/2026	15/07/2026	7234-0	14/09/2026	R$130,16
NPN5D34	PM00077321	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQF4D31	PM00077322	09/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
NJK6J20	PM00077325	09/05/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
RAX1I90	PM00077326	09/05/2026	15/07/2026	6050-1	14/09/2026	R$293,47
RRQ5I96	PM00077327	09/05/2026	15/07/2026	6173-2	14/09/2026	R$195,23
RRQ5I96	PM00077328	09/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SPS5I04	PM00077901	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPS5I04	PM00077902	09/05/2026	15/07/2026	6602-0	14/09/2026	R$293,47
QBT0C62	PM00077903	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBT0C62	PM00077904	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QBT0C62	PM00077905	09/05/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
QBT0C62	PM00077906	09/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
QCZ3837	PM00077907	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCZ3837	PM00077908	09/05/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
QCZ3837	PM00077909	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RAZ4C80	PM00077911	09/05/2026	15/07/2026	6769-0	14/09/2026	R$130,16
RAZ4C80	PM00077912	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QBW7502	PM00077937	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPM2D05	PM00077938	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBW7502	PM00077940	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
KAK0601	PM00077941	06/06/2026	15/07/2026	6068-1	14/09/2026	R$195,23
RRJ0H71	PM00077944	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RRJ0H71	PM00077945	08/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
RRJ0H71	PM00077946	08/06/2026	15/07/2026	6602-0	14/09/2026	R$293,47
RRJ0H71	PM00077947	08/06/2026	15/07/2026	7285-0	14/09/2026	R$130,16
JZG8577	PM00077948	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
JZG8577	PM00077949	08/06/2026	15/07/2026	7234-0	14/09/2026	R$130,16
SPR9B02	PM00078681	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RHQ3I49	PM00078682	07/05/2026	15/07/2026	6769-0	14/09/2026	R$130,16
QBC1040	PM00078683	07/05/2026	15/07/2026	6769-0	14/09/2026	R$130,16
RAO3I50	PM00078684	07/05/2026	15/07/2026	6769-0	14/09/2026	R$130,16
PHQ2E32	PM00078685	07/05/2026	15/07/2026	6769-0	14/09/2026	R$130,16
KAE6B36	PM00078686	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCV5D21	PM00078687	07/05/2026	15/07/2026	6769-0	14/09/2026	R$130,16
QCV5D21	PM00078688	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCI9013	PM00078692	07/05/2026	15/07/2026	6769-0	14/09/2026	R$130,16
RRU3J16	PM00079001	24/04/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
RRX7C44	PM00079680	08/05/2026	15/07/2026	5819-3	14/09/2026	R$880,41
NUD7830	PM00080205	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NUD7830	PM00080206	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NUD7830	PM00080207	08/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
NUD7830	PM00080208	08/06/2026	15/07/2026	6912-0	14/09/2026	R$88,38
SPR4A36	PM00080272	09/05/2026	15/07/2026	6076-0	14/09/2026	R$293,47
OBQ0F72	PM00080493	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
OBQ0F72	PM00080494	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
DFO4485	PM00080495	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
DFO4485	PM00080496	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPM8321	PM00080498	08/05/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
RAZ1G44	PM00080753	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OBS3639	PM00080755	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NUD2E74	PM00080756	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
FCK9187	PM00080757	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
EMN6A39	PM00080758	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBJ3H46	PM00080760	08/05/2026	15/07/2026	5819-4	14/09/2026	R$880,41
QAC0I67	PM00080761	08/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
QAC0I67	PM00080762	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPZ1I95	PM00080910	07/05/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
SPZ1I95	PM00080911	07/05/2026	15/07/2026	7684-2	14/09/2026	R$130,16
JYO1D61	PM00080951	07/06/2026	15/07/2026	5045-0	14/09/2026	R$293,47
JYO1D61	PM00080952	07/06/2026	15/07/2026	6912-0	14/09/2026	R$88,38
JYO1D61	PM00080953	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JYO1D61	PM00080954	07/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
JYO1D61	PM00080955	07/06/2026	15/07/2026	6653-2	14/09/2026	R$195,23
QBM7I15	PM00081051	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JKN0E40	PM00081120	09/05/2026	15/07/2026	5274-2	14/09/2026	R$2.934,70
NNG8063	PM00081201	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NNG8063	PM00081202	07/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
NNG8063	PM00081203	07/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPM6C36	PM00081215	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPM6C36	PM00081216	08/06/2026	15/07/2026	5118-0	14/09/2026	R$880,41
SPM6C36	PM00081217	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SPF9H73	PM00081459	08/06/2026	15/07/2026	5380-0	14/09/2026	R$130,16
JZV2C33	PM00081461	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPZ0B25	PM00081754	07/05/2026	15/07/2026	5487-0	14/09/2026	R$195,23
ROP2D02	PM00081755	07/05/2026	15/07/2026	5452-2	14/09/2026	R$195,23
NJO6600	PM00081757	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAM6A46	PM00081758	09/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
QBE0J62	PM00081854	09/05/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
RAS7G28	PM00081855	09/05/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
SPD8F03	PM00081974	06/05/2026	15/07/2026	7633-1	14/09/2026	R$293,47
RRV9H72	PM00081975	06/05/2026	15/07/2026	7633-1	14/09/2026	R$293,47
NFF6172	PM00081976	06/05/2026	15/07/2026	7633-1	14/09/2026	R$293,47
SPE7I88	PM00081977	06/05/2026	15/07/2026	7633-1	14/09/2026	R$293,47
JZZ8J45	PM00081978	06/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NQQ5I60	PM00081979	06/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
NPN7423	PM00081981	06/05/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
NPN7423	PM00081982	06/05/2026	15/07/2026	6050-1	14/09/2026	R$293,47
BER6D82	PM00081983	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
PVC3I98	PM00081985	07/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
JYD5016	PM00082052	07/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
JYD5016	PM00082053	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCY4A42	PM00082628	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
OBE0452	PM00082629	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQB0C07	PM00082630	08/06/2026	15/07/2026	6726-1	14/09/2026	R$195,23
QAH9053	PM00083234	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPN9512	PM00083235	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QOT3E93	PM00083236	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZK4052	PM00083237	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NUD3442	PM00083238	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
ONG0G87	PM00083240	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJS3743	PM00083241	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPL6H93	PM00083242	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAM1F94	PM00083244	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RNE4J84	PM00083247	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCQ3J91	PM00083248	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBH3241	PM00083249	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NUC0011	PM00083250	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SCA6J01	PM00083318	08/05/2026	15/07/2026	5487-0	14/09/2026	R$195,23
RRV9I26	PM00083345	07/06/2026	15/07/2026	7633-1	14/09/2026	R$293,47
JZN2E97	PM00083346	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
JZN2E97	PM00083348	07/06/2026	15/07/2026	6726-1	14/09/2026	R$195,23
RAQ1G11	PM00083555	07/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
UAJ6A78	PM00083820	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
UAJ6A78	PM00083821	08/06/2026	15/07/2026	5061-0	14/09/2026	R$880,41
OMM5I57	PM00083858	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
OMM5I57	PM00083859	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OMM5I57	PM00083860	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OMM5I57	PM00083861	08/05/2026	15/07/2026	6912-0	14/09/2026	R$88,38
OMM5I57	PM00083862	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OMM5I57	PM00083863	08/05/2026	15/07/2026	6637-2	14/09/2026	R$195,23
OMM5I57	PM00083864	08/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
AUX4D65	PM00083951	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
HWH3095	PM00084252	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
HWH3095	PM00084253	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
OBN8A06	PM00084553	08/05/2026	15/07/2026	6130-0	14/09/2026	R$293,47
NIZ7D35	PM00084799	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
FJV8G47	PM00085236	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJK2J84	PM00085504	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NJK2J84	PM00085505	06/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
SPR5I22	PM00085674	07/05/2026	15/07/2026	7048-1	14/09/2026	R$293,47
SPR5I22	PM00085675	07/05/2026	15/07/2026	5045-0	14/09/2026	R$293,47
SPR5I22	PM00085676	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPJ0B97	PM00085677	07/05/2026	15/07/2026	7072-1	14/09/2026	R$293,47
SPJ0B97	PM00085678	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPR5I22	PM00085685	07/05/2026	15/07/2026	7072-1	14/09/2026	R$293,47
SPR5I22	PM00085686	07/05/2026	15/07/2026	6858-0	14/09/2026	R$293,47
RAL1H51	PM00085687	07/05/2026	15/07/2026	5045-0	14/09/2026	R$293,47
RAL1H51	PM00085688	07/05/2026	15/07/2026	7072-1	14/09/2026	R$293,47
RAL1H51	PM00085689	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQE3E25	PM00085690	07/05/2026	15/07/2026	7072-1	14/09/2026	R$293,47
SPX0H24	PM00085691	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPX0H24	PM00085692	07/05/2026	15/07/2026	7072-1	14/09/2026	R$293,47
SPX0H24	PM00085693	07/05/2026	15/07/2026	5061-0	14/09/2026	R$880,41
SQF1G62	PM00086377	06/06/2026	15/07/2026	7579-0	14/09/2026	R$2.934,70
SQF1G62	PM00086378	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQF1G62	PM00086379	06/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SQF1G62	PM00086380	06/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NCT8404	PM00086617	07/05/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
JZT2A15	PM00086754	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RAQ0I17	PM00086814	07/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
RAQ0I17	PM00086815	07/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OBK5I97	PM00087101	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
GRK8455	PM00087160	08/05/2026	15/07/2026	5452-2	14/09/2026	R$195,23
PQJ5G61	PM00087162	08/05/2026	15/07/2026	5452-2	14/09/2026	R$195,23
NJI0C32	PM00087163	08/05/2026	15/07/2026	5452-1	14/09/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
EFO0553	PM00087164	08/05/2026	15/07/2026	5541-1	14/09/2026	R$195,23
RRJ8B71	PM00087165	08/05/2026	15/07/2026	5541-1	14/09/2026	R$195,23
KAP7H89	PM00087190	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAP7H89	PM00087191	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
KAG0167	PM00087192	08/06/2026	15/07/2026	5037-1	14/09/2026	R$586,94
QCG4E63	PM00087587	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBC1970	PM00087588	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
HJG3121	PM00087589	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RTG5B32	PM00087590	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NPD0781	PM00087592	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAV6H40	PM00087593	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NOE5D15	PM00087595	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAN5559	PM00087596	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZY2860	PM00087597	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
HNK7H18	PM00087598	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NIY2551	PM00087599	09/05/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
NPL7545	PM00087600	09/05/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
CQD1311	PM00087733	07/05/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
RRI8H21	PM00087781	09/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
NPN1C30	PM00088075	07/06/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
OON2C20	PM00088271	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OON2C20	PM00088272	08/05/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
SPI4C19	PM00088273	08/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
SPI4C19	PM00088274	08/05/2026	15/07/2026	5207-0	14/09/2026	R$88,38
RRL3B88	PM00088302	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQC1E30	PM00088305	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPE1E76	PM00089253	07/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NOJ4B82	PM00089685	07/05/2026	15/07/2026	6068-2	14/09/2026	R$195,23
NPP7414	PM00090064	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZI9385	PM00090065	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
BCD0D80	PM00090204	08/05/2026	15/07/2026	6530-0	14/09/2026	R$195,23
QCS7F98	PM00090205	08/05/2026	15/07/2026	6530-0	14/09/2026	R$195,23
OBS6532	PM00090501	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NWJ9B79	PM00090502	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBC9431	PM00090505	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OAN6G65	PM00090506	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RAZ6A86	PM00090562	06/06/2026	15/07/2026	6602-0	14/09/2026	R$293,47
RAZ6A86	PM00090563	06/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
QCT0H81	PM00091202	07/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
RRX0B89	PM00091204	07/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
OBJ3B95	PM00091205	07/06/2026	15/07/2026	5118-0	14/09/2026	R$880,41
NPN5C80	PM00091352	09/05/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
SPE6I39	PM00091401	06/06/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
QCK0A96	PM00091601	09/05/2026	15/07/2026	6530-0	14/09/2026	R$195,23
QCL4G98	PM00091648	06/06/2026	15/07/2026	6173-2	14/09/2026	R$195,23
RRU7C83	PM00091649	08/06/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
SPS6E97	PM00091854	08/05/2026	15/07/2026	7056-1	14/09/2026	R$293,47
SPS6E97	PM00091855	08/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SPS6E97	PM00091856	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OAZ6371	PM00091857	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBA5138	PM00092032	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQF2G92	PM00092033	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPS6G23	PM00092034	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBZ6B71	PM00092105	08/05/2026	15/07/2026	6637-2	14/09/2026	R$195,23
JZT0G85	PM00092108	08/05/2026	15/07/2026	6122-0	14/09/2026	R$293,47
SPV8J73	PM00092111	08/05/2026	15/07/2026	6076-0	14/09/2026	R$293,47
RRL8B26	PM00092113	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RRW7J11	PM00092114	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NJM5I76	PM00092115	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NJM5I76	PM00092116	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAH5B78	PM00092257	07/05/2026	15/07/2026	7714-1	14/09/2026	R$130,16
BXT4548	PM00092258	07/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NPI7262	PM00092259	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCL5956	PM00092260	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NDU0I53	PM00092261	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
APO0410	PM00092262	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
AEQ2864	PM00092331	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
AEQ2864	PM00092332	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
AEQ2864	PM00092333	07/06/2026	15/07/2026	6726-1	14/09/2026	R$195,23
AEQ2864	PM00092334	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPJ4D55	PM00092336	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPJ4D55	PM00092337	07/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SPJ4D55	PM00092338	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPJ4D55	PM00092339	07/06/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
SPJ4D55	PM00092340	07/06/2026	15/07/2026	6637-2	14/09/2026	R$195,23
JYB7A01	PM00092813	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJG3134	PM00092814	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPC0H87	PM00093106	08/05/2026	15/07/2026	6017-4	14/09/2026	R$293,47
SPC0H87	PM00093107	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAS1464	PM00093330	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
ETF4818	PM00093564	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
ETF4818	PM00093565	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
ETF4818	PM00093566	07/06/2026	15/07/2026	6564-0	14/09/2026	R$293,47
SPO6A19	PM00093782	08/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QNG7F53	PM00093801	06/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
TXO8G41	PM00093956	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBS1A12	PM00094051	09/05/2026	15/07/2026	5207-0	14/09/2026	R$88,38

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCD1F72	PM00094059	06/06/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
JZD5215	PM00094504	08/05/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
JZD5215	PM00094505	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZD5215	PM00094506	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RRL6B88	PM00094507	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPC7771	PM00094552	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBJ4E55	PM00094553	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBJ4E55	PM00094554	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQL5B72	PM00094751	09/05/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
SQL5B72	PM00094753	09/05/2026	15/07/2026	5061-0	14/09/2026	R$880,41
SQL5B72	PM00094754	09/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
SQL5B72	PM00094755	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RRX5A32	PM00094761	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
APE4463	PM00094803	07/05/2026	15/07/2026	6602-0	14/09/2026	R$293,47
AUJ7H16	PM00094806	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
BEG1A23	PM00094808	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
HTI8554	PM00094851	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCE8A58	PM00094906	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SPT5E07	PM00095151	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPT5E07	PM00095152	07/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
NPH7261	PM00095154	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPM2D61	PM00095252	07/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
SPM2D61	PM00095253	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBH0407	PM00095301	07/05/2026	15/07/2026	5207-0	14/09/2026	R$88,38
QCQ2E68	PM00095302	07/05/2026	15/07/2026	6050-1	14/09/2026	R$293,47
KAC5937	PM00095303	08/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPU7G71	PM00095313	06/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OBH4H22	PM00095314	08/06/2026	15/07/2026	7684-2	14/09/2026	R$130,16
SPI5G39	PM00095351	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAU8D52	PM00095452	07/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
NUG3H66	PM00095455	08/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
OAR9838	PM00095501	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZN3471	PM00095504	09/05/2026	15/07/2026	7579-0	14/09/2026	R$2.934,70
RXD4C66	PM00095541	07/06/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
RXD4C66	PM00095542	07/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RXD4C66	PM00095543	07/06/2026	15/07/2026	5207-0	14/09/2026	R$88,38
OAR9838	PM00095551	07/05/2026	15/07/2026	6556-1	14/09/2026	R$293,47
ATJ2D47	PM00095552	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
ATJ2D47	PM00095553	07/05/2026	15/07/2026	7056-1	14/09/2026	R$293,47
QBF7E19	PM00095702	07/05/2026	15/07/2026	5967-0	14/09/2026	R$1.467,35
SPZ9I47	PM00095703	07/05/2026	15/07/2026	5819-1	14/09/2026	R$880,41
QCW5C14	PM00095751	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCL3J57	PM00095758	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJR7E77	PM00096051	07/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NJR7E77	PM00096052	07/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
CES5352	PM00096201	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
CES5352	PM00096202	08/05/2026	15/07/2026	5045-0	14/09/2026	R$293,47
NJE4G22	PM00096203	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NJE4G22	PM00096204	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJE4G22	PM00096205	09/05/2026	15/07/2026	7579-0	14/09/2026	R$2.934,70
NJE4G22	PM00096206	09/05/2026	15/07/2026	5207-0	14/09/2026	R$88,38
KAC7958	PM00096208	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
KAC7958	PM00096209	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCP1A46	PM00096277	08/06/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
SQG5B56	PM00096402	08/05/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
SQG5B56	PM00096403	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SQG5B56	PM00096404	08/05/2026	15/07/2026	6912-0	14/09/2026	R$88,38
NPG8841	PM00096406	08/05/2026	15/07/2026	6556-1	14/09/2026	R$293,47
NPG8841	PM00096407	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBS1F68	PM00096408	08/05/2026	15/07/2026	7048-1	14/09/2026	R$293,47
OBS1F68	PM00096409	08/05/2026	15/07/2026	7072-2	14/09/2026	R$293,47
OBS1F68	PM00096410	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCC9C04	PM00096412	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCC9C04	PM00096413	08/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
RRP9B30	PM00096452	08/05/2026	15/07/2026	5819-1	14/09/2026	R$880,41
RRP9B30	PM00096453	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRV5H46	PM00096455	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QZC8E21	PM00096657	08/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SCG8C20	PM00096801	08/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
SPL1H34	PM00096852	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QCH9371	PM00096853	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBX9742	PM00096854	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NDK6683	PM00096855	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRT8G96	PM00096856	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NJJ6463	PM00096857	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPF9F41	PM00096858	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SPF9F41	PM00096859	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAA5C78	PM00096860	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
IVL0A43	PM00096863	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
BBV4H80	PM00096864	09/05/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
RRP6G01	PM00096865	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRP6G01	PM00096866	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
PVK7B86	PM00096867	09/05/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
JYJ6I53	PM00096868	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAU9421	PM00096869	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAT1972	PM00096870	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPL1H09	PM00097202	08/05/2026	15/07/2026	7617-2	14/09/2026	R$5.869,40

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPL1H09	PM00097203	08/05/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
SPL1H09	PM00097204	08/05/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
SQA5J73	PM00097562	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
OBA8A89	PM00097851	09/05/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
NPL2E98	PM00097852	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
KAN1541	PM00097853	09/05/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
NPD0465	PM00097854	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NPC0B95	PM00097856	09/05/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
QDS8I34	PM00097857	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPJ0F21	PM00097858	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAW6F56	PM00097859	09/05/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RRV1G28	PM00097860	09/05/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
QCI5750	PM00097861	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAU8J62	PM00097862	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZU1F77	PM00097908	09/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
JZU1F77	PM00097909	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
JZU1F77	PM00097910	09/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
JZU1F77	PM00097911	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QBS2828	PM00098151	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZZ4C36	PM00098152	09/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQA7I78	PM00098258	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAN3D91	PM00098274	09/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAY6423	PM00098301	09/05/2026	15/07/2026	6726-1	14/09/2026	R$195,23
JZI9H99	PM00098763	05/06/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
JZI9H99	PM00098764	05/06/2026	15/07/2026	6769-0	14/09/2026	R$130,16
JZI9H99	PM00098765	05/06/2026	15/07/2026	6050-2	14/09/2026	R$293,47
BEN5A27	PM00098886	06/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
KAS9575	PM00098887	06/06/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
KAS9575	PM00098888	06/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QBM6222	PM00098889	06/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QBM6222	PM00098890	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QQI7I80	PM00098892	06/06/2026	15/07/2026	5193-0	14/09/2026	R$293,47
RAZ9C43	PM00098893	06/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
RAZ9C43	PM00098894	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAM0540	PM00098895	06/06/2026	15/07/2026	6602-0	14/09/2026	R$293,47
KAM0540	PM00098896	06/06/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
RNS2C27	PM00098897	06/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
FGE2C38	PM00098899	06/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
KAM0540	PM00098900	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQL2H54	PM00099370	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQL2H54	PM00099371	06/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SQL2H54	PM00099372	06/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
QCD8A24	PM00099407	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCD8A24	PM00099408	08/06/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
QCD8A24	PM00099409	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCD8A24	PM00099410	08/06/2026	15/07/2026	5061-0	14/09/2026	R$880,41
NPO2145	PM00099951	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPO2145	PM00099952	08/06/2026	15/07/2026	5045-0	14/09/2026	R$293,47
QCN4F30	PM00102128	06/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
MSN0F12	PM00102520	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
MSN0F12	PM00102521	07/06/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
MSN0F12	PM00102522	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPD2327	PM00102754	06/06/2026	15/07/2026	5169-2	14/09/2026	R$2.934,70
NPD2327	PM00102755	06/06/2026	15/07/2026	5207-0	14/09/2026	R$88,38
RAW8C31	PM00104156	06/06/2026	15/07/2026	5525-0	14/09/2026	R$130,16
SPN2E19	PM00104157	06/06/2026	15/07/2026	5452-1	14/09/2026	R$195,23
ARY3C87	PM00104158	07/06/2026	15/07/2026	6530-0	14/09/2026	R$195,23
SMJ1J83	PM00104159	07/06/2026	15/07/2026	6530-0	14/09/2026	R$195,23
NJF2A62	PM00104496	07/06/2026	15/07/2026	7714-1	14/09/2026	R$130,16
SPP2G35	PM00104498	07/06/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
SPP2G35	PM00104499	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPP2G35	PM00104500	07/06/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
RVY6A29	PM00104811	06/06/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
NPE1G79	PM00105026	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCB8B78	PM00105326	08/06/2026	15/07/2026	6645-0	14/09/2026	R$195,23
QBS7F85	PM00105356	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRW6H37	PM00105357	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAM4C13	PM00105358	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCN6I75	PM00105359	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JYQ4F89	PM00105360	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAP2356	PM00105523	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPO3H54	PM00105640	08/06/2026	15/07/2026	5797-0	14/09/2026	R$2.934,70
LNA4E55	PM00106014	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQE0C16	PM00107105	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQE0C16	PM00107106	06/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAS7B33	PM00107107	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
JYZ8H34	PM00107108	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
JYZ8H34	PM00107109	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JYZ8H34	PM00107110	06/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SQI2J61	PM00107111	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQI2J61	PM00107112	07/06/2026	15/07/2026	5720-0	14/09/2026	R$195,23
RAW3I93	PM00107113	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RAW3I93	PM00107114	08/06/2026	15/07/2026	5720-0	14/09/2026	R$195,23
RAO3E85	PM00107115	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NTZ8C16	PM00107968	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NTZ8C16	PM00107969	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
OBR4B09	PM00108375	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OBR4B09	PM00108377	06/06/2026	15/07/2026	7579-0	14/09/2026	R$2.934,70
SPD3I00	PM00108555	07/06/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
SPD3I00	PM00108556	07/06/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
SPM7I43	PM00108557	07/06/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
RFI9J47	PM00109411	06/06/2026	15/07/2026	7633-1	14/09/2026	R$293,47
NJU0G25	PM00109412	06/06/2026	15/07/2026	6050-1	14/09/2026	R$293,47
QBZ4G48	PM00109413	06/06/2026	15/07/2026	6050-1	14/09/2026	R$293,47
QCT9204	PM00109958	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCT9204	PM00109959	07/06/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
JZC7183	PM00110832	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBA5I31	PM00110833	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBA5I31	PM00110834	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QBA5I31	PM00110835	08/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
QBA5I31	PM00110836	08/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
QBA5I31	PM00110837	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QBA5I31	PM00110838	08/06/2026	15/07/2026	6670-0	14/09/2026	R$195,23
QCM2F75	PM00110839	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCM2F75	PM00110840	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCM2F75	PM00110841	08/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
QCM2F75	PM00110842	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RRI4A04	PM00110846	08/06/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
NJP5719	PM00110847	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJP5719	PM00110848	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NJP5719	PM00110849	08/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
NJP5719	PM00110850	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RRR1G77	PM00110921	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
KBJ4619	PM00110923	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
KBJ4619	PM00110924	06/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
KBJ4619	PM00110925	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBD1D38	PM00110926	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBD1D38	PM00110927	06/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OBD1D38	PM00110928	06/06/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
JUN7894	PM00112077	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NIZ5332	PM00112079	07/06/2026	15/07/2026	5045-0	14/09/2026	R$293,47
OBR0D45	PM00112618	07/06/2026	15/07/2026	5541-1	14/09/2026	R$195,23
JZP7484	PM00112619	07/06/2026	15/07/2026	5541-1	14/09/2026	R$195,23
KAT8H06	PM00112624	07/06/2026	15/07/2026	5541-1	14/09/2026	R$195,23
GOT6211	PM00112627	07/06/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
KAI4431	PM00112630	07/06/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
NIY2407	PM00112810	08/06/2026	15/07/2026	6602-0	14/09/2026	R$293,47
RRM6J37	PM00112967	08/06/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
OXO7314	PM00113057	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPO1F97	PM00113115	07/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
SPU5A88	PM00113116	07/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
RAR2A24	PM00113119	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAR2A24	PM00113120	07/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAK7E88	PM00113341	06/06/2026	15/07/2026	6050-1	14/09/2026	R$293,47
OAV2I42	PM00113342	06/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBC3G07	PM00113343	06/06/2026	15/07/2026	5720-0	14/09/2026	R$195,23
KAF8C42	PM00114090	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
KAF8C42	PM00114091	06/06/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
KAF8C42	PM00114092	06/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
KAF8C42	PM00114093	06/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
KAF8C42	PM00114094	06/06/2026	15/07/2026	6645-0	14/09/2026	R$195,23
SPN7I25	PM00114095	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPN7I25	PM00114096	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPN7I25	PM00114097	06/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SPN7I25	PM00114098	06/06/2026	15/07/2026	6645-0	14/09/2026	R$195,23
KAP6457	PM00114207	06/06/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
KAP6457	PM00114208	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
KAP6457	PM00114209	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZI3418	PM00114485	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZI3418	PM00114486	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
JZI3418	PM00114487	08/06/2026	15/07/2026	6602-0	14/09/2026	R$293,47
JZI3418	PM00114488	08/06/2026	15/07/2026	6556-1	14/09/2026	R$293,47
JZT7G44	PM00115166	06/06/2026	15/07/2026	6530-0	14/09/2026	R$195,23
QCK0A66	PM00115167	06/06/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
QCK0A66	PM00115168	06/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
JYY1E79	PM00115169	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
JYY1E79	PM00115170	06/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JYY1E79	PM00115171	06/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
OAQ3791	PM00115317	07/06/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
OAQ3791	PM00115318	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAQ3791	PM00115319	07/06/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
JZU7C94	PM00115590	06/06/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
JZU7C94	PM00115591	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZU7C94	PM00115592	06/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RXD1D09	PM00116092	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RXD1D09	PM00116093	06/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
BXQ5A93	PM00116094	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
BXQ5A93	PM00116095	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
BXQ5A93	PM00116096	06/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
SPI4E71	PM00116097	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPI4E71	PM00116098	07/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
SPI4E71	PM00116099	07/06/2026	15/07/2026	6408-0	14/09/2026	R$130,16
NTT1J61	PM00116100	07/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
SPW9D45	PM00116240	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RAK7C59	PM00116341	07/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QPZ8A99	PM00116344	07/06/2026	15/07/2026	5720-0	14/09/2026	R$195,23
GEJ3058	PM00116345	07/06/2026	15/07/2026	5720-0	14/09/2026	R$195,23
QCK7F57	PM00116346	07/06/2026	15/07/2026	5720-0	14/09/2026	R$195,23
BBV5I58	PM00116402	08/06/2026	15/07/2026	5525-0	14/09/2026	R$130,16
QBB6824	PM00116403	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBB6824	PM00116404	08/06/2026	15/07/2026	6556-1	14/09/2026	R$293,47
QCV5E30	PM00116574	08/06/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
QCV5E30	PM00116575	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCV5E30	PM00116576	08/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
QCV5E30	PM00116578	08/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
QCG4H68	PM00116713	08/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
QCG4H68	PM00116714	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NIZ1045	PM00116715	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NIZ1045	PM00116716	08/06/2026	15/07/2026	6602-0	14/09/2026	R$293,47
SQH7J41	PM00117402	08/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SQH7J41	PM00117403	08/06/2026	15/07/2026	6050-2	14/09/2026	R$293,47
QCI9H65	PM00117901	06/06/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
QCI9H65	PM00117902	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCI9H65	PM00117903	06/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
NJR9193	PM00117904	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
GHS5I07	PM00118422	08/06/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
QCR7759	PM00118423	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCR7759	PM00118424	08/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
SCC4E92	PM00118582	06/06/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
SPC9G40	PM00118583	07/06/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
SPC9G40	PM00118584	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPL1F14	PM00118585	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPL1F14	PM00118586	07/06/2026	15/07/2026	6661-0	14/09/2026	R$195,23
RRT7H90	PM00118732	08/06/2026	15/07/2026	5819-2	14/09/2026	R$880,41
RRT7H90	PM00118733	08/06/2026	15/07/2026	5720-0	14/09/2026	R$195,23
RRT7H90	PM00118734	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAQ5D41	PM00118793	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QQR6F13	PM00118794	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCS8715	PM00118795	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
EJL0B62	PM00118796	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRM8H63	PM00118798	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPZ7H14	PM00118799	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
PZE8F38	PM00118971	06/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBI0390	PM00118972	06/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
MRX7884	PM00118973	06/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NPD2321	PM00118974	06/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SIS9H94	PM00118975	06/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RRL3D53	PM00118977	06/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RRU7C83	PM00120201	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RRU7C83	PM00120202	08/06/2026	15/07/2026	6670-0	14/09/2026	R$195,23
RRU7C83	PM00120203	08/06/2026	15/07/2026	6637-2	14/09/2026	R$195,23
RRT4G23	PM00120585	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RRT4G23	PM00120586	06/06/2026	15/07/2026	5720-0	14/09/2026	R$195,23
SQA6J01	PM00120772	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
BCI7647	PM00120773	06/06/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
NJO6032	PM00120908	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
TBL5C67	PM00121151	08/06/2026	15/07/2026	5819-1	14/09/2026	R$880,41
SPJ9C87	PM00121319	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QBT2988	PM00121320	07/06/2026	15/07/2026	5428-3	14/09/2026	R$293,47
OBD8I86	PM00121321	07/06/2026	15/07/2026	5452-5	14/09/2026	R$195,23
QBK8371	PM00121322	07/06/2026	15/07/2026	5525-0	14/09/2026	R$130,16
JZO5711	PM00121411	08/06/2026	15/07/2026	7633-1	14/09/2026	R$293,47
QCV5F26	PM00121412	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SPR4A80	PM00121414	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
HCZ6076	PM00121601	08/06/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
HCZ6076	PM00121602	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
HCZ6076	PM00121603	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SQD8J07	PM00121806	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQD8J07	PM00121807	07/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAU4E70	PM00121808	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RAU4E70	PM00121809	07/06/2026	15/07/2026	6050-2	14/09/2026	R$293,47
SQD4C91	PM00121951	06/06/2026	15/07/2026	7056-1	14/09/2026	R$293,47
QBO3G28	PM00122009	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QBO3G28	PM00122010	06/06/2026	15/07/2026	6637-2	14/09/2026	R$195,23
QBO3G28	PM00122011	06/06/2026	15/07/2026	5835-0	14/09/2026	R$195,23
KAN2833	PM00122205	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAX2G77	PM00122501	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QBX9324	PM00123393	07/06/2026	15/07/2026	5045-0	14/09/2026	R$293,47
NRZ5G02	PM00123395	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NRZ5G02	PM00123396	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
HSH5G70	PM00123400	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCB0177	PM00124107	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAW0H94	PM00124851	07/06/2026	15/07/2026	5061-0	14/09/2026	R$880,41
JZY9686	PM00124904	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZY9686	PM00124905	07/06/2026	15/07/2026	6661-0	14/09/2026	R$195,23
NJV4G66	PM00124909	07/06/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
NJV4G66	PM00124910	07/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NJV4G66	PM00124911	07/06/2026	15/07/2026	6912-0	14/09/2026	R$88,38
NJV4G66	PM00124912	07/06/2026	15/07/2026	6637-2	14/09/2026	R$195,23
NUG9719	PM00124913	07/06/2026	15/07/2026	6068-2	14/09/2026	R$195,23
KAS3412	PM00125055	06/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QBF2A81	PM00125057	06/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QCK9E50	PM00125059	06/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
FJU3H67	PM00125060	06/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
PXJ9B03	PM00125061	06/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
PXJ9B03	PM00125062	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCY8I75	PM00125063	06/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RGD4I14	PM00125068	06/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OAT4G31	PM00125070	06/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QBR2F70	PM00125713	05/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPE8E37	PM00125714	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
TUY2D00	PM00125715	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NIZ3821	PM00125717	06/06/2026	15/07/2026	6548-0	14/09/2026	R$130,16
SQL0C03	PM00125720	06/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
KAU7C18	PM00125779	08/06/2026	15/07/2026	5045-0	14/09/2026	R$293,47
KAU7C18	PM00125780	08/06/2026	15/07/2026	6050-2	14/09/2026	R$293,47
SQJ3B31	PM00125781	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQJ3B31	PM00125782	08/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
JZI1032	PM00125851	08/06/2026	15/07/2026	7048-1	14/09/2026	R$293,47
NBX8237	PM00126154	05/06/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
NBX8237	PM00126155	05/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NBX8237	PM00126156	05/06/2026	15/07/2026	6408-0	14/09/2026	R$130,16
NBX8237	PM00126157	05/06/2026	15/07/2026	6610-1	14/09/2026	R$195,23
RAQ1B46	PM00126205	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPY9B36	PM00126255	08/06/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
SPY9B36	PM00126256	08/06/2026	15/07/2026	5045-0	14/09/2026	R$293,47
KCV6582	PM00126303	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
KCV6582	PM00126304	07/06/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
OBR0D45	PM00126305	07/06/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
QBW3C80	PM00126306	07/06/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
HIB6A12	PM00126309	07/06/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
PQD7026	PM00126310	07/06/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
SPE2I19	PM00126356	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RRS5F84	PM00126357	08/06/2026	15/07/2026	6050-1	14/09/2026	R$293,47
QBT3A37	PM00126358	08/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
NJT4893	PM00126360	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NUC7192	PM00126361	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
JYU7A20	PM00126363	08/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SCE0J04	PM00126456	08/06/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
QBM2124	PM00126602	08/06/2026	15/07/2026	5738-0	14/09/2026	R$293,47
SQH8B45	PM00126603	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQH8B45	PM00126604	08/06/2026	15/07/2026	6602-0	14/09/2026	R$293,47
SQH8B45	PM00126605	08/06/2026	15/07/2026	6637-2	14/09/2026	R$195,23
SQH8B45	PM00126606	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RRL3E35	PM00126607	08/06/2026	15/07/2026	5207-0	14/09/2026	R$88,38
OAY7024	PM00126609	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
OAY7024	PM00126610	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAQ0J04	PM00127102	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
RAQ0J04	PM00127103	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPI0G32	PM00127254	08/06/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
SPI0G32	PM00127255	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBR4C06	PM00127258	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NPI4109	PM00127451	06/06/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
NPI4109	PM00127452	06/06/2026	15/07/2026	5045-0	14/09/2026	R$293,47
NPI4109	PM00127453	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCS1867	PM00127455	06/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QCS1867	PM00127456	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPQ0A93	PM00127457	06/06/2026	15/07/2026	6017-4	14/09/2026	R$293,47
SPQ0A93	PM00127458	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCK1H49	PM00127459	06/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QBU5G97	PM00127460	06/06/2026	15/07/2026	7030-1	14/09/2026	R$293,47
QCG4560	PM00127462	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCG4560	PM00127463	06/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QCG4560	PM00127464	06/06/2026	15/07/2026	6602-0	14/09/2026	R$293,47
NJH0936	PM00127465	06/06/2026	15/07/2026	6858-0	14/09/2026	R$293,47
NJH0936	PM00127466	06/06/2026	15/07/2026	5193-0	14/09/2026	R$293,47
JZJ4I69	PM00127468	06/06/2026	15/07/2026	5193-0	14/09/2026	R$293,47
NJO2I43	PM00127469	06/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
NJO2I43	PM00127470	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBK2550	PM00127472	06/06/2026	15/07/2026	7293-0	14/09/2026	R$130,16
QBK2550	PM00127473	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QAH3A76	PM00127474	06/06/2026	15/07/2026	5819-4	14/09/2026	R$880,41
NPE5027	PM00127475	06/06/2026	15/07/2026	5819-4	14/09/2026	R$880,41
NIY2176	PM00127476	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NIY2176	PM00127477	07/06/2026	15/07/2026	5169-1	14/09/2026	R$2.934,70
NTT1J61	PM00127601	07/06/2026	15/07/2026	5720-0	14/09/2026	R$195,23
NTT1J61	PM00127602	07/06/2026	15/07/2026	5207-0	14/09/2026	R$88,38
RAW8A95	PM00127651	06/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RAW8A95	PM00127652	06/06/2026	15/07/2026	6637-2	14/09/2026	R$195,23
RAW8A95	PM00127653	06/06/2026	15/07/2026	7366-2	14/09/2026	R$130,16
RAW8A95	PM00127654	06/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
KAU2F21	PM00127659	08/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
KAU2F21	PM00127660	08/06/2026	15/07/2026	5061-0	14/09/2026	R$880,41
KAU2F21	PM00127661	08/06/2026	15/07/2026	5258-3	14/09/2026	R$2.934,70
SPM1C23	PM00127802	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
DGJ5800	PM00127803	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SPS4I26	PM00127804	06/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBC4J25	PM00127805	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RTU9I15	PM00127806	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBU3J88	PM00127852	06/06/2026	15/07/2026	5541-2	14/09/2026	R$195,23
JKK1369	PM00127853	06/06/2026	15/07/2026	5720-0	14/09/2026	R$195,23
EBU4F76	PM00127854	06/06/2026	15/07/2026	5541-2	14/09/2026	R$195,23
NPN4J11	PM00127855	06/06/2026	15/07/2026	5541-2	14/09/2026	R$195,23
ONN4A63	PM00127856	06/06/2026	15/07/2026	5541-2	14/09/2026	R$195,23
ONT6J58	PM00127857	06/06/2026	15/07/2026	5541-2	14/09/2026	R$195,23
NJY5791	PM00127858	06/06/2026	15/07/2026	5541-2	14/09/2026	R$195,23
PQL5H80	PM00127861	06/06/2026	15/07/2026	5541-2	14/09/2026	R$195,23
NPE5876	PM00127863	06/06/2026	15/07/2026	5541-2	14/09/2026	R$195,23
SCC0E77	PM00127865	06/06/2026	15/07/2026	5541-2	14/09/2026	R$195,23
NUF4G77	PM00127878	06/06/2026	15/07/2026	5541-2	14/09/2026	R$195,23
MMK4I28	PM00127879	06/06/2026	15/07/2026	5541-2	14/09/2026	R$195,23
NQG2D31	PM00127882	06/06/2026	15/07/2026	5541-2	14/09/2026	R$195,23
ONP1F29	PM00127885	06/06/2026	15/07/2026	5541-2	14/09/2026	R$195,23
SYH8E53	PM00127886	07/06/2026	15/07/2026	5380-0	14/09/2026	R$130,16
FOV5G14	PM00127887	07/06/2026	15/07/2026	5452-1	14/09/2026	R$195,23
NLF1978	PM00127889	08/06/2026	15/07/2026	5541-2	14/09/2026	R$195,23
NGK4189	PM00127891	08/06/2026	15/07/2026	5541-2	14/09/2026	R$195,23
QCJ9442	PM00127892	08/06/2026	15/07/2026	5541-2	14/09/2026	R$195,23
QXS9J32	PM00127893	08/06/2026	15/07/2026	5720-0	14/09/2026	R$195,23
NJK5F78	PM00127894	08/06/2026	15/07/2026	5541-2	14/09/2026	R$195,23
HSH5G70	PM00128051	07/06/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
HSH5G70	PM00128052	07/06/2026	15/07/2026	5061-0	14/09/2026	R$880,41
HSH5G70	PM00128053	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NUC8056	PM00128056	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZB5A11	PM00128215	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZB5A11	PM00128216	07/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
QBS1285	PM00128217	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
GYW4D65	PM00128218	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
GYW4D65	PM00128219	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJV6534	PM00128221	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJP2J80	PM00128223	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QQO2F97	PM00128224	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QNR4290	PM00128225	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NTY0747	PM00128228	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPT6C15	PM00128232	07/06/2026	15/07/2026	5193-0	14/09/2026	R$293,47
OBS0420	PM00128236	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
OBS0420	PM00128237	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBS0420	PM00128238	07/06/2026	15/07/2026	5193-0	14/09/2026	R$293,47
QMV7H98	PM00128239	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QMV7H98	PM00128240	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QMV7H98	PM00128241	07/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
SPG6H67	PM00128243	07/06/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QCH6259	PM00128244	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJD7007	PM00128246	07/06/2026	15/07/2026	6670-0	14/09/2026	R$195,23
EVO2E17	PM00128247	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
SPP2G35	PM00128251	07/06/2026	15/07/2026	6670-0	14/09/2026	R$195,23
NTX1561	PM00128252	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NTX1561	PM00128253	07/06/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NTX1561	PM00128254	07/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NTX1561	PM00128255	07/06/2026	15/07/2026	6726-1	14/09/2026	R$195,23
OBO8401	PM00128259	07/06/2026	15/07/2026	6556-1	14/09/2026	R$293,47
OBO8401	PM00128260	07/06/2026	15/07/2026	6670-0	14/09/2026	R$195,23
OBO8401	PM00128261	07/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJN1665	PM00128304	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBF0B24	PM00128306	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCY4744	PM00128307	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJQ1015	PM00128308	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
JZJ2E22	PM00128309	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NPP4089	PM00128501	07/06/2026	15/07/2026	5568-0	14/09/2026	R$195,23
KAS8D28	PM00128853	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
NJV3J66	PM00128854	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
KAI0014	PM00128855	07/06/2026	15/07/2026	5185-1	14/09/2026	R$195,23
QCT9A62	PM00129401	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCT9A62	PM00129402	08/06/2026	15/07/2026	6580-0	14/09/2026	R$293,47
QCT9A62	PM00129403	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
NUG8H18	PM00129406	08/06/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
SEMPLAC	TOX0035292	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035294	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035295	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035296	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035297	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035299	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035300	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035301	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035302	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035303	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035307	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035308	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035309	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035310	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035311	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035312	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035313	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035314	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035315	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0035316	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035317	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035318	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035319	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035320	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035321	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035322	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035323	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035324	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035325	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035326	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035327	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035328	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035329	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035330	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035332	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035333	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035334	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035335	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035336	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035338	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035339	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035340	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035341	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035342	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035343	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035345	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035346	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035347	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035348	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035350	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035351	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035352	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035353	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035354	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035355	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035356	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035357	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035358	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035359	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035360	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035361	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035362	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035364	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035365	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035366	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035367	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035369	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035370	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035371	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035372	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035373	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035374	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035375	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035376	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035377	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035378	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035379	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035380	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035382	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035383	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035384	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035386	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035387	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035388	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035389	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035390	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035391	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035392	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035394	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035395	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035396	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035397	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035398	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0035399	07/05/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037025	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037026	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037027	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037028	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037029	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037030	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037031	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037032	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037033	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037034	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037035	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037036	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0037037	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037038	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037039	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037040	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037041	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037042	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037043	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037044	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037045	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037046	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037047	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037048	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037050	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037051	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037052	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037053	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037054	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037055	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037056	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037057	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037058	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037059	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037060	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037064	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037065	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037067	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037068	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037070	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037071	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037072	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037074	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037076	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037077	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037079	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037080	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037082	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037083	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037084	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037085	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037086	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037088	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037089	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037090	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037091	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037092	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037094	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037095	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037097	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037098	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037099	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037100	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037101	03/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037102	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037103	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037104	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037105	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037107	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037108	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037110	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037111	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037112	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037113	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037114	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037115	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037116	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037117	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037118	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037119	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037120	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037122	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037123	04/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037124	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037126	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037127	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037128	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037129	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037130	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037131	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037132	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037135	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037136	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037137	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037138	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037139	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037140	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037141	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037142	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0037143	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037144	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037145	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037146	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037148	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037149	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037150	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037151	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037152	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037153	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037154	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037155	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037156	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037157	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037158	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037159	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037160	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037161	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037162	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037163	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037164	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037165	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037166	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037167	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037168	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037169	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037172	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037173	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037175	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037176	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037177	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037178	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037179	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037180	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037181	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037182	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037184	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037185	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037186	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037187	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037188	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037189	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037190	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037191	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037192	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037193	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037194	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037195	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037196	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037197	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037198	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037199	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037200	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037201	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037202	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037203	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037204	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037205	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037206	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037208	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037210	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037211	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037212	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037213	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037215	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037220	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037221	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037222	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037223	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037224	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037225	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037226	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037227	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037228	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037229	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037231	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037232	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037235	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037236	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037237	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037238	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037239	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037240	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037241	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037242	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037243	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037244	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0037245	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037246	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037247	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037248	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037249	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037250	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037251	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037252	05/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037253	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037254	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037255	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037256	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037257	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037258	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037259	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037261	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037262	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037263	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037264	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037265	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037266	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037267	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037268	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037269	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037271	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037272	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037273	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037274	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037275	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037276	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037277	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037278	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037279	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037280	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037281	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037283	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037285	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037286	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037287	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037288	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037289	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037290	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037291	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037292	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037293	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037294	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037295	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037296	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037297	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037298	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037299	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037300	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037301	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037302	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037303	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037304	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037305	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037306	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037307	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037308	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037309	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037310	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037311	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037312	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037313	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037316	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037317	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037318	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037319	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037320	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037321	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037322	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037324	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037325	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037326	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037327	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037328	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037329	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037330	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037331	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037332	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037334	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037335	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037336	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037337	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037338	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037339	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0037340	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037341	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037342	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037343	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037344	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037345	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037346	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037347	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037348	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037349	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037350	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037351	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037352	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037353	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037354	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037355	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037356	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037357	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037358	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037359	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037360	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037362	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037363	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037364	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037365	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037366	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037367	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037369	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037370	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037371	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037372	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037374	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037375	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037376	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037377	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0037378	06/06/2026	15/07/2026	7820-0	14/09/2026	R$1.467,35
SPY3G73	TSR0138723	25/04/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAN3F79	TSR0142384	27/04/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RAN3F79	TSR0142385	27/04/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAN3F79	TSR0142386	27/04/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
RAN3F79	TSR0142387	27/04/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
RAN3F79	TSR0142388	27/04/2026	15/07/2026	6645-0	14/09/2026	R$195,23
SQG4I01	TSR0142389	28/04/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQG4I01	TSR0142390	28/04/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SQG4I01	TSR0142391	28/04/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
SQG4I01	TSR0142392	28/04/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
SQG4I01	TSR0142393	28/04/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SPG4E09	TSR0142394	28/04/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SPG4E09	TSR0142395	28/04/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SPG4E09	TSR0142396	28/04/2026	15/07/2026	6645-0	14/09/2026	R$195,23
SQF3I15	TSR0142400	02/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SQF3I15	TSR0142401	02/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQG4I01	TSR0142406	03/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQG4I01	TSR0142407	03/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SQG4I01	TSR0142408	03/05/2026	15/07/2026	6602-0	14/09/2026	R$293,47
SQG4I01	TSR0142409	03/05/2026	15/07/2026	6645-0	14/09/2026	R$195,23
RAV1I24	TSR0142410	03/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAV1I24	TSR0142411	03/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
RAV1I24	TSR0142412	03/05/2026	15/07/2026	6645-0	14/09/2026	R$195,23
RAV1I24	TSR0142413	03/05/2026	15/07/2026	6602-0	14/09/2026	R$293,47
RAV1I24	TSR0142414	03/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
EXV4C56	TSR0142415	03/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
EXV4C56	TSR0142416	03/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
EXV4C56	TSR0142417	03/05/2026	15/07/2026	6645-0	14/09/2026	R$195,23
EXV4C56	TSR0142418	03/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SQD3F51	TSR0142422	03/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQD3F51	TSR0142423	03/05/2026	15/07/2026	6653-1	14/09/2026	R$195,23
SQD3F51	TSR0142424	03/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SQD3F51	TSR0142425	03/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
IKG7184	TSR0142428	05/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
IKG7184	TSR0142429	05/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RAT4A67	TSR0146660	25/04/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
OAZ0J06	TSR0146661	25/04/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCG2D92	TSR0147447	25/04/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCG2D92	TSR0147448	25/04/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QBR5572	TSR0147451	28/04/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OBI1056	TSR0147453	28/04/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCR4C67	TSR0147454	30/04/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCR4C67	TSR0147455	30/04/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
SPY6D36	TSR0147456	01/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SPY6D36	TSR0147457	01/05/2026	15/07/2026	6645-0	14/09/2026	R$195,23
SQD2H63	TSR0147459	01/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
SQD2H63	TSR0147460	01/05/2026	15/07/2026	6645-0	14/09/2026	R$195,23
SQD2H63	TSR0147461	01/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
SPY6D36	TSR0147462	01/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCI6F49	TSR0147463	01/05/2026	15/07/2026	7056-1	14/09/2026	R$293,47
QCI6F49	TSR0147464	01/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCI6F49	TSR0147465	01/05/2026	15/07/2026	5274-1	14/09/2026	R$2.934,70
RAM0A17	TSR0147466	01/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
RAM0A17	TSR0147467	01/05/2026	15/07/2026	6637-1	14/09/2026	R$195,23
RAM0A17	TSR0147468	01/05/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
RAM0A17	TSR0147469	01/05/2026	15/07/2026	6726-1	14/09/2026	R$195,23
QCC0813	TSR0147477	05/05/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QCC0813	TSR0147478	05/05/2026	15/07/2026	7340-0	14/09/2026	R$130,16
AWI9I68	TSR0148509	24/04/2026	15/07/2026	6602-0	14/09/2026	R$293,47
SHI3F36	TSR0148511	24/04/2026	15/07/2026	7633-2	14/09/2026	R$293,47
QBB9575	TSR0148512	25/04/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QBB9575	TSR0148513	25/04/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
QBB9575	TSR0148514	25/04/2026	15/07/2026	5118-0	14/09/2026	R$880,41
QBB9575	TSR0148515	25/04/2026	15/07/2026	6556-1	14/09/2026	R$293,47
QCK3C07	TSR0150126	24/04/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
QCK3C07	TSR0150127	24/04/2026	15/07/2026	6556-4	14/09/2026	R$293,47
SQK9C72	TSR0150128	24/04/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NJT4E40	TSR0150129	24/04/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
KAB9136	TSR0151045	24/04/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OAP4E05	TSR0151046	24/04/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
GDU1402	TSR0151050	25/04/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
GDU1402	TSR0151051	25/04/2026	15/07/2026	6726-1	14/09/2026	R$195,23
NPM4J68	TSR0152114	24/04/2026	15/07/2026	6726-1	14/09/2026	R$195,23
NPM4J68	TSR0152115	24/04/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
NJA1B43	TSR0152116	24/04/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
NJA1B43	TSR0152117	24/04/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41
OJN7566	TSR0152118	24/04/2026	15/07/2026	6599-2	14/09/2026	R$293,47
OJN7566	TSR0152119	24/04/2026	15/07/2026	6602-0	14/09/2026	R$293,47
OJN7566	TSR0152120	24/04/2026	15/07/2026	5010-0	14/09/2026	R$880,41

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 934a7436

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vl. Multa	Nº Registro
NJQ3578	BP00020911	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	06113823180
RLI3F73	BP00061064	07/05/2026	15/07/2026	5746-3	R$130,16	06908340988
SPE6E07	BP00062539	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	04862918908
SPU9J94	BP00063022	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	08895230305
QCH8548	BP00063062	08/05/2026	15/07/2026	5746-3	R$130,16	00614225590
NUB8C95	BP00063139	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	05554842191
QCN2326	BP00063188	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	07850989550
MMI4F74	BP00063331	07/05/2026	15/07/2026	5746-3	R$130,16	02936946221
NJW5226	BP00063704	08/05/2026	15/07/2026	7684-2	R$130,16	05288623901
NPO1828	BP00063779	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	06791123843
NJO3F78	BP00063806	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	06969282300
RAT4A25	BP00063808	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	07360166816
OBO9D95	BP00064532	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	05215903720
KAE3018	BP00080254	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	70191980153
QBQ4I01	BP00086908	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	05593101956
NJH0A71	BP00086909	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	03523296102
SQE8E05	BP00088605	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	45270023172
QCC2067	BP00088793	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	05508760625
RAR9J50	BP00088795	08/06/2026	15/07/2026	5746-3	R$130,16	00030683391
QCN0B63	BP00089019	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	08995786725
SQD2B20	BP00089145	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	09603671878
QCQ9313	BP00089188	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	05488542116
NPM3326	BP00089418	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	04907690126
NPF8H85	BP00089427	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	02404132150
QCZ3H63	BP00089557	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	05406350920
SPD1H28	BP00089625	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	08824200504
OAY2709	DM00007410	09/05/2026	15/07/2026	6769-0	R$130,16	01865189179
SQG1H58	DM00009305	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	08548052507
OKS0J38	PM00010195	07/05/2026	15/07/2026	6548-0	R$130,16	07683670502
EVO8J63	PM00010304	08/06/2026	15/07/2026	5460-0	R$130,16	02831578108
OBE2730	PM00011812	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	07104983147
NJC6357	PM00017705	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	05290840150
NJR9499	PM00017713	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	08866962579
NUG7028	PM00017715	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	05629289021
SPC2D60	PM00017718	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	07981013050
EZL0H82	PM00019069	08/06/2026	15/07/2026	5207-0	R$88,38	07057988985
QKE4I11	PM00020386	08/05/2026	15/07/2026	5525-0	R$130,16	02559109166
SPZ8A47	PM00027256	09/05/2026	15/07/2026	7366-2	R$130,16	00504169180
OBS6B51	PM00031082	09/05/2026	15/07/2026	6548-0	R$130,16	03190805105
RRP7G23	PM00041767	09/05/2026	15/07/2026	5380-0	R$130,16	91698189168
GGT9C68	PM00045625	06/06/2026	15/07/2026	5550-0	R$130,16	05476301007
NUA5793	PM00045890	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	07291391490
SQJ6I33	PM00047407	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	11371207119
NJD1148	PM00048615	09/05/2026	15/07/2026	5606-0	R$88,38	05013424706
GAN5G79	PM00048617	09/05/2026	15/07/2026	5525-0	R$130,16	07800802829
QBZ9A62	PM00048621	09/05/2026	15/07/2026	5525-0	R$130,16	02018325462
NUA2631	PM00050469	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	03145922106
SPP4H62	PM00050472	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	08830767330
OMO7645	PM00050603	09/05/2026	15/07/2026	6548-0	R$130,16	05359255370
RRU2J64	PM00053166	06/06/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	09225144926
JYN8232	PM00054923	08/06/2026	15/07/2026	7366-2	R$130,16	00184048044
NCZ1F44	PM00055140	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	07148759671
RRP2E70	PM00058015	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	08822412557
TCL2B16	PM00059259	07/06/2026	15/07/2026	7366-2	R$130,16	07525103613
SPX1G53	PM00070960	09/05/2026	15/07/2026	5410-0	R$130,16	00365952491
FAO4092	PM00070961	09/05/2026	15/07/2026	5410-0	R$130,16	04626316880
KAA0237	PM00070962	09/05/2026	15/07/2026	5410-0	R$130,16	05208650340
ONE8575	PM00071003	09/05/2026	15/07/2026	6548-0	R$130,16	00276664590
NJH9I67	PM00076294	07/06/2026	15/07/2026	5460-0	R$130,16	60620218215
SQL0F12	PM00076520	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	08274741722
KAL3257	PM00081756	07/05/2026	15/07/2026	5460-0	R$130,16	01144818990
NPN8B02	PM00082404	06/06/2026	15/07/2026	7366-2	R$130,16	70461760436
QBZ1598	PM00088406	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	70735811156
QBP9180	PM00090066	07/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	05901851807
OBL9J71	PM00090504	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	93919310144
SCJ2C37	PM00090509	08/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	04796199993
NIY8795	PM00094555	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	49001574149
OAY6423	PM00098302	09/05/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	08447526350
KAP2356	PM00105522	06/06/2026	15/07/2026	5878-0	R$130,16	03256351611
NKF0C77	PM00112620	07/06/2026	15/07/2026	5525-0	R$130,16	00037245390
EIQ8F00	PM00112628	07/06/2026	15/07/2026	5525-0	R$130,16	00921404607
SPJ2D97	PM00112971	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	85060330125
NPO1F97	PM00113114	07/06/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	07673478210
QBD6J61	PM00113117	07/06/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	08704446308
QBL1D63	PM00113121	07/06/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	47464542134
SPN2D38	PM00116347	07/06/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	05307480926

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Vl. Multa	Nº Registro
QCV7E81	PM00117404	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	03407370875
RRZ0A43	PM00117405	08/06/2026	15/07/2026	7366-2	R$130,16	04645168622
NJO7434	PM00121413	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	03778071353
RAP0I68	PM00125159	08/06/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	03353819779
SQH8J63	PM00125712	05/06/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	06917423327
SPM3B88	PM00125719	06/06/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	01631144319
QCO1F79	PM00126608	08/06/2026	15/07/2026	5207-0	R$88,38	08041242183
NJD7007	PM00128245	07/06/2026	15/07/2026	7340-0	R$130,16	04461199406
AXT3409	PM00128503	07/06/2026	15/07/2026	5525-0	R$130,16	06026033157

Protocolo 1835069

EDITAL Nº 007/2026/EPT/DFET/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o Edital que regulamenta a oferta do **Curso de Atualização de Vistoriador Veicular** pela Escola Pública de Trânsito no ano de 2026.

1. DO CURSO

1.1. O Curso de Atualização de Vistoriador Veicular visa promover a atualização técnica e normativa dos servidores responsáveis pela realização da vistoria veicular do DETRAN/MT e das Agências Municipais de Trânsito para que desempenhem a atividade da vistoria veicular de forma eficiente, padronizada e célere.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para os servidores do DETRAN/MT e das Agências Municipais de Trânsito.

3. DA MODALIDADE DE ENSINO E DA REALIZAÇÃO

3.1. O Curso de Atualização de Vistoriador Veicular será realizado na modalidade de ensino presencial, no período de 13 a 15 de outubro de 2026, na Escola Pública de Trânsito do DETRAN-MT, localizada na Avenida Kaytto Guilherme do Nascimento Pinto, nº 150, Bairro Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-258, de acordo com o cronograma de atividades definido no item 5 deste Edital, no horário das 08h às 17h30, com intervalo de uma hora para almoço.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos obrigatórios para a inscrição no curso:
a) ser servidor do DETRAN/MT ou das Agências Municipais de Trânsito;
b) possuir Curso de Formação de Vistoriador Veicular;
c) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

4.2. O servidor interessado deverá realizar a sua inscrição no curso mediante o preenchimento do formulário específico, acompanhado da apresentação dos seguintes documentos e informações:
a) Nome completo;
b) CPF;
c) Órgão ou entidade;
d) Município;
e) Endereço de e-mail pessoal, de preferência, institucional/funcional;
f) Cópia do certificado de conclusão do Curso de Formação de Vistoriador Veicular;
g) Aceite eletrônico da declaração de disponibilidade para iniciar e concluir o curso, conforme as disposições deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
h) Aceite eletrônico do formulário de autorização dos dados pessoais para fins educacionais, em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), devidamente preenchido e assinado;
i) Formulário de autorização da chefia imediata para realização do curso nos prazos e horários estabelecidos neste Edital, devidamente preenchido e assinado (somente para servidor do DETRAN/MT).
j) Declaração de vínculo funcional, devidamente preenchida e assinada pela chefia imediata (somente para servidor das Agências Municipais de Trânsito).

4.3. A confirmação dos dados pessoais dos candidatos será realizada por meio de consulta ao Sistema DETRANNet, cujos dados serão utilizados para inscrição no curso e emissão dos certificados de conclusão.
4.4. As inscrições para o curso serão feitas por meio eletrônico, no endereço: https://escola.detran.mt.gov.br.
4.5. As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 a 14/08/2026.
4.6. A Escola Pública de Trânsito não se responsabilizará por erros no preenchimento ou pela ausência de informações no formulário específico enviado pelos candidatos durante o procedimento de inscrição no curso, bem como pelo não envio dos documentos obrigatórios.
4.7. O não cumprimento dos procedimentos definidos neste Edital acarretará o indeferimento da inscrição.
4.8. Não será aceita complementação da documentação apresentada após transcorrido o prazo de inscrição estabelecido neste Edital.
4.9. Após a análise da documentação encaminhada e do formulário específico, observada a ordem cronológica de envio, a Escola Pública de Trânsito enviará, no dia 01/09/2026, a partir das 14h, comunicado via e-mail aos interessados informando sobre o deferimento ou o indeferimento da inscrição realizada.
4.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o envio/recebimento de comunicações relativas ao deferimento ou indeferimento de sua inscrição para realização do curso de que trata este Edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Para a oferta do Curso de Atualização de Vistoriador Veicular fica estabelecido o seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
07/08	Data limite para publicação do edital	EPT
10 a 14/08	Período para realização da inscrição no curso	Aluno
17/08 a 31/08	Análise da documentação apresentada na inscrição	EPT
01/09	Envio de e-mail aos alunos inscritos com o deferimento ou indeferimento da inscrição.	EPT/SRDE
02 a 09/09	Inscrição dos alunos no curso/plataforma	GITE
10/09	Envio de e-mail aos alunos inscritos com orientações para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem	EPT/SRDE
13 a 15/10	Período de realização do curso	Aluno
20 a 21/10	Período para realização da avaliação	Aluno
22 a 30/10	Análise da conformidade da realização do curso	GFC/EPT
03/11	Expedição do certificado de conclusão de curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem - 14h	EPT

*CEPT - Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito
*GITE - Gerência de Inovação e Tecnologia Educacional
*GFC - Gerência de Formação e Cursos
*SRDE - Secretaria de Registro e Documentação Escolar

5.2. As datas estabelecidas no cronograma disposto no item 5.1 deste Edital poderão sofrer alteração de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública, não acarretando prejuízo ao processo e à realização do curso.

6. DA ESTRUTURA CURRICULAR E DA CARGA HORÁRIA

6.1. Fica estabelecida a seguinte estrutura curricular para o Curso de Atualização de Vistoriador Veicular:

ESTRUTURA CURRICULAR	
MÓDULO	**CARGA HORÁRIA**
MÓDULO I - Responsabilidade Administrativa do Vistoriador Veicular	2h
MÓDULO II - Conceitos Básicos e Classificação (100% elétrico, híbrido, híbrido plug-in)	2h
MÓDULO III - Normas e Requisitos para a Realização da Vistoria Veicular	12h
MÓDULO IV - Prática da Vistoria Veicular	8h
Carga Horária Total do Curso	**24h/a**

7. DO CRONOGRAMA DE AULAS

7.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma de aulas para o curso:

CRONOGRAMA DE AULAS			
DATA		**ESTRUTURA CURRICULAR**	**CARGA HORÁRIA**
13/10	Matutino	MÓDULO I - Responsabilidade Administrativa do Vistoriador Veicular - 2h/a MÓDULO II - Conceitos básicos e classificação (100% elétrico, híbrido, híbrido plug-in) - 2h/a	4h
	Vespertino	MÓDULO III - Normas e Requisitos para a Realização da Vistoria Veicular - 4h/a	4h
14/10	Matutino	MÓDULO III - Normas e Requisitos para a Realização da Vistoria Veicular - 4h/a	4h
	Vespertino	MÓDULO III - Normas e Requisitos para a Realização da Vistoria Veicular - 4h/a	4h
15/10	Matutino	MÓDULO IV - Prática da Vistoria Veicular - 4h/a	4h
	Vespertino	MÓDULO IV - Prática da Vistoria Veicular - 4h/a	4h
Carga Horária Total do Curso			**24 h/a**

7.2. As datas, os horários e a organização didático-pedagógica estabelecidos no item 7.1 deste Edital poderão sofrer alteração conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública, não acarretando prejuízo ao processo de realização do curso.

8. DAS ESTRATÉGIAS DE ENSINO

8.1. As aulas serão conduzidas por meio de estratégias pedagógicas que incentivem a reflexão crítica dos estudantes sobre a experiência vivenciada como vistoriadores veiculares, de modo a redefini-la nos termos dos fundamentos técnicos, éticos e legais da atividade. Nesse sentido, serão utilizadas aulas expositivas e dialogadas, trabalhos em grupos, estudos de caso, simulações, entre outras metodologias. Os conteúdos serão apresentados por meio de diferentes recursos didáticos, como textos, vídeos, slides, esquemas e gráficos.

9. DA FREQUÊNCIA MÍNIMA E DA AVALIAÇÃO

9.1. Será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso.
9.2. A avaliação da aprendizagem será realizada de forma contínua e processual, considerando a participação do cursista nas atividades propostas, sua capacidade de reflexão crítica, a aplicação dos conhecimentos adquiridos e a evolução demonstrada ao longo do percurso formativo.

10. DOS REQUISITOS PARA A CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO

10.1. Para ter direito à certificação, o aluno deverá cumprir todas as atividades propostas em cada um dos módulos do curso, obter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e realizar a Avaliação de Reação ao final do curso.
10.2. A realização da Avaliação de Reação é pré-requisito obrigatório para obtenção da certificação de conclusão do Curso de Atualização de Vistoriador Veicular.
10.3. O aluno que não cumprir os critérios definidos no item 10.1 deste Edital será considerado “desistente”.
10.4. Não haverá aproveitamento de estudos para o aluno que cumprir parcialmente as atividades propostas.
10.5. O aluno deverá cumprir o cronograma de realização do curso estabelecido no item 7.1 deste Edital, sendo vedada a dilação do prazo para conclusão das atividades programadas.
10.6. Os certificados de conclusão do curso estarão disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem, no endereço www.escola.detran.mt.gov.br , na data definida no cronograma disposto no item 5.1 deste Edital.
10.7. É de exclusiva responsabilidade do aluno a emissão do certificado de conclusão do curso.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A oferta do curso fica condicionada ao preenchimento do número mínimo de 20 (vinte) alunos inscritos com inscrições deferidas. Caso esse quantitativo não seja alcançado, a Escola Pública de Trânsito reserva-se o direito de cancelar a realização do curso, sem necessidade de publicação de normativa complementar.
11.2. A Escola Pública de Trânsito reserva-se o direito de propor alterações, cancelamentos e complementos a este Edital, com anuência da Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito, cabendo ao Presidente, estando de acordo, publicar editais complementares.
11.3. Eventuais formulações de pedidos de informações e requisições dos candidatos inscritos no Curso de Atualização de Vistoriador Veicular, referentes às etapas de realização do referido curso ou quanto aos procedimentos descritos neste Edital, deverão ser encaminhados à Escola Pública de Trânsito no e-mail escola@detran.mt.gov.br, para análise e parecer.
11.4. Os casos omissos neste Edital deverão ser submetidos à análise e deliberação da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito, da Diretoria de Fiscalização e Educação para o Trânsito e da Presidência do DETRAN-MT.

Cuiabá - MT, 16 de julho de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE
Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito do DETRAN/MT
(Original Assinado)

RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS
Coordenadora da Escola Pública de Trânsito do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1835442

EXTRATO DO CONTRATO N.° 023/2026/DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2026/16995.02-V01)
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de refrigeradores, bebedouros industriais, ventiladores, frigobares e fogões, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 19.620,00 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais).
DA VIGÊNCIA: de 16/07/2026 a 15/07/2027
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2026.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão ARP 009/2026/SEPLAG/MT
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA.
CONTRATADA: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A - CNPJ nº 77.941.490/0127-57 - GILMAR ALVES DE OLIVEIRA.

Protocolo 1835121

PORTARIA Nº 119/2026/CGD/DETRAN/MT

O **CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria n° 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 170, § 5 e artigo 179 da Lei Complementar nº 04/1990 alterada pela Lei Complementar nº 845/2026;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 99946000170202629;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2° Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 003/2026 constituída pela Portaria nº 014/2026/CGD/DETRAN, publicada no D.O.E./MT nº. 29.159, fls. 76, em 26/01/2026, aditada pela Portaria nº 044/2026/CGD/DETRAN, publicada no D.O.E./MT nº. 29.192, fls. 90, em 13/03/2026;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/07/2026.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

JULIANO CHIROLI - Cel PM
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(Assinada digitalmente)

Protocolo 1835299

PORTARIA Nº 120/2026/CGD/DETRAN/MT

O **CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria n° 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 170, § 5 e artigo 179 da Lei Complementar nº 04/1990 alterada pela Lei Complementar nº 845/2026;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 99946000171202673;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2° Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 006/2026 constituída pela Portaria nº 017/2026/CGD/DETRAN, publicada no D.O.E./MT nº. 29.159, fls. 76, em 26/01/2026, aditada pela Portaria nº 045/2026/CGD/DETRAN, publicada no D.O.E./MT nº. 29.192, fls. 90, em 13/03/2026;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/07/2026.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

JULIANO CHIROLI - Cel PM
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(Assinada digitalmente)

Protocolo 1835301

PORTARIA Nº 121/2026/CGD/DETRAN/MT

O **CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria n° 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 170, § 5 e artigo 179 da Lei Complementar nº 04/1990 alterada pela Lei Complementar nº 845/2026;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 99946000175202651;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2° Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 007/2026 constituída pela Portaria nº 018/2026/CGD/DETRAN, publicada no D.O.E./MT nº. 29.159, fls. 76, em 26/01/2026, aditada pela Portaria nº 046/2026/CGD/DETRAN, publicada no D.O.E./MT nº. 29.192, fls. 90, em 13/03/2026;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/07/2026.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

JULIANO CHIROLI - Cel PM
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(Assinada digitalmente)

Protocolo 1835302

PORTARIA Nº 360/2026/GP/DETRAN-MT

Designar servidores para atuarem como Agente de Autoridade de Trânsito do DETRAN/MT, nas atividades de Fiscalização de Trânsito - modalidade voluntariado.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no Processo SIGADOC DETRAN-PRO-2026/26246;

Considerando a Lei Estadual nº 10.914, de 1º de julho de 2019, que institui jornada de trabalho e cria a Gratificação de Atividade Voluntária de Fiscalização de Trânsito, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria Conjunta Nº 07/2022/SESP/DETRAN-MT que define novas regulamentações referentes a Gratificação de Atividade Voluntária de Fiscalização de Trânsito no âmbito do Estado de Mato Grosso

Considerando a Portaria Conjunta nº 615/2020/GP/DETRAN/MT e alterações, que dispõe sobre o processo de habilitação e convocação dos servidores aptos a atuarem como voluntários nas operações integradas e especiais de trânsito, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados na relação de agentes habilitados para atuar como Agente de Autoridade de Trânsito do DETRAN-MT, na modalidade voluntariado DETRAN/MT, desde a publicação desta Portaria.

QT	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1	ELAINE AMARAL FRANCO DE PAULA	225712	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
2	GRACIENE BORGHI MARTINS	128934	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
3	LEOPOLDO RAFAEL DOURADO ALVES	126607	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
4	LETICIA BARRETO VERSSALI QUEIROZ	100995	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
5	MARCOS VINICIUS LIMA DA ROCHA	126593	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
6	MEIRE TEREZINHA BARLETA	84014	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1835455

PORTARIA Nº 361/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CONTRAN 611/2016 e da Portaria nº 682/2025/GP/DETRAN-MT,

Considerando o que consta no Processo SIGADOC DETRAN-CIN-2026/14073;

Considerando o que consta no processo nº PORTAL 2875/2026, resolve:

Art. 1º Credenciar, a título precário, a empresa abaixo relacionada para atuar como empresa de desmontagem, e/ou venda e destinação de peças usadas de veículos automotores, de reboques, de semirreboques ou de suas combinações junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT, nos termos da legislação vigente:

INVERSO AUTO PEÇAS LTDA - INVERSO AUTO PEÇAS - CNPJ: 64.166.786/0001-02 - SINOP/MT.

Art.2º A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico do setor, com prévio agendamento.

Art.3º Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1835460

PORTARIA Nº 362/2026/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CONTRAN 611/2016 e da Portaria nº 682/2025/GP/DETRAN-MT,

Considerando o que consta no Processo SIGADOC DETRAN-CIN-2026/14080;

Considerando o que consta no processo nº PORTAL 3208/2026, resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa abaixo relacionada para atuar como empresa de desmontagem, e/ou venda e destinação de peças usadas de veículos automotores, de reboques, de semirreboques ou de suas combinações junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT, nos termos da legislação vigente:

WANDSCHER COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS LTDA - VW AUTO PECAS 2 - CNPJ: 33.435.278/0001-40 - VARZEA GRANDE/MT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1835465

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONSUMO Nº 001/2024/MTI

DA ESPÉCIE: 2° Termo de Apostilamento ao Contrato de Consumo Interno nº 001/2024, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a **RJR SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

PROCESSO: MTI-PRO-2026/01297.

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto correção de erro material do 2° Termo Aditivo ao Contrato de Consumo nº 001/2024/MTI, inserido no processo nº MTI-PRO-2026/01297.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do Contrato de Consumo nº 001/2024/MTI, do qual, este apostilamento, passa a fazer parte.

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2026.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI / CONTRATANTE e o Sr. ROBERTO FLORENTINO DA SILVA JUNIOR - RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CONTRATADA.

Protocolo 1835534

DIÁLOGO PÚBLICO

A Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - **MTI** dando publicidade à oportunidade de negócio para eventual celebração de **parceria estratégica** regida pela Lei nº 13.303/2016, **CONVIDA A PARTICIPAR DO DIÁLOGO PÚBLICO**.

PÚBLICO ALVO:

A convocação busca a seleção de empresas especializadas no ecossistema tecnológico Salesforce (parceiros integradores) para o fornecimento, comercialização e implementação de soluções.

OBJETO:

Convocação Pública para seleção de PARCEIRAS estratégicas de negócio, visando à eventual celebração de contrato de parceria com a MTI para fornecimento, comercialização e implementação, sob demanda, de soluções, licenças, subscrições, créditos de consumo, suporte e serviços especializados integrantes do ecossistema tecnológico Salesforce, incluindo suas plataformas de relacionamento, atendimento omnichannel, inteligência artificial, dados, integração, colaboração, analytics, comunicação, automação, segurança e transformação digital, abrangendo Salesforce Platform, Data Cloud/Data 360, Agentforce, MuleSoft, Tableau, Slack, Informatica e demais produtos, clouds, módulos, serviços e SKUs atuais ou supervenientes do fabricante.

INFORMAÇÕES:

Data: 24/07/2026

Horário: Das 14h00min às 16h00min horário Local de Cuiabá/MT.

Evento Virtual acessado pelo link: meet.google.com/art-jrdh-vpv

Participar por telefone: (BR) +55 31 3958-9886

Número de identificação pessoal (PIN): PIN: 216 459 927#

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

Comissão Especial

Portaria MTI nº155/2026/MTI

Protocolo 1835436

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2026/ EMPAER-MT (EMPAER-PRO-2026/01579)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT

II - CONTRATADA: KASPRZAK PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA - CNPJ: 13.153.881/0001-22

III - OBJETO: Aquisição de mudas de espécies frutíferas, destinadas à implantação e ao fortalecimento de unidades produtivas no âmbito do Projeto de Segurança Alimentar e Hídrica nas Aldeias Madre Laura e Santa Benedita, localizadas no município de Campinápolis/MT, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 031/2026/DAP/GDAS/EMPAER, decorrente da Dispensa de Licitação, art. 29, inc. II da Lei Federal nº 13.303/2016 e Art. 96, inc. II do RILC/ EMPAER-MT.

IV - RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre da Autorização do Diretor-Presidente no Termo de Referência nº 031/2026/DAP/GDAS/ EMPAER-MT, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Parecer Referencial - Processo nº 2.669/CPPGE/2020 e da Certidão/Anexo III.

V - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 25.604,00 (*vinte e cinco mil seiscentos e quatro reais*).

VI - VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de **03 (três) meses**, a partir da publicação em Diário Oficial do Estado.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: un. orç. 12.401; proj. ativ. 4351-9900; elem. de despesas: 3.3.90.30.000 (Material de Consumo); fonte: 1.500.0000.

VIII - GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Como Fiscal o Sr. Dell Oliveira Santos e como fiscal substituto a Sr.ª Daniela Correia de Melo.

IX - ASSINAM: Pela EMPAER/MT o seu Diretor-Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada a sua representante legal a **Sr.ª Daniela Straliotto Kasprzak**.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor-Presidente
(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT
(***original assinado***)

Protocolo 1835356

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026/EMPAER-MT

DISTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

DISTRATADA: ÊXODO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

DO OBJETO: Aquisição de caixas para arquivo morto em papelão, destinadas ao atendimento das demandas do Arquivo Central da EMPAER-MT, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DO MOTIVO: A rescisão do contrato se faz necessária, em face da justificativa apresentada pela contratada, que solicitou o pedido de RESCISÃO AMIGÁVEL, que originou no Contrato de Fornecimento nº 008/2026/EMPAER-MT.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Rescisão Contratual tem fundamento na Cláusula Sexta do instrumento contratual, consoante disposto no art. 143, inciso I e II, da Seção XI do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMPAER-MT.

DA RESCISÃO: O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, de modo que as partes se outorgam, recíproca e mutuamente, ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais pleitearem em função das obrigações do Contrato ora rescindido, a qualquer tempo e a qualquer título.

DA VALIDADE: O presente distrato terá validade a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 03/06/2026 (data do pedido formal da contratada).

ASSINAM: Pela EMPAER-MT o Diretor Presidente Sr. Suelme Evangelista Fernandes e pela Contratada o Sr. Fábio Junior Aquino de Lavor.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2026.

(original assinado)
SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT

Protocolo 1835075

PORTARIA N° 083/2026/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o empregado, **Admar Gomes de Carvalho**, Matrícula **142542**, para responder em substituição legal pelo cargo ocupado por **Villis Natalia Ventura Lima- Chefe de DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONVÊNIOS-DAC 4**, com seus efeitos a partir **27/07/2026 a 05/08/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1835409

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da **Companhia Mato-Grossense de Leis**, no uso das atribuições legais e estatutárias, convoca os senhores sócios para reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia **27 de julho de 2026 (segunda-feira)**, às **9 horas**, na forma hibrida (presencial e por videoconferência), sendo presencialmente, na sede da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS, localizada na Rua Eng. Edgar Prado Arze, nº 297, bairro Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP.: 78.049-910, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. Deliberar sobre a proposta de alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para ampliação do limite do capital autorizado;

2. Tomar conhecimento de que a Companhia apurou, no exercício social anterior, receita operacional bruta igual ou superior a R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) e, consequentemente, deixou de se enquadrar na hipótese prevista no art. 1º, § 1º, da Lei nº 13.303/2016;

3. Deliberar sobre a instauração do processo de revisão integral do Estatuto Social da Companhia, destinado à sua adequação às disposições integralmente aplicáveis da Lei nº 13.303/2016, e às demais normas legais, regulamentares e societárias pertinentes, devendo a proposta de reforma estatutária ser posteriormente submetida à aprovação da Assembleia Geral;

4. Autorizar a Diretoria Executiva a praticar os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia, inclusive os atos de registro, arquivamento, publicação e comunicação aos órgãos competentes.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2026.

MAYRAN BECKMAN BENICIO
Presidente do Conselho de Administração Companhia Mato-Grossense de Leis

Protocolo 1835130

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº001/2026/METAMAT

ESPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 001/2026/METAMAT
PROCESSO SIGADOC: CASACIVIL-PRO-2026/02677
PROCESSO SIGCON: 0178-2026
COOPERADO: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO -METAMAT-EM LIQUIDAÇÃO - CNPJ Nº 0302040100001-00.
COOPERANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT - CNPJ Nº 04217362/0001-90.
OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA 001/2026/ METAMAT: Perfuração de poço artesiano - Zona Rural de Santo Antônio do Leste - MT.
OBJETO DO ADITIVO: Autorizar a perfuração de um novo poço tubular profundo, em substituição ao poço anteriormente executado, em razão da inviabilidade técnica constatada, garantindo o cumprimento do objeto pactuado, sem alteração da vigência do instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/ CGE/ nº 001/2017 do Estado de Mato Grosso, tendo como respaldo o PARECER Nº 00032/2026/ASJ/METAMAT.
ASSINAM: LAURA APARECIDA DE ALMEIDA- Diretora Administrativa e Financeira Interina - METAMAT- EM LIQUIDAÇÃO, RODRIGO RIBEIRO VERÃO - Liquidante -METAMAT -EM LIQUIDAÇÃO, MIGUEL JOSE BRUNETTA - PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT.
CUIABÁ-MT, 16 de julho de 2026.

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
LIQUIDANTE
METAMAT-EM LIQUIDAÇÃO

LAURA APARECIDA DE ALMEIDA
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA INTERINA
PORTARIA Nº 010/2026/METAMAT-DOE 01/04/2026 PAG. 154
METAMAT -EM LIQUIDAÇÃO

Protocolo 1835379

PORTARIA Nº 020/2026/UCA/METAMAT

Dispõe sobre a Designação de Equipe de Fiscalização para as Aquisições e os Contratos no âmbito da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO.

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em observância ao que dispõe a Lei nº 13.303/2016, e subsidiariamente pelo Regulamento de Licitações e Contratos da METAMAT.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor, Fiscal e suplente de fiscal da contratação a seguir informada:

FISCAL: Elma da Silva Rosalis - Matrícula 456
SUPLENTE: Carla Silbeni Ferraz - Matrícula 427

Contrato nº. 012/2025/METAMAT.
Processo SIGADOC: METAMAT-PRO-2025/00337

CONTRATANTE: Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT-EM LIQUIDAÇÃO, CNPJ nº 03.020.401/0001-00.
CONTRATADA: RC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 38.928.121/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Medicina do Trabalho para a elaboração, implementação e execução continuada do PCMSO, PGR, LTCAT e exames ocupacionais, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência, para atender as demandas da Companhia Matogrossense de Mineração.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, tendo seu início em 28/07/2026 e término em 28/07/2027.

Art. 2º As atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições e dos contratos devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 3º As atribuições, as atividades de fiscalização da execução e as competências do Gestor, Fiscal e Suplente encontram-se descritas nos arts. 107,108,109,110 e 111, todos do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METAMAT/2022.

Art. 4º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

LAURA APARECIDA DE ALMEIDA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO
CONTRATANTE

Protocolo 1835518

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).
CONTRATADA: JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A. (CNPJ: 77.591.402/0001-32).
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato n° 067/2023/MTPAR, que trata da contratação Semi - integrada de obras na área de engenharia/ arquitetura para construção do Espaço Show, dentro do Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundmento na Cláusula Décima Segunda - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO do Contrato n° 067/2023/MTPAR, no Art. 143, §§ 1° e 2°, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, c/c Art. 81, inciso I e §1°, da Lei 13.303/2016.
DO VALOR E DO ACRÉSCIMO: Considerando a alteração quantitativa e qualitativa do contrato, ficará acrescido o importe de R$ 1.923.348,63 (Um milhão, novecentos e vinte e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 4,68% ao valor do Contrato original. Ficará suprimido o importe de R$ 1.090.127,50 (Um milhão, noventa mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo uma supressão de aproximadamente 2,31% ao valor do Contrato original.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	4.4.90.51.000	1.501.9137 1.500.0000 1.759.0137

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n° 067/2023/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2026.
ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada JOÃO LUIZ FELIX.
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2023/00510.01.

Protocolo 1835106

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).
CONTRATADA: STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA. (CNPJ: 31.395.164/0001-99).
DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a aquisição de insumos para execução da rede de esgoto e Estação Elevatória de Esgoto, que compõem o Sistema de Esgotamento Sanitário do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Eletrônica n° 026/2026/MTPAR, no presente instrumento, no Termo de Referência e seus anexos, inseridos no Sigadoc sob o n° MTPAR-PRO-2026/00569.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 01 (um) ano, com início na data de 14/07/2026 e encerramento em 13/07/2027, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, com fulcro nos Art. 71 da Lei 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os objetos serão adquiridos com recursos próprios da MTPar, alocados no orçamento na seguinte rubrica:

UO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA E ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04501	504	1779	3.3.90.30.000 4.4.90.30.000 4.4.90.52.000	1.500.0000 1.501.9137 1.759.0137

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente instrumento contratual é de R$ 565.253,95 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2026.
ASSINAM: Pela Contratante, WENER SANTOS e pela Contratada, RUI RONER DE ASSIS JUNIOR.
A integra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2026/00569.04.

Protocolo 1835339

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.(CNPJ:17.816.442/0001-03).
CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. (CNPJ: 04.198.254/0001-17).
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão do reajuste em 1,95% (Um vírgula noventa e cinco por cento) ao Contrato n° 071/2025/MTPAR, que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de softwares para atender às necessidades da MTPar. O Termo de Apostilamento tem fundamento na Cláusula Décima Segunda - DO REAJUSTE CONTRATUAL do Contrato n° 071/2025/MTPAR, no Art. 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 81, § 7º, da Lei 13.303/2016.
DO REAJUSTE: Conforme Manifestação Técnica Contábil (MTPAR-DIC-2026/07099-A), o índice aplicado no presente reajuste é o IGPM/FGV, que no período de 12 (doze) meses (maio/2025 a maio/2026), representou percentual acumulado de 1,95%, que calculado sobre o valor unitário dos itens do contrato e em seu saldo de quantitativo, perfaz o acréscimo de aproximadamente R$ 546,50 (quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) ao valor total do contrato.
DA EFICÁCIA: O presente Termo de Apostilamento produzirá seus efeitos a partir de 07 de abril de 2026, corresponde ao primeiro reajuste anual calculado com base na data-base do orçamento.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
04501	504 036	2009 / 2007 2014 /1202	3.3.90.40.000 4.4.90.40.000	1.500.0000 1.501.9137 1.759.0137

DA RATIFICAÇÃO: Fcam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial e nos aditivos/apostilamentos realizados, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00390.03.

Protocolo 1835366

PORTARIA N° 159/2026

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024; e
Considerando a celebração do Contrato nº 054/2026, celebrado com a empresa STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, (CNPJ: 31.395.164/0001-99), cujo objeto é a aquisição de insumos para execução da rede de esgoto e Estação Elevatória de Esgoto, que compõem o Sistema de Esgotamento Sanitário do Parque Novo Mato Grosso, no valor de R$ 565.253,95, consubstanciado no processo MTPAR-PRO-2026/00569.04.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato:

- **TITULAR**: Vinicius Guimarães Rodrigues **MATRÍCULA**: 1364
- **SUBSTITUTO**: Edmar Augusto de Oliveira Silva **MATRÍCULA**: 1377

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1835342

PORTARIA Nº 133/2026/MTPAR

Dispõe sobre a estrutura organizacional da MT Participações e Projetos S.A. - MTPar

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MTPAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28, inciso II, e o art. 31, incisos II e V, do Estatuto Social da Companhia, em observância às deliberações do Conselho de Administração, aprovadas na reunião realizada em 15 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a estrutura organizacional da MT Participações e Projetos S.A. - MTPar, composta pelos seguintes níveis e unidades administrativas:
I - Nível de Decisão Colegiada:
a) Assembleia Geral dos Acionistas;
b) Conselho de Administração;
c) Conselho Fiscal.
II - Nível de Direção Superior:
a) Presidência;
b) Diretoria de Projetos;
c) Diretoria Administrativa;
d) Diretoria de Concessões.
III - Nível de Controle, Compliance e Assessoramento Superior:
a) Controle Interno;
b) Agente de Compliance;
c) Ouvidoria;
d) Núcleo Jurídico;
e) Assessoria de Comunicação;
f) Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados;
g) Gabinete de Direção.
IV - Nível de Administração Sistêmica:
a) Núcleo Administrativo:
1. Divisão de Gestão de Pessoas;
2. Divisão de Finanças e Contabilidade;
3. Divisão de Licitação;
4. Divisão de Contratos e Orçamento;
5. Divisão de Patrimônio e Logística;
6. Divisão de Tecnologia da Informação.

V - Nível de Execução Programática:
a) Unidade de Concessões;
b) Unidade de Projetos Estratégicos:
1. Núcleos de Projetos Estratégicos;
c) Unidade Especial de Habitação;
d) Unidade Especial da Presidência.
e) Núcleo de Engenharia, Arquitetura e Obras.

Art. 2º As competências, atribuições e o funcionamento das unidades que compõem a estrutura organizacional da MT Participações e Projetos S.A. - MTPar serão disciplinadas no Regimento Interno da Companhia e em outros atos normativos complementares, quando necessários.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 16 de Julho de 2026.

Wener Santos
Diretor-Presidente
MT Participações e Projetos S.A. - MTPar

Protocolo 1835504

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 184/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **89/2026-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **21/04/2026**, **em caráter vitalício**, ao Sr. **Luiz Nelio Trevisan Guerino**, RG/CPF n° 175.***.***-49 SSP/RS, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Asta Pilger Guerino**, RG/CPF n° 427.***.***-72 SSP/RS, matrícula funcional n° 17069, aposentada no cargo de Professor Educ. Básica, referência "C-008", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, *falecida em 21/04/2026*.

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1835127

ATO ADMINISTRATIVO N.º 191/2026/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7°, inciso I, alíneas "**a**" e "**d**", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c os artigos 119, 120 e 126, *caput*, todos da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, e artigo 11, *caput* e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no **Processo Digital n.º 2026.7.03583 - E-Turmalina**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **13.05.2026**, em **caráter vitalício**, a **Sra. DENIZE DA CRUZ SILVA**, portadora da cédula de identidade n.° 09***90-3 SESP/MT e CPF n.º 496.***.***-49, na condição de **cônjuge**, e em **caráter temporário**, a menor **LORENA CRISTINY SILVA**, portadora da cédula de identidade - CPF n.° 069.***.***-48, neste ato representada por sua genitora, a Sra. Denize da Cruz Silva, já qualificada, **até a data de 23.03.2033**, na condição de **filhos ou enteados até vinte e um anos de idade**, sendo o rateio da seguinte forma: **50**% para a Sra. **Denize da Cruz Silva (vitalícia)**, e **50**% para **Lorena Cristiny Silva (temporária - até a data de 23.03.2033)**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, **Sr. EDEVANE NEVES DA**

SILVA, matrícula funcional n.º 28028/001, RG PMMT n.° 87*.*48 e CPF n.° 459.***.***-53, ocorrido em **13.05.2026**, na época do seu falecimento na inatividade mediante reforma pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de SOLDADO PM, enquadrado no Nível "003", (Art. 3, inciso II, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2026.

CEL. PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1835138

ATO ADMINISTRATIVO N.º 194/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, c/c artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **97/2026-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **27/05/2026**, **em caráter vitalício**, ao Sr. **Odenil Paulo de França**, RG/CPF nº 205.***.***-78 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Juventina Cruz de França**, RG/CPF nº 241.***.***-72 SSP/MT, matricula funcional n.º 31914, aposentada no cargo de Professor Educ. Básica, referência "C-011", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, *falecida em 27/05/2026*.

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1835149

ATO ADMINISTRATIVO N.º 182/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 2º, inciso V, alínea "c", item 4 e § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, IV da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2026.7.03888**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **26/05/2026**, **em caráter temporário**, a Sra. **Solange de Souza Ferreira Soares**, RG/CPF n.º 919.***.***-00 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Emilio Soares Neto**, RG/CPF nº 032.***.***-74 SSP/MT, matrícula funcional nº 252634, lotado quando em atividade no cargo de Técnico Desenv Eco Soc., referência "C-005", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, nesta capital, *falecido em 26/05/2026*.

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1835333

ATO ADMINISTRATIVO N.º 206/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º, da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, caput, § 2º, incisos II, III e IV da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, e o artigo 17, inciso III, a, §1º do Decreto n.º 3.048/1999, c/c o item "6" do Ofício SEI n.º 420/2022/DIRBEN-INSS, jurisprudência e o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **24/2026-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **19/02/2026**, *por período temporário*, *enquanto perdurar a invalidez ou deficiência*, a Sra. **Vanderleia Maria de Oliveira Alves da Silva**, RG/CPF n.º 742.***.***-68 SSP/MT, representada legalmente pela Sra. **Lidineia Maria Alves da Silva Assunção**, RG/CPF n° 890.***.***-87 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Lidovino Alves da Silva**, RG/CPF n° 106.***.***-72 SSP/MT, matrícula funcional n.º 83808, estabilizado constitucionalmente, aposentado, atualmente enquadrado no cargo Apoio Desenv. Eco. Soc., referência "A-012", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, *falecido em 11/07/2025*, nesta Capital.

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1835469

ATO ADMINISTRATIVO N.º 207/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **103/2026-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **11/06/2026**, **em caráter vitalício**, a Sra. **Emi-Karla Vilela Leite Barreto**, RG/CPF n° 588.***.***-49 SESP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Joaquim Roberto Pereira Barreto**, RG/CPF nº 293.***.***-68 SSP/MT, matricula funcional n° 84504/1, aposentado no cargo de Professor Educ. Básica, referência "D-008", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, *falecido em 11/06/2026*.

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1835479

ATO ADMINISTRATIVO N.º 208/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **80/2026-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **08/04/2026**, **em caráter vitalício**, ao Sr. **Carlos Fernandes Demarchi**, RG/CPF n.º 577.***.***-15 CREA/SP, em razão do falecimento da ex-servidora Sra.

Neide Freire Demarchi, RG/CPF n.º 685.***.***-87 SESP/MT, matrícula funcional nº 15071, estabilizada constitucionalmente, aposentada no cargo de Téc. Adm. Educ. Profissionalizado-30, referência "B-007", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, *falecida em 08/04/2026*.

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1835501

ATO ADMINISTRATIVO N.º 209/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2026.7.04081**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **19/06/2026**, **em caráter vitalício**, a Sra. **Carmen de Almeida Cruz**, RG/CPF n.º 452.***.***-15 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Joel Monte da Cruz**, RG/CPF n.º 109.***.***-49 SSP/MT, matricula funcional n° 23036, no **Vínculo 01**, estabilizado constitucionalmente, aposentado no cargo de Profis. Téc. Nív. Superior Serv. Saúde SUS, referência "D-012", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria de Estado de Saúde, e no **Vínculo 02**, aposentado no cargo de Professor Educ. Básica, referência "C-012", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, *falecido em 19/06/2026*.

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1835545

ATO ADMINISTRATIVO N.º 210/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **102/2026-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **10/06/2026**, **em caráter vitalício**, ao Sr. **Odenil Paes de Arruda**, RG/CPF nº 027.***.***-00 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Adelaide Ramos de Arruda**, RG/CPF nº 181.***.***-04 SSP/MT, matrícula funcional n.º 17404, aposentada no cargo de Professor Educ. Básica, referência "C-009", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, *falecida em 10/06/2026*.

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1835554

ATO ADMINISTRATIVO N.º 212/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, caput, § 2º, inciso II e inciso V e § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI e 2º, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c ao artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2026.7.00219**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, **a partir de 14/10/2025**, **por período vitalício** ao Sr. **Gilson Jose da Silva**, RG/CPF nº 267.***.***-20 SSP/MT e **por período temporário** ao Sr. **Nicolas Fernando de Senna Neves**, RG/CPF n° 075.***.***-42 SSP/MT, sendo o benefício rateado em 50% (cinquenta por cento) para cada um, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Geny do Espirito Santo de Senna**, RG/CPF n.º 030.***.***-78 SESP/MT, matrícula funcional nº 202702/7, quando em atividade, ocupante do cargo Apoio Adm. Educ. Profissionalizado-30, referência "B-005", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital, *falecida em 14/10/2025*.

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1835558

ATO ADMINISTRATIVO N.º 213/2026/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7°, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2024.7.07663** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **19.04.2024**, **em caráter vitalício**, a Sra. **MARIA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade n.° 49******120 SSP/MT e CPF n.º 496.***.***-20, na condição de **companheira** em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **LUCIO LEONIDIO DE AMORIM**, matrícula funcional n.º 20509/001, RG n.° 00*.*48 CBMMT e CPF n.° 353.***.***-04, ocorrido em **19.04.2024**, o qual se encontrava na inatividade mediante reforma pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado na graduação de CABO LC 541/2014, enquadrado no Nível "002", (art. 3º, inciso I, alínea "b", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 17 de julho de 2026.

CEL. BM FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1835559

CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2026/PRESIDÊNCIA/MTPREV

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Mato Grosso Previdência - MTPREV, fundação gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso - RPPS/MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014, a Lei Complementar nº 810, de 23 de dezembro de 2024, a Resolução CMN nº 5.272/2025, a Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normas aplicáveis, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO destinado à seleção de servidores públicos efetivos para recomposição parcial do Comitê de Investimentos do Mato Grosso Previdência.

I - DO PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade selecionar servidores públicos efetivos interessados em integrar o Comitê de Investimentos do Mato Grosso Previdência, órgão colegiado responsável por acompanhar, assessorar e auxiliar a execução da Política Anual de Investimentos dos recursos garantidores do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso.
1.2. O processo seletivo destina-se à recomposição parcial de 3/5 (tres quintos) dos membros do Comitê de Investimentos, mediante o preenchimento de 03 (tres) vagas de membros titulares e 03 (três) vagas de membros suplentes, em observância ao disposto no § 10 do artigo 21 da Lei Complementar nº 560/2014.
1.3. A renovação parcial dos membros visa assegurar a continuidade administrativa, a preservação da memória institucional, a transferência de conhecimento e o fortalecimento das práticas de governança, gestão de riscos e controle dos investimentos previdenciários.
1.4. Os candidatos selecionados serão submetidos à apreciação do Conselho de Previdência, órgão competente para indicação dos membros do Comitê de Investimentos, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

II - DO OBJETO
2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de candidatos aptos a compor o Comitê de Investimentos do Mato Grosso Previdência, observados os requisitos estabelecidos na legislação vigente e neste instrumento convocatório.
2.2. O Comitê de Investimentos tem por finalidade acompanhar, assessorar e auxiliar a execução da Política Anual de Investimentos do RPPS/MT, contribuindo para a adequada gestão dos recursos previdenciários e para o cumprimento das metas atuariais, observados os princípios da legalidade, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, transparência, eficiência e governança.

III - DA JUSTIFICATIVA
3.1. O Mato Grosso Previdência, na condição de unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso, possui competência para administrar, gerir e aplicar os recursos previdenciários, observadas as diretrizes estabelecidas na legislação federal e estadual.
3.2. O Comitê de Investimentos integra a estrutura de governança do Mato Grosso Previdência, desempenhando papel estratégico no acompanhamento e assessoramento da gestão dos investimentos dos recursos previdenciários.
3.3. A realização do presente processo seletivo decorre da necessidade de recomposição parcial do colegiado, em observância ao mecanismo de renovação periódica previsto na Lei Complementar nº 810/2024, garantindo a continuidade das atividades, a manutenção da capacidade técnica do Comitê e o fortalecimento da governança dos investimentos do RPPS/MT.

IV - DA PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão participar deste Chamamento Público os servidores públicos efetivos pertencentes aos quadros dos Poderes e dos Órgãos Autônomos do Estado de Mato Grosso que atendam integralmente aos requisitos previstos neste Edital e na legislação aplicável.
4.2. A participação implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

V - DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO
5.1. Os interessados deverão formalizar sua inscrição mediante apresentação de requerimento acompanhado da documentação exigida neste Edital.
5.2. As inscrições deverão ser encaminhadas ao Mato Grosso Previdência até às 23h59min horas do dia **31 de julho de 2026**, por meio físico ou eletrônico (**seletivocomite@mtprev.mt.gov.br**), conforme orientações constantes no ato de publicação deste Edital.
5.3. Constituem documentos obrigatórios para inscrição:
I - cópia de documento oficial de identificação com foto;
II - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III - currículo atualizado contendo a formação acadêmica e experiência profissional;
IV - comprovante de residência atualizado;
V - documentação comprobatória dos requisitos previstos neste Edital.
5.4. Constituem requisitos para habilitação:
I - ser servidor público efetivo integrante dos quadros dos Poderes ou dos Órgãos Autônomos do Estado de Mato Grosso;
II - possuir curso superior completo;
III - possuir conhecimento e experiência comprovados nas áreas de administração, economia, contabilidade, direito, mercado financeiro, investimentos, atuária ou áreas correlatas;
IV - possuir certificação profissional em nível avançado (CGINV III), válida e vigente, exigida para membros do Comitê de Investimentos dos RPPS.
V - não ter sofrido condenação criminal por crime doloso ou por ato de improbidade administrativa, por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado;
VI - não possuir contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por decisão irrecorrível do órgão competente;
VII - não estar cumprindo penalidade administrativa vigente.
VIII - não incorrer em hipótese de nepotismo, favorecimento pessoal, conflito de interesses ou quebra da impessoalidade, sendo vedada a participação de candidato que possua vínculo de parentesco, por consanguinidade, afinidade ou adoção, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com membros da Comissão Avaliadora, da Diretoria Executiva do Mato Grosso Previdência, do Conselho Fiscal, do Conselho de Previdência do RPPS/MT ou com membros em exercício do Comitê de Investimentos do Mato Grosso Previdência, nos termos dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, da vedação ao nepotismo consagrada na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como das normas estaduais e federais aplicáveis à prevenção de conflitos de interesses e à integridade da Administração Pública. A vedação aplica-se, inclusive, às hipóteses em que o vínculo possa, ainda que potencialmente, comprometer a isonomia, a independência, a imparcialidade da avaliação, a higidez do processo seletivo ou a governança do Comitê de Investimentos.
5.5. O não atendimento de qualquer requisito ou a ausência de documentação comprobatória implicará a inabilitação do candidato.
5.6. A comprovação do atendimento aos requisitos previstos no item 5.4 deverá ser realizada mediante apresentação dos documentos especificados no Anexo I - Documentação Comprobatória dos Requisitos de Habilitação, que integra este Edital para todos os fins.
5.7. A ausência de qualquer documento exigido no Anexo I, ou a apresentação de documentação insuficiente para comprovação dos requisitos estabelecidos neste Edital, poderá resultar na inabilitação do candidato.

VI - DA COMISSÃO AVALIADORA
6.1. A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes servidores, indicados pela Diretoria Executiva do MTPrev, responsável pelo acompanhamento, verificação documental e validação dos candidatos inscritos no processo seletivo nos termos deste Edital:
a) Ana Paula Lukde;
b) Aneliza de São Bras de Oliveira Pereira Leite;
c) Josiany Silva Ramos.
6.2. A Comissão elaborará relatório contendo a relação dos candidatos aptos e o encaminhará ao Conselho de Previdência do RPPS/MT para apreciação e deliberação.

VII - DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO
7.1. Encerrado o prazo de inscrições, será realizada a análise da documentação apresentada pelos candidatos.
7.2. Serão considerados habilitados os candidatos que comprovarem o atendimento integral dos requisitos previstos neste Edital.
7.3. A avaliação e classificação dos candidatos habilitados observarão os critérios de pontuação constantes do Anexo II - Critérios de Avaliação, Pontuação e Classificação.
7.4. A classificação dos candidatos habilitados será realizada mediante a soma da pontuação obtida nos critérios de avaliação estabelecidos no Anexo II deste Edital.
7.5. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os critérios de desempate previstos no Anexo II deste Edital.
7.6. Concluída a classificação final, serão selecionados os 02 (dois) candidatos mais bem classificados para as vagas de membros titulares e os 03 (três) candidatos subsequentes para as vagas de membros suplentes, cujos nomes serão submetidos à apreciação e deliberação do Conselho de Previdência.
7.7. Concluído o processo de seleção, os nomes indicados para as vagas de membros titulares e suplentes serão encaminhados para nomeação pelo Governador do Estado.

VIII - DO MANDATO
8.1. Os membros titulares e suplentes selecionados e nomeados exercerão mandato de 02 (dois) anos, contados da data de nomeação.
8.2. Será admitida recondução para um único mandato subsequente, observadas as disposições da Lei Complementar nº 560/2014.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado pelos meios oficiais de comunicação do Mato Grosso Previdência.

9.2. Os candidatos selecionados para as vagas de membros titulares e suplentes serão submetidos à nomeação pelo Governador do Estado de Mato Grosso, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado.
9.3. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos adicionais por meio dos canais institucionais indicados na publicação deste Edital.
9.4. Os recursos administrativos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da decisão recorrida.
9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observadas as disposições legais vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.
9.6. A constatação, a qualquer tempo, de hipótese de nepotismo, favorecimento indevido, conflito de interesses, impedimento, omissão de informação relevante, falsidade ideológica, declaração falsa ou apresentação de documento inidôneo implicará, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o caso: I - a inabilitação do candidato; II - sua exclusão do processo seletivo; III - a nulidade de sua indicação ou nomeação, caso já efetivada; IV - a proposta de destituição do membro, se já em exercício; e V - a comunicação dos fatos aos órgãos competentes para apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal, sem prejuízo da restituição ao erário de eventual dano e da adoção das medidas de controle interno cabíveis.
9.7. A participação no presente Chamamento Público importa declaração tácita de ciência e concordância com as regras de integridade, impedimento, suspeição, vedação ao nepotismo e prevenção de conflitos de interesses previstas neste Edital, facultando-se à Administração, em qualquer fase do certame ou durante o exercício do mandato, promover diligências, solicitar documentos complementares, requisitar esclarecimentos e realizar verificações junto aos órgãos e sistemas competentes, com vistas à preservação da moralidade administrativa, da impessoalidade, da transparência e da governança do Comitê de Investimentos.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente)
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPrev

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

I - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
II - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual;
III - Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT;
IV - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
V - Cópia do diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
VI - Para comprovação da experiência profissional exigida no item 5.4, inciso III, documentos oficiais que demonstrem atuação nas áreas pertinentes, tais como certidão de vínculo funcional, ficha funcional, declaração emitida pelo órgão ou entidade de origem ou documento equivalente;
VII - Certificado da Certificação Profissional exigida para membros do Comitê de Investimentos do RPPS, em nível avançado (CGINV III), nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.
VIII - Declaração de Ausência de Nepotismo, Conflito de Interesses e Impedimento, firmada pelo candidato sob as penas da lei, atestando: a) que não possui vínculo de parentesco, por consanguinidade, afinidade ou adoção, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com membros da Comissão Avaliadora, da Diretoria Executiva do Mato Grosso Previdência, do Conselho de Previdência do RPPS/MT ou com membros em exercício do Comitê de Investimentos do Mato Grosso Previdência; b) que não mantém relação pessoal, profissional, econômica ou institucional capaz de comprometer sua independência, imparcialidade ou idoneidade para o exercício da função; e c) que se compromete a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que configure hipótese de impedimento, suspeição, conflito de interesses ou vedação prevista neste Edital.

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu,_____, nacionalidade_____, estado civil_____, portador(a) do RG nº _____, expedido por _____, e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

- Tenho ciência das disposições contidas na Lei Estadual nº 9.664/2011, na Lei Complementar Estadual nº 04/1990, na Lei Complementar Federal nº 64/1990, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 135/2010, bem como no Decreto Estadual nº 05, de 02 de janeiro de 2015.
- Não me enquadro em qualquer das hipóteses de impedimento previstas na legislação acima mencionada para nomeação, designação ou contratação em cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.
- Comprometo-me a comunicar imediatamente à autoridade competente caso venha a ocorrer qualquer situação superveniente que configure impedimento legal.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2026.

Assinatura.

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1 - Certificações de Investimentos (100 pontos)		
Certificação	**Pontos**	**Peso**
CFP	35	**80%**
CGA	20	
CFG	15	
C-PRO I	10	
C-PRO R	8	
CPA	7	
Ancord	5	
Total	**100**	
2 - Conhecimento e Experiência (100 pontos)		
Formação/Capacitação	**Pontos**	**Peso**
Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado)	30	**20%**
Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado)	20	
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização ou MBA)	15	
Capacitação em Gestão de Investimentos	10	
Capacitação em Atuária	5	
Capacitação em Controle Interno	5	
Capacitação em Ética	5	
Capacitação em LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)	5	
Capacitação em Administração Pública	5	
Total	**100**	

Critério de ponderação: A classificação dos candidatos observará a seguinte distribuição de pesos:
Bloco 1 - Certificações de Investimentos: 80% da nota final;
Bloco 2 - Conhecimento e Experiência: 20% da nota final.
A nota final será obtida pela aplicação desses pesos às pontuações alcançadas em cada bloco.

Para fins de comprovação de qualificação profissional e atribuição de pontuação, serão aceitos certificados de cursos com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, desde que a respectiva conclusão tenha ocorrido em período não superior a 5 (cinco) anos, contados retroativamente da data de inscrição no certame.
A pontuação será atribuída mediante a apresentação de apenas 1 (um) certificado por área de qualificação profissional, não sendo admitida a cumulatividade de certificados referentes à mesma área para fins de acréscimo de pontuação.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Maior pontuação no critério Certificações de Investimentos;
Maior pontuação no critério Conhecimento e Experiência;
Posse de certificação profissional de maior nível técnico na área de investimentos, observada a ordem: CFP, CGA, CFG, C-PRO I, C-PRO R, CPA e Ancord;
Maior titulação acadêmica, observada a ordem: Doutorado, Mestrado e Especialização;
Maior tempo de efetivo exercício no serviço público;
Persistindo o empate, maior idade.

Protocolo 1835560

LOTACIONOGRAMA
MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV

3º Trimestre - 2026

CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES			SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
PROFISSIONAIS DE DESENV. ECÔNOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01, alterada pela Lei 10.050/14 e 10.177/2014.	Analista de Desen. Econômico e Social	06	06	00	Lei nº 10.050/2014
	Técnico de Desen. Econômico e Social	18	14	04	Lei nº 10.050/2014
PROFISSIOANAIS DA ARÉA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO Lei nº 10.052 de 15/01/2014.	Analista Administrativo	27	27	0	Lei nº 10.052/2014
	Técnico Administrativo	20	16	04	Lei nº 10.052/2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À MTPREV

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
CASA CIVIL	PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	ANALISTA DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	01
PGE	PROCURADOR. DO ESTADO	PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL	01
	PROCURADOR. DO ESTADO	PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE	01
	PROCURADOR. DO ESTADO	PROC. DO ESTADO PRIMEIRA CLASSE	01
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	AUXILIAR MUNICIPAL	NIVEL FUNDAMENTAL	01
	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PROFESSOR	01
	AGENTE DE SAÚDE	OFICIAL TECN. ADMIN. EM SAÚDE	01
PREFEITURA DE VARZEA GRANDE	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PROFESSOR	01
SECEL	PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DO GOVERNO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01
SEDUC	PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	ANALISTA DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	01
	ADMIN. EDUCACIONAL	TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO	01
		APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFICIONALIZADO	03
SEFAZ	GRUPO TAF	FISCAL DE TRIBUTOS	02
	PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DO GOVERNO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	06
SES	PROF. DO SUS	PROF. DO SUS PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS	02
SEPLAG	PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DO GOVERNO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	02
		TÉCNICO ADMINISTRATIVO	04
		ANALISTA DESENV ECON SOCIAL	01
	GESTOR GOVERNAMENTAL	GESTOR GOVERNAMENTAL	03
MTI	TEC. DE T.I	TEC. DE T.I	01
CGE	AUDITOR DO ESTADO	AUDITOR DO ESTADO	01
UNEMAT	PROF TECNICO EDUC SUPERIOR	AGENTE UNIVERSITÁRIO	01
SINFRA	PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DO GOVERNO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas MTPREV

Protocolo 1835358

Portaria n.º 491/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, **no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei**, **resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) RITAMARIS DE ARRUDA REGIS, matrícula 104953, ocupante do cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS, lotado(a) no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, nos termos do processo 1022/2022-139:

Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 669/2022 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 19 de outubro de 2022, referente a averbação de 07 anos, 10 meses e 25 dias de contribuição para o RGPS, de acordo com a CTC/INSS emitida em 06/09/2022, Protocolo n.º 03001330.1.00997/22-0.

Cuiabá-MT, 16 de Julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1835548

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

PORTARIA/CASACIVIL/00045/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: CASACIVIL-OFI-2026/05317
Nome: (302771/3) ANA PAULA ARRUDA DA SILVA
A Partir de: 01/09/2026 Até 15/09/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (250494/1) SUELI MIYUKI IDE
Un. Adm: (901482) GER DE FINANCAS

Processo N.: CASACIVIL-OFI-2026/05317
Nome: (302771/3) ANA PAULA ARRUDA DA SILVA
A Partir de: 07/08/2026 Até 21/08/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (250494/1) SUELI MIYUKI IDE
Un. Adm: (901482) GER DE FINANCAS

Processo N.: CASACIVIL-OFI-2026/05317
Nome: (302771/3) ANA PAULA ARRUDA DA SILVA
A Partir de: 13/11/2026 Até 27/11/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (250494/1) SUELI MIYUKI IDE
Un. Adm: (901482) GER DE FINANCAS

Processo N.: CASACIVIL-OFI-2026/05317
Nome: (302771/3) ANA PAULA ARRUDA DA SILVA
A Partir de: 28/09/2026 Até 12/10/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (250494/1) SUELI MIYUKI IDE
Un. Adm: (901482) GER DE FINANCAS

Processo N.: CASACIVIL-PRO-2026/10650
Nome: (322787/3) ANTHONY FELIPE ALVES DA CONCEICAO
A Partir de: 20/07/2026 Até 03/08/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (16171/1) JAIR ALVES DA SILVA
Un. Adm: (901172) COORD DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1835166

PORTARIA/CASACIVIL/00046/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (111083/1) ELISANDRA APARECIDA DA SILVA
A Partir de: 13/07/2026 Até 27/07/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (250394/1) ELISSANDRA GOMES TITO
Un. Adm: (901466) COORD DE ORCAMENTO E CONVENIOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1835167

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00088/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (248519/1) SOLANGE MARIA ROCHA DE CAMARGO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 21/05/2018 Ate 20/05/2023
A Partir de: 05/01/2027 Até 19/01/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1835199

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00150/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: MOVIMENTA ASSESSORIA A PEDIDO

Processo N.:
Nome: (363943/1) JORGE LUIS OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11495) DGA-5 - ASSESSOR TECNICO II
Para Un. Adm: (907960) COORD DE GESTAO DAS OBRIG ACES E DE ENC SOCIAIS
A Partir de: 07/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1835182

PORTARIA/SEPLAG/00151/2026 **DE: 17/07/2026**

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (256778/1) EVELIN VALQUIRIA SOARES DA SILVA
A Partir de: 17/08/2026 Até 10/09/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (257928/1) ANA CAROLINA DE ARRUDA MOURAO
Un. Adm: (907642) COORD DE PERICIA MEDICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1835183

PORTARIA/SEPLAG/00152/2026 **DE: 17/07/2026**

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEPLAG-CIN-2026/03544
Nome: (350661/1) LAURA RIBEIRO ALBANO DA SILVA
A Partir de: 06/07/2026 Até 15/07/2026
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (233505/1) RIZIA SILVA ZILIANI
Un. Adm: (947806) UNID DE PROJETOS DE ENGENHARIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1835184

PORTARIA/SEPLAG/00042/2026 **DE: 17/07/2026**

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/17215
Nome: (215110/3) ANTONIO WALDEMIR VIEIRA ACCIOLY FILHO
Cargo: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909238) NUC DE SAUDE DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 16/06/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/17212
Nome: (327672/1) FERNANDA TREVISAN
Cargo: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 06/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1835185

CONTRATO/SEPLAG/00121/2026 **DE: 17/07/2026**

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR A PEDIDO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº:
Contratado: (307357/1) SAMUEL ANTONIO DE CAMARGO RANGEL
CPF: *.819.409-****
Cargo/Função: (12056) ASSESSOR JURIDICO
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (906760) GAB DO SECRET ADJ DE PATRIMONIO E SERVICOS
A Partir de: 12/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1835195

CONTRATO/SEPLAG/00122/2026 **DE: 17/07/2026**

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR A PEDIDO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº:
Contratado: (346487/3) SAMANTHA FARIA CHIALLE ARAUJO
CPF: *.641.491-****
Cargo/Função: (5700) ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO JUNIOR
Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (907219) COORD DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DE TI
A Partir de: 02/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1835196

CONTRATO/SEPLAG/00123/2026 **DE: 17/07/2026**

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR A PEDIDO
Evento: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo N.:
Nome: (356499/1) MAXSUEL MORAES DE CARVALHO
Cargo/Função: (5700) ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO JUNIOR
Un. Adm: (946290) SUPERINT DE SISTEMAS CORPOR DE PLAN E GESTAO
A Partir de: 03/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1835197

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00371/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (200624/1) EDISSEIA REGINA MENDES DORILEO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (906972) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM DE PESSOAL
A Partir de: 23/06/2026 Até 26/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1835256

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00372/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA MATERNIDADE/RESIDENTE TECNICO

Processo N.:
Nome: (307218/2) THAINARA ALVES MAIA LEITE
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (907324) COORD DE GESTAO DA TRANSFORMACAO DIGITAL
A Partir de: 01/06/2026 Até 28/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1835257

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00373/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (319733/5) JULIA TEIXEIRA NEVES
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (907049) COORD DE SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO
A Partir de: 06/07/2026 Até 20/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1835258

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00374/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (257928/1) ANA CAROLINA DE ARRUDA MOURAO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 18/08/2014 Ate 17/08/2020
A Partir de: 17/08/2026 Até 31/08/2026

Processo N.:
Nome: (257928/1) ANA CAROLINA DE ARRUDA MOURAO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 18/08/2014 Ate 17/08/2020
A Partir de: 01/09/2026 Até 10/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1835259

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00375/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (265107/1) PAULO ROBERTO REGIS LOPES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 14/08/2015 Ate 13/08/2020
A Partir de: 01/03/2027 Até 10/03/2027

Processo N.:
Nome: (258085/1) PEDRO EUGENIO MUFFATO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 11/09/2019 Ate 10/09/2024
A Partir de: 24/08/2026 Até 22/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1835260

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00720/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SEDEC-PRO-2026/01713
Nome: (67866/4) ADEMIR SOARES GUIMARAES JUNIOR
Cargo/Função:(6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Órgão cessionário: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
A Partir de: 16/07/2026 Até 15/07/2027

Processo N.: SECITECI-PRO-2026/01660
Nome: (241620/1) GILNEY MOREIRA LOPES
Cargo/Função:(11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão cedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA TECNOL E INOVACAO
A Partir de: 20/07/2026 Até 19/07/2027

Processo N.: INTERMAT-PRO-2026/05702
Nome: (243742/1) PAULO HENRIQUE FERREIRA PASSOS
Cargo/Função:(5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão cedente: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Órgão cessionário: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT
A Partir de: 03/08/2026 Até 02/08/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1835279

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00721/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR CESSAO DGA
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SEPLAG-PRO-2026/10505
Nome: (78761/2) NILSON LEITE PEREIRA
Cargo/Função:(4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
A Partir de: 07/07/2026 Até: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em Comissão ou Função de Confiança.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1835280

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00722/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato nº SEPLAG/00259/2026, publicado no DOE de 25/03/26
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: INTERMAT-PRO-2026/05702
Nome: (243742/1) PAULO HENRIQUE FERREIRA PASSOS
Cargo/Função:(5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão cedente: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Órgão cessionário: FUNDACAO NOVA CHANCE
Em: 02/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1835281

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00723/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº SEPLAG/01598/2025, publicado no DOE de 24/06/25
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento

Processo N.: SEDEC-PRO-2026/01600
Nome: (255461/1) WILLIAN DAMBROS
Cargo/Função:(5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão cedente: CASA CIVIL
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Até: 09/06/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1835282

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00724/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SEFAZ-PRO-2026/03648
Nome: (208696/1) ANIELO FERNANDES
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Classe: C
A Partir de: 13/05/2026

Processo N.: SEFAZ-PRO-2026/03669
Nome: (208618/1) AUGUSTO PAVINI DOURADO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Classe: C
A Partir de: 13/05/2026

Processo N.: SEFAZ-PRO-2026/04147
Nome: (206532/1) CARLOS YOSHITARO DIAS SUZUKI
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Classe: C
A Partir de: 01/06/2026

Processo N.: SEFAZ-PRO-2026/04519
Nome: (208619/1) CLAUDIO FARIAS DE MIRANDA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Classe: C
A Partir de: 16/06/2026

Processo N.: SEFAZ-PRO-2026/03775
Nome: (218777/1) DANILO SOUSA MOREIRA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Classe: C
A Partir de: 13/05/2026

Processo N.: SEFAZ-PRO-2026/04141
Nome: (116021/1) ERICA HIGA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Classe: C
A Partir de: 01/06/2026

Processo N.: SEFAZ-PRO-2026/03689
Nome: (225094/1) FLAVIA MONTEIRO DE PINA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Classe: C
A Partir de: 09/06/2026

Processo N.: SEFAZ-PRO-2026/03647
Nome: (115925/1) GILSON WANDERLEY PREGELY
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Classe: C
A Partir de: 13/05/2026

Processo N.: SEFAZ-PRO-2026/03852
Nome: (206549/1) JOSE HORACIO FERREIRA CEREJO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Classe: C
A Partir de: 15/05/2026

Processo N.: SEFAZ-PRO-2026/04624
Nome: (225541/1) LUCIANA MARTINS DORNAS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Classe: C
A Partir de: 20/06/2026

Processo N.: SEFAZ-PRO-2026/03671
Nome: (206506/1) MARCOS VINICIUS GOULART SIMOES
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Classe: C
A Partir de: 13/05/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/13692
Nome: (204036/2) MARIA DOS ANJOS GOMES BARBOSA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Classe: E
A Partir de: 10/07/2026

Processo N.: SEFAZ-PRO-2026/03851
Nome: (115728/2) RICARDO DE ANDRADE PORTO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Classe: C
A Partir de: 15/05/2026

Processo N.: SEFAZ-PRO-2026/04707
Nome: (225555/1) ROBERTO GARCEZ SADDI
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Classe: C
A Partir de: 24/06/2026

Processo N.: SEFAZ-PRO-2026/03821
Nome: (206505/1) WILLIAN ROSSI
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Classe: C
A Partir de: 14/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1835283

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00725/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13442
Nome: (122211/1) ADRIANO APARECIDO DADA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13430
Nome: (122627/1) ALAIDE GOMES DE MORAES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13456
Nome: (119011/1) ALLIADNE GLORIA TADEU FERNANDES ALMEIDA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13143
Nome: (233176/1) ANILDO DUARTE DA COSTA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 09/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13421
Nome: (95827/5) ATAIR CLEBER DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: CGE-PRO-2026/00873
Nome: (274271/1) CLAUDEMIR ADVINCULA SAO MIGUEL
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Órgão: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Nível: 004
A Partir de: 24/06/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13414
Nome: (125260/1) CLEBERSON AUGUSTO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13146
Nome: (233356/1) EDEMILSON FLORIANO SOUZA SERRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 09/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13425
Nome: (122659/1) EDICEIA LUCIA DE FARIAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13432
Nome: (124198/1) EDILSE RAIMUNDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/10543
Nome: (46463/6) EDNEY ALVES CASTELHANO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 008
A Partir de: 10/06/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13437
Nome: (111074/2) ELIANE AVELINO DOS ANJOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13447
Nome: (120493/1) EWERTON SANTANA GONCALVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SINFRA-PRO-2026/07128
Nome: (233561/1) FABIO CAMARGO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Nível: 006
A Partir de: 26/05/2026

Processo N.: FAPEMAT-PRO-2026/00368
Nome: (200648/1) FLAVIA ASSIS DE SOUZA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Nível: 007
A Partir de: 09/04/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13441
Nome: (122204/1) GEDERSON LUZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/29604-V01
Nome: (229247/1) GETER SINEAR JESUS BIZO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 006
A Partir de: 22/03/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13435
Nome: (68099/2) JACKELINE DIVINA DA SILVA NERI
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13434
Nome: (122630/1) JAMBERTO PEDROSO DE BARROS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/29715
Nome: (255226/1) JOSE ROBERTO STEFANELLI JUNIOR
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 005
A Partir de: 15/04/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13436
Nome: (122217/1) JOSYMAR MANOEL DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 11/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13444
Nome: (108794/2) KENER RICARDO BARBOSA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13455
Nome: (120447/1) LAURA VICUNNA FREITAS PEREIRA NUNES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/29619-V01
Nome: (230768/1) LEONARDO SILVA POVOA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 006
A Partir de: 11/04/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13411
Nome: (100097/2) LUCIO DA SILVA PINTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 009
A Partir de: 07/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13410
Nome: (125579/1) LUZIMEIRE DE PAULA GUIMARAES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13422
Nome: (125064/1) MARILSON JUSTINO DOS REIS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/29725-V01
Nome: (255554/1) NAYANE BARBOSA LANZIERI
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 005
A Partir de: 16/04/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13150
Nome: (139989/3) ODILEI DE ARAUJO SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 007
A Partir de: 09/05/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2026/21584
Nome: (79530/1) RAIMUNDO FAGUNDES
Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 010
A Partir de: 30/11/2025

Processo N.: SESP-PRO-2026/29733
Nome: (231371/1) REGIANA MARIA RODRIGUES PEREIRA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 006
A Partir de: 19/04/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2026/26600
Nome: (116635/2) REGINALDO MACEDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Nível: 004
A Partir de: 30/06/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13423
Nome: (124867/1) ROSANA ALEIXO DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 007
A Partir de: 02/05/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/29622
Nome: (230572/1) ROSEMARY DE SOUZA KANACILO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 006
A Partir de: 12/04/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13427
Nome: (122634/1) ROSEMEIRE ALVES GUIA MAGALHAES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SESP-PRO-2026/29629-V01
Nome: (132621/9) SANDRO LUCIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
Nível: 005
A Partir de: 14/04/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13412
Nome: (125274/1) SEBASTIAO RONALDO ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13419
Nome: (124879/1) SHEYLA PEREIRA VASCONCELOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13438
Nome: (122215/1) SHIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA DOURADO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13151
Nome: (233182/1) TAMIRES RODRIGUES DE SOUZA LELIS
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 13/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13152
Nome: (141559/2) UENDEL RODRIGO FIGUEREDO DA SILVA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 10/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13451
Nome: (120216/1) VAGNER MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 008
A Partir de: 06/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13418-V01
Nome: (125066/1) VALCRECI RODRIGUES DOS PASSOS CRUZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 007
A Partir de: 01/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13153
Nome: (233173/1) WELLINTHON FLORENCIO CHAVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 09/05/2026

Processo N.: SEJUS-PRO-2026/13266
Nome: (232414/1) WILLIAM DE OLIVEIRA CASTRO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
Nível: 006
A Partir de: 04/05/2026

Processo N.: INDEAMT-PRO-2026/10550
Nome: (248498/1) WILSON MARCIO DE ARRUDA E SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
Nível: 008
A Partir de: 30/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1835284

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00726/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, nº SEPLAG/01677/2024, publicado no DOE de 11/07/2024
Processo N.: SEDUC-PRO-2026/90661
Nome: (243641/15) ELISABETH EMILIA RIBEIRO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 003
A Partir de: 06/06/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1835285

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00727/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR
Evento: Enquad. Nivel Car. Tecnicos Educ Sup UNEMAT LC 599

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/15537
Nome: (101166/4) LIGIA EBURNEO
Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Referência: D-009
A Partir de: 05/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1835286

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00728/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR QUALIFICAÇÃO o Ato nº SEPLAG/01367/2025, publicado no DOE de 29/05/25
Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS
Processo N.: SEDUC-PRO-2026/62473
Nome: (244828/11) MIERY ANGELICA SCHWARZER SCHNORR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza e Matemática
Instituição: Universidade Federal de Mato Grosso UFMT, Campus de Sinop MT
Até: 01/06/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1835287

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00729/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR QUALIFICACAO o Ato nº SEPLAG/00708/2026, publicado no DOE de 15/07/26
Evento: DISPENSA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/37617
Nome: (70842/10) MARINETE LUIZ FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: Mestrado em Educação
Instituição: Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT, Campus de Cáceres - MT
A Partir de: 15/07/2026 Até 14/07/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1835288

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/00730/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR
Evento: LICENCA PARA ATIVIDADE POLITICA - COM ONUS

Processo N.: SES-PRO-2026/46062
Nome: (58686/4) GILBERTO LOPES FILHO
Cargo/Função:(4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
A Partir de: 04/07/2026 Até 19/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1835289

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/CGE/00041/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: CGE-CIN-2026/00608
Nome: (60977/4) DEUZI CRISTINI NUNES DA CUNHA
A Partir de: 13/07/2026 Até 22/07/2026
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (225662/1) CHRISTIAN PIZZATTO DE MOURA
Un. Adm: (945331) SUP DE PROMOCAO DA INTEGRIDADE

Processo N.: CGE-CIN-2025/00930
Nome: (139100/1) LIGIANI KHELMA SILVEIRA DE ARAUJO MOURA
A Partir de: 04/08/2026 Até 02/10/2026
Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266
Substituído: (93930/5) D LAILA NUBIA MATIAS BORGES
Un. Adm: (919160) UNID DE COMUNICACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1835168

PORTARIA/CGE/00042/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: CGE-CIN-2026/00559
Nome: (355346/1) TAMARA BOAVENTURA DE AMORIM
A Partir de: 15/07/2026 Até 03/08/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (139765/1) ANDREA OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO WARTHA
Un. Adm: (919233) COORD ADMINISTRATIVA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1835169

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00110/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (247793/1) MARCO FLAVIO DA CUNHA MARTINS
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Un. Adm: (919276) SUP DE APOIO AO CONTROLE INTERNO E EXTERNO
A Partir de: 11/05/2026 Até 15/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1835200

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00111/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-CIN-2026/00674
Nome: (249255/1) ELIANE NOVAIS DE OLIVEIRA COELHO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 21/06/2018 Ate 20/06/2023
A Partir de: 27/07/2026 Até 05/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1835201

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00159/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: PGE-PRO-2026/12164
Nome: (307157/3) MANOEL RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (919799) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 13/07/2026 Até 01/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1835223

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00160/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (357947/1) JULIA CATARINA CAMPOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
Un. Adm: (919683) DIR GERAL DA PROCURADORIA GERAL
A Partir de: 06/07/2026 Até 10/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1835224

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CONTRATO/SEFAZ/00043/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR UN. ADM. CONTRATO
Objeto: MOVIMENTAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO A PEDIDO

Processo Nº: SEFAZ-PRO-2026/05012
Contratado: (307902/2) NATAN SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Unidade Destino: (911160) COORD DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA;
A Partir de: 07/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1835193

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00382/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (253395/1) JUSSANIA FERREIRA ALVES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (910660) COORD DE RESTITUICAO REGISTRO DA RECEITA PUBLICA
A Partir de: 07/07/2026 Até 05/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1835244

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00383/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (80258/2) ANA CELIA MATEUS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 08/10/2018 Ate 07/10/2023
A Partir de: 05/01/2027 Até 19/01/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1835245

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00384/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-REQ-2026/00999
Nome: (140096/1) RODRIGO THOMAZ DE AQUINO VILELA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 11/09/2017 Ate 10/09/2022
A Partir de: 05/04/2027 Até 03/07/2027

Processo N.: SEFAZ-CIN-2026/07140
Nome: (250199/1) SILVIA FURTADO DE MENDONCA RONDON
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 02/09/2018 Ate 01/09/2023
A Partir de: 29/03/2027 Até 12/04/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1835246

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00385/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2026/07065
Nome: (8580/1) ADELINO DE SOUZA LELIS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 19/07/2014 Ate 18/07/2019
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1835247

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECOM/00020/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária de Estado de Comunicação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (248620/1) ANDREA MARIA HADDAD PINTO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (902900) SUPERINT DE REDACAO
A Partir de: 09/06/2026 Até 18/06/2026

Processo N.:
Nome: (32393/7) JAIRO CRISTOVAO DE SOUZA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (902756) NUC DE GESTAO ESTRATEGICA PARA RESULTADOS NGER
A Partir de: 16/06/2026 Até 19/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Laice Souza Aiza de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo 1835231

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00381/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (322501/3) ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (900834) GER DE INFORMACAO PARA AQUISICAO E CONTRATOS
A Partir de: 28/05/2026 Até 03/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1835274

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00382/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (80419/1) ELIANI FACHIM
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (900893) COORD DE MUDANCAS CLIMATICAS E REDD
A Partir de: 24/06/2026 Até 08/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1835275

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00383/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (349177/3) ANNABELLA LUDMILLA MARQUES DE SOUZA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (901865) GER DE MONITORAMENTO DE TERMOS DE CONC AMBIENTAL
A Partir de: 19/06/2026 Até 02/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1835276

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00384/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2026/27767
Nome: (226227/1) LEANDRO OBADOWISKI BRUNO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 07/01/2016 Ate 06/01/2021
A Partir de: 10/08/2026 Até 24/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1835277

PORTARIA/SEMA/00044/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2026/26789
Nome: (131280/1) FERNANDO LUIZ MEWS
A Partir DE: 06/07/2026 Até 20/07/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (124370/1) ROMARIO MOREIRA DOS SANTOS
Un. Adm: (902039) COORD DE FISCALIZACAO DE FLORA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

***Republica-se por ter sido publicado incorretamente do DOE do dia 03 de julho de 2026.**

Protocolo 1835359

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00069/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2026/13574
Nome: (288070/1) ANA CLAUDIA NOBRES SILVA
A Partir de: 10/08/2026 Até 24/08/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (249266/1) MARCIO JOSE SILVA GONCALVES DE SA
Un. Adm: (904597) GER DE SERVICOS GERAIS

Processo N.: SINFRA-PRO-2026/13545
Nome: (275236/1) DEYVID WELYSSON DE CAMPOS
A Partir de: 20/07/2026 Até 03/08/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (249272/1) FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA
Un. Adm: (904627) GER DE PROVIMENTO MANUTENCAO E MONITORAMENTO

Processo N.: SINFRA-PRO-2026/13439
Nome: (350213/2) NICOLAS GABRIEL NANI ARAUJO
A Partir de: 03/08/2026 Até 17/08/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (252625/1) YUMI JULIA MATSUBARA PEREIRA
Un. Adm: (904791) COORD DE FISC DE OBRAS II

Processo N.: SINFRA-PRO-2026/13547
Nome: (257587/1) RAFAEL ARRUDA CORREA FALBOT
A Partir de: 13/07/2026 Até 22/07/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (250194/1) VINICIUS DE CASTRO GORGONHO
Un. Adm: (904660) COORD DE DESENVOLV DE SISTEMA

Processo N.: SINFRA-PRO-2026/13547
Nome: (250194/1) VINICIUS DE CASTRO GORGONHO
A Partir de: 13/07/2026 Até 22/07/2026
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
Substituído: (107970/3) ELI JAIRO DE ARAUJO
Un. Adm: (904155) SUP DE TECNOL DA INFORMACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1835178

CONTRATO/SINFRA/00063/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR A PEDIDO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SINFRA-REQ-2026/00752
Contratado: (308746/5) JOAO PEDRO DANHONI
CPF: *.824.951-****
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (904392) SUPERINT DE DESENVOLVIMENTO DE MODAIS
A Partir de: 14/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1835194

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00160/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (242488/1) PAULO ROBERTO BEZERRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (904392) SUPERINT DE DESENVOLVIMENTO DE MODAIS
A Partir de: 22/06/2026 Até 11/07/2026

Processo N.:
Nome: (242488/1) PAULO ROBERTO BEZERRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (904392) SUPERINT DE DESENVOLVIMENTO DE MODAIS
A Partir de: 01/06/2026 Até 19/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

Protocolo 1835248

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00125/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SESP-CIN-2026/06828
Nome: (264751/1) CLAUDINEI SANTOS DA SILVA
A Partir de: 22/07/2026 Até 31/07/2026
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266
Substituído: (116650/1) MARCELO LUZ DOS SANTOS
Un. Adm: (925691) GAB SECRETARIO ADJUNTO DE INTELIGENCIA

Processo N.: SESP-CIN-2026/06721
Nome: (90923/1) HUANDERSON FERMINO DUARTE
A Partir de: 22/07/2026 Até 31/07/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (212038/1) BRUNO CESAR MARQUES KAWAHARA
Un. Adm: (928046) COORD DE TELECOMUNICACOES E SISTEMAS

Processo N.: SESP-DIC-2026/43387
Nome: (136636/1) RAUL CASTRO DE OLIVEIRA
A Partir de: 06/06/2026 Até 30/06/2026
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (74819/1) WANGLES DOS SANTOS LINO
Un. Adm: (927910) SUP DO CENTRO INTEG DE OPER DE SEG PUBLICA CIOSP

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
CEL. PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1835187

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00066/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Presidente da Fundaçao Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (250171/2) NEIO LUCIO MONTEIRO LIMA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 25/11/2018 Ate 24/11/2023
A Partir de: 17/07/2026 Até 31/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Winkler de Freitas Teles
Presidente da Fundaçao Nova Chance

Protocolo 1835206

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00221/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-CIN-2026/06038
Nome: (231000/1) ELAINE SILVA ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 07/02/2021 Ate 06/02/2026
A Partir de: 19/07/2026 Até 02/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
CEL. PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1835271

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00222/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-PRO-2026/23705
Nome: (110871/2) MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 27/10/2008 Ate 26/10/2013
A Partir de: 16/12/2026 Até 30/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
CEL. PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1835272

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00223/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2026/32060
Nome: (218190/2) ALIS KARLA CADO LANZA
Quinquênio: 26/05/2021 Até 25/05/2026
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2026/32080
Nome: (233096/1) PRISCILLA MARIA CIRILO BUENO
Quinquênio: 27/05/2021 Até 26/05/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
CEL. PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1835273

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00224/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2026/32081
Nome: (233141/1) GILBERTO LARA DA SILVA
Quinquênio: 09/05/2021 Até 08/05/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
CEL. PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1835278

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00383/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:
Nome: (87478/7) ELLEN DIAS MACHADO RAFALSKI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (947881) DEL ESPEC DE DEFESA DA MULHER LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 08/07/2026

Processo N.:
Nome: (286500/2) FRANCISCA MENEZES DE FARIAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (947881) DEL ESPEC DE DEFESA DA MULHER LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 08/07/2026

Processo N.:
Nome: (234347/1) HARYSSA BARBOSA DA SILVA MACHADO LIN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (926671) Gerencia de Inteligencia Cibernetica
A Partir de: 07/07/2026

Processo N.:
Nome: (203465/1) LEONEL REIS DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (928348) 3 Del de Poli Repressao Crimes Menor Pote Ofensivo
A Partir de: 10/07/2026

Processo N.:
Nome: (256661/3) MAIKO LUAN PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (927210) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 11/07/2026

Processo N.:
Nome: (268140/1) NILSON TANAJURA RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (926760) Ger de Ope de Int para Monit das Orga Criminosas
A Partir de: 24/06/2026

Processo N.:
Nome: (309053/1) PAULA DE FATIMA MOREIRA BARBOSA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (947881) DEL ESPEC DE DEFESA DA MULHER LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 07/07/2026

Processo N.:
Nome: (231318/2) SEBASTIAO APARECIDO FARIA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (927082) Delegacia Especializada em Repressao a Narcoticos
A Partir de: 13/07/2026

Processo N.:
Nome: (268161/1) WELLINGTON DE CARVALHO BATISTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (926868) GER DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
A Partir de: 07/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1835217

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00384/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (360249/1) YASMIN PAIVA GUIMARAES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (925772) ACAD DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 01/07/2026 Até 05/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1835218

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00385/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2026/08283
Nome: (97470/1) ALDEMIR TORRES ALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2017 Ate 17/03/2022
A Partir de: 02/09/2026 Até 01/10/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/08283
Nome: (97470/1) ALDEMIR TORRES ALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2017 Ate 17/03/2022
A Partir de: 02/10/2026 Até 31/10/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/08283
Nome: (97470/1) ALDEMIR TORRES ALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2017 Ate 17/03/2022
A Partir de: 01/11/2026 Até 30/11/2026

Processo N.:
Nome: (228862/2) LUENE DAIANY ALVES TEIXEIRA SOUSA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2020 Ate 25/01/2025
A Partir de: 04/08/2026 Até 13/08/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/08273
Nome: (223242/5) LUZINETH DE LARA PINTO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
A Partir de: 11/01/2027 Até 20/01/2027

Processo N.: PJC-PRO-2026/08273
Nome: (223242/5) LUZINETH DE LARA PINTO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
A Partir de: 23/11/2026 Até 02/12/2026

Processo N.: PJC-PRO-2026/08477
Nome: (253508/1) NEIDE RODRIGUES ROMANI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 05/03/2014 Ate 04/03/2019
A Partir de: 24/08/2026 Até 22/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1835219

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00276/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (90958/1) ANDERSON BARBOSA DA SILVA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (939676) ASSESSORIAS ESPECIAIS MILITARES
A Partir de: 04/07/2026 Até 08/07/2026

Processo N.:
Nome: (267094/1) CHRISTIAN BRENDO SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (943487) 18 BAT DE PM PONTES E LACERDA
A Partir de: 14/07/2026 Até 18/07/2026

Processo N.:
Nome: (267133/1) DYEGO BATISTA ZARATE LOPES
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (937690) GABINETE DO COMANDOGERAL ADJUNTO
A Partir de: 09/06/2026 Até 12/06/2026

Processo N.:
Nome: (231098/1) ERIVELTON TEIXEIRA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (943959) NPM ITANHANGA
A Partir de: 07/07/2026 Até 13/07/2026

Processo N.:
Nome: (258833/1) GEDEONE JUNIO SANTOS SARAIVA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (941840) 17 COMP INDEPENDENTE DE PM VILA OPERARIA
A Partir de: 09/07/2026 Até 13/07/2026

Processo N.:
Nome: (328284/1) GUINNYWER KAROL VIEIRA REZENDE
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (941670) 15 BATALH DE POLICIA MILITAR ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 30/06/2026 Até 09/07/2026

Processo N.:
Nome: (230043/1) JANAINA RIBEIRO ANTUNES
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (941484) CMDO REGIONAL IV RONDONOPOLIS
A Partir de: 30/06/2026 Até 19/07/2026

Processo N.:
Nome: (98987/1) UEDER FRANCISCO RODRIGUES
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (941867) CMDO REGIONAL V BARRA DO GARCAS
A Partir de: 10/07/2026 Até 07/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1835220

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00277/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (231351/1) SIMONE TELES FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (938890) GERENCIA DE CONTROLE DE EFETIVO
A Partir de: 27/04/2026 Até 28/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1835221

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00278/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (98453/1) JOCINEY MARQUES FERREIRA
Un. Adm: (940658) 10 BATALHAO DE POLICIA MILITAR VERDAO CUIABA
A Partir de: 09/06/2026 Até 05/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1835222

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00289/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (306153/1) ARTHUR CARDOSO DE MORAES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (933058) GAB DO COMANDANTE GERAL
A Partir de: 30/06/2026 Até 04/07/2026

Processo N.:
Nome: (353316/2) DANIELE DUARTE RODRIGUES
Cargo/Função: (910368) SOLDADO BM DE SAUDE DE PRIMEIRA CLASSE TEMPORARIO
Un. Adm: (934496) SEC DE ATEND PRE HOSPITALAR E RESGATE
A Partir de: 02/07/2026 Até 07/07/2026

Processo N.:
Nome: (140134/1) FLORINDA LAFAETE DA SILVA FERREIRA LOPES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (926159) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 08/06/2026 Até 21/06/2026

Processo N.:
Nome: (71743/1) FLORISVALDO JOSE DE SANTANA
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
Un. Adm: (937550) CMD ADJUNTO
A Partir de: 06/07/2026 Até 19/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1835202

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00290/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (230021/1) CAIO CESAR OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 17/01/2021 Ate 16/01/2026
A Partir de: 30/06/2027 Até 29/07/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1835203

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00081/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: POLITEC-DIC-2026/05111
Nome: (79328/8) EDSON GOMES DOS SANTOS
A Partir de: 06/07/2026 Até 15/07/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (107372/1) MARCIO ALEXANDRE PRADO MONTEIRO DA SILVA
Un. Adm: (947644) COORD REGIONAL 4 - SINOP

Processo N.: POLITEC-PRO-2026/00771
Nome: (230232/1) FLAVIA DEISIANE TRINDADE OZOLIO
A Partir de: 01/07/2026 Até 17/07/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (255295/1) JOSE ROQUE ARFELI JUNIOR
Un. Adm: (931934) GER DE PERICIAS DE BALISTICA

Processo N.: POLITEC-DIC-2026/05141
Nome: (255280/1) GEORGE NUNES LOPES CANCADO
A Partir de: 06/07/2026 Até 15/07/2026
Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266
Substituído: (272439/1) CAIO DUFRAYER FANZERES MONTEIRO FORTES
Un. Adm: (931713) CORREG GERAL DA POLITEC

Processo N.: POLITEC-PRO-2026/00817
Nome: (264061/2) GUSTAVO DE AZEVEDO WATZEL
A Partir de: 13/07/2026 Até 27/07/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (321085/1) PEDRO HENRIQUE DE ABREU BALATA
Un. Adm: (932108) GER DE PERICIAS EM PSIQUIATRIA FORENSE

Processo N.: POLITEC-PRO-2026/00770
Nome: (94616/1) HENRIQUE SILVA DE FREITAS
A Partir de: 02/07/2026 Até 31/07/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (94608/1) WALTER SANTANA DA COSTA
Un. Adm: (932469) GER DE IDENTIFICACAO DE BARRA DO GARCAS

Processo N.: POLITEC-DIC-2026/05148
Nome: (255226/1) JOSE ROBERTO STEFANELLI JUNIOR
A Partir de: 05/07/2026 Até 24/07/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (229242/1) JOAO FRANCISCO ANACHE LEITE
Un. Adm: (947989) GER DE PERICIAS EM ENTORPECENTES

Processo N.: POLITEC-PRO-2026/00680
Nome: (267676/1) LAILA LORENA XAVIER RIBEIRO
A Partir de: 16/07/2026 Até 14/08/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (203522/2) PAULO VICTOR SOUZA BARBOSA
Un. Adm: (932477) GER REGIONAL DA POLITEC DE AGUA BOA

Processo N.: POLITEC-PRO-2026/00741
Nome: (107381/1) MARCELO DE FREITAS PASSOS
A Partir de: 16/07/2026 Até 14/08/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (211725/4) GETULIO ALVES LOPES
Un. Adm: (932396) GER REGIONAL DA POLITEC DE ALTO ARAGUAIA

Processo N.: POLITEC-PRO-2026/00693
Nome: (240163/25) MARIANA PINHEIRO NANI DE SOUZA
A Partir de: 15/07/2026 Até 13/08/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (73090/6) GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES
Un. Adm: (932426) GER DE IDENTIFICACAO DE CACERES

Processo N.: POLITEC-PRO-2026/00814
Nome: (40731/6) PAULO SERGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
A Partir de: 06/07/2026 Até 25/07/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (255255/1) ANA SOFIA ALVES PAIVA
Un. Adm: (932191) GER DE PERICIAS EM TOXICOLOGIA FORENSE

Processo N.: POLITEC-PRO-2026/00831
Nome: (233653/2) QUEZIA VICENTE PEREIRA RESPLANDE
A Partir de: 16/07/2026 Até 30/07/2026
Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266
Substituído: (229620/1) ERIC LUIS ZAMBRIM
Un. Adm: (947245) DIR DE CRIMINALISTICA

Processo N.: POLITEC-DIC-2026/05138
Nome: (114267/9) TATIANNE LEITE NASCIMENTO
A Partir de: 12/07/2026 Até 26/07/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (87790/3) MARCOS NUNES NETO
Un. Adm: (932515) GER DE IDENTIFICACAO DE SINOP

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1835173

PORTARIA/POLITEC/00082/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (255255/1) ANA SOFIA ALVES PAIVA
A Partir de: 06/07/2026 Até 25/07/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (229533/1) THIAGO FRANCISCO ZYS
Un. Adm: (932175) COORD DO LABORATORIO DE MATERIAIS

Processo N.:
Nome: (229533/1) THIAGO FRANCISCO ZYS
A Partir de: 06/07/2026 Até 25/07/2026
Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266
Substituído: (255242/1) HELEN COELHO GONCALVES VIEIRA
Un. Adm: (947350) DIR DE LABORATORIO FORENSE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1835174

PORTARIA/POLITEC/00083/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: POLITEC-DIC-2026/05134
Nome: (124002/7) SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA ALEM
A Partir de: 06/07/2026 Até 15/07/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (233489/1) ALINE XAVIER DOS PASSOS
Un. Adm: (947075) COORD DE PATRIMONIO E SERVICOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1835175

PORTARIA/POLITEC/00001/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (125543/3) RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA
A Partir de: 07/07/2025 Até 16/07/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (91360/11) MAIRO FABIO CAMARGO
Un. Adm: (159379) DIR DE INTERIORIZACAO DA POLITEC

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1835176

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00303/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (272580/1) FLAVIO YUUDI KUBOTA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (931942) GER DE PERICIAS DE DOCUMENTOSOPIA
A Partir de: 03/07/2026 Até 07/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1835215

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00304/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (358774/1) JULIA DE ARAUJO FERNANDES
Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
Un. Adm: (932230) COORD DE IDENTIFICACAO CIVIL
A Partir de: 03/07/2026 Até 07/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1835216

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA/SEJUS/00237/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEJUS-DIC-2026/66731
Nome: (70813/4) GIULLIANO VOLPATO
A Partir de: 17/07/2026 Até 31/07/2026
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (127583/1) WALMOR LIMA TEIXEIRA
Un. Adm: (908800) COORD ENSINO E APERFEIC SERV PENITENCIARIO

Processo N.: SEJUS-DES-2026/37983
Nome: (206899/2) TAMARA VERUSKA SOUZA SILVA
A Partir de: 06/07/2026 Até 20/07/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (228153/1) LUCIMAR PEREIRA POLETO
Un. Adm: (908762) GER DE ALTERNATIVAS PENAIS

Processo N.: SEJUS-OFI-2026/29095
Nome: (332955/1) VIVIENE LOPES PINHEIRO
A Partir de: 11/07/2026 Até 25/07/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (256557/1) HIGOR DE MATOS RAMOS
Un. Adm: (947970) GER DE MANUT DA PENIT FEM ANA MARIA DO COUTO MAY

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1835179

PORTARIA/SEJUS/00238/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: LICENCA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE

Processo N.:
Nome: (225990/1) ENJY DANIF SANTOS
Cargo/Função:(9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 14/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1835180

PORTARIA/SEJUS/00239/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº 550/2014

Processo N.:
Nome: (233485/1) VIVIANE AMARAL DE AGUIAR SILVA
Função: MEMBRO
Un. Adm: (909025) COORD DE CORREICAO DO SISTEMA PENITENCIARIO
A Partir de: 01/06/2026 Até 30/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1835181

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00738/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (131096/1) ELTON DO NASCIMENTO LIMA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908800) COORD ENSINO E APERFEIC SERV PENITENCIARIO
A Partir de: 06/05/2026 Até 01/07/2026

Processo N.:
Nome: (232396/1) EVERTON FABIANO SABINO DA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 12/07/2026 Até 10/08/2026

Processo N.:
Nome: (115479/1) JOSE CARLOS PEREIRA CAMPOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909394) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 08/07/2026 Até 14/07/2026

Processo N.:
Nome: (114750/1) LILIAM DE SOUSA MACEDO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909610) DIR DA CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 12/07/2026 Até 15/07/2026

Processo N.:
Nome: (58405/9) NUBIA GUEDES MARTINS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 08/06/2026 Até 22/06/2026

Processo N.:
Nome: (251154/1) PATRICIA FRIZZERA BUCHELT
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909890) DIR DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 07/07/2026 Até 10/07/2026

Processo N.:
Nome: (218070/2) PRISCILA DE SALLES TOTI DOMICIANO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909742) DIR DA CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/07/2026 Até 16/07/2026

Processo N.:
Nome: (243395/1) RAFAEL MADALOZO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909505) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 06/07/2026 Até 15/07/2026

Processo N.:
Nome: (138514/1) REGINALDO SILVA ANDRADE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909815) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES
A Partir de: 09/07/2026 Até 17/07/2026

Processo N.:
Nome: (232259/1) RENATO WENDER DE LIMA BRANDAO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (908720) SUPERINT REGIONAL OESTE DO SISTEMA PENITENCIARIO
A Partir de: 30/06/2026 Até 04/07/2026

Processo N.:
Nome: (233180/1) RODRIGO CESAR BARRETO MARQUES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908754) COORD DE EDUCACAO TRABALHO E ALTERNATIVAS PENAIS
A Partir de: 30/06/2026 Até 03/07/2026

Processo N.:
Nome: (236860/1) TATIANE RODRIGUES CARVALHO BELANDA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909599) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 13/07/2026 Até 27/07/2026

Processo N.:
Nome: (232516/1) THAMIRYS PADILHA SOARES LEITE
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909173) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC FEM DE CUIABA
A Partir de: 03/06/2026 Até 01/08/2026

Processo N.:
Nome: (109705/2) VALDEIR ZELIZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909653) DIR DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 07/07/2026 Até 16/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1835249

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00739/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (236863/1) ELIANE LUIZ PINTO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909530) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 02/07/2026 Até 15/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1835250

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00740/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (343996/1) RITA GRAZIELLA FERREIRA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (908746) COORD DE SAUDE PENITENCIARIA
A Partir de: 15/06/2026 Até 19/06/2026

Processo N.:
Nome: (126259/2) ROBERSON DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909645) DIR DA CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 17/06/2026 Até 30/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1835251

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00741/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (233184/1) AGNALDO VIANA DE PAULA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 09/05/2016 Ate 08/05/2021
A Partir de: 16/10/2026 Até 14/11/2026

Processo N.: SEJUS-CAP-2026/77508
Nome: (131275/1) ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA NASCIMENTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 16/08/2016 Ate 15/08/2021
A Partir de: 23/11/2026 Até 07/12/2026

Processo N.: SEJUS-CAP-2026/77508
Nome: (131275/1) ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA NASCIMENTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 16/08/2016 Ate 15/08/2021
A Partir de: 03/08/2026 Até 17/08/2026

Processo N.:
Nome: (130470/1) ALEXANDRE JOSE DO AMARAL
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 17/06/2021 Ate 16/06/2026
A Partir de: 06/08/2026 Até 15/08/2026

Processo N.:
Nome: (96018/10) ANTONIO JOSE ROCHA VENANCIO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 24/05/2019 Ate 23/05/2024
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: SEJUS-DES-2026/47165
Nome: (53566/12) CILENE MATEUS DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 08/06/2021 Ate 07/06/2026
A Partir de: 14/07/2026 Até 23/07/2026

Processo N.: SEJUS-DES-2026/47165
Nome: (53566/12) CILENE MATEUS DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 08/06/2021 Ate 07/06/2026
A Partir de: 24/07/2026 Até 02/08/2026

Processo N.: SEJUS-OFI-2026/29099
Nome: (232116/1) EMANUELY CRISTINA DA SILVA PINHEIRO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 28/04/2016 Ate 27/04/2021
A Partir de: 01/08/2026 Até 10/08/2026

Processo N.: SEJUS-OFI-2026/29099
Nome: (232116/1) EMANUELY CRISTINA DA SILVA PINHEIRO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 28/04/2016 Ate 27/04/2021
A Partir de: 01/11/2026 Até 10/11/2026

Processo N.:
Nome: (120632/1) GRACIELA DA SILVA TOLEDO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 21/02/2015 Ate 20/02/2020
A Partir de: 01/12/2026 Até 10/12/2026

Processo N.: SEJUS-CIN-2026/19736
Nome: (250890/1) INACIO RODRIGUES DOS ANJOS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 23/10/2018 Ate 22/10/2023
A Partir de: 19/07/2026 Até 02/08/2026

Processo N.: SEJUS-OFI-2026/18473
Nome: (209762/2) LEANDRO RODRIGUES CARVALHO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 03/05/2016 Ate 02/05/2021
A Partir de: 01/01/2027 Até 30/01/2027

Processo N.:
Nome: (143166/6) NEIRIVAN LUCIA SILVA DA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 01/06/2021 Ate 31/05/2026
A Partir de: 02/11/2026 Até 30/01/2027

Processo N.:
Nome: (232609/1) RUBIRATA SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 01/02/2018 Ate 31/01/2023
A Partir de: 01/08/2026 Até 30/08/2026

Processo N.:
Nome: (290954/1) WELLITON RAMOS TOMAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 19/10/2018 Ate 18/10/2023
A Partir de: 19/08/2026 Até 17/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1835252

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00742/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (233972/1) DYONAT RODOVALHO FARIAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 06/06/2021 Ate 05/06/2026
A Partir de: 01/07/2026 Até 30/07/2026

Processo N.: SEJUS-CIN-2026/19633
Nome: (251804/1) SINANDRA GOMES E SILVA MENDANHA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 18/12/2018 Ate 17/12/2023
A Partir de: 01/09/2027 Até 30/09/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1835253

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00743/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (233100/1) RONER LUIZ SALLES
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 11/05/2016 Ate 10/05/2021
A Partir de: 02/10/2026 Até 31/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1835254

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00744/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502 atualizado

Processo N.: SEJUS-DES-2026/47261
Nome: (232816/1) AILTON RIBEIRO MENDES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909530) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 14/07/2026 Até

Processo N.:
Nome: (251724/1) AMAZALTO DA CRUZ MOREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909637) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE CACERES
A Partir de: 14/07/2026 Até

Processo N.: SEJUS-DES-2026/47257
Nome: (232176/1) ELVIS ROBSON DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 14/07/2026 Até

Processo N.: SEJUS-DES-2026/47205
Nome: (358196/1) FLAVIANO AUGUSTO DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909718) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
A Partir de: 14/07/2026 Até

Processo N.: SEJUS-DES-2026/47219
Nome: (115962/1) LUCIENE RIBEIRO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909637) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE CACERES
A Partir de: 14/07/2026 Até

Processo N.: SEJUS-DES-2026/47206
Nome: (217944/5) REGINALDO PACIFICO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909637) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE CACERES
A Partir de: 14/07/2026 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Valter Furtado Filho
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1835255

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONTRATO/SEDUC/00390/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR A PEDIDO - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005540549
Contratado: (344202/3) ANGELICA TANIA ALMEIDA
CPF: *.847.561-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (232521) E E 07 DE SETEMBRO
De:01/07/2026 a 02/07/2026

Processo Nº: 1000005539369
Contratado: (339921/4) LARISSA RIBEIRO DE SOUZA
CPF: *.746.591-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (237884) E E 29 DE NOVEMBRO
De:01/07/2026 a 13/07/2026

Processo Nº: 1000005512021
Contratado: (214205/14) MILER MIRANDA DE CAMPOS
CPF: *.283.001-****
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (240346) E E CIV MIL PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
De:23/06/2026 a 03/07/2026

Processo Nº: 1000005511571
Contratado: (327859/22) NICOLE RAINE PEREIRA PESSOA
CPF: *.195.591-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (239330) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
De:03/07/2026 a 03/07/2026

Processo Nº: 1000005475626
Contratado: (65833/107) NILVA GONCALINA DA SILVA PINTO
CPF: *.200.271-****
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (240141) E E CIV MIL PROF ANA TEREZA ALBERNAS
De:07/05/2026 a 29/06/2026

Processo Nº: 1000005540274
Contratado: (336395/2) RACHEL ALENCAR MACHADO
CPF: *.602.241-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (234966) E E DOM BOSCO
De:01/07/2026 a 08/07/2026

Processo Nº: 1000005540503
Contratado: (363900/1) SIMONI ALVES DA ROCHA
CPF: *.513.601-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (243361) E E CIV MIL ENIO PIPINO
De:01/07/2026 a 04/07/2026

Processo Nº: 1000005500464
Contratado: (136833/17) SIRLEI DA SILVA TEIXEIRA
CPF: *.312.911-****
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (243469) E E MILITAR DOM PEDRO II 2 TEN BM KLEIBER R ALVES
De:09/06/2026 a 10/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1835192

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01329/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 1000005568411
Nome: (49693/10) CARMEN LUCIA DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (238236) E E CIV MIL ZELIA DA COSTA ALMEIDA
A Partir de: 18/06/2026

Processo N.: 1000005568639
Nome: (120962/13) CRISTIANE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (238384) E E JOAO MONTEIRO SOBRINHO
A Partir de: 05/03/2026

Processo N.: 1000005568826
Nome: (126393/25) CRISTIANO MARQUES COELHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (237981) E E PROF BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 22/06/2026

Processo N.: 1000005568841
Nome: (361515/1) ELISANGELA ANDRADE DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 11/06/2026

Processo N.: 1000005568847
Nome: (310035/2) FLAVIO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI
A Partir de: 01/07/2026

Processo N.: 1000005568137
Nome: (87415/1) ROSEVAINE LIMA ROCHA SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (235008) E E COUTO MAGALHAES
A Partir de: 01/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1835233

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01330/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (337558/8) DEVANIA COELHO LEAL
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE
A Partir de: 06/05/2026 Até 14/05/2026

Processo N.:
Nome: (237928/7) EDNA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (232491) E E CIV MIL DR ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 17/06/2026 Até 25/06/2026

Processo N.:
Nome: (339993/15) FATIMA ELISETE DE CAMARGO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (234346) E E CIV MIL PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 24/06/2026 Até 03/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1835234

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01331/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (75351/4) ALESSANDRA PEREIRA CARNEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239666) E E CIVICO MILITAR 29 DE JULHO
A Partir de: 13/07/2026 Até 10/09/2026

Processo N.:
Nome: (75351/6) ALESSANDRA PEREIRA CARNEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239666) E E CIVICO MILITAR 29 DE JULHO
A Partir de: 13/07/2026 Até 10/09/2026

Processo N.:
Nome: (76110/3) ARILSON APARECIDO MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 25/05/2026 Até 23/07/2026

Processo N.:
Nome: (260499/9) CLAUDIA ANGELICA MAZER ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
A Partir de: 03/07/2024 Até 30/10/2024

Processo N.:
Nome: (129488/8) DIANA CORREIA DE SOUZA ARAUJO ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240141) E E CIV MIL PROF ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 13/06/2026 Até 18/06/2026

Processo N.:
Nome: (45272/6) EDNEIA HENRIQUE DE PAULA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241237) E E CIV MIL IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 12/05/2026 Até 26/05/2026

Processo N.:
Nome: (242418/1) EDSON MARCOS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244260) E E ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 16/06/2026 Até 19/06/2026

Processo N.:
Nome: (138815/2) ELIETE BORGES LOPES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238015) E E MARIANA LUIZA MOREIRA
A Partir de: 29/05/2026 Até 05/07/2026

Processo N.:
Nome: (288462/1) GABRIEL VICTOR MUNHOZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
A Partir de: 23/06/2026 Até 17/07/2026

Processo N.:
Nome: (56738/6) JANETE VENANCIO CEZARIO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238333) E E VER BENTO MUNIZ
A Partir de: 11/06/2025 Até 08/09/2025

Processo N.:
Nome: (297353/1) JESSICA GONCALVES MATHIAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232378) E E PROF JULIETA XAVIER BORGES
A Partir de: 18/05/2026 Até 22/05/2026

Processo N.:
Nome: (94124/1) KATIA RODRIGUES JAHNEL
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234346) E E CIV MIL PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 01/07/2026 Até 14/07/2026

Processo N.:
Nome: (39278/4) LUCIA VANIL MOSER CANAM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237663) E E CIV MIL ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 06/07/2026 Até 10/07/2026

Processo N.:
Nome: (226750/1) LUCIANA DE SOUZA BOMFIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238678) E E AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 18/05/2026 Até 22/05/2026

Processo N.:
Nome: (96758/1) LUCILEY RITA FERNANDES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234842) E E JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 20/04/2026 Até 28/04/2026

Processo N.:
Nome: (96758/1) LUCILEY RITA FERNANDES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234842) E E JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 07/04/2026 Até 11/04/2026

Processo N.:
Nome: (58866/1) LUZINEIDE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232548) E E MILITAR TIRADENTES PE EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 07/07/2026 Até 02/01/2027

Processo N.:
Nome: (275560/8) LUZIRENE RODRIGUES DE MATOS TEIXEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239518) E E CIV MIL JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 28/06/2026 Até 03/07/2026

Processo N.:
Nome: (232139/32) MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235504) COORD DE FORMACAO CONTINUADA
A Partir de: 06/07/2026 Até 10/07/2026

Processo N.:
Nome: (126865/11) MARIA EDIVANIA RODRIGUES DA SILVA NEVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232416) E E JULIO MULLER
A Partir de: 23/06/2026 Até 03/07/2026

Processo N.:
Nome: (93918/16) MARIA EVA RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243574) E E JOAO PAULO II
A Partir de: 30/06/2026 Até 28/08/2026

Processo N.:
Nome: (66372/1) MARIA NEUZA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (232335) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
A Partir de: 06/07/2026 Até 11/07/2026

Processo N.:
Nome: (142308/8) MARILDA MORAES ARAGAO MARTINS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239909) E E 7 DE SETEMBRO
A Partir de: 11/07/2026 Até 31/07/2026

Processo N.:
Nome: (138744/3) ROSELY ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 17/01/2025 Até 09/03/2025

Processo N.:
Nome: (222622/2) SAMIRA DE OLIVEIRA MENDES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239895) E E EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 06/07/2026 Até 19/07/2026

Processo N.:
Nome: (226744/1) SIMONE DE SOUZA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (234982) E E CIV MILITAR CECILIA MEIRELES
A Partir de: 08/07/2026 Até 05/09/2026

Processo N.:
Nome: (228414/4) SIRLEI DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239623) E E CIV MIL JARDIM DAS FLORES
A Partir de: 23/06/2026 Até 26/06/2026

Processo N.:
Nome: (96761/1) SOLANGE DA SILVA MARTINS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239950) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 01/07/2026 Até 07/07/2026

Processo N.:
Nome: (286953/1) WELBER EDUARDO VAZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238031) E E AGENOR FERREIRA LEAO
A Partir de: 10/06/2026 Até 24/06/2026

Processo N.:
Nome: (311507/29) WILLIAM GUSMAO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234419) E E GOVERNADOR JOSE FRAGELLI
A Partir de: 15/06/2026 Até 19/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1835235

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01332/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (227781/1) DANIELA DA ROSA VEIGAS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239097) E E DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 08/06/2026 Até 12/06/2026

Processo N.:
Nome: (60139/46) EDIME GONCALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244473) E E ANTONIO GOMES PRIMO
A Partir de: 24/06/2026 Até 03/07/2026

Processo N.:
Nome: (140143/1) LUZIA SIQUEIRA MANTOVANI
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/07/2026 Até 12/07/2026

Processo N.:
Nome: (238008/2) SEBASTIANA DE JESUS BRITO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237680) E E JOAO MATHEUS BARBOSA
A Partir de: 08/07/2026 Até 03/01/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1835236

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01333/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: 1000005568865
Nome: (286517/1) NATALIA COSTA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240370) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI
A Partir de: 25/02/2026 Até 23/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1835237

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01334/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000005494139
Nome: (87409/1) ABRAAO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020
A Partir de: 03/08/2026 Até 31/10/2026

Processo N.: 1000005348792
Nome: (289832/1) ADILSON PEREIRA LUNA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023
A Partir de: 12/08/2026 Até 10/09/2026

Processo N.: 1000005568875
Nome: (53530/14) AILTON OLIVEIRA DE AMORIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 04/01/2021 Ate 03/01/2026
A Partir de: 03/08/2026 Até 17/08/2026

Processo N.: 1000005538739
Nome: (288332/1) EDER GONCALO MORAIS DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: 1000005568900
Nome: (56554/7) EDIANI APARECIDA GOMIDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 16/05/2016 Ate 15/05/2021
A Partir de: 24/08/2026 Até 02/09/2026

Processo N.: 1000005565442
Nome: (227198/1) EMILAINE SABINO CORREA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/01/2021 Ate 24/01/2026
A Partir de: 09/08/2026 Até 07/10/2026

Processo N.: 1000005539979
Nome: (227810/1) FABIANE BATISTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 15/02/2021 Ate 14/02/2026
A Partir de: 03/08/2026 Até 31/10/2026

Processo N.: 1000005511985
Nome: (289985/1) GILMAR DA SILVA NAZARIO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023
A Partir de: 03/08/2026 Até 17/08/2026

Processo N.: 1000005309570
Nome: (48943/2) GISELY BEATRIZ CORREA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2015 Ate 20/01/2020
A Partir de: 04/08/2026 Até 01/11/2026

Processo N.: 1000005511515
Nome: (102770/52) GISLAINE AUXILIADORA DE LIMA REIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 03/04/2014 Ate 02/04/2019
A Partir de: 05/08/2026 Até 03/09/2026

Processo N.: 1000005540293
Nome: (89362/6) HILTHSON FIGUEIREDO PINTEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/01/2017 Ate 12/01/2022
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: 1000005567395
Nome: (88838/1) JACY RODRIGUES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 14/03/2020 Ate 13/03/2025
A Partir de: 10/08/2026 Até 24/08/2026

Processo N.: 1000005279350
Nome: (201103/15) JUCINEI LEITE DA CUNHA LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 11/11/2018 Ate 10/11/2023
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: 1000005511976
Nome: (87378/1) LAUCIDE CONRADO DE ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/07/2015 Ate 20/07/2020
A Partir de: 03/08/2026 Até 17/08/2026

Processo N.: 1000005568073
Nome: (63110/5) LAURINDA MARIA DE FREITAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/06/2020 Ate 31/05/2025
A Partir de: 20/07/2026 Até 03/08/2026

Processo N.: 1000005553642
Nome: (226750/1) LUCIANA DE SOUZA BOMFIM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 11/02/2021 Ate 10/02/2026
A Partir de: 03/08/2026 Até 17/08/2026

Processo N.: 1000005515368
Nome: (227634/1) MAGNON PINTO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 24/02/2021 Ate 23/02/2026
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026

Processo N.: 1000005567500
Nome: (88914/20) MARCIA CLAUDIA TEIXEIRA PEZZIN SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 14/01/2021 Ate 13/01/2026
A Partir de: 03/08/2026 Até 17/08/2026

Processo N.: 1000005567471
Nome: (87203/1) MARIA DE SOUZA JAFETT
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2020 Ate 20/01/2025
A Partir de: 10/08/2026 Até 24/08/2026

Processo N.: 1000005548551
Nome: (289603/1) MARILENE FONSECA DIAS MOREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023
A Partir de: 05/08/2026 Até 19/08/2026

Processo N.: 1000005540897
Nome: (53310/9) NABOR SOARES DE AMORIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025
A Partir de: 06/08/2026 Até 04/09/2026

Processo N.: 1000005567945
Nome: (242502/1) NEIDE XAVIER DE LIMA VAN ZWIETEN
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 09/07/2017 Ate 08/07/2022
A Partir de: 25/08/2026 Até 03/09/2026

Processo N.: 1000005543782
Nome: (74449/2) NILZA MENDES ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025
A Partir de: 03/08/2026 Até 17/08/2026

Processo N.: 1000005501156
Nome: (289995/1) RONILDA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023
A Partir de: 06/08/2026 Até 04/09/2026

Processo N.: 1000005505795
Nome: (142353/2) WELDA MEDRADO SANTOS RODRIGUES BENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 11/01/2019 Ate 10/01/2024
A Partir de: 10/08/2026 Até 24/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1835238

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01335/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/94650
Nome: (43939/4) ALEXANDRA MAZEI SILVA BELLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025
A Partir de: 18/06/2026 Até 13/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1835239

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01336/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/94088
Nome: (94132/2) ROSANI APARECIDA KOVALSKI DA CRUZ ARRUDA
Quinquênio: 16/02/2021 Até 15/02/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1835240

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01337/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/90895
Nome: (87751/1) ANA PAULA DE OLIVEIRA LOPES
Quinquênio: 07/04/2005 Até 06/07/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/90895
Nome: (87751/1) ANA PAULA DE OLIVEIRA LOPES
Quinquênio: 07/02/2000 Até 06/04/2005
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/90895
Nome: (87751/1) ANA PAULA DE OLIVEIRA LOPES
Quinquênio: 07/07/2010 Até 06/07/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/72722
Nome: (39338/5) MARIMILHA CLARA DE SIQUEIRA CAMPOS
Quinquênio: 16/05/2005 Até 15/05/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/72722
Nome: (39338/5) MARIMILHA CLARA DE SIQUEIRA CAMPOS
Quinquênio: 16/05/2000 Até 15/05/2005
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/92058
Nome: (84437/1) PATRICIA ALVES GUIMARAES RAMIRO
Quinquênio: 01/03/2005 Até 28/02/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2026/92058
Nome: (84437/1) PATRICIA ALVES GUIMARAES RAMIRO
Quinquênio: 01/02/2000 Até 28/02/2005
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1835241

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01338/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (226750/1) LUCIANA DE SOUZA BOMFIM
Un. Adm: (238678) E E AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 06/08/2025 Até 23/01/2026

Processo N.:
Nome: (97297/1) MARIANA DE ASSIS NEVES
Un. Adm: (241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 20/01/2025 Até 18/07/2025

Processo N.:
Nome: (104204/2) SIMONI AUXILIADORA DE ARAUJO AMORIM CAMPANHA
Un. Adm: (237566) E E CIV MIL ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 12/07/2025 Até 05/01/2026

Processo N.:
Nome: (236075/1) TELMA REGINA DOS SANTOS ALMEIDA
Un. Adm: (238791) E E DOM ANTONIO CAMPELO
A Partir de: 15/01/2025 Até 13/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1835242

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01339/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (61829/57) CLEUZA ALVES DE OLIVEIRA
Un. Adm: (240028) E E MIL DOM PEDRO II DEP NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 12/07/2026 Até 07/01/2027

Processo N.:
Nome: (75066/4) LIVIA AUXILIADORA DE FREITAS
Un. Adm: (241849) E E FELICIANO GALDINO
A Partir de: 05/06/2026 Até 01/12/2026

Processo N.:
Nome: (75726/2) MARIA DO SOCORRO DE SOUSA DA CONCEICAO
Un. Adm: (240672) E E DEP FRANCISCO VILANOVA
A Partir de: 13/07/2026 Até 12/07/2027

Processo N.:
Nome: (216616/5) NAIR FERNANDES FIORI
Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO
A Partir de: 14/07/2026 Até 13/07/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Flávia Emanuelle de Souza Soares
Secretária de Estado de Educação

Protocolo 1835243

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00236/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (254047/1) FLAVIA PRESTES DE OLIVEIRA SOUZA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (903078) CONS EST DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
A Partir de: 03/07/2026 Até 17/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1835226

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00237/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (355347/1) YASMIN LETICIA DOS SANTOS NASCIMENTO
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO
Un. Adm: (903019) GAB DO SECRETARIO ADJUNTO DE DIREITOS HUMANOS
A Partir de: 22/06/2026 Até 06/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1835227

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00238/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (105402/5) ANILDA ALVES RODRIGUES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 11/09/2019 Ate 10/09/2024
A Partir de: 03/08/2026 Até 12/08/2026

Processo N.:
Nome: (110945/2) ROGERIO SENA DA SILVA
Cargo/Função: (9601) FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Quinquênio de Referência: 27/10/2018 Ate 26/10/2023
A Partir de: 03/09/2026 Até 02/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1835228

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00239/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (208786/2) ARIELLE HEREDIA DORILEO
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 26/02/2015 Ate 25/02/2020
A Partir de: 06/07/2026 Até 15/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1835229

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONTRATO/SECITECI/00007/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR A PEDIDO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2026/204218
Contratado: (340779/5) CALEBE ZANATTO FERNANDES
CPF: *.113.691-****
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (911720) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 09/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Girlayne Santos Menezes Gomes
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1835191

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00157/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (123382/1) ADRIANA CASTRO DA FONSECA BALDO
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC
Quinquênio de Referência: 06/05/2020 Ate 05/05/2025
A Partir de: 04/01/2027 Até 02/02/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Girlayne Santos Menezes Gomes
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1835230

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00070/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Evento: TELETRABALHO MODALIDADE INTEGRAL

Processo N.: SECEL-PRO-2026/05320
Nome: (253770/1) PALLOMA EMANUELLI TORQUATO DA SILVA QUIARENSE CAETANO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (921670) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 22/07/2026 Até 21/07/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
David Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1835232

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00056/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SES-PRO-2026/41518
Nome: (64088/1) CLAUDIA CRISTIANE DE ABREU
A Partir de: 20/07/2026 Até 02/08/2026
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (119001/1) CAROLINA BERNARDO LEITE
Un. Adm: (924270) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL SAUDE BAIXADA CUIABANA

Processo N.: SES-PRO-2026/46036
Nome: (117020/1) JEANE MEDEIROS NICOCHELLI
A Partir de: 13/07/2026 Até 01/08/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (252299/1) MARX ROCHA CAMARAO
Un. Adm: (923940) COORD DO PROGR EST DE IMUNIZACAO

Processo N.: SES-PRO-2026/42533
Nome: (283906/3) JULIO CESAR DE ABREU OSOWSKI
A Partir de: 20/07/2026 Até 03/08/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (115767/1) MANOEL ABREU DE OLIVEIRA NETO
Un. Adm: (923559) COORD DE INFRAESTRUTURA DE TI

Processo N.: SES-PRO-2026/42533
Nome: (283906/3) JULIO CESAR DE ABREU OSOWSKI
A Partir de: 30/11/2026 Até 29/12/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (115767/1) MANOEL ABREU DE OLIVEIRA NETO
Un. Adm: (923559) COORD DE INFRAESTRUTURA DE TI

Processo N.: SES-PRO-2026/47406
Nome: (353596/1) LIDIA MACEDO BONIFACIO
A Partir de: 13/07/2026 Até 22/07/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (203052/2) ROOSELIANE DE MAGALHAES LOTTI
Un. Adm: (923737) COORD DE ACOMP DA EXEC DE SERVICOS HOSPITALARES

Processo N.: SES-PRO-2026/37883
Nome: (234126/3) MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SILVEIRA
A Partir de: 06/07/2026 Até 15/07/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (63793/1) ZELMA BEATRIZ PAZ MIRANDA
Un. Adm: (923710) COORD DE GESTAO E ORGANIZACAO DE SERVICOS

Processo N.: SES-PRO-2026/44591
Nome: (357270/1) REGIANE RODRIGUES DA SILVA ESPINDOLA
A Partir de: 13/07/2026 Até 22/07/2026
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (33459/3) IRINEU JOSE DA SILVA
Un. Adm: (924377) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE JUARA

Processo N.: SES-PRO-2026/40450
Nome: (118593/1) RENATO DE SOUZA
A Partir de: 20/07/2026 Até 03/08/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (96167/1) DACIO AUGUSTO MOREIRA DA SILVA
Un. Adm: (924806) COORD TECNICA DO CRIDAC CER III

Processo N.: SES-PRO-2026/45341
Nome: (104730/2) TALITA FERREIRA LUIZ MARTINS PIMENTA
A Partir de: 17/07/2026 Até 31/07/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (108648/1) MARCO CESAR NEVES
Un. Adm: (923230) UNID SETORIAL DE CORREICAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1835186

CONTRATO/SES/00211/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR A PEDIDO - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SES-CIN-2026/121848
Contratado: (346247/1) ANDREY THYAGO MOURA GAIVA CPF: *.571.281-****
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
Em: 12/07/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/48227
Contratado: (214891/5) IRINEIA CALABRESE DA SILVA CPF: *.758.831-****
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (924474) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
Em: 30/06/2026

Processo Nº: SES-PRO-2026/46484
Contratado: (264406/6) SILVANIA ALVES DOS SANTOS CPF: *.839.001-****
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (924067) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS
Em: 01/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1835198

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01096/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-CIN-2026/125151
Nome: (350006/1) ALLEN KARLA DAMASCENO BRITO VILELA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923435) COORD CONTABIL
A Partir de: 15/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1835261

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01097/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2026/49340
Nome: (332905/1) ETELVINA CORDEIRO DA SILVA NETA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 10/07/2026 Até 06/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1835262

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01098/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (299132/2) ANTONILZA BARBOSA DA CONCEICAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925314) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 17/06/2026 Até 30/06/2026

Processo N.:
Nome: (292622/3) CRISTIANE DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924989) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 07/07/2026 Até 13/07/2026

Processo N.:
Nome: (279792/4) JESIANE PALMEIRA DE LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 12/07/2026 Até 16/07/2026

Processo N.:
Nome: (327772/1) JOSEFA TEREZINHA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924687) GER DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL
A Partir de: 29/05/2026 Até 04/06/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/49850
Nome: (299328/4) JOSELIA SODRE PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 20/07/2026 Até 16/10/2026

Processo N.:
Nome: (332672/1) JOSIANE RODRIGUES DE ARAUJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925306) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 09/07/2026 Até 15/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/41344
Nome: (299330/4) KEILA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 09/06/2026 Até 08/07/2026

Processo N.:
Nome: (320021/7) MARIA JAMILE TEIXEIRA DE JESUS
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (923168) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 09/06/2026 Até 22/06/2026

Processo N.:
Nome: (319424/1) MARILZA FRANCISCO MOREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925535) COORD DO LAR DOCE LAR
A Partir de: 07/07/2026 Até 10/07/2026

Processo N.:
Nome: (291741/5) PAULO HENRIQUE NASCIMENTO CAMPOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 07/07/2026 Até 13/07/2026

Processo N.: SES-PRO-2026/48413
Nome: (295152/4) SELMA BERTULIO MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 08/07/2026 Até 06/08/2026

Processo N.:
Nome: (292170/5) THAYELE JANAINA ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 08/07/2026 Até 21/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1835263

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01099/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (95286/1) ADERLI FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 19/06/2026 Até 19/12/2026

Processo N.:
Nome: (120555/1) ALESSANDRA TAKAHASHI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923877) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/07/2026 Até 08/07/2026

Processo N.:
Nome: (120307/1) ANA CAROLINA PEREIRA LUIZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/07/2026 Até 14/07/2026

Processo N.:
Nome: (75010/4) ANA PAULA CORREA GIRARDI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924890) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 06/05/2026 Até 03/08/2026

Processo N.:
Nome: (63818/1) ANTONIETA ELIDIA BOTELHO DE ASSIS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (925527) COORD DO CENTRO ATENCAO PSICOSSOC INFANTO JUVENIL
A Partir de: 03/07/2026 Até 17/07/2026

Processo N.:
Nome: (110990/1) CLAUDIA MARIA LOPES CUNHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 03/07/2026 Até 17/07/2026

Processo N.:
Nome: (353530/1) INGRID RAPHAELLY LIMA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 25/06/2026 Até 07/07/2026

Processo N.:
Nome: (38025/2) IRAIDE GERALDA DE SANTANA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924474) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 27/06/2026 Até 07/07/2026

Processo N.:
Nome: (49758/3) JOSE LUIS COUTINHO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923524) COORD DE PROTOCOLO E ARQUIVO
A Partir de: 29/06/2026 Até 03/07/2026

Processo N.:
Nome: (95483/1) KEILA GIANI SILVA LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924989) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 06/07/2026 Até 15/07/2026

Processo N.:
Nome: (94416/1) ODITHE LUCATELLI CURVO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 13/07/2026 Até 11/08/2026

Processo N.:
Nome: (90531/1) PATRICIA ELIAS MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924296) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 18/06/2026 Até 15/09/2026

Processo N.:
Nome: (104039/2) PAULA DE AVILA ASSUNCAO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924474) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 10/07/2026 Até 24/07/2026

Processo N.:
Nome: (93998/1) RANIL SALVADOR DE LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 13/07/2026 Até 10/09/2026

Processo N.:
Nome: (86148/1) REGINA BUENO MARQUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924512) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE SINOP
A Partir de: 10/07/2026 Até 31/07/2026

Processo N.:
Nome: (96168/1) ROSANA PIRES CORREA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 09/07/2026 Até 18/07/2026

Processo N.:
Nome: (80145/2) ROSANY LUCY COSTA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924814) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC CER III
A Partir de: 29/06/2026 Até 13/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1835264

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01100/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (107317/1) RODRIGO VARGAS SOARES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924296) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 15/07/2026 Até 10/01/2027

Processo N.:
Nome: (353597/1) THAIS ALMEIDA ROCHA DOS ANJOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 30/06/2026 Até 03/07/2026

Processo N.:
Nome: (95444/2) VALDIMIR DEWES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (924474) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 08/07/2026 Até 17/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1835265

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01101/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Evento: LICENCA A GESTANTE/COMPLEMENTO

Processo N.: SES-PRO-2026/49340
Nome: (332905/1) ETELVINA CORDEIRO DA SILVA NETA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO
Até: 05/01/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1835266

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01102/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (93323/1) MARISTELA ALVES DA GUIA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 20/03/2016 Ate 19/03/2021
A Partir de: 16/11/2026 Até 30/11/2026

Processo N.:
Nome: (93323/1) MARISTELA ALVES DA GUIA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 20/03/2016 Ate 19/03/2021
A Partir de: 15/09/2026 Até 29/09/2026

Processo N.:
Nome: (106833/1) NEILZE ANTUNES OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/04/2018 Ate 10/04/2023
A Partir de: 17/11/2026 Até 01/12/2026

Processo N.:
Nome: (106833/1) NEILZE ANTUNES OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/04/2018 Ate 10/04/2023
A Partir de: 05/10/2026 Até 03/11/2026

Processo N.:
Nome: (106833/1) NEILZE ANTUNES OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/04/2018 Ate 10/04/2023
A Partir de: 03/08/2026 Até 12/08/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/118155
Nome: (40586/3) SANDRA CAROLINA VILELA LIMA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 26/03/2021 Ate 25/03/2026
A Partir de: 07/07/2026 Até 16/07/2026

Processo N.: SES-CIN-2026/118311
Nome: (71150/3) TANIA REGINA DA ROSA OKIMOTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/12/2016 Ate 18/12/2021
A Partir de: 14/10/2026 Até 23/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1835267

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01103/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2026/125721
Nome: (114120/1) VALMIR ALVES SUDRE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/03/2014 Ate 24/03/2019
A Partir de: 02/01/2027 Até 31/01/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1835268

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01104/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SES-CIN-2026/124709
Nome: (58284/1) JOVELINA DE MORAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 05/10/2015 Ate 04/10/2020
Período de Trabalho (50%): Vespertino
A Partir de: 09/09/2026 Ate 06/01/27

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1835269

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01105/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502 atualizado

Processo N.: SES-CIN-2026/121588
Nome: (332672/1) JOSIANE RODRIGUES DE ARAUJO
Cargo/Função:(12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 07/12/2027

Processo N.: SES-PRO-2026/37952
Nome: (296545/3) MAYKO ANDERSON MAGALHAES QUEIROZ
Cargo/Função:(12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 09/10/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Juliano Silva Melo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1835270

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA/SEAF/00017/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SEAF-PRO-2026/02677
Nome: (255343/1) KATIA SANT ANA
A Partir de: 06/07/2026 Até 04/08/2026
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (306309/3) HEMILLY SABRINA CANDIDO DE SOUZA
Un. Adm: (918776) GER DE EXECUCAO FINANCEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Andreia Carolina Domingues Fujioka
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1835177

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00054/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (118832/2) ANA CASSIA CLARINDO DOS SANTOS RONDON
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 29/11/2019 Ate 28/11/2024
A Partir de: 01/08/2026 Até 10/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Andreia Carolina Domingues Fujioka
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1835225

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/UNEMAT/00073/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1702/2026
Nome: (241088/1) FRANK WILLIAN RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319 - SUPERVISOR
Un. Adm: (208027) SUPERV DE PROCESSAMENTO DE DADOS
A Partir de: 01/07/2026 Até 31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Vera Lucia da Rocha Maquea
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1835171

PORTARIA/UNEMAT/00074/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: 1694/2026
Nome: (346766/1) DANIELE SCHORR FERNANDES
A Partir de: 09/07/2026 Até 31/12/2026
Cargo/Função: (11745) SUPERVISOR DGA-7 LC 319
Substituído: (226839/2) VANESSA FERNANDES DA SILVA
Un. Adm: (207721) SUPERV DE RECURSOS HUMANOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Vera Lucia da Rocha Maquea
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1835172

CONTRATO/UNEMAT/00247/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR O NUMERO DO PROCESSO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 12/33/2023
Contratado: (270016/5) AUREIR ALVES DE BRITO
CPF: *.399.161-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (206563) FACUL DE CIENCIAS HUMANAS E LINGUAGEM
A Partir de: 12/07/2026 Até 31/12/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Vera Lucia da Rocha Maquea
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1835188

CONTRATO/UNEMAT/00248/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº:
Contratado: (363508/1) FRANCILENE LIMA FERREIRA
CPF: *.008.512-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (207128) FACULD DE CIENCIAS AGRAR BIOL SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 28/07/2026 Até 31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Vera Lucia da Rocha Maquea
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1835189

CONTRATO/UNEMAT/00249/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR CARGA HORARIA CONTRATO
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 4/211/2024
Contratado: (255664/4) LUIZ AUGUSTO LEITE
CPF: *.867.371-****
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (207306) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS E APLICADAS
A Partir de: 10/08/2026 Até 31/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Vera Lucia da Rocha Maquea
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1835190

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00426/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16018
Nome: (250174/1) RAFAEL BRUSTOLON
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 02/09/2013 Ate 01/09/2018
A Partir de: 27/07/2026 Até 05/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Vera Lucia da Rocha Maquea
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1835207

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00427/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2026/16019
Nome: (131391/1) BENEDITO MARTINS PEREIRA
Quinquênio: 10/07/2021 Até 09/07/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Vera Lucia da Rocha Maquea
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1835208

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00428/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (348381/1) THAISA CAMILA BORGES SILVA
Un. Adm: (209333) SUPERV DE APOIO ACADEMICO
A Partir de: 15/07/2026 Até 18/12/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Vera Lucia da Rocha Maquea
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1835209

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00072/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Presidente do IPEM no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (46416/4) MARIA DE LURDES CAPELASSI COELHO
Cargo/Função: (4083) ANALISTA FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 10/07/2015 Ate 09/07/2020
A Partir de: 05/10/2026 Até 14/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Tatiana Ribeiro Soares
Presidente do IPEM

Protocolo 1835213

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00073/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Presidente do IPEM no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (52688/3) ELLEN VIRGINIA NOLETO ROCHA
Cargo/Função: (4068) AGENTE FISCAL METROLOGICO
Quinquênio de Referência: 12/05/2018 Ate 11/11/2023
A Partir de: 15/01/2027 Até 24/01/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Tatiana Ribeiro Soares
Presidente do IPEM

Protocolo 1835214

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/MTSAUDE/00018/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (307255/2) ANDRIEL JOSE DA COSTA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (197629) GER FINANCEIRA
A Partir de: 29/06/2026 Até 12/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Misma Thalita Dos Anjos Coutinho
Presidente do MT SAUDE

Protocolo 1835210

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00377/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (227139/1) ELIANE DA SILVA MEDEIROS
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149349) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE ARAPUTANGA
A Partir de: 02/07/2026 Até 16/07/2026

Processo N.:
Nome: (126218/1) GUSTAVO VIEIRA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149390) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE GLORIA D OESTE
A Partir de: 10/07/2026 Até 23/07/2026

Processo N.:
Nome: (79730/2) HENRIQUE NOGUEIRA DE ALENCAR
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (150010) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE COMODORO
A Partir de: 09/07/2026 Até 06/09/2026

Processo N.:
Nome: (253546/1) JOSE ROBERIO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (148636) COORD DE DEFESA SANITARIA VEGETAL
A Partir de: 29/06/2026 Até 03/07/2026

Processo N.:
Nome: (265347/1) LAURA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149179) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE STO ANTONIO DE LEVERGER
A Partir de: 16/06/2026 Até 30/06/2026

Processo N.:
Nome: (252689/1) MARCIO AUGUSTO WALKER
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149578) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE BRASNORTE
A Partir de: 08/06/2026 Até 05/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1835211

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00378/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (109738/1) ANA CAROLINA SCHMIDT
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 13/10/2018 Ate 12/10/2023
A Partir de: 29/03/2027 Até 12/04/2027

Processo N.:
Nome: (109739/1) ELISEU LUQUINE
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 03/10/2018 Ate 02/10/2023
A Partir de: 04/08/2026 Até 13/08/2026

Processo N.:
Nome: (115433/1) MAKE KAWATAKE MINETTO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 21/06/2019 Ate 20/06/2024
A Partir de: 17/12/2026 Até 31/12/2026

Processo N.:
Nome: (252601/1) MARCIO CHEROBIN
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 16/01/2019 Ate 15/01/2024
A Partir de: 05/01/2027 Até 03/02/2027

Processo N.:
Nome: (249511/1) NELSON VICENTIN JUNIOR
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 15/07/2018 Ate 14/07/2023
A Partir de: 19/08/2026 Até 28/08/2026

Processo N.:
Nome: (67585/2) VALNEY SOUZA CORREA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 12/07/2019 Ate 11/07/2024
A Partir de: 17/08/2026 Até 26/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1835212

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00187/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/27325
Nome: (245761/1) BRUNO SANTANA DE SOUZA
A Partir de: 08/09/2026 Até 22/09/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (127561/1) ARIANA KAROLINE PINHO VIEIRA
Un. Adm: (102962) GER DE INFRACAO E DEFESA DE AUTUACAO

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/27338
Nome: (225549/1) ELISANGELA ARAUJO SILVA LANES
A Partir de: 10/08/2026 Até 24/08/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (225666/1) QUENIA EDLAYER SILVA LEAL
Un. Adm: (218227) GER DE SUPORTE DE HABILITACAO

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/27355
Nome: (229225/1) KAREN CAROLINE DE ALMEIDA AZEVEDO
A Partir de: 13/07/2026 Até 22/07/2026
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (225810/1) NIBSA BRUNA SOUZA SILVA BALBOENO RAMOS
Un. Adm: (103209) GER DE EXAMES DE SAUDE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1835170

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00427/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (119021/4) ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 30/07/2017 Ate 29/07/2022
A Partir de: 17/12/2026 Até 15/01/2027

Processo N.:
Nome: (267466/1) CAMILLA BARCO HERNANDES DE SOUZA MORAES
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 21/12/2020 Ate 20/12/2025
A Partir de: 04/08/2026 Até 02/09/2026

Processo N.:
Nome: (127546/1) FLAVIA NUNES RONDON
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 09/01/2016 Ate 08/01/2021
A Partir de: 23/11/2026 Até 02/12/2026

Processo N.:
Nome: (229213/1) JOSE PAULO WOHLFAHRT
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 17/05/2016 Ate 16/05/2021
A Partir de: 06/08/2026 Até 04/09/2026

Processo N.:
Nome: (251681/1) LUIZ CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 10/12/2018 Ate 09/12/2023
A Partir de: 04/01/2027 Até 18/01/2027

Processo N.:
Nome: (225749/1) MARCO ANTONIO NERES DIAS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 16/09/2020 Ate 15/09/2025
A Partir de: 02/11/2026 Até 01/12/2026

Processo N.:
Nome: (140508/1) OZIEL OLIVEIRA GALVAO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 13/05/2016 Ate 12/05/2021
A Partir de: 15/09/2026 Até 29/09/2026

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/27312
Nome: (229224/1) WILSON DIAS DE MOURA JUNIOR
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021
A Partir de: 16/07/2026 Até 25/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1835204

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00428/2026 DE: 17/07/2026

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: DETRAN-PRO-2026/26938
Nome: (304076/1) KARIN ELISABETE FISCHER
Quinquênio: 15/03/2021 Até 14/07/2026
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2026.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1835205

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeada pela Portaria nº 80/2026/GAB/SEPLAG, de 20/04/2026, vem a público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2026-1/SEPLAG - REPETIÇÃO**, Processo Administrativo **SEPLAG-PRO-2025/14096**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos descartáveis biodegradáveis para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Pregão Eletrônico nº 004/2026-1/SEPLAG				
Item	Empresa Classificada	Valor Total Estimado	Valor Total Ofertado	Situação
1	SSG SOLUÇÕES LTDA	R$ 2.924.689,95	R$ 2.624.721,75	Habilitada
2	SSG SOLUÇÕES LTDA	R$ 597.115,80	R$ 514.411,83	Habilitada

Cuiabá, 14 de julho de 2026.

Camila Fernanda Antunes
Pregoeira Oficial

Protocolo 1835447

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 145 c/c 220, do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento **Pregão Eletrônico nº 004/2026-1/SEPLAG - REPETIÇÃO**, Processo Administrativo **SEPLAG-PRO-2025/14096**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos descartáveis biodegradáveis para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 14 de julho de 2026.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1835450

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº 071/2026/SUHABS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades**, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Convênio nº 0127-2023**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Araguaiana/MT**, que o presente Convênio tem por objeto é a construção de casas populares do Programa Ser Família Habitação coordenadas Lat:15°43'21,8035'S Long: 51°49'21,4546'O, dimensão de 10.000,00 m² no Município de Araguaiana-MT.
Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** o servidor **Álvaro luiz gonçalves** (Engº Civil) com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2° da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.
Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** a servidora **Luiz otavio Gonçalves Preza (**Engº Civil) com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 14 de julho de 2026.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades

Protocolo 1835306

PORTARIA Nº 072/2026/SUHABS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades**, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Convênio nº 0030/2023/SINFRA**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT**, que o presente Convênio tem por objeto é formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, exclusivamente para aquisição de "material de construção" e "mão de obra"; necessários para a construção de 20 (vinte) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do "Programa Ser Família Habitação"; coordenadas Lat: 11º18'10.00"S Long: 56º49'10.00"O, dimensão de 4.000,00 M², no Município de Tabaporã -MT.
Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** o servidor **Arnaldo Buzutti de Siqueira** (Engº Sanitarista) com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2° da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.
Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** a servidora **Monica Santini Modrak (**Engª Civil) com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 14 de julho de 2026.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades

Protocolo 1835308

PORTARIA Nº 073/2026/SUHABS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades**, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Convênio nº 0125-2022**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Alto Araguaia/MT**, que o presente Convênio tem por objeto é formalizar entendimentos entre as partes, em regime de mútua colaboração, para Construção de 50 unidades habitacionais de interesse social, Coordenada Lat. 17°17.50,0.S; Long: 53°14.22,5.O, numa dimensão total de 2.152,78m² no Município de Alto Araguaia -MT.
Art 2º Designar como **Fiscal de Convênio** o servidor **Luiz Otávio Gonçalves Preza** (Engº Civil) com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2° da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.
Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** a servidora **Alvaro Luiz Gonçalves (**Engº Civil) com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 14 de julho de 2026.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades

Protocolo 1835309

PORTARIA Nº 074/2026/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades**, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **convênio nº 0043/2025/SINFRA**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Comodoro/MT**, que o presente Convênio tem por objeto Conclusão de 40 (quarenta) Unidades Habitacionais do Programa PNHU/2012 - MINHA CASA MINHA VIDA II-SUB 50; Coordenada: Lat. 21º19'71,57"S Long. 84º88'05,48"O, dimensão de 12.951,57 M² no Município de Comodoro-MT.
Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** a servidora **Monica Santini Modrak** (Engª Civil), com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2° da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.
Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Luiz Otavio Gonçalves Preza** (Engº Civil) com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 14 de julho de 2026.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades

Protocolo 1835310

PORTARIA Nº 075/2026/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades**, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **convênio nº 1176/2026/SINFRA**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**, que o presente Convênio tem por objeto Conclusão de 50 (Cinquenta) Unidades Habitacionais; Coordenada: Lat. 13º38'34.00"S Long. 57º55'31.00"O, dimensão de 14.456,05 M² no Município de Campo Novo dos Parecis-MT.
Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** a servidora **Monica Santini Modrak** (Engª Civil), com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2° da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.
Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Roberto Pereira dos Santos** (Engª Eletricista), com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 14 de julho de 2026.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades

Protocolo 1835311

PORTARIA Nº 076/2026/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, Rafaela Damiani, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **convênio nº 1113/2026/SINFRA**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Dom Aquino/MT**, que o presente Convênio tem por objeto Conclusão de 16 (Dezesseis) Unidades Habitacionais; Coordenada: Lat. 15º48'45,637"S Long. 54º54'28,489"O, dimensão de 5.208,00 M² no Município de Dom Aquino-MT.
Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** a servidora **Nelsi Carvalho** (Engª Civil), com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2° da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.
Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Luiz Otavio Gonçalves Preza** (Engº Civil), com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 14 de julho de 2026.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades

Protocolo 1835313

PORTARIA Nº 077/2026/SUHAS/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da **Secretária Adjunta de Cidades**, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **convênio nº 0858/2026/SINFRA**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Salto do Ceu/MT**, que o presente Convênio tem por objeto Conclusão de 30 (Trinta) Unidades Habitacionais; Coordenada: Lat. 15º12'56,41"S Long. 58º13'38,82"O, dimensão de 6.450,2 M² no Município de Comodoro-MT.
Art. 2º Designar como **Fiscal de Convênio** a servidora **Elesbão Moreno da Fonseca** (Engª Civil), com a missão de acompanhar, fiscalizar a aplicação dos recursos, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do inciso XVII do art. 2° da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.
Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Antonio Carlos Rey de Figueiredo** (Arquiteto), com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 14 de julho de 2026.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades

Protocolo 1835314

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 97/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2026/09829- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de restauração da rodovia MT-250, trecho: Mirassol D'Oeste - Curvelândia - com extensão de 22,20 km, localizada nos municípios de Mirassol D'Oeste e Curvelândia/MT. O Edital será disponibilizado no dia 17/07/2026, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br , acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 17/07/2026 a 03/08/2026, período integral, e no dia 04/08/2026 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/08/2026 às 09h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site http://seplag.mt.gov.br/ - link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br. EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br) . Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2026.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1835110

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 98/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2026/10756- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de restauração da rodovia MT-409, trecho: Perímetro Urbano de Alto Paraguai - Entrº. MT-240 - com extensão de 7,40 km, localizado no município de Alto Paraguai/ MT. O Edital será disponibilizado no dia 17/07/2026, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br , acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 17/07/2026 a 05/08/2026, período integral, e no dia 06/08/2026 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06/08/2026 às 09h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site http://seplag.mt.gov.br/ - link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br. EDITAL DISPONIBILIZADO: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br) . Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1835112

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 45/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2026/03898 - **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de implantação e pavimentação de segmento rodoviário e de restauração do pavimento existente da Rodovia MT-235, trecho: Perímetro Urbano de Comodoro - Entr. MT-440 - km 26,23, compreendendo a implantação e pavimentação do segmento entre as estacas 260 a 360; restauração do pavimento nos segmentos entre as estacas 0 a 74,1225 a 1236,1261 a 1266 e 1285 a 1301 e demais melhorias com extensão total de 26,238km, localizadas no município de Comodoro/MT. **A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SINFRA/MT**, por intermédio da Comissão de Contratação, **torna pública a REABERTURA da CPE n°. 45/2026**, em cumprimento à Decisão Administrativa n°. 158/2026, proferida pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, que determinou a retomada do regular processamento do certame. Fica esclarecido que a licitação **prosseguirá a partir da fase em que foi suspensa**, mantendo-se válidos todos os atos regularmente praticados até então, **com a continuidade da análise dos documentos de habilitação das licitantes participantes**, observadas as disposições do Edital e da Lei Federal n°. 14.133/2021. A data e o horário da sessão pública para divulgação das empresas habilitadas serão disponibilizados no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG e no site da SINFRA. Informações gerais: telefone (65) 3613-0529, e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 16 de julho de 2026.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Protocolo 1835321

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 86/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2026/03002 - **OBJETO**: Contratação de empresa de prestação de serviços na área de engenharia para execução da obra de construção e reforma de sistema de esgotamento sanitário da sede do Município de Canabrava do Norte/MT. A Comissão de Contratação, instituída pela Portaria n.94/2023/CGAB/SINFRA, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua **REABERTURA PROGRAMADA** para o dia **04/08/2026**, **às 14h00min** (horário local). **Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação no SIAG:** de 17/07/2026 a 03/08/2026, período integral, e no dia 04/08/2026 até as 13h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/08/2026 às 14h00min (horário de Cuiabá/MT), através do site http://seplag.mt.gov.br/ - link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br. **EDITAL DISPONIBILIZADO**: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br) .
OBSERVAÇÃO: HOUVE alterações nas peças técnicas. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2026.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA-MT

Protocolo 1835329

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: PJC-PRO-2026/01276

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo - Material Elétrico do tipo: Cabos, disjuntores, lâmpadas, refletores e outros - para atender a demanda da SESP e unidades vinculadas.
LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 17/07/2026 a 29/07/2026, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2026 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/
EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp
ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br
TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1835153

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: POLITEC-PRO-2026/00181

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026/SESP-MT**, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (luvas de segurança, vestimentas de proteção, calçados de segurança, capacetes, equipamentos de proteção respiratória, protetores faciais e auditivos, entre outros), destinados ao atendimento das demandas operacionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC) e da Polícia Militar (PM).
LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 17/07/2026 a 29/07/2026, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2026 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/
EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp
ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br
TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1835431

RATIFICAÇÃO DA COMPRA DIRETA Nº 015/2026/SESP

Vistos, etc.
Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos da Orientação Jurídico-Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos dos Processos POLITEC-PRO-2026/00683 e **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa CARLOS HENRIQUE MONTEIRO MEI, inscrita no CNPJ Nº 53.097.756/0001-67, Aquisição de lixeiras pedal para Diretoria Metropolitana de Medicina Legal (DMML) da Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC), no valor global de **R$ 31.363,20** (trinta e um mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
RODRIGO BASTOS DA SILVA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1835443

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 24/2026/SECEL - PROJETO OLIMPUS MT 2026
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS A ATLETAS E TÉCNICOS

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 24/2026/SECEL - PROJETO OLIMPUS MT 2026

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, a retificação de itens do edital Nº 24/2026/SECEL - PROJETO OLIMPUS MT 2026, publicado no site da SECEL - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso no dia 06 de julho de 2026.
As alterações passam a vigorar conforme as disposições específicas a seguir apresentadas, permanecendo inalteradas as demais regras e condições do edital e de suas publicações anteriores.

ONDE SE LÊ:
"A4 - Comprovante de Endereço: Comprovante de endereço no Estado de Mato Grosso, referente ao ano de 2025..."

LEIA-SE:
"A4 - Comprovante de Endereço: Comprovante de endereço no Estado de Mato Grosso, referente ao ano de 2026..."

ONDE SE LÊ:
"G3 - Comprovante de Endereço: Comprovante de endereço no Estado de Mato Grosso, referente ao ano de 2025..."

LEIA-SE:
"G3 - Comprovante de Endereço: Comprovante de endereço no Estado de Mato Grosso, referente ao ano de 2026..."

Cuiabá-MT, 17 de julho de 2026.

David Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

Protocolo 1835324

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/89072

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.
DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **17/07/2026** até às 12h45min (horário de Cuiabá/MT -13h45min Horário de Brasília/DF) do dia **28/07/2026**.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 13h00min (horário de Cuiabá/MT - 14h00min horário de Brasília/DF) do dia **28/07/2026**.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DE MONITORIZAÇÃO PARA ENFERMARIA E UTI E SEUS ACESSÓRIOS PARA ATENDER À DEMANDA DO HOSPITAL ESTADUAL DO ESTADO DE MATO GROSSO: HOSPITAL ESTADUAL ALTO TAPAJÓS.
O Edital está disponível no Portal de Aquisições https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.js p, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

NELSON AUGUSTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial - SEPLAG/SES

Protocolo 1835331

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/69034

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.
DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **17/07/2026** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **29/07/2026**.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **29/07/2026**.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM E SEUS ACESSÓRIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO: HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN.
O Edital está disponível no Portal de Aquisições https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.js p, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

KELLY FERNANDA GONÇALVES
Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1835332

AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E REABERTURA DA SESSÃO - GRUPOS 01, 02, 03 e 04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026/SES/MT
PROCESSO SIGADOC: SES-PRO-2025/09274

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 628/2025/GBSES publicada em 04/09/2025, torna público o **CANCELAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO** do pregão em epígrafe, publicado no DOE/MT nº 29.268, página 170, dia 8 de julho de 2026, qual sagrou-se vencedora a empresa **ORTHOS SAÚDE SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - CNPJ: nº 37.935.182/0001-00**, conforme motivos constantes nos autos. O pregão será reaberto em **21/07/2026 às 09h00min (Horário de Mato Grosso)**, retornando a fase de habilitação e convocação dos licitantes remanescentes para negociação dos grupos 01, 02, 03 e 04, no Portal de Aquisições (https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/licitacao/#/licitacoes). Contato: E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial - SES/MT

Protocolo 1835338

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2026/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2026/11420

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a Comissão de Contratação - 02, instituída pela Portaria nº 0628/2025/GBSES/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise e julgamento da documentação de empresa no **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026/SES/MT**, que tem como objeto a "***contratação de serviço hospitalar para realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade, incluindo exames e consulta para avaliação cirúrgica Pré e Pós-operatórios, conforme Decreto Estadual n° 2.005/2026, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso***", que após análise dos documentos apresentados (Habilitação e Proposta de Preços) pela **CENTRO DE IMAGEM DO CENTRO OESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n°44.696.833/0001-04**, certificou-se que a referida proponente **não atendeu** aos requisitos necessários em relação aos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação-Técnica e Declarações Complementares conforme exigidos nos itens 6.1, 6.4.6, 6.4.8, 6.6.2, 6.6.3.1, 6.6.3.2, 6.6.3.3, 6.6.3.4, 6.6.3.5, 6.7.1, 6.7.7, 6.7.11, 6.8.1.1, 6.8.3.1, 6.8.3.2, 6.8.3.3 e 6.8.3.5 do Edital. Assim, fica concedido prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelece o art. 165, inciso I, da Lei 14.133/2021. O prazo contará a partir da circulação deste Aviso no DOE/MT. Caso seja apresentado recurso, haverá igual prazo para as contrarrazões. A análise dos documentos está elencada na Ata de Análise dos Documentos de Habilitação e Proposta (fls. 6099-6101, link abaixo) nos autos e disponível aos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos - SUAC, no horário de expediente e ficará disponível no site da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT (link abaixo), local onde se encontra o Edital do Chamamento Público. Demais informações: (65) 99962-7246 / 3613-5410, E-mail: cpl@ses.mt.gov.br.

Cuiabá/MT 16 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES MALTA
Presidente da Comissão de Contratação

WESLLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS
Superintendente de Aquisições e Contratos

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS
Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos

Cópia e cole o **Link** no endereço do navegador:
https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=38912564-4955
https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/838/chamamento-publico

Protocolo 1835376

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**, nos termos da legislação vigente, o procedimento licitatório DETRAN-PRO-2026/24168, denominado **Inexigibilidade nº 16/2026**, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação, via credenciamento, de empresa especializada na execução de serviços de Paisagismo na SEDE do DETRAN (Região VI), conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE LTDA - CNPJ: 08.464.930/0001-08.

VALOR TOTAL: R$593.723,15 (quinhentos e noventa e três mil setecentos e vinte e três reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente
DETRAN-MT

Protocolo 1835159

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº. 414/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DA FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 560, de 31 de dezembro de 2014, considerando o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos artigos 307 e 308 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, por intermédio de um representante da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. Substituir a servidora, Alexandra Piccin dos Santos Moura, matrícula n°. 265165, da função de **fiscal titular** do **Contrato Administrativo nº. 027/2025/MTPREV**, firmado entre a Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV e a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, e **designar** o servidor Maycon Lucian Rocha de Araújo, matrícula n°. 347271 para exercer a função de **fiscal titular.**

PROCESSO SIGADOC/ SIAG	CONTRATO	CONTRATADO / CNPJ	OBJETO	FISCAL E SUPLENTE ATUAL	ÚLTIMA PORTARIA PUBLICADA	NOVA DESIGNAÇÃO: GESTOR DE CONTRATO/ NOVO FISCAL/ NOVO SUPLENTE DO FISCAL
MTPREV-PRO-2022/04420	027/2025/ MTPREV	OI S/A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 76.535.764/0001-43	Prestação de serviço de telefonia fixa comutada modalidade, serviço telefônico comutado de longa distância nacional-LDN e longa distância internacional- LDI	**Titular**: Alexandra Piccin dos Santos Moura Matrícula: nº 265165 **Suplente:** Rodrigo Maiolino Ribeiro Matrícula: nº 262111	Portaria nº. 1239/2025/ MTPREV- DOE/MT nº 29.146, de 07/01/2026	**Gestor de Contrato:** Joilson Ribeiro de Assis Matrícula nº 264096 **Fiscal titular:** Maycon Lucian Rocha de Araujo Matrícula nº 347271 **Suplente do fiscal:** Rodrigo Maiolino Ribeiro Matrícula nº 262111

Art. 2º. Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e de demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2026.

Érico Pereira de Almeida
Diretor-Presidente em substituição legal
Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV

Protocolo 1835102

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº. 424/2026/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DA FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 560, de 31 de dezembro de 2014, considerando o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos artigos 307 e 308 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, por intermédio de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor **Rodrigo Maiolino Ribeiro**, matrícula nº 262111, da função de fiscal dos Contratos Administrativos nº 013/2024/MTPREV, 006/2025/MTPREV e 012/2025/MTPREV, firmados entre as empresas OI S/A - Em Recuperação Judicial, Bry Tecnologia S/A e Neteye Informática Ltda., e a Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV**.**

Art. 2º Designar os servidores Maycon Lucian Rocha de Araujo, matrícula nº 347271, e Analine Franciano Bastos, matrícula nº 359199, para exercerem a função de fiscais dos contratos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Designar, ainda, a substituição das servidoras suplentes Ana Paula Marquesi, matrícula nº 309522, e Lilian Marcia Cunha de Moraes, matrícula nº 342967, bem como designar o servidor Rodrigo Maiolino Ribeiro, matrícula nº 262111, para exercer a função de fiscal suplente dos contratos listados abaixo**.**

Art. 4º Os contratos administrativos abrangidos por esta Portaria são os seguintes:

PROCESSO SIGADOC/ SIAG	CONTRATO	CONTRATADO / CNPJ	OBJETO	FISCAL E SUPLENTE ATUAL	ÚLTIMA PORTARIA PUBLICADA	NOVA DESIGNAÇÃO: GESTOR DE CONTRATO/ NOVO FISCAL/ NOVO SUPLENTE DO FISCAL
MTPREV-PRO-2024/00573	013/2024 MTPREV	OI S/A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 76.535.764/0001-43	Prestação de serviço de telefonia fixa comutada modalidade, serviço telefônico comutado de longa distância nacional-LDN e longa distância internacio-nal- LDI	**Titular**: Rodrigo Maiolino Ribeiro Matrícula nº 262111 **Suplente:** Ana Paula Marquesi nº309522	Portaria nº. 215/2026/ MTPREV- DOE/ MT nº 29.213, de 015/04/2026	**Gestor de Contrato:** Joilson Ribeiro de Assis Matrícula nº 264096 **Fiscal titular:** Maycon Lucian Rocha de Araujo Matrícula nº 347271 **Suplente do fiscal:** Rodrigo Maiolino Ribeiro Matrícula nº 262111
MTPREV-PRO-2025/00121	006/2025 MTPREV	BRY TECNOLOGIA S/A CNPJ 04.441.528/0001-57	Contratação de empresa es-pecializada em fornecimento de subscrição de licenças de software específico para assinatura digital de documentos em nuvem com suporte, atualizações e treinamentos de acordo com as especificações.	**Titular**: Rodrigo Maiolino Ribeiro Matrícula nº 262111 **Suplente:** Lilian Marcia Cunha de Moraes **Matrícul** nº342967	Portaria nº. 215/2026/ MTPREV- DOE/ MT nº 29.213, de 015/04/2026	**Gestor de Contrato:** Joilson Ribeiro de Assis Matrícula nº 264096 **Fiscal titular:** Analine Franciano Bastos nº 359199 **Suplente do fiscal:** Rodrigo Maiolino Ribeiro Matrícula nº 262111
MTPREV-PRO-2025/00943	012/2025/ MTPREV	NETEYE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 06.696.007/0001-76	Contratação, fornecimento de subscrição de licenças de software específico de produtividade de colaboradores e monitoramento de computador, com ferramenta analítica integrada.	**Titular**: Rodrigo Maiolino Ribeiro Matrícula nº 262111 **Suplente:** Lilian Marcia Cunha de Moraes Matricula: 342967	Portaria nº. 215/2026/ MTPREV- DOE/ MT nº 29.213, de 015/04/2026	**Gestor de Contrato:** Joilson Ribeiro de Assis Matrícula nº 264096 **Fiscal titular:** Analine Franciano Bastos nº 359199 **Suplente do fiscal:** Rodrigo Maiolino Ribeiro Matrícula nº 262111

Art. 2º. Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e de demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2026.

Érico Pereira de Almeida
Diretor-Presidente em substituição legal
Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV

Protocolo 1835103

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026/MTPREV
PROCESSO MTPREV-PRO-2026/01855
Id contratação PNCP: 22594192000144-1-000020/2026

A **Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV**, torna público o Resultado da **Dispensa de Licitação nº 010/2026/MTPREV**, considerando a Orientação Jurídico-Normativa OJN nº. 008/CPPGE/2023 e o Parecer Jurídico Referencial exarado no processo nº. 2850/CPPGE/2022, fundamentado nos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projetos hidrossanitário, de prevenção e combate a incêndio, bem como elaboração de orçamentos compatibilizados aos projetos, para atender as demandas da Fundação Mato Grosso Previdência.

EMPRESA VENCEDORA: HAER PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.008.914/0001-41.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.982,76 (oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)

Cuiabá-MT, 15 julho de 2026.

Paola Correia Sanches Cintra
Diretora de Administração Sistêmica
Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV
(Original assinado Siag)

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026/MTPREV

Considerando que foram atendidos os pressupostos legais e administrativos exigidos pela legislação vigente, **RATIFICO** a **Dispensa de Licitação nº. 010/2026/MTPREV**, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n° 1.525/2022, e suas alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente
Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV
(Original assinado Siag)

Protocolo 1835477

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 86/PGE/2026

Institui no âmbito da Procuradoria Geral do Estado a Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública - CGI-A3P-PGE-MT.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12-B, inciso I, da Lei Complementar n. 111/2002,
CONSIDERANDO a necessidade de dar efetivo cumprimento ao Decreto nº 398, de 11 de março de 2020, que institui a Comissão Gestora Central - A3P (CGC/A3P) do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) propõe a inserção de critérios socioambientais, na gestão dos serviços públicos em todos os níveis de governo;

CONSIDERANDO a importância da implementação do Termo de Adesão MMA-A3P2021, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o Estado de Mato Grosso para implantação do programa A3P no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a gestão compartilhada da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P é considerada meio para efetivação da diretriz de transversalidade da Procuradoria Geral do Estado na busca do desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de normas para construções sustentáveis nas instituições públicas, bem como da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Centro Político Administrativo;

CONSIDERANDO que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa à melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, conforme preceitua os princípios constitucionais que versam sobre a necessidade de responsabilidade ambiental compartilhada, como tarefa de todos os segmentos da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público;

CONSIDERANDO a necessidade da formação continuada de gestores públicos que venham a internalizar conceitos de licitações e consumos sustentáveis, redução, reuso e reciclagem de resíduos gerados pelas atividades públicas;

CONSIDERANDO que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais e tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo e que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º: Instituir no âmbito da Procuradoria Geral do Estado - PGE-MT, a Comissão Gestora Interna de implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, com as seguintes competências:
I - elaborar o Plano de Gestão Socioambiental da A3P da PGE-MT, contendo os eixos temáticos:
a)uso racional dos recursos naturais e bens públicos;
b)gestão adequada dos resíduos gerados;
c) qualidade de vida no ambiente de trabalho;
d) sensibilização e capacitação dos servidores;
e) contratações públicas sustentáveis; e
f) construções sustentáveis;
g) levantar informações sobre a implementação dos seis eixos da A3P;
h) elaborar diagnóstico da situação atual da A3P da PGE-MT;
i) implementar ações dos eixos temáticos do Plano de Gestão Socioambiental da A3P da PGE-MT;
j) monitorar e avaliar os indicadores do Plano de Gestão Socioambiental da A3P da PGE-MT no Sistema Virtual de Monitoramento de Gestão Socioambiental - RESSOA do Ministério de Meio Ambiente;
l)emitir relatório anual para inserção no Sistema Virtual de Monitoramento de Gestão Socioambiental - RESSOA do Ministério de Meio Ambiente;
m)propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções de implementação do Programa A3P;
n)apoiar e acompanhar as atividades relativas à A3P implementadas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado;
o) informar ao NGER todas e quaisquer ações que necessitem de previsão orçamentária para sua execução, devendo este incluir nos instrumentos de planejamento e orçamento a referida previsão;
p) divulgar informações e dados sobre a A3P a todos os servidores de sua esfera de atuação.

Art. 2º Para o biênio 2026/2027 a Comissão Gestora Interna da A3P da PGE-MT será composta pelos seguintes membros:
I - Jose Tolentino Confessor (Coordenador Da Gestão De Pessoas);
II- Jaqueline Gonçalves Da Silva (Unidade de Assessoria);
III -Leodaine Juliete Santos Martins (Coordenadoria Da Gestão De Pessoas);
IV - Lindacir Borges Motta Schommer (Coordenadoria Da Gestão de Pessoas);
V - Filipe Araujo Molina (Superintendência De Tecnologia da Informação);
VI - Gabriel Luan Borges Rocha (Coordenadoria Da Gestão De Pessoas);
VII - Gustavo Veslei De Amorim Reichenbach (Gerencia de Patrimônio e Almoxarifado);
VIII - Pedro Nunes Perin (Coordenadoria Administrativa);
Parágrafo único O servidor indicado no inciso I será o presidente da Comissão Gestora Interna da A3P da PGE-MT e o indicado no inciso IV será o Secretário Executivo.

Art. 3º São atribuições do Presidente da Comissão Gestora Interna A3P da PGE-MT:
I - definir a pauta de discussões e deliberações das reuniões;
II - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
III- coordenar os trabalhos da Comissão Gestora Interna da A3P;
IV- supervisionar os trabalhos de elaboração do diagnóstico da situação atual da A3P, do Plano de Gestão Socioambiental da A3P e do Relatório Anual do Sistema RESSOA; e
V- representar a Comissão Gestora Interna da A3P da PGE-MT perante todas as esferas da Administração Pública ou entidades privadas.

Art. 4º São atribuições do Secretário Executivo da Comissão Gestora Interna A3P da PGE-MT:
I- expedir as convocatórias das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como suas respectivas pautas acompanhadas dos documentos que instruem as matérias;
II- redigir as atas das reuniões e encaminhamentos de documentos e comunicações aos demais representantes e entidades;
III- assessorar o presidente no desempenho de suas atividades;
IV- enviar para divulgação as atividades de avaliação, diagnóstico, relatórios e de implementação do Plano de Gestão Socioambiental da A3P da PGE-MT; e
V- substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;
VI- manter e gerir os arquivos e acervos técnicos da Comissão Gestora Interna da A3P.

Art. 5° São atribuições dos demais membros que compõem a Comissão Gestora Interna da A3P da PGE-MT:
I- participar das ações dos Eixos do Plano de Gestão Socioambiental da A3P da PGE-MT;
II- assessorar o Presidente e o Secretário Executivo da Comissão Gestora Interna da A3P da PGE-MT no desempenho de suas atividades;
III- consolidar o diagnóstico da situação atual da A3P, do Plano de Gestão Socioambiental da A3P e do Relatório Anual do Sistema RESSOA;
IV- encaminhar os indicadores do Plano de Gestão Socioambiental da A3P da PGE-MT para inserção no Sistema Virtual de Monitoramento de Gestão Socioambiental - RESSOA do Ministério de Meio Ambiente.

Art. 6º A participação na Comissão Gestora interna da A3P não enseja qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, em razão das competências, funções ou atividades exercidas na Comissão.

Art. 7º Os membros da Comissão Gestora interna da A3P serão liberados de seus afazeres na PGE-MT para participarem de reuniões e eventos da A3P quando convocados com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, sendo comunicado seu superior, por meio eletrônico.

Art. 8º O Presidente e o Secretário Executivo da Comissão Gestora Interna serão os representantes da PGE-MT na Comissão Gestora Central - A3P/MT, na condição de titular e suplente respectivamente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E - S E, P U B L I Q U E - S E, C U M P R A - S E.
Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 14 de julho de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1835551

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 1165/SSDPG, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe acerca de retificação parcial da Portaria nº 1150/SSDPG, de 15 de julho de 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 27. CONCEDER à Servidora Pública BRUNA PRIETO DE JESUS, matrícula 101004398, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 09/11/2026 a 18/11/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 020643.

LEIA-SE:

Art. 27. CONCEDER à Servidora Pública BRUNA PRIETO DE JESUS, matrícula 101004398, usufruto de **10 (dez) dias** de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 09/11/2026 a 18/11/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 020643.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1835066

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 042/2026

Processo nº: 2026.0.000013308-2

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado:WAMBERTO DA SILVA MEDEIROS

Objeto: Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, na qual solicita, em síntese, a contratação de Wamberto da Silva Medeiros para atuar como facilitador no evento institucional ***"5º Rualogia: Das Marquises para a Luta - Conhecer para Lutar"***, a ser realizado no dia 19 de agosto de 2026, na AATAP - ACOLHIMENTO, localizada na Rua 39, Quadra: 09 n.º 14, Setor 2 - CPA III, em Cuiabá/MT.

Valor Global: R$3.000,00 (três mil reais).

Fundamento:Art.74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial da Diretoria Jurídica da DPMT nº 003/2024/AJU

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoria pública.mt.gov.br.

Cuiabá, 03 de julho de 2026.

(Original Assinado)
MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

Protocolo 1835144

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 043/2026

Processo nº: 2026.0.000013307-4

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado:RODRIGO DA SILVA MARTINS

Objeto: Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, na qual solicita, em síntese, a contratação de Rodrigo da Silva Martins para atuar como facilitador no evento institucional ***"5º Rualogia: Das Marquises para a Luta - Conhecer para Lutar"***, a ser realizado no dia 19 de agosto de 2026, na AATAP - ACOLHIMENTO, localizada na Rua 39, Quadra: 09 n.º 14, Setor 2 - CPA III, em Cuiabá/MT.

Valor Global: R$3.000,00 (três mil reais).

Fundamento:Art.74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial da Diretoria Jurídica da DPMT nº 003/2024/AJU

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoria pública.mt.gov.br.

Cuiabá, 03 de julho de 2026.

(Original Assinado)
MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

Protocolo 1835146

PORTARIA Nº 1166/SSDPG, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe acerca da designação de Defensora e Servidores Públicos para evento.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000014586-2.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública e os Servidores Públicos abaixo relacionados, para participarem do Projeto Viva Seu Bairro, que acontecerá no dia 18/07/2026, das 15h às 18h30, no mini estádio Juarez José Silva, no bairro Novo Horizonte em Cuiabá/MT.

DESIGNADOS(AS)
KAROL ALMEIDA BENTO - Defensora Pública
DJALMA LESSA GOMES DIAS - Servidor Público
RAINNY PRADO BEZERRA - Servidora Pública
PAULO HENRIQUE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA - Servidor Público

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1835304

PORTARIA Nº 1167/SSDPG, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Servidora Pública como Coordenadora de Assuntos Interdisciplinares em substituição.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000014015-1.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública **KIMBERLY KAMILA DE ARRUDA PIMENTEL** para atuar como Coordenadora de Assuntos Interdisciplinares em substituição, no período de 27/07/2026 a 17/08/2026 - 21 (vinte e um) dias, com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1835330

PORTARIA Nº 1168/SSDPG, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Servidores Públicos em viagem institucional.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000015188-9.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Públicos **FERNANDO MATOS IUASSE e MARCELO LIMANSKI**, em **viagem institucional** no período de 27/07/2026 a 31/07/2026, para os Núcleos de Tabaporã, Arenápolis e São José do Rio Claro, com a finalidade de realizar a organização da infraestrutura de rede, estruturação do novo espaço físico cedido e manutenção de pontos de acesso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1835335

PORTARIA Nº 1169/SSDPG, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Servidora Pública como Gerente de Desenvolvimento e Planejamento Institucional em substituição.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000015021-1.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública **MIKELE CUELLAR SANTA RITA** para atuar como Gerente de Desenvolvimento e Planejamento Institucional em substituição, no período de 20/07/2026 a 29/07/2026 - 10 (dez) dias, com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1835344

PORTARIA Nº 1170/SSDPG, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes da 8ª Defensoria do Núcleo de Atendimento de Iniciais da Capital.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000014468-8.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes da 8ª Defensoria do Núcleo de Atendimento de Iniciais da Capital nos períodos de 20/08/2026 e 21/08/2026 e 26/08/2026 a 28/08/2026, em razão da utilização das salas para realização da Prova Oral do VII Concurso Público de Ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1835368

RESOLUÇÃO Nº 16/DPG DE 16 DE JULHO DE 2026.

Regulamenta a cessão de membros e servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual nº. 146/2003;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de cessão e recebimento de membros e servidores no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público;

Considerando que a cessão de servidores entre órgãos e entidades públicas é instrumento importante para atender situações de interesse público e promover a cooperação administrativa;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente Resolução dispõe sobre a cessão de agentes públicos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, seja na condição de órgão cessionário, seja na condição de órgão cedente.

Art. 2º. Para fins desta Resolução considera-se:
I. CEDENTE: Instituição de origem e lotação do servidor cedido; entidade a ceder o servidor;
II. CEDIDO: Servidor ou membro lotado temporariamente fora de sua instituição de origem;
III. CESSIONÁRIO: Instituição onde o servidor cedido desempenha suas atividades durante o período de Cessão; entidade a receber o servidor cedido;
IV. CESSÃO: Ato autorizativo, de caráter discricionário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em situações de comprovado interesse público ou em casos previstos em leis específicas, em caráter temporário, em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com o órgão de origem, formalizado por meio do Termo de Cessão;
V. EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO: Resumo das informações do Termo de Cessão, contendo identificação das partes, objeto e prazo, destinado à publicidade e controle da cessão;
VI. FISCAL: Servidor designado para acompanhar e monitorar o cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no termo de cessão, garantindo a observância das normas legais, bem como reportar ao órgão cedente eventuais irregularidades ou situações que requeiram intervenção;
VII. ÔNUS: Encargos financeiros relativos ao pagamento da remuneração, encargos sociais e patronais, nos termos da legislação vigente;
VIII. REEMBOLSO: Restituição dos valores pagos pelo órgão cedente ao servidor cedido, realizada mensalmente pelo órgão cessionário;
IX. TERMO DE CESSÃO: Instrumento formal que estabelece as condições, responsabilidades, direitos e deveres das partes envolvidas na cessão, detalhando o período, informações do servidor cedido, as condições de ônus, reembolso, e demais obrigações, conforme a legislação vigente;
X. TERMO ADITIVO: Instrumento complementar ao Termo de Cessão, utilizado para formalizar alterações nas condições originalmente estabelecidas, como prorrogação do prazo, mudanças de responsabilidades ou outras modificações.

Art. 2º A. Os instrumentos de cessão disciplinados nesta Resolução aplicam-se exclusivamente aos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, sendo vedada sua utilização para fins de disponibilização, transferência ou cessão de estagiários entre órgãos ou entidades da Administração Pública.
Parágrafo único. A relação de estágio possui regime jurídico próprio, regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, sendo estabelecida entre o educando, a instituição de ensino e a parte concedente, mediante Termo de Compromisso de Estágio, não se sujeitando às disposições desta Resolução.

Art 3º. A cessão de membros e servidores deste órgão constitui ato discricionário, temporário e autorizativo, permitindo o exercício de funções em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem suspensão ou interrupção do vínculo funcional com este órgão.
Parágrafo único. A cessão não constitui direito subjetivo do membro ou servidor, tampouco dever imposto pelo órgão de origem, sendo sua autorização condicionada ao juízo de conveniência e oportunidade da administração pública, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Somente poderá ser cedido membro ou servidor público efetivo após o término do período de estágio probatório.

CAPÍTULO II
DA CESSÃO DE MEMBRO OU SERVIDOR DESTE ÓRGÃO

Seção I
Dos procedimentos para cessão

Art. 5º. O procedimento de cessão de membros e servidores da Defensoria a outros órgãos deverá ser instruído de:
I - Solicitação formal do órgão interessado, contendo o período da cessão, com previsão de início e término;
II - Concordância expressa do servidor a ser cedido;
III - Certificação da inexistência de impedimentos legais, como estágio probatório ou licença para qualificação profissional, salvo hipóteses permitidas em lei específica;

Art. 6º. Recebido o requerimento de cessão e instruído o respectivo procedimento, competirá ao(à) Defensor(a) Público(a)-Geral manifestar-se acerca do pedido, autorizando ou não o seu prosseguimento.
Parágrafo único. Tratando-se de cessão de membro(a) da Defensoria Pública para o exercício de cargo, emprego ou função de nível equivalente ou superior em órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, a autorização dependerá de deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, na forma da legislação aplicável.

Art. 7º. Caso seja autorizada a cessão, o(a) Defensor(a) Público(a)-Geral determinará que a Coordenadoria de Convênios e Parcerias diligencie, elabore os documentos necessários, gerencie as assinaturas pertinentes e a publicação do extrato do Termo de Cessão no Diário Oficial.

Art. 8º. O Termo de Cessão deverá conter, obrigatoriamente:
I- Identificação das partes envolvidas (órgão cedente, órgão cessionário e servidor cedido);
II- Objeto da cessão, especificando o cargo ou função a ser desempenhado pelo servidor cedido no órgão cessionário;
III- Prazo da cessão, com data de início, término e possibilidade de prorrogação, se aplicável;
IV- Obrigações do órgão cessionário, incluindo condições de trabalho e eventuais reembolsos financeiros, quando aplicáveis;
V- Obrigações do órgão cedente, como acompanhamento e fiscalização do cumprimento do Termo;
VI- Obrigações do membro ou servidor cedido durante o período da cessão;
VII - Condições para o encerramento da cessão, incluindo hipóteses de rescisão antecipada.

§ **1º.** Outras cláusulas poderão ser incluídas no Termo de Cessão, conforme a peculiaridade de cada caso, observada a legislação vigente.
§ **2º.** Fica dispensada a celebração do Termo de Cessão previsto no caput quando a formalização do ato for regida por norma específica editada pelo ente ou Poder de origem do servidor, que estabeleça procedimento simplificado, desde que o ato autorizativo, devidamente publicado em diário oficial, contenha os elementos essenciais da cessão, especialmente a identificação das partes, o objeto, o prazo e a definição da responsabilidade pelo ônus financeiro.

Art. 9º. A publicação do extrato de Termo de Cessão de servidor deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo.

Seção II
Do acompanhamento da cessão

Art. 10°. O acompanhamento da cessão de membros e servidores da Defensoria Pública a outros órgãos será realizado por fiscal designado.

Art. 11°. Recebidas as informações do órgão cessionário acerca da vida funcional do servidor cedido, estas serão averbadas na ficha funcional da Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme natureza da informação.

Art. 12°. Com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do término da cessão, a Coordenadoria de Convênios e Parcerias por meio de notificação expedida pelo(a) Defensor(a) Pública(o)-Geral notificará o órgão cessionário para verificação quanto ao interesse e viabilidade de prorrogação da cessão.

Seção III
Do reembolso da cessão

Art. 13°. O reembolso relacionado à cessão de membros e servidores da Defensoria Pública a outros órgãos será realizado por requerimento da Diretoria de Finanças e Contabilidade, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Cessão.

Art. 14°. Caberá ao órgão ou entidade cessionária proceder ao reembolso dos valores correspondentes à remuneração e aos encargos do membro ou servidor cedido, mediante transferência bancária para conta a ser informada pela Diretoria de Finanças e Contabilidade da Defensoria Pública.

Art. 15°. Compete à Diretoria de Finanças e Contabilidade acompanhar o pagamento efetuado pelo órgão cessionário, mantendo registro atualizado nos sistemas internos da Defensoria Pública.

Art. 16°. A Diretoria de Finanças e Contabilidade comunicará tempestivamente à Diretoria de Gestão de Pessoas sobre a regularidade dos reembolsos, para fins de registro e controle da cessão.

Art. 17°. Em caso de atraso ou inadimplência no pagamento do reembolso, o órgão cessionário deverá ser notificado formalmente, devendo este adotar as providências cabíveis para regularização dos pagamentos devidos.

Art. 18°. Na hipótese de inadimplência do órgão cessionário por 3 (três) meses consecutivos, tornar-se-á sem efeito o Termo de Cessão, devendo o membro ou servidor cedido assumir imediatamente suas funções junto ao órgão de origem.

CAPÍTULO III
DA CESSÃO DE SERVIDORES EXTERNOS

Seção I
Dos procedimentos para recebimento

Art. 19°. Após verificada a conveniência e a oportunidade da solicitação da cessão de servidor de órgão externo, a Defensoria Pública-Geral determinará que a Coordenadoria de Convênios e Parcerias realize diligências para a formalização da cessão.

Art. 20°. Simultaneamente, o procedimento deverá ser remetido à Diretoria de Gestão de Pessoas para preenchimento de formulário padrão, a fim de verificar a aptidão legal do servidor cedido quanto às atividades que irá desempenhar no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
§**1º** No âmbito das atividades realizadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas, também será solicitado ao servidor em processo de cessão, extrato ou declaração de férias e de licença-prêmio para fins de controle e eventual certificação de saldos ou de regularidade funcional.
§**2º** O extrato ou declaração mencionados no parágrafo anterior deverão, obrigatoriamente, conter a validação de servidor responsável pela área de Gestão de Pessoas do órgão cedente.
§**3º** Compete ao(à) Segundo(a) Subdefensor(a) Público(a)-Geral manifestar-se acerca do impacto dos possíveis afastamentos previstos e certificados, considerando a unidade de destino do servidor cedido, cabendo à chefia imediata, em conjunto com o servidor, definir o cronograma de fruição de modo a não prejudicar o interesse público.

Art. 21°. Após a nomeação e a formalização da cessão, o servidor cedido à Defensoria Pública deverá ser cadastrado nos sistemas internos da instituição para acompanhamento da jornada de trabalho, controle de saldo de férias individuais, férias compensatórias e licença-prêmio.

Art. 22°. O servidor cedido para exercício de cargo em comissão poderá optar por receber entre o subsídio do cargo comissionado ou o subsídio do cargo efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) do subsídio do cargo comissionado.

Seção II
Do controle e acompanhamento

Art. 23°. Eventuais concessões ou conversões em pecúnia de férias individuais, férias compensatórias e licença-prêmio serão comunicadas ao órgão cedente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da respectiva autorização.

Art. 24°. Os servidores cedidos deverão registrar sua assiduidade por meio dos sistemas disponibilizados pela Defensoria Pública, estando sujeitos às normas internas que disciplinam a matéria.

Art. 25°. As informações referentes aos afastamentos e controle de assiduidade dos servidores cedidos deverão ser controladas pela Coordenadoria de Registros e Informações Funcionais e enviadas ao órgão cedente.
Parágrafo único. As informações referentes ao controle de assiduidade e afastamentos dos servidores cedidos deverão ser centralizadas pela Coordenadoria de Registros e Informações Funcionais, garantindo o envio regular e atualizado ao órgão cedente.

Art. 26°. Para cada servidor cedido que desempenha atribuições na Defensoria Pública, deverão ser designados dois fiscais da cessão, preferencialmente lotados no mesmo setor ou unidade do servidor, com as seguintes responsabilidades:
I - Acompanhar e controlar a frequência do servidor cedido, verificando o cumprimento da jornada de trabalho e eventuais ocorrências de assiduidade;
II - Informar à Diretoria de Gestão de Pessoas quaisquer intercorrências relativas à assiduidade, atrasos, afastamentos ou descumprimento de normas;
III - Sugerir medidas corretivas ou preventivas para a regularização de situações que possam comprometer a prestação do serviço ou o cumprimento das normas de cessão;

Art. 27°. Com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do término da cessão, a Coordenadoria de Convênios e Parcerias instaurará o procedimento de prorrogação, mediante prévia obtenção da anuência do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral e do(a) servidor(a) cedido(a).
§ **1º** Obtidas as anuências previstas no caput, o(a) Defensor(a) Público(a)-Geral notificará o órgão cedente para que se manifeste quanto ao interesse e à viabilidade de prorrogação da cessão.
§ **2º** Na hipótese de manifestação contrária à prorrogação por qualquer das partes envolvidas, serão adotadas as providências necessárias ao regular encerramento da cessão, inclusive quanto ao retorno do servidor ao órgão de origem, observados os prazos e procedimentos aplicáveis.

Art. 28°. Deferida a prorrogação, esta será formalizada por meio de Termo Aditivo ou Ato Administrativo e publicada em Diário Oficial do Estado.

Seção III
Do reembolso da cessão

Art. 29°. O reembolso de valores referentes à cessão de membros e servidores será solicitado pelo Cedente, mediante envio de requerimento formal à Diretoria de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública.

Art. 30°. Ao receber o requerimento, a Diretoria de Gestão de Pessoas deverá:
I- Verificar a conformidade da solicitação com os documentos apresentados;
I- Solicitar o atesto do fiscal da cessão sobre a prestação de serviço do servidor cedido no período correspondente;
III- Encaminhar o processo devidamente instruído à Diretoria de Finanças para a emissão e pagamento da guia de reembolso.

Art. 31°. Após o pagamento da guia de reembolso, a Diretoria de Finanças deverá:
I- Comunicar a quitação do reembolso à Diretoria de Gestão de Pessoas;
II- Registrar o pagamento no sistema interno para fins de controle financeiro.

Art. 32°. A Diretoria de Gestão de Pessoas, ao receber a confirmação do pagamento pela Diretoria de Finanças, deverá:
I- Informar o órgão cessionário acerca do pagamento realizado, enviando os comprovantes necessários;
II- Arquivar o processo administrativo referente ao reembolso, garantindo a rastreabilidade e a integridade das informações.

Art. 33°. O procedimento de reembolso seguirá os prazos e normas estabelecidos pelo Termo de Cessão.

CAPÍTULO IV
DA RESCISÃO DA CESSÃO

Art. 34°. A cessão será encerrada:
I- Pelo fim de sua vigência, caso não haja pedido de prorrogação deferido e publicado nos termos desta resolução;
II- Por interesse do Cedente, Cessionário ou do servidor/membro cedido;
III- Em caso de inadimplemento do órgão cessionário pelo prazo de 3 (três) meses, nos termos do art. 18 desta resolução.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso I, caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas informar ao(à) Defensor(a) Público(a)-Geral, no primeiro dia útil subsequente ao fim da cessão, acerca de seu encerramento, de modo a ensejar a determinação do retorno do servidor cedido ao seu órgão de origem.

Art. 35°. A rescisão será publicada em Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36°. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado de Mato Grosso.

Art. 37°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº 01/DPG, de 10 de fevereiro de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1835373

PORTARIA Nº 1171/SSDPG, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe acerca de designação em acúmulo de funções.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando o prazo da Portaria n.º 630/SDPG, de 16 de abril de 2026 e a preferência de escolha aos Defensores Públicos Wendel Renato Cruz e Robson Cleiton de Souza Guimaraes, nos termos do art. 5º, inciso II da Resolução n.º 014/2023/DPG;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000015268-0;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções os Defensores Públicos **WENDEL RENATO CRUZ** e **ROBSON CLEITON DE SOUZA GUIMARAES** para atuarem em conjunto na 1ª Defensoria do Núcleo de Água Boa, no período de **03/08/2026 a 19/12/2026 - 139 (cento e trinta e nove) dias**, em razão da vacância do órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1835520

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90013/2026
Numeração no Comprasnet: Edital n. 05/2026

O Diretor de Licitações da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso,TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO
Procedimento: SEI: 2024.0.000004564-4 - Pregão Eletrônico n. 90013/2026
Data: 30/07/2026 às 14:00 (horário de Brasília) Eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de **equipamentos de ventilação e circulação de ar**, incluindo ventiladores de teto, ventiladores de coluna do tipo tufão e climatizadores de ar, mediante Registro de Preços, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.. Local para acesso do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; Locais para adquirir o E-mail: pregoeiros@dp.mt.gov.br C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Politico Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00.

Link de acesso desse Pregão Eletrônico no PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/02528193000183/2026/000069

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026
Érick Rocha Said, Diretor de Aquisições e Contratos

Protocolo 1835475

PORTARIA Nº 1172/SSDPG, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Servidores Públicos para realizarem trabalho extraordinário.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000015309-1.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Públicos **VALTER JOSÉ DA COSTA**, **WILLYAN LUIS ALMEIDA DOS SANTOS**, **MOISES SANTOS ALMEIDA e ADRIANO AUGUSTO DE SOUSA MELO para realizarem trabalho extraordinário no dia 18/07/2026**, realizar reparos na pintura da Sede Administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1835541

ATO Nº 183/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.000014724-5, resolve nomear **LORENZO JUAN ANCHIETA GALVAN CORRÊA** no cargo de Assessor de Defensor (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser vinculado à 2ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Várzea Grande/MT, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1835543

PORTARIA Nº 1173/SSDPG DE 16 DE JULHO DE 2026.

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1° CONCEDER à Servidora Pública PAULA CRISTINA LIMA COSTA MARTINS, matrícula 101005926, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 30/07/2026 a 08/08/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme procedimento nº 2026.0.000015110-2.

Art. 2° CANCELAR as férias individuais do Servidor Público ROGERIO LEANDRO ALVES, matrícula 101005943, que seriam usufruídas no período de 03/08/2026 a 17/08/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme Portaria nº 1115/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.268 no dia 08 de julho de 2026, conforme procedimento nº 2026.0.000015266-4.

Art. 3° CONCEDER à Servidora Pública NAFHAYRA RIZZEA DE CASTRO PORTILHO, matrícula 101004093, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 24/07/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020667.

Art. 4° CONCEDER à Servidora Pública DEBORA VICTORIO FRANCISCO, matrícula 100906, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 08/09/2026 a 17/09/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 020669.

Art. 5° CONCEDER à Servidora Pública DEBORA VICTORIO FRANCISCO, matrícula 100906, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 18/09/2026, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 020670.

Art. 6° CONCEDER ao Servidor Público ANTONIO CARLOS CARDOSO JUNIOR, matrícula 101004966, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 08/09/2026 a 22/09/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme código nº 020671.

Art. 7° CONCEDER ao Servidor Público RODRIGO COSTA CUNHA, matrícula 101006694, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 03/082026 a 07/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 020673.

Art. 8° CONCEDER ao Defensor Público MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA, matrícula 100100, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 12/08/2026 a 21/08/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme código 020662 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público ANDRE RENATO ROBELO ROSSIGNOLO, perante a 4ª e 5ª Defensoria do Núcleo de Execução Penal de Cuiabá.

Art. 9° CONCEDER à Defensora Pública ALENIR AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA GARCIA, matrícula 100017, usufruto de 19 (dezenove) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 14/09/2026 a 02/10/2026, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código 020664 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO.

Art. 10. CONCEDER à Defensora Pública KAMILA SOUZA LIMA, matrícula 100191, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 21/07/2026 a 24/07/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 020666.

Art. 11. CONCEDER à Defensora Pública ELISSA SANTOS GOMES, matrícula 101005648, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 20/07/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 020668.

Art. 12. CONCEDER ao Defensor Público GUILHERME RIBEIRO RIGON, matrícula 100992, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 21/09/2026 a 10/10/2026, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme código 020672 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública CAROLINA HENRICA BORIN GIORDANO ZANDONAI, perante a 6ª Defensoria do Núcleo de Lucas do Rio Verde.

Art. 13. CONCEDER à Defensora Pública LINDALVA DE FATIMA RAMOS, matrícula 10073, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 10/08/2026 a 19/08/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2026.0.000015147-1 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público EDEMAR BARBOSA BELEM.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1835555

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA E CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 90017/2025 PARA O ÍTEM 21.

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT), no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, **COMUNICA** aos licitantes participantes do Pregão Eletrônico RP nº 90017/2025 - *cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, sob demanda, com fornecimento de impressos institucionais de pequeno, médio e grande formato, bem como serviços acessórios de instalação e retirada nas dependências da ALMT* -**A RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA PARA O ÍTEM 21**

DESCLASSIFICAÇÃO DO VENCEDOR

Informa-se que a empresa **GRÁFICA PROMO LTDA**, **CNPJ nº 14.034.336/0001-80**, adjudicatária original do certame para o ÍTEM 21, teve seu direito decaído e foi desclassificada, tendo em vista a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços nº 42/2026 no prazo estabelecido, restando infrutíferas as reiteradas tentativas de comunicação e convocação por parte desta Administração. Ressalta-se que a conduta ensejará a devida apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades em processo administrativo próprio.

CONVOCAÇÃO DOS REMANESCENTES

Diante do exposto, com fundamento no **art. 90, §§ 2º e 3º**, **da Lei nº 14.133/2021**, combinado com o ÍTEM **12 do Edital**, ficam **CONVOCADOS** os demais licitantes classificados, NO ÍTEM 21, para acompanharem a retomada da sessão pública virtual por meio do sistema Compras.gov.br (UASG 926668).

A sessão será reaberta no dia **21/07/2026**, às **10:00hs** (horário de Brasília). Durante a sessão, os licitantes remanescentes serão convocados, rigorosamente na ordem de classificação, para manifestarem interesse em celebrar a contratação nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor (inclusive quanto ao preço). Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nestes termos, a Administração procederá à convocação para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, desde que não ultrapasse o valor estimado da contratação.

Os autos do processo administrativo nº 202577183163 encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Cuiabá - MT, 16 de julho de 2026.

KLÉVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial ALMT

Protocolo 1835383

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, tipo hatch, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CAROLINA VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 24.979.692/0001-20.
Valor unitário: R$ 94.000,00.
Valor total: R$ 188.000,00.
Fundamento: art. 75, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação: Ficha 273; Unidade 060602; Funcional 10.305.0107.1083.0000; Natureza 4.4.90.52.48; recursos de emendas parlamentares estaduais vinculadas à saúde.
Data da autorização: 16 de julho de 2026.

Araguainha - MT, 16 de julho de 2026.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1835445

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38
Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco - Vila Nova Arenápolis-MT
CEP: 78.420-000 - Fone: (65) 3343-2183

AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026

A Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, através da Agente de Contratação e equipe de apoio, torna público aos interessados a abertura da **INEXIGIBILIDADE N° 024/2026**, para **CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO EDUARDO BALBINOT PARA MINISTRAR PALESTRA PRESENCIAL COM O TEMA "RISCOS E OPORTUNIDADES DO PLANO SAFRA 2026/2027", DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA 5ª EXPONÁPOLIS, A SER REALIZADA NO DIA 18 DE JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, DE ACORDO COM O QUE SE ENCONTRA DEFINIDO NAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ETP, TERMO DE REFERÊNCIA, E NO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2296/2026/SEDEC.** O processo completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
E-mail: licita.arena2023@outlook.com, ou pelo telefone (65) 3343-2183.

Arenápolis-MT, 16 de Julho de 2026.

Regina Lucia de Souza
Agente de Contratação
ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1835415

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT
CONTRATADO: EMPRESA ESTYLUS EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SOM E LUZ LTDA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO TEMPORÁRIAS, CAMARIM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA ANIMAÇÃO DA 5ª EXPOSIÇÃO NO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT, EXPONAPOLIS- CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR: R$ 1.404.920,00
PERIODO DE VIGENCIA: 09/07/2026 até 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT
CONTRATADO: EMPRESA CP45 SHOW E EVENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA "CÉSAR E PAULINO", PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS", PARA ANIMAÇÃO DA 5ª EXPOSIÇÃO DE ARENÁPOLIS - MT - EXPONÁPOLIS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT (CAVALGADA DA AMIZADE), NO DIA 11 DE JULHO DE 2026, COM HORÁRIO DE INÍCIO PREVISTO PARA AS 15:30 HORAS, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 1H30MIN. CONFORME TERMO DE CONVENIO 2296/2026/SEDEC, E CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 270.000,00
PERIODO DE VIGENCIA: 07/07/2026 até 31/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT
CONTRATADO: EMPRESA HERMANN PRODUÇÃO CULTURAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA "RICCO & LÉO", PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS", PARA ANIMAÇÃO DA 5ª EXPOSIÇÃO DE ARENÁPOLIS - MT - (CAVALGADA DA AMIZADE) QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO de 2026, CONFORME TERMO DE CONVENIO 2296/2026/SEDEC.
VALOR: R$80.000,00
PERIODO DE VIGENCIA: 10/07/2026 ATÉ 31/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT
CONTRATADO: EMPRESA ESTYLUS EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SOM E LUZ LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR "LÉO VAQUEIRO", PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS", NA ANIMAÇÃO DA 5ª EXPOSIÇÃO DE ARENÁPOLIS - MT - (CAVALGADA DA AMIZADE) QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2026, CONFORME TERMO DE CONVENIO 2296/2026/SEDEC.
VALOR: R$ 60.000,00
PERIODO DE VIGENCIA: 09/07/2026 até 31/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT
CONTRATADO: EMPRESA S4 PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA "JOÃO BOSCO E VINÍCIUS", A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS", PARA APRESENTAÇÃO DA 5ª EXPONÁPOLIS/2026 DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, NO DIA DE 17/07/2026, CONFORME TERMO DE CONVENIO 2296/2026/SEDEC.
VALOR: R$ 450.000,00
PERIODO DE VIGENCIA: 14/07/2026 até 31/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT
CONTRATADO: EMPRESA ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA "RENAN E RAY", A SER REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS", PARA APRESENTAÇÃO DA 5ª EXPONÁPOLIS/2026 DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, NO DIA DE 18/07/2026, CONFORME TERMO DE CONVENIO 2296/2026/SEDEC.
VALOR: R$100.000,00
PERIODO DE VIGENCIA: 15/07/2026 até 31/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT
CONTRATADO: EMPRESA ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA "FABRICIO E FERNANDO", PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS", PARA ANIMAÇÃO DA 5ª EXPOSIÇÃO DE ARENÁPOLIS - MT - EXPONÁPOLIS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, NO DIA 16 DE JULHO de 2026, CONFORME TERMO DE CONVENIO 2296/2026/SEDEC.
VALOR: R$70.000,00
PERIODO DE VIGENCIA: 16/07/2026 até 31/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT
CONTRATADO: EMPRESA SUCESSINHO PRODUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR "MATHEUZINHO SUCESSINHO", PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS", PARA ANIMAÇÃO DA 5ª EXPOSIÇÃO DE ARENÁPOLIS - MT - EXPONÁPOLIS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, NO DIA 17 DE JULHO DE 2026, CONFORME TERMO DE CONVENIO 2296/2026/SEDEC.
VALOR: R$69.000,00
PERIODO DE VIGENCIA: 16/07/2026 até 31/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2026

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT
CONTRATADO: EMPRESA THULIO DE L. MOREIRA & THIAGO G. BARBOSA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW MUSICAL COM O CANTOR "THULIO E THIAGO", PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS", PARA ANIMAÇÃO DA 5ª EXPOSIÇÃO DE ARENÁPOLIS - MT - EXPONÁPOLIS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, NO DIA 18 DE JULHO DE 2026, CONFORME TERMO DE CONVENIO 2296/2026/SEDEC.
VALOR: R$ 60.000,00
PERIODO DE VIGENCIA: 17/07/2026 até 31/08/2026
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026

EXTRATO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT
CONTRATADO: EMPRESA ESTYLUS EVENTOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SOM E LUZ LTDA
OBJETO: ALTERAÇÃO DE FONTE COD. RED. 188 - 11.003.13.392.0011. 2047.3390.39.00.00.00
ALTERAÇÃO DE FONTE DA 2.701.0000000 PARA 1.701.000.0000
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO PRIMEIRO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 083/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT
CONTRATADO: EMPRESA CP45 SHOW E EVENTOS LTDA
OBJETO: ALTERAÇÃO DE FONTE COD. RED. 188 - 11.003.13.392.0011. 2047.3390.39.00.00.00
ALTERAÇÃO DE FONTE DA 2.701.0000000 PARA 1.701.000.0000
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

EXTRATO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT
CONTRATADO: EMPRESA HERMANN PRODUÇÃO CULTURAL LTDA
OBJETO: ALTERAÇÃO DE FONTE COD. RED. 188 - 11.003.13.392.0011. 2047.3390.39.00.00.00
ALTERAÇÃO DE FONTE DA 2.701.0000000 PARA 1.701.000.0000
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1835417

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38
Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco - Vila Nova Arenápolis-MT
CEP: 78.420-000 - Fone: (65) 3343-2183

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2026** - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2026**, com respaldo nos termos do Art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto **SHOW MUSICAL REGIONAL COM A DUPLA** "**FABRICIO E FERNANDO**", no valor de **R$ 50.000,00** (cinqüenta mil reais), pertencente à empresa **ROBERTO APARECIDO GOMES DE SOUSA ME**, inscrita no **CNPJ Nº 24.410.158/0001-06**, conforme especificações discriminadas no Edital, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Agente de Contratação e equipe de apoio e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.
Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 16 de Julho de 2026.

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1835426

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38
Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco - Vila Nova Arenápolis-MT
CEP: 78.420-000 - Fone: (65) 3343-2183

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2026** - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2026**, com respaldo nos termos do Art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto **SHOW MUSICAL REGIONAL COM O CANTOR** "**MATHEUZINHO SUCESSINHO**", no valor de **R$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais), pertencente à empresa **SUCESSINHO PRODUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 44.193.065/0001-76**, conforme especificações discriminadas no Edital, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Agente de Contratação e equipe de apoio e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.
Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 16 de Julho de 2026.

EDERSON FIGUEIREDO
PrefeitoMunicipal
ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1835430

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38
Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco - Vila Nova Arenápolis-MT
CEP: 78.420-000 - Fone: (65) 3343-2183

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2026** - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2026**, com respaldo nos termos do Art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto **SHOW MUSICAL REGIONAL COM A DUPLA** "**THULIO E THIAGO**", no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais), pertencente à empresa **THULIO DE L. MOREIRA** & **THIAGO G. BARBOSA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 45.267.148/0001-25**, conforme especificações discriminadas no Edital, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Agente de Contratação e equipe de apoio e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.
Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 16 de Julho de 2026.

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1835433

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PORTARIA Nº 437, de 16 de julho de 2026.

"**Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Execução de Calçadas no Município de Campinápolis-MT e dá outras providências**".
Jeovan Faria, Prefeito Municipal de Campinápolis/MT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria,
RESOLVE:
Art. 1º - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Campinápolis/MT, torna público a APROVAÇÃO DO PROJETO de Execução de Calçadas, no município de Campinápolis-MT, conforme especificação abaixo:

Ponto	Descrição	Localização Geográfica
P1	Projeto de Execução de Calçadas	14°32'39.5"S - 52°48'17.6"W

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL Lucas Ferreira da Silva, CREA: 040867/D.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis/MT, 16 de julho de 2026.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

LUCAS FERREIRA DA SILVA
Engenheiro Civil
ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1835375

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

TERMO DE SELEÇÃO CONDICIONADA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Especial de Seleção, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do certame em epígrafe tornar pública a **SELEÇÃO TÉCNICA** da empresa **ILHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.209.372/0001-37, para a execução de projetos e obras de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 2 e Parceria MTPAR.

A presente seleção possui natureza **resolutiva e condicionada**, gerando para a empresa selecionada uma expectativa de direito, cuja eficácia plena e o direito à assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU).

A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Operador/ Financiador do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a contendo a documentação básica de Engenharia, incluindo a FRE, projetos preliminares de arquitetura e implantação com traçado básico de redes externas incidentes (água potável, águas pluviais, redes de esgoto sanitário e rede elétrica), para avaliação e laudo preliminar, para análise e aprovação da operação no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida" - 'Faixa 2', conforme exigências da mesma, bem como estabelecer diretrizes para o atendimento do disposto nas Portarias vigentes do Ministério das Cidades.

A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações técnicas para as unidades habitacionais e infraestruturas incidentes indicados pelo Município, nos termos do Edital.

Fica assegurada à empresa selecionada a reserva das áreas objeto das Matrículas nº 19.624, nº 19.625 e nº 22.285 para fins de análise de viabilidade junto ao Agente Financeiro, conforme Declaração de Reserva de Área emitida separadamente.

A empresa declara ciência de que a futura Concessão de Uso será regida pela **Lei Municipal nº 2.704/2025** e subsidiariamente pelo **Art. 76,** § **2º**, **II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021**, contendo cláusulas de encargo resolutivo, reversão automática em favor do Município em caso de descumprimento, e ordem de sucessão por outras licitantes classificadas neste certame.

A não comprovação da aptidão bancária no prazo estipulado operará o cancelamento automático deste Termo de Seleção, sem direito a indenizações, facultando ao Município a convocação da empresa classificada em 2º lugar.

Campo Novo do Parecis/MT, 14 de julho de 2026.

Edilson Antônio Piaia
Prefeito Municipal

José Agenor dos Santos Costa
Ilha Empreendimentos e Serviços Ltda

Protocolo 1835429

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 079/2026
Processo Administrativo Nº 994/2026

Recebimento das propostas: a partir do dia 17 de julho de 2026, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Do encerramento das propostas: dia 05 de agosto de 2026, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Data de abertura das propostas: dia 05 de agosto de 2026, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Início da sessão de disputa de preços: dia 05 de agosto de 2026, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, por quilômetro rodado e por diárias, com disponibilização de veículo com condutor.**
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3380-0500 ramal 305, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 16 de julho de 2026**.**

Leandro Nery Varaschin Agente de Contratação

Protocolo 1835432

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 080/2026

Processo Administrativo Nº 731/2026
Recebimento das propostas: a partir do dia 17 de julho de 2026, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Do encerramento das propostas: dia 03 de agosto de 2026, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Data de abertura das propostas: dia 03 de agosto de 2026, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Início da sessão de disputa de preços: dia 03 de agosto de 2026, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de rastreamento e monitoramento eletrônico de frota veicular, por meio de solução integrada de geolocalização (GPS/GPRS/GSM/4G e tecnologia complementar, inclusive satelital quando necessário), com fornecimento, em regime de comodato, de equipamentos rastreadores, dispositivos de identificação de condutor, softwares, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, treinamento e disponibilização de plataforma digital de gerenciamento.**
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3380-0500 ramal 305, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 16 de julho de 2026**.**

Leandro Nery Varaschin Agente de Contratação

Protocolo 1835434

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

O Município de Campo Novo do Parecis vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, a decisão relativa ao recurso administrativo apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 049/2026, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de rádios transceptores veiculares VHF.**
O recurso administrativo interposto pela empresa JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, visando à reforma da decisão proferida pelo pregoeiro que a inabilitou do certame, foi **DESPROVIDO**. Dessa forma, mantém-se **INALTERADA** a decisão que a declarou inabilitada do certame.
Campo Novo do Parecis, 16 de julho de 2026.
EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026

O Município de Campo Novo do Parecis vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, a decisão relativa ao recurso administrativo apresentado no âmbito do Pregão Eletrônico nº 051/2026, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferragens.**
O recurso administrativo interposto pela empresa MASTERTEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, visando à reforma da decisão proferida pelo pregoeiro que a inabilitou do certame, foi **DESPROVIDO**. Dessa forma, mantém-se **INALTERADA** a decisão que a declarou inabilitada do certame.
Campo Novo do Parecis, 16 de julho de 2026.
EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

Protocolo 1835437

V AVISO DE RESULTADO PARCIAL
CREDENCIAMENTO Nº 008/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no **CREDENCIAMENTO Nº 008/2026**, destinada a **Credenciamento** de estabelecimentos privados de saúde para a prestação complementar de serviços de teleconsulta síncrona, compreendendo consultas médicas especializadas e consultas de profissionais de saúde de nível superior, em favor dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendida pela Secretaria Municipal de Saúde, de Campo Novo do Parecis/MT, teve como credenciado: **BLUE AVIS SERVICOS EM SAUDE LTDA** inscrito no **CNPJ: 46.638.041/0001-09.**
Campo Novo do Parecis-MT, 16 de julho de 2026.

Leandro Nery Varaschin
Agente de contratação

Protocolo 1835459

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT torna público a abertura de Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE**, **LIMPEZA E EMBALAGENS PLÁSTICAS.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: **31 de julho 2026**, **às 09h30min** (Horário de Brasília - DF); SITE/PLATAFORMA: **www.licitanet.com.br** . O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, disponível no endereço eletrônico: https://www.campoverde.mt.gov.br/no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet1.com.br/no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico:https://pncp.gov.br/.Para demais informações: e-mail licitacao1@campoverde.mt.gov.br/compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 / 3419-2067. Campo Verde- MT, 16 de julho de 2026.

Protocolo 1835070

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº 028/2026; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado, sob demanda, de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, produtos hortifrutigranjeiros, carnes, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, materiais descartáveis e demais materiais de consumo correlatos, destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais dos serviços públicos desenvolvidos pelas diversas secretarias do município de Colíder/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 29/07/2026 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Colider-MT, em 16 de julho de 2026.

ELIZA CRISTTINA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Protocolo 1835345

AVISO DE ADESÃO Nº 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

O Senhor RODRIGO LUIZ BENASSI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 007/2026** em favor da empresa **RENAULT DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 00.913.443/0001-73, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de 01 (uma) Unidade Móvel de Saúde, tipo VAN com acessibilidade para cadeirante, nova, zero quilômetro, destinada ao transporte sanitário eletivo de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de fortalecer e qualificar a estrutura de transporte da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder/MT, perfazendo o valor total de R$ 304.600,00 (trezentos e quatro mil e seiscentos reais). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 1/2026** proveniente do **Pregão Eletrônico SRP nº 90447/2025** realizado pelo Ministério da Saúde.

Colider/MT, 16 de julho de 2026

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Publique-se

AVISO DE ADESÃO Nº 008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

O Senhor RODRIGO LUIZ BENASSI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 008/2026** em favor da empresa **PLANECON PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.901.665/0001-27, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de material paradidático complementar destinado a alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Colíder/MT, com a finalidade de subsidiar o desenvolvimento de práticas pedagógicas voltadas à valorização da diversidade étnico-racial e ao ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, bem como em alinhamento às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), perfazendo o valor total de R$ 331.062,00 (trezentos e trinta e um mil e sessenta e dois reais). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 004/2025** proveniente do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/2025** realizado pela Prefeitura Municipal de São João de Meriti/RJ.

Colider/MT, 16 de julho de 2026

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1835406

EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/MT.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO ROQUE LTDA - CNPJ: 27.042.203/0001-05.
OBJETO DO CONTRATO: Execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola de Educação Infantil Santa Paulina, no Município de Colíder/MT. (Concorrência Eletrônica n º 002/2025 / Processo Administrativo nº 035/2025).
OBJETO DO TERMO: Extinção consensual do Contrato Administrativo nº 076/2025, em razão da superveniência de circunstâncias técnicas que inviabilizaram a continuidade da execução da obra nos moldes originalmente contratados, diante da constatação de graves patologias estruturais na edificação existente e da impossibilidade de alteração substancial do objeto licitado e do Convênio nº 1748-2024/SEDUC.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 137 e 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Técnico de Fiscalização, Laudo Técnico Estrutural, Parecer Técnico da SEDUC/MT, Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, manifestação do Gestor do Contrato, anuência da contratada e autorização da autoridade competente.
QUITAÇÃO: As partes conferem quitação às obrigações financeiras decorrentes dos serviços regularmente executados, medidos, liquidados e pagos, permanecendo exigíveis apenas as obrigações que, por sua natureza ou por disposição legal, subsistam após a extinção contratual.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Não houve aplicação de sanções administrativas à contratada, tendo em vista que a extinção consensual decorreu de circunstâncias técnicas supervenientes, alheias à sua atuação, conforme motivação constante do Processo Administrativo nº 035/2025.
EFEITOS DA EXTINÇÃO: A partir de 16 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

Protocolo 1835524

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratada: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 008/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes profissionais padronizados destinados aos servidores ocupantes dos cargos de cozinheiras(os) e zeladoras(es), lotados nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Colíder/MT. Valor Total: R$ 27.799,50 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 13/07/2026 até 31/12/2026.

Protocolo 1835536

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026

A Prefeitura Municipal De Feliz Natal, Através Do Agente De Contratação, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados, Que Realizou No Dia 26 De Junho De 2026, O Concorrência Nº. 003/2026, Tendo Como Objeto A Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Projeto De Construção Do Ginásio Poliesportivo, Conforme Termo De Convênio Nº. 0152-2026/Sinfra - Que Entre Si Celebram A Secretaria De Estado De Infraestrutura E Logística - Sinfra E A Prefeitura Municipal De Feliz Natal - Mt.Tendo Em Vista O Cumprimento Dos Termos Da Lei Federal Nº. 14.133/2021 E Alterações Posteriores, Para Que Produza Os Desejados Efeitos Legais, Onde Foi Vencedora A Seguinte Empresa: Mmx Infraestrutura E Solucoes Ltda, Cnpj: 36.245.925/0001-40 Código 852876 - Descrição: Contratação De Empresa Especializada Para Execução Da Obra De Construção De Ginásio Poliesportivo, Conforme Termo De Convênio Nº 0152-2026/Sinfra, Celebrado Entre A Secretaria De Estado De Infraestrutura E Logística - Sinfra E A Prefeitura Municipal De Feliz Natal - Mt. Un: Un - Quant.: 1,000 - Vl. Unit.: R$ 6.255.136,2300 - Vl. Total: R$ 6.255.136,2300. Total Fornecedor: 6.255.136,2300 Total Geral: 6.255.136,2300

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1835316

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 020/2026 CONTRATANTE: *Prefeitura Mun. de Jaciara-MT*; ***CONTRATADO:*** *Azevedo Construções LTDA*; ***OBJETO:*** *Prorrogação do Prazo de Vigência de Execução da Obra* ***de 18/07/2026 à 14/01/2027.*** *Permanecem inalteradas e em plena vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 020/2026*; ***Assinatura: 16/07/2026.***

Realtech Publicações 66 99649 7317

Protocolo 1835457

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer de Jaciara-MT torna pública ***a Inexigibilidade de LICITAÇÃO Nº 007/2026 OBJETO:*** *Contratação da empresa IG Produções Artísticas LTDA, d CNPJ 32.709.736/0001-20, para realização de Show Artístico, durante a realização da Programação Cultural da 18° Temporada de Esportes Radicais de Jaciara, no dia 13 de Setembro de 2026, sendo 01 apresentação com a dupla* ***"ICARO E GILMAR"*** *com duração de 1:30 (Uma hora e trinta minutos) de show ao* ***Valor Global de R$ 550.000,00;*** *Convênio estadual n° 1003-2026,* ***Vigência de 04 (Quatro) meses****, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.*

Jaciara/MT, 13 de Julho de 2026.

RENAN HENRIQUE RIBEIRO MENDES

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Realtech Publicações 66 99649 7317

Protocolo 1835461

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2026

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. Valdinei Holanda Moraes reconheceu ser Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA TRAIA VEIA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL NO MUNICIPIO DE JUARA/MT, NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2026, PROGRAMA: 09032026-089786 E EMENDA PARLAMENTAR: 202640470013-NELSON BARBUDO em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nas especificações e condições constantes no edital e seus anexos, da empresa Contratada TRAIAVEIA PRODUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.981.973/0001-91, com Sede na Av: Deputado Jamel Cecilio, nº 3455, Quadra C9 Lote 2E, Edif. Flamb. Park Business, CEP: 74.810-100, JD Goiás em Goiânia/GO. Valor Global: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).Juara - MT, 16 de julho de 2026. Antônio José Santana Neto-Diretor do Departamento de Licitação-Portaría GP nº 122/2026

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1835322

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá/MT, por meio da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITADOR DE MÚSICA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA MINISTRAR OFICINAS DE MUSICALIZAÇÃO, TEORIA E PRÁTICA MUSICAL, CANTO, CORAL E FLAUTA DOCE, VISANDO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES MUSICAIS, DA EXPRESSÃO ARTÍSTICA, DA CRIATIVIDADE E DA CULTURA MUSICAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), DE MATUPÁ**. Data e horário: 04 de agosto de 2026, às 14h30 (horário de Brasília/DF)
Local de realização: site www.bllcompras.org.br O edital na íntegra (Edital nº 048/2026) estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 www.bllcompras.org.br https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1
Também poderá ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou retirado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº 101, ZE-022, em Matupá/MT, no horário das 07h às 11h, pelos telefones (66) 3595-3100. Matupá - MT, 16 de julho de 2026. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA Pregoeira Oficial

Protocolo 1835145

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE TAXA AO ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO REFERENTE A ARRECADAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DOS SHOWS DA EXPOMATUPÁ 2026 REALIZADO NA CIDADE DE MATUPÁ/MT, onde se contratou a empresa ECAD - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO inscrita no CNPJ 00.474.973/0001-62 com um valor total estimado de R$ 46.952,13. O processo tem Fundamentos Legais nos *Art. 74* da Lei 14.1333/2021. Matupá - MT, 16 de julho de 2026. SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1835350

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Licitações, comunica a todos os interessados que realizou o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 30.000 KM RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO S-10, PLACA SPT1A11 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GOVERNO, onde contratou-se a Empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.512.021/0001-84 com um valor total de R$ 1.933,46. O processo tem Fundamento Legal no Art. 75, inciso IV, alínea a), da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 16 de julho de 2026. SUELEN CRISTINE JAROSESKI - Agente de Contratação

Protocolo 1835385

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 047/2026.
Partes: Município de Nossa Senhora do Livramento/MT (Contratante) e Empresa SANEAR NEGOCIOS E SERVIÇO LTDA
(Contratada).
Processo nº: 37056/2026.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Modalidade: ADESÃO 09/2026.
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 05/2026, CORRESPONDENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026, REALIZADO PELA PREFEITURA DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, OBJETO DE "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PONTES DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA". TEM COMO OBJETIVO ATENDER ÀS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT,.
Valor Global: R$ 1.069.671,96, correspondente ao valor líquido após a aplicação do desconto de 1,60%, Valor Total do Item R$ 1.087.065,00.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
Data de Assinatura do Contrato: 13 de julho de 2026.
CONTRATANTE: THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal - CONTRATADA: Empresa Empresa SANEAR NEGOCIOS E SERVIÇO LTDA

Protocolo 1834647

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 - Processo Adminitrativo nº. 36960/2026. A Pregoeira do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026, Processo Administrativo nº 36960/2026 finalizado quarta-feira, 15 de julho de 2026 às 15:13, objeto: A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual prestação de serviços especializados de limpeza de áreas específicas, compreendendo a limpeza e higienização de reservatórios de água potável (caixas d'água), higienização de bebedouros com substituição de elementos filtrantes, esgotamento de fossas sépticas, limpeza de caixas de gordura e de passagem, além de serviços de desobstrução (desentupimento) de redes de esgoto, visando atender as necessidades de todas as unidade. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: J.B.SILVA - ME (33449754000182) com o lote 1 no valor de R$ 146.999,99. O presente resultado é divulgado para os devidos fins de publicidade, transparência e controle, nos termos da legislação vigente.
Nossa Senhora do Livramento - MT, 15 de julho de 2026.
Leonildes Fátima Benevides da Silva - Pregoeira - Portaria nº 001/2026
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.960/2026. O Município de Nossa Senhora do Livramento/MT torna público que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual prestação de serviços especializados de limpeza de áreas específicas, compreendendo a limpeza e higienização de reservatórios de água potável (caixas d'água), higienização de bebedouros com substituição de elementos filtrantes, esgotamento de fossas sépticas, limpeza de caixas de gordura e de passagem, além de serviços de desobstrução de redes de esgoto, visando atender às necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: J.B. SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 33.449.754/0001-82, vencedora do Lote 01, pelo valor total de R$ 146.999,99.
Nossa Senhora do Livramento/MT, 15 de julho de 2026.
THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal - Autoridade Competente

Protocolo 1835072

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: ALISSON ALEXANDRE DOS SANTOS 06048097190. CNPJ n° 23.396.692/0001-34. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, NA EXPECTATIVA DAS QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I E NA PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO. Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 60 (sessenta) dias, vigorando a partir de 11 de maio de 2026 a 11 de julho de 2026. ASSINATURA: 11 de maio de 2026. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.
José Antonio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: NELO UHDE. CNPJ n° 13.234.296/0001-57. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, NA EXPECTATIVA DAS QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I E NA PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO. Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 60 (sessenta) dias, vigorando a partir de 11 de julho de 2026 a 11 de setembro de 2026. ASSINATURA: 11 de julho de 2026. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.
José Antonio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1835423

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE ADENDO Nº I AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026

O município de **NOVA CANAÃ DO NORTE/MT**, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu inserir o **ADENDO Nº I** ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026**, cujo objeto trata-se de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos-operacionais voltados ao apoio, coordenação e execução de ações de interesse da política pública de gestão de resíduos sólidos urbanos do Município de Nova Canaã do Norte/MT, em conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos", e **ainda prorroga a Abertura da sessão de lances para o dia 03/08/2026 às 08h00min**. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura, sito na Av. São Paulo, nº 89, Centro, CEP. 78.515-000, Nova Canaã do Norte/MT. As demais clausulas do Edital e seus anexos ficam mantidas, no que não colidirem com as deste Adendo. As alterações constantes no **ADENDO I** encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Licitações).

Nova Canaã do Norte/MT, em 16 de julho de 2026.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial
Publique-se

Protocolo 1835550

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RETIFICAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA PUBLICA ELETRÔNICA

O município de Nova Ubiratã - MT, vem através deste informar que houve retificação na planilha orçamentária da Concorrência Publica 004/2026 com finalidade de corrigir especificação. Licitação destinada a contratação de empresa especializada para construção da casa lar. Altera se a data do julgamento para o dia 3 de agosto de 2026, devido as correções. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br. Nova Ubiratã - MT. Nova Ubiratã - MT, 16 de julho de 2026.

Ronaldo Marsura Verni
Secretário municipal de administração.
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1835319

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atender às necessidades da alimentação escolar do Município de Novo Horizonte do Norte - MT.
A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público, para conhecimento dos interessados, que, **em atendimento ao Ofício nº 120/2026**, fica **prorrogado o prazo de vigência da Chamada Pública nº 001/2025**, destinada ao credenciamento de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, permanecendo inalteradas todas as demais condições estabelecidas no Edital. Dessa forma, ficam estabelecidos os seguintes prazos:
Início do Credenciamento: 17/07/2025;
Novo Período de Credenciamento: de **18/07/2026 até 17/07/2027**;
Local: Secretaria Escolar, anexa à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, localizada na Rua Augusto de Souza, s/nº, Centro, Novo Horizonte do Norte - MT, CEP 78.570-000;
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 17h00min;
Edital: Permanecem válidas todas as disposições constantes do Edital da Chamada Pública nº 001/2025 e seus anexos, os quais permanecem disponíveis no Portal Oficial do Município, na aba Licitações, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail **educacaonhn@gmail.com**.
Novo Horizonte do Norte - MT, 16 de julho de 2026.
CASSIMERI SIMÕES CRESPO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Portaria nº 027/2025

Protocolo 1835071

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026
Processo Administrativo 015/2026

A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT**, através do Agente de Contratações, torna público aos interessados o resultado final do processo licitatório **Concorrência Eletrônica**, do tipo **menor preço**, regime de **empreitada Global**, regida pela Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 1.471/2024, Decretos Municipais 011/2024 e 050/2024 e demais legislação aplicáveis, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução de remanescente de obra de reforma e ampliação do Hospital Municipal José Kara José**, **em cumprimento ao Termo de Compromisso nº 413/2024/SAS/SES**, conforme condições do edital e seus anexos, onde se sagrou vencedora do certame a empresa **Construtora S P Ltda. - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 00.130.510/0002-64**, com proposta no valor global de **R$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais)** para lote único. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal de Compras Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal da Transparência no sitio eletrônico www.novohorizontedonorte.mt.gov.br.
Novo Horizonte do Norte-MT, 16 de julho de 2026.
JULIANO GAMBA
Agente de Contratações
Portaria 041/2025

Protocolo 1835136

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ERRATA AO AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 213/2026, de 12 de junho de 2026, torna público aos interessados que ficam retificados os termos do edital e prorrogados os prazos do certame, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, UTILITÁRIOS, AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVO MUNDO/MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. A retificação decorre da necessidade de atualização das descrições de determinados itens do edital, o que impacta diretamente na formulação das propostas, sendo necessária a adequação das informações e a reabertura dos prazos do certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.ONDE SE LÊ:Recebimento das Propostas: A Partir do dia 24/06/2026Do encerramento das Propostas: Dia 03/07/2026 às 08:00 horas. (Horário de Brasília - DF)Data de Abertura das Propostas: Dia 03/07/2026, às 08:30 horas. (Horário de Brasília - DF)Início da Sessão de Disputa: Dia 03/07/2026, às 09:00 horas. (Horário de Brasília - DF)Recebimento das Propostas: a partir de 20/07/2026Encerramento do Recebimento das Propostas: 29/07/2026 às 08:00 horas. (Horário de Brasília - DF)Abertura das Propostas: 29/07/2026, às 08:30 horas. (Horário de Brasília - DF)Início da Sessão de Disputa: 29/07/2026, às 09:00 horas. (Horário de Brasília - DF)O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, situada à Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: site oficial do município (www.novomundo.mt.gov.br) e na plataforma www.bll.org.br.Novo Mundo, MT, 16 de julho de 2026.

Kelber Gabriel de Sousa Rodrigues
Agente de Contratação

Protocolo 1835414

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO.
PROCESSO Nº 028/2026- PE N. 017/2026.

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO Nº 017/2026**, tendo como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET FIXA E MÓVEL, POR MEIO DE TECNOLOGIA VIA SATÉLITE EM ÓRBITA TERRESTRE BAIXA (LEO - LOW EARTH ORBIT), COM FRANQUIA ILIMITADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, VISANDO GARANTIR CONECTIVIDADE CONTÍNUA, ESTÁVEL, SEGURA E DE ALTO DESEMPENHO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, ASSEGURANDO A DISPONIBILIDADE DOS SISTEMAS CORPORATIVOS, O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ESPECIALMENTE EM LOCALIDADES DESPROVIDAS OU COM LIMITADA INFRAESTRUTURA TERRESTRE DE TELECOMUNICAÇÕES**, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no **Anexo I** - Termo de Referência, parte integrante do Edital, com realização prevista para **31/07/2026, ás 09:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT, no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br, **no site:** site: www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras PNCP - https://pncp.gov.br/app/editais, e na sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. **Email:** licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. **CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 1835377

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2026.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados resultado do **Pregão Eletrônico nº 16/2026**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, **E PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DEMAIS SECRETARIAS**, onde se sagrou vencedora a empresa: **RAQUEL ALVES SILVA SUPERMERCADO LTDA - CNPJ de nº 42.225.973/0001-79**, **Valor Total R$ 443.035,14 (quatrocentos e quarenta e três mil trinta e cinco reais e quatorze centavos) vencedora de todos itens.** Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Porto Alegre do Norte/MT, em 16 de Julho de 2026.

Carlos Roberto Tomazetto.
Prefeito Municipal.
P.M.P.A.N.

Protocolo 1835073

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N°.20/2026 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizara licitação do tipo menor preço por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA 0 E BRITA 01, destinadas à execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica da MT550, atendendo as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Publicas. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir da publicação do aviso do edital - **TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 30/07/2026 ÁS 09:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/07/2026 ÁS 09:00h00h E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 30/07/2026 ÁS 09:00h 00h (horário de Brasília**) Endereço eletrônico da disputa: **www.licitanet.com.br** ; O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.
Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1835337

LEI Nº 1233/2026

SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:
Artigo 1 - Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1214/2026 - Orçamento Anual de 2026, três (03) Créditos Adicionais Suplementares: Um no valor de no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para a aquisição de uma ambulância para a Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Outro no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para o Custeio da Média e Alta Complexidade-MAC; e, O último no valor de 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para o Custeio da Atenção Primária, a serem consignados nas seguintes Dotações Orçamentarias:

Órgão	05 - Secretaria de Saúde
Unid. Orçam.	002 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-Função	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0011 - Rede Hospitalar
Projeto	1293 - Aquisição de Ambulâncias ou Veículos - MAC
Nat. Despesa	4.4.90 - Aplicações Direta (Red.292)
Valor R$	300.000,00 - Fonte: 1.621.3210000 (Transf.Fun.a Fundo Rec.SUS prov.Gov.Estadual - Identif.Transfer. Est. decorr. emendas parlamentares individuais).
Atividade	2084 - Manut. e Funcionamento das Atividades do Hospital
Nat. Despesa	3.3.90 - Aplicações Direta (Red.136)
Valor R$	250.000,00 - Fonte: 1.621.3210000 (Transf.Fun.a Fundo Rec.SUS prov.Gov.Estadual - Identif.Transfer. Est. decorr. emendas parlamentares individuais).
Programa	0010 - Atenção Básica à Todos
Atividade	2074 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica
Nat. Despesa	3.3.90 - Aplicações Direta (Red.116)
Valor R$	250.000,00 - Fonte: 1.621.3210000 (Transf.Fun.a Fundo Rec.SUS prov.Gov.Estadual - Identif.Transfer. Est. decorr. emendas parlamentares individuais).

Artigo 2 - Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/1964, decorrente de repasses fundo à fundo da Emenda Parlamentar 17/2026, de Autoria do Deputado Estadual Dr. EUGENIO, sendo: R$ 300.000,00, para aquisição de uma ambulância para a Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Termo de Compromisso 148/2026; R$ 250.000,00, para Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) - Termo de Compromisso 288/2026; e, 250.000,00 proveniente da Emenda Parlamentar 136/2026 de Autoria do Deputado Estadual Valdir Barranco, para Custeio da Atenção Primária - Termo de Compromisso 299/2026
Artigo 3 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 1213/2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 - LDO, e na Lei Municipal nº 1212/2026, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos (PPA) - 2026/2029.
Artigo 4 - Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrário.
Porto Alegre do Norte - MT, em 16 de julho de 2026.
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1835448

LEI Nº 1234/2026

SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:
Artigo 1 - Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1214/2026 - Orçamento Anual de 2026, três (03) Créditos Adicionais Suplementares: Um no valor total de R$ 600.044,00 (Seiscentos Mil e Quarenta e Quatro Reais) para Custeio da Atenção Primária; Outro no valor de R$ 277.436,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais) para o Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC; e, O último no valor de R$ 677.564,00 (Seiscentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais) também para o Custeio da Média e Alta Complexidade, a serem consignados nas seguintes Dotações Orçamentarias:

Órgão	05 - Secretaria de Saúde
Unid. Orçam.	002 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 - Atenção básica
Programa	0010 - ATENCAO BASICA A TODOS
Atividade	2074 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica
Nat. Despesa	3.3.90 - Aplicações Diretas (116)
Valor R$	600.044,00 - Fonte: 1.600.3110000 (Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS proven. Gov. Federal-Bloco Manut.Ações Serv. Públ.Saúde-Identif. das Transf. da União decorrente de emendas parlamentares Individuais).
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0011 - Rede Hospitalar
Atividade	2084 - Manut. e Funcionamento das Atividades do Hospital
Nat. Despesa	3.3.90 - Aplicações Direta (Red.136)
Valor R$	277.346,00 - Fonte: 1.600.3110000(Transf.Fundo a Fundo Recur.SUS proven. Gov. Federal-Bl. Manut.Ações Serv. Públ.Saúde-Identif. das Transf. da União decorrente de emendas parlamentares Individuais).
Valor R$	677.564,00- Fonte: 1.600.0000000 (Transf. Fundo a Fundo de Recur. do SUS proven. Governo Federal - Bloco Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde).

Artigo 2 - Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/1964, decorrentes de repasses do fundo Nacional de Saúde, referentes às Emendas Parlamentares - R$ 600.044,00 (Ep.23760008-Jayme Campos/Proposta 36000755878202600) para custeio da Atenção Primária; R$ 277.346,00 (Ep.38050014-Welington Fagundes/ Proposta 36000761759202600) para Custeio do MAC e, R$ 677.564,00 referente a Proposta-Programa: 63000732540202600, Portaria GM/MS 11.020/2026, também para o custeio da média e da alta complexidade (MAC).
Artigo 3 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 1213/2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 - LDO, e na Lei Municipal nº 1212/2026, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos (PPA) - 2026/2029.
Artigo 4 - Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrário.
Porto Alegre do Norte - MT, em 16 de julho de 2026.
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1835453

LEI Nº 1235/2026

SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:
Artigo 1 - Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 1214/2026 - Orçamento Anual de 2026, três (03) Créditos Adicionais Suplementares para o Custeio da Atenção Primária em Saúde: Um no valor total de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) decorrente da Emenda Parlamentar 005/2026 do Deputado Estadual Faissal Jorge; Outro no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) oriundo da Emenda Parlamentar 078/2026 de autoria do Deputado Estadual Thiago Silva; e, O último no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) da Emenda Parlamenta nº 45480001 de autoria do Deputado Federal - Rodrigo da Zaeli, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentaria e respectivas fontes de recursos:

Órgão	05 - Secretaria de Saúde
Unid. Orçam.	002 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	301 - Atenção básica
Programa	0010 - ATENCAO BASICA A TODOS
Atividade	2074 - Manutenção e Encargos com a Atenção Básica
Nat. Despesa	3.3.90 - Aplicações Diretas (116)
Valor R$	550.000,00 - Fonte: 1.621.3210000 (Transf. Fun. a Fundo Rec.SUS prov. Gov. Estadual - Identif.Transfer. Est.decorr. emendas parlamentares individuais).
Valor R$	200.000,00 - Fonte: 1.600.3110000(Transf.Fundo a Fundo Recur.SUS proven. Gov. Federal-Bl. Manut.Ações Serv. Públ.Saúde-Identif. das Transf. da União decorrente de emendas parlamentares Individuais).

Artigo 2 - Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/1964, decorrentes de repasses Governo de Mato Grosso, através do Fundo Estadual de Saúde, para a Atenção Primária em Saúde, sendo: R$ 250.000,00 (Ep.005/2026-Deputado Estadual: Faissal Jorge Kalil Filho); R$ 300.000,00 (Ep.078/2026-Deputado Estadual: Thiago Silva); e, R$ 200.000,00 do Fundo Nacional de Saúde conforme Emenda Parlamentar 45480001 - Dep. Federal: Rodrigo da Zaeli, originário da Proposta - 36000756423202600.

Artigo 3 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 1213/2026, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 - LDO, e na Lei Municipal nº 1212/2026, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos (PPA) - 2026/2029.

Artigo 4 - Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte - MT, em 16 de julho de 2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1835456

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026
ADESÃO N° 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026

Este contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRAFICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT. DESTINADO AO APOIO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A TEMPORADA DE PRAIA 2026. O EVENTO OCORRERÁ NOS DIAS 09 A 26 DE JULHO DE 2026 - MT, BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e DECRETO MUNICIPAL Nº050/2023. O valor global para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em: Valor global R$ 188.975,94- (Cento e oitenta e oito mil , novecentos Setenta cinco reais e noventa e quatro centavos.), este valor referente os custos conforme demanda apresentada pela Secretaria do Município. PRAZO DE VIGENCIA: 03 (TRES) MESES.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de julho de 2026.

Ácacio Alves Souza

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1835514

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público o resultado da Concorrência nº 001/2026, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para construção da 2ª etapa das obras de implantação da nova sede da POLITEC - Perícia Oficial e Identificação Técnica, no Município de Sinop/MT'', na qual a proposta classificada mais vantajosa foi apresentada pela empresa CASTRO & PESSOA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.110.167/0001-33, no valor de R$ R$ 968.106,03 (novecentos e sessenta e oito mil, cento e seis reais e três centavos). Sinop/MT, 16 de julho de 2026.

ROBERTO DORNER
Prefeito municipal

Protocolo 1835088

RATIFICAÇÃO
ADESÃO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE SINOP/MT torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 44/2025, originária do Pregão Eletrônico nº 05/2024, do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA NORDESTE E JEQUITINHONHA - CISNORJE**, cujo objeto é a "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025 originária do Pregão Eletrônico nº 005/2025, Órgão Gerenciador CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA NORDESTE E JEQUITINHONHA - CISNORJE, objeto de contratação "FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS, ITENS DE INFRAESTUTURA PREDIAL DE SUPORTE E VEÍCULOS DESTINADOS À ÁREA DA SAÚDE", para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, cuja empresa contratada é a **QUALIS SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.661.819/0001-96, com sede na Rua Camões, nº 215, São Lucas, Belo Horizonte/MG, CEP:30.240-270, pelo valor de **R$ 7.900.416,46**. Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica do Município de Sinop/MT, a qual emitiu parecer jurídico favorável, evidenciando que foram obedecidas todas as formalidades legais, razão pela qual ratifico a Adesão para a contratação mencionada alhures. Sinop/MT, 16 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

Protocolo 1835137

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE para ME e EP, com COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA para ME e EPP, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: Aquisição de mobiliários para atender às necessidades das Secretarias Municipais. ENVIO DE PROPOSTAS: 20/07/2026, a partir das 9h (horário de Brasília/DF) até às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 30/07/2026. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 30/07/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 16 de julho de 2026.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro

Protocolo 1835162

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2026

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - 30/2026 TENDO COMO OBJETO 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO COM SISTEMA HIDROJATO, CAMINHÃO MUNCK E CAMINHÃO PIPA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO, BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS, VISANDO ASSEGURAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras BIG CLEAN SERVICOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ/CPF Nº 51.134.373/0001-96 VALOR TOTAL R$ 2.475.000,00 VALOR TOTAL GERAL R$ 2.475.000,00.

Alei Fernandes

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1835427

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT, torna público que realizará, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo o objeto consiste na **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT**, ante o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. As especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e https://www.tabapora.mt.gov.br/home. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **31 de julho**, às 09h00 - Horário de Brasília (DF). REALIZAÇÃO: Por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@tabapora.mt.gov.br.

Tabaporã/MT, em 16 de julho de 2026.

EDILAINE APARECIDA PUTON DA FONSECA
Pregoeira

Protocolo 1835117

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT, torna público que realizará, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026, por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo o objeto consiste na **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMORES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**, ante o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. As especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e https://www.tabapora.mt.gov.br/home. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **29 de julho**, às 09h00 - Horário de Brasília (DF). REALIZAÇÃO: Por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@tabapora.mt.gov.br.

Tabaporã/MT, em 16 de julho de 2026.

EDILAINE APARECIDA PUTON DA FONSECA
Pregoeira

Protocolo 1835546

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT, por meio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO, com fundamento nos arts. 74 e 79 da Lei nº 14.133/2021, visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, DE NATUREZA TÉCNICA, PROFISSIONAL, ESPECIALIZADA, OPERACIONAL, ASSISTENCIAL E COMPLEMENTAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TORIXORÉU - MT, MEDIANTE CONTRATAÇÃO CONFORME A DEMANDA, NOS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS, REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**

O período para apresentação da documentação para credenciamento ficará aberto a partir de 20 de julho de 2026 até 20 de julho de 2027, devendo os interessados protocolar os envelopes no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT, situada na Rua XV de Novembro, nº 16, Setor Aeroporto, no horário das 07h00 às 11h00, de segunda a sexta-feira.

A primeira sessão de análise da documentação ocorrerá no dia 31 de julho de 2026, às 08h00min (horário de Brasília/DF), sendo que as demais sessões ocorrerão de forma periódica, conforme protocolo de novos pedidos de credenciamento.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município https://www.torixoreu.mt.gov.br, podendo também ser solicitados pelo e-mail licitacao@torixoreu.mt.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3406-1021, no horário de expediente.

Torixoréu - MT, 16 de julho de 2026.

Júlia Nery Alves de Castro
Agente de Contratação

Protocolo 1835297

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na rua Mil Lak, centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, do Decreto Municipal n° 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 01/2026. OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas prestação de serviços de remoção e transporte de pacientes, por meio de Unidade de Terapia Intensiva Móvel (UTI Móvel) e ambulância de suporte básico Tipo B, para atendimento das demandas da Rede Municipal de Saúde de Vale de São Domingos - MT, incluindo transferências intermunicipais e interestaduais de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT. DATA DE INICIO: 20/07/2026 AS 08:00 HORAS, O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações www.valedesaodomingos.mt.gov.br ou e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 2018-0810. Vale de São Domingos - MT, 16 de julho de 2026. Edinaldo Ferreira de Santana Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1835298

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Processo Administrativo nº 36/2026

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, por intermédio da Agente de contratação e Comissão de Apoio, nomeada pela portaria nº 601/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica tipo Menor Preço Global. Cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIO PÚBLICO EM VIAS URBANAS NA COMUNIDADE PONTA DO ATERRO (DISTRITO DE SANTA CLARA) NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO N.º 2005/2021 - CELEBRANDO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICASINFRA/ MT).

Início da Disputa: às 09h (horário de Brasília/DF) do dia 25/08/2026. Plataforma: www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes ao processo poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 3180-0036, e-mail licitacoes@vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br ou protocolados na plataforma.

O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site www.licitanet.com.br e https://transparencia.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/Licitacoes-e-contratos/

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 16 de julho 2026.

Sandrini Moraes Correa
Agente de contratação - Portaria 601/2025

Protocolo 1835089

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
RESULTADO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1095106

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA, por intermédio de seu Diretor Executivo, Sr. Eurico da Cunha Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Processo Licitatório nº 003/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software, envolvendo implantação, treinamento, manutenção, atualização, suporte técnico e locação de licença de uso permanente de sistema de informação previdenciária para gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Rica/MT, compreendendo ainda treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico para todos os módulos do sistema, assessoria jurídica, assessoria atuarial e elaboração e envio de documentos para renovação do CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária, conforme quantidades e especificações constantes do Edital. Informa-se que houve apenas uma empresa participante do certame, AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. Contudo, a licitante não atendeu à exigência de qualificação técnica prevista no edital, consistente na comprovação de registro do profissional Atuário no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), entidade responsável pelo cadastro e certificação dos atuários que exercem a profissão no Brasil. Verificou-se que a empresa apresentou vínculo com profissional pertencente a outra pessoa jurídica, por meio de contrato de prestação de serviços. Entretanto, o Edital veda expressamente a subcontratação, razão pela qual não é admitida a comprovação da qualificação técnica mediante profissional vinculado a empresa diversa daquela participante do certame, devendo a própria licitante possuir e comprovar os requisitos técnicos exigidos para a execução do objeto.

Dessa forma, diante do não atendimento às exigências editalícias de habilitação técnica, a licitante foi declarada inabilitada, restando o presente procedimento FRACASSADO, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Vila Rica, 16 de julho de 2026.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA
EURICO DA CUNHA BARBOSA
CNPJ: 00.937.576.0001/80

Protocolo 1835101

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - SRP Nº 011/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras n° 1835, na cidade de Sinop - MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - SRP Nº 011/2026- Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Fundamentado na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 359/2023 e Resolução CMS nº 012/2024 e pelas condições estabelecidas no EDITAL, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇO para "Aquisição de pastas para títulos honoríficos e moções destinadas ao atendimento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Sinop/MT".

Abertura dar-se-á no dia 29 de julho de 2026, às 08 horas (horário de Brasília).

O Edital Completo e informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop - MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 07h às 13h, no endereço supracitado ou através do site www.sinop.mt.leg.br e por meio de participação através de empresas associadas à Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Sinop/MT, 16 de julho de 2026.

Laura Sandim
Pregoeira - Portaria nº 008/2026

Protocolo 1835291

TERCEIROS

A **ALTOS DO PARQUE CUIABÁ EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.693.275/0001-62**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) a **Licença de Operação (LO)** para a **Etapa I (485 lotes) do Loteamento Golden Parque**, destinado à atividade de **loteamento residencial urbano**, localizado na Avenida 06, s/nº, Bairro Parque Cuiabá, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, nas coordenadas geográficas **15°40'17"S e 56°02'00,0"W**.

Protocolo 1833685

AFISMAT - ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da AFISMAT - Associação dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso, no uso da prerrogativa prevista nos artigos 12 e 62 do Estatuto da Entidade, convoca os seus associados, a se fazerem presentes na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede da entidade, situada na Avenida Waldir Sebastião Maciel nº 388 - Bairro Paiaguás, ao lado da Seta Inspeção Veicular, nesta capital, no dia 17 (dezessete) de julho de 2026, às 14h00min, em primeira chamada com a maioria legal ou em segunda convocação às 14h30, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1) Convocação das Eleições para Presidente, Vice-Presidente, Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da AFISMAT - Associação dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso;
2) Outras providências complementares previstas no artigo 62 do Estatuto Social.

Cuiabá, 14 de julho de 2026.
DENIZE APARECIDA CAPILÉ GUEDES
Presidente

Protocolo 1833927

URBA 8 LOTEAMENTOS LTDA, CNPJ: **42.428.440/0001-9** torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em conformidade com o Termo de Referência padrão N° 19/SURH/SEMA/MT a **de Outorga de captação de água subterrânea**, para o seguinte ponto de captação: PT-01(**15º37**'27.**00**'' **S - 56º01**'21.**00**'' **O**), localizado em Cuiabá - MT.

Protocolo 1834490

ONDINA INEZ BOTTON, CNPJ: **482.***.381-**** torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em conformidade com o Termo de Referência padrão N° 19/SURH/SEMA/MT a **de Outorga de captação de água subterrânea**, para o seguinte ponto de captação: PT-01(**15º47**'30.**10**'' **S - 55º11**'49.**40**'' **O**), localizado em Jaciara - MT.

Protocolo 1834491

GINCO BOSQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.854.976/0001-00, com sede na Av. Miguel Sutil, nº 8.061, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá-MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMARDS Várzea Grande, a Licença Ambiental - Modalidade: Renovação de Licença de Instalação nº 332, para a atividade de Condomínio Horizontal Residencial para o empreendimento Ginco Bosque, localizado na Rua Leonina Nunes da Cunha "Chapéu do Sol", Bairro Petropólis, Várzea Grande - MT. Coordenadas Geográficas: 15º35'33.79"S 56º09'28.08"O.

Protocolo 1835080

TRANSPORTADORA DALLA CORT LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.252.986/0001-00, torna público que requereu, junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Licença Ambiental Simplificada, conforme Decreto nº 697/2020, a ser implantada na Rodovia MT- 163, sob as coordenadas geográficas Latitude 11°44'57.13"S e Longitude 55°27'51.77"O, no município de Sinop - MT.

Protocolo 1835081

A empresa **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, de CNPJ nº **01.963.040/0026-50**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária do município de Rondonópolis/MT a **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, **A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E A LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para a atividade de Armazenamento e Depósito e/ou Comércio de Produtos Agrotóxicos, Veterinários e Afins, no endereço da Avenida Presidente Medici, 3981, Bairro Cidade Salmen no município de Rondonópolis/MT.

Protocolo 1835083

JOELITON LYRA DOS SANTOS LTDA CNPJ: 27.153.966/0001-15, torna público que requereu Secretaria de Agricultura de Meio Ambiente - SMAMA Campo Verde MT, a concessão da Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade **Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas**, situado na AV SENADOR ATILIO FONTANA (LOT JUPIARA) N°1200 - CEP: 78.843-068 JUPIARA - CAMPO VERDE MT.

Protocolo 1835085

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA, CNPJ 04.879.275/0001-06, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação Provisória (LOP), para exploração de jazida de cascalho localizada no Sitio Santa Luciana, municipio de Rondonópolis/MT, em atendimento as Obras de Implantação e Pavimentação de Duplicação, situado na Rodovia: MT-483, Trecho: Anel Viário de Rondonópolis, Subtrecho: Entr. BR 163/364 (Fim PU Rondonópolis) - Entr. MT-130 (PU Rondonópolis), extensão: 10,00 km e a Duplicação da Ponte Sobre o Córrego Lajeadinho (PT01693), trecho: Córrego Lajeadinho, dimensionada em 30,00m e largura de 10,80m, ambos localizados no município de Rondonópolis-MT (LOTE 01) e Restauração da Pista existente e Duplicação, situado na Rodovia: MT-483, Trecho: Anel Viário de Rondonópolis, Subtrecho: Entr. MT-130 (PU Rondonópolis) - Entr. MT-270 (PU Rondonópolis) (UFMT), extensão: 6,064 km e a Duplicação da Ponte de Concreto sobre o Córrego Arareau (PT01705), dimensionada em 65,00m e largura de 10,80m, localizados no município de Rondonópolis-MT (LOTE 02).

Protocolo 1835086

JUNIAS RONALD BRAUN, CPF - 2XXX.XXX.XXX-04, torna público que requereu da Secretaria de Municipal do Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT - SEMMA, Renovação da Licença de Operação para atividade de Irrigação, sendo um equipamento do tipo "Pivô Central" com área total de 90,95 hectares, na Fazenda Canário, localizada Rodovia MT 130 KM 06 + 22 KM a esquerda- Zona Rural, Munícipio de Primavera do Leste-MT. Não determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1835090

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ n° 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural 19,9 kV Jeandra Vieira da Silva - Obra: 0622601205 localizada na zona rural do município de Luciara/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ n° 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural 13,8 kV Sebastião Pereira Luis - Obra: 422602714 localizada na zona rural do município de Nova Monte Verde/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ n° 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural 7,96 kV Jairo Luis Wendler - Obra: 622501977 localizada na zona rural do município de Santa Terezinha/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ n° 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural 7,96 kV Leonardo Rodrigues Barros - Obra: 0622601225 localizada na zona rural do município de Novo Santo Antônio/MT.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ n° 03.467.321/0001-99, torna público e requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS e Autorização de Desmate - AD para atividade Rede de Distribuição Rural 7,96 kV Cristiane Lopes dos Santos Ferreira - Obra: 622404064 localizada na zona rural do município de Vila Rica/MT.

Protocolo 1835094

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação de Reflorestadores do Estado de Mato Grosso AREFLORESTA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os Conselheiros e Associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24/07/2026, sexta-feira, iniciando às 08h30min em primeira convocação. A reunião ocorrerá no formato híbrido, sendo presencial no endereço Av. Dr. Hélio Ribeiro, 615, Eldorado, Edifício Comercial Valentina, 2° andar, sala 203, Cuiabá - MT, 78048-250, Cuiabá/MT, e virtual pela plataforma Google Meet através do link que será encaminhado via e-mail a partir de 72 horas antes da sua realização.

Ordem do dia:

1. Deliberação sobre a alteração do endereço da sede da AREFLORESTA-MT;
2. Deliberação sobre a alteração do Estatuto Social da entidade, em decorrência da mudança de endereço da sede;
3. Deliberação sobre a alteração do Regimento Interno da entidade, em decorrência da mudança de endereço da sede e revisão dos valores da contribuição associativa;
4. Assuntos gerais.

Fausto Hissashi Takizawa
Presidente da AREFLORESTA-MT

Protocolo 1835096

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Artigo 21º, Inciso I, combinado com o Artigo 19º, § 1º e § 2º, do Estatuto do SENALBA/MT, e em conformidade com a legislação vigente, ficam convocados, pelo presente edital, todos os empregados da **ASSOCIACAO BENEFICENTE VIDA NOVA**, em atividade no Estado de Mato Grosso, sejam associados ou não a este Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte ordem do dia:

I - Análise e Votação da Proposta Patronal, visando à negociação do Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027, a ser celebrado entre o SENALBA/MT e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA NOVA**;

II - Concessão de autorização ao Sindicato para negociar as reivindicações com as entidades envolvidas, firmar Acordo ou Termo Aditivo;

III - Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo na eventualidade de serem infrutíferas as negociações, bem como para constituir advogado com poderes "ad judicia" para conduzir as negociações coletivas e o dissídio, se necessário;

IV - Deliberação sobre o pagamento da Contribuição Assistencial para viabilizar a realização do Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2027, conforme disposto no Art. 513, alínea "e", da CLT, e decisão do Supremo Tribunal Federal;

V - Aprovação ou não de que a Assembleia Geral Extraordinária permaneça em caráter permanente até a assinatura do instrumento coletivo ou o julgamento do dissídio, se for o caso.

A Assembleia será realizada no dia **24 de julho de 2026 (sexta-feira)**, às **13h30**, em primeira convocação, ou às **14h00**, em segunda e última convocação, por **videoconferência**, por meio do aplicativo **Microsoft Teams**, acessando o seguinte link: https://teams.live.com/meet/9388725304043?p=RwI2SN3aLhYCUnDrNx

Cuiabá, 16 de julho de 2026.

EDÉSIO MARTINS DA SILVA
Presidente do SENALBA/MT

Protocolo 1835104

MARINGÁ FERRO-LIGA S.A. (CNPJ 61.082.988/0001-70) torna público que requereu à SEMA a outorga de Direito de Recursos Hídricos - Captação Superficial com volume diário de 341,00 m³, com a finalidade de Mineração e outros usos, nas coordenadas geográficas 10°21'18,990"S e 57°47'42,040"W, localizado no distrito de Paranorte, município de Juara/MT.

Protocolo 1835108

AGRO RIJKOFF LTDA, CNPJ - 56.926.320/0001-21 torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para dois equipamentos do tipo "Pivô Central", com área total de 214 hectares e vazão de 0,2625 m³/s, na Fazenda Guaporé, com captação no Ribeirão Desengano, Município de Paranatinga/MT, Coordenadas da captação: Latitude: 14º 19' 58,59" S e Longitude: 54º 23' 46,26" O.

Protocolo 1835128

A empresa BEMISA PARTICIPAÇÕES S.A, pessoa jurídica no CNPJ. 00.514.998/0001-42, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL (LOPM) SEM USO DE GUIA DE UTILIZAÇÃO nos limites do processo ANM nº 867.003/2017, zona rural do município de Novo Mundo/MT.

Protocolo 1835135

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA TERRA VIVA - **COOAVIL**, inscrita sob CNPJ nº **04.250.037/0006-53**, localizada no município de Vera / MT, torna público que requer junto AO Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires, no Departamento Ambiental da Prefeitura Municipal de Vera/MT, a **LICENDA PRÉVIA (LP)**, **LICENÇA DE INSTALÇÃO (LI) E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para a atividade de ARMAZENS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1835151

A empresa CENTRAL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 27.588.332/0001-95, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SAMA/LRV, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para as atividades de serviços de usinagem, tornearia e solda e serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, aeronaves, equipamentos e outros (geradores de resíduos perigosos, como óleos, graxas, tintas, solventes, entre outros), localizada na Rua Belém, n° 632 N, Industrial, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Protocolo 1835152

A empresa BEMISA PARTICIPAÇÕES S.A, pessoa jurídica no CNPJ. 00.514.998/0001-42, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL (LOPM) SEM USO DE GUIA DE UTILIZAÇÃO nos limites do processo ANM nº 866.823/2017, 866.833/2017, 866.843/2017, 866.844/2017, 866.845/2017, 866.846/2017, 866.853/2017 e 866.854/2017 zona rural do município de Apiacás/MT.

Protocolo 1835160

TROPICAL AGROPECUÁRIA LTDA (CNPJ/MF: 83.403.832/0001-86). Torna público que requereu da SAMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, a renovação da Licença de Operação (LO) e alteração de razão social de EMERSON ZANCANARO para TROPICAL AGROPECUÁRIA LTDA do seu empreendimento com atividade: armazém de cereais, localizado na Rodovia MT-235, km 44, Fazenda Japuíra, Novo Horizonte, município de Nova Mutum/MT.

Protocolo 1835161

A empresa BEMISA PARTICIPAÇÕES S.A, pessoa jurídica no CNPJ. 00.514.998/0001-42, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL (LOPM) SEM USO DE GUIA DE UTILIZAÇÃO nos limites do processo ANM nº 866.936/2017, 866.945/2017, 866.946/2017 e 866.947/2017 na zona rural do município de Paranaíta/MT.

Protocolo 1835294

"**BAIANO MOTORES DIESEL E TORNEARIA**"
Inscrito no CNPJ 42.935.118/0001-51, CEP 78530-000, torna público que requer junto à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Peixoto de Azevedo-MT, Licenciamento Ambiental completo (LP, LI E LO), para sua atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS. Localizado na Rodovia BR 163, SN, Bairro: Nova Esperança, no município de Peixoto de Azevedo-MT.

Protocolo 1835348

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA., CPF 164.XXX.241-53 vem por meio deste informar que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA - MT, Licenciamento Ambiental para Plano de Manejo Florestal Sustentável a ser realizado nas Fazendas Lago Azul (LF/AUTEX/CLCF).

Protocolo 1835380

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa Construtora Sanches Tripoloni / Tripolini Construtora, CNPJ: 53.503.652/0001-05, para Assembleia Geral Extraordinária, na Rodovia BR 163, KM 736, Zona Rural, ao lado da ponte Teles Pires, Sorriso - MT, no dia 21/07/2026, a partir das 07hrs00min, em primeira convocação e se não houver quórum, 30min após, com qualquer número de presentes, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

Visita de rotina (ouvir as necessidades dos colaboradores).

Adão Pereira Julião
- Presidente -

Protocolo 1835355

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **ACRIVALE- Associação dos Criadores do Vale do Arinos**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº32.944.167/0001-05, de acordo com seu estatuto, vem através de seu Presidente, Sr. Ricardo Bianchin, **convocar** todos os Diretores e sócios da Acrivale para a **Assembléia Geral Extraordinária**, que realizar-se na sua sede própria- "Parque de Exposições Edson Miguel Piovesan", na Avenida Rio Arinos 3124 W, nesta cidade de Juara/MT no dia 08/08/26, as 08:00horas , neste ato a Diretoria fara a Prestação de Contas do ano 2025 e do 1º Semestre do ano 2026, Tal Assembléia terá a seguinte ordem do dia:

1. Discutir sobre o destino da Arena de Rodeio;
2. Prestação de Contas;

Publique-se.

Juara-MT. 16 de Julho de 2026.
Ricardo Bianchin
Presidente

Protocolo 1835362

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 26/024

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 099/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **com critério de julgamento menor preço por Lote**, para **Prestação de serviços contínuos de seguro empresarial para os bens imóveis Sesc/AR/MT, de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. DATA E HORÁRIO: dia 24/07/2026 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

Protocolo 1835371

MUNICIPIO DE POCONÉ, CNPJ: 03.162.872/0001-44, TORNA - SE PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, O PEDIDO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC PARA CONSTRUÇÃO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PONTILHÕES, PONTES, E DEMAIS OBRAS DE ARTE, LOCALIZADO NA RODOVIA MT 370 KM 37,5, A DIREITA MAIS 5,3 KM, ZONA RURAL - POCONÉ/MT, COORDENADAS: 16°32'19.30"S 56°24'10.50"O

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1835378

PANTANAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTAS E ALIMENTOS LTDA. CNPJ 00.675.653/0001-70. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-**SEMMADRS/VG** as Licenças Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO para a **atividade de Fabricação de sucos**, **hortaliças e legumes**, localizada na Rua Santo Antônio, Travessa Santo Antônio, nº 20, Bairro: Centro Sul, Várzea Grande/MT. Não EIA e RIMA.

Protocolo 1835382

HLX AGRO SECURITIZADORA DE CRÉDITOS E PARTICIPAÇÕES S/A., inscrita no CNPJ nº 39.774.715/0001-37, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a implantação do Loteamento Rural Condomínio Penínsulas do Manso, localizado Fazenda Nossa Senhora das Promessas - Área 2 e Condomínio Aeronáutico Enseada, região do Lago do Manso, zona rural, Chapada dos Guimarães/MT.

Protocolo 1835390

QUEIROZ COM. E SERV. DE VEICULOS AUTOMOT. LTDA ME, CNPJ12.045.561/0001-96, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade: RLO, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,na AV. TRÊS, QUADRA126 LOTE A, Nº 01, nas coordenadas geográficas LATITUDE 15°39'43,84"S e LONGITUDE 56°02'50,77"W, município de Cuiabá-MT

Protocolo 1835386

A V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA., CNPJ13.495.966/0002-70, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-**SAMA** a Licença Ambiental de Operação Provisória para um canteiro de obras, situados nas coordenadas geográficas 14°25'04.74"S / 56°26'07,07"O, localizados em zona urbana, no Município de Diamantino/MT, s/nº, com área de 6.500 m², destinada conservação e aplicação de microrrevestimento e sinalização, com área total de 187.811,03 m² em zona urbana, no Município de Diamantino/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1835388

ROBECA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 60.594.470/0001-52, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA / MT) a Classificação quanto a Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no córrego Sem Denominação, Coordenadas Geográficas 51°58'59.80" O e 14º45'49.70" S na propriedade denominada Fazenda Jaó, CAR MT 35147/2017 no município de Nova Xavantina / MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens. (Almondes Engenharia LTDA - 66 9 8434-7192)

Protocolo 1835392

TRANSOBRAS TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA., CNPJ 00.147.387/0001-03, torna público que requereu da Secretária de Estado e Meio Ambiente -SEMA/MT, a Licença de Operação para atividade Armazenamento Temporário e Blendagem de Resíduos de Classe I, localizado Rua Simião da Silva Neto atual Rua Colina n° 198, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT.

Protocolo 1835399

A V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA., CNPJ13.495.966/0002-70, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-**SEMA**/**MT**, a Captação/Derivação Superficial Direta, em leito sem denominação na Coordenada Geográfica: 14°23'19,97"S// 56°21'41,38"O, localizado na MT-010 em zona rural do Município de Novo Diamantino/MT., para obras públicas de infraestrutura, destinada conservação e aplicação de microrrevestimento e sinalização, com área total de 187.811,03 m² em zona urbana, no Município de Diamantino/MT.

Protocolo 1835396

DAVID HENRIQUE RONSONI, CPF: 027.***.***-82, torna público que requereu junto à SEMA-MT, Renovação da Licença de Operação para atividade extração de areia na Chácara do Porto, município de Nova Xavantina/MT.

Protocolo 1835400

O MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA,CNPJ03.788.239/0001-66, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra **(SEMMEA)**, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de Conjunto de edificações (residencial, comercial ou de serviço)-horizontal ou vertical, localizado na Rua 7-A, Área de Reserva III, Bairro Jardim Monte Líbano, Tangará da Serra-MT e sob as coordenadas geográficas: 14°38'7.60"S 57°31'12.80"W.

Protocolo 1835401

Amaggi Exportação e Importação LTDA, unidade denominada Armazém Novo Horizonte, inscrita no **CNPJ: 77.294.254/0026-42**, localizada em Rodovia MT 235, Km 40, S/N°, Zona Rural, Município de Nova Mutum/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA a renovação **da Licença de Operação - LO para atividade de Armazém de Grãos.**

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1835403

O Telhar Agropecuária LTDA, unidade denominada Fazenda Primavera, inscrita no **CNPJ: 05.683.277/0005-03**, localizada em Rodovia MT 130, Km 159, a direita, S/N°, Zona Rural, Município de Primavera do Leste/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA **a renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Beneficiamento de Algodão.**

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1835405

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, unidade denominada Fazenda Tucunaré, inscrita no **CNPJ: 00.315.457/0007-80**, localizada em Rodovia BR 364, Km 1.141,2 a direita + 7 km a direita, S/N°, Área Rural do Município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente - DME vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE a renovação **da Licença de Operação - LO para atividade de Pátio de Descontaminação de Aeronaves.**

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1835408

AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, unidade denominada Armazém Campo Novo do Parecis, inscrita no **CNPJ: 77.294.254/0007-80**, localizada em Rodovia BR 364, Km 874, S/N°, Zona Rural do Município de Campo Novo do Parecis/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEMDEC a **renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Armazém de Grãos.**

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1835412

O Sr. CARLOS AUGUSTO MORAES PORFIRIO, inscrito no CPF nº ***.918.921-**, torna público que requereu perante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, denominada BARRAGEM I, localizada no curso d'água sem denominação afluente do Córrego Bela Manhã, nas coordenadas 11° 55' 57,954" S e 52° 0' 44,217" W, situada na FAZENDA SANTA JULIANA, no município de Alto Boa Vista - MT, inscrita no CAR nº MT112205/2018.

Protocolo 1835413

O Sr. CARLOS AUGUSTO MORAES PORFIRIO, inscrito no CPF nº ***.918.921-**, torna público que requereu perante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, denominada BARRAGEM II, localizada no Córrego Tamakavy nas coordenadas 11° 53' 45,500" S e 52° 1' 32,420" W, situada na FAZENDA SANTA JULIANA, no município de Alto Boa Vista - MT, inscrita no CAR nº MT112205/2018.

Protocolo 1835416

O Sr. CARLOS AUGUSTO MORAES PORFIRIO, inscrito no CPF nº ***.918.921-**, torna público que requereu perante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, denominada BARRAGEM III, localizada no curso d'água sem denominação afluente do Córrego Bela Manhã, nas coordenadas 11° 56' 52,174" S e 52° 2' 30,449" W, situada na FAZENDA SANTA JULIANA, no município de Alto Boa Vista - MT, inscrita no CAR nº MT112205/2018.

Protocolo 1835418

A Pessoa Jurídica de Direito Privado **INCORPORAÇÃO CONDOMINIO RESIDENCIAL TEXAS X182 SPE LTDA, CNPJ: 63.678.764/0001-50**, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMURB a Licença Ambiental na Modalidade: Licença de Prévia - LP, Licença Especial -LE e Licença de Instalação - LI para o empreendimento: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL**, localizada Estrada B, esquina com Estrada D e E, Loteamento Pq. Humaitá I, Coxipó da Ponte, Cuiabá - MT, CEP: 78.000-000.

Protocolo 1835421

A Pessoa Jurídica de Direito Privado INCORPORAÇÃO CONDOMINIO RESIDENCIAL TUCSON X183 SPE LTDA, CNPJ: 63.678.868/0001-65, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMURB a Licença Ambiental na Modalidade: Licença de Prévia - LP, Licença Especial -LE e Licença de Instalação - LI para o empreendimento: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL**, localizada Estrada B, esquina com Estrada D e E, Loteamento Pq. Humaitá I, Coxipó da Ponte, Cuiabá - MT, CEP: 78.000-000.

Protocolo 1835422

SANTO ANTÔNIO COTTON ALGODOEIRA LTDA
CNPJ: 33.257.470/0001.94 - NIRE 51201637962
MEMORIAL DESCRITIVO

Santo Antônio Cotton Algodoeira Ltda, sociedade empresária limitada, localizada na Área Rural, Estrada Linha 12, Setor 7, Lote 49 e 50B, Bairro Área Rural de Lucas do Rio Verde, no município de Lucas do Rio Verde/MT, CEP 78.467-899, CNPJ nº 33.257.470/0001-94, Inscrição Estadual nº 13.762.558-8, com registro na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (NIRE) sob nº 51201637962, Capital social: R$ 100.000,00 (cem mil reais) vem por meio deste, atendendo aos dispositivos do Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903, declarar: I - A sociedade empresária tem como objetivo a prestação de serviços de armazéns gerais. Armazenador de algoão em caroço, algodão em pluma, caroço de algodão e fibrilha de algodão. II - A atividade de armazém geral praticada pela sociedade empresária compreende na carga e descarga de mercadorias bem como a movimentação interna delas, dispondo para tais fins de área com as seguintes características: **Área Destinada a Armazenagem - Armazém Comum:** A capacidade total da área de armazenagem, garantindo a segurança das mercadorias, é de 7.500,00 m² (sete mil e quinhentos metros quadrados). A unidade armazenadora de algodão e seus produtos derivados apresenta condições plenamente satisfatórias no que tange à estabilidade estrutural e funcional, estando apta para uso imediato. A estrutura completa compreende os seguintes componentes: Portaria, Sanitários, Sistema de proteção contra incêndio, cerca perimetral eletrificada, com monitoramento centralizado e segmentado por zona. Para o desempenho das atividades mencionadas, o armazém geral dispõe de máquinas e equipamentos destinados à guarda e conservação das mercadorias, tais como: Empilhadeiras elétricas e a gás, trator. Lucas do Rio Verde/MT, 02 de Julho de 2026. **Santo Antônio Cotton Algodoeira Ltda, CNPJ 33.257.470/0001-94. Tober Antônio Pavan - Engenheiro Civil - CREA MT 022591, CPF 593.***.***-68.**

REGULAMENTO INTERNO

Artigo 1º. Serão recebidas no Armazém mercadorias disciplinadas pelo Decreto n° 1102 de 1903 e pela IN DREI 17/2013, paletizadas e blocadas, tais como, armazenador de algoão em caroço, algodão em pluma, caroço de algodão e fibrilha de algodão. Artigo 2º. Aos depósitos de mercadorias não granuladas deverá haver a assinatura pelo depositante ou de seu respectivo preposto em guia especial de modelo próprio do Armazém, na qual será discriminado o seguinte: Nome e domicílio do proprietário das mercadorias: a) Quantidade, classificação, marca e peso das mercadorias; b) Estado de acondicionamento dos invólucros; c) Prazo de armazenamento e, d) A ordem de quem ficarão as mercadorias depositadas. Artigo 3º. As mercadorias podem ser depositadas em lotes e cada lote terá um número ou marca que será declarado nos títulos emitidos. Artigo 4º. Ao depositante das mercadorias o Armazém Geral entregará o recibo previsto no art. 6º do Decreto 1102/1903 e ainda, a pedido do depositante, os títulos disciplinados pelo Capítulo II do referido Decreto. Artigo 5º. Os recibos de depósito ou de conhecimento de depósito serão assinados pelo Fiel Depositário e sócios, permitindo-se em relação aos sócios a representação por procurador, desde que o instrumento seja subscrito pelo respectivo sócio. Artigo 6º. Quando houver a pedido do depositante e após a emissão dos títulos, serviços que possam alterar a quantidade ou a marca das mercadorias, o Armazém Geral só os exercitará mediante prévia devolução dos citados documentos para serem substituídos. § único: As despesas relativas ao ato correrão por conta do depositante ou mediante prévia autorização bancária no caso de existir financiamento das mercadorias. Art. 7º. Poderá ser determinada fiança pelos sócios aos funcionários do Armazém, de acordo com as suas responsabilidades e conforme os cargos que ocupem. Art. 8º. O horário de funcionamento do Armazém é de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min às 11h30min, e das 13h às 17h30min. Aos sábados das 07h30min às 11h30min. Art. 9º. As hipóteses não disciplinadas pelo presente Regulamento serão regidas nos exatos termos do Decreto Federal 1.102/1903 e da IN/DREI 17/2013, tendo em vista que ambos disciplinam a matéria de maneira exaustiva quanto à responsabilidade, obrigações, prazos e condutas vedadas. Assim também, poderão ser disciplinadas pelos usos, costumes e praxes comerciais, desde que não contrários às normas legais vigentes. Lucas do Rio Verde-MT, 02 de julho de 2026. **Vinicius Antônio de Oliveira**, CPF: 005. ***.***-96. **Vanderlei Antônio de Oliveira**, CPF: 386.***.***-04.

LAUDO

Santo Antonio Cotton Algodoeira Ltda, sociedade empresária limitada, com sede na Área Rural, Estrada Linha 12, Setor 07, Lote 49 e 50B, Bairro Área Rural de Lucas do Rio Verde, no município de Lucas do Rio Verde/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 33.257.470/0001-94 e na Inscrição Estadual sob o nº 13.762.558-8, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51201637962, encontra-se devidamente habilitada para o recebimento de mercadorias destinadas à guarda e conservação, operando como armazém geral em conformidade com as normas estabelecidas na legislação vigente. Lucas do Rio Verde/MT, 02 de julho de 2026. **Tober Antonio Pavan - Engenheiro Civil - CREA MT 022591- CPF 593.***.***-68.**

TARIFA REMUNERATÓRIA

1) Da Armazenagem. Tonelada/Mês: R$ 2,00; 2) Palete / Mês: R$ 51,88; 3) Preço mínimo por Palete/Mês R$ 867,88; 4) Armazenagem e Seguro Quinzena ou Fração R$ 0,11; 5) *Ad-Valorem* por R$ 1.000...R$ 1,00; 6) Emissão de conhecimento de depósito. Por título R$ 6,36 e 7) Mão de obra, pesagem, movimentação interna, carga/descarga, mudança interna R$ 24,29/Ton. Lucas do Rio Verde, 02 de julho de 2026. **Vinicius Antônio de Oliviera**, CPF: 005. ***.***-96. **Vanderlei Antônio de Oliveira**, CPF: 386.***.***-04.

Protocolo 1835428

HIDROELÉTRICA BRAÇO SUL LTDA, Inscrito no CNPJ: 47.946.172/0001-16, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), o pedido de Autorização de Perfuração de 01 (um) poço tubular, denominado de PT01 nas coordenadas geográficas: Latitude 9° 32' 41,31'' S e Longitude 54° 44' 0,64'' W, com finalidade para outros usos, para uma demanda hídrica de 9,90 m³/dia, localizados na zona rural do município de Guarantã do Norte - MT.

Protocolo 1835463

O **POSTO DE MOLA E MECANICA TRUCKAO LTDA**, inscrita no CNPJ: **36.900.444/0001-20**, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o "**Cadastro de Captação de Uso Insignificante de Água Subterrânea**" , sob as seguintes coordenadas: PT 01 -10°04'08,249"S / -59°30'58,241"W, com a captação de 10m³/dia, na zona rural do no município de Aripuanã-MT.

Protocolo 1835471

A H F MINERAÇÃO LTDA (CNPJ nº 48.388.170/0001-11) torna público que requereu à SEMA a alteração da razão social do processo SEMA 638893/2018, cuja titularidade anterior era de H. D. MINERAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 30.594.304/0001-95).

Protocolo 1835474

WALDERMAR ANTONIO GONÇALVES/SUPERMERCADO GONÇALVES inscrito no CNPJ 36.884.609/0001-18 torna publico que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Mercados, supermercados, atacadistas de produtos alimentícios e afins, Avenida Rotary Internacional, nº 1327, Nucleo Habitacional Participação, no município de Rondonópolis/MT.

Protocolo 1835476

CLAUDEMIR RUIZ MARTINELLI, inscrito no CPF Nº 318.***.***-00, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "**Renovação de Outorga**" de um (01) poço Tubular Profundo sob a coordenada: Lat. 12°13'39,10" S / Long. 56°17'16,90" O, com vazão de 118,90 m3/dia para a finalidade "Outros Usos", no município de Ipiranga do Norte-MT.

Protocolo 1835490

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO ESTADUAL ORDINÁRIA

A Presidente da Comissão Executiva Estadual do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, do Estado de Mato Grosso, com fundamento no artigo 8º da Lei 9.504/97 e em especial os artigos 22, , 26, 65, II E III e 67, I parágrafo único, todos do Estatuto Partidário, da RESOLUÇÃO Nº 23.754, DE 2 DE MARÇO DE 2026, CONVOCA, todos os convencionais elencados no Estatuto Partidário com direito a voto - Membros do Diretório Estadual titulares e suplentes, Deputados Estaduais, Delegados titulares e suplentes dos diretórios municipais, Presidentes de Comissões Provisórias, para se fazerem presentes e participarem da CONVENÇÃO ESTADUAL, que se realizará no dia 04 de agosto de 2026, com início às 17 horas e término às 20 horas. Local: MUSIVA, SITO à Av. Manoel José de Arruda, 4435 - Porto, Cuiabá - MT, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1) Deliberações sobre coligações partidárias para eleição majoritária;
2) Escolha de Candidaturas Majoritárias e Proporcionais para as eleições gerais de 2026;
3) Designação de um representante filiado, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de delegados, na forma do art. 5º da Res.23.609/TSE;
4) Delegação de poderes à Comissão Executiva Estadual para celebrar coligações com outros partidos e federações de partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais;
5) Sorteio dos respectivos números para candidatos (as) a Deputados (as) Federais e Deputados (as) Estaduais referente ao pleito eleitoral de 2026;
6) Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral relativas as eleições de 2026;
7) Os respectivos suplentes serão convocados a partir das 19 horas.
8) Assuntos gerais.
NOTA:
I - Nos termos do artigo 2º, § 1º da Resolução nº 1/2026 da Comissão Executiva Nacional do MDB, o pedido de registro de candidatura será requerido pelo (a) próprio (a) candidato (a) ou pela Comissão Executiva até 48 (quarenta oito) horas antes da realização da convenção partidária ou da reunião competente;
II - Todos os convencionais deverão estar munidos de documentos de identificação;
III - A Convenção terá início às 17 horas e terminará às 20 horas, sendo que seus respectivos suplentes serão convocados das horas às 19 horas.
Cuiabá (MT), 17 de julho de 2026

Janaina Greyce Riva Fagundes
Presidente Estadual

Protocolo 1835492

Torna-se público, que **PETROVINA SEMENTES LTDA**., CNPJ: **05.489.028/0003-10**, requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Lucas do Rio Verde/MT, a **Renovação da Licença de Operação (RLO)**, para atividade de **52.11-7 - Armazéns de grãos**, situada na A. RURAL - RODOVIA BR-163 - KM 679, FAZENDA SANTA IZABEL - PARTE 02B - SETOR 09, Bairro ÁREA RURAL DE LUCAS DO RIO VERDE, Lucas do Rio Verde/MT, nas coordenadas geográficas latitude: 13°08'34,70"S e longitude: 55°58'12,70"W. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1835494

WALDA OLIVEIRA MARQUEZ, CPF: 4*7.7*6.*11-*1, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, a **OUTORGA SUBTERRÂNEA de um poço tubular**, localizado na Rodovia BR 158, na Fazenda Santo Antônio, nas coordenadas geográficas 13º53'22" e 51º39'23", com a vazão de 14,40m3/h e consumo total de 273,6m3/dia, na zona rural no Município de Nova Nazaré/MT.

Protocolo 1835493

F. REBELATTO & P. R. REBELATTO LTDA., inscrita no CNPJ nº **48.287.050/0001-28**, inscrição Estadual 13.968534-0, torna público que requereu junto à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT**, a **Licença Florestal** para o **Plano de Exploração Florestal (PEF)** e **Autorização de Desmate (AD)**, em uma área de **157,0902 hectares**, localizada no imóvel rural denominado **Fazenda Graciosa**, situado no município de **Feliz Natal- MT**, com as seguintes coordenadas geográficas: **Latitude 12°5**'23"**S e Longitude 54°33**'34"**W**.

Protocolo 1835495

ASSOCIAÇÃO AME CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E ALCOOLICOS -AME, CNPJ Nº 14.580.562/0001-66, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente Sema - MT, a Outorga de direito de uso de água subterrânea 22,08 m3/dia destinado a Uso doméstico e limpeza em geral. O ponto está localizado na Entrada Parizinho, S/N, Setor Ninho das Águias, Zona Expansão Urbana, Nossa Senhora do Livramento - MT, CEP 78.170-000, sob as coordenadas 15°36'26.78"S 56°14'52.41"O.

Protocolo 1835503

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO
QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 17/2024
CIA 0735014-81.2024.8.11.0001

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10
COOPERADO: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.507.415/0001-44
COOPERADA: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.507.415/0003-06
COOPERADA: SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 42.498.634/0001-66
COOPERADA: SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 53.291.992/0001-10
OBJETO: Redução do estoque e o processamento eficiente de demandas dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá e de Várzea Grande, relativas a demandas envolvendo pedidos de pagamento de licença prêmio e férias de servidores públicos civis aposentados do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e pedidos de servidores temporários da Secretaria de Estado de Educação do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que contenham isolada ou conjuntamente com outros, pedido do direito a férias e respectivo adicional de 1/3 de férias, nos termos do IRDR Tema 4 do TJMT, notadamente pelo processamento inteligente de informações necessárias ao bom andamento do processo, com vistas à resolução consensual de conflitos.
OBJETO DO ADITIVO: Alterar, em parte, as Cláusulas Quarta (Do Acompanhamento e Fiscalização do Termo) e Sexta (Da Vigência) do Termo originalmente firmado entre as partes.
VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Sexta, prorrogando o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, para o período de 15/07/2026 a 14/07/2027, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, mediante Termo Aditivo próprio, por manifestação conjunta dos partícipes.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2026.

-assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1835334

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 53/2026
CIA 0018447-48.2026.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa STARTSE INFORMAÇÕES E SISTEMAS S/A
CNPJ: 24.554.736/0001-70
Decisão: "(...). Por todo o exposto, agindo em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, aprovo o Termo de Referência e autorizo a aquisição, por inexigibilidade de licitação (artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14133/2021), de 5 vagas do evento "StartSe AI Festival", (...), na cidade de São Paulo/SP, (...).
Diante do exposto, RATIFICO os efeitos da decisão anteriormente proferida que autorizou a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa StartSe Informações e Sistemas S/A para aquisição das vagas destinadas à participação de magistrados no evento StartSe AI Festival, mantendo-se hígidos todos os seus fundamentos. (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 14 de julho de 2026. Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça."
Valor: R$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais)
Cuiabá, 16 de junho de 2026
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1835540

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária na forma da lei.
Pelo presente EDITAL, de acordo com a Lei n°6.766 de 19.12.79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e das outras providências e , nos termos do requerimento da ASAÍ ADMINISTADORA LTDA, na qualidade de proprietária do LOTEAMENTO HELIO PONCE DE ARRUDA, situado no município de Várzea Grande- MT, notifica-se o Senhor: JOSE APARECIDO DE LIMA, compromissário do Lote 08 da Quadra 23, para comparecer em Cartório no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação, e comprovar pagamentos das prestações restantes, referente a aquisição do lote acima citado, registrados na matricula 29.913 do Livro 02, neste 5° Serviço Notarial e Registral de Cuiabá-MT.
Fica intimado que o não comparecimento após o decorrido prazo, implica no cancelamento da referida aquisição.
Para que chegue ao seu conhecimento e não alegue ignorância, fiz digitar o presente que será publicado na forma da lei.
EU MARIA HELENA RONDON LUZ A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2° CIRCUNSCRIÇÃO QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.
Cuiabá-MT, 15 de junho de 2026
MARIA HELENA RONDON LUZ
Oficial do Registro de Imóveis da 2° Circunscrição Imobiliária da Comarca Cuiabá-MT.

Protocolo 1834831

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Falência e Recuperação Judicial EDITAL Processo: 1004660-06.2026.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa:GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP - CNPJ: 36.XXX.XXX/0001-16 , bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela recuperanda. Relação de credores:LISTA DE CREDORES **Classe Quirografário:** 2A SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA, R$ 4.301,03; A C O DA SILVA HERMES & CIA LTDA, R$ 9.529,00; A. DOS SANTOS NEVES LTDA, R$ 767,20; A. VARDELEI CAMERA - AREIAS, R$ 26.469,10; ADELMO SOUZA NUNES 860xxxxxx20, R$ 650,00; ADRIANA GARCIA SIMOES, R$ 384,00; AF AGROSUL LTDA, R$ 8.378,00; AF PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, R$ 5.070,00; AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA, R$ 5.530,47; AGUAS COMODORO LTDA, R$ 2.813,34; AGUAS DE CARLINDA S.A., R$ 289,79; AGUAS DE SANTIAGO LTDA, R$ 754,57; ALCIONE CEZAR LUCION & CIA LTDA, R$ 1.500,00; ALEX ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES, R$ 25.773,50; ALLREDE TELECOM LTDA, R$ 174,93; ALMARO COMERCIO DE BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA, R$ 6.815,00; ALTOS DA SERRANA IMOBILIARIA LTDA, R$ 13.875,42; ALX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, R$ 12.000,00; AMARILDO MOTORES COMERCIO E SERVCOS LTDA, R$ 324,26; AMOGLIA E SANT ANNA LTDA, R$ 2.177,55; ANA LUCIA DIAS PEDROSO - POSTO LAGOA AZUL, R$ 1.344,02; ANA MARIA DIAS PEDROSO, R$ 8.911,90; ANDREA ROLEDO LIMA, R$ 2.332,89; ANTONIO EVANDARQUE DE CASTRO 873.xxx.xxx-87, R$ 7.840,00; AR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, R$ 59.500,00; ARMAC LOCACAO, LOGISTICA E SERVICOS S.A., R$ 123.195,20; ARMAZENS GERAIS COMODORO LTDA, R$ 3.070,00; ARSA AUTO RADIO SANTO ANTONIO LTDA, R$ 6.540,00; ASSTRAMED ASSESSORIA, R$ 2.711,06; AUTO ELETRICA JM LTDA, R$ 6.142,27; AUTO PECAS NOROESTE LTDA, R$ 9.974,07; AUTO VIDROS E ACESSORIOS FLORESTA LTDA, R$ 3.905,00; BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, R$ 22.997,27; BARAO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, R$ 5.195,00; BETO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, R$ 9.465,84; BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A, R$ 3.884.528,50; BIOCENTER LABORATORIO COMODORO LTDA, R$ 21,00; BITURBO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, R$ 8.000,01; BOTAS J S LTDA, R$ 2.459,18; BP IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA, R$ 11.397,97; BR RECAPADORA DE PNEUS LTDA, R$ 4.146,25; BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, R$ 50.900,42; BRASCOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, R$ 43.167,43; BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE COBRANCA LTDA, R$ 704,50; BRITAMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E BRITA LTDA, R$ 596.521,62; C. SCAMPARINI, R$ 10.257,11; CAIEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA MINERACAO LTDA, R$ 43.156,10; CAIO BRAZ S. FILHO, R$ 4.000,00; CALIANI PNEUS LTDA, R$ 20.040,00; CAMPO ERE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, R$ 246,00; CARLINDA NET SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, R$ 70,00; CASA DAS PECAS PARAVEICULOS E MAQUINAS LTDA, R$ 45.010,81; CASA NOVA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, R$ 2.815,10; CENTER MAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA, R$ 11.203,05; CENTRAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS TRES LTDA, R$ 16.331,50; CHURRASCARIA E LANCHONETE FAROL LTDA, R$ 42.941,00; CHURRASCARIA J.D.W. E LANCHONETE LTDA, R$ 2.750,00; CHURRASCARIA ZEBU LTDA, R$ 680,00; CLAUDIO DANIELLI, R$ 43.333,67; CLAUDIO DE SOUZA, R$ 4.834,00; CLAUDIO ZUCKERT - TRANSPORTES, R$ 186.984,91; CLEBER MARTINS DE PAULA, R$ 3.566,67; CLINICA MEDICA SANTA MARIA LTDA, R$ 3.280,00; COMAG COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA, R$ 3.829,38; COMERCIAL CARLINDA DE ALIMENTOS LTDA, R$ 5.493,94; COMERCIAL MAKFER DISTR MAT, R$ 1.251,50; COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KRUPINSKI LTDA, R$ 394.470,00; COMODORO AUTO PECAS LTDA, R$ 32,00; COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO AUTOMOTIVA S.A, R$ 945,11; CONSTRUTORA INNOVARE PRE-MOLDADO E METALURGICA LTDA, R$ 42.876,00; CONSTRUVIAS - CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEM LTDA, R$ 23.976,00; COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, R$ 145,41; COXIPO PARAFUSOS LTDA, R$ 730,84; CR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., R$ 17.417,01; CROMODIESEL COMERCIO E SERVICOS LTDA, R$ 19.742,00; D L COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUCAO LTDA, R$ 625,37; DA VINCI BRASIL LTDA, R$ 167.872,80; DA VINCI SFEROLUX LTDA, R$ 47.920,00; DEBORA MAILA SCHERENNER DA SILVA, R$ 18.192,01; DENSUL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS LTDA, R$ 1.990,01; DETONA PERFURACAO E CONSTRUCAO LTDA, R$ 381.411,05; DEXPLO DISTRIBUIDORA DE EXPLOSIVOS LTDA, R$ 47.326,08; DIASA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, R$ 12.806,16; DIMAQ - CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA, R$ 1.003,43; DISTRIBUIDOR DE AUTO PECAS RODAR LTDA - EPP, R$ 4.201,98; DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS DOIS IRMAOS LTDA, R$ 922,50; DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS TRES LTDA, R$ 18.400,00; DITRAC DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, R$ 505,75; ECO COOP COOPERATIVA DE OLEO E RESIDUOS, R$ 83.000,00; EDIVAL SILVA TEIXEIRA DA COSTA 727xxxxxx91, R$ 39.746,75; ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, R$ 7.443,80; ELITON DIMAS PEREIRA MARINS, R$ 6.000,00; 62.359.717 ELIZIANE BENTO DOS REIS, R$ 70,00; ELTER PEREIRA COSTA, R$ 1.160,00; EMERSON APARECIDO CORREA GARCIA 781xxxxxx04, R$ 2.000,00; ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., R$ 36.839,34; ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA, R$ 252.126,83; ESGOTEC - DESENTUPIDORA, DEDETIZADORA E LOCADORA LTDA, R$ 1.200,00; ESTADO DE MATO GROSSO, R$ 11.536,11; EURO 5 LTDA, R$ 7.619,22; EVANI D. DA SILVA, R$ 1.778,00; 53.530.672 EVERSON ANGELO ASSUNCAO OZAKI, R$ 7.350,00; F F COMERCIO DE BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA, R$ 8.878,66; FBM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, R$ 2.415,00; FIGUEIREDO E MASSAROLI REFRIGERACAO E MANUTENCAO ELETRICA LT, R$ 800,00; FLAVIO DE CARVALHO RAMALHO, R$ 1.500,00; FORT COMBUSTIVEIS LTDA, R$ 8.143,12; FORTBRAS AUTOPECAS S.A., R$ 2.240,86; FOX TRANSPORTES LTDA, R$ 147.933,33; FRANCISCO ALBERTO DE JESUS DA SILVA, R$ 1.310,00; FRANCISCO SERGIO CHAVES DE PAULA, R$ 15.430,00; FURGOES CUIABA EIRELI, R$ 4.275,00; GCM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, R$ 6.337,55; GERCADI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA, R$ 625,30; GILMAR GERMANO NETO, R$ 17.333,33; GLOBAL VIP AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA, R$ 1.023,06; GRAFFITE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, R$ 502,15; GUAPORE COMERCIO DE TINTAS LTDA, R$ 155,22; GUILHERME DE MELO SOUZA, R$ 19.406,94; GURGEL DOS SANTOS & CIA LTDA, R$ 3.582,54; HIMEP COM DE PECAS HIDRAULICAS LTDA, R$ 28.100,00; HUDERSON BENEDITO GONCALVES - TEDY AUTO ELETRICA, R$ 920,00; IGOR RIBEIRO

ALECRIM, R$ 540,00; ILZA RIBEIRO GODOI 002xxxxxx00, R$ 130,00; IMPACTO LOCACOES, R$ 900,00; IMPORCATE COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA, R$ 100.423,56; INTELLIGENCE MIDIA VISUAL LTDA, R$ 5.458,03; 60.180.503 IVAN BRUNO CHAGAS DE JESUS, R$ 640,00; J A DA CRUZ LTDA, R$ 650,00; J L OLIVEIRA CONSTRUTORA, R$ 79.015,50; J M MATERIAIS DE CONSTRUCAOLTDA, R$ 4.320,00; J. G. SOUZA DA CRUZ EIRELI, R$ 4.940,00; J.G. INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA, R$ 4.124,00; JACINTO & MELCHIOR LTDA -PNEUNORTE, R$ 25.731,00; JARDEL SARTORI, R$ 30.333,34; JC COMERCIO AGRICOLA LTDA, R$ 3.414,96; JORGE RAGNINI, R$ 5.427,73; JOSE APARECIDO DE SOUZA, R$ 9.400,00; JOSE CARLOS PEREIRA DA CRUZ, R$ 1.350,00; JOSE MARGREITER, R$ 9.937,50; JOSIMEIRE ALVES DE MIRANDA, R$ 2.948,00; JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A, R$ 27.709,59; JULIANO SOUZA SILVA EIRELI - CNPJ, R$ 4.800,00; 49.169.094 JULIO CESAR BATHE DA SILVA, R$ 1.660,00; JULIO NUNES DA SILVA - CNPJ, R$ 882,00; JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL, R$ 46.800,00; LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BRASNORTE LTDA, R$ 370,00; LAFAIETE PALOMO, R$ 460,00; LF ENGENHARIA E LOCACOES LTDA, R$ 36.400,00; LIEDIO D. ALEIXO E JOSE M. DA SILVA LTDA, R$ 3.248,67; LIF LOCACOES DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, R$ 34.566,67; LIMA E GONCALVES DE OLIVEIRA LTDA, R$ 15,75; LION COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA VEICULOS EIRELI, R$ 9.432,00; LISBOA TRATORES LTDA, R$ 32.328,95; LISBOA USINAGEM E SERVICOS LTDA, R$ 9.465,42; LIZANDRA BARBOSA THEODORO, R$ 834,00; LOBATO PECAS E ACESSORIOS LTDA, R$ 4.352,44; LOJA DO BORRACHEIRO PNEUS E CAMARAS LTDA, R$ 847,30; LOJA DO PARABRISA LTDA, R$ 1.460,18; LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA 378xxxxxx20, R$ 53.221,72; M C LEMOS NOGUEIRA, R$ 750,00; M LOPES TRANSPORTES SERVICOS E COMERCIO LTDA, R$ 8.819,31; M R AUTO ELETRICA LTDA, R$ 3.853,50; M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LIMITADA, R$ 18.045,62; M. DO NASCIMENTO - PREMIUM LAVA, R$ 1.490,00; MADEIREIRA FLOR DE CEDRO LTDA, R$ 6.150,00; MAIRZA PIRES DE OLIVEIRA, R$ 1.012,00; MAMALU TRANSPORTES LTDA, R$ 33.457,20; MAPFRE SEGUROS, R$ 29.852,00; MARCONDES ELETRICA LTDA, R$ 2.927,64; MARCOS ROBERTO MARGREITER PNEUS, R$ 631,33; MATTIUZO, MELLO OLIVEIRA E MONTENEGRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, R$ 36.000,00; MD SERVIÇOS DE LAVA JATO, R$ 2.889,91; MEGA DESPACHANTES LTDA, R$ 1.795,50; MELO DA SILVA & CIA LTDA, R$ 21.065,40; MERCANTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, R$ 31.133,33; MESTRA - MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, R$ 1.570,00; MINERACAO FLORESTA LTDA, R$ 4.400,00; MINERACAO SERRA MORENA LTDA, R$ 111.866,30; MIRANDA MEDEIROS E CIA LTDA - ME, R$ 8.594,00; MUNICIPIO DE BRASNORTE - DPTO DE AGUA, R$ 1.341,06; N L - COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, R$ 1.093,34; NAVE NET SERVICOS DE INTERNET LTDA, R$ 139,90; NEIVA TORIANI BRISOT, R$ 65.230,46; NET CARTUCHOS LOCACAO E VENDA LTDA, R$ 429,00; NETULTRA INTERNET E INFORMATICA LTDA, R$ 200,00; NILCIO DA SILVA GOMES, R$ 5.779,69; NOROESTE TORNEARIA E RECUPERACAO DE MAQUINAS LTDA, R$ 13.256,10; NORS MAQUINAS CENTRO-OESTE LTDA., R$ 4.562,18; NOVO TEMPO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, R$ 855,98; O MONTAGNA & CIA LTDA, R$ 803,61; ONIVALDO FERNANDES JUNIOR, R$ 734,00; ORIGINAL AGROMADEIRAS LTDA, R$ 680,00; OSVALDO PROCOPIO 515xxxxxx49, R$ 1.640,00; OTILIA ANTONIA FERREIRA, R$ 2.546,26; P R GONCALVES MIOTTO, R$ 21.333,34; PANTANAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE TINTAS E FERRAMENTAS LT, R$ 369,00; PEDREIRA TANGARA LTDA, R$ 21.127,54; PEDREMAT COMERCIO DE PEDRAS LTDA, R$ 2.694,25; PERFILADOS MULTIACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R$ 1.977,98; PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA, R$ 78.759,00; POLI FILTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LTDA, R$ 7.042,11; 54.543.170 POLIANA DE ALMEIDA LOPES, R$ 960,00; PRIMUS BATERIAS CARLINDA LTDA, R$ 3.600,00; PROCRIA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, R$ 693,88; R. M. DOS SANTOS - COMERCIO DE PECAS, R$ 5.685,97; RADINI BAPTISTA PORCIONATO & CIA LTDA, R$ 336,70; RAFAEL ROSA BRAGA 04527065130, R$ 2.200,00; REFLORESTECA BARBIERI TRATAMENTOS LTDA, R$ 660,00; RETIFICA HAACK LTDA, R$ 42.000,00; RETIFICA NOVO MUNDO LTDA, R$ 8.516,53; RETIFICA UNIVERSAL LTDA, R$ 8.143,84; RETIFORT MOTORES E PECAS LTDA, R$ 3.335,00; RHUAN CLARA PEDROSO 018xxxxxx92, R$ 2.500,00; RIO DO SANGUE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, R$ 4.800,00; ROLMASTER ROLAMENTOS LTDA, R$ 140,00; ROSSETO & CIA LTDA, R$ 640,00; ROSSI HOTEL LTDA, R$ 1.053,75; S. T. HENRIQUE & CIA LTDA, R$ 260,00; SAFRA TRR LTDA, R$ 119.150,01; SANDRO DE JESUS SANTANA 009xxxxxx30, R$ 855,00; SANTOS FREIOS COMERCIO E SERVICOS PARA VEICULOS PESADOS LTDA, R$ 5.304,37; SAULO FELICIANO DA SILVA 918xxxxxx91, R$ 2.180,00; SENIOR SISTEMAS S/A, R$ 4.935,18; SERGIO SCARPIN, R$ 800,00; SIGA BEM POSTO DE MOLAS E AUTOPECAS LTDA, R$ 2.749,38; SIND.DA IND.DE CONSTRUCAO PESADA DO EST.DE MATO GROSSO, R$ 24.288,00; SOLIDEZ TRANSPORTES LTDA, R$ 125,02; SOTREQ, R$ 299.726,66; SUELLEN BIRCK POLINSKI, R$ 8.518,10; SULPECAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, R$ 2.400,00; SUNIEX PRODUTOS INDUSTRIAIS DE LIMPEZA LTDA, R$ 384,00; SUPORTE EMPRESARIAL LTDA, R$ 18.844,32; TAG & CIA LTDA, R$ 475,00; TELEFONICA BRASIL S/A, R$ 1.275,19; TERESA INACIO DOS SANTOS, R$ 834,00; THOMSON REUTERS BRASIL, R$ 2.334,75; 49.291.893 TIAGO ALBERTO BALMER, R$ 920,00; TOK LAR CARLINDA VARIEDADES DOMESTICAS LTDA, R$ 1.462,25; TORNEARIA E COMERCIO DE PECAS DOS IRMAOS LTDA, R$ 700,00; TORQUE TRATOR PECAS E ACESSORIOS LTDA, R$ 6.044,00; TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, R$ 1.440,20; TRANSPENUS COMERCIO DE PENUS, R$ 6.620,80; TRANSPORTADORA MORAES LTDA, R$ 70.683,59; TRANSPORTE RODOVIARIO 1500 LTDA, R$ 153.040,56; TREVO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EM RECUPERACAO JUD, R$ 10.454,71; TROPICAL COMERCIO DE PECAS LTDA, R$ 10.937,33; TRR CARDOSO DIESEL LTDA, R$ 173.250,00; TURBO MASTER COMERCIO E SERVICOS DE TURBINAS EIRELI, R$ 32.918,07; UEBIRSON SOARES PEREIRA, R$ 20.336,33; UNIAO COMERCIAL BARAO S/A LOCACAO E EMPREENDIMENTOS, R$ 44.731,68; VALDECIR DIAS CAMARGO, R$ 5.350,00; VALMIR MARCELINO, R$ 6.500,00; VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA S.A., R$ 3.000,00; VIACAO JUINA TRANSPORTES EIRELI, R$ 1.267,81; VIACAO RIO PRATA LTDA, R$ 70.800,00; VIRTUAL NET TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA, R$ 427,00; VISARI AUTO PECAS LTDA, R$ 12.012,26; 61.230.616 VLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA, R$ 1.300,00; VOTORANTIM CIMENTOS S.A., R$ 1.216,00; WEBNET PROVEDOR E INFORMATICA, R$ 250,00; WILSON ALVES DOS SANTOS 616xxxxxx15, R$ 200,00; WL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES LTDA, R$ 14.655,08; WM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, R$ 5.427,50; ANCORA TRUCK AUTO PECAS LTDA, R$ 852,35; FERDINANDO GUILHERME BREPOHL, R$ 385,00; OSVALDO SOARES BISPO, R$ 5.850,00; GID COMERCIAL AUTOMOTORES LTDA, R$ 601.642,08; GERALDO XAVIER GRUNWALD, R$ 4.506.125,45; NEILI BUMLAI AYOUB GRUNWALD, R$ 573.600,00. **Classe Trabalhista:** CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO, R$ 15.000,00; CICERO ROBERTO DE SOUZA FILHO, R$ 6.000,00; GETULIO DE CAMPOS BORGES FILHO, R$ 5.000,00; JOAO PAULO DIAS, R$ 2.000,00; KATIA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO, R$ 7.500,00; MARIO MARCELO DE SOUZA, R$ 3.449,38; RAFAEL WESLEY MARTINS, R$ 1.750,00; RICARDO SANTANA DA SILVA, R$ 6.500,00; ARIADNY RODRIGUES E SILVA, R$ 9.588,94; BRUNNA THAIS GUIMARAES SALES, R$ 6.410,22; EDGAR FERREIRA DA SILVA, R$ 1.844,26; ELIANE MARIA RAMPI, R$ 33.644,06; JOSE ROBERTO LUIZ, R$ 8.299,19; MARIA APARECIDA ANTONIA, R$ 6.772,99; MILTON FRANCISCO COSTA, R$ 3.733,33; NATALIA RODRIGUES MACHADO, R$ 4.487,71; NAWAN ANDERSON DE SOUSA, R$ 1.535,00. **Classe Garantia Real:** BANCO CATERPILLAR S.A., R$ 1.516.913,40; BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL SA, R$ 704.082,39; BANCO VOLKSWAGEN S.A., R$ 77.420,95; GID COMERCIAL AUTOMOTORES LTDA, R$ 319.366,39. Decisão ID.236488567: "(...) Trata-se de pedido de processamento da recuperação judicial formulado por GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP. (...) Portanto, com essas razões, e com base no art. 52 da Lei 11.101/2005: 1. DEFIRO o processamento da recuperação judicial formulado GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP. 2. NOMEIO como administrador judicial ADHOC ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 23.XXX.XXX/0001-87, com endereço na Rua I, nº 105, sala 72, Bairro Alvorada, Edifício Eldorado Hill Office, Cuiabá-MT, CEP 78048-487, e-mail atendimento@adhocjud.com.br , endereço eletrônicowww.adhocjud.com.

br, representada pelo Administrador Judicial Tassio Vinicius Gomes de Azevedo, OAB/MT 13.948, telefone/whatsapp (65) 99684-2528, a ser intimado por e-mail e por telefone, mediante, certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidade a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). 2.1. Com fundamento no art. 24 da Lei de Recuperação Judicial, "observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes", FIXO a remuneração do administrador judicial em 3% sobre o valor total dos créditos arrolados.2.1.1. Ressalta-se que a importância ora arbitrada, deverá ser paga pela parte autora diretamente ao Administrador Judicial, mediante conta corrente ser informada nos autos, em 30 parcelas mensais e sucessivas, levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento da presente recuperação judicial. 2.2. Por consequência, DETERMINO que a Secretaria Judicial, no mesmo ato de intimação, encaminhe o termo de compromisso para o e-mail da empresa, que deverá ser assinado e devolvido, também por correspondência eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civel@tjmt.jus.br. 3. DETERMINO A SUSPENSÃO do curso da prescrição das obrigações da parte autora, que sejam sujeitas ao regime da recuperação judicial ou falência. (art. 6°, I). 4. DETERMINO A SUSPENSÃO das execuções ajuizadas contra a parte autora, inclusive daquelas dos credores particulares do (s) sócio (s) solidário (s), relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência. (art. 6°, II). permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo a devedora a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes. 4.1 DETERMINO A PROIBIÇÃO de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência. 4.2. FIXO multa diária de R$5.000,00 (cinco mil reais) que será aplicada ao credor que incidir em descumprimento das ordens ora determinadas. 4.3. DECLARO que as suspensões e proibições indicadas nos itens III, IV e V, deste dispositivo, permanecerão validas pelo prazo legal, cujos efeitos, no entanto, não se aplicam aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF - art. 6, §7º-A). 5. - DETERMINO que a devedora apresente diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF - art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que for signatário. (LRF - art. 69, caput). 6. COMUNIQUE-SE ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF - Art. 69, §único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). 7. A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, "k") devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. 7.1. Deverá ainda o Administrador Judicial providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, "m" - incluído pela Lei 14.112/2020). 7.2. Para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, a Administração Judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do CNJ (art. 2º, caput), possuindo, contudo, total liberdade de inserir no RMA outras informações que jugar necessárias. O referido relatório deverá ser também disponibilizado pela administradora judicial em seu website. 7.3. Deverá a Administração Judicial encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um "Relatório de Andamentos Processuais" da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id's), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ - Recomendação 72/2020 - art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um "Relatório de Andamentos Processuais" de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ - Recomendação 72/2020 - art. 4º).7.4. Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a Administração Judicial deverá apresentar "Relatório da Fase Administrativa" (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e incisos da referida Recomendação. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial.7.5. Como padrão para apresentação do "Relatório da Fase Administrativa", do "Relatório Mensal de Atividades", do "Relatório de Andamentos Processuais" e do "Relatório dos Incidentes Processuais", determinados nesta decisão, deverá a Administração Judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou similar, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser interpretada (artigo 5º).8. EXPEÇA-SE EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 (quinze dias) dias corridos para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. 9. INTIME-SE o devedor para, no prazo e 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.br.), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. 10. Apresentado o Plano de Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF - art. 7º, §2º) voltem-me os autos conclusos. 11. DETERMINO a intimação do Ministério Público e da Fazenda Pública Federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF - art. 52, V). 12. DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF - art. 52, II). 13. DETERMINO que o constatador prévio cumpra integralmente o disposto no item 3.3 da decisão de Id. nº 208659060. 14. MANTENHO a essencialidade de todos os bens descritos no Id. nº 221538816, nos termos do item 2 da decisão exarada sob o Id. nº 221919177, EXCETUADOS os bens imóveis provenientes da atividade imobiliária descontinuada, bem como os veículos particulares de Miguel Guizardi Junior e Marlene Maria Belatto, a saber: os Sítios de Recreio do Salto e os Sítios de Recreio Chaparral; os oito apartamentos do Edifício Chateau Del Rey; a camionete M BENS; a carreta Lancha-Bueno; e o Hyundai Sonata GLS. 15. Determino que as devedoras juntem nos autos as informações que foram consideradas parcialmente atendidas pelo constatador, qual seja, o requisito do inciso XI, do artigo 51 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de suspensão do processamento da presente Recuperação Judicial. 15.1. Na sequência, determino a intimação do administrador judicial nomeado nesta decisão para manifestação acerca do cumprimento integral do requisito previsto no inciso XI do art. 51 da Lei nº 11.101/2005. Cumprase. Cuiabá-MT, data registrada no sistema. MARCIO APARECIDO GUEDES - Juiz de Direito." Advertências: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial ADHOC ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 23.XXX.XXX/0001-87, com endereço na Rua I, nº 105, sala 72, Bairro Alvorada, Edifício Eldorado Hill Office, Cuiabá-MT, CEP 78048-487, e-mail atendimento@adhocjud.com.br , endereço eletrônico www.adhocjud.com.br, representada pelo Administrador Judicial Tassio Vinicius Gomes de Azevedo, OAB/MT 13.948, telefone/whatsapp (11) 910XX-XX17, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes às recuperandas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei. Cuiabá, 13 de julho de 2026. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

Protocolo 1834879

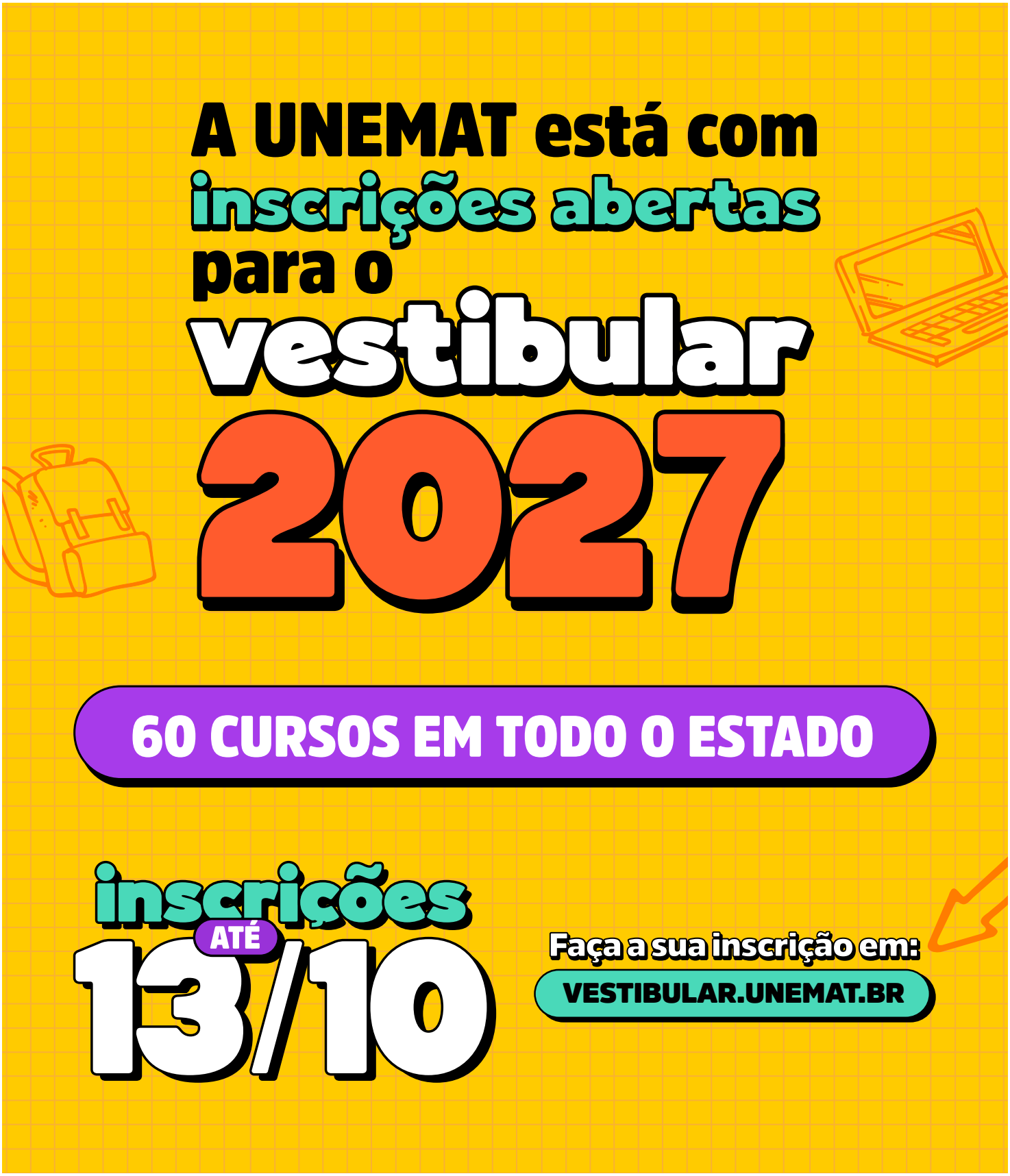
A UNEMAT está com
inscrições abertas
para o
vestibular
2027
60 CURSOS EM TODO O ESTADO
inscrições
ATÉ
13/10
Faça a sua inscrição em:
VESTIBULAR.UNEMAT.BR
UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Governo de
Mato
Grosso

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 006/2024 do Diário Oficial de 25 de julho de 2024 e Instrução Normativa nº 001/2026 do Diário Oficial de 9 de março de 2026, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET ou através do correio eletrônico, e-mail publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs. Atendemos também pelos: Telefone: (65) 3613-8000 – Whatsapp (65) 99699-7970 – Gerencia de Publicações da IOMAT e (65) 98432-0066 – Superintendente da IOMAT

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".